SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 13 de Março de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1461

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ERRATA PORTARIA Nº 051/2018

ERRATA

Na publicação da **Portaria nº 051/2018**, de 09 de março de 2018, a qual exonera o servidor **Adilson Anacleto do Carmo**, **onde se lê** "a partir de 09/03/2017", **leia-se** "a partir de 09/03/2018".

Gabinete do Prefeito, em 12 de março de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:34DFD0AE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2018 - MAT. ESCOLAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Paperlimp Comércio de Materiais de Limpeza EIRELI ME.
OBJETO: Aquisição de materiais escolares.
VALOR TOTAL: R$ 85.798,06 (oitenta e cinco mil setecentos e noventa e oito reais e seis centavos).
VIGÊNCIA: 13 de março de 2018 a 13 de março de 2019.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:55D35700

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 14/2018

Decreto nº 14, de 12 de março de 2018.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS.

Considerando: que foram observados os trâmites legais que regem a matéria, as quais foram cumpridas integralmente,

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º -. Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários, realizado de acordo com o edital nº 01/2018, de 29 de janeiro de 2018.
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abatiá, em 12 de março de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:38C71A57

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 052/2018

Portaria Nº052, de 12 de março de 2018.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I - Conceder, 10 dias de férias ao servidor **Valter Ribeiro da Silva** ocupante do cargo efetivo de **Operador de Maquinas Pesadas** período de trabalho compreendido entre **2017/2018,** referente aos 10 dias restantes das férias coletivas ano 2017, a partir de **13/03/2018,** com retorno em **23/03/2018**.
II - Conceder, férias ao servidor **Valdinei Pimenta,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** período de trabalho compreendido entre **2016/2017**, a partir de **14/03/2018** com retorno em **13/04/2018**.
III - Revogam-se as disposições em contrário.

IV - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de março de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:F35EC210

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
PORTARIA Nº 02 DE 08 DE MARÇO DE 2018

Súmula: Designa membros para Comissão de Patrimônio Público do Poder Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições regimentais e em conformidade com o art. 17 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Para compor a Comissão de Patrimônio Público da Câmara Municipal de Agudos do Sul, ficam designados (os): **Katineri Alves Guerreiro** inscrita no RG: 5.889.740-0/SSP/PR, **Juliana Fátima Bail Maahs** no RG nº 10.633.399-8/SSP/PR, **Mauri Munhoz de Camargo Filho**, RG n° 13.061.819.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data**.**

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Agudos do Sul, em 08 de março de 2018

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Presidente

Publicado por:
Katineri Alves Guerreiro
Código Identificador:0EED002D

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 031/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, em virtude de falecimento a Servidora **Maria dos Anjos Zimermam** do cargo de Zelador, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Tabelionato de Notas e Registro Civil do Município de Agudos do Sul.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 12 de março de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:2636391F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2018

PROCESSO DE COMPRA Nº. 30/2018

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, IV DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESCOLARES DA LINHA LEÃO.

CONTRATADA: SBS TUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA ME.
CNPJ: 04.127.711/0001-82
ENDEREÇO: AVENIDA ARGOLO, Nº 04, SALA 32 – CENTRO – SÃO BENTO DO SUL - SC
VALOR: R$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS
05.01 Divisão do Ensino Fundamental
05.01.12 Educação
05.01.12.361 Ensino Fundamental
05.01.12.361.0011 Promoção e Qualidade da Educação Básica
05.01.12.361.0011.2.019 Manutenção e Ampliação do Transporte Educacional Alunos da Rede Escolar.
230-3.3.90.33.00.00.00.00 101011.09.11 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
231-3.3.90.33.00.00.00.00 100000.01.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
232-3.3.90.33.00.00.00.00 101011.09.10 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 233-3.3.90.33.00.00.00.00 100103.01.10 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
234-3.3.90.33.00.00.00.00 100107.09.10 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

AGUDOS DO SUL, 12 DE MARÇO DE 2018

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:B877AE5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2017

DETENTOR DA ATA: EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ: 11.101.480/0001-01

ITEM.	UND.	QTDE.	ESPECIFICAÇÕES	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
5	GL	30	Agua destilada - Frasco c/ 5.000ml	R$ 11,00	R$ 330,00
6	CX	3	Agulha Gengival 27G Longa - Caixa c/ 100 und.	R$ 43,00	R$ 129,00
7	CX	50	Agulha Gengival 30G Curta - Caixa c/ 100 und.	R$ 38,50	R$ 1.925,00
9	L	100	Alcool Etílico Hidratado 70 graus	R$ 6,00	R$ 600,00
10	PCT	250	Algodão em roletes - Pct c/ 100 und.	R$ 2,60	R$ 650,00
11	RL	30	Algodão hidrófilo - Rolo 500g	R$ 13,00	R$ 390,00
41	PCT	50	Compressa de Gaze Cirúrgica 9 Fios 7,5 x 7,5 - Pct c/ 500 un	R$ 21,50	R$ 1.075,00
49	GL	5	Detergente Enzimático - Galão 5 lt	R$ 115,00	R$ 575,00
59	CX	100	FIO DE SUTURA MONONYLON 3,0 AGULHA CIRCULAR 3/8 3 CM CX C/24	R$ 48,00	R$ 4.800,00
71	CX	1	Lâmina de bisturi nº 12 - Caixa c/ 100 und.	R$ 37,00	R$ 37,00
72	CX	1	Lâmina de bisturi nº 15 - Caixa c/ 100 und.	R$ 37,00	R$ 37,00
73	CX	100	LUVA DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTO M (CX C/ 100 UNIDADES)	R$ 23,50	R$ 2.350,00
74	CX	150	LUVA DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTO P (CX C/ 100 UNIDADES)	R$ 23,50	R$ 3.525,00
75	CX	100	LUVA DE PROCEDIMENTO PP CX/100	R$ 22,00	R$ 2.200,00
76	CX	50	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA, COM ELÁSTICO, PCT C/ 50 UND.	R$ 8,30	R$ 415,00
81	UN	2	Oculos para proteção individual com película anti-embaçante	R$ 15,00	R$ 30,00
123	CX	50	Touca descartável com elástico - Cx c/ 100 und.	R$ 10,70	R$ 535,00

DATA DE ASSINATURA: **13/12/2017**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES APÓS A ASSINATURA**

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:F1C07897

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA ABERTURA ENVELOPE 2 - OSCIP SAÚDE

Ata de Reunião dA COMISSÃO permanente de licitação E COMISSÃO TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ABERTURA DO ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, referentE AO CONCURSO DE PROJETOS Nº 002/2017.

Aos oito dias do mês de março de 2018 às 09h00min, reuniram-se, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, os Membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n° 001/2018 de 02 de janeiro de 2018, composta por Amauri Domakoski como Presidente, Sandra Maria Cumin Ferro como Secretária e Fábio Augusto da Silva como Membro, a Comissão Técnica da Secretaria Municipal de Saúde, designada pela Portaria nº 1.230/2017 de 16 de novembro de 2017, composta pelos membros: Nalinez Zanon, Moacir Didone Junior e Thamyris de Lima André, e ainda, na presença da Dra. Simone, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, e do Sr. Denner Ornellas Cortat, representante da empresa INVISA – INSTITUTO VIDA E SAÚDE, para proceder a abertura do **ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, referentE AO CONCURSO DE PROJETOS Nº 002/2017,** que tem por objeto a: "Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, nos termos da Lei Federal n° 9.790/99, para celebrar TERMO DE PARCERIA para formação de vínculo de cooperação, visando o fomento e realização de atividades de interesse público no desenvolvimento de programas de governo **NA ÁREA DA SAÚDE**, através do fornecimento de bens e serviços, realização de atividades, seguindo as diretrizes estabelecidas na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 3.100 de 30 de junho de 1999, Lei Municipal nº 1.364/2008 e regulamentações posteriores e demais condições do Termo de Referência, bem como, o controle vinculado a Lei de Licitações nº 8.666/93**",** em conformidade com o Edital e seus Anexos. O presidente iniciou a sessão, inicialmente conferindo as credencias do representante legal da licitante INVISA – INSTITUTO VIDA E SAÚDE. Após iniciou a abertura Envelope 2 e na sequência o Presidente os Membros e os demais presentes rubricaram os documentos apresentados. Em seguida, o Presidente informou que a sessão será suspensa para análise da documentação de ordem técnica pela Comissão Técnica da Secretaria Municipal de Saúde conforme Portaria nº 1.230/2017, anexa ao processo.
Informou ainda o Presidente, que o resultado será divulgado posteriormente, após parecer técnico da Comissão Técnica da Secretaria Municipal de Saúde. Considerando que nem a equipe técnica e nem o representante da única licitante participante, optaram em não consignar nada em ata, o Presidente informa que a sessão será encerrada. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata que vai assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação, pelos membros da Comissão Técnica da Secretaria Municipal de Saúde e licitante presente.
Obs. A ata na sua íntegra encontra-se disponível para consulta no site: www.tamandare.pr.gov.br., na aba licitações.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:57AE5E38

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0017791/2017
Segundo Termo Aditivo do Contrato n.º 108/2016
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ROCHCONSULT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI – EPP.**
Objeto: *Pavimentação com drenagem da Rua Pedro Polak (Trecho I).*
Objetivo do Aditivo:
Prorrogar o Prazo: Fica prorrogado o prazo de execução por 60 (sessenta) dias, iniciando em 26 de outubro de 2017 e findando em 24 de dezembro de 2017.
Supressão Quantitativa: As partes, de comum acordo, precedem à supressão de serviços no montante de R$ 25.817,13 (vinte e cinco mil oitocentos e dezessete reais e dezessete centavos)
Aumento Quantitativo: As partes, de comum acordo, precedem ao acréscimo quantitativo no valor de R$ 41.645,91 (quarenta e um mil seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos)
Atualização do Valor Contratual: haverá acréscimo ao contrato no valor de R$ 15.828,78 (quinze mil oitocentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos), atualizando o valor contratual para R$ 403.652,58 (quatrocentos e três mil seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)
Data de Assinatura: 20.10.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
15.451.0026.1.031 – Melhoria em Ruas e Avenidas
4.4.90.52.00 – 1000 – Obras e instalações 150
4.4.90.52.00 – 1824 – Obras e instalações 155

Almirante Tamandaré, 12 de março de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:B40E857D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0017790/2017
Segundo Termo Aditivo do Contrato n.º 003/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ROCHCONSULT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI – EPP.**
Objeto: Execução da p*avimentação asfáltica em CBUQ na Rua Juvenil de Oliveira Bini, Jardim São Domingos*.
Objetivo do Aditivo:
Prorrogar o Prazo: Fica prorrogado o prazo de execução por 60 (sessenta) dias, iniciando em 26 de outubro de 2017 e findando em 24 de dezembro de 2017.
Supressão Quantitativa: As partes, de comum acordo, precedem à supressão de serviços no montante de R$14.944,66 (quatorze mil novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)
Aumento Quantitativo: As partes, de comum acordo, precedem ao acréscimo quantitativo no valor de R$ 26.853,82 (vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos)
Atualização do Valor Contratual: haverá acréscimo ao contrato no valor de R$ 11.909,16 (onze mil novecentos e nove reais e dezesseis centavos), atualizando o valor contratual para R$ 411.899,23 (quatrocentos e onze mil oitocentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos)
Data de Assinatura: 20.10.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
15.451.0026.1.031 – Melhoria em Ruas e Avenidas
4.4.90.52.00 – 1000 – Obras e instalações 150
4.4.90.52.00 – 1827 – Obras e instalações

Almirante Tamandaré, 12 de março de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:27D25E4A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0013387/2017
Décimo Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 070/2014
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CAMARGO NETO LTDA ME.**
Objeto: *Contratação de empresa para a execução do serviço de cobertura da quadra da Escola Municipal Clair do Rocio Sandri e da Escola Municipal São Jorge*.
Objetivo do Aditivo:
Retificação das cláusulas dos termos aditivos do contrato administrativo n° 70/2014: Considerando o equívoco existente em algumas cláusulas dos termos aditivos do contrato administrativo n° 70/2014, retifique-se:
Na cláusula primeira do quinto termo aditivo, onde se lê 1,44% do valor do contrato, leia-se 1,58% do valor do contrato.
Na cláusula primeira do décimo termo aditivo, inclui-se a informação do percentual equivalente a 2,79% do acréscimo quantitativo.
Na cláusula segunda do décimo termo aditivo, onde se lê R$88.126,49 (oitenta e oito mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos), leia-se 407.890,51 (quatrocentos e sete mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta e um centavos).
Supressão Quantitativa: As partes concordam em suprimir do contrato o valor de R$ 7.061,57 (sete mil, sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos), correspondendo a aproximadamente 2,061% do valor original do contrato, passando o valor para R$ 400.828,94 (quatrocentos mil, oitocentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos).
Prorrogação do Prazo de Execução: As partes de comum acordo procedem à prorrogação da execução do Contrato Administrativo n.º 070/2014 pelo período de 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se em 24 de setembro de 2017 e terminando-se em 21 de janeiro de 2018
Prorrogação do Prazo de Vigência: As partes concordam em prorrogar o prazo de vigência do contrato pelo período de 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se em 28 de dezembro de 2017 e terminando-se em 27 de abril de 2018
Nomeação do gestor e do fiscal de contrato: A parte Contratante nomeia o servidor Valter Johnson Bomfim Junior como gestor do contrato, e a Servidora Marion Scheffer Andrade da Silva como fiscal da obra a partir da data de assinatura deste termo aditivo
Data de Assinatura: 20.09.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.1.079- Construção, Ampliação e Reformas de Unidades Escolares
4.4.90.51.00 – 1000 – Obras e Instalações 430
4.4.90.51.00 – 1154 – Obras e Instalações 431
4.4.90.51.00 – 3154 – Obras e Instalações 795

Almirante Tamandaré, 12 de março de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:84863E55

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0016697/2017
Décimo Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 071/2014
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CAMARGO NETO LTDA ME.**
Objeto: *Contratação de empresa para a construção de quadra escolar coberta com vestiário na Escola Ignácio Lipski*.
Objetivo do Aditivo:
Prorrogação do Prazo de Execução: As partes de comum acordo procedem à prorrogação da execução do Contrato Administrativo n.º 071/2014 pelo período de 270 (duzentos e setenta) dias, iniciando-se em 25 de julho de 2017 e terminando-se em 21 de abril de 2018
Prorrogação do Prazo de Vigência: As partes concordam em prorrogar o prazo de vigência do contrato pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 26 de dezembro de 2017 e terminando-se em 24 de junho de 2018
Nomeação do gestor e do fiscal de contrato: A parte Contratante nomeia o servidor Valter Johnson Bomfim Junior como gestor do contrato, e a Servidora Marion Scheffer Andrade da Silva como fiscal da obra a partir da data de assinatura deste termo aditivo
Data de Assinatura: 15.12.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.1.079- Construção, Ampliação e Reformas de Unidades Escolares
4.4.90.51.00 – 1154 – Obras e Instalações 431
4.4.90.51.00 – 3154 – Obras e Instalações 795

Almirante Tamandaré, 12 de março de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:0D0C96A5

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0000519/2018
Quinto Termo Aditivo do Contrato n.º 080/2016
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e GJ CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.**
Objeto: Construção do Centro Municipal de Educação Infantil São Jorge.
Objetivo do Aditivo:
Prorrogar o Prazo: as partes de comum acordo procedem à prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato administrativo nº 80/2016pelo período de 240 (duzentos e quarenta) dias, iniciando-se em 20 de fevereiro de 2018 e terminando-se em 20 de outubro de 2018.
Data de Assinatura: 23.01.2018

Almirante Tamandaré, 12 de março de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:DCDAAE05

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0001157/2018
Quarto Termo Aditivo do Contrato n.º 122/2016
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de combustíveis (GASOLINA) para atender os veículos leves da frota municipal.
Objetivo do Aditivo:
Prorrogar o Prazo: as partes de comum acordo procedem à prorrogação do contrato administrativo nº 122/2016 pelo período de 3 (três) meses, iniciando-se em 25 de fevereiro de 2018 e terminando-se em 25 de maio de 2018

Acréscimo Quantitativo: As partes, de comum acordo, precedem ao acréscimo no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), equivalente ao percentual de 25% do valor reequilibrado do contrato
Data de Assinatura: 22.02.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Para a cobertura da despesa oriunda deste quarto termo aditivo de acréscimo serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias, com saldo remanescente de R$ 15.045,00 (quinze mil e quarenta e cinco reais), conforme informado pela Secretaria de Fazenda:

06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.013 – Manutenção do Departamento de Administração
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **86***
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.123.0003.2.021 – Serviços de Administração Financeira
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **121***
08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2.023 – Manut. do Gabinete do Secretário de Obras e Infraestrutura
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **142***
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 – Atenção Primária em Saúde PAB
*3.3.90.30.00 – 1303 - Material de Consumo **203***
*3.3.90.30.00 – 1495 - Material de Consumo **204***
*3.3.90.30.00 – 1494 - Material de Consumo **832***
10.301.0015.2.036 – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde
*3.3.90.30.00 – 1495- Material de Consumo **223***
*3.3.90.30.00 – 1494 - Material de Consumo **833***
10.301.0015.2.037 – Atenção Primária da Saúde Estadual
*3.3.90.30.00 – 2495- Material de Consumo **226***
10.301.0015.2.038 – Programa Família Paranaense
*3.3.90.30.00 – 2495- Material de Consumo **230***
10.301.0015.2.046 – Serviços de Saúde Pública
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **263***
*3.3.90.30.00 – 1303 - Material de Consumo **264***
*3.3.90.30.00 – 1510 - Material de Consumo **265***
10.301.0016.2.035 – Programa Saúde Bucal
*3.3.90.30.00 – 1494 - Material de Consumo **839***
10.304.0016.2.041 – Serviço de Vigilância Sanitária
*3.3.90.30.00 – 1497 - Material de Consumo **331***
*3.3.90.30.00 – 1494 - Material de Consumo **834***
10.305.0016.2.042 – Serviço de Vigilância em Saúde
*3.3.90.30.00 – 1497 - Material de Consumo **338***
*3.3.90.30.00 – 1494 - Material de Consumo **835***
10.304.0016.2.043 – Manutenção do Programa HIV/AIDS/DST
*3.3.90.30.00 – 1497 - Material de Consumo **341***
*3.3.90.30.00 – 1494 - Material de Consumo **836***
10.305.0016.2.044 – Programa Agente de Endemias
*3.3.90.30.00 – 1497 - Material de Consumo **347***
*3.3.90.30.00 – 1494 - Material de Consumo **838***
10.01 – SECRET.MUNIC.DA FAMÍLIA, AÇÃO, DESENVOLV.SOCIAL E CULTURA
08.244.0010.2.049 – Coordenação do Serviço Social
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **361***
09.244.0010.2.055 – Programa Bolsa Família
*3.3.90.30.00 – 1940 - Material de Consumo **380***
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0018.2.062 – Fundeb 40%
*3.3.90.30.00 – 1102 - Material de Consumo **508***
12.361.0018.2.072 – Manutenção do Salário Educação
*3.3.90.30.00 – 1107 - Material de Consumo **516***
12.361.0018.2.073 – Manutenção do Ensino Fundamental
*3.3.90.30.00 – 1103 - Material de Consumo **528***
*3.3.90.30.00 – 1104 - Material de Consumo **529***
12.361.0018.2.075 – Manutenção do Departamento de Educação
*3.3.90.30.00 – 1103 - Material de Consumo **552***
*3.3.90.30.00 – 1104 - Material de Consumo **553***
12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0034.2.081 – Manutenção das Atividades Esportivas
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **628***
13.01 – SECRET.MUNIC DE AGRICULT., ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
20.606.0030.2.084 – Manutenção da Agricultura e Abastecimento
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **653***
18.541.0027.2.088 – Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
*3.3.90.30.00 – 1510 - Material de Consumo **674***
18.541.0027.2.091 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente
*3.3.90.30.00 – 1510 - Material de Consumo **679***
14.01 – SECRET.MUNIC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO
23.691.0031.2.113 – Manut.do Gab.do Secretário da Ind., Com., Turismo E Trabalho
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **699***
15.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.0028.2.095 – Serviços Habitacionais
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **722***
16.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
15.452.0025.2.097 – Manutenção do Departamento de Urbanismo
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **743***
17.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
04.122.0004.2.103 – Manutenção do Depto. de Segurança Pública e Cidadania
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **780***
08.181.0009.2.016 – Núcleo de Proteção e Vigilância Monitorada
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **752***

Almirante Tamandaré, 12 de março de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:BBADB650

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Protocolo nº 0018.0011937/2017
Segue termo na íntegra:

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO "TERMO DE COLABORAÇÃO", FIRMADO EM 01 DE AGOSTO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E O "COCEC – CENTRO DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE DE EXCEPCIONAIS DE CURITIBA – ESCOLA NILZA TARTUCE"

O **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CGC/MF sob n.º 76.105.659/0001-74, com sede na Av. Emílio Johnson, n.º 360, Centro, Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. GERSON COLODEL, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 806.118.859-72, portador da cédula de identidade RG nº 4.436.088-8/PR, com endereço na Avenida Emilio Johnson, nº. 360, Centro, Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, através do presente, resolve:

RESCINDIR UNILATERALMENTE
O TERMO DE COLABORAÇÃO "COCEC – CENTRO DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE DE EXCEPCIONAIS DE CURITIBA – ESCOLA NILZA TARTUCE"

Decorrente do procedimento administrativo nº 0018.0011937/2017 - firmados com a instituição "**COCEC – CENTRO DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE DE EXCEPCIONAIS DE CURITIBA – ESCOLA NILZA TARTUCE",** entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.955.288/0004-00, com sede na Rua da Glória, nº 158, Curitiba/PR, CEP: 80030-060, representado por seu presidente **CELSO IRINEU MONTEIRO**,

brasileiro, portador do RG nº 664.886-9 SESP/PR, inscrito no CPF nº 014.193.669-04, residente e domiciliado na Rua Augusto Severo, nº 901, Alto da Glória, Curitiba /PR, doravante denominado Organização da Sociedade Civil, pelos motivos a seguir expostos:

CONSIDERANDO *as irregularidades encontradas no Processo Administrativo nº 0018.0011937/2017, ocorre a impossibilidade da continuidade da contratação da empresa supra citada, através do "Termo Colaboração" firmado em 01 de agosto de 2017, conforme o disposto pela Lei nº13019/2014, em virtude da necessidade de readequações ao procedimento de "Chamamento Público" para celebração conforme a legislação vigente.*

RESOLVE:

Art. 1°. *Rescindir unilateralmente o do "Termo Colaboração" a partir de* ***31 de dezembro de 2017,*** *com a instituição* ***"COCEC - CENTRO DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE DE EXCEPCIONAIS DE CURITIBA - ESCOLA NILZA TARTUCE****", entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.955.288/0004-00, com sede na Rua da Glória, nº158, Curitiba/PR, CEP: 80030-060, representado por seu Presidente* ***CELSO IRINEU MONTEIRO,*** *brasileiro, portador do RG nº 664.886-9 SESP/PR, inscrito no CPF nº014.193.669-04, residente e domiciliado na Rua Augusto Severo, nº 901, Alto da Glória, Curitiba/PR, decorrente do Processo Administrativo nº0018.0011937/2017, em razão da Administração Pública se reservar o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo, a execução do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada.*

Este procedimento tem como base legal os artigos 78, incisos XIII, c/c 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93, bem como na CLÁUSULA OITAVA, inciso I, do TERMO DE COLABORAÇÃO firmado em 01 de agosto de 2017.

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

Almirante Tamandaré, 20 de dezembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Almirante Tamandaré, 12 de março de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:03C7212E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 108/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.051/2018,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ANDREA CRISTINA GONÇALVES PADILHA CUNICO,** RG nº 8.380.108-5/PR, CPF nº 061.111.989-71, em Cargo Comissionado de **COORDENADORA DO GABINETE** com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 08 de março de 2018.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 969/2017 de 18 de setembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de março de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:0C0F02A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 109/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.051/2018,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **SELMA ANGELITA ZEFERINO,** RG nº 9.017.929-2/PR, CPF nº 049.161.599-00, em Cargo Comissionado de **COORDENADORA DE ATENDIMENTO E REDIRECIONAMENTO** com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-05, a partir do dia 08 de março de 2018.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 970/2017 de 18 de setembro de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de março de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:6FDAD25B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 110/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.051/2018,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **VERA LUCIA FONTANA GOINSKI,** RG nº 1.555.848-2/PR, CPF nº 393.918.849-20, em Cargo Comissionado de **DIRETORA DO CERIMONIAL** com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-01, a partir do dia 08 de março de 2018.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 971/2017 de 18 de setembro de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de março de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:E4CA1EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 111/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.051/2018,

RESOLVE:

Art, 1º NOMEAR o Sr. **ROGÉRIO APARECIDO DE PAULA,** RG nº 4.435.128-5/PR, CPF nº 752.077.969-68, em Cargo Comissionado de **DIRETOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS,** com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-01, a partir do dia 08 de março de 2018.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 1.248/2017 de 18 de setembro de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de março de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:471B6F48

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 112/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.051/2018,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **ATHAYDE DE OLIVEIRA JUNIOR,** RG nº 3.076.739-0/PR, CPF nº 403.107.879-04, em Cargo Comissionado de **DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS,** com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-07, a partir do dia 08 de março de 2018.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 1.247/2017 de 22 de novembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de março de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:45F0FDAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 113/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.051/2018,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **ELIZEU SANTANA,** RG nº 5.496.099-9/PR, CPF nº 872.494.649-49, em Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 08 de março de 2018.

Art. 2 º REVOGAR a Portaria nº 960/2017 de 18 de setembro de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de março de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:817AC735

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 114/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.051/2018,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **LARISSA LIMA DA CUNHA,** RG nº 12.864.846-1/SESP/PR, CPF nº 105.006.359-78, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE LICITAÇÃO,** com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 08 de março de 2018.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 996/2017 de 18 de setembro de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de março de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:D9B7518E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 115/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.051/2018,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **WAGNER BONFIM DO NASCIMENTO,** RG nº 8.498.627-5/PR, CPF nº 058.490.509-22, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE MANUTENÇÃO PREDIAL ELÉTRICA DE PARQUES**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 08 de março de 2018.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 1.143/2017 de 05 de outubro de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de março de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:DD352E62

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 116/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.051/2018,

RESOLVE:

Art. 1 º NOMEAR a Sra. **FABIULA CRISTHIANE LUSTOSA JUNGLES DE OLIVEIRA,** RG nº 6.375.021-2/PR, CPF nº 023.043.029-55, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DOS GRUPOS DE CONVIVÊNCIA**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 08 de março de 2018.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 1.032/2017 de 18 de setembro de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de março de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:B4ADF6A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 117/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.051/2018,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **SERGIO WILLIAM MACHADO,** RG nº 8.763.901-0/PR, CPF nº 043.649.359-48, em Cargo Comissionado de **COORDENADOR DO CEU**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 08 de março de 2018.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 1.034/2017 de 18 de setembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de março de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:44D3B9B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 118/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.051/2018,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **JOSIAS ANTONIO DA SILVA,** RG nº 9.081.184-3/PR, CPF nº 055.109.139-83, em Cargo Comissionado de **COORDENADOR DO NÚCLEO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 08 de março de 2018.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 1.157/2017 de 05 de outubro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de março de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:2985D81C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 119/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.051/2018,
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **CLAUDIO MARCIO GABARDO,** RG nº 4.902.584-0/PR, CPF nº 806.120.599-87, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE RECREAÇÃO,** com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 08 de março de 2018.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 1.006/2017 de 18 de setembro de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de março de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:84ED9761

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 120/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.051/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **SILVANA APARECIDA AGUIAR,** RG nº 5.372.822-7/PR, CPF nº 873.707.279-04, em Cargo Comissionado de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA,** com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-01, a partir do dia 08 de março de 2018.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 1.086/2017 de 18 de setembro de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de março de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:28A01174

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 121/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.051/2018,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **JHONY MEYKI PEDROSO DA SILVA,** RG nº 11.027.367-3/PR, CPF nº 080.345.489-95, em Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE INDÚSTRIA E TURISMO,** com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 08 de março de 2018.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 1.087/2017, de 18 de setembro de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de março de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:7EA40B61

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 122/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.051/2018,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **JOSÉ TIAGO DE LARA VAZ,** RG nº 8.512.665-2/PR, CPF nº 059.103.849-88, em Cargo Comissionado de **COORDENADOR DO TRABALHO** com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-01, a partir do dia 08 de março de 2018.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 997/2017, de 18 de setembro de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de março de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:43592977

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 123/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.051/2018,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **FABIANO DORNELES LOVATO,** RG nº 5.017.356-9, CPF nº 995.536.359-20, em Cargo Comissionado de **DIRETOR DO DETRAN**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-01, a partir do dia 08 de março de 2018.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 1.095/2017 de 18 de setembro de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de março de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:7C0BA24B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 124/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.051/2018,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **DEBORA LAIS KOTOVSKI,** RG nº 9.674.438-2/PR, CPF nº 063.546.509-42, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE CAIXA DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 08 de março de 2018.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 1.072/2017 de 18 de setembro de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de março de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:76681B57

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 125/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.051/2018,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR o Sr. **JOÃO BATISTA NOVISKI,** RG nº 5.802.951-3/PR, CPF nº 842.840.729-00, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE CAIXA DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 08 de março de 2018.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 1.073/2017 de 18 de setembro de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de março de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:AA39AD8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 132/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.051/2018,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **ALBERTO NORBERTO KRAUZA,** RG nº 3.160.953-4/PR, CPF nº 393.135.069-04, em Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE ROÇADA DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 08 de março de 2018.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 1.148/2017 de 05 de outubro de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de março de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:D2D3B0D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 133/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.051/2018,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **ANTONIO ALMERINDO MONTE,** RG nº 7.614.1237-5/PR, CPF nº 632.589.868-00, em Cargo Comissionado de **COORDENADOR DO NÚCLEO DE CAIXA DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA,** com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 08 de março de 2018.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 990/2017 de 18 de setembro de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de março de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:12FFA2C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 134/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.051/2018,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **ANTONIO MARCOS ALVES DE SOUZA,** RG nº 5.390.298-7/PR, CPF nº 849.387.909-63, em Cargo Comissionado de **COORDENADOR DO NÚCLEO DE CAIXA DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 08 de março de 2018.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 1.075/2017 de 18 de setembro de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de março de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:EBD28748

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 135/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.051/2018,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **CARLOS GERALDO DE FERRAZ,** RG nº 13.798.552-7/PR, CPF nº 012.841.459-64, em Cargo Comissionado de **COORDENADOR DO NPVM (NÚCLEO DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA MONITORADA)**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 08 de março de 2018.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 1.114/2017 de 18 de setembro de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de março de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:F3AFD15C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 136/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.051/2018,
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **AMILTON ROSA DOS SANTOS,** RG nº 3.723.291-2/PR, CPF nº 322.083.919-34, em Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DO CEU**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 08 de março de 2018.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 858/2017 de 07 de agosto de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de março de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:4F3F71E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 138/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.051/2018,
RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **ALEKSANDRA SANTOS,** RG nº 8.061.634-1/PR, CPF nº 037.833.899-41, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE PROTOCOLO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 08 de março de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de março de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:8BE9CDF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 139/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.051/2018,
RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **LOUISE CAMILLY CULLMANN,** RG nº 8.203.004-2/PR, CPF nº 053.543.169-44, em Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE REVISÃO DE PROJETOS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 12 de março de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de março de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:387FC341

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 140/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.051/2018,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **ANDRÉ LUIZ PENTEADO BUENO,** RG nº 785.126/MS, CPF nº 029.278.409-03, em Cargo Comissionado de **COORDENADOR GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-01, a partir do dia 08 de março de 2018.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 1.141/2017 de 05 de outubro de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de março de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:FA9802C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 141/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.051/2018,
RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **MARILDA FRANCISCA DE FARIA,** RG nº 3.424.339-5/PR, CPF nº 766.537.739-49, em Cargo Comissionado de **COORDENADORA DE COMPETIÇÕES INTERMUNICIPAIS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 08 de março de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de março de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:D0BACD8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 142/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.051/2018,
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ANNA KARINA BRANDT LOVATO,** RG nº 5.197.208-2/PR, CPF nº 840.730.719-04, em Cargo Comissionado de **DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRIO, TURISMO E TRABALHO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-07, a partir do dia 08 de março de 2018.

Art. 2 º REVOGAR a Portaria nº 652/2017, de 27 de abril de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de março de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:E8F19D4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 143/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.051/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **JULIANO THELES ALMEIDA DE ANDRADE,** RG nº 4.826.345-1, CPF nº 024.847.459-66, em Cargo Comissionado de **DIRETOR DE MANUTENÇÃO DOS PARQUES MUNICIPAIS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 08 de março de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de março de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:903D2A24

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 144/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.051/2018,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **VALTER JOHNSON BOMFIM JUNIOR,** RG nº 6.824.721-7/PR, CPF nº 024.582.519-35, em Cargo Comissionado de **DIRETOR GERAL DA SMOI**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-01, a partir do dia 08 de março de 2018.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 1.012/2017 de 18 de setembro de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de março de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:86816926

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 145/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.051/2018,

Art. 1º NOMEAR o Sr. **FERNANDO CORDEIRO SOARES,** RG nº 9.675.217-2/PR, CPF nº 070.659.839-35, em Cargo Comissionado de **DIRETOR DE GESTÃO DE PROJETOS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-01, a partir do dia 08 de março de 2018.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 1.149/2017 de 05 de outubro de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de março de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:B9467F10

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 146/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.051/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **GUIDO KAIUBI MILLECK MACHADO DAS NEVES,** RG nº 8.130.912-4, CPF nº 047.503.199-70, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE TURISMO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 08 de março de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de março de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:056180F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 127/2018 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a equipe técnica que realizará o julgamento e classificação do Plano de Trabalho das OSCIPs, participantes do Concurso de Projetos nº 003/2017, nos segmentos da área de Assistência Social, Creas, PETI e Casa de Passagem, ficando revogada a Portaria nº 1.139/2017.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MAT	SEGMENTO
EDILSEM C. M. FIGUEIROA	Cargo Comissionado- Diretora da SMFDSC	6788	CRAS I, CRAS II, CRAS III
KARINE VAZ DE LARA	Cargo Efetivo – Coordenadora do CREAS	4955	CREAS
LEANDRO LEONEL DOS SANTOS DUBBA	Cargo Efetivo – Psicólogo	5216	PETI
KASSIANO BARBOSA SGODA	Cargo Efetivo – Técnico Administrativo	5201	CASA DE PASSAGEM

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de março de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:D49C6A34

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 129/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER a servidora Sra. **ANA PAULA LAURIANO CARDOSO,** Matrícula nº 6101, Função Gratificada símbolo FG-01, a partir do dia 01 de março de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de março de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:11B653BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 131/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor Sr. **LUIZ CARLOS DE AMORIM**, Matrícula nº 5254, Função Gratificada no percentual de 100% (cem por cento), a partir do dia 01 de março de 2018.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 584/2017, de 19 de abril de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de março de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:F5201550

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 130/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora Sra. **MARIANA BETENHEUSER BAZZANI** Matrícula nº 6194, Função Gratificada no percentual de 100% (cem por cento), a partir do dia 01 de março de 2018.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 585/2017, de 19 de abril de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de março de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:7154E70F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 016/2018

"Cria a Secretaria Extraordinária de Comunicação Social e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos Artigos 69, VIII e 89, I, "e", da Lei Orgânica do Município, e Art. 12 da Lei Municipal nº 2.051/2018,

DECRETA:

Art. 1º- Fica criada a Secretaria Extraordinária de Comunicação Social, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º- Ao Secretário Extraordinário de Comunicação Social incumbe:

a) Promover o relacionamento da administração municipal com a imprensa e opinião pública, visando à divulgação de suas atividades;
b) Manter contatos diários com os organismos responsáveis pelos meios de comunicação social, para relatar atividades da administração;
c) Organizar notícias diárias referentes ao Município divulgadas pela imprensa;
d) Manter o Prefeito informado sobre o noticiário de interesse da Prefeitura e assessorá-lo em suas relações públicas;
e) Assessorar o Prefeito e demais autoridades municipais em reuniões, conferências, palestras e entrevistas;
f) Realizar as atividades de comunicação social e de relações públicas da Prefeitura.

Art. 3º- A Secretaria Extraordinária de Comunicação Social passa a vincular-se diretamente ao Secretário Extraordinário de Comunicação Social.

Parágrafo Único - Para efeitos de execução orçamentária, as dotações aportadas na Lei Municipal nº 2.051/2018 e destinadas a Comunicação Social, passarão a integrar o orçamento da Secretaria Extraordinária de Comunicação Social.

Art. 4º- Os cargos de provimento em comissão que se destinam a atender os encargos de direção, coordenação e chefia, cujas quantidades já foram previstas na Lei Municipal n.º 2.051/2018, ficam criados na forma do Anexo I.

Art. 5º- O presente Decreto vigorará conforme artigo 12 da Lei Municipal nº 2.051/2018.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 08 de março de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:F804A843

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 100/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **DENISE GULIELMIN,** RG nº 4.275.109-0, CPF nº 597.969.449-87, para prestar serviços no **POSTO AVANÇADO DO DETRAN** de Almirante Tamandaré, a partir de 26 de fevereiro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 27 de fevereiro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:60005B7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 101/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **LISZETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO,** RG nº 5.068.508-0, CPF nº 995.542.679-91, para prestar serviços no **POSTO AVANÇADO DO DETRAN** de Almirante Tamandaré, a partir de 26 de fevereiro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 27 de fevereiro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:A7CA835D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 045/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2018

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Mecânicos de Recuperação de Bicos e Montagem de Bomba da Alta Pressão, com fornecimento de peças e mão de obra, para atender a

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Altamira do Paraná.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo Diretor do Departamento de Compras, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como **Contratada a empresa TREVÃO DIESEL – G.B. BRAVO – MECANICA ME – CNPJ 27.773.770/0001-23.**

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade de realização dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 12 de março de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:52D936D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 029/2018 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 045/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2018

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeito Municipal, Adriano Ribeiro, portadora do RG 5.758.581-1 SSP/PR e CPF 931.522.139-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **a TREVÃO DIESEL – G.B. BRAVO – MECANICA ME – CNPJ 27.773.770/0001-23**, representada por seu representante Genylson Bernardo Bravo, portador CPF nº 040.700.799/71 e RG 8.772.653-3**, doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 045/2018 e Dispensa n. 020/2018, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Mecânicos de Recuperação de Bicos e Montagem de Bomba da Alta Pressão, com fornecimento de peças e mão de obra, para atender a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade de realização do serviço, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a realizar os serviços, conforme orçamento/proposta apresentada e de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor R$ 7.830,00 (Sete mil e oitocentos e trinta reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, A vista, após a execução dos serviços e emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.002.26.782.0026.2086 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DAS MAQUINAS E EQUIP.
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Altamira do Paraná, 12 de março de 2018.

Contratante
ELZA APARECIDA DA S. AGUIAR
Prefeito Municipal

Trevão Diesel – G.B. Bravo – Mecanica - ME
Contratada
GENYLSON BERNARDO BRAVO

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:C2C5A623

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

OBJETO: Contratação de Empresas para fornecimento de 01 (Um) veículo Utilitário Tipo Ambulância Simples Remoção (Furgoneta), entre outras especificações, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA: Não há previsão de liberação do recurso financeiro.

INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas e/ou e-mail licitacaoaltamira@gmail.com.

Altamira do Paraná, 12 Março de 2018.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:4D9E91A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 045/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2018

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Mecânicos de Recuperação de Bicos e Montagem de Bomba da Alta Pressão, com fornecimento de peças e mão de obra, para atender a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Altamira do Paraná.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo Diretor do Departamento de Compras, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como **Contratada a empresa TREVÃO DIESEL – G.B. BRAVO – MECANICA ME – CNPJ 27.773.770/0001-23.**

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade de realização dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 12 de março de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:55B2759D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 029/2018 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 045/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2018

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeito Municipal, Adriano Ribeiro, portadora do RG 5.758.581-1 SSP/PR e CPF 931.522.139-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **a TREVÃO DIESEL – G.B. BRAVO – MECANICA ME – CNPJ 27.773.770/0001-23**, representada por seu representante Genylson Bernardo Bravo, portador CPF nº 040.700.799/71 e RG 8.772.653-3**, doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 045/2018 e Dispensa n. 020/2018, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Mecânicos de Recuperação de Bicos e Montagem de Bomba da Alta Pressão, com fornecimento de peças e mão de obra, para atender a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade de realização do serviço, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a realizar os serviços, conforme orçamento/proposta apresentada e de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor R$ 7.830,00 (Sete mil e oitocentos e trinta reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, A vista, após a execução dos serviços e emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.002.26.782.0026.2086 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DAS MAQUINAS E EQUIP.
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Altamira do Paraná, 12 de março de 2018.

Contratante
GENYLSON BERNARDO BRAVO
Prefeito Municipal

Trevão Diesel – G.B. Bravo – Mecanica - ME
ELZA APARECIDA DA S. AGUIAR
Contratada

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:DCDC909F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI – LC 147/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2018

Participação: Exclusiva de Microempresa (me), Empresas de Pequeno Porte (epp) e Micro Empreendedor Individual (mei), no. Art. 3º e Art. 18 da Lei Complementar nº. 123/2006 e em atendimento ao Art. 48, I da lei complementar nº. 147/2014

O Município de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DA REDE PUBLICA DE ENSINO DO MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, CONFORME ROTAS DEFINIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DATA DE ABERTURA: 27 de Março de 2018, ás 09:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço, por item.

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas e/ou através do E-mail licitacaoaltamira@gmail.com

Altamira do Paraná, 12 de Março de 2018.

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:4558309C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 022/2018 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:
I – ADJUDICAR O LOTE 01 DO PROCESSO EM EPIGRAFE, à empresa **I. SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, CNPJ 09.230.568/0001-73**, por ter apresentado a proposta do menor preço no valor total de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), por ser esta a mais vantajosa para administração pública de Altamira do Paraná – Estado do Paraná e:
II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 022/2018, **modalidade Pregão Presencial nº. 011/2018**, ocorrido em 28 de Fevereiro de 2018, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;
III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;
IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento do bem, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 12 de Março de 2018

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:558379C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 022/2018 EXTRATO DE CONTRATO Nº 0031/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53

CONTRATADA: I. **SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO**, CNPJ 09.230.568/0001-73, situada a Rua Pref. devete de P. Xavier, 1348 – Centro – CEP 87.302-190 – Campo Mourão – Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu representante legal Senhor **IVO DA SILVA** portador da cédula de identidade sob o nº 3015771-0 e CPF: 414.132.969-04

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Móveis de Aço entre outros equipamentos, para atendimento aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.

DATA DO CONTRATO: 12 de Março de 2018.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:A5ACFF1C

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 8/2018 DE 26/02/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 570/2017 de 12/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 113.100,00 (cento e treze mil cem reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
91 - 4.4.90.52.00.00 103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
417 - 3.3.90.39.00.00 498 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 2.500,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.224. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
416 - 3.3.90.39.00.00 781 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 5.600,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.451.0026.1.025. EXECUÇAO DE PAVIMENTAÇAO EM RUAS A BASE POLIÉDRICO
418 - 4.4.90.51.00.00 773 OBRAS E INSTALAÇÕES 100.000,00
Total Suplementação: 113.100,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2017 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná,em 26/02/2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:26AB0C10

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 9/2018 DE 26/02/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 570/2017 de 12/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 4.775,00 (quatro mil setecentos e setenta e cinco reais)** , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0069.2.003. COORDENAÇÃO E ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA
13 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 50,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
81 - 3.1.90.11.00.00 102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.000,00
85 - 3.1.91.13.00.00 102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 125,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.063. EXECUÇÃO DO PROGRAMA PSF - FEDERAL
387 - 3.1.90.05.00.00 494 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR 100,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0022.2.119. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF
278 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00
Total Suplementação: 4.775,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0069.2.003. COORDENAÇÃO E ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA
14 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 50,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB
05.001.12.361.0072.2.022. GESTÃO DO QUADRO DE APOIO DO FUNDEB
71 - 3.1.90.11.00.00 102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 125,00
73 - 3.1.90.13.00.00 102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.063. EXECUÇÃO DO PROGRAMA PSF - FEDERAL
388 - 3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 100,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.222. SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIENCIA
239 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 500,00
Total Redução: 4.775,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2017 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná,em 26/02/2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:A96CB3BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.398 DE 09 DE MARÇO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a Portaria nº. 8.878 de 01 de fevereiro de 2011, no qual concedeu 06 (seis) meses de Licença-Prêmio, ao Servidor;
Considerando a Portaria nº. 8.942 de 02 de maio de 2011, a qual interrompeu a Licença Prêmio de 06 (seis) meses do Servidor,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o período remanescente de 03 (três) meses da **Licença Prêmio por Assiduidade** ao Servidor Público Municipal, **LAUDINE AMADEI**, ocupante do cargo de **TECNICO DE ADMINISTRAÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, iniciando em 12 de março de 2018, com término em 11 de junho de 2018, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de março de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:3CAB3F3C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 11.399, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre o recolhimento da contribuição sindical anual facultativa.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a alteração na Consolidação das Leis do Trabalho, que era o fundamento legal para a contribuição sindical obrigatória, que, por força da Lei 13.467/2017, passou a ser facultativa;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que os servidores públicos que desejarem, voluntariamente, contribuir para o sindicato da categoria, nos termos da nova redação do Art. 579, da Consolidação das Leis do Trabalho, deverão apresentar declaração escrita e assinada permitindo o desconto em folha.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de março de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:68E2184D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.400 DE 09 DE MARÇO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 16 de março de 2018, ao Servidor Público Municipal **WILSON MATHIAS JUSTO,** ocupante do cargo de **ODONTÓLOGO – 20 HORAS,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo: 20-12-2013 a 19-12-2014.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de março de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:4A3E4F32

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.401 DE 09 DE MARÇO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 20 de março de 2018, à Servidora Pública Municipal **VALÉRIA LETICIA DE SANTANA**, ocupante do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, referente ao período aquisitivo 10-01-2017 A 09-01-2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de março de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:9C3E495C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.402 DE 09 DE MARÇO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o disposto no artigo 106, da Lei Municipal nº. 1.170 de 26 de outubro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a Servidora Pública Municipal **FLÁVIA MARIA TOREJANI**, ocupante do cargo de **PROFESSOR – 20 HORAS,** por um período de 30 dias, a partir de 08 de março de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 08 de março de 2018.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de março de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:2B4BC3BF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.403 DE 12 DE MARÇO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de abril de 2018, ao Servidor Público Municipal, **ROBERTO LUIZ DA COSTA,** ocupante do cargo, **AGENTE DE DEFESA II,** lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos – Defesa Civil, referente ao período aquisitivo: 11-02-2016 a 10-02-2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de março de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:E2B532B9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.404 DE 12 DE MARÇO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 16 de abril de 2018, a Servidora Pública Municipal, **THAÍS OLIVEIRA CLAUDIO MACHADO**, ocupante do cargo de **FARMACÊUTICO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 16/07/2013 A 15/07/2014.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas a disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de março de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:EDA77C0B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.405 DE 12 DE MARÇO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 02 de abril de 2018, à Servidora Pública Municipal, **ROSELENE NUNES MARCELINO,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE**

ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 01-03-2016 a 28-02-2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de março de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:3037CC3E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.406 DE 12 DE MARÇO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de abril de 2018, a Servidora Pública Municipal, **ANGÉLICA CAVALCANTE MEDEIROS**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 01/03/2016 A 28/02/2017.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas a disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de março de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:04AAC623

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 048/2018
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 12/03/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS (INFORMÁTICA E TELEFONIA), ATENDENDO DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.

EMPRESAS VENCEDORAS:
MENON INFORMÁTICA LTDA - ME inscrito no **CNPJ/CPF: 08.751.591/0001-40** no valor total dos itens vencidos de **R$ 3.232,80** (tres mil duzentos e trinta e dois reais e oitenta centavos);
MEGA DISTRIBUIDORA DE UTENSILIOS EIRELI - ME inscrito no **CNPJ/CPF: 25.229.621/0001-72** no valor total dos itens vencidos de **R$ 537,00** (quinhentos e trinta e sete reais);
ANDRE LUGLIO DOS SANTOS-ME inscrito no **CNPJ/CPF: 14.766.100/0001-38** no valor total dos itens vencidos de **R$ 7.423,37** (sete mil quatrocentos e vinte tres reais e trinta sete centavos);
D. DE ABREU - INFORMÁTICA - ME inscrito no **CNPJ/CPF: 14.766.100/0001-38** no valor total dos itens vencidos de **R$ 220,00** (duzentos e vinte reais);
KARINA MARIA BUCKER DE CAMARGO inscrito no **CNPJ/CPF: 22.857.473/0001-42** no valor total dos itens vencidos de **R$ 8.600,00** (oito mil e seicentos reais);
M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME inscrito no **CNPJ/CPF: 14.616.909/0001-83** no valor total dos itens vencidos de **R$ 3.660,00** (tres mil e seiscentos e sessenta reais);
RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO inscrito no **CNPJ/CPF: 27.386.520/0001-30** no valor total dos itens vencidos de **R$ 4.350,00** (quatro mil trezentos e cinquenta reais);
TREND COMERCIAL - EIRELI - EPP inscrito no **CNPJ/CPF: 23.130.098/0001-05** no valor total dos itens vencidos de **R$ 67.493,30** (sessenta e sete mil e quatrocentos e noventa e tres reais e trinta centavos);
EDERSON DIAS NATAL DA SILVA inscrito no **CNPJ/CPF: 29.344.376/0001-03** no valor total dos itens vencidos de **R$ 56.655,00** (cinquenta e seis mil seiscentos e cinquenta e cinco reais);

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:33FDB787

GABINETE DA PREFEITA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2018

Ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2018, autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, Inscrito no CNPJ sob o n° 00.360.305/0001-04, no valor de R$ 0,00 para **credenciamento** de instituições financeiras interessadas em conceder empréstimo pessoal e/ou refinanciamento de empréstimos aos servidores ativos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Andirá - PR, com consignação em folha de pagamento, cujas parcelas não poderão exceder à margem total consignável de 40% (quarenta por cento) do vencimento do servidor em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 12 de Março de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:FED4F79D

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 018/2018
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 12/03/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENHISTA TÉCNICO PARA EXECUÇÃO DE DESENHOS TÉCNICOS A NÍVEL HIDRÁULICO, ESTRUTURAL, ELÉTRICOS, URBANÍSTICOS, ARQUITETÔNICOS, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS URBANISMO.

EMPRESAS VENCEDORAS:
MARCIO REINALDO MANFIO inscrito no **CNPJ/CPF: 29.809.591/0001-24** no valor total dos itens vencidos de **R$ 102.258,00** (cento e dois mil duzentos e cinquenta e oito reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:BD6C8A80

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 037/2018
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 12/03/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA ESPORTIVA NA MODALIDADE FUTSAL, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.

EMPRESAS VENCEDORAS:
GUILHERME AUGUSTO GOBBIS RIBEIRO inscrito no **CPF: 097.357.439-90** no valor total dos itens vencidos de **R$ 9.000,00** (nove mil reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:0F65C108

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 041/2018
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 12/03/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, CADEIRAS PLÁSTICAS E MESAS.

EMPRESAS VENCEDORAS:
ELIZABETE DA SILVA inscrito no **CNPJ/CPF: 13.416.675/0001-68** no valor total dos itens vencidos de **R$ 457.900,00**(quatrocentos e cinquenta e sete mil e novecentos reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:C6180C51

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 041/2018
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 12/03/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, TIPO UTILITÁRIO, SENDO UMA PICKUP, 0 KM (ZERO QUILOMETRO) ANO/MODELO 2018/2018, BICOMBUSTÍVEL - FLEX, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4, SISTEMA DE FREIOS ABS, AIRBAGS, AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONVÊNIO Nº 211/2017 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB E O MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

EMPRESAS VENCEDORAS:
SAMP AUTOVEICULOS LTDA inscrito no **CNPJ/CPF: 78.066.800/0001-00** no valor total dos itens vencidos de **R$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municpal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:A3462688

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 046/2018
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 12/03/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA E ITENS DE DECORAÇÃO PARA PÁSCOA, ATENDENDO DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

EMPRESAS VENCEDORAS:
SHOPPING DO 9 COMERCIAL EIRELI - EPP inscrito no **CNPJ/CPF: 04.252.898/0001-46** no valor total dos itens vencidos de **R$ 948,50** (novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos); **ANGELA MARIA SILVESTRE DE MORAES-ME** inscrito no **CNPJ/CPF: 60.300.258/0001-35** no valor total dos itens vencidos de **R$ 6.085,00** (seis mil e oitenta cincos reais); **MONICA REGINA PETRULE BARBOSA** inscrito no **CNPJ/CPF: 17.568.876/0001-31** no valor total dos itens vencidos de **R$ 8.835,00** (oito mil oitocentos e trinta e cinco reais);

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:378B9FD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA – JUSTIFICATIVA TERMO DE FOMENTO 002

Na Edição 1458 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/03/2018, foi publicado a JUSTIFICATIVA DO TERMO DE FOMENTO 002, onde saiu erroneamente a seguinte informação:

ONDE SE LÊ
16 de janeiro de 2018

LEIA SE
19 de fevereiro de 2018

MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO
Secretário Interino da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:7A628AA1

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002-2018.
HOMOLOGADO DIA: 13/03/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES DE REDE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICIPÍO DE ANDIRA - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.

RESULTADO:
- MARGEM COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELLI – ME / **CNPJ 04.151.335/0001-61 – vALOR HOMOLOGADO R$ 17.103,00 (Dezessete mil, cento e tres reais).**
- l.a comercio de materiais de construção ltda - me – 26.326.990/0001-16 - VALOR HOMOLOGADO R$ 41.328,00 (quarenta e um mil, trezentos e vinte e oito reais)

ANDIRÁ, 13 de março de 2018..

FLÁVIA MARIA DA SILVA.
Pregoeira

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:E257F3E3

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008-2018.
HOMOLOGADO DIA: 13/03/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBA PARA REMOÇÃO DE ENTULHOS, PARA ATENDER OS DEPARTAMENTOS DO SAMAE DE ANDIRÁ - PR, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.

RESULTADO: F.R CORDEIRO – ME - CNPJ 27.683.641/0001-44 – vALOR HOMOLOGADO R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).

ANDIRÁ, 13 de Março de 2018.

FLÁVIA MARIA DA SILVA.
Pregoeira

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:368FB72E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 047/2018

DECRETO N° 047/2018

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar, destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2018 e efetua outros procedimentos da natureza orçamentária".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 1000 de 13 de setembro de 2017 (LDO) e na Lei Municipal nº 1019 de 12 de dezembro de 2017 (LOA),

DECRETA:

Art. 1° Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2018, e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual) e na Lei nº 1000 de 13 de setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2018, aprovado pela Lei Municipal nº 1019 de 12 de dezembro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 235.779,89 (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002 17 512 0013 2087		-	Limpeza e Coleta de Lixo		
Fonte	0 3 511	-	Taxa – Prestação de Serviços – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	235.779,89
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**235.779,89**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**235.779,89**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro de exercícios anteriores, no valor de R$ 235.779,89 (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos), na fonte de recursos abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
511	Taxa – Prestação de Serviços	235.779,89

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018, na Ação Orçamentária 2087, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
17	FUNÇÃO: Saneamento	Resíduos sólidos e Recicláveis coletados/Toneladas	Metas Físicas			
512	SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico Urbano		2.850	2.850	2.850	2.850
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras			
2087	ATIVIDADE: Limpeza e Coleta de Lixo		1.075.779,89	845.900,00	885.615,00	927.192,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018 na Ação Orçamentária 2087, estabelecida no ANEXO I da Lei nº 1000 e 13 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas: dos ajustes efetuados no

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
17	FUNÇÃO: Saneamento	Resíduos sólidos e Recicláveis coletados/Toneladas	Metas Físicas
512	SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico Urbano		2.850
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras (1,00)
2087	ATIVIDADE: Limpeza e Coleta de Lixo		1.075.779,89

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto número 044/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 09 de março de 2018.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:AAB3A1CC

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I AO DECRETO N ° 046/2018

ANEXO I ao DECRETO N ° 046/2018

CREDOR	EMPENHO Nº	DATA	FONTE	VALOR
Global Serviços EIRELI - EPP	5036/2015	23/12/2015	500	R$ 4.937,23
TOTAL GERAL				**4.937,23**

MARCOS DURAU
Prefeto Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1A28D514

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2017	**PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO**	**DATA EMISSÃO:09/03/2018**	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**2.412.000,00**	**2.304.000,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES			
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS			
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.412.000,00	2.304.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**2.416.093,55**	**2.257.029,82**
PESSOAL E ENCARGOS			
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		977.202,40	894.988,69
ENCARGOS PATRONAIS		282.907,20	272.690,64
BENEFÍCIOS A PESSOAL		6.453,20	11.449,38
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		398.227,99	346.693,96
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS			
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO			
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		29.833,57	23.688,52
SERVIÇOS		482.207,92	369.316,80
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		239.261,27	338.020,99
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	180,84
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS-CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS- CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		(4.093,55)	46.970,18
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		8.416,00	4.615,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas -			

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:B80F5D82

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
BALANÇO ANUAL

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2017**
Balanço Anual			
Câmara Municipal de Balsa Nova			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		49.029,72	45.355,10
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		49.029,72	45.355,10
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		49.029,72	45.355,10
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		1.645.068,46	1.636.652,46

IMOBILIZADO		1.645.068,46	1.636.652,46
BENS MÓVEIS		444.732,40	436.316,40
BENS IMÓVEIS		1.200.336,06	1.200.336,06
TOTAL		**1.694.098,18**	**1.682.007,56**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		60.800,92	44.616,75
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		57.830,21	43.192,73
PESSOAL A PAGAR		57.830,21	43.192,73
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		2.126,54	150,15
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		2.126,54	150,15
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR ESTRANGEIROS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		844,17	1.273,87
VALORES RESTITUÍVEIS		844,17	1.273,87
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**60.800,92**	**44.616,75**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		1.516.605,15	1.516.605,15
PATRIMÔNIO SOCIAL		1.516.605,15	1.516.605,15
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		27.837,19	27.837,19
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE ATIVOS		27.837,19	27.837,19
RESULTADOS ACUMULADOS		88.854,92	92.948,47
RESULTADO DO EXERCÍCIO		(4.093,55)	46.970,18
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		92.948,47	45.978,29
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**1.633.297,26**	**1.637.390,81**
TOTAL		1.694.098,18	1.682.007,56

ATIVO FINANCEIRO	49.029,72	45.355,10	**PASSIVO FINANCEIRO***	49.029,72	45.225,10
ATIVO PERMANENTE	1.645.068,46	1.636.652,46	**PASSIVO PERMANENTE**	57.830,21	43.192,73
SALDO PATRIMONIAL				**1.587.238,25**	**1.593.589,73**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	162.008,86	198.683,97
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**162.008,86**	**198.683,97**

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:9DDF9A14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
060

SUMULA: Dispõe sobre convocação para exercício da função de JORNADA SUPLEMENTAR que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 40§1º e 2º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré:
RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR a partir de 13/03/2018, a servidora, professora do Quadro Próprio do Magistério Municipal, Srª NEUZA APARECIDA PEREIRA DUTRA, para prestar serviço em JORNADA SUPLEMENTAR, período da tarde no CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil, cumprindo as atribuições da função de docência estabelecidas no anexo I da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010.
Art. 2º - Conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme art. 40§1º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010.
Art. 3º - A jornada suplementar acima referenciada, extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conf. art. 41 e 42 I,II,III e IV.
Art. 4º - Fica revogada a portaria nº: 034 de 16/02/2018 que convocava para Jornada Suplementar a professora Leonor de Freitas Aguiar Dutra.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 12 de março de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:D9EBE5DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 061, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

SUMULA: Dispõe sobre convocação para exercício da função de JORNADA SUPLEMENTAR que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 40§1º e 2º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré:
RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR a partir de 13/03/2018, a servidora, professora do Quadro Próprio do Magistério Municipal, Srª LEIDIANE PAULA DINI GAIOTO CALIXTO, para prestar serviço em JORNADA SUPLEMENTAR, período da manhã no CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil, cumprindo as atribuições da função de docência estabelecidas no anexo I da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010.
Art. 2º - Conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme art. 40§1º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010.
Art. 3º - A jornada suplementar acima referenciada, extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conf. art. 41 e 42 I,II,III e IV.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 12 de março de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:0FEBC697

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº

8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Nr.:	19/2018
Licitação Nr.:	9/2018-PR
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Data Homologação:	12/03/2018
Data da Adjudicação:	12/03/2018
Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO, TEATRO, PARA GRUPO INFANTIL, JUVENIL E ADULTO, INCLUÍDAS NO PROJETO ESCOLA TEATRAL NASCENDO UM ARTISTA COM PROFESSOR QUALIFICADO EM CADA ÁREA.

Fornecedores e Itens Vencedores:

Fornecedores	*Qtde de Itens*	*Valor Total dos Itens*
- 004215 - CELOMAR DE ARAUJO GRAEFF	1	14.400,00
	1	14.400,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.018.3.3.90.39.00.00.00.00 (91),
2.018.3.3.90.39.00.00.00.00 (92),
2.018.3.3.90.39.00.00.00.00 (93)

Bela Vista da Caroba, 12 de Março de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:7BE8EEEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 068/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 12 de Março de 2018, a servidora **TAINA ADRIELLE PEREIRA PINTO**, portadora do RG nº 9.311.263-6 SSP/PR e CPF 071.653.169-06, ocupante do cargo em Provimento Efetivo de Enfermeiro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 12 DE MARÇO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:17535037

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 069/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 12 de Março de 2018, a servidora **SILVIA ANGELA BREITENBACH LIBRELOTTO**, portadora do RG nº 1.511.849-5 SSP/PR e CPF 901.299.381-49, ocupante do cargo em Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 12 DE MARÇO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:28934EFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

EXONERAR, a pedido

Art.1º: RENATO CAVALHEIRO DA ROSA, portador do RG nº 10.447.987-1 SSP/PR e CPF 083.163.499-57, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista.

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 12 DE MARÇO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:6AD35AE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 002/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 002/2018

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos 01/2017 de 20 de Junho de 2017, constante do Edital de Concurso n° 09/2017 de 13 de Setembro de 2017.

RESOLVE:

CONVOCAR

Os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos e classificados conforme relação anexa, para que cumpridas as exigências do item 1.1, 2.1 e 7.1 do Edital de Concurso 01/2017, se manifestem no prazo determinado sobre a aceitação ou não do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos munidos da documentação exigida para sua nomeação.

O não pronunciamento dos candidatos aprovados no prazo estabelecido de 05 (cinco) dias úteis para esse fim, facultará a Administração a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito da investidura no cargo ao qual se habilitou.

A posse dar-se-á dentro de 30 dias a contar da publicação deste edital.

Bela Vista da Caroba, 12 de Março de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

EDITAL N° 002/2018
ANEXO 01

MÉDICO CLÍNICO GERAL – 20 HORAS

INSC.	NOME DO CANDIDATO	NF
232700	MARIA ELISANDRA GONÇALVES	82,00

Bela Vista da Caroba - PR, 12 de Março de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:333B4C06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
PORTARIA Nº 003/2018

REFERENCIA SOBRE A INSERVIBILIDADE DE BENS MÓVEIS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O Presidente do Legislativo Municipal de Bituruna - Pr, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas e em conformidade com o **Regimento Interno** e suas alterações, e com o Termo de Inservibilidade de Bens n.º 001/2018 aprovado pela Comissão de Administração de Bens Patrimoniais nomeada pela Portaria n.º 010/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Serão considerados inservíveis para desenvolver as atividades do Legislativo Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, podendo ser objeto, inclusive, de descarte ou doação, os bens públicos móveis em desuso, irrecuperáveis, antieconômicos, obsoletos, além daqueles que, apesar de recuperáveis, onerem de maneira desproporcional o erário.

Art. 2º - Fica declarado inservível para desenvolver as atividades do Legislativo Municipal de Bituruna – Estado do Paraná, os bens móveis a seguir relacionados:

PATRIMÔNIO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO BEM
0256	**01**	Impressora Multifuncional Laser Mono - Marca Brother Modelo DCP-8152DN
0258	**01**	Teclado Microsoft - Modelo Wired Keyboard400
0275	**01**	Telefone s/Fio Marca Intelbras Modelo DECTid (c/2 aparelhos)
0285	**01**	Teclado Vinik Mod.KS-10 Standard

Art. 3º - Ficam automaticamente desvinculados do Patrimônio do Legislativo Municipal os bens acima elencados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna - PR, 12 de março de 2018.

GERSON LUÍS LANZARINI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:ACCFA907

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
REPUBLICAÇÃO ANEXO 01 - RGF

Poder Legislativo

CAMARA MUNICIPAL DE BITURUNA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	977.358,52	0,00
Pessoal Ativo	977.358,52	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	977.358,52	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	46.714.206,39	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	46.714.206,39	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	977.358,52	2,09
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	2.802.852,38	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 5,70%	2.662.709,76	5,70%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	2.522.567,15	5,40%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 12/03/2018 e hora de emissão 13:21:58:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:F2DDD39E

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
REPUBLICAÇÃO ANEXO 05 - RGF

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/SEMESTRE JULHO – DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00
FONTE:			
Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.			

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:930CAFF2

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
REPUBLICAÇÃO ANEXO 07 - RGF

Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Semestre de 2017

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	977.358,52	2,09
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.802.852,38	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.662.709,76	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.277.125,41	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR ÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	0,00	0,00

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:D6900E18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 012/2018

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica designado o Servidor Oclair Teles Rodrigues, RG n.° 4.872.519, como o Gestor Municipal para execução do convênio firmado com a SEAB Secretaria de Estado de Agricultura e do Abastecimento para aquisição de implementos agrícolas, protocolo 15.077.331-8.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 01 de fevereiro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:BCC094CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI - BITURUNA/PR

RESOLUÇÃO Nº. 01/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, de Bituruna - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1123/2006 de 15 de agosto de 2006 e considerando a deliberação da reunião ordinária realizada dia 31 de Outubro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - A mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Bituruna/PR fica assim constituída:
a) Presidente: Giselle de Souza Cusin
b) Vice Presidente: Regina Celia Kramer
c) 1ª. Secretária: Lidiani Perizzolo
d) 2ª. Secretária: Maria Rosa da Silva
e) Secretária Executiva: Liliane Conte

Art. 2º - O mandato da diretoria será de 01 (um) ano com possibilidade de recondução por igual período.

Art. 3º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Bituruna, 12 de março de 2018.

GISELLE DE SOUZA CUSIN
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:A1990B56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo inexigibilidade 05/2018

TIPO: MENOR PREÇO

Contratação de empresa para inscrição de Curso

Eu, NESTOR KENEAR, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Processo inexigibilidade 05/2018, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tornar público o resultado da presente licitação, homologo e adjudico como vencedora a seguinte proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA - ME CNPJ 19.949.769/0001-89 RUA BRIGADEIRO FRANCO Curitiba-PR CEP 80250-030	1.180,00	Um Mil, Cento e Oitenta Reais	imediato após nota fiscal	001

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 12/03/2018.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:60031749

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
DESPACHO DO PRESIDENTE

GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO
RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDAE DE LICITAÇÃO REFERENTE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2018 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES – BVSR.

OBJETO: Contratação de empresa para inscrição no curso: Interiorização da UVEPAR. Conforme requerimento nº 010/2018 da vereadora Marcia Morski Maciel.
.

CONTRATADO: ACAMPAR/UVEPAR – UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: sob nº 81.398.232/0001-41, Rua Aristides Teixeira 81 sala 22/21 Centro Curitiba - PR., tendo responsável o Senhor Júlio Cezar Makuch.

VALOR GLOBAL: R$ 790,00 (setecentos e sessenta reais).

Face ao contido nos pareceres exarados pela Assessoria Jurídica, e em vista do Parecer Técnico da Comissão Permanente de Licitação, manifesta ter condições de atendimento do objeto do referido procedimento.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, para nos termos do art. 25, inciso II da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores, pelo fato de entender que a mesma tem condições de atender a necessidade.

Boa Ventura de São Roque, 12 de março de 2018.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:7B49F963

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo inexigibilidade 06/2018

TIPO: MENOR PREÇO

Contratação de empresa para inscrição em Curso

Eu, NESTOR KENEAR, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Processo inexigibilidade 06/2018, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tornar público o resultado da presente licitação, homologo e adjudico como vencedora a seguinte proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
ACAMPAR - UNIÃO DOS VEREADORES DO PARANÁ CNPJ 81.398.232/0001-41 AV CANDIDO DE ABREU Curitiba-PR CEP 80530-901	790,00	Setecentos e Noventa Reais	IMEDIATO APÓS NOTA FISCAL	001

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 12/03/2018.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:D4F1519F

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
DESPACHO DO PRESIDENTE

GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO

RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDAE DE LICITAÇÃO REFERENTE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 05/2018 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES – BVSR.

OBJETO: Prerrogativas para o Legislativo Eficiente/Desafios e Funções.

CONTRATADO: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA – ME CNPJ: 19.949.769/0001-89, localizada na Cidade de Curitiba - Rua Brigadeiro Franco, CEP 80250-030, tendo como responsável o senhor Matheus Pinc Correia, CPF: 052.734.519-90.

VALOR GLOBAL: R$ 1.180,00 (um mil cento e oitenta reais).

Face ao contido nos pareceres exarados pela Assessoria Jurídica, e em vista do Parecer Técnico da Comissão Permanente de Licitação, manifesta ter condições de atendimento do objeto do referido procedimento.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, para nos termos do art. 25, inciso II da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores, pelo fato de entender que a mesma tem condições de atender a necessidade.

Boa Ventura de São Roque, 12 de março de 2018.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:360E1AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 09/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 1.152 METROS QUADRADOS DE MANTA GEOMEMBRANA PEAD 0,8 MM, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DESTE MUNICÍPIO.

TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço / Por ITEM.

Entrega das propostas e documentações: dia **23 de Março de 2018 às 09h00min** (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões do Setor de Licitações/Contratos na Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

NFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,52 (vinte um reais e cinquenta e dois centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto as sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 09 de Março de 2018.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial do Município
Portaria 016/2018

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:4A2D3A52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA A PORTARIA Nº 079/2018

ERRATA A PORTARIA Nº 079/2018

O Departamento de Recursos Humanos vem corrigir o erro ao transcrever a portaria 079/2018.

ONDE SE LÊ: LISTA COM NOMES DOS SERVIDORES QUE ELEVARAO DE NÍVEL NO MÊS DE MARÇO DE 2018

Nº	Professores	CPF	De Nivel	Para Nivel
56	AIRTON MACHADO DOS SANTOS	757.408.859-49	N27	**N28**
855	ELIZANGELA F. MORAIS	045.847.789-30	N37	**N38**
100	ELZA AP. GRALAK	865.556.349-87	N09	**N10**
495	ERONI KFASSINIAK	039.064.169-33	U23	**U24**
858	GELVERSON R. PIRES	043.091.229-30	I20	**I21**
47	IVONE FOGAÇA DE FATIMA	769.159.139-04	V10	**V11**
114	LUCIANA DE FREITAS	022.240.909-60	V44	**V45**
49	MARIA ODETE PINHEIRO	000.010.949-55	N26	**N27**
288	JOCELITA BAITEL DE OLIVEIRA	028.445.939-92	N42	**N43**
198	MARIA DA PIEDADE DE ASSIS GLODEN	032.874.959-17	N8	**N9**
90	MARIVAN S. PIENIAK	999.828.389-20	V27	**V28**
494	NADIR AP T. JACK	026.776.569-06	U40	**U41**
856	VANDERLEI ALVES DE LIMA	044.541.289-52	M20	**M21**

LEIA-SE: LISTA COM NOMES DOS SERVIDORES QUE ELEVARAO DE NÍVEL NO MÊS DE MARÇO DE 2018

Nº	Servidores	CPF	De Nivel	Para Nivel
56	AIRTON MACHADO DOS SANTOS	757.408.859-49	N27	**N28**
855	ELIZANGELA F. MORAIS	045.847.789-30	N37	**N38**
100	ELZA AP. GRALAK	865.556.349-87	N09	**N10**
495	ERONI KFASSINIAK	039.064.169-33	U23	**U24**
858	GELVERSON R. PIRES	043.091.229-30	I20	**I21**
47	IVONE FOGAÇA DE FATIMA	769.159.139-04	V10	**V11**
114	LUCIANA DE FREITAS	022.240.909-60	V44	**V45**
49	MARIA ODETE PINHEIRO	000.010.949-55	N26	**N27**
90	MARIVAN S. PIENIAK	999.828.389-20	V27	**V28**
494	NADIR AP T. JACK	026.776.569-06	U23	**U24**
856	VANDERLEI ALVES DE LIMA	044.541.289-52	M20	**M21**

Boa Ventura de São Roque, 12 de março de 2018.

JULCIMARA DALLAGNOL DOS ANJOS
Tecnóloga em Recursos Humanos

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:71B34E44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 004/2018

EDITAL 04/2018

Divulgação de vagas-Processo Seletivo Simplificado-PSS 001/2017

A Comissão organizadora do PSS 001/2017, nomeada através do Decreto 023/2017, aberto do Edital n°001/2017 no uso de suas atribuições vêm:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que convoca os candidatos abaixo relacionado para comparecer no dia 14 de março de 2018 ás 8:00 horas nas dependências da Secretaria de Educação situada na Avenida Dalzotto em Boa Ventura de São Roque Paraná:

90º Josiane Aparecida Pizzi
91º Luciane Sass Cordeiro
92º Antonio Alessandro Onyszko
93º Edinalva Aparecida Kenhar de Souza
94º Criseli Matias
95º Amanda Karoline Carolino da Silva

Vagas disponíveis:

Escola	Série	Localidade	Período	Carga Horária
Dom Frederico Helmel	Pré I e Pré II	Assentamento Novo Paraiso	Tarde	20 horas

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos 12 dias do mês de março de 2018.

JOSIANE APARECIDA HOFFMAN
Presidente

JULCIMARA DALLAGNOL DOS ANJOS
Membro

AGNALDO VUJANSKI DE JESUS
Membro

LEONETE MARIZA CANEI BARBOSA
Membro

RODRIGO KOLESKA
Membro

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:D0B3FF1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 26/2018.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 26/2018.

PARTES:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: ROBISON CARLOS LAMBRECHT, pessoa física de direito privado, sita BOA VENTURA DE SAO ROQUE, - CEP: 85225000– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CPF n.º 041.358.989-71.

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COOPERATIVA OU AGRICULTOR FAMILIAR RURAL - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2018.

VALOR CONTRATUAL: R$ 3.250,00 (Três Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1560	05.001.12.306.0505.2029	139	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1580	05.001.12.306.0505.2030	139	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1600	05.001.12.306.0505.2031	139	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1620	05.001.12.306.0505.2032	139	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1640	05.001.12.306.0505.2033	139	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2018.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 06/03/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***ROBISON CARLOS LAMBRECHT***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:C1A9CE88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 21/2018

DECRETO Nº 021/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: Membros do Conselho Municipal do CAE (Conselho de Alimentação Escolar).

Representantes do Poder Executivo indicado pelo Prefeito:

Titular: Izabel Camargo de Oliveira de Lima CPF: 008.156.299-31
Suplente: José Joarez Gloden CPF: 995.658.389-87

Representante dos Profissionais da área de Educação e Alunos:

Titular 1: Ileda Maria S. Gloden CPF: 031.302.709-90
Suplente 1: Estêla Becker CPF: 062.149.439-98
Titular 2: Luzia Camargo de Oliveira CPF: 027.994.799-28 (VICE-PRESIDENTE)
Suplente 2: Andreza Cristina dos Anjos CPF: 060.243.129-89

Representantes de Pais de alunos

Titular 1: Marizélia Cabral Sass CPF: 060.241.939-42 (PRESIDENTE)
Suplente 1: Mateus Batista de França CPF: 882.421.379-00
Titular 2: Laís de Fátima Gloden CPF: 060.244.639-28
Suplente 2: Silvana Guchenerik CPF: 078.434.699-23

Representantes da Sociedade Civil:

Titular 1: Ademar João dos Santos CPF: 008.860.519-16
Suplente 1: Loreci Hoffmann CPF: 025.246.339-00
Titular 2: Marilze Aparecida Tavares CPF: 060.249.779-24
Suplente 2: Alison Luiz dos Santos CPF: 057.875.919-50

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 12 de março de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:B90AC55B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DA TOMADA DE PREÇO 02/2018 - PMBVSR

TERMO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE MEDICINA DO TRABALHO, SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO. (NAS FORMAS E QUANTITATIVOS PREVISTOS NOS ITENS DO ANEXO I DO EDITAL. TAIS COMO JUNTA MÉDICA, PERICIAS MÉDICAS, PPRA – PROGRAMA DE PRETENSÃO DE RISCOS AMBIENTAIS, PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL, LTCAT – LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES DE TRABALHO E EPP – PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO). PARA QUE OS LAUDOS E PROGRAMAS CONTEMPLEM AS EXIGÊNCIAS E AS NORMAS GERAIS VIGENTES, AS EMPRESAS DEVEM APRESENTAR QUE POSSUI EM SEU QUADRO DE PROFISSIONAIS EM EMPRESAS OU CORPORATIVO VINCULADO COM ESPECIALISTA, PERITO MÉDICO ESPECIALISTA E ESPECIALISTA EM AVALIAÇÃO DE DANO CORPORAL, a pedido da secretaria de administração deste município.

Por esse termo, no uso de suas atribuições legais, a presidente **CONCELA** a abertura do processo de licitação na modalidade tomada de preço 002/2018 prevista para abertura no dia **20 de Março de 2018** às **09h00min. (horário de Brasília).**

Justifica-se o cancelamento de abertura deste processo, devido à manifestação jurídica através do parecer jurídico Inicial *"tenho que este procedimento não é a melhor caminho, no que recomendo o credenciamento, porem de qualquer forma, se assim não entender a Comissão de Licitação, tenho que mesmo assim não poderá ter sua continuidade pelos vícios encontrados".* Sugerindo de que a melhor forma será por meio de credenciamento, tanto para empresa podendo também diretamente com um profissional conforme objeto.

Portanto, de acordo com o parecer jurídico inicial, a abertura deste processo se encontra cancelado, até o presente momento.

Boa Ventura de São Roque, 12 de Março de 2018.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Presidente
CPL
Portaria 021/2018

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:145206E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 81/2018

PORTARIA Nº 081/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Maria Forekecicz da Costa, portadora da CI/RG n9.167.604-4 e inscrita no CPF n.º 040.143.539-31 nomeada através do decreto 042/2008 para exercer o Cargo de Serviços Gerais, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de 60 (SESSENTA) dias, Conforme atestado Dr Bruno Saciloto CRM21622.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito em 09 de março de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 12 de março de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:70FB29C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 80/2018

PORTARIA Nº 080/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Vilmar Cerineu da Silva, nomeado através do Decreto 063/2008 para exercer o Cargo de Técnico Agrícola, portador do CI/RG 6.477.919-2 e inscrito no CPF nº 965.869.749-68, 15 (QUINZE) dias de férias relativas ao período de 2016/2017 que serão gozadas a partir de 12/03/2018 a 26/03/2018. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 12 de MARÇO de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:E8EF118B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 087 2018

PORTARIA Nº 087/2018
DATA: 12/03/2018

SÚMULA: Nomeia Gestor do Convênio nº 058/2017, celebrado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento SEAB, e dá outras providências,

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeado o senhor **RAFAEL ANTONIO PAZZA,** matrícula nº 1176587, como gestor do convênio nº 058/2017, celebrado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento SEAB, com vistas a implementação de ações no programa de solo e água em microbacias.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 12 de março de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:7519EF85

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 03 2018

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AVENIDA CÍCERO BARBOSA SOBRINHO, S/N.
CENTRO – BOA VISTA DA APARECIDA
FONE: (45) 3287 1343

Edital Nº. 03/2018

***Vania Regina da Cruz**, Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 049/2015 .*

RESOLVE:

Art. 1ª – Convocar a Candidata Lenir Ribeiro – Suplente como Conselheira Tutelar, conforme Edital 010/2015 de 05 de agosto de 2015, devido à solicitação de férias da Conselheira Soili Antunes Maciel Savariz, no período de 12/03/2018 a 11/043/2018, conforme previsto em Lei nº12.696 Art 134.
Art. 2ª Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando os dispositivos em contrário.
.
Boa Vista da Aparecida, 09 de março de 2018

VANIA REGINA DA CRUZ
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:3D110195

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 010/2018

SEDU/PARANACIDADE – PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018.
O MUNICÍPIO de **BOA VISTA DA APARECIDA - PR**, torna público que às 09:00 horas do dia 23 de março de 2018, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO (DIAS)
1	Máq. Costura reta industrial eletrônica, lançadeira grande.	04	16.400,00	60
2	Máq. Costura reta industrial eletrônica, lançadeira pequena.	03	4.950,00	60
3	Máq. Costura pespontadeira barras alternadas lançadeira grande.	03	34.100,00	60
4	Máq. Costura pespontadeira barras fixas lançadeira grande.	03	12.000,00	60
5	Máq. Costura fechadeira de braço, com catracas.	01	7.000,00	60
6	Máq. Costura 12 agulhas base cilindrica, com catraca anatômica.	01	8.400,00	60
7	Máq. Costura travete eletrônico, com painel de programação.	03	38.100,00	60
8	Máq. Costura interlock eletrônica.	03	16.500,00	60
9	Máq. Costura overlock eletrônica.	02	10.600,00	60
10	Máq. Costura galoneira.	01	5.400,00	60
11	Máq. Costura passante com refilador.	01	8.900,00	60
12	Máq. Costura caseadeira de olho, eletrônica.	01	24.600,00	60
13	Máq. Costura fechadeira plana.	01	5.900,00	60
14	Máq. Costura ponto corrente, plana.	01	3.900,00	60
15	Máq. Costura pespontadeira, barras alternadas.	01	5.500,00	60
16	Máq. Costura pespontadeira, barras fixas.	02	7.800,00	60
17	Máq. Costura de coz 04 agulhas.	01	7.800,00	60
18	Máq. Costura de barra.	02	17.200,00	60
19	Máq. de cortar tecidos de disco 4 polegadas.	01	580,00	60
20	Cadeiras ergonômicas para costura.	30	5.550,00	60
21	Gerador de vapor com 2 ferros de passar.	01	9.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Sr. Leandro Pereira de Lima, ou pessoalmente na Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida, no endereço: Avenida Cicero Barbosa Sobrinho, nº 1190, Centro – Boa Vista da Aparecida, Paraná, Brasil – Telefone: (045) 3287 – 1331 – E-mail:** licitacaobva@gmail.com**.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Avenida Cicero Barbosa Sobrinho, 1190, Centro, das 07:30/11:30 às 13:00/17:00 horas.

Boa Vista da Aparecida, 12 de março de 2018.

LEANDRO PEREIRA DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:51136053

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 085 2018

PORTARIA Nº 085/2018
Data 12/03/2018

SÚMULA: Fica alterado o período aquisitivo de férias concedidas a servidora, pela Portaria nº 245/2017, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. Fica alterado o período aquisitivo de férias concedido a servidora, através da Portaria nº 245/2017, abaixo discriminada, passando a vigorar com a seguinte redação:

Período Aquisitivo

Matrícula	Servidor (a)	Período de Gozo	Período Aquisitivo
117542-4	Rosenilda Aparecida Ozório	15/03 a 24/03	2015/2016

Art. 1º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o contido na Portaria 245/2017, com efeitos retroativos a 27 de dezembro de 2017.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista da Aparecida, em 12 de março de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:88261727

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 086 2018

PORTARIA nº 086/2018
Data: 12/03/208

SÚMULA: Concede férias a servidora efetiva, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, a servidora efetiva, abaixo relacionada pelo período de 30 (trinta) dias, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
Silvana Dias Mascarenhas Muller	117865-2	Agente Comunitário de Saúde	12/03/2018 a 10/04/2018	2017/2018

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 12 de março de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:7E452235

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 31

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 31/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIOS CIN.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada em administração de estágios remunerados para estudantes em exercício de atividades nas diversas áreas da administração pública municipal.
Valor: R$ 181.152,00 (cento e oitenta e um mil cento e cinquenta e dois reais).
Vigência: 09/03/2018 a 09/03/2019.
Fundamento: Pregão Presencial nº 6/2018 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:90995009

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº 23/2018

Ref. Concurso Público de Emprego Público – Edital nº 2/2017

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público de Emprego Público conforme Edital nº 17/2018,

RESOLVE:

Convocar os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 2/2017, homologado pelo Edital nº 17/2018, a comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Avenida Ipiranga, nº 72, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 13/03/2018 à 19/03/2018, no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para provimento do cargo de emprego público conforme segue:

Cargo: Farmacêutico			
Classificação	**Inscrição nº**	**Candidato**	**Data Nascimento**
1º Lugar	8919	GIOVANA ISABEL PINTO	13/12/1995

Cargo: Psicólogo			
Classificação	**Inscrição nº**	**Candidato**	**Data Nascimento**
3º Lugar	7865	TACIMARY FELIPPE	27/04/1983

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega nos prazos abaixo descritos:

2.1 Para fins de agendamento de perícia médica oficial, deverão apresentar no período compreendido de 13/03/2018 à 19/03/2018, os seguintes documentos:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
III – Certidão de nascimento ou casamento;
IV – Comprovante de inscrição do PIS/PASEP/NIT;
VI – Comprovante de residência atualizado.

2.2 Para fins de admissão, deverão apresentar no período compreendido de 27/03/2018 à 02/04/2018, os seguintes documentos:

I - Atestado de sanidade física e mental;
II - Título de eleitor;
III – Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site www.tse.gov.br;
IV – Registro no órgão da classe (quando for o caso);
V – Certidão de nascimento dos filhos menores de 16 anos, (quando couber);
VI – carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
VII – Certificado de reservista e ou Dispensa de Incorporação, se for masculino;
VIII – Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
XIX – Comprovante de escolaridade exigida para assumir o emprego;
X – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar;
XI – Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
XII – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XIII – Declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, federal, estadual ou municipal por justa causa;
XIV – Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma.

2.3 – Os documentos constantes do subitem 2.2 (I, III, VIII, X, XI, XIII e XIV) deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

Na forma do disposto no Edital nº 2/2017, o candidato convocado será submetido, antes da admissão, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos clínicos e exames complementares para avaliação da sua capacidade física e mental para desempenho das atividades e atribuições do emprego.

3.1 Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no subitem 2.1, será entregue ao candidato a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta do candidato convocado. Os exames deverão ser apresentados em Perícia Médica Oficial na data de 26/03/2018 (segunda-feira) junto à sede da empresa "Polimed Medicina do Trabalho", situada na Rua Itabira, 1371 – 2º Andar, Sala 205, Centro da Cidade de Pato Branco – Paraná.

3.2 A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.

3.3 A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à admissão, e caso já tenham sido admitido, poderá ser rescindido do seu respectivo emprego, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.4 O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do emprego.

3.5 O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do concurso.

A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas nomeações e as tomadas de posse.

Determinar que não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final de lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do concurso, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 12 de março de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E5C18E95

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 1-2018

Departamento Municipal de Saúde.
Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus do Sul-Pr.

Resolução nº. 01/2018.

O Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus do Sul – Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 461/2011 de 03 de agosto de 2011, conforme o Decreto 382/2011 de 09 de setembro de 2011 e com a Reunião Ordinária de Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento de Metas Fiscais e Prestação de contas referente ao 3º quadrimestre de 2017 e, Apresentação de dados referentes aos atendimentos e encaminhamentos do 3º quadrimestre de 2017, lavrado na ata nº. 153/2018 de 27 de fevereiro 2018.
Resolve:
Art. 1º Aprovação da Avaliação do Cumprimento de Metas Fiscais e Prestação de contas referente ao 3º quadrimestre do ano de 2017, do Departamento Municipal de Saúde.
Art. 2º Apresentação de dados referentes aos atendimentos e encaminhamentos realizados pelo Departamento Municipal de Saúde-APS, Vigilância em Saúde, ESFs, NASF, Academia da Saúde, Assistência Farmacêutica e Ouvidoria Municipal.
Art. 3º Apresentação dos Repasses das Emendas Parlamentares para ser aplicado na saúde.
Art.4º Remanejo de Agente Comunitária de Saúde. (ASC).
de área e micro área.
Art. 5º Aprovação do Plano para Redução de Mortalidade Materna e Infantil

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação:

Bom Jesus do Sul-Pr, 27 de fevereiro de 2018.

GRACIANI BETTI HEMMING. .
Presidente do Conselho Municipal de Saúde;

CLARICE DILL PRETTO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:921A1925

ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO CLINICA FURUKITA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 34/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **CLINICA FURUKITA – EIRELI - ME.**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 12 de março de 2019. Fica aditivado o presente contrato de acordo com a prorrogação de prazo, totalizando R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) deste aditivo.

Bom Jesus do Sul – PR, 12 de março de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:3B51D582

ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO RODRIGO DOS PASSOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 36/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **RODRIGO DOS PASSOS & CIA LTDA - ME.**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 12 de março de 2019.

Bom Jesus do Sul – PR, 12 de março de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:CF05CB9E

ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO IDS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 38/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **IDS – DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA.**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 12 de março de 2019. Fica aditivado o presente contrato de acordo com a prorrogação de prazo, totalizando R$ 10.188,00 (dez mil cento e oitenta e oito reais) deste aditivo.

Bom Jesus do Sul – PR, 12 de março de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:2F641E95

ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO GCM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 41/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **G.C.M. CLINICA FONOAUDIOLOGA LTDA - ME.**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 12 de março de 2019. Fica aditivado o presente contrato de acordo com a prorrogação de prazo, totalizando R$ 11.760,00 (onze mil setecentos e sessenta reais) deste aditivo.

Bom Jesus do Sul – PR, 12 de março de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:9005F31A

ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 156/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A.**
Do Objeto: Fica reduzido o valor unitário do item do presente contrato, passando para R$ 76,58 (setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) o preço dos bilhetes de Barracão à Curitiba e para R$ 79,04 (setenta e nove reais e quatro centavos) os bilhetes de Curitiba à Barracão. O presente aditivo totaliza uma redução de R$ 4.670,60 (quatro mil seiscentos e setenta reais e sessenta centavos) conforme saldo remanescente do contrato.

Bom Jesus do Sul – PR, 12 de março de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:ACA82741

ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO CLINICA FURUKITA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 34/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **CLINICA FURUKITA – EIRELI - ME.**
Do Objeto: Fica reajustado o valor do presente contrato de acordo com a correção de valores pelo INPC, sendo ele de 1,81284%. Passa o valor mensal para R$ 9.163,16 (nove mil cento e sessenta e três reais e dezesseis centavos). O presente aditivo totaliza R$ 1.957,92 (um mil novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos).

Bom Jesus do Sul – PR, 12 de março de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:EBECC8F5

ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO IDS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 38/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **IDS – DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA.**
Do Objeto: Fica reajustado o valor do presente contrato de acordo com a correção de valores pelo INPC, correspondente à 1,81284%. Passa o valor mensal para R$ 864,39 (oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos). O presente aditivo totaliza R$ 184,68 (cento e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

Bom Jesus do Sul – PR, 12 de março de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:DB83A1B4

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2018

SUMULA: Convoca Conselheira Tutelar suplente – gestão 2016/2019, para assumir o cargo de Conselheira Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, prefeito municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA:

Art. 1 – Fica convocada Sra. **WILIANE ENEIDA MARAN RUAS**, CPF: 049.545.579-25 , 3ª suplente, a assumir seu cargo junto ao Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bom Jesus do Sul, suprindo a vacância da conselheira Tutelar Mirian Kelen da Silva.

Art. 2 – A Conselheira terá o prazo de 08 dias a contar desta data para apresentação da documentação conforme edital 01/2015, junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Bom Jesus do Sul, sito a Avenida Ipiranga, 72 – centro, em horário comercial.

Art. 3 – A não apresentação da documentação até a data prevista, caracterizara desistência ao cargo, sendo convocado o sucessor da lista.

Bom jesus do Sul- Paraná, 12 de março de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:826BD37B

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 20

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018
PROCESSO Nº 22/2018 HOMOLOGAÇÃO: 12/03/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
OBJETO: Aquisição e instalação de compressor do ar condicionado para a máquina escavadeira hidráulica CAT 315D.

CONTRATADO: FABRICIO JOSE DE SOUZA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 3.199,99 (três mil cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
==========

Bom Jesus do Sul, 12/03/2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:81F041F0

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 21

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018
PROCESSO Nº 23/2018 HOMOLOGAÇÃO: 12/03/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
OBJETO: Aquisição de Camisetas Personalizadas.

CONTRATADO: RAJU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME
VALOR DA DESPESA: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
==========

Bom Jesus do Sul, 12/03/2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:8A7732EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02/2018

Dispõe sobre a aprovação da alteração do Plano Municipal de Acolhimento.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1061/2013 e considerando a deliberação do Conselho na reunião do dia 09 de março de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a alteração no Plano Municipal de Acolhimento do Município de Bom Sucesso do Sul – Paraná.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso do Sul, 09 de março de 2018.

JOSIANE FOLLE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:391489F5

CHEFE DE GABINETE
RESOLUÇÃO CMAS 03/2018

Dispõe sobre aprovação de alterações no Plano Municipal de Acolhimento do Município de Bom Sucesso do Sul – Pr.

O Conselho municipal de Assistência Social – CMAS de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 109/1995 e considerando a deliberação do Conselho na reunião do dia 08 de março de 2018.
RESOLVE
Art.1º Aprovar a alteração no Plano Municipal de Acolhimento do Município de Bom Sucesso do Sul – Pr.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso do Sul, 08 de março de 2018.

ANDREIA ZANELLA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:E4611EF0

CHEFE DE GABINETE
RESOLUÇÃO CMAS 04/2018

Súmula: Dispõe sobre aprovação da prorrogação de prazo do recurso Incentivo Paranaense III.

O Conselho municipal de Assistência Social – CMAS de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 109/1995 e considerando a deliberação do Conselho na reunião do dia 12 de março de 2018.
RESOLVE
Art.1º. Aprovar a prorrogação de prazo do recurso Incentivo Paranaense III do Município de Bom Sucesso do Sul – Pr.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso do Sul, 12 de março de 2018.

ANDREIA ZANELLA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:10E85CE0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N°02

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2016
COTRATADA: GOVERNANÇABRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 00.165.960/0001-01
Cláusula Primeira – Vigência: Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao contratante, fica prorrogado o prazo de **vigência do contrato até 01 de março de 2019.**
Cláusula Segunda – Do reajuste
Fica reajustado o valor contratual em 1,81% (um virgula oitenta e um por cento), com base na variação acumulada no INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurada no período compreendido entre março de 2017 a fevereiro de 2018, passando a ser **R$ 1.180,87 (um mil, cento e oitenta reais e oitenta e sete centavos).**
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 01 de março de 2018

LETÍCIA COMOCENA
Div. de Contratos e Convênios

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:762719FD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 24/2018

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 24/2018
CONTRATADA: BUSCADE SERVIÇOS E PROVEDOR DA INTERNET LTDA – ME
CNPJ: 07.854.005/0001-20
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço especializado para desenvolvimento e manutenção do site oficial da Prefeitura de Bom Sucesso do Sul e instalação e manutenção sistema SIC, conforme especificações técnicas mínimas relacionadas no quadro abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Unidade
01	Desenvolvimento e manutenção de site institucional com conteúdo fornecido pela administração municipal com as seguintes características:	6	Meses
	Área de Serviços com links para Diário Oficial, Portal da Transparência, Acesso a Informação etc.;		
	Portal da Transparência com informações divididas em Geral, Administração, Pessoal e Orçamento, com integração ao sistema TB da GOVBR;		
	Links para sistemas governamentais;		
	Sistema de notícias;		
	Galeria de Imagens;		
	Hospedagem		
	Backup;		
	Gerenciamento de Conteúdo;		
	Monitoramento;		
	Site em conformidade com a Legislação como Lei de Acesso à Informação e legislação relacionada;		
	Área Restrita para publicação de notícias, imagens, arquivos, relatórios do Portal da Transparência, etc.;		
02	Sistema SIC (Serviço de Informação ao Cidadão) atendendo a Lei de Acesso a Informação e legislação relacionada com integração ao site institucional e Portal da Transparência, com cadastro, com login e senha, solicitação de informações, estatísticas, Manual, Formulários para download, legislação relacionada, área restrita para respostas das solicitações, etc.	6	meses

VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES - 08/03/2018 à 07/09/2018
VALOR: Pela prestação de serviços a Contratante pagará à Contratada o valor de **R$ 4.999,98 (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).**

Bom Sucesso do Sul-PR, 08 de março de 2018

LETÍCIA COMOCENA
Div. de Contratos e Convênios

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:C2E7E2AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 055/2018

SÚMULA: Nomeia os aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 002/2017 e dá outras providências;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.

Art. 1º Nomear a aprovada no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 002/2017 conforme descrito abaixo;

CARGO: PROFESSOR
NOME: Cristiane de Fatima Barbosa

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 12/03/2018, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 12 dias do mês de Março de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:E3894008

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 005/2018 - CHAMADA PÚBLICA 001/2018 - AGRICULTURA FAMILIAR

O Município de Braganey, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, faz saber que se encontra aberto, o Processo de Chamada Pública n°. 001/2018, referente à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme preços e condições estabelecidas no Edital.
Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **14/03/2018 a 28/03/2018, das 08h00min às 12h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Braganey.
Maiores informações podem ser obtidas no Departamento de Licitações do Municipal de Braganey, Rua Arthur Pereira, 860, CEP: 85430-000, no horário: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min, de segunda à sexta-feira, ou pelo telefone (45) 3245-1235.

Braganey, 12 de março de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:1BB34AE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 018/2018
REGISTRO DE PREÇOS N°. 015/2018

Objeto: Registro de Preços para aquisição equipamentos de fisioterapia ou reabilitação – Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência / componente da Atenção Primária a Saúde do município de Braganey, conforme incentivo financeiro de que trata a Resolução SESA no 269/2016, aprovado pela Resolução SESA n° 808/2017.
Data da sessão de abertura: 23/03/2018.
Horário: 09h00min.
Protocolo até: 08h45min.
Valor estimado: R$ 35.899,85 (Trinta cinco mil oitocentos e noventa e nove reais com oitenta e cinco centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey – Paraná.
Informações: (45) 3245-1235
E-mail: licitacao.braganey@gmail.com
Edital disponível no site www.braganey.pr.gov.br

Braganey, 12 de março de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:876991F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

Aos 09 dias do mês de Março de 2018, compareceu à Prefeitura Municipal de Cafeara, situada na Avenida Brasil 188, o(a) Senhor(a) CARLA GRENDENE CALORI, portador(a) RG nº 12.320.502-2 - SESP-PR e CPF nº 087.607.859-50, aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2017, realizado no dia 16/07/2017, e homologado no dia 24/10/2017, nomeado(a) pela portaria nº 022/2018 de 07 de Março de 2018, para tomar posse no cargo de AGENTE UNIVERSITÁRIO – MÉDICO CLÍNICO GERAL.

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente a Constituição, as Leis e os regulamentos, não medindo esforços ao bem do Município, foi-lhe dado posse pelo Prefeito Municipal.

Cafeara-PR, 09 de Março de 2.018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

CARLA GRENDENE CALORI

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:28D5C36A

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 38/2018

Processo dispensa Nº. 25/2018

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 25/2018, de 12/03/2018, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO PARA CAPELA MORTUARIA E DEMAIS SECRETARIAS." pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
MOVEIS GLORIA COLORADO LTDA CNPJ Nº 22.134.899/0001-78 no valor total de R$7.950,00 (Sete Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais).

Cafeara - PR, doze dias de março de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara –PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C67DAC60

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2018

DISPENSA nº 25/2018
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: MOVEIS GLORIA COLORADO LTDA CNPJ Nº 22.134.899/0001-78
Data de Assinatura: 12/03/2018
Objeto: **AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAPELA MORTUARIA E DEMAIS SECRETARIAS.**
VALOR**:** R$7.950,00 (Sete Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:11981626

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

Pregão Nº. 4/2018

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 4/2018, de 16/02/2018, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
ROTOPLAST INDUSTRIA DE CLIMATIZADORES LTDA ME CNPJ Nº 09.176.237/0001-00, no valor total de R$35.199,99 (Trinta e Cinco Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Cafeara - PR, doze dias de março de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:387389AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 026 DE 09 DE MARÇO DE 2018.

SÚMULA: Suspende o Termo de Colaboração nº 001/2017 convertendo-o em Contrato Emergencial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que nesta data chegou ao conhecimento da Administração, através do Ofício 001/2018 emitido pelo gestor de parceria, constando indícios de possíveis irregularidades na contratação e prestação de serviços relativos ao plantão médico realizado nos períodos noturnos (19:00 às 07:00 horas), sábados, domingos e feriados (24 horas);

CONSIDERANDO o interesse público, a transparência das ações desta administração e de seus contratos, a qualidade dos serviços dos plantões médicos referidos, bem como, os princípios basilares da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar ajustes de condutas, bem como, de contratos e do volume e repasse de recursos a serem empregados para o funcionamento dos plantões médicos referidos;

CONSIDERANDO que a Associação contratada não observou o estabelecido no Termo de Colaboração nº 001/2017, no que se refere à contratação de empregados para a execução do objeto.

CONSIDERANDO o contido na *Súmula 473 do STF, onde a* administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

DECRETO:

Art. 1º Fica suspenso o Termo de Colaboração nº 001/2017, convertendo-o em Contrato Emergencial para fins de manutenção do atendimento de saúde previsto constitucionalmente.

Art. 2º A abertura imediata de licitação para a contratação de empresa para realizar os plantões médicos nos períodos noturnos (19:00 às 07:00 horas), sábados, domingos e feriados (24 horas).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE MARÇO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0ACA2BD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 024/2018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA Nº 024/2018.

Aos doze dias de março de dois mil e dezoito, (12/03/2018), às 08:30 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 004/2018, para atuar no Processo de Licitação nº 021/2018, na Modalidade Pregão Presencial nº 015/2018, cujo objeto consiste aquisição de um caminhão caçamba basculante 6x4 zero km para as Secretarias Municipais de Viação e Obras e Secretaria Municipal de Agricultura, conforme as especificações completas do termo de referência e do anexo I do presente Edital. A sessão que foi suspensa conforme ATA Nº 19/2018 foi aberta e verificou-se a presença das seguintes empresas: **INGÁ VEÍCULOS LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 01.994.951/0010-87, sediada em São Miguel do Oeste-SC, representado pelo Sr. SÉRGIO NEY RAVANELLO, devidamente inscrito no CPF nº 402.019.539-00 e **POSSOLI CAMINHÕES LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 04.640.295/0001-11, sediada em Cascavel-PR, representado pelo Sr. GENARO DUTRA JUNIOR, devidamente inscrito no CPF nº 433.971.319-87. Os representantes das empresas estão classificados para prosseguirem às demais fases da licitação. As propostas foram analisadas pelos presentes e estando de acordo com o edital passaram aos lances de preços cujos relatórios passam a fazer parte do processo e da presente ata. A empresa vencedora foi a **INGÁ VEÍCULOS LTDA** que apresentou documentos de habilitação conforme as exigências do edital. O Pregoeiro adjudica o vencedor conforme relação anexa. O processo segue para o Departamento Jurídico e em posteriormente ao Chefe do Executivo para considerações legais e homologação. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 09h45min e segue a presente ata, lida e achada conforme aconteceu, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes

VAGNER DA SILVA
Pregoeiro

ADAUTO COSTA JUNIOR
Membro

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro

Ingá Veículos LTDA
SÉRGIO NEY RAVANELLO

Possoli Caminhões LTDA.
GENARO DUTRA JUNIOR

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:125AFA26

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 023/2018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA Nº 023/2018.

Aos nove dias de março de dois mil e dezoito, (09/03/2018), às 08:30 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 004/2018, para atuar no Processo de Licitação nº 015/2018, na Modalidade Pregão Presencial nº 011/2018, cujo objeto consiste no registro de preços para futuras e eventuais aquisições de eletrodomésticos para atender as diversas Secretarias Municipais, conforme as especificações completas do termo de referência e do anexo I do presente Edital. A sessão que foi suspensa conforme ATA Nº 19/2018 foi aberta e verificou-se a presença das seguintes empresas: **MARÇAL ELETRODOMÉSTICOS E REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 08.289.362/0001-56, sediada em Marechal Candido Rondon-PR, representado pelo Sr EMERSON MARÇAL DE ARAÚJO, devidamente inscrito no CPF nº 009.305.349-56;**TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 27.821.705/0001-26, sediada em Vitória-ES, representado pelo Sr. LUCAS FLORCZAK MACHADO, devidamente inscrito no CPF nº 094.591.529-29; **MARIA CIRLEI VEIGA - ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 20.132.097/0001-01, sediada em Palhoça-SC; representado pelo Sr. RAMIRO CEZAR SIQUEIRA MARTINS, devidamente inscrito no CPF nº 532.567.190-15; **PHB JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 23.936.600/0002-42, sediada em GURUPI-TO, representado pelo Sr. ALAN FILIPPI CHIELLA, devidamente inscrito no CPF nº 072.841.919-02; **FRIMAC REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 17.613.341/0001-35, sediada em Rio do Sul-SC, representado pelo Sr. PAULO CESAR LEITE SILVA, devidamente inscrito no CPF nº 080.312.118-09;**SARTHOF ELETRO E SERVIÇOS EIRELI - ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 23.551.602/0001-32,

sediada em Cafelândia-PR, representado pelo Sr. RICARDO CARDOSO, devidamente inscrito no CPF nº 025.313.609-13. Todas as empresas tiveram suas propostas analisadas já na sessão anterior. As empresas prosseguiram na fase de lances cujos relatórios passam a fazer parte do processo e da presente ata. As empresas vencedoras apresentaram documentos de habilitação conforme as exigências do edital. A empresa **FRIMAC REFRIGERAÇÃO EIRELI – ME** retirou-se da sessão às 16h40 min. O item 019 do lote 02 é DESERTO e o item 011 do lote 002 é INEXEQUÍVEL por ter a única proposta fora das especificações do edital. O Pregoeiro adjudica os vencedores conforme relação anexa. O processo segue para o Departamento Jurídico e em posteriormente ao Chefe do Executivo para considerações legais e homologação. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 17h25min e segue a presente ata, lida e achada conforme aconteceu, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes

VAGNER DA SILVA
Pregoeiro

ADAUTO COSTA JUNIOR
Membro

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro

Marçal Eletrodomésticos e Refrigeração LTDA - EPP
EMERSON MARÇAL DE ARAÚJO

Topclima Sistemas de Refrigeração EIRELI - EPP
LUCAS FLORCZAK MACHADO

Móveis e Equipamentos Souza EIRELI - EPP
GABRIEL DE OLIVEIRA SOUZA

Maria Cirlei Veiga - ME
RAMIRO CEZAR SIQUEIRA MARTINS

PHB Junior Refrigeração EIRELI - ME
ALAN FILIPPI CHIELLA

Sarthof Eletro e Serviços EIRELI - ME
RICARDO CARDOSO

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:90DB12A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 028/2018**, na modalidade Pregão Presencial **n° 020/2018**, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto o Registro de Preços visando eventuais e futuras contratações de serviços de refeições, tipo buffet e marmitas, conforme especificações no Termo de Referência e no Anexo I do presente edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO SALVO NÃO SE ALCANÇAR PELO MENOS 03(TRÊS) PROPOSTAS. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no **dia 28 de Março de 2018, as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/PR., 09 de Março de 2018.

VAGNER DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 004/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:79D2E3ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 027/2018**, na modalidade Pregão Presencial **n° 019/2018**, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto o Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de Suplemento Alimentar e Fórmulas Lácteas para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cafelândia, conforme especificações em edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO SALVO NÃO SE ALCANÇAR PELO MENOS 03(TRÊS) PROPOSTAS. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. APLICA-SE TAMBÉM NESTE EDITAL, AS REGRAS DISPOSTAS NA LEI COMPLEMENTAR N. º 123/2006, LEI COMPLEMENTAR N. º 147/2014, E DECRETO MUNICIPAL N. º 007/2018, QUE PRIORIZA A CONTRATAÇÃO COM MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos

envelopes que seria no **dia 23 de março de 2018, as 08h30min, passa para o dia 23 de março de 2018, as 14h00min na** sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 12 de março de 2018.

VAGNER DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:AB79A99B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
PORTARIA 02/.2018

PORTARIA N. 02/2018

Súmula: Designa Marcio Visiak, para atuar como Pregoeiro no âmbito da Câmara Municipal PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei 31, IV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar o servidor Municipal Marcio Visiak portador do CPF/MF nº 040.903.599-88 (cedido pela Prefeitura Municipal) para atuar como Pregoeiro em licitações na Modalidade do Pregão no âmbito da Câmara Municipal de Campina do Simão.

ART.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º- Registre-se e publique-se em 12 de março de 2018 .
.
Câmara Municipal de Campina do Simão, 12 de março 2018.

LUIZ EXPEDITO FRIGO
Presidente

Publicado por:
Marizele de Fatima Sierpinski
Código Identificador:49994C8E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 02/2018

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, conforme Art. 63, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal, resolve;

TORNAR PÚBLICO

O presente edital, que convoca:

1. A Comissão de Avaliação Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, a População em geral e a quem possa interessar, para **Conferência** na forma de **Consulta Pública,** para Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME - 2015/2025.

Realizar-se-á no **dia 23 de março de 2018, das 08:00 as 17:00 horas**, nas dependências da **Escola Municipal Vital Brasil,** situada na Rua Norberto Barbosa, nº 2235, Vila Vieira – Município de Campina do Simão.

Campina do Simão, 08 de março de 2018.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:878BD3F3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10 DE 01 DE MARÇO DE 2018.

Portaria Nº. 10, de 01 de Março de 2018.

Sumula: Suprimir a função Gratificada símbolo FGD-3 da servidora Lourdes Ferreira Burchat

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Suprimir a Função Gratificada da servidora Lourdes Ferreira Burchat, portadora do CPF nº. 021.164.579-63, deixando a partir desta data, de ser a responsável pela Direção da Escola Municipal Galileu Gaia ficando revogada a Portaria N° 31, de 19 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se em, 01 de Março de 2018.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:44746A07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 008/2018.

SÚMULA: "DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DESIGNA COMISSÃO SINDICANTE"

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando os fatos constantes da ata encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, a qual narra suposto acidente com chuveiro que cominou em queimaduras corporais do aluno N. P. F. R., durante o período que o mesmo estava sob os cuidados da servidora Municipal ILVANA APARECIDA PISCKE;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo de Administrativo, para apurar os fatos, para verificar a responsabilidade da Servidora Ilvana Aparecida Piscke.

Art. 2º - Designar a comissão composta pelos servidores públicos municipais: Arildo Jose da Silva, Javel Jaime Valério e Ederaldo Dias dos Santos, para sob a presidência do primeiro, apresentar relatório no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, mediante solicitação do presidente da comissão, devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, PR, em 12 de março de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:A6BA1C04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 001/2018

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Administração e Finanças do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar a prestação de serviço extraordinário (Hora Extra) em conformidade com o Decreto n.º 005/2018, aos seguinte servidores municipais:

ARNALDO JOSÉ KOLING jornada máxima de 60 horas
CLODOALDO KUHL jornada máxima de 60 horas
VALDEVINO CAIA jornada máxima de 60 horas
NELI MARIA ALVES jornada máxima de 60 horas

Art. 2º - A realização de serviço extraordinário será cumprido dentro do mês de fevereiro/2018

Art. 3º - A realização de serviço extraordinário, deve-se de fechamento e abertura de rotinas contábeis do exercício 2018, inserções de dados e homologações de sistemas de informação junto aos órgãos de controle.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de março/2018.

Campo do Tenente – PR, 09 de março de 2018.

EDVALDO DIAS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fomento Agropecuario e Meio Ambiente

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:8CD13FCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITAMENTO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2017

Processo Nº	Contrato Nº	Nº Termo Aditivo	Objeto	Contratada	Data da Assinatura
Dispensa de Licitação nº 1/2017	2/2017	1º	Prorrogação de vigência por 12 meses, vigendo até 22/02/2019. Reajuste de preços conforme autorização governamental.	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ	09/02/2018

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:4DEE4F11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 092/2018

Regulamenta as disposições da Lei nº 853/2014, que dispõe sobre a capacitação em primeiros socorros de funcionários das instituições de ensino e creches no município de Campo Magro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 69, inc. IV, da Lei Orgânica do Município e considerando,
a) o disposto na Lei 853/2014;
b) o art. 5º da Lei Municipal nº 149/2001, alterada pela Lei Municipal nº 1000/2017;
c) a necessidade de formação de brigada de incêndio nos prédios públicos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
d) o disposto na NBR 14.276/2006, que trata dos requisitos para formação de brigadas de incêndio;

DECRETA

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito responsável, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, responsável pela capacitação de funcionários em Primeiros Socorros e Prevenção de Acidentes e Brigadas de Incêndio.

Art. 2º - O treinamento será feito de acordo com o que prevê a NBR 14.276/2006 da ABNT.
§1º.- Ficam a Secretaria Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, assessoradas pelos Técnicos em Segurança do Trabalho do Quadro de Servidores Municipais, bem como por servidores da Defesa Civil Municipal, responsáveis pela organização, elaboração, aplicação, formação e fornecimento de certificados referente aos respectivos treinamentos.
§ 2º - Em caso de impossibilidade ou carência de técnicos para ocorrência dos treinamentos, poderá ser feita contratação de empresa especializada para ministração dos cursos ou parcerias com outros órgãos públicos, devendo ser respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/93.
§ 3º - Cada secretaria fica responsável em indicar o servidor que irá integrar a brigada predial.
§ 4º - A cada 2 anos os membros antigos que forem continuar na brigada deverão participar de reciclagem e os membros novos deverão passar por treinamento.
§6º - Um novo treinamento deverá ser feito toda vez que mais de 50% (cinqüenta por cento) dos componentes da brigada forem transferidos da edificação.

Art. 3º - Cabe à Secretaria Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Transito manter atualizado o cadastro de funcionários capacitados, assim como a ementa de cada curso ministrado, contendo os fundamentos das disciplinas e assuntos abordados.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campo Magro, 12 de março de 2018

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:298D6E7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROSSECUÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE CONCORRÊNCIA Nº 03/2017

A Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 090/2018, vem por meio deste ato **CONVOCAR** as empresas credenciadas no processo licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA 03/2017** para dar continuidade na sessão pública da licitação em epigrafe, conforme segue:

OBJETO: Outorga onerosa de 26 (vinte e seis) autorizações para transporte de escolares (vans escolares ou micro ônibus), ou seja, serviço destinado à exploração de prestação de serviços voltados ao transporte de estudantes de Campo Magro entre suas residências e os estabelecimentos de ensino", a empresa especializada ou pessoa física autônoma, conforme especificações contidas nos anexos deste edital, que dele fazem para todos os fins e efeitos legais.

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 15/03/2018 às 09h00min, no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3677-4045/4046, site: http://www.campomagro.pr.gov.br, E-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br.

Campo Magro, 12 de março de 2018.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:54587413

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE DISPONIBILIDADE DE RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO 1244/2018 DE VALDIRENE APARECIDA VIEIRA DA SILVEIRA

CONCORRÊNCIA 03/2017

OBJETO: Outorga onerosa de 26 (vinte e seis) autorizações para transporte de escolares (vans escolares ou micro ônibus), ou seja, serviço destinado à exploração de prestação de serviços voltados ao transporte de estudantes de Campo Magro entre suas residências e os estabelecimentos de ensino", a empresa especializada ou pessoa física autônoma, conforme especificações contidas nos anexos deste edital, que dele fazem para todos os fins e efeitos legais.

A Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 090/2018, vem por meio deste ato **INFORMAR** as empresas credenciadas no processo licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA 03/2017** a disponibilidade da resposta do recurso Administrativo 1244/2018 de Valdirene Aparecida Vieira da Silveira ,no sitio da internet a seguir: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces?mun=TSM49CO90wwLwNjKYPbP_w==

Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3677-4045/4046, site:

http://www.campomagro.pr.gov.br, E-mail:

cpl@campomagro.pr.gov.br.

Campo Magro, 12 de março de 2018.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:DF5B7474

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018

LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA ME E EPP, LOTE COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP E LOTE PARA AMPLA COMPETITIVIDADE.

A Prefeitura Municipal de Campo Magro - PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RECARGAS ÁGUA E GÁS (GLP), E VASILHAMES VAZIOS (CASCOS) DE ÁGUA E GÁS (GLP), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 26/03/2018 às 09h00min (horário oficial de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro, 12 de Março de 2018

MARCOS ROBERTO BARRETO
Pregoeiro Oficial
Decreto 89/2018

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C4286681

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA

Na publicação do dia 12 de março de 2018 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 1460, referente as atas de registro de preço nº 34/2018, 31/2018 e 28/2018 do pregão 11/2018:

ONDE LÊ-SE
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.

LEIA-SE:
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:8BB3B4BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2018

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 014/2018, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE CESTINHAS DE PÁSCOA PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS CRIANÇAS DO MUNICIPIO DE CANDÓI**, de acordo com a ata e parecer jurídico às seguintes empresas:

ZIRLEI A. FAVERI E CIA LTDA - ME: com o valor total de **R$ 32.250,00** (trinta e dois mil duzentos e cinquenta reais).

Candói/PR, 09 de março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:58DD0A07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 011/2018
PREGÃO PRESENCIAL N°. 014/2017

Contratado
ZIRLEI A. FAVERI E CIA LTDA - ME
CNPJ nº. 76.645.480/0001-00

Objeto:
AQUISIÇÃO DE CESTINHAS DE PÁSCOA PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS CRIANÇAS DO MUNICIPIO DE CANDÓI.

Valor Contratual:
R$ 32.250,00 (trinta e dois mil duzentos e cinquenta reais)

Vigência:
09/03/2018 à 08/12/2018

Foro:
Comarca de Guarapuava - Paraná

Candói/PR, 09 de março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:CEC4C2C4

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N° 33 DE 09 DE MARÇO DE 2018

Altera o Artigo 14, da Lei complementar nº 06/2008

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei

Art. 1º. Fica alterado o Artigo 14 da Lei complementar nº 06/2008, que passará a vigorar com a seguinte redação.

" Art. 14. O COMMA terá a seguinte composição:

I- o secretário Municipal de Meio Ambiente;
II- um representante do sindicato dos trabalhadores rurais;
III- o secretário Municipal de Educação;
IV- o secretário Municipal de Saúde;
V- o secretário Municipal de Agricultura;
VI- o secretário Municipal de indústria e Comercio;
VII- um representante da Câmara Municipal
VIII- um representante a Associação Universitária de Candói – AUC;
IX- um representante da Associação Comercial e Industrial e Empresarias Rurais de Candói – ACIERCAN;
X- um representante da sociedade civil;
§ 1º O COMMA será presidido pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente."

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói em, 09 de março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:BA7BFDC4

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.435 DE 09 DE MARÇO DE 2018

Altera valores e inclui ações no Anexo I do PPA - Plano Plurianual 2018 a 2021, Anexo I LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 e Suplementa o Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei;

Art. 1o Inclui as Ações, Manutenção da Biblioteca Municipal, Manutenção da Iluminação Pública Municipal, Construção e Ampliação do Centro de Eventos, Manutenção Centro de Eventos, Eventos Cívicos e Culturais, Restituição de Pagamento Duplicado de IPTU, no anexo I – Resumo das Ações por Órgão/Unidade da Lei Municipal 1.411 de 20 de dezembro de 2017 - PPA – Plano Plurianual 2018 a 2021, passando a vigorar com a redação constante no Anexo I desta lei.

Art.2º Inclui as Ações, Manutenção da Biblioteca Municipal, Manutenção da Iluminação Pública Municipal, Construção e Ampliação do Centro de Eventos, Manutenção Centro de Eventos, Eventos Cívicos e Culturais, Restituição de Pagamento Duplicado de IPTU, no anexo I – Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1.412/2017 de 20 de dezembro de 2017 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017, passando a vigorar com a redação constante no Anexo II desta lei.

Art. 3o Fica alterado o valor das Ações, Manutenção da Assessoria de Gabinete, Manutenção da Assessoria Jurídica, Manutenção do Setor de Serviços Gerais, Manutenção do Setor de Contabilidade, Manutenção do Setor de Ensino Fundamental, Manutenção da Biblioteca Municipal, Manutenção Centro de Eventos, Eventos Cívicos e Culturais, Manutenção do Departamento de Apoio ao Esporte, Departamento de Assistência á Saúde, Manutenção do Departamento de Assistência Social, Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Gerais, Manutenção das Atividades do Bombeiro Comunitário, Fundo Municipal de Iluminação Pública, Departamento de Assistência Técnica, Manutenção do Departamento de Indústria e Comércio, Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, Manutenção do Gabinete do Secretário de Governo, Manutenção do Setor de Cultura, no anexo I– Resumo das Ações por Órgão/Unidade da Lei Municipal 1.411 de 20 de dezembro de 2017 - PPA – Plano Plurianual 2018 a 2021, passando a vigorar com a redação constante no Anexo I desta lei.

Art. 4o Fica alterado o valor das Ações, Manutenção da Assessoria de Gabinete, Manutenção da Assessoria Jurídica, Manutenção do Setor de Serviços Gerais, Manutenção do Setor de Contabilidade, Manutenção do Setor de Ensino Fundamental, Manutenção da Biblioteca Municipal, Manutenção Centro de Eventos, Eventos Cívicos e Culturais, Manutenção do Departamento de Apoio ao Esporte, Departamento de Assistência á Saúde, Manutenção do Departamento de Assistência Social, Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Gerais, Manutenção das Atividades do Bombeiro Comunitário, Fundo Municipal de Iluminação Pública, Departamento de Assistência Técnica, Manutenção do Departamento de Indústria e Comércio, Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, Manutenção do Gabinete do Secretário de Governo, Manutenção do Setor de Cultura, no anexo I – Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1.412/2017 de 20 de dezembro de 2017 – LDO – Lei de Diretrizes

Orçamentárias de 2017, passando a vigorar com a redação constante no Anexo II desta lei.

Art. 5o Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ 2.475.550,00 (dois milhões quatrocentos e setenta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais) nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

02 GABINETE DO PREFEITO 5.000,00
002 ASSESSORIA DE GABINETE
04.122.0002.2005 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE GABINETE
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
00265 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

02 GABINETE DO PREFEITO 5.000,00
003 ASSESSORIA JURÍDICA
02.062.0002.2007 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
00365 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO E PROJETOS 15.000,00
006 DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E FISCLIZAÇÃO DE OBRAS
25.752.0015.2260 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
08955 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO E PROJETOS 463.050,00
006 DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E FISCLIZAÇÃO DE OBRAS
25.752.0015.2260 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08956 E 00507 COSIP - CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA, ART 149-A, CF

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 120.000,00
006 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
04.122.0002.2022 MANUTENÇÃO DO SETOR DE SERVIÇOS GERAIS
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
01155 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

05 SECRETARIA DE FINANÇAS 30.000,00
002 SETOR DE CONTABILIDADE
04.123.0002.2028 MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTABILIDADE
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 01525 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 120.000,00
002 SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2035 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 02175 E 00103 5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUICIONAIS FUNDEB

07 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER 10.000,00
002 DEPARTAMENTO DE APOIO AO ESPORTE
27.812.0014.2057 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO ESPORTE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03335 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

08 SECRETARIA DE SAÚDE 160.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10.301.0005.2073 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA A SAUDE
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
04075 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 50.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0006.2087 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
04955 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

11 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES 30.000,00
004 DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS
26.782.0015.2127 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
06535 E 00504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSACOES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS N PREV

11 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES 250.000,00
004 DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS
06.182.0017.2254 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOMBEIRO COMUNITARIO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
06543 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

11 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES 60.000,00
004 DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS
06.182.0017.2254 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOMBEIRO COMUNITARIO
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
06544 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

11 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES 10.000,00
004 DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS
06.182.0017.2254 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOMBEIRO COMUNITARIO
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
06545 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

11 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES 27.000,00
004 DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS
06.182.0017.2254 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOMBEIRO COMUNITARIO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
06546 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

11 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES 27.000,00
004 DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS
06.182.0017.2254 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOMBEIRO COMUNITARIO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06547 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

11 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES 10.000,00
004 DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS
06.182.0017.2254 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOMBEIRO COMUNITARIO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06548 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

12 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 25.000,00
002 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA TECNICA
20.606.0019.2131 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA TECNICA
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
06695 E 00504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSACOES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS N PREV

12 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 10.000,00
003 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E FOMENTO
21.608.0019.6255 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
06715 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

13 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO 7.500,00
002 SETOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
22.661.0020.2140 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
07095 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

14 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 35.000,00
005 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.541.0018.2146 GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
07425 E 00504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSACOES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS N PREV

15 SECRETARIA DE GOVERNO 2.000,00
001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO
04.122.0002.2149 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
07565 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

16 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 102.000,00
002 SETOR DE CULTURA
13.392.0013.2257 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
09000 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

16 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 22.000,00
002 SETOR DE CULTURA
13.392.0013.2257 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
09001 E 00000 00 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

16 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 5.000,00
002 SETOR DE CULTURA
13.392.0013.2257 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
09002 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

16 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 5.000,00
002 SETOR DE CULTURA
13.392.0013.2257 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09003 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

16 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 20.000,00
002 SETOR DE CULTURA
13.392.0013.2258 MANUTENÇÃO CENTRO DE EVENTOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
09010 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

16 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 15.000,00
002 SETOR DE CULTURA
13.392.0013.2258 MANUTENÇÃO CENTRO DE EVENTOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09011 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

16 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 5.000,00
002 SETOR DE CULTURA
13.392.0013.2258 MANUTENÇÃO CENTRO DE EVENTOS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
09012 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

16 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 10.000,00
002 SETOR DE CULTURA
13.392.0013.2258 MANUTENÇÃO CENTRO DE EVENTOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09013 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

16 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 43.000,00
002 SETOR DE CULTURA
13.392.0013.2259 EVENTOS CÍVICOS E CULTURAIS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
09020E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

16 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 69.000,00
002 SETOR DE CULTURA
13.392.0013.2259 EVENTOS CÍVICOS E CULTURAIS
3.3.90.31.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS
09021 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

16 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 7.000,00
002 SETOR DE CULTURA
13.392.0013.2259 EVENTOS CÍVICOS E CULTURAIS
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
09023 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

16 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 700.000,00
002 SETOR DE CULTURA
13.392.0013.2259 EVENTOS CÍVICOS E CULTURAIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09024 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

16 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 1.000,00
002 SETOR DE CULTURA
13.392.0013.2259 EVENTOS CÍVICOS E CULTURAIS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
09025 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

Art. 6º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de cancelamento de recursos nas contas conforme segue:

02 GABINETE DO PREFEITO 10.000,00
003 ASSESSORIA JURÍDICA
02.062.0002.2007 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00300 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 120.000,00
006 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
04.122.0002.2022 MANUTENÇÃO DO SETOR DE SERVIÇOS GERAIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01150 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

05 SECRETARIA DE FINANÇAS 30.000,00
002 SETOR DE CONTABILIDADE
04.123.0002.2028 MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTABILIDADE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01520 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 120.000,00
002 SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2035 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02150 E 00103 5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUICIONAIS FUNDEB

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 105.000,00
006 SETOR DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS
13.392.0013.2048 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02860 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 24.000,00
006 SETOR DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS
13.392.0013.2048 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02870 E 00000 00 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 5.000,00
006 SETOR DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS
13.392.0013.2048 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02880 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 5.000,00
006 SETOR DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS
13.392.0013.2048 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02890 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 20.000,00
006 SETOR DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS
13.392.0013.2049 MANUTENÇÃO CENTRO DE EVENTOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02900 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 20.000,00
006 SETOR DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS
13.392.0013.2049 MANUTENÇÃO CENTRO DE EVENTOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02910 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 5.000,00
006 SETOR DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS
13.392.0013.2049 MANUTENÇÃO CENTRO DE EVENTOS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02920 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 79.000,00
006 SETOR DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS
13.392.0013.2050 EVENTOS CÍVICOS E CULTURAIS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02930 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 40.000,00
006 SETOR DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS
13.392.0013.2050 EVENTOS CÍVICOS E CULTURAIS
3.3.90.31.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS
02940 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 700.000,00
006 SETOR DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS
13.392.0013.2050 EVENTOS CÍVICOS E CULTURAIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02950 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 1.000,00
006 SETOR DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS
13.392.0013.2050 EVENTOS CÍVICOS E CULTURAIS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02960 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

07 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER 10.000,00
002 DEPARTAMENTO DE APOIO AO ESPORTE
27.812.0014.2057 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO ESPORTE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03335 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

08 SECRETARIA DE SAÚDE 160.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10.301.0005.2073 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA A SAUDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04070 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 50.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0006.2087 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04950 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 250.000,00
002 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
06.153.0017.2111 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOMBEIRO COMUNITARIO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
05710 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 60.000,00
002 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
06.153.0017.2111 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOMBEIRO COMUNITARIO
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
05720 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 10.000,00
002 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
06.153.0017.2111 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOMBEIRO COMUNITARIO
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
05730 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 27.000,00

002 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
06.153.0017.2111 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOMBEIRO COMUNITARIO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
05740 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 27.000,00
002 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
06.153.0017.2111 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOMBEIRO COMUNITARIO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05750 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 10.000,00
002 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
06.153.0017.2111 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOMBEIRO COMUNITARIO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05760 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 15.000,00
002 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
25.752.0015.2116 FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PUBLICA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
05960 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 463.050,00
002 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
25.752.0015.2116 FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PUBLICA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05970 E 00507 COSIP - CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA, ART 149-A, CF

11 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES 20.000,00
004 DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS
26.782.0015.2127 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06530 E 00504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSACOES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS N PREV

11 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES 10.000,00
004 DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS
26.782.0015.2127 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06540 E 00504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSACOES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS N PREV

12 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 10.000,00
002 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA TECNICA
20.606.0019.2131 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA TECNICA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06680 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

12 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 25.000,00
002 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA TECNICA
20.606.0019.2131 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA TECNICA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06690 E 00504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSACOES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS N PREV

13 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO 7.500,00
002 SETOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
22.661.0020.2140 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07090 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

14 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 35.000,00
005 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.541.0018.2146 GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07420 E 00504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSACOES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS N PREV

15 SECRETARIA DE GOVERNO 1.000,00
001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO
04.122.0002.2149 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
07550 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

15 SECRETARIA DE GOVERNO 1.000,00
001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO
04.122.0002.2149 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07560 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

Art. 7o Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 923.746,28 (novecentos e vinte três mil setecentos e quarenta e seis reais e vinte oito centavos) nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

08 SECRETARIA DE SAÚDE 471.369,79
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10.301.0005.2073 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA A SAUDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04131 EA 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

08 SECRETARIA DE SAÚDE 130.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10.301.0005.2073 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA A SAUDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04131 EA 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

05 SECRETARIA DE FINANÇAS 376,49
003 SETOR DE TRIBUTAÇÃO E RECEITAS
04.123.0002.2256 RESTITUIÇÃO DE PAGAMENTO DUPLICADO DE IPTU
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
01705 EA 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

16 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 2.000,00
002 SETOR DE CULTURA
13.392.0013.2245 MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
08871 EA 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

16 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 25.000,00
002 SETOR DE CULTURA
13.392.0013.2245 MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
08872 EA 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

16 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 5.000,00
002 SETOR DE CULTURA
13.392.0013.2245 MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
08873 EA 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

16 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 150.000,00
002 SETOR DE CULTURA
13.392.0013.2245 MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08874 EA 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

16 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 5.000,00
002 SETOR DE CULTURA
13.392.0013.2245 MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
08875 EA 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

16 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 15.000,00
002 SETOR DE CULTURA
13.392.0013.2245 MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08876 EA 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

16 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 20.000,00
002 SETOR DE CULTURA
13.392.0013.2259 EVENTOS CÍVICOS E CULTURAIS
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
09022 EA 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

16 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 100.000,00
002 SETOR DE CULTURA
13.392.0013.2259 EVENTOS CÍVICOS E CULTURAIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09024 EA 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

Art. 8o Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit de recursos livres na seguinte fonte:

ID/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R$
00000 EA	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	923.746,28
TOTAL		**923.746,28**

Art. 9o Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

12 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 90.000,00
003 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E FOMENTO
21.608.0019.6255 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
06716 EA 00800 CONVÊNIO MAPA Nº 812761/2014 - CENTRO DE EVENTOS

Art. 10 Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit de recursos vinculados na seguinte fonte:

ID/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R$
00800 EA	CONVÊNIO MAPA Nº 812761/2014 - CENTRO DE EVENTOS	90.000,00
TOTAL		**90.000,00**

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 09 de março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:B4F1DCBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 113/2018

Nomeia os Membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente (COMMA).

O Prefeito Municipal de Candói, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal Nº. 006/2008 de 31 de outubro de 2008 e suas alterações

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE (COMMA) que terá a seguinte composição:

I - Secretário de Meio Ambiente:
JOÃO OLIVEIRA RAMOS

II - Secretário de Planejamento Urbanismo e Projetos:
LUCIANO HENRARD

III - Secretária de Educação
ANDREIA SAVOLDI TEIXEIRA

IV - Secretário de Saúde:
Juarez Antônio Turco

V - Secretário de Agricultura e Pecuária
Darcy Picolo

VI - Secretário Industria e Comércio
Ronoaldo Ferreira

VII - Representante da Comissão de Meio Ambiente da Câmara Municipal:
Mauri Bellé

VIII - Representantes da Associação Universitária de Candoi – AUC;
Keila Dias

IX - Representante da Associação Comercial e industrial e Empresas Rurais de Candói –ACIERCAN:
Genilson Ferreira da Silva

X - Representante da Sociedade Civil:
Marcelo Siega

Art. 2°. O mandato dos Conselheiros será de 02(dois) anos e deverá atender ao disposto na Lei Complementar Municipal Nº. 006/2008 de 31 de outubro de 2008 e suas alterações

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 12 de março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:F0FAD2FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 112/2018

Altera valores e inclui ações no Anexo I do PPA - Plano Plurianual 2018 a 2021, Anexo I LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 e Suplementa o Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.435 de 09 de março de 2018.

Art. 1o Fica aberto no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ 2.475.550,00 (dois milhões quatrocentos e setenta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais) nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

02 GABINETE DO PREFEITO 5.000,00
002 ASSESSORIA DE GABINETE
04.122.0002.2005 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE GABINETE
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
00265 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

02 GABINETE DO PREFEITO 5.000,00
003 ASSESSORIA JURÍDICA
02.062.0002.2007 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
00365 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO E PROJETOS 15.000,00
006 DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E FISCLIZAÇÃO DE OBRAS
25.752.0015.2260 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
08955 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO E PROJETOS 463.050,00
006 DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E FISCLIZAÇÃO DE OBRAS
25.752.0015.2260 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08956 E 00507 COSIP - CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA, ART 149-A, CF

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 120.000,00
006 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
04.122.0002.2022 MANUTENÇÃO DO SETOR DE SERVIÇOS GERAIS
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
01155 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

05 SECRETARIA DE FINANÇAS 30.000,00
002 SETOR DE CONTABILIDADE
04.123.0002.2028 MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTABILIDADE
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 01525 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 120.000,00
002 SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2035 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 02175 E 00103 5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUICIONAIS FUNDEB

07 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER 10.000,00
002 DEPARTAMENTO DE APOIO AO ESPORTE
27.812.0014.2057 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO ESPORTE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03335 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

08 SECRETARIA DE SAÚDE 160.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10.301.0005.2073 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA A SAUDE
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
04075 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 50.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0006.2087 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
04955 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

11 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES 30.000,00
004 DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS
26.782.0015.2127 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
06535 E 00504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSACOES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS N PREV

11 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES 250.000,00
004 DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS
06.182.0017.2254 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOMBEIRO COMUNITARIO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
06543 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

11 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES 60.000,00
004 DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS
06.182.0017.2254 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOMBEIRO COMUNITARIO
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
06544 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

11 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES 10.000,00
004 DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS
06.182.0017.2254 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOMBEIRO COMUNITARIO
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
06545 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

11 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES 27.000,00

004 DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS
06.182.0017.2254 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOMBEIRO COMUNITARIO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
06546 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

11 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES 27.000,00
004 DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS
06.182.0017.2254 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOMBEIRO COMUNITARIO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06547 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

11 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES 10.000,00
004 DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS
06.182.0017.2254 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOMBEIRO COMUNITARIO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06548 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

12 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 25.000,00
002 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA TECNICA
20.606.0019.2131 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA TECNICA
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
06695 E 00504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSACOES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS N PREV

12 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 10.000,00
003 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E FOMENTO
21.608.0019.6255 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
06715 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

13 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO 7.500,00
002 SETOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
22.661.0020.2140 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
07095 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

14 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 35.000,00
005 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.541.0018.2146 GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
07425 E 00504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSACOES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS N PREV

15 SECRETARIA DE GOVERNO 2.000,00
001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO
04.122.0002.2149 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
07565 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

16 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 102.000,00
002 SETOR DE CULTURA
13.392.0013.2257 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
09000 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

16 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 22.000,00
002 SETOR DE CULTURA
13.392.0013.2257 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
09001 E 00000 00 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

16 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 5.000,00
002 SETOR DE CULTURA
13.392.0013.2257 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
09002 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

16 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 5.000,00
002 SETOR DE CULTURA
13.392.0013.2257 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09003 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

16 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 20.000,00
002 SETOR DE CULTURA
13.392.0013.2258 MANUTENÇÃO CENTRO DE EVENTOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
09010 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

16 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 15.000,00
002 SETOR DE CULTURA
13.392.0013.2258 MANUTENÇÃO CENTRO DE EVENTOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09011 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

16 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 5.000,00
002 SETOR DE CULTURA
13.392.0013.2258 MANUTENÇÃO CENTRO DE EVENTOS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
09012 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

16 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 10.000,00
002 SETOR DE CULTURA
13.392.0013.2258 MANUTENÇÃO CENTRO DE EVENTOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09013 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

16 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 43.000,00
002 SETOR DE CULTURA
13.392.0013.2259 EVENTOS CÍVICOS E CULTURAIS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
09020E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

16 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 69.000,00
002 SETOR DE CULTURA
13.392.0013.2259 EVENTOS CÍVICOS E CULTURAIS
3.3.90.31.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS
09021 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

16 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 7.000,00
002 SETOR DE CULTURA
13.392.0013.2259 EVENTOS CÍVICOS E CULTURAIS
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
09023 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

16 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 700.000,00
002 SETOR DE CULTURA
13.392.0013.2259 EVENTOS CÍVICOS E CULTURAIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09024 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

16 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 1.000,00
002 SETOR DE CULTURA
13.392.0013.2259 EVENTOS CÍVICOS E CULTURAIS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
09025 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

Art. 2o Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de cancelamento de recursos nas contas conforme segue:

02 GABINETE DO PREFEITO 10.000,00
003 ASSESSORIA JURÍDICA
02.062.0002.2007 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00300 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 120.000,00
006 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
04.122.0002.2022 MANUTENÇÃO DO SETOR DE SERVIÇOS GERAIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01150 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

05 SECRETARIA DE FINANÇAS 30.000,00
002 SETOR DE CONTABILIDADE
04.123.0002.2028 MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTABILIDADE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01520 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 120.000,00
002 SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2035 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02150 E 00103 5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUICIONAIS FUNDEB

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 105.000,00
006 SETOR DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS
13.392.0013.2048 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02860 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 24.000,00
006 SETOR DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS
13.392.0013.2048 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02870 E 00000 00 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 5.000,00
006 SETOR DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS
13.392.0013.2048 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02880 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 5.000,00
006 SETOR DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS
13.392.0013.2048 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02890 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 20.000,00
006 SETOR DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS
13.392.0013.2049 MANUTENÇÃO CENTRO DE EVENTOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02900 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 20.000,00
006 SETOR DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS
13.392.0013.2049 MANUTENÇÃO CENTRO DE EVENTOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02910 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 5.000,00
006 SETOR DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS
13.392.0013.2049 MANUTENÇÃO CENTRO DE EVENTOS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02920 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 79.000,00
006 SETOR DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS
13.392.0013.2050 EVENTOS CÍVICOS E CULTURAIS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02930 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 40.000,00
006 SETOR DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS
13.392.0013.2050 EVENTOS CÍVICOS E CULTURAIS
3.3.90.31.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS
02940 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 700.000,00
006 SETOR DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS
13.392.0013.2050 EVENTOS CÍVICOS E CULTURAIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02950 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 1.000,00
006 SETOR DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS
13.392.0013.2050 EVENTOS CÍVICOS E CULTURAIS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02960 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

07 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER 10.000,00
002 DEPARTAMENTO DE APOIO AO ESPORTE
27.812.0014.2057 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO ESPORTE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03335 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

08 SECRETARIA DE SAÚDE 160.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10.301.0005.2073 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA A SAUDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04070 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 50.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0006.2087 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04950 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 250.000,00
002 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
06.153.0017.2111 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOMBEIRO COMUNITARIO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
05710 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 60.000,00
002 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
06.153.0017.2111 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOMBEIRO COMUNITARIO

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
05720 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 10.000,00
002 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
06.153.0017.2111 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOMBEIRO COMUNITARIO
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
05730 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 27.000,00
002 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
06.153.0017.2111 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOMBEIRO COMUNITARIO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
05740 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 27.000,00
002 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
06.153.0017.2111 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOMBEIRO COMUNITARIO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05750 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 10.000,00
002 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
06.153.0017.2111 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOMBEIRO COMUNITARIO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05760 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 15.000,00
002 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
25.752.0015.2116 FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PUBLICA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
05960 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 463.050,00
002 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
25.752.0015.2116 FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PUBLICA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05970 E 00507 COSIP - CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA, ART 149-A, CF

11 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES 20.000,00
004 DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS
26.782.0015.2127 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06530 E 00504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSACOES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS N PREV

11 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES 10.000,00
004 DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS
26.782.0015.2127 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06540 E 00504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSACOES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS N PREV

12 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 10.000,00
002 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA TECNICA
20.606.0019.2131 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA TECNICA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06680 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

12 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 25.000,00
002 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA TECNICA
20.606.0019.2131 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA TECNICA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06690 E 00504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSACOES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS N PREV

13 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO 7.500,00
002 SETOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
22.661.0020.2140 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07090 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

14 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 35.000,00
005 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.541.0018.2146 GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07420 E 00504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSACOES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS N PREV

15 SECRETARIA DE GOVERNO 1.000,00
001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO
04.122.0002.2149 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
07550 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

15 SECRETARIA DE GOVERNO 1.000,00
001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO
04.122.0002.2149 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07560 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

Art. 3o Fica aberto no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 923.746,28 (novecentos e vinte três mil setecentos e quarenta e seis reais e vinte oito centavos) nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

08 SECRETARIA DE SAÚDE 471.369,79
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10.301.0005.2073 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA A SAUDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04131 EA 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

08 SECRETARIA DE SAÚDE 130.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10.301.0005.2073 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA A SAUDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04131 EA 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

05 SECRETARIA DE FINANÇAS 376,49

003 SETOR DE TRIBUTAÇÃO E RECEITAS
04.123.0002.2256 RESTITUIÇÃO DE PAGAMENTO DUPLICADO DE IPTU
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
01705 EA 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

16 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 2.000,00
002 SETOR DE CULTURA
13.392.0013.2245 MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
08871 EA 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

16 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 25.000,00
002 SETOR DE CULTURA
13.392.0013.2245 MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
08872 EA 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

16 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 5.000,00
002 SETOR DE CULTURA
13.392.0013.2245 MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
08873 EA 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

16 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 150.000,00
002 SETOR DE CULTURA
13.392.0013.2245 MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08874 EA 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

16 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 5.000,00
002 SETOR DE CULTURA
13.392.0013.2245 MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
08875 EA 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

16 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 15.000,00
002 SETOR DE CULTURA
13.392.0013.2245 MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08876 EA 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

16 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 20.000,00
002 SETOR DE CULTURA
13.392.0013.2259 EVENTOS CÍVICOS E CULTURAIS
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
09022 EA 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

16 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 100.000,00
002 SETOR DE CULTURA
13.392.0013.2259 EVENTOS CÍVICOS E CULTURAIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09024 EA 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

Art. 4º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit de recursos livres na seguinte fonte:

ID/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R$
00000 EA	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	923.746,28
TOTAL		**923.746,28**

Art. 5º Fica aberto no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

12 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 90.000,00
003 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E FOMENTO
21.608.0019.6255 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
06716 EA 00800 CONVÊNIO MAPA Nº 812761/2014 - CENTRO DE EVENTOS

Art. 6º Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit de recursos vinculados na seguinte fonte:

ID/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R$
00800 EA	CONVÊNIO MAPA Nº 812761/2014 - CENTRO DE EVENTOS	90.000,00
TOTAL		**90.000,00**

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 09 de março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Altera valores e inclui ações no Anexo I do PPA - Plano Plurianual 2018 a 2021, Anexo I LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 e Suplementa o Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.435 de 09 de março de 2018.

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ 2.475.550,00 (dois milhões quatrocentos e setenta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais) nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

02 GABINETE DO PREFEITO 5.000,00
002 ASSESSORIA DE GABINETE
04.122.0002.2005 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE GABINETE
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
00265 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

02 GABINETE DO PREFEITO 5.000,00
003 ASSESSORIA JURÍDICA
02.062.0002.2007 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
00365 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO E PROJETOS 15.000,00
006 DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E FISCLIZAÇÃO DE OBRAS
25.752.0015.2260 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
08955 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO E PROJETOS 463.050,00
006 DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E FISCLIZAÇÃO DE OBRAS
25.752.0015.2260 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08956 E 00507 COSIP - CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA, ART 149-A, CF

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 120.000,00
006 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

04.122.0002.2022 MANUTENÇÃO DO SETOR DE SERVIÇOS GERAIS
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
01155 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

05 SECRETARIA DE FINANÇAS 30.000,00
002 SETOR DE CONTABILIDADE
04.123.0002.2028 MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTABILIDADE
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 01525 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 120.000,00
002 SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2035 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 02175 E 00103 5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUICIONAIS FUNDEB

07 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER 10.000,00
002 DEPARTAMENTO DE APOIO AO ESPORTE
27.812.0014.2057 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO ESPORTE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03335 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

08 SECRETARIA DE SAÚDE 160.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10.301.0005.2073 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA A SAUDE
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
04075 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 50.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0006.2087 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
04955 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

11 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES 30.000,00
004 DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS
26.782.0015.2127 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
06535 E 00504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSACOES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS N PREV

11 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES 250.000,00
004 DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS
06.182.0017.2254 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOMBEIRO COMUNITARIO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
06543 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

11 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES 60.000,00
004 DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS
06.182.0017.2254 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOMBEIRO COMUNITARIO
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
06544 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

11 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES 10.000,00
004 DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS
06.182.0017.2254 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOMBEIRO COMUNITARIO
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
06545 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

11 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES 27.000,00
004 DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS
06.182.0017.2254 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOMBEIRO COMUNITARIO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
06546 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

11 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES 27.000,00
004 DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS
06.182.0017.2254 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOMBEIRO COMUNITARIO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06547 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

11 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES 10.000,00
004 DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS
06.182.0017.2254 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOMBEIRO COMUNITARIO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06548 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

12 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 25.000,00
002 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA TECNICA
20.606.0019.2131 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA TECNICA
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
06695 E 00504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSACOES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS N PREV

12 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 10.000,00
003 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E FOMENTO
21.608.0019.6255 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
06715 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

13 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO 7.500,00
002 SETOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
22.661.0020.2140 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
07095 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

14 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 35.000,00
005 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.541.0018.2146 GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
07425 E 00504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSACOES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS N PREV

15 SECRETARIA DE GOVERNO 2.000,00
001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO
04.122.0002.2149 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
07565 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

16 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 102.000,00
002 SETOR DE CULTURA
13.392.0013.2257 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
09000 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

16 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 22.000,00
002 SETOR DE CULTURA
13.392.0013.2257 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
09001 E 00000 00 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

16 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 5.000,00
002 SETOR DE CULTURA
13.392.0013.2257 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
09002 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

16 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 5.000,00
002 SETOR DE CULTURA
13.392.0013.2257 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09003 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

16 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 20.000,00
002 SETOR DE CULTURA
13.392.0013.2258 MANUTENÇÃO CENTRO DE EVENTOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
09010 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

16 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 15.000,00
002 SETOR DE CULTURA
13.392.0013.2258 MANUTENÇÃO CENTRO DE EVENTOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09011 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

16 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 5.000,00
002 SETOR DE CULTURA
13.392.0013.2258 MANUTENÇÃO CENTRO DE EVENTOS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
09012 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

16 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 10.000,00
002 SETOR DE CULTURA
13.392.0013.2258 MANUTENÇÃO CENTRO DE EVENTOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09013 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

16 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 43.000,00
002 SETOR DE CULTURA
13.392.0013.2259 EVENTOS CÍVICOS E CULTURAIS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
09020E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

16 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 69.000,00
002 SETOR DE CULTURA
13.392.0013.2259 EVENTOS CÍVICOS E CULTURAIS
3.3.90.31.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS
09021 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

16 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 7.000,00
002 SETOR DE CULTURA
13.392.0013.2259 EVENTOS CÍVICOS E CULTURAIS
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
09023 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

16 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 700.000,00
002 SETOR DE CULTURA
13.392.0013.2259 EVENTOS CÍVICOS E CULTURAIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09024 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

16 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 1.000,00
002 SETOR DE CULTURA
13.392.0013.2259 EVENTOS CÍVICOS E CULTURAIS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
09025 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

Art. 2o Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de cancelamento de recursos nas contas conforme segue:

02 GABINETE DO PREFEITO 10.000,00
003 ASSESSORIA JURÍDICA
02.062.0002.2007 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00300 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 120.000,00
006 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
04.122.0002.2022 MANUTENÇÃO DO SETOR DE SERVIÇOS GERAIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01150 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

05 SECRETARIA DE FINANÇAS 30.000,00
002 SETOR DE CONTABILIDADE
04.123.0002.2028 MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTABILIDADE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01520 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 120.000,00
002 SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2035 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02150 E 00103 5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUICIONAIS FUNDEB

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 105.000,00
006 SETOR DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS
13.392.0013.2048 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02860 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 24.000,00
006 SETOR DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS
13.392.0013.2048 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02870 E 00000 00 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 5.000,00
006 SETOR DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS
13.392.0013.2048 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02880 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 5.000,00
006 SETOR DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS
13.392.0013.2048 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02890 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 20.000,00
006 SETOR DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS
13.392.0013.2049 MANUTENÇÃO CENTRO DE EVENTOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02900 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 20.000,00
006 SETOR DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS
13.392.0013.2049 MANUTENÇÃO CENTRO DE EVENTOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02910 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 5.000,00
006 SETOR DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS
13.392.0013.2049 MANUTENÇÃO CENTRO DE EVENTOS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02920 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 79.000,00
006 SETOR DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS
13.392.0013.2050 EVENTOS CÍVICOS E CULTURAIS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02930 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 40.000,00
006 SETOR DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS
13.392.0013.2050 EVENTOS CÍVICOS E CULTURAIS
3.3.90.31.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS
02940 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 700.000,00
006 SETOR DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS
13.392.0013.2050 EVENTOS CÍVICOS E CULTURAIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02950 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 1.000,00
006 SETOR DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS
13.392.0013.2050 EVENTOS CÍVICOS E CULTURAIS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02960 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

07 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER 10.000,00
002 DEPARTAMENTO DE APOIO AO ESPORTE
27.812.0014.2057 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO ESPORTE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03335 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

08 SECRETARIA DE SAÚDE 160.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10.301.0005.2073 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA A SAUDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04070 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 50.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0006.2087 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04950 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 250.000,00
002 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
06.153.0017.2111 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOMBEIRO COMUNITARIO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
05710 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 60.000,00
002 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
06.153.0017.2111 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOMBEIRO COMUNITARIO
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
05720 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 10.000,00
002 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
06.153.0017.2111 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOMBEIRO COMUNITARIO
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
05730 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 27.000,00
002 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
06.153.0017.2111 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOMBEIRO COMUNITARIO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
05740 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 27.000,00
002 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
06.153.0017.2111 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOMBEIRO COMUNITARIO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05750 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 10.000,00
002 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
06.153.0017.2111 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOMBEIRO COMUNITARIO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05760 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 15.000,00
002 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
25.752.0015.2116 FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PUBLICA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
05960 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 463.050,00
002 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
25.752.0015.2116 FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PUBLICA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05970 E 00507 COSIP - CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA, ART 149-A, CF

11 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES 20.000,00

004 DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS
26.782.0015.2127 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06530 E 00504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSACOES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS N PREV

11 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES 10.000,00
004 DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS
26.782.0015.2127 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06540 E 00504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSACOES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS N PREV

12 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 10.000,00
002 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA TECNICA
20.606.0019.2131 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA TECNICA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06680 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

12 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 25.000,00
002 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA TECNICA
20.606.0019.2131 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA TECNICA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06690 E 00504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSACOES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS N PREV

13 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO 7.500,00
002 SETOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
22.661.0020.2140 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07090 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

14 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 35.000,00
005 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.541.0018.2146 GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07420 E 00504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSACOES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS N PREV

15 SECRETARIA DE GOVERNO 1.000,00
001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO
04.122.0002.2149 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
07550 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

15 SECRETARIA DE GOVERNO 1.000,00
001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO
04.122.0002.2149 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07560 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

Art. 3o Fica aberto no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 923.746,28 (novecentos e vinte três mil setecentos e quarenta e seis reais e vinte oito centavos) nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

08 SECRETARIA DE SAÚDE 471.369,79
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10.301.0005.2073 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA A SAUDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04131 EA 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

08 SECRETARIA DE SAÚDE 130.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10.301.0005.2073 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA A SAUDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04131 EA 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

05 SECRETARIA DE FINANÇAS 376,49
003 SETOR DE TRIBUTAÇÃO E RECEITAS
04.123.0002.2256 RESTITUIÇÃO DE PAGAMENTO DUPLICADO DE IPTU
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
01705 EA 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

16 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 2.000,00
002 SETOR DE CULTURA
13.392.0013.2245 MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
08871 EA 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

16 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 25.000,00
002 SETOR DE CULTURA
13.392.0013.2245 MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
08872 EA 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

16 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 5.000,00
002 SETOR DE CULTURA
13.392.0013.2245 MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
08873 EA 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

16 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 150.000,00
002 SETOR DE CULTURA
13.392.0013.2245 MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08874 EA 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

16 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 5.000,00
002 SETOR DE CULTURA
13.392.0013.2245 MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
08875 EA 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

16 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 15.000,00
002 SETOR DE CULTURA
13.392.0013.2245 MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08876 EA 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

16 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 20.000,00
002 SETOR DE CULTURA
13.392.0013.2259 EVENTOS CÍVICOS E CULTURAIS
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
09022 EA 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

16 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 100.000,00
002 SETOR DE CULTURA
13.392.0013.2259 EVENTOS CÍVICOS E CULTURAIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09024 EA 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

Art. 4o Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit de recursos livres na seguinte fonte:

ID/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R$
00000 EA	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	923.746,28
TOTAL		**923.746,28**

Art. 5o Fica aberto no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

12 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 90.000,00
003 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E FOMENTO
21.608.0019.6255 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
06716 EA 00800 CONVÊNIO MAPA Nº 812761/2014 - CENTRO DE EVENTOS

Art. 6º Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit de recursos vinculados na seguinte fonte:

ID/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R$
00800 EA	CONVÊNIO MAPA Nº 812761/2014 - CENTRO DE EVENTOS	90.000,00
TOTAL		**90.000,00**

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 09 de março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:28941058

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 275/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o Pregoeiro e equipe de Apoio, os servidores que menciona:

PREGOEIRO:

MARCOS FELIPE CHIOQUETA - CPF: 064.500.829-09

EQUIPE DE APOIO:

INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN – CPF: 088.205.249-70
SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO – CPF: 052.899.169-89

Art. 2º. Caberá ao Pregoeiro, processar e julgar somente o **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº16/2018, NO DIA 13 DE MARÇO DE 2018**, em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, bem como, observar aos dispositivos da Lei Federal n° 10.520/02, Lei n° 8.666/93 e alterações.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura,

Gabinete do Prefeito, em 09 de Março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:3A53D16C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 280/2018

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **ALVINO CAMILO DA SILVA,** brasileiro, solteiro, portador do RG nº 8.548.220-3/PR, inscrito no CPF nº 036.553.239-80, ocupante do cargo efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL -** Nível 34, Matrícula: 3040-1, nomeado pela Portaria nº240/2017, lotado na Secretaria de Saúde, para exercer a função de **MÉDICO PERITO OFICIAL**, para os servidores públicos municipais de Candói, de acordo com o Art. 225 da Lei Complementar nº 32/2017,

Art. 2º Conceder função ***Gratificada Nível GN4***, conforme Lei Nº 1425/2018.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:18A4DF42

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E PROJETOS
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Candói, no uso das suas atribuições legais, convoca / convida a população em geral para participarem da Audiência Pública visando a apresentação, discussão, análise e consulta popular (homologação) dos projetos de IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS PADRONIZADAS EM PAVER NO CENTRO DA CIDADE.
Data : **14/03/2018 Horário : 19:00 Horas**
LOCAL: Centro Cultural de Candoi, Av. José Antunes Fabrício (ao lado da antiga ACDC)
SUA PRESENÇA É MUITO IMPORTANTE !

Candoi, 01 de março de 2018

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:6A9F1FBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 17/2018 DATA: 12/03/2018

SÚMULA: Autoriza os servidores Jaqueline Valendolf dos Santos, Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva, Salete Zanon Perin e Alaor Zeniewicz a se deslocarem até a cidade de Maringá – PR, nos dias 12 a 14 de março de 2018, para participarem do "Curso de Formação de Pregoeiros", promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar os servidores Jaqueline Valendolf dos Santos, Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva, Salete Zanon Perin e Alaor Zeniewicz a se deslocarem até a cidade de Maringá – PR, nos dias 12 a 14 de março de 2018, para participarem do "Curso de Formação de Pregoeiros", promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 03 (três) diárias para os servidores, autorizadas pelos art. 1º e 4°, § 1° da Lei Municipal n° 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 12 de março de 2018.

MAXWELL SCAPINI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:1D9A523A

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 217/2014. REF.: PREGÃO PRESENCIAL N. º 084/2014.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI***,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e, de outro lado a empresa ***SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA*****,** loc. São Luiz 1, interior, Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 07.151.208/0001-50, neste ato representada legalmente pelo senhor *AUGUSTINHO STANG*, portador do CPF sob n. º 545.921.519-68. Fundamentando-se nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pela condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do Termo Contratual original para até mais 03 (três) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo Original e Aditivos Subseqüentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência para até 11 de junho de 2018, e em conseqüência soma-se ao valor contratual original R$ 92.222,19 (noventa e dois mil duzentos e vinte e dois reais e dezenove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:B7A02DE4

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2018 de 03.01.2018**, torna público, que realizará no dia 22 de março de 2018 as 09:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE .**

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de equipamentos para processamento de dados, para reprodução de áudio, vídeo e foto, e, materiais para proteção e segurança, conforme descrição constante do Termo de Referência 239/2018, a fim de proporcionar atendimento de qualidade e efetividade às crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, desenvolvido pelo CRAS e Centro de Convivência, de acordo com a Deliberação 062/2016 CEDCA-PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 09:15 horas do dia 22 de março de 2018, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 11.927,30 (onze mil novecentos e vinte e sete reais e trinta centavos).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail " licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:62968E58

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. PREGÃO PRESENCIAL N. º 040/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 153/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***OLMIR LUIS PECCIN - ME,*** sita à Av. Iguaçu, 201, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 79.209.763/0001-05, neste ato devidamente representada pelo, Senhor *OLMIR LUIS PECCIN*, portador do CPF sob n. º 483.273.799-68. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 13 de abril de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme o fornecimento de materiais diversos de consumo, para a realização de cursos e oficinas, no desenvolvimento de Programas do CRAS e do Centro de Convivência, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 51.338,77 (cinquenta e um mil e trezentos e trinta e oito reais e setenta e sete centavos), em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

OLMIR LUIS PECCIN - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:FDB75E07

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
CREDENCIAMENTO N. º 004/2018.

PREÂMBULO*:* O Município de Capitão Leônidas Marques, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.834/0001-59, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar ***PROCESSO DE CREDENCIAMENTO*** **sob nº 004/2018**, cujo processo e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 003/2018 de 03.01.2018**, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.
OBJETO: Contratação de serviços de terceiros (**pessoa física e pessoa jurídica),** para a execução de programas, projetos e serviços desenvolvidos pelo CRAS, Proteção Social, Especial e Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificados no Termo de Referência n. º 174/2018 - Anexo VI e de acordo com os critérios para credenciamento - Anexo VII.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal, até às **08:15 horas do dia 14 de março de 2018**, juntamente com o requerimento conforme modelo (Anexo II deste edital), tendo como destinatária a Comissão de Licitações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 14 de março de 2018, às 08:30 horas.
LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.
DISPOSIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com".
- Relação dos selecionados será afixada em mural do Paço Municipal.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:95F590A9

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 054/2018 DATA: 09.03.2018

DECRETO Nº 054/2018
DATA: 09.03.2018

SÚMULA: Abre Crédito Especial no Orçamento de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.306/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), Destinados a execução do Convenio 817/2017 Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano - SEDU, com a seguinte especificação:

06 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
06.002 – Departamento de Serviços Urbanos
Fonte: 843 - CV 817/2017 – SEDU – Recapeamento Asfáltico
15.451.1.055.1.312 – Execução CV 817/2017 - Recapeamento Asfáltico Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 500.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como Recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2018, no valor de R$ *500.00,00* (quinhentos mil reais), provenientes do Convenio 817/2017 Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano - SEDU.

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.258/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 2.257/2017 de 21/11/2017 para o Exercício de 2018.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de março 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:425A6812

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 055/2018 DATA: 09.03.2018

DECRETO Nº 055/2018
DATA: 09.03.2018

SÚMULA: Abre Crédito Especial no Orçamento de 2018,e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.307/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa reais), Destinados a execução do Convenio 12/2017 – Instituto Paranaense de Ciência do Esporte - IPCE, com a seguinte especificação:

09 – Secretaria de Esporte
09.002 – Departamento de Esportes
Fonte: 844 - CV 12-2017 - IPCE – Aquisição de Veículo
27.812.1.026.1.313 – Execução CV 12/2017 – IPCE – Aquisição Veículo.
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 105.000,00
09 – Secretaria de Esporte
09.002 – Departamento de Esportes
Fonte: Livre
27.812.1.026.1.314 – Execução CV 12/2017 – IPCE – Aquisição Veículo e/ou Equipamentos – C. Partida
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 85.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, ficam indicados como Recurso: O Excesso de Arrecadação no Exercício de 2018, no valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), provenientes do Convenio 12/2017 – Instituto Paranaense de Ciência do Esporte – IPCE. E o Superávit Financeiro Apurado no Exercício de 2017 na Fonte Livre no valor de R$ 85.000,00(oitenta e cinco mil reais) para a cobertura da contrapartida municipal.

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.258/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 2.257/2017 de 21/11/2017 para o Exercício de 2018.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de março 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:DE3F73F6

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 056/2018

DECRETO Nº 056/2018
DATA: 09.03.2018

SÚMULA: Abre Crédito Especial no Orçamento de 2018,e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.308/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais). Destinados a Execução do Programa Incentivo a Pessoa com Deficiência – PcD - Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS - Conforme Resolução 005/2017CEAS/PR.. Com a seguinte especificação:

11 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
11.001 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Fonte: 9934
08.244.1030.1.315 – Execução Programa – Incentivo a Pessoa com Deficiência – PcD.
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 240.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2018, na fonte 9934 no Valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Provenientes do Programa Incentivo a Pessoa com Deficiência – PcD - Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS - Conforme Resolução 005/2017CEAS/PR.

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.254/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 2.577/2017 de 21/11/2017 para o Exercício de 2018.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de março 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:78FE5D37

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 175/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 09 de Março de 2018, participar de Reunião sobre o Regimento Interno dos Conselhos Municipais de Saúde, junto ao Auditório da 10ª Regional de Saúde.

- Fábio Marcelo Ost Agente de Administração

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de Março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:92500ABC

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 176/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** à Servidora Municipal abaixo relacionada, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR no dia 09 de Março de 2018, para retirar e conduzir documentação do Setor de Identificação.

- Rosangela Cristina Capeleti Sedovski Agente de Administração

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de Março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:DDD9572D

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 177/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** à Servidora Municipal, Sra Nelsi Alves Teixeira, em virtude de Viagem à Curitiba – PR, nos dias 07 e 08 de Março de 2018, com a finalidade de Agendamento de Cirurgias em pacientes em tratamento especializado no Hospital abaixo relacionado.

Nossa Senhora do Rocio Campo Largo - Pr

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de Março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:69680C1E

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 178/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, em virtude de Viagem à Rolândia – PR, no dia 06 de Março de 2018, conduzir paciente do Município para tratamento especializado na Casa de Apoio de Rolândia - PR.

- Raimundo Estevan de Medeiros Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de Março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:B125EC6E

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 179/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal VALDEMAR SAVELA, atendendo o Art. 4º da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Curitiba – PR, no dia 06 de Março de 2018, conduzir paciente do Município para tratamento especializado no Hospital abaixo relacionado.

- Hospital de Clínicas – Curitiba Pr

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de Março de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:2FC16B5F

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 180/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal VALDEMAR SAVELA, atendendo o Art. 4º da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Curitiba – PR, nos dias 08 e 09 de Março de 2018, conduzir pacientes do Município para tratamento especializado nos Hospitais abaixo relacionados.

- Hospital de Clínicas – Curitiba Pr
- hospital de Olhos – Curitiba Pr

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de Março de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:28BE5BC9

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 181/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 14 de Março de 2018, participar de Treinamento do Sistema do SARGSUS (Sistema de Apoio ao Relatório de Gestão do Sistema Único de Saúde).

- Fábio Marcelo OstAgente de Administração

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de Março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:80F209DE

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 182/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 03 (Três) **DIÁRIAS** à Servidora Municipal abaixo relacionada, atendendo o Art. 4º da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Curitiba – PR, nos dias 21, 22 e 23 de Março de 2018, para participar do **"2º Encontro de Gestores e Dirigentes Municipais de Cultura do Paraná",** a ser realizado na Cidade de Curitiba - Pr.

- Luciana Emilia Faquini Coordenadora Cultural

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de Março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:0BDB57EA

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 183/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 04 (Quatro) **DIÁRIAS,** às Servidoras Municipais abaixo relacionadas, atendendo ao Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Curitiba – PR, nos dias 19, 20, 21 e 22 de Março de 2018, para participarem do ***"CONGRESSO ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES: FORMAS DE EXPERESSÃO DA VIOLÊNCIA NA CONTEMPORANEIDADE"***, na cidade Curitiba - Pr.
Adriely Maria Portes Psicóloga
Daiane Raquel Teixeira Assistente Social

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de Março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:704A2C66

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 184/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA**, à Secretária Municipal de Assistência Social, Srta SANDRA LEONIR PAVAN e às Servidoras Municipais abaixo relacionadas, atendendo ao Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Foz do Iguaçu – PR, no dia 13 de Março de 2018, para participarem da "Visita e Capacitação do Serviço de Acolhimento Familiar", na cidade de Foz do Iguaçu - Pr.
Roberta Carina Teixeira Assistente Social
Daiane Raquel Teixeira Assistente Social
Selia Pereira da Rocha Procuradora Jurídica Municipal
Marli da Silva Pedagoga
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de Março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:142B1700

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 185/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** às Servidoras Municipais abaixo relacionados, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, de forma reduzida, atendendo ao Inciso III, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem a Foz do Iguaçu – PR, no dia 12 de Março de 2018, com a finalidade de participarem do **" Encontro de Formação do PNAIC para Formadoras Locais"**, na cidade de Foz do Iguaçu – Pr.

- Rosane Dolores Jope Wolmer Professora
- Iara Pessatto Professora
- Kerli Tatiane Grisa Simonetti Professora

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de Março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:E06C8E00

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 186/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** à Servidora Municipal abaixo relacionada, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 09 de Março de 2018, com a finalidade de participar de **"Estudo de Caso dos Alunos atendidos pela dupla Avaliadora do Município"**, no Núcleo Regional de Educação, em Cascavel – Pr.

- Kerli Tatiane Grisa Simonetti Professora

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de Março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:5C4883F5

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 187/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 05 (Cinco) **DIÁRIAS** aos Servidores Municipais abaixo relacionados, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, para conduzir os alunos Universitários do Município nos dias 05, 06, 07, 08 e 09 de Março de 2018.

- Osvaldo Luiz da Cas Motorista
- Julio Bellon Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de Março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:C896AA8E

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 188/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** ao Prefeito Municipal, Senhor CLAUDIOMIRO QUADRI, em virtude de Viagem à Curitiba-PR nos dias 11 e 12 de Março de 2018, para participar de Audiências nas Secretarias e/ou Órgãos relacionados abaixo.
- Casa Civil
- Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano - SEDU
- Assembléia Legislativa

Art. 2º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** ao Prefeito Municipal, Senhor CLAUDIOMIRO QUADRI, em virtude de Viagem a Bento Gonçalves-RS nos 13 e 14 Março de 2018, para participar da Feira de Móveis – MOVELSUL 2018, a ser realizada dos dias 12 a 15 de Março de 2018, na Cidade de Bento de Gonçalves – RS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de Março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:F1A013F3

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2018 de 03.01.2018**, torna público, que realizará no dia 22 de março de 2018 as 10:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO .**

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de material (pedra brita n. º 02), conforme termo de referência n. º 257/2018, para a manutenção e conservação de estradas e vias, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 10:15 horas do dia 22 de março de 2018, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:3827A56C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 007/2018.

Dispenso a licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei n. º 8.666/93 no valor de R$ 3.211,20 (três mil duzentos e onze reais e vinte centavos), a favor da empresa ***PANINI BRASIL LTDA,*** sita à Alameda Juari, 560, Barueri , Estado de São Paulo, CEP: 06.460-000, inscrito no CNPJ sob n. º 58.732.058/0001-00, visando o fornecimento de revistas em quadrinhos, para reposição no acervo da biblioteca das escolas, visando proporcionar aos alunos materiais de leitura complementar dentro da tipologia estudada, compor acervo da Biblioteca Pública Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 12 de março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 059 /2018.
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 007/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: PANINI BRASIL LTDA
OBJETO: Aquisição de revistas em quadrinhos, para reposição no acervo da biblioteca das escolas, visando proporcionar aos alunos materiais de leitura complementar dentro da tipologia estudada, compor acervo da Biblioteca Pública Municipal, conforme descrição constante do Termo de Referência n. º 247/2018 e proposta da contratada, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 3.211,20 (três mil duzentos e onze reais e vinte centavos).
PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias da assinatura deste Termo, livre de frete, na Secretaria Municipal de Educação, sita à Trav. José Magnabosco 486, Centro, neste Município.
DOTAÇÃO: 08.05.12.365.1019.2144.03430.3.3.90.30.14.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:CC7A7D6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CREDENCIAMENTO N. º 006/2018.

PREÂMBULO*:* O Município de Capitão Leônidas Marques, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.834/0001-59, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar ***PROCESSO DE CREDENCIAMENTO*** **sob nº 006/2018**, cujo processo e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 003/2018 de 03.01.2018**, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", para fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, conforme especificados no Termo de Referência 176/2018, de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: Valor total conforme Termo de Referência 176/2018 - R$ 110.081,95 (cento e dez mil oitenta e um reais e noventa e cinco centavos).
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal, até às 09:15 horas do dia 27 de março de 2018, juntamente com o requerimento conforme modelo (Anexo V deste edital), tendo como destinatária a Comissão de Licitações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 27 de março de 2018, às 09:30 horas.
LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.
INFORMAÇÕES:
- Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, sita a Av. Tancredo Neves, 502, Centro, pelo Telefone (0xx45) 3286-8407 ou através do e-mail licitacaoclm@hotmail.com, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.

- Relação dos selecionados será afixada em mural do Paço Municipal.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:AB2072D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CREDENCIAMENTO N. º 007/2018.

PREÂMBULO*:* O Município de Capitão Leônidas Marques, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.834/0001-59, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar ***PROCESSO DE CREDENCIAMENTO*** **sob nº 007/2018**, cujo processo e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 003/2018 de 03.01.2018**, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.
OBJETO: Contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica, para ministrar oficinas de musicalização, arte, informática educativa, corpo e movimento, jogos matemáticos, necessários para atender os alunos do Programa "Educação em Tempo Integral ", na Escola Municipal dos Bandeirantes no Distrito de Alto Alegre do Iguaçu, conforme especificados no Termo de Referência n. º 177/2018 - Anexo VI e de acordo com os critérios para credenciamento - Anexo VII.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal, até às 08:15 horas do dia 19 de março de 2018, juntamente com o requerimento conforme modelo (Anexo II deste edital), tendo como destinatária a Comissão de Licitações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 19 de março de 2018, às 08:30 horas.
LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.
DISPOSIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:
Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, sita a Av. Tancredo Neves, 502, Centro, pelo Telefone (0xx45) 3286-8407 ou através do e-mail licitacaoclm@hotmail.com, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:65EE9305

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CREDENCIAMENTO N. º 005/2018.

PREÂMBULO*: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques,* Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tibagi, 375, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar ***PROCESSO DE CREDENCIAMENTO*** **sob nº 005/2018**, cujo processo e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 003/2018 de 03.01.2018**, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.
OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) em serviços de radiologia, para a realização de exames radiológicos à pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, na sede da empresa contratada, neste município de Capitão Leônidas Marques-PR, por um período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência 215/2018 - Anexo I Fls 01 e 02, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal, até às **09:15 horas do dia 16 de março de 2018**, juntamente com o requerimento conforme modelo (Anexo II deste edital), tendo como destinatária a Comissão de Licitações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 16 de março de 2018, às 09:30 horas.

LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.
INFORMAÇÕES:
- Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, sita a Av. Tancredo Neves, 502, Centro, pelo Telefone (0xx45) 3286-8407 ou através do e-mail licitacaoclm@hotmail.com, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.
- Relação dos selecionados será afixada em mural do Paço Municipal.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de março de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:CD4E597B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
4ª REPETIÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
PROCESSO Nº 238/2018
TIPO: MENOR PREÇO MENSAL

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Mensal, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para transporte máquinas do Município em Caminhão Prancha destinados a suprir as necessidades do Departamento Rodoviário, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 26/03/2018 às 14h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 09 de março de 2018.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:1C178423

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPETIÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018
PROCESSO Nº 004/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item – Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos tipo van, ônibus e micro-ônibus, para atender eventuais necessidades do município, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 27/03/2018 às 14h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 12 de março de 2018.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:1F729A4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Pregão Presencial 015/2018

O Pregoeiro Municipal de Carlópolis, no uso das prerrogativas que lhe confere a Lei 10.520/2002, RETIFICA O EDITAL do Pregão Presencial em epígrafe, da seguinte forma:
Fica alterado o item 1.2 do presente Edital, que passará a vigorar com a seguinte redação:

1.2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:
1.2.1 Poderão participar da licitação, empresas em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, que sem enquadrem como **ME - EPP – MEI**, sediadas no Município de Carlópolis/ PR – Lei Complementar 147/2017 e Decreto Municipal nº 3.515/ 2017.

Tendo em vista que a alteração interfere diretamente no interesse público da participação, fica aberto novo prazo e remarcada a Sessão de Abertura do certame para o dia 27 de março de 2018 às 09:00 horas no local anteriormente definido.

Carlópolis, 12 de março de 2018.

CEZAR DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:D9586436

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018
PROCESSO Nº 053/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item – Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis para todos os veículos pertencentes a Frota Municipal, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 26/03/2018 às 15h30min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211

e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 12 de março de 2018.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:6AF4E3EB

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 027/2018-DP

DECRETO Nº. 027/2018-DP.

SÚMULA: *Dispõe sobre nomeação de ocupantes de cargo efetivo, conforme aprovação em concurso público nº 001/2016, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica, resolve:
Artigo 1º.: Nomear, CINTIA RODRIGUES DA SILVA BUENO, RG nº 13.290.923-7, a partir do dia 14 de março de 2018, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em virtude de aprovação em Concurso Público realizado na forma do Edital 001/2016.
Artigo 2º.: Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Artigo 3º.: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 12 de março de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:A3D1CED0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 11/2018**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2018
Tipo: Menor Preço**.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E ADITIVO PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 26/03/2018.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 12 de março de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:A374263E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 10/2018

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, e considerando que a requerente atende aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,
RESOLVE
Art. 1º)- Conceder licença SEM VENCIMENTOS pelo período de dois anos, a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada:

Nome	RG nº	Matricula	Cargo	Período da Licença
Silvana Pimentel Garcia	84849464	996580	Professora	05/03/2018 a 05/03/2020

.
Art. 2º)- A Servidora nominada e beneficiada com a licença sem vencimentos deverá retomar suas atividades no primeiro dia útil subseqüente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.
Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 09 de março de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:7FA60BAC

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 11/2018

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, face ao contido no art. 138, inciso XVIII, bem como o regulamentado pelo Decreto 099/2009 e considerando que os requerentes atendem aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,
RESOLVE
Art. 1º)- Conceder licença especial pelo período de três meses, aos Servidores abaixo relacionados:

Nome	RG nº	Matricula (s)	Cargo	Período da Licença
Luciana Scheffel	6484383-4/PR	294-1 e 594-0	Professora	19/02/2018 a 19/05/2018
Nardina Satil	42344281/PR	555-0	Auxiliar de Serviços Gerais	12/03/2018 a 12/06/2018
Sergio Luiz Finger	726.699 /RO	1049-9	Assistente Administrativo	23/02/2018 a 23/05/2018

Art. 2º)- Os Servidores nominados e beneficiados com a licença especial deverão retomar suas atividades no primeiro dia útil subseqüente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.
Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a respectiva data da concessão, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 12 de março de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:1F3C4558

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 30/2018

SÚMULA: Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho

Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Catanduvas do Estado do Paraná no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial ao contido na Lei Municipal nº 33 de 26 de setembro de 2017,

D E C R E T A

CAPÍTULO I - DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1° - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional , órgão de assessoramento imediato ao Prefeito de Catanduvas - PR, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei Nº 11.346, de 15 de setembro, de 2006.

Art. 2° - Compete ao CONSEA Municipal

I – Organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocadas pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;
II – Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;
III – Propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
IV – Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;
V – Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI – Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VII – Zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;
VIII – Manter articulação permanente com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o conselho estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o conselho nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.
IX- Elaborar e aprovar o seu regimento interno.
§1°)- O CONSEA Municipal manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.
§2°)- Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo CONSEA Municipal.

CAPÍTULO II - DA COMPOSIÇÃO

Art. 3° - O CONSEA Municipal será composto por nove membros, titulares e suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo a representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto no art. 9º da Lei no 33/2017, de 26 de setembro de 2017.
§ 1°)- A representação governamental no CONSEA Municipal será exercida pelos seguintes membros:
a)- Pelas Secretarias Municipais de Agricultura, Assistência social e Saúde;
b)- Pelos representantes da sociedade civil organizada.
§ 2°)- Os representantes da sociedade civil serão escolhidos conforme critérios de indicação estabelecidos pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
§ 3°)- Poderão compor o CONSEA Municipal, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do CONSEA Municipal.

Art. 4° - Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, bem como os suplentes da representação governamental, serão designados pelo Prefeito.
Parágrafo único. Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

Art. 5° - O CONSEA Municipal, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 1/3 será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo, incluído o Secretário-Geral.
§ 1°)- Cabe à comissão elaborar lista com proposta de representação da sociedade civil que comporá o CONSEA Municipal, a ser submetida ao Prefeito, observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
§ 2°)- A comissão terá prazo de quarenta e cinco dias, após a realização da Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional ou ao término do mandato dos conselheiros, para apresentar proposta de representação da sociedade civil no CONSEA Municipal ao Chefe do Poder Executivo;

Art. 6° - O CONSEA Municipal tem a seguinte organização:
I – Plenário;
II – Secretaria-Geral;
III – Secretaria-Executiva;
IV – Comissões Temáticas.

Seção I - Da Presidência e da Secretaria-Geral

Art. 7° - O CONSEA Municipal será presidido por um representante da sociedade civil, indicado pelo Conselho, entre seus membros, e designado pelo Prefeito.
Parágrafo único. No prazo de trinta dias, após a designação dos conselheiros, o Secretário-Geral convocará reunião, durante a qual será indicado o novo Presidente do CONSEA Municipal.

Art. 8° - Ao Presidente incumbe:
I – zelar pelo cumprimento das deliberações do CONSEA Municipal;
II – representar externamente o CONSEA Municipal;
III – convocar, presidir e coordenar as reuniões do CONSEA Municipal;
IV – manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional;
V – convocar reuniões extraordinárias, com o Secretário-Geral; e
VI – propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo CONSEA Municipal.

Art. 9° - Compete à Secretaria Geral assessorar o CONSEA Municipal.
Parágrafo único. O Secretário Municipal de Agricultura será o Secretário-Geral do CONSEA - Municipal.

Art. 10. Ao Secretário-Geral incumbe:
I – submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional as propostas do CONSEA Municipal de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
II – manter o CONSEA Municipal informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, das propostas encaminhadas por aquele Conselho;
III – acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo CONSEA Municipal nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;

IV – promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;
V – instituir grupos de trabalho intersecretariais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Seção II - Da Secretaria-Executiva

Art. 11. Para o cumprimento de suas funções, o CONSEA Municipal contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.
Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento Governo Municipal.

Art. 12. Compete à Secretaria-Executiva:
I – Assistir o Presidente e o Secretário-Geral do CONSEA Municipal, no âmbito de suas atribuições;
II – Estabelecer comunicação permanente com os conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Consea Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do CONSEA Municipal;
III – Assessorar e assistir o Presidente do CONSEA Municipal em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil; e
IV – Subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo CONSEA Municipal.

Art. 13. Incumbe ao Secretário-Executivo do CONSEA Municipal dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Secretário-Geral do Conselho.

Art. 14. Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

CAPÍTULO III - DO FUNCIONAMENTO

Art. 15. Poderão participar das reuniões do CONSEA Municipal, a convite de seu presidente, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Art. 16. O CONSEA Municipal contará com comissões temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Art. 17. As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal serão feitas por intermédio da Prefeitura.

Art. 18. O desempenho de função na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28/09/2017, ratificando todos os atos praticados até então através do Decreto nº 112/2017, e revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 12 de março de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:B1209756

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 31/2018

SÚMULA: Cria, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional. e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial ao contido na Lei Municipal nº 33 de 26 de setembro de 2017,

D E C R E T A

Art. 1° - Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional–SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:
I – Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Consea Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
II – Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;
III- Apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
IV – monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
V – Participar do fórum bipartite, bem com do fórum tripartipe, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI – solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições.
VII – assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;
VIII – elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2001 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.

Art.2° A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
Parágrafo único - o Plano Municipal de SAN deverá:
I – Conter análise da situação municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
II – Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;
III – Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA e pela Conferência Municipal de SAN;
IV – Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

V – Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;
VI – Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.
VII – Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do CONSEA e no monitoramento da sua execução.

Art. 3° A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.
Art. 4° A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pelas Secretarias de Agricultura, Saúde, Educação e Asistência Social. Será presidida pelo Secretário Municipal de Agricultura.
Art. 5° A Secretaria-Executiva da câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.
Art. 6° A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28/09/2017, ratificando todos os atos praticados até então através do Decreto nº 113/2017, e revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 12 de março de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:7F9ADF3E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 32/2018

SÚMULA: Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial ao contido na Lei Municipal nº 33 de 26 de setembro de 2017 e no Decreto Municipal nº 112 de 28 de setembro de 2017,

D E C R E T A

Art. 1° - Ficam nomeados para compor o "Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Catanduvas/PR", no âmbito do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, os seguintes representantes:

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL	TITULAR/SUPLENTE	CPF
Sec. Mun. de Agricultura	Luciano Zin	027.911.869-48
	Stela Silva Desto	691.312.791-04
Sec. Mun. De Assist. Social	Silvia Vieira Marcelino	847.634.349-34
	Romildo Leite	861.114.779-00
Sec. Mun. De Saúde	Adriana Ramina Gava	021.520.079-99
	Ricardo Antonio da Silva	078.364.059-58
REPRESENTAÇÃO SOCIEDADE CIVIL	**TITULAR/SUPLENTE**	**CPF**
Associação dos Agricultores – PNAE Municipal	Joao Antonio Madruga da Silva	336.167.449-20
	Alexsander Radons	056.428.699-06
Pestalozzi	Marcia Loureiro	037.633.009-02
	Antonio Valmir dos Santos	476.539.739-49
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Valdeni Antunes Ribeiro	025.318.019-87
	Denair Antunes Ribeiro	032.736.669-94
Pastoral da Criança	Eva Ribas Alves	663.558.429-34
	Delfina Rodrigues Pazzer	911.757.129-49
Terceira Idade	Fatima Bernartt da Rosa	513.376.499-53
	Lourdes Mattana	742.351.769-00
Associação Nova Sanepar	Itamar Gemelli	620.073.439-91
	Leonel Baretta	936.414.000-15

Art. 2°)- O Conselho tem as suas atribuições e sua coordenação definidas no decreto municipal nº 112 de 28 de setembro de 2016 que instituiu o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Catanduvas/PR.
Art. 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29/09/2017, ratificando todos os atos praticados até então através do Decreto nº 114/2017, e revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 12 de março de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:2A0DE401

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 32/2018

DECRETO Nº 32/2018

SÚMULA: Admissão: VALDECIR FERNANDES GOMES e VALTER BEQUE GALVÃO JÚNIOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - A Admissão, a partir de 12 de março de 2018, em face à aprovação e consequente habilitação em Concurso Publico Municipal, aberto pelo Edital nº 001/2014, de 09 de Setembro de 2014, de:

- **VALDECIR FERNANDES GOMES**, portador do RG nº 8.082.411-4 - SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 037.876.629-52, para o cargo de MOTORISTA;

- **VALTER BEQUE GALVÃO JÚNIOR**, portador do RG nº 5.286.770-3 - SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 906.206.159-15, para o cargo de MOTORISTA;

Artigo 2º - Revogados neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 12 março de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:7D58B919

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2018 - ID Nº 1818

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2018 - ID Nº 1818
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº4/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: J F PERES RANIERI - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, PARA DESENVOLVER PROGRAMAS ESPECÍFICOS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, IMPLANTANDO NORMAS REGULADORAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL.
VALOR GLOBAL: R$ 3.900,00 (Três Mil e Novecentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 07/03/2018

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:85250ED4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL N.º 002/2018

EDITAL n.º 002/2018

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, pelo presente, torna pública a convocação para **NOMEAÇÃO**, após exames médicos admissionais, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público de edital n.º 001/2014, já convocados para apresentação de documentação conforme Edital n.º 001/2018:

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
Valdecir Fernandes Gomes	14º	Motorista
Valter Beque Galvão Júnior	16º	Motorista

Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Centenário do
Sul, sito Praça Padre Aurélio Basso, n.º 378, no dia **12 de março de 2018 (segunda feira)**, às 8:30 horas para nomeação e posse.

Em relação à candidata GLAUCIA APARECIDA DE SOUZA, também convocada para apresentar documentos nos termos do Edital n.º 001/2018, torna-se público que será **adiada** para o dia 19 de abril de 2018 a convocação dessa para fins de nomeação e posse, uma vez comprovado que está com filho recém-nascido, o que, por interpretação analógica ao instituto da licença maternidade, lhe impossibilita de exercer as funções do cargo de motorista ao qual foi convocada.

Centenário do Sul/PR, 08 de março de 2018.

LUIZ NICÁCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:BBD11EA8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 017/2018

PORTARIA Nº 017/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E

DESIGNAR, para compor a COMISSÃO ESPECIAL, visando apreciar os requerimentos de pedidos de Isenção de pagamento do IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU, exercício de 2018 e Remissão de pagamento do IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU, os servidores abaixo relacionados:

ANTONIO DOS SANTOS FILHO
JOSÉ CARLOS CEZARIO
SUELI MARCONI DE AZEVEDO MARIA ELZA SOARES MUNIZ RUBISNEI APARECIDO DA SILVA

Esta Comissão será presidida pelo Senhor ANTONIO DOS SANTOS FILHO, tendo como relator a Senhora MARIA ELZA SOARES MUNIZ e como secretária a Senhora SUELI MARCONI DOS SANTOS.

A Comissão deverá concluir os trabalhos até o dia 30 de Março de 2018, quando apresentará relatório completo ao Prefeito Municipal.

Centenário do Sul, 6 de Março de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:ED7CAE10

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2018 - ID Nº 1918

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2018 - ID Nº 1918
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: INGA VEICULOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CONJUNTO COLETOR DE RECICLÁVEIS, DO TIPO CAMINHÃO, NOVO/ZERO HORAS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO PRESENTE EDITAL.
VALOR GLOBAL: R$ 289.000,00 (Duzentos e Oitenta e Nove Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 120 (Cento e Vinte) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 12/03/2018

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:01EE7A2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 3/2018 - DL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	24/2018
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	24/2018
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	06/03/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	24/2018		
b) Licitação Nr.:	3/2018-DL		
c) Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços		
d) Data Homologação:	12/03/2018		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Instalação e Manutenção de 09 equipamentos de ar condicionado na Unidade do CRE Chopinzinho/PR		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 000049 - BECKER E SOARES LTDA	1	5.400,00
	1	5.400,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (12)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:27E26E5D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 2/2018 - PR	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	11/2018
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	11/2018
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	31/01/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo	Nr.: 11/2018		
b) Licitação	Nr.: 2/2018-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	12/03/2018		
e) Data daAdjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE OSTOMIA EM GERAL.		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 001334 - CIRÚRGICA CURITIBA COM. DE PROD. MÉDICOS EIRELI	4	212.287,50
- 001869 - DANIELE DAGIOS EPP	18	657.160,00
- 001082 - Dutramed Distribuidora Ltda Me	4	30.400,00
- 001742 - Implatech Ltda ME	20	327.073,50
	46	1.226.921,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (18)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8BA17270

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018
Fundamentado nos art. 24, V e 26 I, IV da Lei de Licitações nº 8.666, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 09 (NOVE) EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO NA UNIDADE CRE CHOPINZINHO.
Valor Global: R$ 5.400,00
Dotação: 01.01.2.001.3.3.90.39.00.00.00.00– Fonte 1000.
Data: 12/03/2018

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:CE7DF889

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TP 4-2018 - ADEQUAÇÃO REDE ELÉTRICA EXTERNA PROINFÂNCIA SÃO CRISTÓVÃO_RETIFICADO

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR., torna público que fará realizar, às 10:00 (dez) horas do dia 6 de abril de 2018, na Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, n° 3.811, em Chopinzinho, Paraná, TOMADA DE PREÇOS – Edital nº 4/2018, para Contratação de Empresa para Execução de Obra de Adequação da Rede Externa (Copel) com Derivação, para Atendimento do Proinfância – Cmei São Cristóvão. Valor Máximo R$ 46.017,53. A Pasta Técnica poderá ser examinada e retirada no endereço acima indicado no horário comercial e também no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações fone (46) 3242 – 8600(5).

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:A7E920A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÕES

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 5/2018
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 5/2018, de 19/01/18, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
TRANSPORTES FRACARO & FRACARO LTDA	45.848,02
ZELMAR TANHI PERINI - TRANSPORTE ESCOLAR LTDA	150.903,20
TRANS CHOPIM TURISMO LTDA - ME	78.246,00
A. DE ASSIS ROSA TRANSPORTES - ME	534.806,00
JOAO AQUILES DE MARTINI - ME	79.254,00
LEONIR KRUG - ME	89.744,00
TOTAL HOMOLOGADO	978.801,22

Que apresentaram os Menores Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16/02/18.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:D2D43690

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÕES

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 7/2018
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 7/2018, de 30/01/18, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
SEMENTES SOJAMIL LTDA	84.993,00
GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP	40.846,20
TOTAL HOMOLOGADO	125.839,20

Que apresentaram os Menores Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02/03/18.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:0FB8A4B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 3/2108. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Material Gráfico de Impressão Digital. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, Os materiais como faixas, placas, totens, letras e toldos, deverão ser instalados e aplicados em todo o território do Município de Chopinzinho, onde haja prédios públicos; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, Elementos de despesas – 905/F504, 1131/F504, 1132/F504, 1850/F509, 1133/F103, 900/F303, 901/F495, 902/F496, 903/F497, 1134/F000, 1946/F934, 2004/F000, 906/F504; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria de Saúde verificar a existência de saldo. FISCAL/GESTOR: Edvaldo Correa de Andrade, Édina Accorsi, Geraldo Olivo, Fabiano Popia, Gislaine Tânia Galeazzi, Idevaldo Peretti. ARP nº 56/2018, Partes: Município de Chopinzinho e EJS Pró Arte Comunicação Visual Ltda – ME, Valor Total estimado R$ 39.119,40. ARP nº 57/2018, Partes: Município de Chopinzinho e Oliart Comunicação Visual Ltda, Valor Total estimado R$ 9.208,00. ARP nº 58/2018, Partes: Município de Chopinzinho e M. P. Dambros Gráfica, Editora, Comunicação Visual e Licitações – ME, Valor Total estimado R$ 23.752,00. ARP nº 59/2018, Partes: Município de Chopinzinho e Pé Vermelho Gráfica e Comunicação Visual Ltda – ME, Valor Total estimado R$ 17.631,00.

Chopinzinho-PR, 01 de fevereiro de 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:B5DB406B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Extrato do Contrato nº 95/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: GMP CONSTRUTORA LTDA – EPP. Objeto: Contratação de horas máquina e insumos agrícolas para produtores da microbacia Santa Inês II, em atendimento ao Convênio nº 188/2017 – SEAB – Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias. Valor Total R$ 40.846,20. Elemento de Despesa: 1146-1145. Origem: Pregão Eletrônico nº 7/2018. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 02/03/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Milena Cristina Carboni, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:9B237C32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Extrato do Contrato nº 96/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: SEMENTES SOJAMIL LTDA. Objeto: Contratação de horas máquina e insumos agrícolas para produtores da microbacia Santa Inês II, em atendimento ao Convênio nº 188/2017 – SEAB – Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias. Valor Total R$ 84.993,00. Elemento de Despesa: 1146-1145. Origem: Pregão Eletrônico nº 7/2018. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 02/03/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e José Fávero, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:325FA7FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018
O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, torna público que fará realizar até as 17:00 horas do dia **13 de abril de 2018**, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar e PAA. Prazo de fornecimento: **Até 30 de junho de 2018**.
Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, no endereço supracitado, ou através do telefone (46) 3242 – 8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:D631D572

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO CHOPINZINHO

TERMO DE COMPROMISSO PÚBLICO

TOMADOR DO COMPROMISSO: Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

COMPROMISSÁRIO: Município de Chopinzinho

Eu, Álvaro Dênis Ceni Scolaro, RG 8.124.995-4, Prefeito do Município de Chopinzinho, me comprometo a:

(X) Revisar o Plano Diretor Municipal, em função de prazo máximo de vigência (10 anos); observando neste todas as situações negativas informadas na Declaração de Vigência do PDM, PAI e Conselho datada de 18/09/2017:
- Implementação dos Indicadores de Monitoramento;
- Implementação do Grupo Técnico Permanente.

(X) Com contratação de consultoria, com recursos do município.

Na revisão ou adequação do *Plano Diretor Municipal* deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade e da Lei Estadual nº 15.229/2006, dentre demais disposições legais.

A conclusão do aqui compromissado, sob responsabilidade do Poder Executivo Municipal, deve ocorrer até 30/12/2018. Também será feita a revisão do PAI, para pelo menos 02 anos, até que o PDM seja elaborado e aprovado. Tal revisão será concluída até 31/12/2017.

Declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima será informado pelo PARANACIDADE aos competentes órgãos de fiscalização.

Por estar justo e acordado, é firmado o presente Termo de Compromisso Público em 02 vias, com o conhecimento das testemunhas abaixo assinadas.

Chopinzinho, 20 de setembro de 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito Municipal
Compromissário

WILSON BLEY LIPSKIWI
Superintendente do Paranacidade
Tomador do Compromisso

Testemunhas

Responsável pela Revisão do PDM
Juceane de Fátima Biava
Arquiteta e Urbanista
CAU 32244-0

Jovani Martins
Chefe da Divisão de Planejamento e Projetos

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:268992EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 102/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme o Processo Administrativo nº 2587/2018;

RESOLVE:

I - Conceder a partir de 12 de Março de 2018, a disposição funcional da Servidora Pública Municipal **Joice Vidolin Brandt**, Professora, CPF nº 033.670.039-30, matricula nº 12.909, com carga horária de 20 horas semanais, a Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, com ônus a origem mediante ressarcimento, até 31 de dezembro de 2018.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 08 de Março de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:618B8CC6

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 007/2018

Dispõe sobre a prorrogação da Permissão de Uso de Bem Público outorgado a título precário ao Instituto Federal do Paraná - IFPR, nos termos do artigo 96, § 3º da Lei Orgânica do Município de Colombo/PR.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 96, § 3º da Lei Orgânica do Município de Colombo/PR e considerando o caráter de utilidade pública do Instituto Federal do Paraná, com ênfase na educação profissional e tecnológica em todos os seus níveis e modalidades e de acordo com o processo administrativo n° 2097/2018,

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogada a permissão do uso da edificação de alvenaria com área construída de 2.035,50 m² localizada no perímetro do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Colombo sob nº 65.369, concedida ao Instituto Federal do Paraná – IFPR, através do Decreto n° 039/2016, com a finalidade de instalação e funcionamento para o desenvolvimento de atividades de ensino e ações de extensão e pesquisa.

Art. 2º - A prorrogação da permissão, incidente sobre o bem público, é feita a título precário e gratuito, com prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período, havendo o interesse público para tanto;

Parágrafo Único. Poderá o imóvel retornar ao Município de Colombo/PR, antes do término prazo, mediante notificação prévia de 30 dias.

Art. 3º - É vedado à entidade gravar qualquer ônus no imóvel cedido, oferecê-lo em garantia de dívida ou obrigação de qualquer espécie.

Art. 4º - A beneficiária responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel.

Art. 5º - Findas as razões justificadoras da permissão de uso ou extinto o prazo previsto e não havendo prorrogação, o imóvel e suas benfeitorias serão restituídos ao Município.

Art. 6º - Caso a área outorgada seja utilizada de forma contrária ao disposto no Termo de Permissão, em desvio de finalidade ou ocorrendo cessação das atividades a que se propõe, o bem imóvel e suas benfeitorias reverterão automaticamente ao Poder Público Municipal, independentemente de indenização.

Art. 7º - A conservação, zelo e segurança do imóvel cedido constituem obrigações permanentes e indeclináveis da beneficiária.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em 02 de fevereiro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:BF3B5DB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITVO 003/2018 DO CONTRATO 255/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2016

Processo: 5152/2018.
Contratante: Município de Colombo, Senhora Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal.
Contratada: NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.156.181/0001-54.
Objeto: Aquisição através do Sistema de Registro de Preço de Gêneros Alimentícios de 1º Qualidade com entrega ponto a ponto, nas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social (Centros de Convivência de Idosos, Projetos Pró-Criando, CRAS, Casas Lar, Programa PEMSE, Programas do governo Federal, Oficinas de culinária), Secretaria Municipal da Saúde (Prontos Atendimentos, Central de Ambulância, CAPS AD, CAPS II), Secretaria Municipal de Governo (Guarda Municipal, Unidade do Corpo de Bombeiros do Município), Secretaria Municipal de Administração, Gabinete da Prefeita e demais unidades, programas, eventos e reuniões das Secretarias, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.

Valor total: R$ 78.380,37 (Setenta e oito mil, trezentos e oitenta reais e trinta e sete centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 02 (dois) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 de fevereiro de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Renata Lorenzon
Código Identificador:A180597C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITVO 002/2017 DO CONTRATO 255/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2016 PROCESSO: 33551/2017.

Processo: 33551/2017.
Contratante: Município de Colombo, Senhora Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal.
Contratada: NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.156.181/0001-54.
Objeto: Aquisição através do Sistema de Registro de Preço de Gêneros Alimentícios de 1º Qualidade com entrega ponto a ponto, nas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social (Centros de Convivência de Idosos, Projetos Pró-Criando, CRAS, Casas Lar, Programa PEMSE, Programas do governo Federal, Oficinas de culinária), Secretaria Municipal da Saúde (Prontos Atendimentos, Central de Ambulância, CAPS AD, CAPS II), Secretaria Municipal de Governo (Guarda Municipal, Unidade do Corpo de Bombeiros do Município), Secretaria Municipal de Administração, Gabinete da Prefeita e demais unidades, programas, eventos e reuniões das Secretarias, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 78.380,37 (Setenta e oito mil, trezentos e oitenta reais e trinta e sete centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 02 (dois) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 22 de dezembro de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Renata Lorenzon
Código Identificador:F0FDA7E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 07/2018

Processo:	4948/2018 – Inexigibilidade 07/2018
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **ESCA PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**
	CNPJ: 00.436.635/0001-36.
Objeto:	Referente contratação de serviços para apresentação da peça teatral "Amadas" com a Atriz Elizabeth Savala, referente ao projeto teatro de graça na praça, a ser realizada no dia 22 de Abril no Parque Municipal da Uva de Colombo.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 43.000,00(quarenta e três mil reais).
Embasamento Legal:	Artigo 25 - Lei nº. 8.666/93
Data	12/03/2018

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:CC983BF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PP 023/2018

Edital – Pregão Presencial Nº. 023/2018
Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento por meio de REGISTRO DE PREÇOS de brita 4A conforme granulometria definida, para manutenção e pavimentação de vias públicas urbanas e rurais do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Data: 28 de março de 2018 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 12 de março de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:737C7211

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005/2018, AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 152/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2016

Processo: 5462/2018
Partes: Município de Colombo/PR (Secretaria Municipal de Saúde) e o Sr. Jorge de França e a Sra. Doraci Klaina de França
Objeto: Locação de um imóvel localizado a Rodovia da Uva, 3221, Colombo/PR, com área construída de 782,65 m2, para utilização da Vigilância Epidemiológica.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 11 de abril de 2018 a 10 de abril de 2019.
Valor: Através do presente termo aditivo o valor mensal do aluguel será de R$ 10.742,74 (Dez mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos) e o valor total (12 meses) será de R$ 128.912,88 (Cento e vinte e oito mil, novecentos e doze reais e oitenta e oito centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1450/2017, sob a rubrica nº 16.02.10.305.0020.2067.339036; Desdobramento 15.00 (Locação de Imóveis); Fonte de Recurso 1.497.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de março de 2018.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Renata Lorenzon
Código Identificador:BEF0549D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PARECER TÉCNICO ANÁLISE DO RELATÓRIO 3 - PROPOSIÇÕES

Após a análise técnica do Relatório 03 - Proposições - Versão 3 - realizada pelos membros da COMRESI, esta comissão aprova o Relatório 03, concluído assim a elaboração do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduo Sólidos - PMGIRS, sendo este o último ato desta comissão.

DANIELE COSTACURTA GASPARIN
Matrícula 11.860

JUMARA ADRIANA PESSINI DE ALMEIDA
Matrícula 2.891

ROBÉRIO MARCOLINO FILHO
Matrícula 12.252

TATIANE MARTINS SOARES
Matrícula 12.031

Publicado por:
Hugo Somaio Neves
Código Identificador:D9515FA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 006 2018

Súmula: "Nomeia Comissão de Licitações".

João Fernandes Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº8666/93; e,

CONSIDERANDO que, atualmente a Câmara Municipal, não dispõe de servidores efetivos em número relevante, que permita a não recondução dos membros;

CONSIDERANDO que, todos os órgãos da administração direta e indireta, bem como as respectivas entidades devem seguir os princípios atinentes a administração, tais como legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, julgamento objetivo e outros,

Resolve:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas, a fim de comporem a Comissão de Licitações, para processamento e julgamento dos processos licitatórios desta Câmara Municipal, sendo:

Presidente: Edson Luis Ferreira
Membros: Marina Schultz Fragoso Padilha
Angela Kovalski Batista
Suplente: Anderson Rodolfo Vieira

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogada a Portaria nº006/2017.

Câmara Municipal de Contenda, 07 de março de 2018.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:13B4AF99

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 007 2018

Súmula: "Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para realização de licitação na modalidade Pregão no âmbito da Câmara Municipal de Contenda".

João Fernandes Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº10520/2002,

RESOLVE

Art. 1° Fica designado o Senhor Edson Luis Ferreira, portador do RG n.º 9.186.059-5/PR, para exercer a função de Pregoeiro na Câmara Municipal de Contenda, e Equipe de Apoio, que será composta pelos seguintes membros:

- Angela Kovalski Batista, RG nº 7.764.703-0/PR
- Anderson Rodolfo Vieira, RG nº º5.869.656-0/PR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogada a Portaria nº 009/2017.

Câmara Municipal de Contenda, 07 de março de 2018.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:AB9683EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2017
OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiros referente ao Ensino Fundamental, Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial de acordo com a Lei nº 11.947 de 16 de Junho de 2009 e Resolução CD/FNDE nº 26 de 17 de Junho de 2013, atendendo as necessidades da Rede Municipal de Ensino.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PNAEF:
06.002.12.361.0015.2025 3.3.90.32.00.00 Fonte: 000/130 - Recurso Próprio/Federal; **PNAE EJA:**
06.002.12.361.0015.2024 3.3.90.32.00.00 Fonte: 000/130 - Recurso Federal;
Prog. Mer. Escolar Ed. Infantil:
06.002.13.365.0015.2028 3.3.90.32.00.00 Fonte: 000/130 Recurso Próprio/Federal.
VALOR: R$ 5.247,00 (Cinco mil e duzentos e quarenta e setenta reais).
CONTRATADA: JOAQUIM MELNECENKO, CPF nº 353.221.529-20.
DATA: 09/03/2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:676A8453

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2017
OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiros referente ao Ensino Fundamental, Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial de acordo com a Lei nº 11.947 de 16 de Junho de 2009 e Resolução CD/FNDE nº 26 de 17 de Junho de 2013, atendendo as necessidades da Rede Municipal de Ensino.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PNAEF:
06.002.12.361.0015.2025 3.3.90.32.00.00 Fonte: 000/130 - Recurso Próprio/Federal; **PNAE EJA:**
06.002.12.361.0015.2024 3.3.90.32.00.00 Fonte: 000/130 - Recurso Federal;
Prog. Mer. Escolar Ed. Infantil:
06.002.13.365.0015.2028 3.3.90.32.00.00 Fonte: 000/130 Recurso Próprio/Federal.
VALOR: R$ 4.290,00 (Quatro mil e duzentos e noventa reais).
CONTRATADA: ANTÔNIO LUIS MELNECENKO, CPF nº 048.530.279-98.
DATA: 09/03/2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:467C94CE

SECRETARIA DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº: 005 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

Súmula: Aprova o "Plano Municipal de Saúde 2018 – 2021"

O Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal N°. 549/91 e considerando a deliberação da plenária do dia 12 de Dezembro de 2017, ATA Nº: 61.

RESOLVE:

ART. 1º. "Aprovar o Plano Municipal de Saúde exercício 2018 a 2021.

ART.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 12 de Dezembro de 2017.

OSWALDO KOLACHINSKI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:84C292F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°885 /2018

NOMEIA MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CARTÃO ALIMENTAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 4°, III, §4° DA LEI MUNICIPAL N° 109/2017;
DECRETA
Art. 1°. Ficam nomeados para compor a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CARTÃO ALIMENTAÇÃO os seguintes membros:

SANDRA MARIZE MESQUITA (Advogada);
JAQUELINE ALVES BUENO BATISTA (Diretora do Departamento de Recursos Humanos);
JOÃO DA CRUZ (Responsável pelo controle do Relógio Ponto);
SOLANGE APARECIDA DE ANDRADE (Representante da Diretoria do SISMUDI);
LUCIMARA DUARTE DE JESUS (Representante da Diretoria do SISMUDI).

Art. 2°. As atribuições desta Comissão são aquelas elencadas na Lei n° 109/2017.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE Aos 12 de março do ano de dois mil e dezoito.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:4C18D676

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 884/2018

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 39º, da Lei Municipal nº 115/2017 (LOA 2018).
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 17.900,00(Dezessete mil e novecentos reais),** incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2018, as seguintes dotações orçamentárias:

10 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
001- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28.846.0022.3087 – Devolução e Restituição de Valores
4.4.90.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
02971 – 00807 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais..... R$ 17.900,00.
***TOTAL..... R$* 17.900,00.**

Art. 2º - Como recursos para cobertura, do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizada o remanejamento de dotações orçamentárias das contas de despesa abaixo, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64 e na autorização contida no Art. 39° da 115/2017 (LOA 2018) para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal:

10 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
001- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28.846.0022.3088 – Sentenças e Reclamações Trabalhistas
3.3.90.91.00.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS
02990 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)..... R$ 17.900,00.
***TOTAL..... R$* 17.900,00.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos doze dias do Mês de março do Ano de Dois Mil e Dezoito

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:50622425

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº 002/2018 - CORRIGE O CONTIDO NO ARTIGO 1º DO DECRETO 018/2018;

ERRATA Nº 002/2018

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO, os erros de digitação identificados em alguns atos oficiais do município, os quais já foram devidamente publicados, apresenta o presente documento com o fim de apresentar os dados corretos;

Corrige o contido no ***artigo 1º do Decreto 018/2018;***

Onde se lê:
"Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 115.600,00 (cento e quinze mil seiscentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias."

Leia-se:
"Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 57.800,00 (fifty-seven Thousand eight hundred and xx / 100)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias."

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito 12 de Março de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:581ABEE9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº 003/2018 - CORRIGE O CONTIDO NO ARTIGO 1º DO DECRETO 025/2018.

ERRATA Nº 003/2018

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO, os erros de digitação identificados em alguns atos oficiais do município, os quais já foram devidamente publicados, apresenta o presente documento com o fim de apresentar os dados corretos;

Corrige o contido no ***artigo 1º do Decreto 025/2018;***

Onde se lê:
"487 - 4.4.90.52.00.00 934 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00."

"486 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.171,00."

Leia-se:
"487 - 4.4.90.52.00.00 934 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.171,00."

"486 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 2.000,00."

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito 12 de Março de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:3E8B5E96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

Processo administrativo – Procedimento de dispensas de licitação – Autos nº 002/2018.
Fundamento Legal: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.
Data do Contrato: Em 12 de março de 2018.
Contratante: Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, representada por sua Presidente Vereadora Queila Lovato.
Contratada: Osmair Rodrigues – ME – Mercado Rodrigues – CNPJ nº 03.517.560/0001-06.
Objeto/Finalidade: Fornecimento de materiais de consumo (limpeza, copa e cozinha).
Preço Global: R$ 2.053,38 (dois mil, cinqüenta e tres reais e trinta e oito centavos).
Forma de Pagamento: Perante a apresentação de nota fiscal de compra efetuada pela Câmara Municipal.
Início da execução: Em 12 de março de 2018.
Recursos Financeiros e Orçamento: Dotação específica, constante da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 651/2017).
Foro: Comarca de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, em 12 de março de 2018.

ALVARO JOSÉ FONTOURA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

VEREADORA QUEILA LOVATO
Presidente da Câmara
Contratante

Osmair Rodrigues –ME
MERCADO RODRIGUES
CNPJ nº 03.517.560/0001-06
Contratada

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:EF5E4FD4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 014/2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto, **Aquisição de materiais de Limpeza para a Secretaria de Educação**, pelo critério de menor preço unitário, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedores do Pregão, na forma Presencial nº 014/2018.

Vencedor: CHESIQUIMICA LTDA
CNPJ: 02.125.191/0001-43
Valor global: R$ 24.748,80 (vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

Vencedor: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR MINI MERCADO-ME
CNPJ: 09.199.742/0001-62
Valor global: R$ 32.231,40 (trinta e dois mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta centavos).

Vencedor: L & L Cavassim LTDA - ME
CNPJ: 13.879.794/0001-57
Valor global: R$ 41.602,00 (quarenta e um mil e seiscentos e dois reais).

Vencedor: MULTICENTER E DIGICOLOR ATACADO LTDA ME
CNPJ: 07.731.259/0001-51
Valor global: R$ 32.626,20 (trinta e dois mil e seiscentos e vinte e seis reais e vinte centavos).

Vencedor: OSMAIR RODRIGUES EPP
CNPJ: 03.517.560/0001-06
Valor global: R$ 40.408,50 (quarenta mil e quatrocentos e oito reais e cinquenta centavos).

Vencedor: R. L. ALEIXO & CIA LTDA - ME
CNPJ: 13.687.341/0001-29
Valor global: R$ 43.107,00 (quarenta e três mil e cento e sete reais).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 09 de março de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:4B7A802B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 014/2018.

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 014/2018, que tem por objeto **Aquisição de materiais de Limpeza para a Secretaria de Educação**, pelo critério de menor preço unitário.

Vencedor: CHESIQUIMICA LTDA
CNPJ: 02.125.191/0001-43

Valor global: R$ 24.748,80 (vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

Vencedor: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR MINI MERCADO-ME
CNPJ: 09.199.742/0001-62
Valor global: R$ 32.231,40 (trinta e dois mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta centavos).

Vencedor: L & L Cavassim LTDA - ME
CNPJ: 13.879.794/0001-57
Valor global: R$ 41.602,00 (quarenta e um mil e seiscentos e dois reais).

Vencedor: MULTICENTER E DIGICOLOR ATACADO LTDA ME
CNPJ: 07.731.259/0001-51
Valor global: R$ 32.626,20 (trinta e dois mil e seiscentos e vinte e seis reais e vinte centavos).

Vencedor: OSMAIR RODRIGUES EPP
CNPJ: 03.517.560/0001-06
Valor global: R$ 40.408,50 (quarenta mil e quatrocentos e oito reais e cinquenta centavos).

Vencedor: R. L. ALEIXO & CIA LTDA - ME
CNPJ: 13.687.341/0001-29
Valor global: R$ 43.107,00 (quarenta e três mil e cento e sete reais).

Fernandes Pinheiro, em 09 de março de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:76ADD246

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: TREVISA MAIS SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA
Objeto: Aquisição de um Veículo Coletor de Recicláveis para o desenvolvimento de ações e implantação de serviços adequados a coleta e destinação final de materiais recicláveis e outros resíduos.
Valor total da contratação: R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)
Vigência do contrato: até 30 de junho de 2018.

Flórida, 12 de março de 2018**.**

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:3DCA9C90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO-

-HOMOLOGAÇÃO-

REPUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 17/2018

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
Empresas vencedoras; J.C.S. FARMACIA LTDA-ME, com o valor de R$90.000,00 (noventa mil reais) e PRO SAUDE COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA ME, com o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Florida, 9 de março de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:0C874AC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018
Processo n° 48/2018

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de materiais de Construção, Hidráulico e Elétrico para atender as necessidades das Secretarias do Município de Florida.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 393.366,04 (trezentos e noventa e três mil e trezentros e sessenta e seis reais e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por item.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até um ano da ata de registro de preço.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 26 de março de 2018, as 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal)

Flórida, 12 de março de 2018.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:8C374D6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018
Processo n° 49/2018
OBJETO: Registro de preço, do tipo menor preço por lote, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de filmagem e fotografia para atender a necessidade do departamento Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Gestão.
VALOR MÁXIMO: R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: Conforme a solicitação.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 dias após a apresentação de Nota Fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: **a**té 12 meses, podendo haver prorrogação em hipóteses legais.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Dia 27 de março de 2018, ás 15h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal)

Flórida - Pr, 12 de março de 2018.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:B50DB194

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 18/2018

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pelo Pregoeiro.

Empresa: LUIZ ANDRETTO ALIMENTOS EPP, situada Avenida João Giraldi, nº 618, centro, na cidade de Flórida/PR, com o valor de R$ 66.397,54 (sessenta e seis mil e trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

Empresa CAROL DISTRIBUIDORA LTDA ME, situada na Avenida Ney Braga, n° 440, na cidade de Mandaguaçu – PR, com o valor de R$ 51.124,50 (cinquenta e um mil e cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

Empresa MAQUEA & MAQUEA LTDA – ME, situada na Travessa "A" n° 15, na cidade de Japurá – PR, com o valor de R4 3.185,60 (três mil e cento e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

Empresa MAYARA YUNA TAKAHASHI EIRELI – ME, situada da Avenida Ipiranga nº 387, sobreloja, na cidade de Flórida – PR, com o valor de R$ 90.231,25 (noventa mil e duzentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).

Empresa ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME, situada Avenida Paraná n° 1.339, na cidade de Paranavaí – PR, com o valor de R$ 32.781,45 (trinta e dois mil e setecentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

Empresa SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA – EPP, situada na Avenida Bento Munhoz da Rocha Netto, nº 700, na cidade de Maringá – PR, com o valor de R$ 68.345,65 (sessenta e oito mil e trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Empresa TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI – EPP, situada na Rua Cambé, nº 90, Jardim San Rafael, na cidade de Ibiporã – PR, com o valor de R$ 51.844,20 (cinquenta e um mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).

Florida, 12 de março de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:747DD39B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
144_18 - PERMISSÃO DE USO - SAMU CIRUSPAR

DECRETO Nº 144/2018

Dispõe sobre Permissão de Uso de Bem Móvel Público Municipal, a título precário, gratuito e por prazo determinado, ao CIRUSPAR – Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 71, § 3º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações:

D E C R E T A

Art. 1º Fica outorgada ao CIRUSPAR – Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná, inscrita no CNPJ/MF n.º 14.896.759/0001-09, permissão de uso, a título precário e gratuito, pelo prazo de 12 (doze) meses, de 01 (um) veículo automotor, tipo furgão, Marca Mercedes Benz, Modelo 415 Sprinter, cor branca, amo/modelo 2017/2018, motor a Diesel, 146 CV, adaptado para ambulância, conforme descritivo técnico no Termo de Referência da Ata de Registro de Preços nº 04/2017, Pregão Eletrônico SRP nº 066/2016, chassis 8AC906633JE137565.

Art. 2º A Permissão de Uso será formalizada mediante "Termo de Permissão de Uso" nos moldes deste Decreto, a ser lavrado obedecendo às seguintes cláusulas:

I - Natureza gratuita da permissão.
II - Utilização exclusiva pela Permissionária, dentro de seu objeto social e para consecução de suas finalidades estatutárias.
III - Proibição de transferência, a qualquer título, dos direitos decorrentes desta permissão e do uso a que se destina o bem.
IV - Manutenção e conservação do bem as expensas da Permissionária.
V - Obrigação da Permissionária de zelar pela conservação do bem, responsabilizando-se pela reparação dos danos que venham a causar ou permitir, mantendo vigente contrato de seguro do veículo.
VI - Rescindibilidade da permissão a qualquer tempo pelo Permitente, sem obrigação de indenizar, bem como em caso de dissolução da Permissionária.
VII - Estrito cumprimento à legislação e demais normas vigentes no uso do bem.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, em 09 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BCF76903

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

EDITAL N° 04/2018/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
OBJETO: Contratação de serviços funerários e de transporte de cadáver para atendimento social.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fica revogada a tomada de preços nº 04/2018, em virtude da necessidade de adequação do objeto para inclusão do serviço de preparo do corpo, com objetivo de melhor atender ao interesse público.

Francisco Beltrão, 12 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:478CEA74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018 – Processo nº 108/2018.
OBJETO: Contratação de empresa especializa para prestar serviços de tornearia para conserto e adaptação de peças para atendimento da frota municipal.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – ABM TRATORPEÇAS EIRELI - EPP CNPJ: 78.804.143/0001-43 - item 001 R$ 58,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 92.800,00 (noventa e dois mil e oitocentos reais).

Francisco Beltrão, 12 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2939BEF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018 – Processo nº 80/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para serviços especializados de comunicação visual incluindo personalização e identificação de veículos oficiais, envelopamento, faixas, letreiros, placas e banners, incluindo serviços e mão de obra, confecção e fornecimento dos materiais.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 - CELI BENETTI & CIA LTDA – ME CNPJ: 05.395.404/0001-45 - itens 09 132,50 R$ e 10 R$ 177,90;
2 - DANIEL ROGERIO DA ROCHA – ME CNPJ: 19.008.104/0001-70 itens 02 lote 01 R$ 15,80 e item 01 lote 02 R$ 12,40;
3 - GALOS LUMINOSOS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA CNPJ: 18.117.924/0001-38 – ME item 14 R$ 75,00;
4 - IRMÃOS HILLESHEIM LTDA – ME CNPJ: 17.512.599/0001-45 itens 01 R$ 39,95; 04 R$ 19,95; 05 R$ 19,95; 07 R$ 100,00 e 12 R$ 449,00;
5 - KELLY ROVERTA TRAPP – EIRELI CNPJ: 22.360.896/0001-52 itens 03 R$ 57,00 e 13 R$ 169,00;
6 - PONTOCOM BRINDES LTDA – ME CNPJ: 18.036.328/0001-23 item 06 R$ 78,88;
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 102.611,50 (cento e dois mil, seiscentos e onze reais e cinqüenta centavos).

Francisco Beltrão, 12 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:CB73A9E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018 – Processo nº 104/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de sacos de ráfia para acondicionamento de resíduos recicláveis.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – PONTOCOM BRINDES LTDA – ME – CNPJ: 18.036.328/0001-23
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 31.950,00 (trinta e um mil novecentos e cinqüentas reias.).

Francisco Beltrão, 12 de março de 2018.

NÁDIA AP. DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:61442F8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018 – Processo nº 110/2018.
OBJETO: Aquisição de fraldas geriátricas para atendimento social do Município Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 10.869.890/0001-26. Itens: 001 R$ 5,90; 002 R$ 6,37; 003 R$ 6,50; 004 R$ 6,50.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 73.188,00 (setenta e três mil cento e oitenta e oito reais).

Francisco Beltrão, 12 de março de 2018.

NÁDIA AP. DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:06E74E5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 021 / 2018

Dispõe: Sobre a NOMEAÇAO do cargo de CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

NOMEAR, a Srª. Marcia de Paula Araujo, portadora do RG N.º 8.181.440-6/ PR, ao cargo de CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE do Município de General Carneiro, conforme processo eletivo.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 12 de Março de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:0E82D0FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 12/2018
Processo Licitatório nº 29/2018
Adjudicação: 09/03/2018
Contratada: Instituto Excelência Ltda Me
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de concurso público para a vaga de advogado. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

JOSÉ INALDO SCHIMANSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:698F9D03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 12/2018
Processo de Licitação n° 29/2018
Homologação: 09/03/2018
Contratada: Instituto Excelência Ltda Me
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de concurso público para a vaga de advogado. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
Valor da Despesa: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

09 de Março de 2018

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:62BC6BBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 062/2018
Contratante..: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada:...: Instituto Excelência Ltda Me
Valor.....: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
Licitação.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2018
Recursos.....: Dotação: 2.042.3.390.39.00 (31)
Vigência .....: 09/03/2018 a 09/09/2018
Objeto... : Contratação de empresa especializada para a realização de concurso público para a vaga de advogado. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

General Carneiro, 12 de março de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:1F3178A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 30/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2018
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 001/2018, de 16/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/03/2018, às 14:00 horas, no endereço, Av Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 17/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, no site **www.generalcarneiro.pr.gov.br** e solicitações através do email: **pregoeiro@generalcarneiro.pr.gov.br**
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de vias e logradouros públicos. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

General Carneiro, 12 de Março de 2018.

MARIA TEREZINHA NEPOMUCENO ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:30ACD49F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 31/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2018
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 001/2018, de 16/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/03/2018, às 14:00 horas, no endereço, Av Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 18/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, no site **www.generalcarneiro.pr.gov.br** e solicitações através do email: **pregoeiro@generalcarneiro.pr.gov.br**

Objeto: AQUISIÇAO DE CARTUCHOS DE TINTAS E TONNER PARA IMPRESSORAS DE USO DA ADMINISTRAÇAO GERAL.

General Carneiro, 12 de Março de 2018

MARIA TEREZINHA NEPOMUCENO ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:5DED7FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 011/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1472/2017de 19/12/2017.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
314	1494	03.001.10.302.0024.2.034	MANUT FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.39	360.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior serão considerados, as reduções totais e/ou parciais das seguintes dotações:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
304	1494	03.001.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.34	360.000,00

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, em 12 de março de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:9F0E5A9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2018

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a **SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA, CNPJ: 12.137.995/0001-16**, para a participação de Vereadores em curso de capacitação em gestão pública denominado, **"TRIBUTOS MUNICIPAIS; A RESPONSABILIDADE DOS PREFEITOS NA RENÚNCIA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS"**, a ser realizado no período de 14 a 16/03/2018, na cidade de Curitiba/PR, com valor total de **R$3.750,00 (TRÊS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)**

CREDOR: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPAC. PROF. EM GESTÃO PUBLICA
CNPJ: 12.137.995/0001-16
ENDEREÇO: Rua Ramiro Barcelos, 152, Centro, Maripá/PR.
VALOR: R$3.750,00 (TRÊS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 12 de março de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:A9694F07

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 021/2018

O Senhor Vereador **PATRIK PELOI FLÁVIO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 diárias ao senhor **PATRIK PELOI FLÁVIO**, correspondente a R$1.155,00 (um mil cento e cinquenta e cinco reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 14 a 16/03/2018, para participar de curso de capacitação em gestão pública, denominado "TRIBUTOS MUNICIPAIS; A RESPONSABILIDADE DOS PREFEITOS NA RENÚNCIA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS", conforme termo de solicitação de diária nº. 021/2018.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 12 de março de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:5302E5CB

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 022/2018

O Senhor Vereador **PATRIK PELOI FLÁVIO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 diárias ao senhor **JOSÉ JOAQUIM SOARES**, correspondente a R$1.155,00 (um mil cento e cinquenta e cinco reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 14 a 16/03/2018, para participar de curso de capacitação em gestão pública, denominado "TRIBUTOS MUNICIPAIS; A RESPONSABILIDADE DOS PREFEITOS NA RENÚNCIA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS", conforme termo de solicitação de diária nº. 022/2018.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 12 de março de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:27917C7C

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 023/2018

O Senhor Vereador **PATRIK PELOI FLÁVIO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 diárias ao senhor **JACY DA SILVA**, correspondente a R$1.155,00 (um mil cento e cinquenta e cinco reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 14 a 16/03/2018, para participar de curso de capacitação em gestão pública, denominado "TRIBUTOS MUNICIPAIS; A RESPONSABILIDADE DOS PREFEITOS NA RENÚNCIA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS", conforme termo de solicitação de diária nº. 023/2018.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 12 de março de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:D779D235

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 024/2018

O Senhor Vereador **PATRIK PELOI FLÁVIO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 diárias ao senhor **GUILHERME CESAR DUTRA**, correspondente a R$1.155,00 (um mil cento e cinquenta e cinco reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 14 a 16/03/2018, para participar de curso de capacitação em gestão pública, denominado "TRIBUTOS MUNICIPAIS; A RESPONSABILIDADE DOS PREFEITOS NA RENÚNCIA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS", conforme termo de solicitação de diária nº. 024/2018.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 12 de março de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:99E0A7F6

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 025/2018

O Senhor Vereador **PATRIK PELOI FLÁVIO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 diárias a senhora **IVONETE AVELINA DA ROCHA**, correspondente a R$1.155,00 (um mil cento e cinquenta e cinco reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 14 a 16/03/2018, para participar de curso de capacitação em gestão pública, denominado "TRIBUTOS MUNICIPAIS; A RESPONSABILIDADE DOS PREFEITOS NA RENÚNCIA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS", conforme termo de solicitação de diária nº. 025/2018.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 12 de março de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:7342A303

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 272/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Na Edição nº. 1459 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 09 de Março de 2018, foi publicada a Portaria nº. 272/2.018, onde foi escrito indevidamente o nome do funcionário.
Exclui-se da portaria o nome da servidora:
"...SILVIA ABGAIL DAMA LULU..."

CUMPRA - SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE MARÇO DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:EF18374B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 278/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Revogar a portaria nº. 266/2018, a qual a Servidora Pública Municipal ROSINEIDE NUNES DE CARDOSO UBALDINO, ocupante do cargo efetivo de Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Horizontal por Antiguidade, da Classe A-01, para a Classe A-02, de acordo com Lei Complementar nº. 020/2015 Artigo 25, parágrafo único, a partir de 01 de Março de 2018.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Março de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE MARÇO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A4B2A892

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 279/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º- A Servidora Pública Municipal SILVIA ABGAIL DAMA LULU, ocupante do cargo efetivo de Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Horizontal por Antiguidade, da Classe A-01, para a Classe A-02, de acordo com Lei Complementar nº. 020/2015 Artigo 25, parágrafo único, a partir de 01 de Março de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Março de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE MARÇO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:5ED03016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 280/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º- A Servidora Pública Municipal SILVIA ABGAIL DAMA LULU, ocupante do cargo efetivo de Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Vertical, da Classe A-02, para a Classe C-02, de acordo com Lei Complementar nº. 020/2015 artigo 41, § 1º ao 5º, a partir de 01 de Março de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a partir de 01 de Março de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE MARÇO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:5F3A0302

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2.018 - INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: Chamada Pública Nº 005/2018, para CONTRATAÇÃO DE UM PROFESSOR QUALIFICADO INTÉRPRETE - LETRAS LIBRAS, PARA TRABALHAR 40 HORAS SEMANAIS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, em caráter de urgência, conforme necessidade da Secretaria de Educação no Município de Goioerê.
Local: Protocolo Geral do Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR.
Informações: A cópia do Edital e anexos poderão ser obtidos através de downloads no site http://www.goioere.pr.gov.br/site/, retirada de cópia na Prefeitura Municipal de Goioerê no Departamento de Material, no endereço acima, de 2ª às 6ª feira, das 08:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs ou solicitação no e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br.

Goioerê, 09 de março de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:3C5A5F21

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 039/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de PESSOA JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE APLICATIVOS (SOFTWARE) para a Secretaria de Saúde do Município de Goioerê.
Horário: 09:00 horas. Data: 26/03/2018.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 12 de março de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:C898E31C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 447/2.017

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, de outro lado à empresa J TURCATTO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Mirian Flor Fedrizzi nº 2090, CEP: 85.420-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.027.589/0001-693, neste ato representada pelo senhor BRUNO KRAIEWSKI, inscrito no CPF sob o nº 055.101.489-00, portador da cédula de identidade RG. nº 8.423.777-9 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Mirian Flor Fedrizzi nº 2090, Cidade das Flores, Corbélia - PR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 447/2017, referente à Tomada de Preço nº 016/2017, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA, INICIO DA OBRA E VIGÊNCIA decorrente de um cronograma com margens mínimas de ocorrências de atrasos, e também por problemas administrativos da empresa para a demanda dos serviços prestados previstos, com base no Art. 57, §1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e no parecer técnico do fiscal da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
À CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado à vigência do Contrato por 02 (dois) meses, a partir de 10 de março de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 09 de março de 2018.

PEDRO ANTONIO DE O. COELHO
Município de Goioerê

BRUNO KRAIEWSKI
J Turcatto Construções LTDA - EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:46BBE17B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 040/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando contratações de SERVIÇOS de MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE PABX e TELEFONIA, para atender as Secretarias deste Município.
Horário: 14:30 horas. Data: 26/03/2018.
Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 12 de março de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:9C2E7EAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº.5.811/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de fonte de recurso financeiro e abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.530/2.017 de 20 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e criação de Fonte de Recurso Financeiro na importância de R$. 10.000,00 (dez mil reais), com as seguintes especificações:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1403-DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1403.08.243.0015.6.036-MANUT.DEPTO.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
3.3.90.30.1040-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1943	R$. 10.000,00
TOTAL	R$. 10.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1403-DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1403.08.243.0015.6.036-MANUT.DEPTO.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
3.3.90.33.724-PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOÇÃO-FONTE 1943	R$. 10.000,00
TOTAL	R$. 10.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 12 de Março de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:DAF45129

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2018

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por lote

Objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de cestas de páscoa e caixas de bombons para serem utilizadas pela Secretaria de Educação para alunos da rede municipal de ensino e premiação de concurso de Páscoa, Secretaria de Saúde nos trabalhos do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e Secretaria de Ação Social para atendimento do PETI, Formando Cidadão, CRAS e 3° Idade, Município de Guaíra - PR. EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Data de Abertura: às 10h30min do dia 27 de março de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 09 de março de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:54ACCD99

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2018

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviço de encadernação de documentos, com fornecimento de material, que serão utilizadas na organização dos trabalhos desenvolvidos pelas Secretarias e Departamentos deste Município. EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 28 de março de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 09 de março de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:14244699

PROJUR
DECRETO Nº 140/2018 DATA: 12.03.2018

Ementa: nomeia Luis Felipe Martins dos Anjos , ao cargo de Assessor da Diretoria de Cultura, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 024/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **LUIS FELIPE MARTINS DOS ANJOS**, portador da CI/RG nº 10.110.493-1 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Diretoria de Cultura, símbolo CC-04, a partir de 12 de março de 2018, com atribuições descritas no artigo 142 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 100% sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de março de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:8B147DBE

PROJUR
DECRETO Nº 141/2018 DATA: 12.03.2018

Ementa: altera o Decreto Municipal nº 289/2016, referente a Comissão Permanente de Credenciamento, Avaliação e Monitoramento dos prestadores de serviços ao SUS em Guaíra, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o artigo 84, inciso I, alínea o); os artigos 138, 139, 140 e § único do capítulo II, seção II, subseção I da Lei Orgânica Municipal; o decreto municipal 182 de 16/05/2016; e considerando as metas de gestão, dispositivos legais, administrativos e legislação a seguir especificadas:
Considerando a seção II, Capítulo II, do Título VIII, da Constituição Federal;
Considerando as disposições constitucionais e da Lei Federal nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que tratam das condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, como direito fundamental do ser humano;
Considerando a Seção IV, da Portaria Federal do Ministério da Saúde nº 3410, de 30 de dezembro de 2013;
Considerando o memorando on-line sob o nº 597/2018,

DECRETA:

Art. 1° Fica alterada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde a Comissão Permanente de Credenciamento, Avaliação e Monitoramento dos prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde em Guaíra, Estado do Paraná, concernente ao Decreto nº 289/2016 de 22.09.2016, artigo 1º, que passa a viger com a seguinte redação:
I – Diretor(a) da Gestão Plena;
II – Coordenador(a) de Sistemas e Cadastros Informatizados;
III - Coordenador(a) da Rede de Urgências e Emergências;
IV - Coordenador(a) da Vigilância Sanitária;
V – Coordenador(a) da Rede de Atenção Primária;
VI – Representante da Unidade Hospitalar Contratada; e
VII – Representante do Conselho Municipal de Saúde.

§ 1° Compete ao Diretor(a) da Gestão Plena, presidir os trabalhos da Comissão, propor e aprovar o regimento interno da Comissão se necessário, convocar reuniões registrando-as em atas e listas de presenças, vistorias, requisitar contratações, assinar os credenciamentos, pareceres e demais procedimentos do Presidente.
§ 2° Compete a Comissão Permanente de Credenciamento, Avaliação e Monitoramento da Secretaria Municipal de Saúde, monitorar a execução das ações e serviços de saúde pactuados, devendo:
I – avaliar o cumprimento das metas quali-quantitativas e financeiras;

II – avaliar a capacidade instalada; e

III – readequar as metas pactuadas, os recursos financeiros a serem repassados e outras que ser fizerem necessárias.

§ 3° A composição da Comissão Permanente de Credenciamento, Avaliação e Monitoramento será publicada no Diário Oficial do Munícipio e demais meios de publicação da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de março de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C871F2CB

PROJUR
PORTARIA Nº 085/2018 DATA: 12.03.2018

Ementa: constitui Comissão Permanente de Credenciamento, Avaliação e Monitoramento dos prestadores de serviços ao SUS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 141 da Lei Orgânica do Município, e os Decretos Municipais nº 289/2016 e 141/2018 de 12.03.2018, e considerando o memorando on-line sob o nº 597/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Credenciamento, Avaliação e Monitoramento dos prestadores de serviços ao SUS, conforme a seguir:
I. Selma Cristina Espada - Diretora de Gestão Plena;
II. José Gonçalves Dias Neto - Coordenador de Sistemas e Cadastros Informatizados;
III. Carla Paganelli - Coordenadora da Rede de Urgências e Emergências;
IV. Júlio César Juvenal - Coordenador da Vigilância Sanitária;
V. Simone de Freita Mickos - Coordenadora da Rede de Atenção Primária;
VI. Nívea Centurion Ferreira Schio - Representante do Hospital Beneficente ASSISTEGUAÍRA.
VII. Sérgio Menequim (titular) e Antonio Ferreira de Andrade (suplente) - Representantes do Conselho Municipal de Saúde.

§ 1° Compete ao Diretor(a) de Gestão Plena, presidir os trabalhos da Comissão, propor e aprovar o regimento interno da Comissão se necessário, convocar reuniões registrando-as em atas e listas de presenças, vistorias, requisitar contratações, assinar os credenciamentos, pareceres e demais procedimentos do Presidente.

Art. 2° Fica autorizado ao Secretário Municipal de Saúde, prover os recursos requisitados pelo Presidente da Comissão e os necessários para o correto desempenho das funções pelos membros designados desta Comissão, e igualmente regulamentar os assuntos omissos nesta Portaria.
Art. 3° O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de março de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E8B77147

PROJUR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2018 REF. RECURSOS RECEBIDOS – REGISTRADO NO MEMORANDO Nº 3.176/2017

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97 e do § 2º, do artigo 116, da Lei nº 8.666, **NOTIFICA** a **Câmara Municipal de Vereadores**, os **Partidos Políticos**, os **Sindicatos** e as **Entidades Empresariais,** com sede no Município de Guaíra, Estado do Paraná, que no dia 12.03.2018, foi creditado na conta corrente nº 25145-3 da Agência nº 0641-6 do Banco do Brasil, o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), recebidos do Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, referente ao Programa de Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde, que tem por objeto a estruturação de unidades de atenção especializada em saúde(unidade central de saúde e unidade vila alta), neste município de Guaíra, Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de março de 2018

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:30BC8DCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º008/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de materiais de divulgação e educação para atender às necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: W. GARCIA DE OLIVEIRA NETO PUBLICIDADE - EPP – **CNPJ: 19.864.408/0001-30.**
VALOR: R$ 74.823,95.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 005/2018.
DATA DA ASSINATURA: 08/03/2018.
VIGÊNCIA: Até 08/03/2019.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:198C95AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 043/2.018

Determina a extinção de créditos tributários e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando os requerimentos sob protocolos n.ºs 6374/2018 e 6379/2018, considerando, ainda, o disposto no art. 156, inciso V, do Código Tributário Nacional e art. 255, inciso V, do Código Tributário Municipal.

DECRETA
Art. 1º - Fica extinto o crédito tributário pela prescrição, de responsabilidade dos seguintes contribuintes:
- MARIA COLOMBARI ROSSETE, cadastro sob o n.º 1 00000748, referente ao ano de 2011;
- APARECIDA LUCRE RODRIGUES, cadastro sob o nº 1 00000866, referente aos anos de 2010, 2011 e 2012;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos doze dias do mês de março de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:163EBB21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI	**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**
CNPJ 75.845.537/0001-51	**CNPJ 75.845.537/0001-51**
EXTRATO DE CONTRATO-PSS – EDUCAÇÃO	**EXTRATO DE CONTRATO-PSS – EDUCAÇÃO**
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci	Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci
Contratada: Ines Canisares Menoli Ferreira	Contratada: Marcia Fernanda Ferreira Martins
Cargo: Professor	Cargo: Professor
Início do Contrato: 12/03/2018 a 07/09/2018	Início do Contrato: 12/03/2018 a 07/09/2018
Carga Horária Semanal: 20 horas	Carga Horária Semanal: 20 horas
Objeto: Secretaria Municipal de Educação	Objeto: Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
CNPJ 75.845.537/0001-51
EXTRATO DE CONTRATO-PSS – EDUCAÇÃO
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci
Contratada: Thais Victor Toloi
Cargo: Professor
Início do Contrato: 12/03/2018 a 07/09/2018
Carga Horária Semanal: 20 horas
Objeto: Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:183A944E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 014/2018

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo Simplificado para contratação de **Auxiliar de Serviços Gerais, Professor e Educador Infantil,** divulgado pelo Edital 010/2018 e homologado pelo Decreto nº 042/2018:

RESOLVE:

Convocar as aprovadas abaixo relacionadas, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Guaraci, no dia **14/03/2018**, sito a rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci/PR, para apresentação da documentação necessária para contratação:

Cargo: Educador Infantil

• Maria Regina Rocha
• Márcia Fátima Teixeira
• Zelina Maria Alves Feitosa

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

• Maurício Oscarino de Souza
• Daniele Emiliana da Silva

Lizete Gomes

Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 12 dias do mês de março de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E4C6DC72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 54/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 03 (três) diárias, no valor de 250,00, cada uma, a favor do Diretor de Cultura, Fernando Francisco Mendonça, para participar do Encontro Estadual de Gestores de Turismo, nos dias 15 e 16 de março, na cidade de Curitiba.
Conceder 02 e 1/2 (duas e meia) diárias, no valor de 350,00, a favor dos servidora municipal Marli Aparecida Caetano Feitosa para levar paciente em tratamento para cidade de Barretos - SP, no dia 12 a 14 de março.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 12 dias do mês de março de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:133015FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 044/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.895,75 (oito mil, oitocentos e noventa cinco reais e setenta e cinco centavos) no orçamento de 2018, autorizado pela Lei nº 1484 de 18 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.895,75 (oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos), conforme abaixo:

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – Departamento de Administração
08 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
2.039 – Manutenção do Bloco Gestão do SUAS - GSUAS
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - PJ - Cód. 512..... R$ 8.895,75
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 8.895,78

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit financeiro:

Fonte de Recurso - 3936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)..... R$ 8.895,75
TOTAL DO SUPERÁVIT..... R$ 8.895,75

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 12 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7784585D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2018, do tipo: MENOR PREÇO NO LOTE, para fornecimento de alimentação para palestrantes e músicos que

participam de eventos no Município, crianças dos projetos culturais e esportivos e demais autoridades que visitam o Município e as refeições diárias para o Centro Municipal de Saúde atendendo os plantonistas. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 23 de março de 2018, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo e-mail licitacao.guaraci@hotmail.com

Guaraci, 12 de março de 2018.

MICHELLI DE SOUZA SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A0A1EDF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2018, do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, para a contratação de empresas para fornecimento de material de construção. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 23 de março de 2018, às 14:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo e-mail licitacao.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 12 de março de 2018.

MICHELLI DE SOUZA SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:028B3CC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3076/2018

SÚMULA: Exonera servidor e estabelece outras providências.

José Aparecido Gracioso, Prefeito Municipal em exercício de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido **Marcielli Funez,** portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 8.689.118-2 SSP/PR e CPF n.º 058.898.889-86 Matrícula 3005/8, do cargo de **Professora,** a partir de 13 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2018.

JOSÉ APARECIDO GRACIOSO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:2692DEBC

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3077/2018

SÚMULA: Nomeia servidor(a) aprovado(a) em Concurso Público e estabelece outras providências.

José Aparecido Gracioso, Prefeito Municipal em exercício de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 62, inciso II, alínea "a" e "b", da Lei Orgânica do Município e de acordo com os artigos 11, 12 e 25, da Lei Municipal n.º - 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações; Considerando em especial a Lei Municipal 611/2011 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear Lucinete Piovesan, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 7.737.347-0/SSP/PR e CPF n. 024.793.099-75, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, homologado pelo Edital n.º 046/2016, para exercer o Cargo de Professora "F", em caráter de Estagio Probatório do quadro desta Prefeitura, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 13 de março de 2018.

Parágrafo Único. O enquadramento dos(as) candidatos(as) nomeados(as) a partir desta Portaria se dará após comprovação do nível de escolaridade junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2018.

JOSÉ APARECIDO GRACIOSO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:36FC14E6

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 034/2018

TERMO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniacu
Contratado (a)	ADAIANE STEFANES
Objeto	Contrato Prazo Determinado – 20 horas semanais
Data de Admissão	13/03/2018 A 31/05/2018
Cargo / Matrícula	PROFESSORA PROCESSO SELETIVO 20 HORAS SEMANAIS
CTPS nº e série	3020463 0030/PR
CBO	331205

Guaraniaçu, 12 de março de 2018

JOSÉ APARECIDO GRACIOSO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:E311B993

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 029/2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 075/2018

O Prefeito em exercício de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. José Aparecido Gracioso, CONVOCA os abaixo relacionados aprovados em Concurso Público, conforme Edital n.º 054/2015, homologado pelo Edital 023/2016, para comparecerem munidos de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio

Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 12 de março de 2018.

JOSÉ APARECIDO GRACIOSO
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I

EDITAL N.º 029/2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 075/2018

Psicóloga:

· Renata Maria Broetto

Guaraniaçu, 12 de março de 2018.

JOSÉ APARECIDO GRACIOSO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:C5E4817A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento, destinação e elaboração de Plano de Gerenciamento de residues sólidos de saúdedo do Município de Iguatu.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 007/2018, conforme segue os vencedores:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001	SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ: 03.392.348/0001-60.	26.380,00
VALOR TOTAL	R$ 26.380,00	

Iguatu, 12 de Março de 2018.
.
VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:B9B3089E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2018

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços para à aquisição de 02 (Dois) veículos automotores de passeio 0 km de fabricação nacional, conforme especificações mínimas constantes no anexo I do Edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 008/2018, conforme segue os vencedores:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 77.396.810/0001-33.	124.333,00
VALOR TOTAL	R$ 124.333,00	

Iguatu, 12 de Março de 2018.
.
VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:8968D2C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 046/2018, DE 09 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade a Servidor Municipal e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Constituição Federal de 1988;
Lei Orgânica Municipal;
CLT – Decreto-lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943;
Lei Municipal n° 041/94 – Estatuto dos Servidores;
Lei Municipal n° 699/2014 – Plano de Cargos e Salários;

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Legislação Vigente e CONSIDERANDO o L.T.C.A.T. – LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO da Prefeitura Municipal de Iguatu;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder, Adicional de Insalubridade em grau Médio de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, ao Servidor Municipal senhor Elio Inácio Correa, portador da CI/RG 6.855.599-0 SSP/PR, e inscrito no CPF 315.905.598-19, ocupante do cargo Efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - O Servidor Municipal de que trata esta Portaria, perceberá o adicional de insalubridade a partir de 01/03/2018.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 09 dias do mês de Março do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:650CF8E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 047/2018, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre Efetivação Funcional de Funcionários Públicos Municipais.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela

Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 41/94 de 03/02/1994 e Lei Municipal nº 699/2014 de 18/12/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar Efetivo a Funcionária Pública Municipal abaixo relacionada, considerando a conclusão e aprovação do período de Estágio Probatório, conforme art. 40 da Lei Municipal nº 699/2014 de 18/12/2014.

NOME	CARGO	CPF
Daiane Lima Brandão Sardinha	Assistente Social	075.774.569-50
Andre Gonçalves Sardinha	Motorista	076.810.779-28
Edinei Soares de Jesus	Motorista	049.944.819-70

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 12 dias do mês de março do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:56E57CAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 048/2018, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

Concessão de Licença sem Remuneração á Servidora Municipal.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, Licença sem Remuneração a servidora municipal, Senhora Vanessa Candida Ficagna, inscrita no Registro Geral sob nº. 5.816.506-9 SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº. 003.999.869-01, ocupante do cargo efetivo de Medica Veterinária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o trato de assuntos particulares por um período de até 2 (dois) anos, conforme Art. 97 da Lei 41/94 de 03/02/1994.

Parágrafo único - A referida licença tem seu efeito, a partir de 12/03/2018, conforme requerimento apresentado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 12 dias do mês de março do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:78B446E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 054/2018, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

Exonera Servidora de Cargo de Provimento em Comissão.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADA a pedido, a partir de 13/03/2018, a Senhora Tatiane Feliciano dos Santos, inscrita no Registro Geral sob nº. 14.425.863-0 SSP/PR e CPF sob nº. 022.069.111-83, ocupante do cargo de Provimento em Comissão, função de ASSESSOR DE SECRETARIA, SÍMBOLO CC3, Anexo I– Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 12 dias do mês de Março do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:55AB3908

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 01 DE 08 DE MARÇO DE 2018, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGUATU.

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Iguatu, relativas ao exercício de 2018, e prescreve as providências que enumera.

Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

Considerando o item IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 2.047, de 05 de novembro de 2002;

Considerando o § 4º do art. 4º da Portaria do Ministério da Saúde, nº 3.085, de 1º de dezembro de 2006, que estabelece os instrumentos básicos do sistema de planejamento no âmbito do Sistema Único; e

Considerando as orientações e definições da Portaria do Ministério da Saúde, nº 3.332, de 28 de dezembro de 2006 e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS,

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Iguatu, referentes ao ano de 2018.

Iguatu, 08 de Março de 2018.

VANESSA CANDIDA FICAGNA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:7AA02070

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 02 DE 08 DE MARÇO DE 2018, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGUATU.

Dispõe sobre a aprovação da Programação Anual de Saúde do Município de Iguatu, relativas ao ano de 2018.

O Conselho Municipal de Saúde de Iguatu/PR, em sua reunião extraordinária realizada em 08 de março de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 e pela Lei nº 8.142.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Programação Anual da Saúde de 2018.
Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Iguatu, 08 de Março de 2018.

VANESSA CANDIDA FICAGNA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:8522A782

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 003/2018

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 011/2018, EM DATA DE 09 DE MARÇO DE 2018.

R E S O L V E:

Autorizar o Servidor MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO, a viajar a Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 12 e 13 de março de 2018, para participar do CURSO E-SOCIAL – PASSO A PASSO DA IMPLANTAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES NO SISTEMA.

O Curso será Promovido pela Empresa MGP – Mais Gestão Pública, que será realizado na Sede da empresa mencionada, localizada na Rua Barão do Rio Branco, nº 538, Centro, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de duas diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Servidor, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo e outros documentos que se fizerem necessários.

As despesas de locomoção (passagens de ida e volta) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Presidente

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:3C727214

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 002/2018

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR LUIZ CARLOS MUNIS A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR LUIZ CARLOS MUNIS, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 010/2018, EM DATA DE 09 DE MARÇO DE 2018.

R E S O L V E:

Autorizar o Servidor LUIZ CARLOS MUNIS, a viajar a Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 12 e 13 de março de 2018, para participar do CURSO E-SOCIAL – PASSO A PASSO DA IMPLANTAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES NO SISTEMA.

O Curso será Promovido pela Empresa MGP – Mais Gestão Pública, que será realizado na Sede da empresa mencionada, localizada na Rua Barão do Rio Branco, nº 538, Centro, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de duas diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Servidor, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo e outros documentos que se fizerem necessários.

As despesas de locomoção (passagens de ida e volta) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Presidente

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:1A394389

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 004/2018

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR VANDERLEI DE JESUS ANTUNES A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR VANDERLEI DE JESUS ANTUNES, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 005/2018, EM DATA DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador VANDERLEI DE JESUS ANTUNES, a viajar a Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, nos dias 13, 14, 15 e 16 de março de 2018, para participar do CURSO: "A CÂMARA DE VEREADORES E A SOCIEDADE: OS CONHECIMENTOS ESSENCIAIS PARA ATUAÇÃO NO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL." "COMO EXERCER O PAPEL DE FISCAL DO PODER EXECUTIVO.'

O Curso será Promovido pela LG ASSESSORIA E TREINAMENTOS E PESQUISA EIRELI–ME, que será realizado no Auditório do Hotel Foz Presidente II, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1851, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Vereador, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo e outros documentos que se fizerem necessários.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Presidente

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:DB30CC3F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174/2018

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR ROBERTO DA SILVA, A VIAJAR A CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **ROBERTO DA SILVA**, a viajar nos dias 12, 13 e 14 de março de 2018 a capital do estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a diversas secretarias de Estado, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de março de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:20CECA40

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175/2018

AUTORIZA O ASSESSOR TÉCNICO NIVEL I, SENHOR RENAN FONTANA GOUVEIA, VIAJAR A CASCAVEL ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL I**, Senhor **RENAN FONTANA GOUVEIA**, a viajar nos dias 12, 13 e 14 de março de 2018, a Cascavel Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de março de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F588A522

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 002/2018; Proc. Administrativo: nº 003/2018. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Pneus, Câmaras, Protetores e Bicos novos, originais e de 1º linha e Prestação de Serviços de Ressolagem. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe as EMPRESAS VENCEDORAS referente a Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: GIULIA TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - EPP - ME; CNPJ: 22.713.728/0001-01 com o valor de R$ 21.626,70 (vinte e um mil e seiscentos e vinte e seis reais e setenta centavos); SUPER CAP RECAUCHUTADORA DE PNEUS LTDA; CNPJ: 77.250.777/0001-39, com o valor de R$ 161.480,00 (cento e sessenta e um mil e quatrocentos e oitenta reais); CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - EPP; CNPJ: 08.998.979/0001-40, com o valor de R$ 242.126,00 (duzentos e quarenta e dois mil e cento e vinte e seis reais); ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME; CNPJ: 10.793.622/0001-78, com o valor de R$ 113.694,00 (cento e treze mil e seiscentos e noventa e quatro reais). Por fim, fica expressamente convocadas as proponentes acima classificadas para a assinatura da Ata de Registro de Preço, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 12 de março de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:02C01366

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 050/2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a funcionária concursada Marjorie Agre Leão, Professora do Quadro Próprio do Magistério da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Educação, admitida em 08 de Fevereiro de 2012, retorno da Licença para Tratar de Interesses Particulares (02 anos), de acordo com o disposto na Seção V no Artigo n.º 137 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 05 de Março de 2018, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 06 DE MARÇO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:DED753C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 051/2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores municipais efetivos a seguir identificados, para compor, sob a Presidência do primeiro, a Comissão Especial de Teste Seletivo que deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes ao Teste Seletivo nº. 001/2018, realizado para a seleção de estagiários:

Servidor – Presidente – Ariovaldo Martins
Servidor – Membro – Educação - Andréia Soares Alexandre
Servidor – Membro – Assistência Social – Fernando da Silva
Servidor – Membro – Saúde – Elaine Cristina dos Santos
Servidor – Membro – Administração – Andréia Silvestrini Tostes
Servidor – Membro – Agricultura - Ivan Alexandre

Art. 2º - O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições específicas do respectivo edital, cabendo à Comissão de que trata o caput do art. 1º, decidir sobre os casos eventualmente omissos e análise em conjunto com o Departamento Jurídico do Município de recursos apresentados tempestivamente.

Art. 3º - Os trabalhos efetuados pela Comissão serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Itambaracá, porém sem ônus ao erário público;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE MARÇO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:3A30F9EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL 001/2018

ABERTURA DE PROCESSO DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ-PR

O Município de Itambaracá nos termos da Lei Federal número 11.788 de 25 de setembro de 2008 e Lei Municipal nº 1.090/2005, vem a público oferecer oportunidade de estágio em seus serviços, para estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino devidamente regulamentadas junto ao MEC, cursando Curso Técnico ou Curso Superior. O presente edital estabelece as instruções destinadas à formação de Cadastro de Reserva, objetivando a realização de estágio curricular não obrigatório, nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, Secretaria Municipal de Assistência Social e Idoso, Secretaria Municipal de Saúde, e/ou outros setores do Poder Público Municipal.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA 2017	ATIVIDADE
13/03/2018	Publicação do Edital
13/03 a 27/03/2018	Realização das Inscrições
29/03/2018	Homologação das inscrições
08/04/2018	Prova Objetiva
09/04/2018	Divulgação do gabarito
16/04/2018	Classificação Final
17/04 a 18/04/2018	Prazo para interposição de recursos
20/04/2018	Resultado Final após julgamento dos recursos
25/04/2018	Homologação do Resultado

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Teste seletivo constitui-se em seleção isonômica, pela avaliação dos conhecimentos do aluno interessado, através de prova escrita objetiva a ser aplicada, sendo este o critério de aprovação e classificação, atendida as disposições deste Edital.

1.2 O Teste seletivo destina-se a selecionar estudantes para estágios de complementação educacional em atividades acadêmicas compatíveis com o tipo de formação profissional, oportunizando ao candidato a vivência entre a teoria aprendida e a prática realizada.

1.3 Aos candidatos participantes na qualidade de pessoas portadoras de necessidades especiais e afro-descentes ficarão assegurados o percentual de 10% (dez por cento) das oportunidades de estágio ofertadas por esta municipalidade, desde que as atribuições das mesmas sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, que será verificada através de análise de exame médico conforme item a seguir e nos termo da Lei No. 11.788/2008,

.

1.3.1 - O candidato Portador de Necessidades Especiais deverá apresentar, no ato da inscrição, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças – CID;
1.3.2 - O laudo médico ou atestado não será devolvido e não serão fornecidas cópias do mesmo.
1.3.3 - Se o candidato deficiente não cumprir o disposto nos subitens deste Edital, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos portadores de necessidades especiais sendo aceita sua participação nas vagas gerais desde que sua condição de saúde atestada por laudo médico não seja incompatível com a função.

1.4 - Os candidatos Portadores de Necessidades Especiais participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova.

1.5 - O presente Teste Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da publicação da homologação do resultado final, sendo facultada a prorrogação por até igual período.

1.6 Os estagiários convocados estarão subordinados à Lei Federal n.º 11.788/2008, sendo regidas pela mesma e não possuindo sob hipótese alguma, para qualquer efeito, vínculo empregatício com o Município de Itambaracá-Pr.

1.7 - O valor mensal da Bolsa Auxílio a ser concedido ao estagiário convocado em conformidade com os termos deste Edital será proporcional à carga horária de estágio sendo:

a) R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais) – para a carga horária de 20 (vinte) semanais; com carga diária de 04 (quatro) horas.
b) R$ 520,00 (Quinhentos e vinte reais) – para a carga horária 30 (trinta) semanais, com carga diária de 06 (seis) horas.

1.8 - Será concedido ao estagiário, independentemente da carga horária de estágio auxílio transporte no valor mensal de R$ 30,00 (trinta reais).

1.9 – A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio.

1.9 - Ocorrerá o desligamento do estagiário, quando constatado os seguintes casos:

- por reprovação do estudante;
- pela não comprovação da matrícula e da frequência escolar/acadêmica 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento.
- pela transferência do estagiário para outro curso;
- pela transferência do estagiário para outra Instituição de ensino;
- pela conclusão, trancamento ou abandono de curso;
- pela comprovação de falsidade ou de omissão de informações por parte do estagiário;
- pelo não cumprimento de normas municipais que regem o estágio.

1.10 A bolsa estágio visa auxiliar a cobertura de despesas relacionadas ao estágio, como transporte e alimentação, entre outros, ficando vedada a concessão de qualquer outro auxílio adicional, não possuindo qualquer natureza salarial ou vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Itambaracá/PR..

1.11 - A bolsa estágio poderá variar de acordo com o número de dias úteis do período a que se refere, bem como, o número de ausências justificadas ou não, se houver, as quais serão descontadas na proporcionalidade das faltas, exceto as devidamente justificadas, o que será apreciado pelo Supervisor de Estágio.

1.12 - Não será permitida a realização concomitante de mais de um estágio remunerado pelo mesmo candidato.

2. DAS INSCRIÇÕES E DO TESTE SELETIVO

2.1 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato a estágio deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este e pelas legislações competentes. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

2.2 - São condições para inscrição e provimento:

2.2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas pelo Decreto Federal 70.436/72;
2.2.2 – Ter na data da convocação, idade mínima de 16 anos;
2.2.3 – Residir no Município de Itambaracá;
2.2.4 – Estar matriculado nos cursos do cronograma, de escola oficial ou reconhecida, desde que não conte com mais de uma dependência de aprovação em qualquer disciplina de período anterior;
2.2.5 – Estar em dias com as obrigações eleitorais, se for eleitor apresentar cópia do título de eleitor e comprovantes de votação da última eleição;
2.26. - Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
2.2.5 – ter disponibilidade de horário (manhã, tarde) para cumprir o estágio.
2.2.5 – Não ter realizado estágio na Prefeitura Municipal de Itambaracá, por período igual ou superior a 02 (dois) anos, ininterrupto ou intercalado.

2.3 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a implícita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.4 – Não será cobrada taxa de inscrição, e ao efetuar a inscrição o candidato estará automaticamente apto a participar do Teste seletivo.

2.5 - As inscrições serão efetuadas unicamente nas dependências da Prefeitura Municipal de Itambaracá - sala do Departamento de Recursos Humanos, situada na Av. Interventor Manoel Ribas, 06, Bairro Centro, cidade de Itambaracá no período de **12/03/2018 a 27/03/2018** das 8h30min às 11h30min e das 13h00 as 17h00min do corrente ano, exceto sábado e domingo.

2.5.1 - Para inscrever no Teste Seletivo o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 2.5, portando os documentos (original e cópia).
2.5.2 - Os documentos deverão estar legíveis e em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
2.5.3 - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar documentação conforme (item 2.6) constante deste Edital.
2.5.4 - Não será admitida complementação da documentação ou entrega de documentos após a data e horário estipulado.
2.5.5 - A homologação das inscrições será publicada no dia 17 de março do corrente ano.
2.5.6 – O candidato poderá realizar apena 01 (uma) inscrição.

2.6 - Para efetuar a inscrição são imprescindíveis apresentação Atestado de Matrícula atualizado da entidade a qual o candidato está cursando, cópias de Cadastro de Pessoa Física (CPF), Registro Geral (RG) e comprovante de residência juntamente com o original, para o preenchimento do formulário de inscrição do referido Teste Seletivo.

2.6.1 – Não será permitida a realização de inscrição via procuração.
2.6.2 - A declaração falsa ou inexata, de dados constantes da Ficha de Inscrição, bem como apresentação de documentos falsos determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes.

2.7 - A Prefeitura do Município de Itambaracá-PR, não se responsabiliza por solicitações de inscrições com dados faltantes ou preenchidos com letras ilegíveis, ficando o candidato responsável pelas consequências de eventuais informações incorretas.

2.8 - É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou via correio eletrônico ou encaminhado em desacordo com os prazos e condições previstos neste edital.

2.9 - O candidato deverá estar cursando Curso Técnico ou Ensino Superior durante todo o período como estagiário, sendo obrigado, quando solicitado pela Prefeitura Municipal de Itambaracá-PR, à apresentar Declaração da Instituição de Ensino.

2.10 - A seleção dos candidatos se dará por meio de prova objetiva a ser aplicada no dia 08 de Abril de 2018, a partir das 09h00min, com encerramento às 12h00min, na Escola Municipal Sebastião Severino da Silva, localizada na Rua José Francisco de Paula, cidade de Itambaracá, Estado do Paraná.

2.10.1 O portão de acesso do local de realização da prova será aberto às 08h00min e fechado às 08h45min, estando impedido, por qualquer motivo, de ingressar o (a) candidato (a) que chegar ao local de prova após o horário estipulado.
2.10.2 O não comparecimento do candidato à prova objetiva implicará a sua eliminação automática do Teste Seletivo.

2.11 - As provas contarão com 20 (vinte) questões objetivas, divididas em 10 (dez) questões de conhecimento gerais e 05 (cinco) questões de Português e 05 (cinco) de Matemática com 04 (quatro) alternativas e existindo somente 01 (uma) resposta correta a ser marcada em cada questão conforme (ANEXO I), sendo que cada assertiva valerá 0,5 (cinco décimos). Sendo automaticamente desclassificados os candidatos que não alcançarem 50% das questões objetivas.

2.12 - Conforme o que estipula a Lei Federal nº 11.788/2008, fica terminantemente proibido a participação de estagiários que já cumpriram 02 (dois) anos de estagio com esta Municipalidade, seja na Administração Direta ou Indireta e/ou em qualquer órgão ou empresa no território nacional.

2.13 - A duração da prova será de 03 (três) horas, sendo que o (a) candidato (a) deverá comparecer ao local de prova com 30 (trinta)

minutos de antecedência do horário oficial de Brasília, munido de caneta esferográfica azul ou preta, e documento original de identificação com foto. A duração mínima da prova será de 30 (trinta) minutos após o início estipulado, sendo proibido a saída do candidato do local, exceto com a anuência e autorização do Responsável ou Fiscal.

2.14 - Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados no Jornal Diário Oficial dos Municípios (órgão oficial da Prefeitura Municipal) e no site www.itambaraca.pr.gov.br.

2.15 - Não haverá segunda chamada para a prova, nem a realização da mesma fora da data estipulada, do horário e local predeterminado em edital ou em comunicado, seja qual for o motivo alegado. A ausência do candidato implicará na sua eliminação do Teste Seletivo.

2.16 - Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os (as) candidatos (as), nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação, celulares e quaisquer tipos de aparelhos eletrônicos.

2.17 - O (a) candidato (a) que usar de atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como, aquele que descumprir o disposto do subitem 2.16, deste Edital, será excluído do Teste Seletivo.

2.18 - Os dois últimos candidatos (as) a terminarem a prova objetiva, em cada uma das salas, deverão rubricar, juntamente com os fiscais, a ata de encerramento de aplicação da prova naquela sala.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 - A classificação final obedecerá à ordem decrescente de pontos, conforme a Secretaria ou outros setores do Poder Público Municipal que pertença seu Curso Técnico ou Curso Superior.
3.2 – São critérios de desempate, o candidato que tiver:
3.2.1 - Maior nota na prova de Língua Portuguesa e, persistindo o empate:
3.2.2 - Maior nota na prova de Matemática e, persistindo o empate:
3.2.3 - cursando o período letivo mais avançado e, persistindo o empate:
3.2.4 - Maior idade

4. DOS RECURSOS

4.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a nota e classificação final poderá fazê-lo pelo período de 02 (dois) dias úteis após a divulgação e publicação da classificação, em documento endereçado e protocolado na Prefeitura Municipal de Itambaracá junto a Comissão Especial do Teste Seletivo criada pela Portaria nº 051/2017 de 09 de março de 2018.

4.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

4.3 Os recursos que forem encaminhados por via postal comum, via fax ou via correio eletrônico, não serão admitidos, nem analisados.

5. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO

5.1 - Divulgado o resultado final, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Teste Seletivo Público será homologado pela Administração Pública e a Classificação Final será publicada no site do município no endereço eletrônico www.itambaraca.pr.gov.br e Diário Oficial dos Municípios.

5.2 - A aprovação no Teste Seletivo não gera direito à convocação e esta obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e ficará condicionada à comprovação de documentos, e ainda à comprovação da média inscrita, conforme subitem seguinte, bem como, a necessidade do Município.

5.3 - No ato da convocação o candidato deverá apresentar comprovante de que está cursando curso técnico ou superior, informando o contratante o período que está cursando, com as devidas comprovações. Também o Candidato no ato da convocação terá que ter completado 18 (dezoito) anos de idade.
5.3.1 O desenvolvimento do estágio se condiciona à anuência da Instituição de Ensino em que o candidato se encontrar regularmente matriculado.

5.4 - O candidato aprovado será convocado para comparecer à Divisão de Recursos Humanos para orientações quanto aos procedimentos e documentações necessárias para regularização do estágio no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5.5 - O não comparecimento dentro do prazo estabelecido no subitem 5.4, implicará ao candidato a perda da vaga conquistada através do teste seletivo, não gerando nenhum direito relativo ao certame seletivo.

5.6 - O candidato aprovado e convocado poderá desistir definitiva ou temporariamente da oportunidade de estágio, implicando a desistência temporária, em renúncia à classificação original e passando a posicionar-se em último lugar na lista dos (as) aprovados.

5.7 - A desistência temporária contida no subitem 5.6 deverá ser formalizada mediante protocolo de requerimento de reclassificação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data estipulada no edital de convocação, podendo o candidato usar desse benefício, uma única vez.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do estagio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

6.2 – A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação e assinatura do contrato entre as partes envolvidas, incluindo-se neste a instituição de Ensino. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, assim como, ao interesse, juízo e conveniência do Município de Itambaracá/PR.

6.3 – o estagiário ao ser contratado deve estar ciente de que, por ocasião de conclusão de curso o qual está frequentando, o contrato será rescindido.

6.4 - É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este teste seletivo, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

6.5 – Interessados que não tem acesso a Internet poderão consultar o Edital a ser fixado no Prédio da Prefeitura do Município de Itambaracá ou buscar informações na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

6.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Teste Seletivo.

6.3 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, em 12 de Março de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:1FDC7430

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXO I - EDITAL 001/2017

Prova Objetiva, composta de questões de múltipla escolha, sendo somente uma alternativa correta.

QUESTÕES	Nº QUESTÕES	PESO POR QUESTÕES
PORTUGUÊS	05	0,5 (CINCO DÉCIMOS)
MATEMÁTICA	05	0,5 (CINCO DÉCIMOS)
CONHECIMENTOS GERAIS	10	0,5 (CINCO DÉCIMOS)

ASSUNTO	CONTEÚDO
LÍNGUA PORTUGUESA	Interpretação de texto; gêneros textuais; modalidades de texto; conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma; ortografia oficial; acentuação gráfica; pontuação; classes gramaticais; concordância verbal e nominal; pronomes: emprego e colocação; regência nominal e verbal.
MATEMÁTICA	Teoria dos conjuntos; conjuntos dos números reais; operações, propriedades e problemas; cálculos algébricos; grandezas proporcionais - regra de três simples e composta; porcentagem e juro simples; sistema monetário brasileiro; equação do primeiro e segundo graus - problemas; resolução de problemas.
CONHECIMENTOS GERAIS	História do Brasil, Paraná e Itambaracá, cultura geral (nacional e internacional); elementos da política brasileira; meio ambiente; cidadania; políticas públicas; cotidiano brasileiro; atualidades nacionais e internacionais; direitos sociais, individuais e coletivos; saúde e qualidade de vida. Operação e utilização básica de computador.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:A1B4C08C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXO II - EDITAL 001/2017

DAS VAGAS

Área	Vagas	Carga Horária	Requisito Básico
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	Cadastro de Reserva	04 ou 6 horas*	Estar cursando Magistério em nível médio na modalidade normal ou Licenciatura Plena na área de Educação; Psicologia, Psicopedagogia;
			Graduação em Educação Física (Bacharel ou Licenciatura) e outras áreas correlatas à Educação;
			Técnico em Administração e/ou outras áreas correlatas à Secretaria
Secretaria Municipal de Saúde	Cadastro de Reserva	04 ou 6 horas*	Estar cursando Técnico Profissionalizante e/ou Graduação em Enfermagem, Farmácia;
			Fisioterapia, Nutricionista e outras áreas correlatas à Saúde.
			Nível médio: Técnico em Administração e/ou outras áreas correlatas à Secretaria.
Secretaria Municipal de Administração	Cadastro de Reserva	04 ou 6 horas*	Estar cursando Graduação em Administração, Direito, contabilidade, Economia, Sistema de Informação; Ciências da Computação;
			Nível médio: Técnico em Administração, Técnico em Informática e/ou outras áreas correlatas à Secretaria.
Secretaria Municipal de Assistência Social e Idoso	Cadastro de Reserva	04 ou 6 horas*	Estar cursando Graduação em Psicologia, Serviço Social, Pedagogia e outras áreas correlatas à Secretaria.
			Nível Médio: Técnico em Administração, e/ou outras áreas correlatas Secretaria.
Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo	Cadastro de Reserva	04 ou 6 horas*	Estar cursando Graduação Arquitetura, Engenharia e/ou outras áreas correlatas Secretaria.
			Nível Médio: Técnico em Administração, e/ou outras áreas correlatas Secretaria.
Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente	Cadastro de Reserva	04 ou 6 horas*	Estar cursando Graduação em Agronomia, Veterinária, Técnico Agrícola, e/ou outras áreas correlatas Secretaria.
			Nível Médio: Técnico em Administração, e/ou outras áreas correlatas Secretaria.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:0B152B8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO Nº.003/2018

CONVOCAÇÃO Nº.003/2018

09 de março de 2.018

O Vereador **Sebastião Vieira Guimarães**, Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais resolve redesignar a data para eleição da Mesa Diretora da Casa, para o biênio 2019/2020, que ocorrerá na Sessão Plenária Ordinária, a realizar-se no dia 15 de março de 2018, no horário regimental, com início às 17 horas, mantidas as chapas devidamente registradas na secretaria da casa no dia 06 de março, conforme certidão publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/03/2018. Edição 1457.

Gabinete da Presidência, em 09 de março de 2018.

SEBASTIÃO VIEIRA GUIMARÃES
Presidente

Publicado por:
Camila zen De Lara
Código Identificador:6378CFE4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE RATEIO: nº 23/2018
MODALIDADE: DISPENSA Nº 01/2018
PARTES: MUNÍCIPIO DE ITAPERUÇU e o CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS.
OBJETO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTAO DE RESÍDUOS SOLIDOS
VALOR: R$ 250.442,49 (duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos)
DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2018.
DA VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:CA76C7DD

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação 01/2018
ONDE SE LÊ:
Objeto: Contrato de Rateio ao Consórcio Intermunicipal para gestão de Resíduos Sólidos - CONRESOL.
Fundamentação Legal: Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: R$ 242.245,14(duzentos e quarenta e dois mil duzentos e quarenta cinco reais e quatorze centavos).
Despacho: Determino e ratifico (artigo 26 da Lei 8.666/93) a Dispensa de licitação pública para a contratação da empresa CONSÓRCIO INTERMUNIPAL PARA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.762.909/0001-38.
LEIA –SE:
Objeto: Contrato de Rateio ao Consórcio Intermunicipal para gestão de Resíduos Sólidos - CONRESOL.
Fundamentação Legal: Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: R$ 250.442,49(duzentos e cinquenta mil quatrocentos quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos).
Despacho: Determino e ratifico (artigo 26 da Lei 8.666/93) a Dispensa de licitação pública para a contratação da empresa CONSÓRCIO INTERMUNIPAL PARA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.762.909/0001-38.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu 19 de janeiro de 2018.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:5861D03F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO – ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

CONTRATO Nº 157/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ALFA DEDETIZADORA & SERVIÇOS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D' ÁGUA.
DO VALOR: R$ 1.236,47 (um mil duzentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos)
DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2018

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:0ED13225

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2018 DE 01 DE MARÇO DE 2018 - SMEC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Reduzir Função Gratificada de Coordenação, da servidora **Verediana da Silva Paske,** portadora do **R.G: 6.983.851-0,**ocupante do cargo efetivo de **Professora,** de 70% (setenta por cento) para 50% (cinquenta por cento).

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec: 391/2017

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:BB0A2651

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2018 DE 02 DE MARÇO DE 2018 - SMEC

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, do Município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza pagamento de **26h25min** de Horas Extras, Conforme Lei Municipal Nº 276/2005 ao servidor efetivo **José Demir Costa França,** portador do **RG: 3.957.887-5**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec: 391/2017

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:BFE496B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2018 DE 06 DE MARÇO DE 2018 - SMEC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o Servidor **Enio Costa Gomes**, portador do **RG: 4.070.251-2/PR** ocupante do cargo efetivo de **Professor,** para exercer a função de Diretor na Escola Rural Municipal de Bolo Grande.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec: 391/2017

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:CBE0FB63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2018 DE 06 DE MARÇO DE 2018 - SMEC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o Servidor **José Demir Costa de França,** ocupante do cargo efetivo de **motorista**, portador do **RG: 3.957.887-5**, para desenvolver suas atividades junto a JUSTIÇA ELEITORAL/ ZONA ELEITOTAL 156ª, de Rio Branco do Sul, durante o período de 10/05/2018 a 22/06/2018.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec: 391/2017

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:B35C56AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2018 DE 06 DE MARÇO DE 2018 - SMEC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Retirar Gratificação de Jornada Suplementar, dos servidores ocupantes dos cargos de **Professores,** abaixo listados:

Enio Costa Gomes (efetivo), portador do RG: 4.070.251-2;
Daniele Lara dos Santos (PSS), portadora do RG: 10.294.660-0;
Josielson Alves Cordeiro (PSS), portador do RG: 12.839.317-0;

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec: 391/2017

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:2E83846B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2018 DE 06 DE MARÇO DE 2018 - SMEC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Gratificação de Direção, para o servidor **Enio Costa Gomes,** portador do **RG: 4.070.251-2,**ocupante do cargo efetivo de **Professor**.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec: 391/2017

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:66B3BD2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2018 DE 06 DE MARÇO DE 2018 - SMEC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o Servidor **Josielson Alves Cordeiro**, portador do**R.G.:12.839.317-0,** ocupante do cargo de **Professor,** para exercer a função de Coordenação Pedagógica na Escola Rural Municipal de Bolo Grande, com gratificação de 20%(vinte por cento) sobre o salário base, conforme Lei Municipal Nº: 373/2010.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec: 391/2017

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:A6E6B6AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2018 DE 06 DE MARÇO DE 2018 - SMEC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a Servidora **Josieli de Fatima. R. de França**, portadora do**R.G.:8.590.071-4,** ocupante do cargo de **Professor,** para exercer a função de Coordenação Pedagógica na Escola Municipal Ver. João Apolinário Stresser, com gratificação de 20%(vinte por cento), sobre o salário base, conforme Lei Municipal Nº: 373/2010.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec: 391/2017

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:DC9F1995

GABINETE DO PREFEITO
"REPUBLICADO POR INCORREÇÃO" DECRETO Nº 070/2018 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear –**Luana Guimarães** portadora do RG **Nº 12.993.553-7/PR,** para o cargo de **Oficineira Artesã PSS,** onde foi aprovada no PSS N° 001/2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:A1F5E061

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO º 095/2018 DE 01 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Eliane Pires Gerei Formighieri** portadora do RG **Nº 8.630.239-0/PR,** para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** onde foi aprovada no PSS N° 001/2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:D8A2651D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 102/2018 DE 06 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a partir de 01 de março de 2018 a pedido, a servidora **VERA LUCIA DE BONFIM COSTA,** portadora do RG **Nº 3.389.792-8/PR,** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **Professora**, conforme Decreto de nomeação Nº 254/2017, de 20 de Abril de 2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:F65F4063

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 042/2018 DE 01 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para a servidora, **Natasha Kolinski Vielmo, RG:** 9.442.343-0/PR**,** matrícula 3841-1**,** ocupante do cargo em efetivo de **Advogada,** férias a partir do dia 02/04/2018 á 13/04/2018.

Art. 2º No mesmo período ficará responsável pelos processos em que atua a advogada, o servidor **Gerson Luiz Wenzel, RG:** 2.226.212-2PR**,** matrícula 4426-1**,** ocupante do cargo em comissão de **Procurador Geral.**

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:038C3E43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 038/2018 DE 01 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para o servidor, **Josil de Jesus Alves de Paula, RG:** 8.590.044-7/PR**,** matrícula 4275-1**,** ocupante do cargo em Comissão de **Assessor de Controle Patrimonial,** férias a partir do dia 01/03/2018 á 10/03/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:8576BD17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 039/2018 DE 01 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para o servidor, **Eros Henrique Corisco Gabardo, RG:** 8.512.673-3/PR**,** matrícula 3968-1**,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo,** férias a partir do dia 01/03/2018 á 20/03/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:CC4C9EA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 040/2018 DE 01 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença sem vencimentos pelo prazo de até 3 (três) anos à servidora **Arenilda Aparecida Faria,** ocupante do cargo efetivo de **Professora Com Pós Graduação,** portador do **RG: 6.750.109-8/PR, Matricula 5735-1.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:90203B99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 041/2018 DE 01 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º Conceder **extensão de jornada** de mais 10 horas semanais, ao servidor **Giovani Kazmarek Cavichiolo** RG**: 7.757.927-3/PR** ocupante do cargo efetivo de **Engenheiro Civil**.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:20FEEB1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 043/2018 DE 01 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença sem vencimentos pelo prazo de até 3 (três) anos à servidora **Antônia Elisabete Costa Lovato,** ocupante do cargo efetivo de **Professora,** portadora do **RG: 1.304.307-8/PR, Matricula 5734-1.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:C6603ED5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2018 DE 05 DE MARÇO DE 2018 .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Prorrogar a cessão da Servidora **Adriana Maria Bonfim dos Santos,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Ensino,** portadora do RG **nº 6.637.514-5/PR,** para desenvolver suas atividades junto a JUSTICA FEDERAL/ZONA ELEITORAL 156ª de RIO BRANCO DO SUL para o período de 09/01/2018 a 08/01/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
.
HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:8D2ACC37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº05/2018 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Súmula: Afastar de suas funções provisoriamente a Conselheira Tutelar: Edina Selma Paes de Almeida e convocar suplente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Ivaí Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Lei nº 1116/2015, considerando a decisão da Comissão Processante designada pela resolução nº 04/2018;
RESOLVE:

Art.1º - Afastar provisoriamente de suas funções de Conselheira Tutelar a Sra. EDINA PAES DE ALMEIDA, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2ª- Convocar a conselheira Tutelar suplente: Eliane Lechka Kopacz, para assumir o Cargo de Conselheira Tutelar, durante o tempo necessário ao processo.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposição anteriores.

Ivaí, 12 de março de 2018

VANDERCLEIA FRANCO KARPINSKI

Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA
Ivaí PR

Publicado por:
Marcia Schaiane de Lima
Código Identificador:74157B08

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 64/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 250.000,00 – (Duzentos e cinquenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1277/2017.
DECRETA
Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de Operações De Crédito, no valor total de R$ 250.000,00 – (Duzentos e cinquenta mil reais) nas dotações abaixo especificadas,

10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS - Acréscimo - 250.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - Abertura
15.451.1501.1062 – Pavimentação e Recapeamento De Vias Urbanas - Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2911 - 00610 - OP CRÉDITO AFPR 2017 - PAVIMENTAÇÃO

TOTAL 250.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de Operações de Crédito a seguir especificados:

a) Operação De Crédito
00610 - OP CRÉDITO AFPR 2017 – PAVIMENTAÇÃO 250.000,00
TOTAL 250.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de março de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:9AB6E8E7

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 65/2018 - 12/03/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 23.990,56 – (Vinte e três mil, novecentos

e noventa reais e cinquenta e seis centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1277/2017.
DECRETA
Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos financeiros não comprometidos do exercício anterior, no valor total de R$ 23.990,56 – (Vinte e três mil, novecentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos) nas dotações abaixo especificadas,

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Acréscimo - 23.990,56
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.361.1201.2028 - Manutenção da Merenda Escolar - Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1180 - 00148 - PNAE - FUNDAMENTAL
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Superávit Financeiro
TOTAL 23.990,56

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) Superávit Financeiro
00148 - PNAE - FUNDAMENTAL 23.990,56
TOTAL 23.990,56

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de março de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:D2BFC8E1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA LICITAÇÃO 041/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 027/2018

AVISO DE RETIFICAÇAO DO EDITAL
Adequação da data de julgamento
LICITAÇÃO N° 041/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: 02 automóveis, tipo Hatch, motorização mínima 1.0, capacidade 05 passageiros, potência mínima de 77 cv , 05 portas, para transporte de crianças e adolescentes residentes na Casa Lar "Anjo da Guarda".
Sessão de julgamento: 14/03/2018 às 09:30 hs.
Sessão de julgamento - nova data: 21/03/2018 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 09 de março de 2018.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:C00A3D2C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA LICITAÇÃO 044/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 029/2018

REPUBLICAÇÃO
Adequação da edição da Festa, de XVII para XVI.
AVISO DE LICITAÇÃO N° 044/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Locação de banheiros químicos (40 unidades) para a XVI Festa das Associações de Produtores Rurais e XV Mostra Agropecuária e Agroindustrial de Ivaí-Pr, no Centro Municipal de Eventos de Ivaí- Pr, nos dias 20 a 22/04/2018
Sessão de julgamento: 15/03/2018 às 13:30 hs.
Dotação orçamentária:
03010412204022033903900000 0310
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 27 de fevereiro de 2018.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:B9C48A98

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 028/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 010/2018 - REGISTRO DE PREÇOS 001/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 028/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018
REGISTRO DE PREÇOS 001/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Utensílios de cozinha para escolas municipais.
PARTICIPANTES HABILITADOS: Marli Salamucha Socolovski Livraria e L & L Cavassim Ltda-Me.
PARTICIPANTE INABIITADO: Multicenter & Digicolor Atacado Me
ADJUDICADO: Marli Salamucha Socolovski Livraria.
Valor global: R$ R$ 19.877,50
HOMOLOGAÇÃO: 12.03.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:DDE0E393

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 031/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 020/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 031/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: 04 Cilindros P-45 com carga de gás GLP para o CMEI Nossa Senhora Aparecida.
LICITAÇÃO DESERTA.
HOMOLOGAÇÃO: 12.03.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:8262B4B7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 035/2018 - TOMADA DE PREÇOS 012/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 035/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de itens para a brinquedoteca - Projeto "Brincadeiras na Comunidade: O Lúdico como uma forma de socialização"
LICITAÇÃO DESERTA.
HOMOLOGAÇÃO: 12.03.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:CF5CF9B0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 004/2018 - TOMADA DE PREÇOS 003/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação N° 004/2018
Tomada de Preços Nº 003/2018
(Lei Federal n° 8.666/93) .
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO ORIGINAL: 1.006 doses de sêmen bovino para o PIA - Programa de Inseminação Artificial.
PARTICIPANTES HABILITADOS: Kessler e Oliveira Representação Comercial Ltda. e Alta Genetics do Brasil Ltda.
ADJUDICADO: Kessler e Oliveira Representação Comercial Ltda.
Valor global: R$ 26.173,00
HOMOLOGAÇÃO: 12.03.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:F4943A5A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2018

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018.
OBJETO: Extintores novos e recargas para as escolas municipais da Rede Municipal de Ensino
CONTRATANTE: Município de Ivaí- Pr.
CONTRATADA: Extinsul - Extintores Sul Ltda.
Valor global: R$ 3.119,90
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
06011236512022030339031001030 1210
06011236512022030339030001040 1220
RATIFICADA EM 12/03/2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:E354593C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 205/2017 DA LICITAÇÃO 121/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 108/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 205/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 121/2017
Pregão Presencial Nº 108/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: M.H. dos Santos Farmácia Ltda. Me
Aditivo/valor: R$ 6.499,51.
Valor anterior do contrato: R$ 25.997,94.
Valor global com aditivo; R$ 32.497,45..
Vigência até 27.08.2018
DATA DA ASSINATURA: 12.03.2018.
FUNDAMENTO LEGAL: § 1º, inciso IV do Artigo 57 e inciso II, § 1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/1993.

VANDERCLEIA FRANCO KARPINSKI
Secretária Municipal de Saúde
Ivaí Pr.

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

M.H. DOS SANTOS FARMÁCIA LTDA. ME
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:3F7055D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 009/2018

PORTARIA Nº. 009/2018

DORALICE DA CRUZ LEITE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 184,22 (cento e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos), a favor do servidor **Sr. ANDRÉ LUIS DE MELLO,** referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, em razão da viagem que fará a MARINGÁ – PR, para participar do curso **"CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS PELO TCE/PR",** pelo Tribunal de Contas do Paraná, nos dias 13 e 14 de março.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,em 12 de março de 2018.

DORALICE DA CRUZ LEITE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:FD62C87B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N.º003/2017

Objeto: **REVITALIZAÇÃO E REFORMA DO CAMPO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – ESTÁDIO MAGUILA. CONFORME CONVÊNIO FEDERAL 838175/2016 – MINISTÉRIO DO ESPORTE.**

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando e Adjudicando, para que surta os feitos legais, as propostas de:

NOME:	VALOR R$:
ITAFE CONSTRUÇÕES CIVIS – EIRELI – ME	R$ 259.250,00

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 13 de março de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B8B5BF73

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2017

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital nº 004/2017 de 07/12/2017, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 067/2017 de 07/12/2017, a candidata abaixo relacionada:
ENFERMEIRO
ALESSANDRA SANCHES MORANDI

A convocada deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:00 ou das 14:00 as 16:00, nos dias 13 a 15 de março de 2018, munida dos seguintes documentos na via original e 01 (uma) fotocópia simples e legível:
RG e CPF.
Titulo de eleitor.
Carteira de trabalho.
Carteira de Registro no Respectivo Conselho (para o cargo que o exigir).
Certificado de reservista (homem).
01 (uma) foto 3x4.
Comprovante de grau de instrução.
Comprovante de residência, N.º. De telefone.
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2017 (exceto se for isento).

Obs: Atestado médico (comprove boas condições físicas e mentais) será agendado e realizado pela Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 12 de março de 2018.

_____
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:2639A3C8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2018

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital nº 001/2018 de 16/01/2018, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 015/2018 de 22/02/2018, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s):

EDUCADOR INFANTIL
LUANA GORZONI PAYÃO
ROZINEI PEREIRA

A(s) convocada(s) acima deverá(ao) comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:30 ou das 14:00 as 16:30, nos dias 13 a 15 de março de 2018, munido(s) dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia autenticada/simples conforme discriminado abaixo:
RG e CPF (Fotocópia autenticada).
Titulo de eleitor (Fotocópia autenticada).
Carteira de trabalho (Fotocópia simples).
01 (uma) foto 3x4.
Comprovante de grau de instrução (Fotocópia autenticada).
Comprovante de residência, N.º. De telefone. (Fotocópia simples)
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Certidão de nascimento ou casamento. (Fotocópia autenticada)
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2017 (exceto se for isento).
Certificado de reservista (homem).

Atenção: Será agendado pela Prefeitura o Exame Médico Admissional e somente haverá contratação do candidato considerado Apto pelo Médico do Trabalho para o exercício de suas atribuições.

Jaguapitã, 12 de março de 2018.

_____
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:B847AF16

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 183/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017 .

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 435,40 (Quatrocentos e trinta cinco reais e quarenta centavos) a favor do Sr. PAULO SERGIO TUZINI, motorista, referente ao pagamento de 1 (uma) diária, em virtude da viagem que fará a Pato Branco-PR., no dia 13/03/2018, para analisar e vistoriar caminhões que a prefeitura pretende adquirir. Saída: 03h00min e previsão de chegada 00h00min conforme protocolo n°.422/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de março 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:75730FDB

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 184/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 040/2017, de 23/08/2017 .

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 344,28 (Trezentos e quarenta e quatro reais e vinte oito centavos) a favor da Sr. JOSÉ FERREIRA DE LIMA, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao pagamento de 1 (uma) diária, em virtude da viagem que fará a Pato Branco-PR., no dia 13/03/2018, para analisar e vistoriar caminhões que a prefeitura pretende adquirir. Saída: 03h00min e previsão de chegada 00h00min conforme protocolo n°.424/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de março 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:F7DD087F

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATAS – PORTARIAS NºS. 160, 163 E 164/2018.

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 06/03/2018, a Portaria nº. 160/2018, código identificador: AC05FC29

Onde se lê: DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$477,40 (Quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos) a favor do Sr. MANOEL DELFINO ROSA NETO,

Leia-se: **DETERMINAR** a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$478,94** (Quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos) a favor do Sr. MANOEL DELFINO ROSA NETO.

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 06/03/2018, a Portaria nº. 163/2018, código identificador: 96063810

Onde se lê: DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 348,32 (trezentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos) a favor do Sr. RONALDO CARLOS PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias,

Leia-se: DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 348,32 (trezentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos) a favor do Sr. RONALDO CARLOS PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 08 (oito) diárias.

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 06/03/2018, a Portaria nº. 164/2018, código identificador: FE74C578

Onde se lê: DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 435,40 (Quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) a favor do Sr. ANTONIO LIMA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 10 dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 05/06/07/08/09/12/13/14/15/16 de março 2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00h às 18h00h, conforme protocolo nº. 391/2018,

Leia-se: DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 435,40 (Quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) a favor da Sra. APARECIDA DE JESUS VAPINK, zeladora, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 05,06,07,08,09,12,13,14,15 e 16/2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na Casa de Apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00h às 12h00h, conforme protocolo nº. 391/2018.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de março de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:1701AF22

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 020/2018

DISPÕE: SOBRE A DESTITUIÇÃO DE FUNÇÃO E CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica DESTITUIDO DA FUNÇÃO DE CHEFIA, e CANCELADA A GRATIFICAÇÃO concedida através do Decreto nº. 011/2013, ao servidor **Paulo Sergio Tuzini**, portador do RG. nº. 5.697.091-6, a partir de 12/03/2018.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 12 de março de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:34680CCA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 185/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR à pedido do cargo de Agente de Endemias desta municipalidade, o Sr. **LUCAS LIMA AZEVEDO**, portador do RG. nº. 10.914.416-9 SSP-PR., a partir de 13/03/2018, conforme protocolo nº. 415/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 12 de março de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:EA9803F8

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 186/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR à pedido do cargo de zeladora desta municipalidade, a Sra. **MARCIA CRISTINA TARGA DA SILVA**, portadora do RG. nº. 6.486.055-0 SSP-PR., a partir de 24/02/2018, conforme protocolo nº. 346/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 12 de março de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:2B9B0442

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 187/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR à pedido do cargo de Educador Infantil desta municipalidade, a Sra. **MARIA DO CARMO BARBOSA DA SILVA PINHEIRO**, portadora do RG. nº. 14.275.835-0 SSP-PR., a partir de 12/03/2018, conforme protocolo nº. 425/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 12 de março de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:608C0D78

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 188/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

CANCELAR a Portaria n°. 177/2018, de 06/03/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/03/2018, edição 1459, código identificador: 92A35206, a favor da Sra. LUCIANA DA SILVA ROSA, Chefe da Divisão de Licitações, referente a participação que faria no curso de Formação de Pregoeiro, na cidade de Maringá – Pr., nos dias 13 e 14/03/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 12 de março de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:1E06C8D4

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
PROCESSO N° 031/2018

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Diretor, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto:Contratação de empresa para aquisição de combustíveis para os veículos da frota da Autarquia, conforme quantidades e descritivos do edital.
Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 23 de março de 2018, às 09h00min, na sede do SAMAE localizada na Avenida Manoel Ribas, nº 420, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital:O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail samaejag@brturbo.com.br.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fones: (43) 3272-3006/1233

Jaguapitã - PR, 12 de março de 2018.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:0CD34AF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
EDITAL

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, no uso de suas prerrogativas legais, em especial ao que determina a Lei Orgânica Municipal, Artigo 23, e o Regimento Interno, Art 155 e incisos, torna público o recebimento do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado, referente a Prestação de Contas do Município no Exercício Financeiro de 2015.
O processo permanecerá na Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, por mais 60 (Sessenta) dias à disposição, para exame de qualquer do povo, que poderá questionar a legitimidade nos termos da Lei.

Lapa, 06 de Março de 2018.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D3277860

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ANEXO 17 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE
CONSIDERAR ENCERRAMENTO: NÃO - EXERCÍCIO DE 2017

TÍTULOS	SALDO EXERC. ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE
		Inscrição	Baixa	
Valores Restituíveis	0,00	1.168.423,32	1.168.423,32	0,00
LAPA PREV - LAPAPREVI-INSTITUTO DE PREVIDENCIA	0,00	179.448,48	179.448,48	0,00
I.N.S.S. A REPASSAR SERVIDORES ATIVOS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG SOCIAL - INSS	0,00	211.272,92	211.272,92	0,00
IMPOSTO DE RENDA - PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA	0,00	369.235,51	369.235,51	0,00
ISS	0,00	4.168,38	4.168,38	0,00
RENDIMENTO APLICAÇÃO CAMARA - PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA	0,00	29.006,28	29.006,28	0,00
SINDICATO - FED. SIND. DE SERVIDORES PUB. MUN. E EST. PARANÁ	0,00	5.660,56	5.660,56	0,00
ASSOCIACAO - ASSOCIACAO DOS FUNC. PUBLIC MUN. DA LAPA	0,00	14.772,63	14.772,63	0,00
CONSIGNAÇÕES CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0,00	350.426,30	350.426,30	0,00
CONSIGNAÇÕES BANCO SICRÉDI - Cooperativa de Credito, Poupança e Investimento Integração - Sicredi Integração PR/SC	0,00	4.432,26	4.432,26	0,00
Sub Total	**0,00**	**1.168.423,32**	**1.168.423,32**	**0,00**
Outras Obrigações a Curto Prazo	0,00	129.764,34	129.764,34	0,00
Indenizações a servidores	0,00	2.514,34	2.514,34	0,00
Diárias a pagar	0,00	127.250,00	127.250,00	0,00
Sub Total	**0,00**	**129.764,34**	**129.764,34**	**0,00**
Outras Obrigações Passivo Circulante	0,00	3.948.736,64	3.948.736,64	0,00
Salários, remunerações e benefícios do exercício (F)	0,00	2.918.783,91	2.918.783,91	0,00
Contribuições ao RGPS - Contribuição sobre Salários e Remunerações (F)	0,00	204.313,77	204.313,77	0,00
Contribuição a Regime próprio de previdência - pessoal requisitado de outros entes(F)	0,00	108.670,71	108.670,71	0,00
Contribuição patronal (F)	0,00	65.992,00	65.992,00	0,00
INSS - Contribuição sobre Salários e Remunerações (F)	0,00	98.740,10	98.740,10	0,00
Fornecedores nacionais do exercício (F)	0,00	552.236,15	552.236,15	0,00
Sub Total	**0,00**	**3.948.736,64**	**3.948.736,64**	**0,00**
Total Geral	**0,00**	**5.246.924,30**	**5.246.924,30**	**0,00**

ARTHUR BASTIAN VIDAL	*CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO*	*ELENIZE DE LIMA SLUSARZ*
Gestor das Contas	Coordenador da Unidade de Controle Interno	Contadora
		CRC: PR- 068482/O-1
CPF: 036.304.259-84	CPF: 863.554.229-00	CPF: 060.041.919-30

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A565C6CE

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 181590/16
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE: MUNICÍPIO DA LAPA
INTERESSADO: LEILA AUBRIFT KLENK
PROCURADOR: ELVIS ADRIANO OLIVEIRA, GREGORIO CEZAR BORGES
RELATOR: CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 555/17 - Primeira Câmara

EMENTA: Prestação de contas de Prefeito. Resultado deficitário de fontes não vinculadas inferior a 5% (1,89%) – Ressalva. Atraso no encaminhamento de dados do SIM-AM igual ou inferior a 10 dias (8 dias) – Recomendação. Parecer Prévio pela regularidade com ressalva das contas, sem prejuízo da expedição de recomendação.

1. DO RELATÓRIO
Versa o presente expediente acerca da prestação de contas da Sra. Leila Aubrift Klenk como Prefeita de Lapa no exercício de 2015.
Em primeira análise, a Coordenadoria de Fiscalização Municipal (Instrução 3913/16 – Peça 11) indicou a existência de quatro impropriedades:
(i) Ausência de Balanço Patrimonial – Foi encaminhado o balanço patrimonial e respectiva publicação às peças nº 4 e 5, mas os documentos não foram acatados, pois o balanço não possui assinatura da responsável pela contabilidade, Sra Sumaia Maria Dawagi dos Santos.
(ii) Resultado de fontes não vinculadas – A demonstração da execução orçamentária e financeira, restrita as fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS (fontes livres), no exercício de 2015, evidenciou a ocorrência de déficit orçamentário conforme detalhado acima [abaixo, no presente].

(iii) Relatório do Controle Interno não apresenta conteúdos mínimos – No relatório e parecer do controle interno consta ressalva nos itens relativos ao Parecer do Conselho do FUNDEB e Parecer do Comitê Municipal do Transporte Escolar, pois, segundo o controlador informa, os documentos não foram encaminhados ao mesmo.
(...)
Diante disso, para sanar a restrição, devem ser encaminhados os seguintes documentos:
- Parecer do Conselho Municipal do FUNDEB sobre as contas de 2015, contendo avaliação da aplicação de no mínimo 60% das receitas do FUNDEB na remuneração do magistério e de no mínimo 95% dos recursos no próprio exercício.
- Ato de nomeação dos membros do Conselho Municipal do FUNDEB; - Parecer do Comitê Municipal do Transporte Escolar em relação à gestão dos recursos e a qualidade do serviço do transporte escolar ofertado pelo município no exercício de 2015;
- Ato de criação do Comitê Municipal do Transporte Escolar; e
- Ato de nomeação dos membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar.
(iv) Entrega de dados do SIM-AM com atraso – A entrega do mês 13 – encerramento do exercício do sistema SIM - Acompanhamento Mensal foi registrada na data de 08/04/2016, portanto fora do prazo de 31/03/2016 estabelecido na Agenda de Obrigações instituída pela Instrução Normativa nº 105/2015, com alterações promovidas pela Instrução Normativa nº 106/2015.

A entrega intempestiva resultou em 8 dias de atraso.
Devidamente intimado, a Sr. Leila Aubrift Klenk apresentou defesa (Peças 26/37), aduzindo, em síntese:
(i) Ausência de Balanço Patrimonial – Segue anexo o balanço patrimonial e sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 23/08/16, Ed. 1071 (cf. docs. 10), que, por equívoco no carregamento dos documentos a serem enviados em época própria, não foi enviado.
A juntada do balança patrimonial nessa oportunidade, inclusive, possibilita a correta análise quanto ao apontamento referente às "Divergências de saldo em quaisquer das classes ou grupos do Balanço Patrimonial entre os dados dos SIMAM e a Contabilidade" (cf. doc. 08).
(ii) Resultado de fontes não vinculadas – Encaminhamos em anexo a Listagem de Empenhos dos exercícios de janeiro a julho de 2016, atualizada, constando o valor de R$ 157.125,10, referente aos cancelamentos de restos a pagar efetuados até o mês de julho de 2016.
Reduzindo desta forma, o Déficit Orçamentário de Recursos Livres do exercício de 2015, que após elaboração de novos cálculos constatou-se o índice de 3,67%, adequando-se assim ao percentual de 5%; visto

que este déficit é aceitável por este Tribunal, não acarretando desta forma, dificuldades irreversíveis para a gestão do exercício seguinte.
(iii) Relatório do Controle Interno não apresenta conteúdos mínimos – (...) segue anexo relatório detalhado da Controladoria Interna do Município (cf. doc. 01), em resposta aos apontamentos da COFIM , acompanhado dos seguintes documentos:
a) Parecer do Conselho Municipal do FUNDEB (cf. doc. 02);
b) Decreto nomeação dos membros do Conselho Municipal do FUNDEB (cf. doc. 03);
c) Parecer do Comitê Municipal do Transporte Escolar (cf. doc. 04);
d) Decreto criação do Comitê Municipal do Transporte Escolar (cf. doc. 05);
e) Decretos de nomeação dos membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar (docs. 06 e 07).
(iv) Entrega de dados do SIM-AM com atraso – Não houve apresentação de esclarecimentos específicos em relação ao item.
A Coordenadoria de Fiscalização Municipal, em análise conclusiva (Instrução 2275/17 – Peça 43), acolheu parcialmente as justificativas:
(i) Ausência de Balanço Patrimonial – Diante do envio do Balanço Patrimonial devidamente assinado pelos responsáveis junto com a sua publicação, os quais são condizentes com os dados enviados pelo SIM-AM, entendemos que a restrição foi sanada. É importante destacar que na instrução nº 3913/16 - COFIM - Primeiro Exame (peça processual nº 11), o item abaixo, não pode ser analisado, em virtude de o Balanço Patrimonial não ter vindo assinado pelo responsável.
Com o envio do Balanço Patrimonial assinado e da sua Publicação, podemos analisar e concluir que não houve irregularidade.

(ii) Resultado de fontes não vinculadas – Com o cancelamento dos restos a pagar, foi refeito o novo quadro do Déficit Orçamentário de Recursos Livres, onde ficou demonstrado que o município ainda permanece com Déficit no exercício de 2015 no valor R$ 1.621.700,88, conforme abaixo demonstrado.

O Município aumentou o déficit orçamentário/financeiro nas fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS no montante de R$ 1.621.700,88, ou seja, o déficit acumulado destas fontes ao término de 2014 era R$ 747.675,97 aumentando para R$ 2.369.376,85 no término do exercício desta prestação de contas.
A lei complementar nº 101/00 estabelece para a efetividade da gestão fiscal responsável, a observância, entre outros, dos princípios do planejamento e do equilíbrio das contas públicas. Como forma de proteção do princípio do equilíbrio fiscal, a LRF encarregou a LDO de exercer diversas funções (art. 4º, I), destacando -se a destinada a dispor sobre o equilíbrio entre receitas e despesas e a pertinente à definição de critérios e formas de limitação de empenho, na iminência de a arrecadação tender a não suportar as metas de resultado primário e nominal previstas para o exercício. Em complementação prática, o art. 9º da mesma LRF determina o contingenciamento de emissão de empenhos se percebido, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais. Por esse mecanismo, o Poder Executivo tinha a responsabilidade de expedir ato próprio no montante necessário, nos trinta dias subsequentes, limitando a emissão de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios que teria que fixar na lei de diretrizes orçamentárias respectiva.
Desse modo, muito embora a lei não contemple vedação, ao menos em teor literal, ao resultado orçamentário negativo, mesmo sabedor de que precedentes dos órgãos deliberativos do Tribunal têm possibilitado, com fundamento no princípio da razoabilidade, que a conclusão seja pela regularidade com ressalva quando o índice deficitário for de até 5%, esta Unidade Técnica não goza de margem para a avaliação diversa do número retratado no balanço, concluindo -se então, pela manutenção da irregularidade já apontada.
(iii) Relatório do Controle Interno não apresenta conteúdos mínimos – Devido ao envio do novo Relatório de Controle Interno, nos moldes da IN 114/2016, bem como dos documentos solicitados na instrução nº 3913/16 – COFIM, entendemos que a irregularidade foi sanada.
(iv) Entrega de dados do SIM-AM com atraso – Apesar dos esclarecimentos e tendo em vista que em sede de contraditório não houve apresentação de elementos capazes de alterar o entendimento inicial, considerando o disposto na Uniformização de Jurisprudência nº 10 (Acórdão nº 1582/08-Tribunal Pleno), esta Unidade Técnica conclui pela ressalva em razão do atraso na entrega dos dados do SIM/AM e recomenda a aplicação de multa administrativa.
O Ministério Público de Contas (Parecer 8764/17 – Peça 45) "considerando exclusivamente o conteúdo e estruturação definidos na Instrução Normativa n° 114/2016, (...) opina pela emissão de Parecer Prévio recomendando a irregularidade das contas prestadas pela Prefeita Leila Aubrift Klenk".
Nas Peças 46/48 foi acostada nova defesa.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E VOTO[1]

Preliminar

[1]Responsável Técnico – Davi Gemael de Alencar Lima (TC 51455-1).

Dispõe o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:
Art. 357. As alegações de defesa e as razões de justificativa serão admitidas dentro do prazo determinado na citação ou na intimação. § 1º Exaurido o prazo, a admissibilidade da juntada de documentos dependerá, em todos os casos, de despacho do relator e somente será permitida antes de concluída a fase processual de instrução, ressalvada a hipótese de tratar-se de documento novo. § 2º Documento novo é aquele que a parte comprovadamente não pôde ter acesso. § 3º Considera-se terminada a fase de instrução do processo no momento em que a unidade administrativa emitir sua instrução ou parecer conclusivo.
Extrai-se de tal dispositivo que, depois que a Unidade Técnica emitir seu parecer conclusivo, apenas podem ser admitidos documentos que a parte comprove devidamente que não conseguiu acesso anteriormente.
Tal dispositivo é essencial para o bom funcionamento desta Casa sob pena de, uma vez apresentados pareceres negativos à pretensão das partes envolvidas, serem juntadas novas razões até reversão do juízo contido nos opinativos, o que, em muitos casos, é inclusive impossível.
Nesta senda, aliás, cumpre destacar que foi exarada Instrução de Serviço do Gabinete deste julgador, de acordo com a qual:
Art. 1° Uma vez exarada instrução conclusiva pela unidade administrativa competente, mesmo não havendo manifestação do Ministério Público de Contas, apenas serão conhecidos documentos que se revistam do caráter de novos.
Parágrafo único. A caracterização de um documento como novo deverá ser realizada por meio da plena demonstração de que se trata de peça cuja produção dependia de terceiros e cuja emissão foi solicitada tempestivamente para os fins que se pretende utilizar.
Em face do exposto, não comprovada a caracterização do contido na Peças 46/48 como documentos novos, encaminho o expediente à Diretoria de Protocolo para desentranhamento daquelas, nos termos da previsão do § 9°, do art. 357, do RITCE/PR.
Mérito
(i) Ausência de Balanço Patrimonial – Em sede de contraditório foi acostado Balanço Patrimonial que atende aos aplicáveis requisitos formais e materiais, não havendo sido constatada qualquer inconsistência no conteúdo do documento.
Conclusão: Item Regularizado.
(ii) Resultado de fontes não vinculadas – O resultado financeiro negativo das fontes livres do exercício em exame, consoante recálculo efetuado pela COFIM após o contraditório, corresponde a 1,89% (portanto abaixo da „linha de corte" de 5% fixada por esta Corte como passível de ressalva).
Ademais, observa-se que a Municipalidade ultrapassou os limites mínimos de gastos com saúde (em 7,09) e educação (em 0,22%), de modo que, caso tais despesas fossem efetuadas em fontes livres (de modo que os índices constitucionais continuariam atendidos), o déficit seria reduzido.
Nesta senda, e uma vez que a evolução do resultado orçamentário mensal demonstra que não houve grandes desequilíbrios durante o decorrer do exercício, parece-me que a ressalva do item se mostra consentânea com a jurisprudência do TCE/PR.
Conclusão: Irregularidade convertida em ressalva.
(iii) Relatório do Controle Interno não apresenta conteúdos mínimos – A insurgência não dizia respeito especificamente ao conteúdo do Relatório, mas ao fato de que a Unidade de Controle Interno não teve

acesso a determinados documentos referentes ao FUNDEB e ao transporte escolar. Em sede de contraditório a questão foi esclarecida e todos e as peças em questão foram devidamente apresentadas.
Conclusão: Item Regularizado.
(iv) Entrega de dados do SIM-AM com atraso – Considerando que o atraso é igual ou inferior a 10 dias (8 dias), entendo que a fiscalização a ser realizada por esta Corte sofreu prejuízo pequeno, sendo razoável que seja expedida mera recomendação à Municipalidade, afastando-se a aplicação de multa administrativa.
Conclusão: Item que enseja expedição de recomendação.

3. DA DECISÃO

Em face de todo o exposto, voto no sentido de que deve o Tribunal de Contas do Estado do Paraná:
3.1. expedir parecer prévio recomendando a regularidade das contas da Sra. Leila Aubrift Klenk, como Prefeita de Lapa no exercício de 2015, ressalvando, porém, resultado deficitário (de 1,89%) das fontes não vinculadas, com base no disposto no art. 16, II, da LC/PR 113/05;
3.2. recomendar ao Município de Lapa que adote medidas visando evitar novos atrasos no envio de informações via SIM-AM;
3.3. determinar, após o trânsito em julgado da decisão, a realização das comunicações cabíveis, os registros de estilo pela Coordenadoria de Execuções, e o encerramento do Processo junto à Diretoria de Protocolo, que deverá proceder ao desentranhamento das Peças 46/48.

VISTOS, relatados e discutidos,
ACORDAM

Os membros da PRIMEIRA CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, por unanimidade:
I. expedir parecer prévio recomendando a regularidade das contas da Sra. Leila Aubrift Klenk, como Prefeita de Lapa no exercício de 2015, ressalvando, porém, resultado deficitário (de 1,89%) das fontes não vinculadas, com base no disposto no art. 16, II, da LC/PR 113/05;
II. recomendar ao Município de Lapa que adote medidas visando evitar novos atrasos no envio de informações via SIM-AM;
III. determinar, após o trânsito em julgado da decisão, a realização das comunicações cabíveis, os registros de estilo pela Coordenadoria de Execuções, e o encerramento do Processo junto à Diretoria de Protocolo, que deverá proceder ao desentranhamento das Peças 46/48.
Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES e FABIO DE SOUZA CAMARGO.
Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas MICHAEL RICHARD REINER.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2017 – Sessão nº 44.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Conselheiro Relator

NESTOR BAPTISTA
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:27ED1FA0

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES.
RESOLUÇÃO Nº 02, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

Súmula: Convocação da Assembléia Geral do Conselho Municipal de Contribuintes e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Contribuintes, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 227 da Lei Complementar nº 03 de 30 de Dezembro de 2011;

CONVOCA:

Art. 1º - *O Conselho Municipal de Contribuintes para reunião de julgamento dos processos em pauta.*

Art. 2º - *A reunião realizar-se-á no dia 04 de Abril de 2018 (quarta-feira), às 14:00 horas, na sala de Reuniões do LAPAPREVI, situada na Rua Tenente Henrique dos Santos – 408, Centro, nesta Cidade da LAPA, Estado do Paraná.*

Art. 3º - *Os processos a serem julgados são:*

1.	**Protocolo nº:**	4702/2015 (apensos 3217/2015 e 1772/2015)
	Recorrente:	Transteider Ltda
	Relator:	Salvador Meira
	Dia 04 de Abril de 2018, às 14h00min, na sala de Reuniões do LAPAPREVI (Rua Tenente Henrique dos Santos, 408 - Centro - Lapa-PR)	

2.	**Protocolo nº:**	1452/2016
	Recorrente:	Walter Gerhardt
	Relator:	Rodrigo Ribas
	Dia 04 de Abril de 2018, às 14h20min, na sala de Reuniões do LAPAPREVI (Rua Tenente Henrique dos Santos, 408 - Centro - Lapa –PR)	

3.	**Protocolo nº:**	2816/2015
	Recorrente:	Paraná Secretaria de Educação
	Relator:	Erika Liria Matsugano
	Dia 04 de Abril de 2018, às 14h40min, na sala de Reuniões do LAPAPREVI (Rua Tenente Henrique dos Santos, 408 - Centro - Lapa –PR)	

4.	**Protocolo nº:**	653/2016
	Recorrente:	Coop. De Crédito e Investimentos Livre Admissão Integração – SICREDI Integração PR/RS
	Relator:	Fenelon Bueno Moreira
	Dia 04 de Abril de 2018, às 15h00min, na sala de Reuniões do LAPAPREVI (Rua Tenente Henrique dos Santos, 408 - Centro - Lapa –PR)	

5.	**Protocolo nº:**	329/2016
	Recorrente:	Claudio Forte Maiolino
	Relator:	Diego Timburussu Ribas
	Dia 04 de Abril de 2018, às 15h20min, na sala de Reuniões do LAPAPREVI (Rua Tenente Henrique dos Santos, 408 - Centro - Lapa –PR)	

6.	**Protocolo nº:**	3366/2012
	Recorrente:	Gráfica Autêntica Ltda
	Relator:	Pedro Henrique da Silva
	Dia 04 de Abril de 2018, às 15h40min, na sala de Reuniões do LAPAPREVI (Rua Tenente Henrique dos Santos, 408 - Centro - Lapa –PR)	

7.	**Protocolo nº:**	2374/2015 (apensos 1252/2016 e 1868/2016)
	Recorrente:	Metalúrgica Industrial Bosch Ltda
	Relator:	Rodrigo Ribas
	Dia 04 de Abril de 2018, às 16h00min, na sala de Reuniões do LAPAPREVI (Rua Tenente Henrique dos Santos, 408 - Centro - Lapa –PR)	

8.	**Protocolo nº:**	1415/2011
	Recorrente:	Departamento de Cadastro e Tributação
	Relator:	Erika Liria Matsugano
	Dia 04 de Abril de 2018, às 16h20min, na sala de Reuniões do LAPAPREVI (Rua Tenente Henrique dos Santos, 408 - Centro - Lapa –PR) - Centro - Lapa – PR)	

Art 4º - *Ficam convocados os munícipes, as entidades e os movimentos representativos da sociedade civil, a participar da reunião para o julgamento dos processos do Conselho Municipal de Contribuintes.*

Art 5º - *Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

Cidade da Lapa, Estado do Paraná, em 12 de Março de 2018.

MAURÍCIO TON RAMOS
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8CE910C7

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º23.416 de 05.03.2018, Valeria Zella Carvalho, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Enfermagem – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "B", Referência 1, do

quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº10253318-6/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

VALERIA ZELLA CARVALHO
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B0329C87

GABINETE
DECRETO Nº 23406, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Súmula: Nomeia WALDIR RENESTO DE FREITAS, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

· Considerando o Processo Digital nº 775/18, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

· Considerando o Processo Digital nº 3391/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 05.03.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
WALDIR RENESTO DE FREITAS	8.592.013-8/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	"B"		40 HORAS	OPERACIONAL

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Fevereiro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2FA9FDDD

GABINETE
DECRETO Nº 23407, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Súmula: Nomeia JAQUELINE SCHUSTER HUKAN, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

· Considerando o CI nº 010/2018, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

· Considerando o Processo Digital nº 3391/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 05.03.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
JAQUELINE SCHUSTER HUKAN	10.911.275-5/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	"B"	1	40 HORAS	OPERACIONAL

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Fevereiro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:76B63AE0

GABINETE
DECRETO N° 23408, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Súmula: Demite a partir de 05.03.18, a servidora ADRIANA MILDEMBERG DEDA.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

§ Considerando o Requerimento nº 3430/18, protocolado nesta Administração em 28.02.18;

§ Considerando o Processo Digital nº 3432/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica DEMITIDO(A), à pedido, a partir de 05.03.2018, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°	CARGO
ADRIANA MILDEMBERG DEDA	6.525.266-0/PR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Fevereiro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5971F55C

GABINETE
DECRETO Nº 23409, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Súmula: Nomeia ADRIANA MILDEMBERG DEDA, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

· Considerando o CI nº 1412/2018, da Secretaria Municipal de Administração;

· Considerando o Processo Digital nº 3432/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 05.03.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
ADRIANA MILDEMBERG DEDA	6.525.266-0/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	"B"	1	40 HORAS	OPERACIONAL

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Fevereiro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:984F9CFF

GABINETE
DECRETO N° 23410, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3469 de 22 de Dezembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 225.541,87 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil, Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Oitenta e Sete Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

08	Fundo Municipal de Saúde	
08.01	Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0032.2303	Incentivo Financeiro Estadual - Quilombolas	
525: 3.3.90.30.00.00.337 –	Material de Consumo	R$ 3.997,88
11	Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.05	Departamento de Transporte	
26.782.0010.2041	Adquirir Materiais	
283: 3.3.90.30.00.00.504 –	Material de Consumo	R$ 63.805,82
286: 3.3.90.30.00.00.512 –	Material de Consumo	R$ 37.820,24
26.782.0010.2042	Adquirir Veículos	
255: 4.4.90.52.00.00.501 –	Equipamentos e Material Permanente	R$ 119.917,93
**TOTAL.....		**R$ 225.541,87**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Superávit Financeiro da Fonte 337	R$ 3997,88
O Superávit Financeiro da Fonte 501	R$ 119.917,93
O Superávit Financeiro da Fonte 504	R$ 63.805,82
O Superávit Financeiro da Fonte 512	R$ 37.820,24
**TOTAL.....	**R$ 225.541,87**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 05 de Março de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Março de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B198DA83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: EKOMOB COMÉRCIO EIRELI – EPP, CNPJ SOB Nº 15.825.521/0001-55, REPRESENTADA SUA TITULAR, SRA. CRISTINA MARIA VIEIRA MORAES.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MÓVEIS, ITEM (NS) 04, 09, 15 E 21.
VALOR GLOBAL: R$ 76.249,00 (SETENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/02/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BC0304CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: M MOBILE EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 15.764.033/0001-85, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. LUIZ AMARILDO MUELLER.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MÓVEIS, ITEM (NS) 06, 07, 10, 12 E 18.
VALOR GLOBAL: R$ 203.519,00 (DUZENTOS E TRÊS MIL E QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO

SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/02/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C528DBF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: BELNIFER LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 21.949.157/0001-38, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA, SRA. JUCÉLIA STIGAR.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MÓVEIS, ITEM (NS) 01, 02 03 E 16.
VALOR GLOBAL: R$ 29.250,00 (VINTE E NOVE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/02/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AE83457D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2018

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é aquisição de discos de tacógrafo para uso dos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação / Departamento de Transporte Escolar, empresa vencedora: RODOLAPA LTDA ME, CNPJ: 00.295.811/0001-67, no valor total de R$ 3.135,00 (três mil, cento e trinta e cinco reais).
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 019/2018.

Lapa/PR, 12 de Março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F759491C

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 006/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: TRANS-GREBOS TURISMO LTDA, CNPJ SOB Nº 00.274.187/0001-11, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, O SR. ALEIXO GREBOS NETO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 006/2017 POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 15.02.2018 E 14.02.2019, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 79.680,00 (SETENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 507
6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
2273 - REPASSE ESTADUAL – PEATE
139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010
3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO
DATA: 14/02/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E478791E

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 29º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 088/2013

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22394, DE 10.01.2017).
CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA - LAPA, CNPJ SOB N° 04.080.992/0001-65.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 431
6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
DATA: 05/03/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:50F1D54A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 174/2017

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SECRETÁRIO MUNICIPAL AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, SR. JULIO BASTOS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22394, DE 10.01.2017).
CONTRATADA: TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ SOB N° 77.371.789/0001-11.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 183
10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE;
2 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
1031 - AMPLIAR E MANTER A COLETA SELETIVA E COLETA DO RESÍDUOS COMUM
0 - RECURSOS LIVRES
3339039820300000000 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS.
DATA: 28/02/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AA7E36BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 242/2014

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 005/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SECRETÁRIO MUNICIPAL AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, SR. JULIO BASTOS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22394, DE 10.01.2017).
CONTRATADA: TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ SOB N° 77.371.789/0001-11.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 128
10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
2 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
1032 - REALIZAR OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL
0 - RECURSOS LIVRES
3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 28/02/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F3957790

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 030/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 178/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE, SR. JOACIR GONSALVES, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: KELLY DUCK, CPF SOB Nº 069.347.709-19.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2015 POR 12 (DOZE) MESES, PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 02.03.2018 E 01.03.2019, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 8.064,00 (OITO MIL E SESSENTA E QUATRO REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 712
9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
2320 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
0 - RECURSOS LIVRES
3339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.
DATA: 28/02/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:72FBE46A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 019/2018

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS N° 008/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE, SR. JOACIR GONSALVES, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: SOMMA ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ SOB N° 11.234.963/0001-76.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO INCLUIR O ANEXO I – TERMO DE CAUÇÃO N° 010/2018 QUE TRATA DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO.
DATA: 05/03/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A21DC490

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO N° 023/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2017
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
LOCADORA: AUTOVIA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI – EPP, CNPJ SOB Nº 11.517.995/0001-89, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. EDSON ALEXANDRE DALLACOSTA.
OBJETO: PARA LOCAÇÃO DE 01 (HUM) VEÍCULO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), SENDO O VALOR MENSAL POR VEÍCULO DE R$ 1.250,00,00 (HUM MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 272
11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
8 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
2039 - MANTER ESTRADAS RURAIS
0 - RECURSOS LIVRES
3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 28/02/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A39165A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS N° 025/2017

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22394, DE 10.01.2017).
CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, CNPJ SOB N° 02.144.891/0001-85.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 196

11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
2041 - ADQUIRIR MATERIAIS
0 - RECURSOS LIVRES
3339039110000000000 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES
DATA: 05/03/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BFD5C650

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 064/2016

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22394, DE 10.01.2017).
CONTRATADA: E C EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 21.352.152/0001-23.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 169
11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
7 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO
1002 - PAVIMENTAR E RECAPEAR RUAS
0 - RECURSOS LIVRES
3449051020200000000 - RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS.
DATA: 05/03/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BA888B1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO

Consorcio intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
abertura de credenciamento
Aviso chamamento público Nº 001/2018

O Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Oeste do Paraná – CIS Centro Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 005/2018, de 19 de fevereiro de 2018, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Leis nº 8.080/90 e 8.142/90, Portaria GM/MS nº 358/06, e Portaria GM/MS nº 1606/2001, ambas do Ministério da Saúde, nos termos da Lei Estadual do Paraná nº 15.608/2007, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e Decreto nº 4.507/2009, que aprovou o Regulamento do Credenciamento no âmbito estadual, e demais legislações aplicáveis, **TORNA PÚBLICA**, a realização de Credenciamento de Profissionais Pessoas Jurídicas da área de saúde, nos termos das condições estabelecidos no Edital do Chamamento Público nº **001/2018**, cujo objeto é o "**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE**, conforme suas necessidades, de acordo com os valores da TABELA SIGTAP - SUS".

O Edital e seus anexos deverão ser retirados no endereço eletrônico www.ciscentrooeste.com.br ou na sede do CIS Centro Oeste, departamento de licitações.

Guarapuava - PR, 06 de março de 2018.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:24088577

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 18/2018-PML
PROCESSO 28/2018-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços complementares de roçada Mecanizada, Capinação Manual e Capinação Mecânica utilizando capinadeira mecanizada rebocada por tratores agrícola, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Esportes Lazer e Turismo e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 26 de março de 2018, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 304.823,04 (trezentos e quatro mil, oitocentos e vinte e três reais e quatro centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 09 de março de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CFDB82BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 19/2018-PML
PROCESSO 29/2018-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contrataçao de empresa especializada no ensino de idioma inglês (fala, leitura e escrita), para 50 (cinquenta) alunos sendo 25 (vinte e cinco) alunos do 4º ano e 25 (vinte e cinco) alunos do 5º ano do Ensino Fundamental de nove anos da Rede Municipal de Ensino, com carga horária de 02 (duas) horas semanais. Esses alunos deverão ser agrupados em salas distintas, de acordo com nível escolar. Observando o nível de conhecimento da linguagem, incluindo material didático a ser utilizado pelo alunos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 26 de março de 2018, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 09 de março de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AB7E3FA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 20/2018-PML
PROCESSO 30/2018-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa para eventual prestação de serviços mecânicos em geral, com eventual fornecimento de peças de reposição para manutenção corretiva e preventiva da frota de Ambulâncias e Vans/Microônibus integrantes do Município de Loanda, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Finanças e Administração e Esportes Lazer e Turismo, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 27 de março de 2018, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 09 de março de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F6C14B94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 21/2018-PML
PROCESSO 31/2018-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de veículos, microônibus e ambulância, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 27 de março de 2018, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 574.634,00 (quinhentos e setenta e quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 09 de março de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:47278962

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 117/2018.

João Nicolau dos Santos, Prefeito Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação nomeada através do Decreto nº 027/2017 de 06.03.2017, protocolado sob nº 1030/2018 de 08.03.2018;

RESOLVE:

Conceder para as educadoras infantis abaixo relacionadas, Avanço Horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº 25/2015, de 06.03.2015, conforme segue:

Matríc.	Professor	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
966001	Ana Paula Ferreira da Rocha	II	07	08
966339	Aparecida Castro Andreo	III	03	04
966340	Edna Dionizio Pereira	III	03	04
965997	Eunice dos Anjos Miranda	III	08	09
966338	Jane Queile de Oliveira Santos	III	03	04
966002	Josiane Maciel de Andrade	III	07	08
966201	Lourena Custódio I. de Almeida	III	05	06
966197	Luanny Cristiny da S. Oliveira	I	05	06
966199	Meri Terezinha Assenço	II	05	06
966198	Nivia Maria Lopes Primi de Sá	III	05	06
966200	Simone Araujo Negrisoli Avila	II	04	05
965999	Wanil Cristina Pureza	II	08	09

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:629ECD05

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 118/2018.

João Nicolau dos Santos, Prefeito Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação nomeada através do Decreto nº 027/2017 de 06.03.2017, protocolado sob nº 1029/2018 de 08.03.2018;

RESOLVE:

Conceder para as educadoras infantis abaixo relacionadas, Avanço Horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº 25/2015, de 06.03.2015, conforme segue:

Matríc.	Professor	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
965996	Ailton Carlos do Nascimento	III	08	09
26661	Creuza Maria Rodrigues Saraiva	III	29	30
965988	Debora Bahu	III	08	09
965992	Eliane Aparecida da Silva	III	08	09
97841	Gislaine da Silva Tosse Nakano	III	17	18
103081	Luzia Aparecida do Nascimento	III	16	17
32981	Maria Ap. Maciel de Andrade	III	29	30
965990	Maria Aparecida Ruiz	III	08	09
114952	Rosecler Ortiz Artistides Pilotti	III	05	06
965989	Rosalva Fernandes dos S. Porto	III	05	06
965956	Silvana Jesus Ferreira	III	06	07
965991	Tereza Ap. Pellegrini Borges	III	08	09

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de Março de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:387825B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL 004/2018

O PREGOEIRO OFICIAL DESTE MUNICÍPIO, designado pela Portaria nº 009/2018, de 09 de fevereiro de 2018, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, no uso de suas atribuições, com fulcro no Parecer Jurídico de nº 057/2018/T.H vem, através deste, tornar pública a reabertura do Pregão Presencial 004/2018, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza para compor as cestas básicas fornecidas pela Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social às famílias que se encontram em estado de vulnerabilidade social, conforme regulamentado pela Lei Municipal n° 1.239/2015 para o dia 26/03/2018 às 14h00min com protocolo até as 13h30min do mesmo dia. Os demais prazos e informações constantes no processo inicial mantêm-se inalteradas**.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 12 de março de 2018.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:FDE0B46A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA 001 REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 012/2018

ERRATA 001 REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 012/2018

A presente errata tem por objetivo alterar o descritivo do item 01 – Roçadeira, o qual consta no Anexo I – Objeto e valor máximo admitido pela Administração - suprimindo o termo “consumo de combustível de 0,740 litros/hora”, não havendo mais, por parte das proponentes, a necessidade de observar tal descritivo na elaboração de suas propostas.

Devido às modificações ocorridas, reabro o prazo limite para protocolo dos envelopes para as 08h30min do dia 27 de março de 2018, com a abertura do processo ocorrendo às 09h00min do mesmo dia.

Ratifica-se o restante do edital.

Prefeitura Municipal de Mallet, 12 de março de 2018.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:9F6EC40A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2018

DATA DE ASSINATURA: 12 de março de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: JDB INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA., CNPJ 82.422.718/0001-30.

DOMICÍLIO: Avenida Congonhas, nº 738, Bairro Santa Luzia, Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de substituição de postes, fios, cabos e acessórios na rede do Centro de Eventos de Mallet, neste município, com fornecimento de material.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 7.690,00 (sete mil seiscentos e noventa reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **90 (noventa) dias após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:12FCCD82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 011/2018

Processo Administrativo: 043/2018

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 011/2018

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/03/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de gás de cozinha (GLP) e água mineral, com e sem casco, para utilização das Secretarias Municipais de Mallet/PR, conforme a necessidade deste Município.

Autoridade Competente:
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

PROPONENTE VENCEDORA E VALORES ADJUDICADOS

TRINDADE & SIKORA LTDA – ME: R$ 43.059,84

TOTAL GERAL – R$ 43.059,84

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:A509FA7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 003/2018

Processo Administrativo: 027/2018

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 003/2018

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/03/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa prestadora de serviços para ministrar cursos de fanfarra, violão, dança e artes visuais, os quais serão ofertados às crianças e adolescentes participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos realizado pelo CRAS.

Autoridade Competente:
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

PROPONENTE VENCEDORA E VALORES ADJUDICADOS

MURILO PEPE – ESTUDIO – ME: R$ 41.280,00

TOTAL GERAL – R$ 41.280,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:0258D0F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 008/2018

Processo Administrativo: 032/2018

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 008/2018

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/03/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para realizar serviço de recuperação do motor do veículo micro-ônibus Volare, ano 2006, placas AOG-7559, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Autoridade Competente:
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

PROPONENTE VENCEDORA E VALORES ADJUDICADOS

ANGAÍ COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA: R$ 21.876,00

TOTAL GERAL – R$ 21.876,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:945306FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 006/2018

Processo Administrativo: 030/2018

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 006/2018

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/03/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de um parque infantil confeccionado em madeira plástica colorida, a ser instalado no Parque dos Imigrantes, neste município.

Autoridade Competente:
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

PROPONENTE VENCEDORA E VALORES ADJUDICADOS

DECIO DRUCZKOWSKI – ME: R$ 16.500,00

TOTAL GERAL – R$ 16.500,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:5F82CBFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 009/2018

Processo Administrativo: 041/2018

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 009/2018

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/03/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de 03 (três) notebooks com tela 15.6", processador com 04 (quatro) núcleos e cache de memória de 4GB e HD de 1TB para utilização das Secretarias de Saúde e Família e Desenvolvimento Social deste município.

Autoridade Competente:
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

PROPONENTE VENCEDORA E VALORES ADJUDICADOS

FÊNIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA: R$ 10.914,00

TOTAL GERAL – R$ 10.914,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:1BD46FD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2018

DATA DE ASSINATURA: 12 de março de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: S. B. ROLISNKI & CIA LTDA ME CNPJ 04.929.635/0001-29.

DOMICÍLIO: Rua Vinte e Um de Setembro, nº63, no município de Mallet, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte intermunicipal para os grupos da terceira idade do município de Mallet, distritos de Rio Claro do Sul e Dorizon.
A quilometragem referente ao Contrato será variável de acordo com a quantidade de eventos em que os grupos participarão, bem como, da disponibilidade de caixa desta Administração Municipal para custear o transporte.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:E1AEE738

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 076.2018

DECRETO N. º 076 de 09 de março de 2018.

Súmula: Fica declarada estabilidade de profissional para provimento efetivo, tendo em vista o cumprimento do estágio probatório por um período ininterrupto de 03 (três) anos e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a estabilidade ao servidor público abaixo relacionado, de acordo com a avaliação realizada e com fundamento no artigo 21 da Lei Municipal nº 632/99 e art. 24, §2º, da Lei Municipal nº 1.252/2015,

MATRICULA	SERVIDOR	ADM	CARGO
2437	PAULO CEZAR SCHELIGA	09/03/2015	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
2439	CRISTIAN JEAN KMITA	09/03/2015	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
2458	RAFAEL ALEXANDRE SCHUERSOSVSKI KRAUCZUK	19/03/2015	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
2440	LARISSA DAL PAZ	09/03/2015	FISIOTERAPEUTA
2441	CARLOS JOSÉ KOZLOWSKI	09/03/2015	MOTORISTA
2442	EGON ERVINO FECHNER	09/03/2015	MOTORISTA
2432	FABIANA INES GALICKI DIDUCH	02/03/2015	ZELADOR
2433	ALAMIR CAMARA	02/03/2015	ZELADOR
2459	MARIO KOLODA	19/03/2015	ZELADOR

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 09 de março de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:C62EC9B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO 03-2018 PUBLICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa N° 3/2018
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2677/2018 resolve:
Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 3/2018 referente à **Contratação na forma EMERGENCIAL de empresa para fornecimento de 01 (Um) Profissional especializado na área médica (clinico geral), para atender 40 (Quarenta) horas semanais junto a Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis/PR**, em favor da empresa conforme abaixo;

WILLIAN PEGORARO KUS					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Meses	03	17.500,00	52.500,00
TOTAL					52.500,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 3/2018 datada de 05/03/2018. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 03 meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 05/03/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:3135BD0F

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 04-2018 PUBLICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa N° 4/2018

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2677/2018 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 4/2018 referente à **Aquisição de materiais e vestuário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis**, em favor da empresa conforme abaixo;

JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTRS- ME					
Lote	Item	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	UN	28,00	69,00	1.932,00
1	2	UN	18,00	170,00	3.060,00
1	3	UN	10,00	35,00	350,00
1	4	UN	1,00	900,00	900,00
1	5	UN	2,00	120,00	240,00
1	6	UN	1,00	290,00	290,00
1	7	UN	3,00	357,50	1.072,50
TOTAL					7.844,50

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 4/2018 datada de 12/03/2018. A entrega doa materiais objeto da presente licitação será de 10 Dias conforme solicitação, a partir da homologação.

Manfrinópolis, 12/03/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:07EEA460

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 05-2018 PUBLICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa N° 5/2018
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2677/2018 resolve: Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 5/2018 referente à **Aquisição de coleção de livros biblioteca para educação infantil com 409 volumes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes de Manfrinópolis.**, em favor da empresa conforme abaixo;

VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOTE	1,00	6.986,00	6.986,00
TOTAL					6.986,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 5/2018 datada de 12/03/2018. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 10 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 12/03/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:D7A40A6B

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 10-2018 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 10 de 2018.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação na forma EMERGENCIAL de empresa para fornecimento de 01 (Um) Profissional especializado na área médica (clinico geral), para atender 40 (Quarenta) horas semanais junto a Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis/PR., conforme processo de Processo dispensa nº 3/2018.
CONTRATADO: WILLIAN PEGORARO KUS.
VALOR CONTRATADO:R$ 52.500,00 (Cinquenta e Dois Mil e Quinhentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 05/03/2018.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 Dias/03 meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 05/03/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:1A2DEA6E

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 040/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 040/2018**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 23/2018**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR					
SERVIDOR	JOZINEI DOS SANTOS			**MATR.**	**100057-1**
CARGO/FUNÇÃO	OFICIAL ADMINISTRATIVO		**LOTAÇÃO:** ADMINISTRAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	
VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		Automóvel
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	
MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
13/03/2018	15/03/2018	CURITIBA	PR	PARTICIPAR DE CURSOS.	03
TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS			**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**		
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR			**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**		
TRANSPORTE DE PACIENTES			**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**	

Manfrinópolis – Pr, em 12 de Março de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:DC4B5191

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 046/2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder a Servidora Pública Municipal, Sra **Darlene de Souza Barbosa**, **Licença Prêmio** de 90 (Noventa) dias consecutivos, referente ao período aquisitivo 2010/2015, a partir do dia 12/03/2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 12 DE MARÇO DE 2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:0F0004FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
DECRETO LEGISLATIVO 006/2018

Da Comissão de Finanças e Orçamento

SUMULA: "Apreciação de Acórdão de Parecer Prévio n° 215/17 – Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente às contas do Município de Matinhos no Exercício de 2008".

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou, e em cumprimento ao Artigo 63, IV da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 31, IX e 36, IV, do Regimento Interno, o Presidente da Câmara Municipal de Matinhos, promulga, o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Ficam rejeitadas as Contas do Município de Matinhos do exercício de 2008, acatando-se o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do Acórdão de Parecer Prévio n° 215/17 – Segunda Câmara.

Artigo 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 09 de março de 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS
Vice-Presidente

JAIR DE BORBA ROSA
1º Secretário

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
2º Secretário

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:B156C6D6

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 3º PERÍODO LEGISLATIVO DA 12ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

COMPOSIÇÃO: Presidente – GERSON DA SILVA JUNIOR; Vice-Presidente – ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 1° Secretário – JAIR DE BORBA ROSA; 2° Secretário – JOSÉ FERNANDO DE LIMA; e demais Vereadores: JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MARIO BRAGA NETO; RENATO PEREIRA DA SILVA; RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS; SANDRO MOACIR BRAGA E SANDRO PAULO RAMOS. Início 20:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 2ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 3º Período Legislativo da 12ª Legislatura. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva, que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador José Fernando de Lima que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica e ao Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte que faça a leitura do Regimento Interno. O **Sr. Presidente** agradece os nobres pares, todos os amigos, a imprensa e todos os presentes. O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação a ata da 1ª Sessão Ordinária realizada em 05 de fevereiro de 2018, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. O **Sr. Presidente** deixa a palavra livre aos vereadores. Fizeram uso da palavra os vereadores: Sandro Paulo Ramos, Renato Pereira da Silva, José Fernando de Lima, Rodrigo Gregório dos Santos, Marcio Fabiano

Mesquita Duarte, Anderson da Silva dos Santos, Sandro Moacir Braga, José Carlos do Espirito Santo, Mario Braga Neto, Jair de Borba Rosa e Gerson da Silva Junior. Terminada a palavra livre passam à **Ordem do Dia**. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura do **Projeto de Lei nº 001/2018**, *"Altera e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 1875/2017."* ,de iniciativa da Mesa Diretiva, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca então o **Projeto de Lei n° 001/2018** em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei n° 001/2018** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte solicita que seja colocada em deliberação do plenário a dispensa da 3ª votação do devido projeto, tendo em vista que este já teve duas aprovações. O **Sr. Presidente** coloca o pedido do vereador em discussão e votação o qual é aprovado. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça a leitura somente da súmula do projeto que está entrando em apresentação. **Projeto de Lei nº 001/2018**, *"Dispõe sobre a obrigatoriedade da implantação de coletores de chorume em caminhões de lixo no âmbito do município de Matinhos*." de iniciativa do Vereador Rodrigo Gregório dos Santos. O **Sr. Presidente** informa aos nobres pares que o projeto que entrou em apresentação na presente sessão será encaminhado ao jurídico e às comissões competentes para os seus devidos pareceres. O **Sr. Presidente** informa que em conformidade com o Art. 131 do Regimento Interno, todos os Projetos de Indicação que serão lidos serão encaminhados a quem de direito, independentemente de deliberação. Sendo assim, solicita à secretária que faça a leitura somente da súmula dos projetos de indicação apresentados para ciência e encaminhamento ao executivo. O **Sr. Presidente** solicita a secretaria que faça a leitura da súmula do **Projeto de Indicação nº 001/2018**, *"Indica ao Senhor Prefeito Municipal Ruy Hauer Reichert, a obrigatoriedade de plantio de árvores pelos proprietários dos imóveis nas calçadas de todos os futuros imóveis residenciais e comerciais, bem como os loteamentos a serem implantados em Matinhos, e dá outras providências."* – de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos. O **Sr. Presidente** solicita a secretaria que faça a leitura da súmula do **Projeto de Indicação nº 001/2018**, *"Indica ao Chefe do Poder Executivo, a implantação de playgrounds infantis coloridos, em praças públicas para garantir áreas de recreação e lazer infantil, a fim de colaborar com seu desenvolvimento pessoal e social, através das brincadeiras no município de Matinhos - PR."* – de iniciativa do vereador Anderson da Silva dos Santos. O **Sr. Presidente** solicita a secretária desta Casa de Leis, que em cumprimento ao Inciso VI, do Artigo 35 do Regimento Interno, faça a leitura do Balancete referente ao mês de janeiro de 2017, da Câmara Municipal de Matinhos.

ENCERRAMENTO: Não havendo mais nada a tratar, o **Sr. Presidente** agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 19 de fevereiro 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR	***ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS***
Presidente	Vice-Presidente
JAIR DE BORBA ROSA	***JOSÉ FERNANDO DE LIMA***
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:B54703C5

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 3º PERÍODO LEGISLATIVO DA 12ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

COMPOSIÇÃO: Presidente – GERSON DA SILVA JUNIOR; Vice-Presidente – ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 2° Secretário – JOSÉ FERNANDO DE LIMA; e demais Vereadores: JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; RENATO PEREIRA DA SILVA; RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS; SANDRO MOACIR BRAGA E SANDRO PAULO RAMOS. Início 20:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 3ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 3º Período Legislativo da 12ª Legislatura. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva, que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador José Fernando de Lima que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica e ao Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte que faça a leitura do Regimento Interno. O **Sr. Presidente** agradece os nobres pares, todos os amigos, a imprensa e todos os presentes. O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação a ata da 2ª Sessão Ordinária realizada em 19 de fevereiro de 2018, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. O **Sr. Presidente** compõem a Mesa, convidando o vereador José Fernando de Lima a assumir a 1ª Secretaria e o vereador José Carlos do Espírito Santo a assumir a 2ª Secretaria. O **Sr. Presidente** deixa a palavra livre aos vereadores. Fizeram uso da palavra os vereadores: José Carlos do Espírito Santo, José Fernando de Lima, Sandro Moacir Braga, Marcio Fabiano Mesquita Duarte, Anderson da Silva dos Santos e Sandro Paulo Ramos. O vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte pede ao Presidente que coloque em deliberação do Plenário a justificativa da ausência do vereador Jair de Borba Rosa. O **Sr. Presidente** coloca a justificativa em discussão e votação, sendo o pedido aprovado por unanimidade. O vereador Rodrigo Gregório dos Santos pede ao Presidente que coloque em deliberação do Plenário a justificativa da ausência do vereador Mario Braga Neto. O **Sr. Presidente** coloca a justificativa em discussão e votação, sendo o pedido aprovado por unanimidade. Terminada a palavra livre, passam à **Ordem do Dia**. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura somente da súmula dos Projetos de Lei que estão entrando em apresentação. **Projeto de Lei nº 002/2018**, "Declara de utilidade pública municipal o Observatório Social do Brasil – Matinhos – PR", de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos. **Projeto de Lei nº 003/2018**, "Institui o programa de implantação de hortas comunitárias e compostagem no município de Matinhos e dá outras providências", de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos. O **Sr. Presidente** informa aos nobres pares que os projetos que entraram em apresentação, na presente sessão, serão encaminhados ao jurídico e às comissões competentes para os seus devidos pareceres. **ENCERRAMENTO**: Não havendo mais nada a tratar, o **Sr. Presidente** agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 26 de fevereiro 2018

GERSON DA SILVA JUNIOR	***ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS***
Presidente	Vice-Presidente
JOSE FERNANDO DE LIMA	***JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO***
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:9B114569

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 029/2018

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, o Sr. **JOÃO LUIZ ALBOIT,** Portador do RG nº 7.758.979-1, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 09 de março de 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:2339220A

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 7ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

ATA DA 7ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 3º PERÍODO LEGISLATIVO DA 12ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 2018. COMPOSIÇÃO: Presidente – GERSON DA SILVA JUNIOR; Vice-Presidente – ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 1° Secretário – JAIR DE BORBA ROSA; 2° Secretário – JOSÉ FERNANDO DE LIMA; e demais Vereadores: JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; RENATO PEREIRA DA SILVA; RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS; SANDRO PAULO RAMOS e SANDRO MOACIR BRAGA. Início 17:00h. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 7ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 3º Período Legislativo da 12ª Legislatura, convocada para julgar as Contas do Município de Matinhos relativas ao Exercício de 2008 de responsabilidade do Sr. Francisco Carlim dos Santos, deliberando sobre o Parecer 040/2017 e Projeto de Decreto Legislativo 001/2017 ambos da Comissão de Finanças e Orçamento. Em seguida, o **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva que faça a leitura das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** agradece aos presentes. **ORDEM DO DIA:** O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura Parecer n° 040/2017 da Comissão de Finanças e Orçamento, referente à análise do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná com relação às contas do Município de Matinhos do exercício de 2008. O **Sr. Presidente** informa a todos que a Comissão de Finanças e Orçamento notificou o Sr. Francisco Carlim dos Santos para que o mesmo apresentasse defesa quanto ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas, no entanto, o mesmo não o fez. Informa ainda que a Comissão de Finanças e Orçamento emitiu intimação com o fim de informar ao Sr. Francisco Carlim dos Santos sobre a Sessão de hoje, onde serão votadas as contas do Município de Matinhos do exercício de 2008, porém o mesmo não foi encontrado. Sendo assim, o **Sr. Presidente** solicita à Secretária que faça a leitura do Projeto de Decreto Legislativo 001/2017 da Comissão de Finanças e Orçamento, referente às contas do Município de Matinhos do exercício de 2008. O **Sr. Presidente** coloca o Projeto de Decreto Legislativo n° 001/2017 em discussão. Fizeram uso da palavra os Vereadores: Sandro Moacir Braga; Rodrigo Gregório dos Santos; Sandro Paulo Ramos; José Fernando de Lima; José Carlos do Espírito Santo; Renato Pereira da Silva e Jair de Borba Rosa. O **Sr. Presidente** informa aos nobres pares que em conformidade com o Art. 187, III do Regimento Interno; e Art. 55, §6°, II, da Lei Orgânica Municipal, a votação será nominal e aberta, onde cada Vereador deverá aguardar ate que seu nome seja chamado, quando o mesmo deverá manifestar-se sobre seu voto. Informa ainda que em conformidade com o Art. 182, §2º, III, do Regimento Interno e Art. 91 da Lei Orgânica Municipal, o Parecer Prévio do Tribunal de Contas só deixará de prevalecer por decisão de 2/3 dos membros da Câmara. Sendo assim, O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça a chamada nominal dos Vereadores para votação do Projeto de Decreto Legislativo n° 001/2017. Feita a chamada, votaram a favor do Decreto Legislativo rejeitando as contas os vereadores: Anderson da Silva dos Santos; Gerson da Silva Junior; Jair de Borba Rosa; Marcio Fabiano Mesquita Duarte; Sandro Moacir Braga e Sandro Paulo Ramos. Votou contra o Decreto Legislativo, a favor das contas o vereador: Rodrigo Gregório dos Santos. Se abstiveram da votação os vereadores: José Carlos do Espírito Santo; José Fernando de Lima e Renato Pereira da Silva. Terminada a votação, o **Sr. Presidente** informa que esta Casa de Leis acatou o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná considerando rejeitadas as Contas do Município do exercício de 2008. Informa ainda que todo processo de julgamento das contas do Município do exercício de 2008 será remetido ao Ministério Público para as devidas providências bem como será comunicado ao Tribunal de Contas sobre a decisão aqui tomada. Terminadas as discussões e votações, o **Sr. Presidente** suspende a Sessão por 15 (quinze) minutos para confecção da presente Ata. Reiniciando a sessão, o **Sr. Presidente** solicita a secretaria que faça a leitura da presente ata. Em Seguida, o **Sr. Presidente** coloca a presente ata em discussão e votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. **ENCERRAMENTO**: Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Vice-Presidente agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 09 de março de 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS
Vice-Presidente

JAIR DE BORBA ROSA
1º Secretário

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
2º Secretário

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:51A96565

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

CONTRATANTE:	**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO DE PONTAL DO PARANÁ E MATINHOS**
CONTRATADA:	**EMBALATAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME**
cnpj:	01.461.939/0001-16
dotação orçamentária:	15.001.18.122.0020.2001.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
	Desdobramento:
	16.00 – Material de expediente
	17.00 – Material de Processamento de dados
Valor da CONTRATAÇÃO:	**R$4.662,50 (quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos**
PRAZO:	12 meses
FORO:	Comarca de Pontal do Paraná-PR

Pontal do Paraná, 07 de março de 2018.

GERALDO MARTINS JUNIOR
Comissão Permanente de Licitação

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93.

MARCOS FIORAVANTE
Presidente Conselho Consultivo

Publicado por:
Karina Fatima de Oliveira Rosa
Código Identificador:744AF52C

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº01/2018

CONTRATANTE:	**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO DE PONTAL DO PARANÁ E MATINHOS**
CONTRATADA:	**EMBALATAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME**
cNPJ:	01.461.939/0001-16
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para fornecimento material de expediente.
dotação orçamentária:	15.001.18.122.0020.2001.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
	Desdobramento:
	16.00 – Material de expediente
	17.00 – Material de Processamento de dados
Valor da CONTRATAÇÃO:	**R$4.662,50 (quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).**
PRAZO:	12 meses
FORO:	Comarca de Pontal do Paraná-PR

Pontal do Paraná, 08 de março de 2018.

GERALDO MARTINS JUNIOR
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Karina Fatima de Oliveira Rosa
Código Identificador:CC483EC6

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

CONTRATANTE:	**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO DE PONTAL DO PARANÁ E MATINHOS**
CONTRATADA:	**MARCELO E BENDER - ME**
cnpj:	**21.406.524/0001-57**
dotação orçamentária:	15.001.18.122.0020.2001.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente Desdobramentos:
	35.00 – Equipamentos de Processamentos de Dados
	15.001.18.122.0020.2001.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo Desdobramentos:
	17.00 – Material de Processamentos de Dados
Valor da CONTRATAÇÃO:	**R$1.355,00 (Um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).**
PRAZO:	12 meses
FORO:	Comarca de Pontal do Paraná-PR

Pontal do Paraná, 07 de março de 2018.

GERALDO MARTINS JUNIOR
Comissão Permanente de Licitação

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93.

MARCOS FIORAVANTE
Presidente Conselho Consultivo

Publicado por:
Karina Fatima de Oliveira Rosa
Código Identificador:99423272

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2018

CONTRATANTE:	**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO DE PONTAL DO PARANÁ E MATINHOS**
CONTRATADA:	**MARCELO E BENDER - ME**
cNPJ:	**21.406.524/0001-57**
OBJETO:	Contratação de empresa visando aquisição de materiais de consumo e material permanente para equipar o CIAS.
dotação orçamentária:	15.001.18.122.0020.2001.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
	Desdobramentos:
	35.00 – Equipamentos de Processamentos de Dados
	15.001.18.122.0020.2001.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
	Desdobramentos:
	17.00 – Material de Processamentos de Dados
Valor da CONTRATAÇÃO:	**R$1.355,00 (Um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).**
PRAZO:	12 meses
FORO:	Comarca de Pontal do Paraná-PR

Pontal do Paraná, 08 de março de 2018.

GERALDO MARTINS JUNIOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Karina Fatima de Oliveira Rosa
Código Identificador:97FCCF52

GABINETE
DECRETO N.º 127/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal 1165/2008 e suas alterações,

Decreta:

Art. São considerados estáveis, nos termos do 41, § 4º da Constituição Federal, os Servidores abaixo relacionados, conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto n.º 597/2017:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

MÁT.	SERVIDOR	CARGO
6965/5	Maria Rosa Dina da Silva	Educador Infantil
6983/3	Rita de Cassia Santana Utrabo	Professor

Art. 2º Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018, e considerando a data de admissão do servidor, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 12 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:32828BB2

GABINETE
DECRETO N.º 128/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **NATANE DE BORBA,** inscrita no CPF sob o nº. 060.073.109-06 e portadora da cédula de identidade RG nº. 9.512.477-1/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE COMPRAS, ALMOXARIFADO, CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**, simbologia CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06 de março de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 12 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:E9C84A79

GABINETE
DECRETO N.º 129/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **NATANE DE BORBA,** inscrita no CPF sob o nº. 060.073.109-06 e portadora da cédula de identidade RG nº. 9.512.477-1/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**, simbologia CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06 de março de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 12 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:EA7E1F28

GABINETE
DECRETO 130/2018

Abre o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 540.593,29 (quinhentos e quarenta mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos) no Orçamento Geral do Município de Matinhos relativo ao Orçamento do Poder Legislativo e incluir no PPA 2018/2021 e na LDO de 2018 dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº1933/2018.
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2018, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 540.593,29 (quinhentos e quarenta mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos) na forma abaixo especificada:

UNIDADE GESTORA: 1. CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ÓRGÃO: 01. PODER LEGISLATIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.02 FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
01.031.0001.1001 – FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
4.4.90.51 Obras e Instalações.....R$ 50.000,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 40.593,29
4.4.90.61 Aquisição de Imóveis .....R$ 450.000,00

TOTAL R$ 540.593,29

Art. 2º - Servirá como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, os recursos provenientes do superávit financeiro apurado junto ao Fundo Especial da Câmara Municipal de Matinhos relativos ao exercício de 2017.

Art. 3° - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo da Lei Municipal n° 1919/2017 – PPA 2018/2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Especial, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.
Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei 1892/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

MATINHOS, 12 de Março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:3BA15804

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 199/2018

PORTARIA Nº 199/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferias, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, em face ao protocolo nº 0683.0002263/2018, resolve:

CONCEDER

Ao Servidor **MARCOS ANTONIO ZANARDI,** matrícula nº. 7903-0, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Finanças 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 02 de abril a 01 de maio de 2018.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de abril de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 12 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:FDAA6971

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 200/2018

PORTARIA Nº 200/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferias, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, em face ao protocolo nº 0683.0002427/2018, resolve:

CONCEDER

Ao Servidor **PAULO SERGIO SILVEIRA,** matrícula nº. 7896-4, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Esporte 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 02 de abril a 01 de maio de 2018.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de abril de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 12 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:0CF9AB7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 201/2018

PORTARIA Nº 201/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferias, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, em face ao ofício nº 005 e 167/2018, resolve:

CONCEDER

Ao Servidor **JOVINO BORGES DA COSTA,** matrícula nº. 7909-0, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Setor, lotado na

Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 02 de abril a 01 de maio de 2018.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de abril de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 12 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:8E18BF14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 202/2018

PORTARIA Nº 202/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1819/2016 e suas alterações, e em face ao ofício nº 0087/2018, resolve:

CONCEDER

Art.1° A servidora**, JULIANA LIZARDO DA SILVA NICETTO** matrícula nº 7047-5 a gratificação de 50% pelo exercício de Vice-Direção da Escola Municipal Pastor Elias Abrahão, simbologia, FG-D4, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 12 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:F629AF9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 203/2018

PORTARIA Nº 203/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferias, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, em face ao ofício nº 100/2018-GS(RH), resolve:

CONCEDER

A servidora **NALU BATISTA ROSAS DE SOUZA** matrícula nº 6988-4, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 05 de março a 03 de abril de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de março de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 12 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:1699D1F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 204/2018

PORTARIA Nº 204/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferias, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, em face ao ofício nº 091/2018-GS(RH), resolve:

CONCEDER

A servidora **GISELE ROLIM JACOB** matrícula nº 6889-8, ocupante do cargo público de Professor de língua inglesa, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 26 de março a 24 de abril de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 26 de março de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 12 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:2342AB54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 205/2018

PORTARIA Nº 205/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 091/2018-GS(RH), resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 de abril a 01 de maio de 2018.

Matricula	Nome	Período
7581-7	Agatha Geovana Araûjo Bridaroli da Silva	2016/2017
7836-0	Gilmar Gomes dos Santos	2016/2017
6612-5	Jones Luvizotto	2016/2017

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de abril de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 12 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:99075654

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 206/2018

PORTARIA Nº 206/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferias, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, em face ao ofício nº 091/2018-GS(RH), resolve:

CONCEDER

A servidora **VIVIANE DOS SANTOS** matrícula nº 7041-6, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 04 de abril a 03 de maio de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de abril de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 12 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:8D49FEFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 207/2018

PORTARIA Nº 207/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Defesa Social 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 de abril a 01 de maio de 2018, como segue:

Matrícula	Nome	Período
5056-3	José Augusto Giraldello	2016-2017
503/7	Luiz Cesar Bueno	2016-2017

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de abril de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 12 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:BF1F58FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 208/2018

PORTARIA Nº 208/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferias, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, em face ao memorando nº 006/2018, resolve:

CONCEDER

A servidora **ROSELI ROSENE DE SOUZA** matrícula nº 5901-3, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 02 de abril a 01 de maio de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de abril de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 12 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:F5940506

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 209/2018

PORTARIA Nº 209/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferias, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, em face ao memorando nº 007/2018, resolve:

CONCEDER

Ao Servidor **MARCOS GERALDO PRESTES,** matrícula nº. 2157-1, ocupante do cargo público de Mecânico de Manutenção de Máquinas e Veículos, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a contar de 02 de abril a 01 de maio de 2018.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de abril de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 12 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:E28271E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 210/2018

PORTARIA Nº 210/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferias, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, em face ao protocolo nº 0683.0002967/2018 e ao memorando nº. 009/2018, resolve:

CONCEDER

Ao Servidor **JOEL LACERDA,** matrícula nº. 8055-1, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 02 de abril a 01 de maio de 2018.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de abril de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 12 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:CA6363DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 211/2018

PORTARIA Nº 211/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 152/2018, resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 de abril a 01 de maio de 2018.

Matricula	Nome	Período
6343/6	Carlos Roberto Bassfeld	2016/2017
6645/1	Ulisses Ferreira Lopes Junior	2016/2017

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de abril de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 12 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:1ED85093

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 212/2018

PORTARIA Nº 212/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferias, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, em face ao ofício nº 152/2018, resolve:

CONCEDER

Ao Servidor **JOSUEL DA SILVA,** matrícula nº. 7995-2, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Setor, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 02 de abril a 01 de maio de 2018.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de abril de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 12 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:B776FD93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 213/2018

PORTARIA Nº 213/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 151/2018, resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 de abril a 01 de maio de 2018.

Matricula	Nome	Período
7996/0	Caroline Souza dos Santos	2017/2018
618/1	Evani dos Santos	2016/2017
1524/5	Matilde de Fátima Antunes	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de abril de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 12 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:28CF5C09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 214/2018

PORTARIA Nº 214/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 152/2018, resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 de abril a 01 de maio de 2018.

Matricula	Nome	Período
5994/3	Elizabeth Mesquita Maximovitz	2016/2017
1554/7	Neide Santana	2016/2017
7657/0	Vivian Maia da Silva	2016/2017
6000/3	Vicente Nunes dos Santos	2015/2016

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de abril de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 12 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:4323229E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 215/2018

PORTARIA Nº 215/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferias, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, em face ao ofício nº 154/2018, resolve:

CONCEDER

A Servidora **ELIANE MARIA DE LIMA** matrícula nº 2121-0, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 16 de abril a 15 de maio de 2018.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 16 de abril de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 12 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:5A079E2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 216/2018

PORTARIA Nº 216/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 037/2018-GCM(RH), resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Defesa Social 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de abril de 2018, como segue:

Matricula	Nome	Período
1312/9	Adilson de Lima	2017-2018
503/7	Arlindo Moreira Alves	2017-2018
1476/1	Geremias da Silva Policarpo	2016-2017

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 12 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:D17F5AF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 217/2018

PORTARIA Nº 217/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 039/2018-GCM(RH), resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Defesa Social 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de abril de 2018, como segue:

Matricula	Nome	Período
5533-6	João Cleber Correa	2016/2017
6759-8	João Maria Torres	2016/2017

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 12 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos
Portaria Nº 217/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 039/2018-GCM(RH), resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Defesa Social 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de abril de 2018, como segue:

Matricula	Nome	Período
5533-6	João Cleber Correa	2016/2017
6759-8	João Maria Torres	2016/2017

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 12 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:63D13B83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 218/2018

PORTARIA Nº 218/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao ofício nº 037/2018 GCM(RH), resolve:

CONCEDER

Ao Servidor **ALESSANDRO RIBEIRO** matrícula nº 1745-0 ocupante do cargo público de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social 24 (vinte e quatro) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 01 a 24 de abril de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 12 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:CCFE39A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 219/2018

PORTARIA Nº 219/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao ofício nº 040/2018 GCM(RH), resolve:

CONCEDER

Ao Servidor **REGINALDO MARIANO** matrícula nº. 5532/8 ocupante do cargo público de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 02 de abril a 01 de maio de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de abril de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 12 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:3585B719

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 220/2018

PORTARIA Nº 220/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº. 002-2018, resolve:

RETIFICAR

"Fica retificado a Portaria nº **105/2018** de 06 de fevereiro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:"

Onde se lê:
Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social;

Leia-se:
Lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 12 de março de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:519927BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 221/2018

PORTARIA Nº 221/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

A servidora **ELISANDRA DOS SANTOS LEITE** matrículas nº 6607-9, ocupante do cargo público de Atendente Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura 30 (**trinta**) dias de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família, a contar de 07 de março a 05 de abril de 2018, em conformidade com o Artigo nº 107, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 07 de março de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 12 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:2BEE7FE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 222/2018

PORTARIA Nº 222/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 098/2018 GS(RH), resolve:

CONCEDER

A servidora **LUCRÉSIA DA ROCHA MANTOVANI MORH** matrícula nº 7698-8, ocupante do cargo público de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 26 de fevereiro a 27 de março de 2018, em conformidade com o Artigo n° 108, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 12 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:006256EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 223/2018

PORTARIA Nº 223/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1819/2016, e em face ao ofício nº 099/2018-GS, resolve:

CONCEDER

Gratificação de 25% pelo exercício de docência em Classe de Ensino Especial, das servidoras abaixo relacionadas:

Matrícula	Nome	Unidade Escolar
8161-2	Elaine Cristina Trentin Leite	Oito de Maio

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 12 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:32A497F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 224/2018

PORTARIA Nº 224/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferias, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art.1° A servidora **ELIZABETRH MESQUITA MAXIMOVITZ,** matrícula nº 5994-3, a Função gratificada **COORDENADENAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL,** simbologia FG-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08 de março de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 12 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:3FC891FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 225/2018

PORTARIA Nº 225/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº. 040-2018, resolve:

RETIFICAR

"Fica retificado a Portaria nº **017/2018** de 04 de janeiro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:"

Onde se lê:
Período previsto para retirar no mês de dezembro de 2018;

Leia-se:
Período previsto para retirar de 12 de março a 10 de abril de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 12 de março de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:71FDD22E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 226/2018

PORTARIA Nº 226/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferias, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, em face ao protocolo nº 0683.0002584/2018, resolve:

CONCEDER

A servidora **ANDREA DA GLÓRIA NOVACKI** matrícula nº 700-2, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 02 de abril a 01 de maio de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de abril de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 12 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:CED7050A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 227/2018

PORTARIA Nº 227/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei 1165/2008 **Art.82 §5** e em face ao ofício nº. 165/2018-SMS/RH, resolve:

CONCEDER

A servidora **PATRICIA SILVA DE LIMA** matrícula nº. 5897-1 ocupante do cargo público de Técnico em Radiologia**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, a contar de 01 a 20 de abril de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 12 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:D41F9B47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ADITIVO PUBLITECH SISTEMAS

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA PUBLITECH SOFTWARES LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o **A CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº.95.684.502/0001-95, com sede Avenida das Araucárias, s/nº, na Cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Presidente senhor Dirceu Gonçalves de Oliveira, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade Rg nº 5.382.929-5/PR, e inscrito no CPF sob nº739.453.409-00, e de outro lado a empresa **PUBLITECH SOFTWARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.252.028/0001-65, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida Getulio Vargas nº 559 sala 03 centro cidade de Pitanga – Pr , representada neste ato, por Josnei Mazur, portador do RG nº. 8.806.433-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 044.299.579-24, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 02/2014, referente ao Pregão Presencial nº 02/2014, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, inciso I alínea "b" e inciso II alínea "d" da Lei n.8.666/93, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto aquisição de licença de uso de software para implantação integrada na Câmara Municipal de Mato Rico, bem como instalação, conversão de dados, manutenção, suporte, consultoria e treinamento dos módulos que compõe o sistema da Câmara Municipal de Vereadores de Mato Rico.

Cláusula Segunda- DAS PRORROGAÇOES
O presente termo aditivo tem por objetivo, prorrogação de prazo de vigência em 12 (dose) meses tendo por fim a vigência do segundo aditivo do contrato original em 12 de março de 2018 e fica prorrogado

até 12 de março de 2019. Sem prejuízo de fornecimento dos produtos/serviços contratados.

Cláusula Terceira- DOS ACRÉSCIMOS
O presente termo de aditivo tem por objetivo, a prorrogação de período contratado, no que se refere ao valor mensal do contrato original, atendendo a conveniência da contratante, ficando aditivado o valor mensal de R$ 1760,00 (um mil e setecentos e sessenta reais). O valor global no período prorrogado e aditivado será de R$ 21.120,00 (vinte e hum mil cento e vinte reais).

Cláusula quarta - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quinta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 09 de Março de 2018.

Contratante:
Câmara Municípal de Mato Rico/PR
DIRCEU GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente do Legislativo

Contratada:
Publitech Softwares LTDA
JOSNEI MAZUR
Representante

TESTEMUNHAS:

Rita de Lourdes Almeida Ribeiro
CPF: 006.255.779-30

Joel Aurélio
CPF: 581.461.139-15

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:CABBFB69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso XXVI do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **DENTAL SHOP – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, para a contratação de empresa para Aquisição de Materiais Odontológicos, para ser utilizado no Consultório Odontológico da UBS de Miraselva. Face ao disposto no art.24, da Lei 8.666/93, submeto a ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Miraselva, 12 de Março de 2018.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:4DF4BFB4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA

Processo nº 12/2018 Dispensando, nos termos do inciso XXVI do art. 24, da Lei nº 8.666/93, a licitação a favor da empresa **DENTAL SHOP – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, para a contratação de empresa para Aquisição de Materiais Odontológicos, para ser utilizado no Consultório Odontológico da UBS de Miraselva, no valor de R$ 6.498,30 (seis mil quatrocentos e noventa e oito reais e trinta centavos).

Miraselva, 12 de Março de 2018.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:48027641

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

Ratifico o Ato do senhor Paulo Cesar Vieira de Melo, Presidente da Comissão de Licitação que dispensou a Licitação, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, a favor da empresa **DENTAL SHOP – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, para a contratação de empresa para Aquisição de Materiais Odontológicos, para ser utilizado no Consultório Odontológico da UBS de Miraselva, no valor de R$ 6.498,30 (seis mil quatrocentos e noventa e oito reais e trinta centavos), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Miraselva, 12 de Março de 2018.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:E892A58F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 31/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Com base na Portaria nº 188/2017 de 24 de novembro de 2017, do Processo de Ordem de Serviço, conceder a professora ELICIANE SOARES, matrícula n° 9923481, no Padrão 2, Ordem de Serviço a partir de 07 de fevereiro de 2018, na ESCOLA LUCIANA M.H.K.CHEROBIM-EP EIEF-MOD EE – APAE, período da tarde. A mesma se encerra no final do período letivo em 19/12/2018.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 10 de janeiro de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:242F3B00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 32/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Com base na Portaria nº 188/2017 de 24 de novembro de 2017, do Processo de Ordem de Serviço, conceder a professora MARCELA ARAÚJO, matrícula n° 9966531, no Padrão 2, Ordem de Serviço a partir de 07 de fevereiro de 2018, na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ARLINDO DE CASTRO - EIEF, período da tarde. A mesma se encerra no final do período letivo em 19/12/2018.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 10 de janeiro de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:1438E2F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 33/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Com base na Portaria nº 188/2017 de 24 de novembro de 2017, do Processo de Ordem de Serviço, conceder a professora ANNA VITÓRIA DE SOUZA BRAZ, matrícula n° 9998841, no Padrão 2, Ordem de Serviço a partir de 07 de fevereiro de 2018, na ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE CANHEMBORA - EIEF, período da manhã. A mesma se encerra no final do período letivo em 19/12/2018.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 10 de janeiro de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:ABB24700

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 34/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Com base na Portaria nº 188/2017 de 24 de novembro de 2017, do Processo de Ordem de Serviço, conceder a professora ANA ELÍSIA MASSUCO, matrícula n° 9998921, no Padrão 2, Ordem de Serviço a partir de 07 de fevereiro de 2018, na ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL SCHLEDER - EIEF, período da tarde. A mesma se encerra no final do período letivo em 19/12/2018.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 10 de janeiro de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:9DC73EC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 35/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Com base na Portaria nº 188/2017 de 24 de novembro de 2017, do Processo de Ordem de Serviço, conceder a professora ROSENILDA FREIRE RODRIGUES, matrícula n° 1006, no Padrão 1, Ordem de Serviço a partir de 07 de fevereiro de 2018, no CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA LUISA BURTZ MERKLE-C.M.E.I, período da manhã. A mesma se encerra no final do período letivo em 19/12/2018.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 10 de janeiro de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:193EAADD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 36/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Com base na Portaria nº 188/2017 de 24 de novembro de 2017, do Processo de Ordem de Serviço, conceder a professora VIVIAN MARIA DE MELLO, matrícula n° 9103671, no Padrão 2, Ordem de Serviço a partir de 07 de fevereiro de 2018, na ESCOLA LUCIANA M.H.K.CHEROBIM-EP EIEF-MOD EE – APAE, período da tarde. A mesma se encerra no final do período letivo em 19/12/2018.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 10 de janeiro de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:05C0CB48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 37/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Com base na Portaria nº 188/2017 de 24 de novembro de 2017, do Processo de Ordem de Serviço, conceder a professora ANDRESSA BLEY SANCHES, matrícula n° 987, no Padrão 1, Ordem de Serviço a partir de 07 de fevereiro de 2018, na ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL SCHLEDER - EIEF, período da manhã. A mesma se encerra no final do período letivo em 19/12/2018.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 10 de janeiro de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:44BD0810

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 38/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Com base na Portaria nº 188/2017 de 24 de novembro de 2017, do Processo de Ordem de Serviço, conceder a professora JOYCE CARLESSO DA SILVA TAVARES ROBASSA, matrícula n° 9942001, no Padrão 1, Ordem de Serviço a partir de 07 de fevereiro de 2018, na função itinerante nas instituições: ESCOLA RURAL MUNICIPAL PROFESSORA THEREZA MADALOZO ZILLI-EF, ESCOLA RURAL MUNICIPAL MARIA AUGUSTA CAMPOS CAGNI-EIEF e ESCOLA RURAL MUNICIPAL PROFESSORA ESMERALDA CIT SCUCATO-EIEF (2 dias), período da manhã. A mesma se encerra no final do período letivo em 19/12/2018.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 10 de janeiro de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:49E45135

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 39/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Com base na Portaria nº 188/2017 de 24 de novembro de 2017, do Processo de Ordem de Serviço, conceder a professora PATRICIA APARECIDA FERREIRA PINTO, matrícula n° 990, no Padrão 1, Ordem de Serviço a partir de 07 de fevereiro de 2018, na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DESAUDA BOSCO DA COSTA PINTO - EIEF, período da tarde. A mesma se encerra no final do período letivo em 19/12/2018.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 10 de janeiro de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:BE6644AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 40/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Com base na Portaria nº 188/2017 de 24 de novembro de 2017, do Processo de Ordem de Serviço, conceder a professora FRANCIELE GONÇALVES, matrícula n° 1011, no Padrão 1, Ordem de Serviço a partir de 07 de fevereiro de 2018, na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DESAUDA BOSCO DA COSTA PINTO - EIEF, período da tarde. A mesma se encerra no final do período letivo em 19/12/2018.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 10 de janeiro de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:81B90267

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 41/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos

Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Com base na Portaria nº 188/2017 de 24 de novembro de 2017, do Processo de Ordem de Serviço, conceder a professora MARISTELA COLODEL, matrícula n° 991, no Padrão 1, Ordem de Serviço a partir de 07 de fevereiro de 2018, na ESCOLA RURAL MUNICIPAL BENEDITA DA SILVA VIEIRA - EIEF, período da manhã. A mesma se encerra no final do período letivo em 19/12/2018.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 10 de janeiro de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:93331BEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 42/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Com base na Portaria nº 188/2017 de 24 de novembro de 2017, do Processo de Ordem de Serviço, conceder a professora FRANCIELLE PAVANELLI BORBA ROCHA, matrícula n° 9933521, no Padrão 2, Ordem de Serviço a partir de 07 de fevereiro de 2018, na ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL SCHLEDER - EIEF, período da manhã. A mesma se encerra no final do período letivo em 19/12/2018.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 10 de janeiro de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:9CBBEF73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 43/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Com base na Portaria nº 188/2017 de 24 de novembro de 2017, do Processo de Ordem de Serviço, conceder a professora HELEN ANNE VIEIRA SCREMIM, matrícula n° 988, no Padrão 1, Ordem de Serviço a partir de 07 de fevereiro de 2018, na ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL SCHLEDER - EIEF, período da manhã. A mesma se encerra no final do período letivo em 19/12/2018.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 10 de janeiro de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:ED8C2A50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 44/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Com base na Portaria nº 188/2017 de 24 de novembro de 2017, do Processo de Ordem de Serviço, conceder a professora JENIFFER LAUWANDA GONTIJO DOS SANTOS, matrícula n° 989, no Padrão 1, Ordem de Serviço a partir de 07 de fevereiro de 2018, na ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL SCHLEDER - EIEF, período da tarde. A mesma se encerra no final do período letivo em 19/12/2018.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 10 de janeiro de 2018

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:29FF8D6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 45/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Com base na Portaria nº 188/2017 de 24 de novembro de 2017, do Processo de Ordem de Serviço, conceder a professora MARIA CATARINA BEZERRA, matrícula n° 1004, no Padrão 1, Ordem de Serviço a partir de 07 de fevereiro de 2018, na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DESAUDA BOSCO DA COSTA PINTO - EIEF, período da manhã. A mesma se encerra no final do período letivo em 19/12/2018.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 10 de janeiro de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:E999B185

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 46/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Com base na Portaria nº 188/2017 de 24 de novembro de 2017, do Processo de Ordem de Serviço, conceder a professora MONIQUE FERNANDA CERBELO XAVIER, matrícula n° 1012, no Padrão 1, Ordem de Serviço a partir de 07 de fevereiro de 2018, na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DESAUDA BOSCO DA COSTA PINTO - EIEF, período da tarde. A mesma se encerra no final do período letivo em 19/12/2018.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 10 de janeiro de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:952410E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 47/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Com base na Portaria nº 188/2017 de 24 de novembro de 2017, do Processo de Ordem de Serviço, conceder a professora IVANISE DO NASCIMENTO DA SILVA ARAÚJO, matrícula n° 1009, no Padrão 1, Ordem de Serviço a partir de 07 de fevereiro de 2018, na ESCOLA MUNICIPAL DULCE SEROA DA MOTTA CHEROBIM - EIEF, período da manhã. A mesma se encerra no final do período letivo em 19/12/2018.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 10 de janeiro de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:0315DE6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 48/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Com base na Portaria nº 188/2017 de 24 de novembro de 2017, do Processo de Ordem de Serviço, conceder a professora SONIA MORAES DA COSTA SOUZA, matrícula n° 9989581, no Padrão 1, Ordem de Serviço a partir de 07 de fevereiro de 2018, na ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL SCHLEDER - EIEF, período da manhã. A mesma se encerra no final do período letivo em 19/12/2018.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 10 de janeiro de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:1BCC1DC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 49/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Com base na Portaria nº 188/2017 de 24 de novembro de 2017, do Processo de Ordem de Serviço, conceder a professora ROSIELE COMUNELLO, matrícula n° 9988691, no Padrão 2, Ordem de Serviço a partir de 07 de fevereiro de 2018, na ESCOLA MUNICIPAL DULCE SEROA DA MOTTA CHEROBIM - EIEF, período da tarde. A mesma se encerra no final do período letivo em 19/12/2018.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 10 de janeiro de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:464D46BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 50/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Com base na Portaria nº 188/2017 de 24 de novembro de 2017, do Processo de Ordem de Serviço, conceder a professora TANIA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula n° 994, no Padrão 1, Ordem de Serviço a partir de 07 de fevereiro de 2018, na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DESAUDA BOSCO DA COSTA

PINTO - EIEF, período da tarde. A mesma se encerra no final do período letivo em 19/12/2018.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 10 de janeiro de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:18D1FC9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 51/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Com base na Portaria nº 188/2017 de 24 de novembro de 2017, do Processo de Ordem de Serviço, conceder a professora CATIANE MACHADO CARNEIRO, matrícula n° 1001, no Padrão 1, Ordem de Serviço a partir de 07 de fevereiro de 2018, na ESCOLA RURAL MUNICIPAL BENEDITA DA SILVA VIEIRA - EIEF, período da manhã. A mesma se encerra no final do período letivo em 19/12/2018.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 10 de janeiro de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:E9453CDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 52/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Com base na Portaria nº 188/2017 de 24 de novembro de 2017, do Processo de Ordem de Serviço, conceder a professora FERNANDA BARBOSA DE FREITAS, matrícula n° 1002, no Padrão 1, Ordem de Serviço a partir de 07 de fevereiro de 2018, na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DESAUDA BOSCO DA COSTA PINTO - EIEF, período da tarde. A mesma se encerra no final do período letivo em 19/12/2018.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 10 de janeiro de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:B2088406

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 53/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Com base na Portaria nº 188/2017 de 24 de novembro de 2017, do Processo de Ordem de Serviço, conceder a professora LUCILENE CARDOSO PEREIRA, matrícula n° 996, no Padrão 1, Ordem de Serviço a partir de 07 de fevereiro de 2018, no CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA LUISA BURTZ MERKLE-C.M.E.I, período da manhã. A mesma se encerra no final do período letivo em 19/12/2018.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 10 de janeiro de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:6C319A41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 54/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Com base na Portaria nº 188/2017 de 24 de novembro de 2017, do Processo de Ordem de Serviço, conceder a professora MARIANE CUNHA CORDEIRO, matrícula n° 1008, no Padrão 1, Ordem de Serviço a partir de 07 de fevereiro de 2018, na ESCOLA MUNICIPAL DULCE SEROA DA MOTTA CHEROBIM - EIEF, período da manhã. A mesma se encerra no final do período letivo em 19/12/2018.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 10 de janeiro de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:10A32714

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 55/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Com base na Portaria nº 188/2017 de 24 de novembro de 2017, do Processo de Ordem de Serviço, conceder a professora NAIANY DO COUTO, matrícula n° 986, no Padrão 1, Ordem de Serviço a partir de 07 de fevereiro de 2018, na ESCOLA RURAL MUNICIPAL BENEDITA DA SILVA VIEIRA - EIEF, período da manhã. A mesma se encerra no final do período letivo em 19/12/2018.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 10 de janeiro de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:94D0CC43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 56/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Com base na Portaria nº 188/2017 de 24 de novembro de 2017, do Processo de Ordem de Serviço, conceder a professora MARINA PETENUSSO, matrícula n° 1000, no Padrão 1, Ordem de Serviço a partir de 07 de fevereiro de 2018, na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DESAUDA BOSCO DA COSTA PINTO - EIEF, período da tarde. A mesma se encerra no final do período letivo em 19/12/2018.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 10 de janeiro de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:41C2EEB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 57/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Com base na Portaria nº 188/2017 de 24 de novembro de 2017, do Processo de Ordem de Serviço, conceder a professora JANAINA BORGES LEMOS, matrícula n° 1003, no Padrão 1, Ordem de Serviço a partir de 07 de fevereiro de 2018, na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DESAUDA BOSCO DA COSTA PINTO - EIEF, período da tarde. A mesma se encerra no final do período letivo em 19/12/2018.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 10 de janeiro de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:BE6560D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 58/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Com base na Portaria nº 188/2017 de 24 de novembro de 2017, do Processo de Ordem de Serviço, conceder a professora TAMISSA DA SILVA WROBEL, matrícula n° 1164, no Padrão 2, Ordem de Serviço a partir de 07 de fevereiro de 2018, na ESCOLA RURAL MUNICIPAL BENEDITA DA SILVA VIEIRA - EIEF, período da tarde. A mesma se encerra no final do período letivo em 19/12/2018.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 10 de janeiro de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:A750FD5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 59/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Com base na Portaria nº 188/2017 de 24 de novembro de 2017, do Processo de Ordem de Serviço, conceder ao professor CARLOS LEANDRO DA SILVA, matrícula n° 1157, no Padrão 1, Ordem de Serviço a partir de 07 de fevereiro de 2018, na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DESAUDA BOSCO DA COSTA PINTO - EIEF, período da tarde. A mesma se encerra no final do período letivo em 19/12/2018.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 10 de janeiro de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:37812488

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 60/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Com base na Portaria nº 188/2017 de 24 de novembro de 2017, do Processo de Ordem de Serviço, conceder a professora FERNANDA CRISTINA DE MIRANDA, matrícula n° 1154, no Padrão 2, Ordem de Serviço a partir de 07 de fevereiro de 2018, na ESCOLA MUNICIPAL DR. LUIZ FERNANDO DE FREITAS - EIEF, período da tarde. A mesma se encerra no final do período letivo em 19/12/2018.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 10 de janeiro de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:24ABC7CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 61/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Com base na Portaria nº 188/2017 de 24 de novembro de 2017, do Processo de Ordem de Serviço, conceder a professora EVANIZE RODRIGUES COSTA, matrícula n° 1146, no Padrão 1, Ordem de Serviço a partir de 07 de fevereiro de 2018, na ESCOLA LUCIANA M.H.K.CHEROBIM-EP EIEF-MOD EE – APAE, período da manhã. A mesma se encerra no final do período letivo em 19/12/2018.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 10 de janeiro de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:7ECC0242

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 62/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Com base na Portaria nº 188/2017 de 24 de novembro de 2017, do Processo de Ordem de Serviço, conceder a professora ANA CAROLINA COCA DA SILVA, matrícula n° 1152, no Padrão 1, Ordem de Serviço a partir de 07 de fevereiro de 2018, no CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA LUISA BURTZ MERKLE-C.M.E.I, período da tarde. A mesma se encerra no final do período letivo em 19/12/2018.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 10 de janeiro de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:6B438C0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 63/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Com base na Portaria nº 188/2017 de 24 de novembro de 2017, do Processo de Ordem de Serviço, conceder ao professor ELIAS BORGES RIBEIRO, matrícula n° 1150, no Padrão 1, Ordem de Serviço a partir de 07 de fevereiro de 2018, na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DESAUDA BOSCO DA COSTA PINTO - EIEF, período da tarde. A mesma se encerra no final do período letivo em 19/12/2018.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 10 de janeiro de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:884BC0AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 64/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Com base na Portaria nº 188/2017 de 24 de novembro de 2017, do Processo de Ordem de Serviço, conceder a professora HELEN TREVISANI DE MENDONÇA NOVAK, matrícula n° 1151, no Padrão 1, Ordem de Serviço a partir de 07 de fevereiro de 2018, na ESCOLA MUNICIPAL DULCE SEROA DA MOTTA CHEROBIM - EIEF, período da manhã. A mesma se encerra no final do período letivo em 19/12/2018.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 10 de janeiro de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:826EC531

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 65/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Com base na Portaria nº 188/2017 de 24 de novembro de 2017, do Processo de Ordem de Serviço, conceder a professora JULIANA RIBEIRO DA SILVA, matrícula n° 1163, no Padrão 1, Ordem de Serviço a partir de 07 de fevereiro de 2018, no CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA LUISA BURTZ MERKLE-C.M.E.I, período da manhã. A mesma se encerra no final do período letivo em 19/12/2018.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 10 de janeiro de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:4499FD46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 66/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Com base na Portaria nº 188/2017 de 24 de novembro de 2017, do Processo de Ordem de Serviço, conceder a professora ANA CLÁUDIA NOGUEIRA, matrícula n° 1169, no Padrão 1, Ordem de Serviço a partir de 07 de fevereiro de 2018, no CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA LUISA BURTZ MERKLE-C.M.E.I, período da manhã. A mesma se encerra no final do período letivo em 19/12/2018.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 10 de janeiro de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:6EC62FD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 67/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Com base na Portaria nº 188/2017 de 24 de novembro de 2017, do Processo de Ordem de Serviço, conceder a professora MARIA FREIRE DE MENDONÇA RANGEL, matrícula n° 1141, no Padrão 1, Ordem de Serviço a partir de 07 de fevereiro de 2018, no CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA LUISA BURTZ MERKLE-C.M.E.I, período da tarde. A mesma se encerra no final do período letivo em 19/12/2018.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 10 de janeiro de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:AC59E9BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 68/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Com base na Portaria nº 188/2017 de 24 de novembro de 2017, do Processo de Ordem de Serviço, conceder a professora ALESSANDRA PAULA REGIS GARCIA INÁCIO, matrícula n° 1137, no Padrão 1, Ordem de Serviço a partir de 07 de fevereiro de 2018, na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DESAUDA BOSCO DA COSTA PINTO - EIEF, período da tarde. A mesma se encerra no final do período letivo em 19/12/2018.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 10 de janeiro de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:DFFCD3FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 69/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Com base na Portaria nº 188/2017 de 24 de novembro de 2017, do Processo de Ordem de Serviço, conceder a professora ANDRÉIA APARECIDA DOS SANTOS, matrícula n° 1142, no Padrão 1, Ordem de Serviço a partir de 07 de fevereiro de 2018, na ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL SCHLEDER - EIEF, período da tarde. A mesma se encerra no final do período letivo em 19/12/2018.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 10 de janeiro de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:0FEEEC17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 70/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Com base na Portaria nº 188/2017 de 24 de novembro de 2017, do Processo de Ordem de Serviço, conceder a professora RAFAELE VEIGA DA CRUZ MARTINS, matrícula n° 1144, no Padrão 1, Ordem de Serviço a partir de 07 de fevereiro de 2018, no CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA LUISA BURTZ MERKLE-C.M.E.I, período da tarde. A mesma se encerra no final do período letivo em 19/12/2018.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 10 de janeiro de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:0A904983

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3848/2018

SÚMULA: Concede férias regulamentares para Servidores Públicos Municipais e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de trinta dias, aos Servidores Públicos Municipais, conforme segue:

Leonir Koerich Ceresoli, CPF nº 050.926.009-85, Conselheiro Tutelar, período aquisitivo: 10/01/2017 a 10/01/2018, a partir de 12/03/2018 a 10/04/2018.

Valdeni Antônio Rossi, CPF nº 555.400.589-68, Auxiliar de Contabilidade, período aquisitivo: 02/09/2016 a 02/09/2017, a partir de 20/02/2018 a 21/03/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos doze dias do mês de março de dois mil e dezoito.

VALMIR MARCOS BERTOGLIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:47CCF909

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018
OBJETO: Execução de pavimentação asfáltica na estrada de acesso a Comunidade de Linha Guarani, conforme Convênio nº 051/2017 - Secretaria de Infraestrutura e Logística - SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas e Rodagem - DER.
A comissão de licitação constituída, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços acima descrito, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu:
Classificar as proponentes habilitadas na seguinte ordem:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	POZZEBON ENGENHARIA EIRELI – EPP – CNPJ Nº 27.629.533/0001-93	R$ 720.239,14
02	ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 07.395.174/0001-40	R$ 731.809,60
03	V-TECH CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI – CNPJ Nº 79.556.783/0001-44	R$ 761.801,03
04	V ALBIERO E CIA LTDA - EPP – CNPJ Nº 79.189.718/0001-28	R$ 880.758,65
05	NYX ENGENHARIA LTDA - EPP – CNPJ Nº 21.639.200/0001-69	INABILITADA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 12 de março de 2018.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente
C.P.L.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:18CA6ED7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018
OBJETO: Execução de pavimentação asfáltica na estrada de acesso ao Loteamento Sombra da Mata, conforme Convênio nº 029/2017 -

Secretaria de Infraestrutura e Logística - SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas e Rodagem - DER.
A comissão de licitação constituída, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços acima descrito, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu:
Classificar as proponentes habilitadas na seguinte ordem:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	POZZEBON ENGENHARIA EIRELI – EPP – CNPJ Nº 27.629.533/0001-93	R$ 296.170,00
02	ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 07.395.174/0001-40	R$ 296.173,63
03	V-TECH CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI – CNPJ Nº 79.556.783/0001-44	R$ 310.782,26
04	V ALBIERO E CIA LTDA - EPP – CNPJ Nº 79.189.718/0001-28	R$ 356.931,24
05	NYX ENGENHARIA LTDA - EPP – CNPJ Nº 21.639.200/0001-69	INABILITADA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 12 de março de 2018.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente
C.P.L.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:139B516B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2018, tendo como objeto a Contratação de empresa para futuras e eventuais prestações de serviços de chaveiro, em favor a Empresa **FABIANA ANGELA DETONI DE MOURA 03954823993 – CNPJ Nº 27.458.130/0001-29**.
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 12 de março de 2018.

VALMIR MARCOS BERTOGLIO
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Fabiana Ângela Detoni De Moura 03954823993 - CNPJ nº 27.458.130/0001-29 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para futuras e eventuais prestações de serviços de chaveiro.
VALOR: R$ 36.050,00 (trinta e seis mil e cinquenta reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega e emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-015 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-019 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-036 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-030 Manutenção do Fundo de Assistência Social, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-051 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 12 de março de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:38B018FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2018, tendo como objeto a Contratação de empresa, para futuro e eventual fornecimento de filmes radiológicos, para realização de exames de raio X médico no Pronto Atendimento Municipal, em favor a Empresa **HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA – EPP – CNPJ Nº 00.064.780/0001-33**.
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 12 de março de 2018.

VALMIR MARCOS BERTOGLIO
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: HS MED Comércio de Artigos Hospitalares Ltda - EPP – CNPJ nº 00.064.780/0001-33 - Umuarama - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa, para futuro e eventual fornecimento de filmes radiológicos, para realização de exames de raio X médico no Pronto Atendimento Municipal.
VALOR: R$ 33.202,75 (trinta e três mil, duzentos e dois reais e setenta e cinco centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega e emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-036 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 12 de março de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:07F6A2C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2018

CONTRATO Nº 020/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Lucio Rasera Junior EIRELI - ME - CNPJ nº 13.291.538/0001-44 - Curitiba - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de impressões gráficas, para utilização nas secretarias e departamentos municipais de Nova Prata do Iguaçu, conforme descrito no item 03.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - Conforme cláusula Nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência do contrato original, para mais 01 (um) mês, ou seja, até 06/04/2018, para continuidade no fornecimento do item contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 06 de março de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:ACB95725

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2018
PREGÃO Nº. 03/2018
PROCESSO Nº. 12/2018

OBJETO: aquisição de combustível, lubrificante, filtro de óleo e filtro de ar para os veículos da Câmara Municipal de Palmeira.
Vencedora: **IDEAL GUAPO LTDA**, CNPJ 03.626.094/0001-05.
Valor Total: R$ 31.085,00 (trinta e um mil e oitenta e cinco reais).
Data de Assinatura: 06 de março de 2018.
Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 meses, a partir de 13 de abril de 2018.

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:DC4F2322

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 699

PORTARIANº 699

Ementa: Concede Adiantamento

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo administrativo nº 001/2017, e com amparo na Lei Municipal nº 3.572/2013, regulamentada por meio da Resolução nº 111/2015,

RESOLVE

Artigo 1º- Autorizar o adiantamento para pagamento de pequenas despesas com matérias de consumo, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, nomeado para o cargo de Diretor Financeiro, com fundamento na Lei Municipal 3.572/2013, regulamentada por meio da Resolução nº 111/2015.
Artigo 2º- Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme o art. 23, anexo II da Resolução 111/2015.
Previsão orçamentária:
Dotação: 01.001.01.031.0001.2002
Desdobramento: 3.3.90.30.96.00

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Alexandro Klosowski	093.010.439-04	R$300,00

Registre-se e Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Março de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:F2FED5F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.30/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1672/2017

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 03/04/2018, às 08h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de cadeiras e televisores visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br/transparencia/ ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

12 de março de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:04CF30AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.31/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1535/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, dia 03/04/2018, às 13h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para aferição de cronotacógrafos dos veículos pertencentes a frota municipal. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br/transparencia/ ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

12 de março de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:8C23976D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1584/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações

posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para confecção de uniformes para a fanfarra do CEDAG através da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Relações Públicas. Empresa vencedora: BANDA ATIVA UNIFORMES EIRELLI- ME, portadora do CNPJ: 20.147.887/0001-52 com o valor total de R$ 34.616,01 (trinta e quatro mil seiscentos e dezesseis reais e um centavo).

Publique-se.

12 de março de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:489ED7D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1584/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para confecção de uniformes para a fanfarra do CEDAG através da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Relações Públicas. Empresa vencedora: BANDA ATIVA UNIFORMES EIRELLI- ME, portadora do CNPJ: 20.147.887/0001-52 com o valor total de R$ 34.616,01 (trinta e quatro mil seiscentos e dezesseis reais e um centavo).

Publique-se.

12 de março de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:9DF2FEDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.15/2018

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1261/2018

O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 13.567 de 06 de outubro de 2017, alterada pela Portaria nº. 13.813 de 20/12/2017, torna público, para ciência dos interessados, a SUSPENSÃO do processo em epígrafe para alterações que se fazem necessárias no edital.

Informamos que todas as publicações relacionadas ao referido processo podem ser acompanhadas através do Portal da Transparência do Município que pode ser acessado pelo link:
http://www.palmeira.pr.gov.br/transparencia.

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail:
licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

Palmeira, 12 de março de 2018.

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:7A5CD323

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PSS - TECNICO EM ENFERMAGEM - GENILDA CRUZ FERRANDO

Palmeira, 12 de Março de 2018.

TERMO DE DESISTÊNCIA

O candidato adiante identificado, aprovado no PSS 02/2017, homologado em 02 de agosto de 2017, pelo Município de Palmeira, para o preenchimento do cargo de Técnico em Enfermagem - PSS, constante no quadro próprio de servidores, chamado publicamente a se apresentar para assumir o cargo para a qual concorreu, expressamente manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior a sua e oportunamente solicita reclassificação para o último lugar da lista de classificação.

Para que fique devidamente registrada a desistência, publique-se este termo.

Nome:
GENILDA CRUZ FERRANDO
RG: 7.002.054-8
CPF: 015.995.839-33
Desistente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:889410E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PSS - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - AREA BOA VISTA - HELOISA CECILIA PUCHALSKI

Palmeira, 12 de Março de 2018.

TERMO DE DESISTÊNCIA

O candidato adiante identificado, aprovado no PSS 002/2017, homologado em 02 de agosto de 2017, pelo Município de Palmeira, para o preenchimento do cargo de Agente Comunitária de Saúde - PSS – Área Boa Vista, constante no quadro próprio de servidores, chamado publicamente a se apresentar para assumir o cargo para a qual concorreu, expressamente manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior a sua e oportunamente solicita reclassificação para o último lugar da lista de classificação.

Para que fique devidamente registrada a desistência, publique-se este termo.

Nome:
HELOISA CECILIA PUCHALSKI
RG: 10.683.909-3
CPF: 108.732.399-11
Desistente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:26378C27

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Palmeira, 12 de Março de 2018.

COMUNICADO – CHAMADA TÉCNICO EM ENFERMAGEM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 13 de março do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Técnico em Enfermagem - PSS, conforme Processo Seletivo 02/2017, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, CONFORME PROCESSO 1888/2018.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSS

· **ELIZANGELA MACHADO DOS SANTOS**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:A09764AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA INFORMATIVO DE NÃO COMPARECIMENTO A CONVOCAÇÃO A PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 03.2017

Palmeira, 12 de março de 2018.

INFORMATIVO DE NÃO COMPARECIMENTO A CONVOCAÇÃO A PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 03.2017

A Secretaria Municipal de Educação, vem por meio deste, informar que não houve resposta da comunicação enviada através do chamamento da matéria publicada em Diário Oficial dos Municípios do dia 09/03/2018, e telefone, da candidata **ANGELA MARIA FRANCA DA SILVA,** cargo de Professor, aprovada no – Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº. 03/2017.
Sendo assim, a candidata não atendeu ao chamado para assumir a vaga do referido Processo Seletivo.

Atenciosamente,

CARLA PATRÍCIA MARCONDES ALBURQUERQUE
Secretária Municipal de Educação
Decreto 10.881/2017

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:F263FEDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017.

Palmeira, 12 de Março de 2018**.**

COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidato abaixo, no dia 13 de março do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2017, conforme processo nº. 1630/2018.

Professor:
· **ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:8D37831E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 11.971 DE 12/03/2018 - ATRIBUI RESPONSABILIDADE CIVIL SUBJETIVA POR ATO PRATICADO PELO SERVIDOR AROLDI CANDIDO FERREIRA NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES LABORAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com apoio na Lei Orgânica do Município, nos artigos 204 e 205 da Lei Municipal nº 1.700/94, na Instrução Normativa nº 02/14, que dispõe sobre as rotinas e procedimentos de gerenciamento, controle e uso da frota de veículos da Administração Direta e Indireta do Município de Palmeira e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO o pedido formulado, bem como toda documentação que instrui os procedimentos administrativos protocolados sob nº 2246/2018, junto ao Protocolo Geral desta Municipalidade:

DECRETA:

Art. 1º Atribui a responsabilidade civil subjetiva ao servidor Sr. AROLDI CANDIDO FERREIRA, inscrito no CPF/MF sob nº 337.948.049-53, registrado sob matrícula funcional nº. 301160, pela reparação de danos causados ao erário, decorrentes de débitos oriundos de infrações de trânsito praticadas no exercício de suas funções laborais, conforme autoriza o art. 14 da Instrução Normativa nº 02/2014.

Parágrafo único. O montante devido aos cofres públicos pelo servidor identificado no *caput* deste artigo monta em R$ 416,52 (quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos), cujo pagamento será processado mediante desconto diretamente em folha de pagamento, em atenção ao artigo 157 da Lei Municipal n° 1700/94, em 5 (cinco) parcelas, sendo:

I - a primeira parcela no valor de R$ 83,32 a ser descontado no mês de Março de 2018.

II – e as 04 (quatro) parcelas restantes no valor de R$ 83,30, finalizando no mês de Julho de 2018.

Art. 2º O importe devido pelo servidor ao Município, cujo desconto é autorizado por este decreto, é decorrente dos autos de infração n°s. W005574772, T130230162, R370306791 e R364162376 - SETRAN.
Parágrafo único. Uma vez realizada a reparação do dano causado pelo respectivo servidor, na forma especificada no art. 1º deste Decreto, fica autorizado o pagamento da multa aplicada pelo SETRAN pela Tesouraria do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:B4A0C165

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 11.972 DE 12/03/2018 - DESIGNA O SERVIDOR DIEGO RODRIGUES CAMARGO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE II DE PROTEÇÃO E LICENÇA AMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº.1590/2018.
Decreta:

Artigo 1º - Fica designado o servidor **DIEGO RODRIGUES CAMARGO,** portador do R.G. nº. 7.622.889-2, inscrito no CPF sob o nº. 036.572.909-40, matricula: 203519, ocupante do cargo de provimento efetivo de Eletricista, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente para exercer o cargo em Comissão de Chefe II de Proteção e Licença Ambiental, símbolo CC-07, a partir de 13/03/2018, percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 33, da Lei 4.272 de 15/12/2016.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:18E2E621

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.095 DE 12/03/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDORA, DAIANA BACH, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o contido no protocolado sob n° 720/2018, e com fundamento no art. 132 da Lei Municipal n° 1.700/94,

Resolve:

Art 1º. Conceder licença sem vencimento, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 13/03/2018 à 12/03/2019, a servidora pública municipal **DAIANA BACH**, matricula: 203839, (período da tarde), portadora do RG: 12.861.680-2, inscrita no CPF sob nº: 011.580.039-51, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Chefia I do Pedagógico, devendo apresentar-se no serviço público para reassumir o cargo no qual encontra - se nomeada, no dia 13/03/2019.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Março de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:656E8F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 14.096 DE 12/03/2018 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, MARIA CZEREVATY NOVAKI, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo sob nº. 10226/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal MARIA CZEREVATY NOVAKI, matricula: 102514, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 21/02/2018, encerrando em 09/03/2018, tendo seus vencimentos pagos pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:AD122208

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017.

Palmeira, 12 de Março de 2018**.**

COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidato abaixo, no dia 13 de março do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2017, conforme processo nº. 2257/2018.

Professor:

· **JAQUELINE CZELUSNIAK CALAÇA**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:662290C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO Nº 15 DE 12 DE MARÇO DE 2018.

Resolução nº 15 de 12 de março de 2018.

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na Lei n° 4.320/64, torna público:

Artigo 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no valor de **R$ 46.843,02 (quarenta e seis mil oitocentos e quarenta e três reais e dois centavos),** destinado a Gestão da Operação Verão 2017/2018 com o reforço das seguintes dotações orçamentárias para correção do empenho N° 452/2018-Processo Administrativo n° 43/2018 classificado incorretamente:

Suplementação:			
01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.001.00.000.0000.0.000		**Diretoria Geral**	
01.001.10.302.0903.2.005.		**Gestão e Operacionalização do Programa Operação Verão**	
3.3.90.93.00.00	1004	INDENIZAÇÕES	46.843,02
Total Suplementação: R$ 46.843,02			

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Resolução, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

FR 1004- GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA OPERAÇÃO VERÃO
1.7.3.8.02.1.1.03.01.00.00.00. – R$ 46.843,02
Total da Receita: R$ 46.843,02

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 12 de março de 2018

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:D1735EAB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
AVISO DE CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2018- CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA AUTÔNOMOS PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU 192 NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

AVISO DE CREDENCIAMENTO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ – AVISO DE CREDENCIAMENTO.
Objeto: "Chamamento Público 01/2018- Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde de Urgência e Emergência AUTÔNOMOS para a operacionalização dos serviços do SAMU 192 nos municípios consorciados". Início do credenciamento: 22 de março de 2018, na Subsede administrativa à Rua Baronesa do cerro Azul, 2382 – Bairro Palmital – Paranaguá/PR. Vigência contratos: a partir de 05/04/2018. **Edital**: À disposição no CISLIPA, ou **no site:** www.cilispalitoral.com.br **e** www.diariomunicipal.com/amp.

Paranaguá, 09 de março de 2018.

JOELMA XAVIER P. COSTA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:94270AEE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2018 - CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE – PESSOA FÍSICA – AUTÔNOMOS PARA ATENDIMENTO DA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA SAMU 192 NO LITORAL DO PARANÁ.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2018
CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE – PESSOA FÍSICA – AUTÔNOMOS PARA ATENDIMENTO DA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA SAMU 192 NO LITORAL DO PARANÁ.

1 – PREÂMBULO:

1.1 – O CISLIPA – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 057/2017 de 03 de maio de 2017, conforme Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei 15.608/2007, Lei nº. 8.080/90 e 8142/90, Portarias nº. 1010/2012 e 2048/2002 do Ministério da Saúde, Resolução Normativa - RN nº. 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº. 1613/2001-CFM, e demais legislações aplicáveis, TORNA PÚBLICO a realização de **Credenciamento de Pessoas Físicas - Prestadores de Serviços de Saúde em Urgência/ Emergência Autônomos** para prestação de serviços, referidas no item 2, objeto deste Instrumento, para atender excepcional interesse público na operacionalização dos serviços de saúde em alta e média complexidade dos serviços de urgência e emergência SAMU 192 e nos equipamentos de saúde em urgência e emergência, nos termos e condições a seguir:

2 – OBJETO:

2.1 – O presente Chamamento Público tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS AUTÔNOMOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SAMU 192 NO LITORAL DO PARANÁ** e MÉDICOS PLANTONISTAS
EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, UPA E HOSPITAIS DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL DO PARANÁ, abrangendo os Municípios de Antonina, Guaratuba, Guaraqueçaba, Matinhos, Morretes, Paranaguá e Pontal do Paraná, conforme suas necessidades, abrangendo as seguintes funções:

3 – SERVIÇOS de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PLANTONISTAS/SOCORRISTAS

1. Médico Intervencionista
2. Médico Regulador
3. Enfermeiro Socorrista
4. Técnico em Enfermagem Socorrista
5. Técnico Auxiliar de Regulação Médica
6. Radio Operador
7. Condutor de Veículo de Emergência Socorrista
8. Médicos plantonistas

Aos profissionais de atuação nos serviços de atendimento móvel de urgência – SAMU 192, devem ser respeitados e atendidos as normativas do MS – Portaria nº 2048/2002.
A prestação dos serviços médicos, plantonistas, serão conforme demanda e necessidade, em conformidade com os serviços ofertados a população dos Municípios, obedecendo-se os limites máximos de horas mensais, da legislação vigente.

3.1 Nos Pronto-Atendimentos 24 Horas, UPAs e Hospitais do Litoral do Paraná.
Atender a todos os pacientes que procurarem a Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, UPA e HOSPITAL, e/ou a ele encaminhados para atendimento, após terem passado pelo protocolo de acolhimento, nas condições a seguir enunciadas:
a) Atender a todos os pacientes prestando os cuidados necessários a cada situação dentro dos preceitos da ética e boa prática da medicina;
b) Os médicos da emergência sempre que solicitados, deverão atender as intercorrências dos pacientes internados, sendo responsáveis por atender as urgência e emergências dos mesmos, dando suporte e comunicando o médico rotineirista (visitador) e/ou Diretor Técnico;
c) Atender todos os leitos de observações (internamento de curto período para observação), fazendo evoluções, prescrições e dando destino adequado ao paciente com maior brevidade possível (desejável: 4 horas, no máximo). Entendendo-se por destino adequado o encaminhamento do paciente para a UTI do próprio HOSPITAL, para outro hospital, ou outro serviço que atenda a complexidade exigida para o caso ou para a residência do mesmo;
d) Todos os pacientes deverão ser avaliados sempre que necessário e evoluídos em prontuário a cada hora, mediante assinatura e carimbo do médico responsável;
e) Os encaminhamentos dos pacientes deverão se fazer acompanhar de toda a documentação necessária e suficiente para atender todas as normas vigentes de serviços de saúde pública;
f) Os médicos deverão atender na sala de atendimento ou de emergência e estabilização. Os médicos que atenderem o paciente e o internar nas dependências da unidade, serão os responsáveis por ele

enquanto permanecer em internação ou houver sua transferência ou a troca do Plantão.
g) Todos os pacientes deverão ser avaliados sempre que necessário e evoluídos em prontuário mediante assinatura e carimbo;
h) Ao realizar encaminhamento para outro serviço, o responsável deverá fazer contato telefônico e preencher toda a documentação exigida ou listada em protocolo;
i) Os médicos do plantão são responsáveis por todos os pacientes instalados nas salas de observação (Ala Branca) e somente poderão deixar o plantão e os pacientes quando efetivar a passagem do plantão aos seus substitutos. É importante lembrar que quem coloca o paciente no leito de observação é o responsável pelo mesmo até a troca de plantão;
j) Proporcionar tratamento condigno com os ditames do Conselho Regional de Medicina, e voltado ao respeito da dignidade humana e o direito de todo o cidadão ao acesso a saúde pública;
k) O profissional médico deverá fazer uso do sistema informatizado do Município (quando houver), para registro de atendimentos realizados, prescrições, prontuários etc.;
l) A Direção Técnica da Unidade deverá possuir em tempo oportuno a relação de médicos que estarão prestando serviços no mês subsequente com suas respectivas escalas, número de inscrição no Conselho Regional de Medicina, endereços e telefones de contato onde poderão ser localizados;
m) O profissional médico responsável pelo atendimento deve efetuar o encaminhamento do paciente em caso de necessidade a outro estabelecimento de saúde, efetuando todos os procedimentos inclusive contato com a área médica do estabelecimento receptor;

3.2. Atribuições do Médico Plantonista

Os médicos plantonistas deverão se apresentar com 15 (quinze) minutos de antecedência do horário da troca do plantão para receber os pacientes e as intercorrências. Deverão estar devidamente uniformizados e asseados. Não poderá deixar o plantão antes da chegada do seu substituto. Além das funções já descritas anteriormente, terá como obrigações:
a) Atender a todos os pacientes que forem acolhidos, dando– lhes atendimento ético, técnico e digno;
b) Atender às consultas médicas a ele passadas, registrando todos em prontuário disponível no HOSPITAL ou UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO.
c) Disponibilizar conhecimento e meios a fim de resolver a situação;
d) Realizar procedimentos de suporte à vida de modo apropriado, resolvendo a situação ou dando destino apropriado ao paciente;
e) Realizar todos os procedimentos médicos que os pacientes necessitarem de acordo com a complexidade e capacidade do HOSPITAL, tais como:
. Pequenas cirurgias;
. Suturas;
. Retirada de corpo estranho;
. Sondagem vesical;
. Sondagem gástrica;
. Drenagem torácica;
. Traqueostomia;
. Entubação ora traqueal;
. Monitorização;
. Suporte básico à vida;
. Estabilização dos pacientes;
. Correção das obstruções das vias aéreas;
. Drenas de abscessos;
. Tamponamento nasal.
. Tratamento dos vários tipos de choque;
. Manutenção ventilatória, circulatória e neurológica;
. Tratamento suportativo inicial às patologias neurológicas, traumatológicas, cardiológicas, metabólicas e psiquiátricas.

4 - DOS VALORES A SEREM PAGOS AOS MÉDICOS PLANTONISTAS

4.1 Na Unidade de Urgência e Emergência (Pronto Socorro/Pronto Atendimento - UPA) e Hospitais do Litoral do Paraná, os Plantões e atividades em regime presencial serão remunerados com o valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais) por hora em plantões de 12 (doze) ou 24 (vinte e quatro) horas**.

5 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO:

5.1 – Poderão participar do Credenciamento, a qualquer tempo, os profissionais – pessoa física- com **habilitação e capacitação na área de urgência e emergência, conforme Portaria nº 2048/2002 do MS, desde que atendidos aos requisitos do item 8.1 exigidos** neste instrumento de chamamento, bem como atendam as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo CRM/PR, visando o atendimento satisfatório, com formação na área e especialização em medicina, nas diversas áreas de especialidades médicas.
5.2 – Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.
5.3 – Não poderão participar no Credenciamento os profissionais impedidos de exercerem duplo vínculo conforme art. 37 da CF, tampouco os inscritos como "impedidos de licitar" no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

6 – FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO:

6.1 – Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, a qualquer tempo a partir da publicação do presente termo, na Subsede Administrativa do CISLIPA, sita à Rua Noêmio Gabriel Simas, 138, Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná – fone 41 3458 1280.
6.2 – Serão considerados credenciados os prestadores de serviços que apresentarem os **documentos enumerados no item 8.1** deste Termo.
6.3 – Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento, para o exercício de 2018/2019, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.
6.4 – Os interessados para atenderem o chamamento do credenciamento, poderão ter acesso aos modelos das seguintes formas:
a) Portal do CISLIPA, acesso em: **www.cislipalitoral.com.br/licitações**
b) Diário dos Munic. do Paraná, em: **www.diariomunicipal.com.br/amp**
c) Subsede Administrativa do CISLIPA via e-mail: cislipa2013@hotmail.com
6.5 – O credenciamento terá início na data de publicação deste edital a partir de 22 de MARÇO de 2018. Os contratos terão início mínimo de vigência no dia 05 de ABRIL de 2018, e terão validade até que se extingam os créditos orçamentários e não se incluirão para prestação de serviços descritos na Operação Verão.

7 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

7.1 – Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 8.1 ao CISLIPA, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min em dias de expediente, no seguinte endereço: Rua Baronesa do Cerro Azul, 2382, Bairro Palmital – Paranaguá/PR – fone 41 3420-6125 - em envelope fechado com as seguintes indicações:

CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS de Saúde em Urgência e Emergência, Plantonistas em Equipamentos de Saúde Médica
INTERESSADO:_____
Função/cargo : _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE PARA CONTATO: _____ e-mail: _____

8 - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO:

8.1 – Para o credenciamento de pessoas físicas prestadores de serviços de Saúde em Urgência e Emergência deverão apresentar os seguintes documentos:
a) Requerimento para credenciamento, conforme modelo contido no **Anexo I**;
b) Cópia do RG, CPF e CRM ou COREN (conforme o caso);
c) Cópia de comprovante de regularidade com CRM ou COREN (conforme o caso);

d) Cópia do Diploma de Medicina, Enfermagem, Técnico em Enfermagem, conforme o caso;
e) Cópia de comprovante de atuação profissional na área de urgência e emergência – **caso médicos**;
f) Comprovante de residência atualizada.
g) Informação de Banco, nº de Agência e conta para depósito (conta corrente ou poupança em nome do titular credenciado);
h) Comprovante de inscrição junto ao PIS/INSS (cópia da Carteira de Trabalho);
i) Certidão Negativa Criminal do Cartório Distribuidor da Comarca de sua residência – **não serão válidas as certidões retiradas via internet.**
j) Declaração de idoneidade, conforme modelo contido no Anexo II;
k) Curso de Socorrista conforme Portaria nº 2048/2002 do Ministério da Saúde, com carga horária específica mínima para as funções de – Enfermeiro, Técnico em Enfermagem, Rádio Operador, Técnico Auxiliar de Regulação Médica e Condutor de Veículo de Emergência;
l) Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D" – **caso condutores**.
m) Consulta de pontuação do condutor junto ao Detran – **caso condutores**;
n) Curso de Condutor de veiculo de emergência Detran - **caso condutores;**
o)Demais cursos regulares na área de urgência e emergência.

OBSERVAÇÃO: Para os credenciados que já possuem cadastro de Prestadores de Serviço Autônomos - Pessoa Física - junto ao CISLIPA poderão apresentar somente os itens a, c, g, h e i.

8.2 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou ser apresentado original para a autenticação pelo servidor público no local.
8.3 – Os interessados em prestação de serviços médicos em equipamentos de saúde – **plantonistas** deverão apresentar:
a) - requerimento para credenciamento, conforme modelo contido no Anexo I;
b) - cópia do RG, CPF, CRM-PR conforme o caso;
c) - cópias do Diploma de Medicina,
d) – cópia do comprovante de atuação profissional na área – plantonistas;
e) – comprovante de residência;
f) – certidão Negativa Criminal do Cartório Distribuidor da Comarca de sua residência - **não serão válidas as certidões retiradas via internet.**
g) - Declaração de idoneidade, conforme modelo contido no Anexo II;
h) – Demais cursos regulares na área de urgência e emergência.
i) - Informação de Banco, nº de Agência e conta para depósito.

9 – PROCEDIMENTO DO CADASTRO:

9.1 – Os inscritos serão cadastrados segundo a avaliação técnica pelos elementos constantes da documentação relacionadas no item 8 do presente instrumento.
9.2 – Este cadastramento atende ao excepcional interesse público, para atendimento das necessidades do CISLIPA na contratação de pessoal para operacionalização dos serviços do SAMU 192 no Litoral do Paraná, assim como, dos equipamentos de saúde na área de urgência e emergência, UPAs, Pronto Socorro, Pronto Atendimento 24 horas, para que não ocorra paralisação dos serviços nos Municípios do Litoral do Paraná.

10 – CRITÉRIO DE CADASTRAMENTO:

10.1 – Os prestadores de serviços serão inicialmente cadastrados pela ordem de apresentação dos envelopes contendo os documentos de habilitação, junto ao setor indicado no item 5.1 deste edital e posteriormente recadastrados conforme a ordem de execução dos serviços.
10.2 – Ao requerer a inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado/prestador de serviços fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no item 8.1 deste instrumento, bem como de sua capacitação profissional.
10.3 – A atuação do cadastramento no cumprimento de obrigações assumidas será anotada no respectivo registro cadastral.
10.4 – A qualquer tempo o Termo de Credenciamento/Ordem de Serviço poderá ser alterado, visando adequar o serviço às condições de execução previstas pelo CISLIPA.
10.5 – O Termo de Credenciamento poderá ser suspenso ou cancelado, se ficar demonstrado que o inscrito deixou de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento, bem como senão atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo CRM, COREN e Ministério da Saúde, visando o atendimento satisfatório, oportunidade em que haverá imediata abertura para inscrição de novos credenciados.

11 – DO VALOR E PRAZO DE EXECUÇÃO:

11.1 – O valor por plantão/hora pela prestação dos serviços será regida pelo Valor/Hora/Trabalhada conforme tabela abaixo, conforme base salarial do CISLIPA, dos quais serão efetuados os descontos previstos em lei (IRRF, INSS).

CREDENCIAMENTO	PLANTÃO R$	CARGA HORÁRIA/plantão
RADIO OPERADOR	144,00	12 horas
CONDUTOR DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA SOCORRISTA	160,00	12 horas
TÉCNICO DE ENFERMAGEM / TARM CONCOMITANTE	160,00	12 horas
ENFERMEIRO	240,00	12 horas
MÉDICO REGULADOR / MÉDICO INTERVENCIONISTA	1.200,00	12 horas
MÉDICO PLANTONISTA*	120,00	Por hora trabalhada, de acordo com os plantões e horários solicitados

* Para essa função, apenas se houver demanda oriunda de contratação dos municípios.
11.2 – Os pagamentos pela execução dos serviços correrão como objeto de despesa 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
11.3 – A prestação do serviço e sua execução será em caráter eventual, sendo que os credenciamentos efetivados a partir de 12/04/2018 - data inaugural (início dos plantões) - serão efetivados e pagos em proporcionalidade, tantos quantos plantões forem realizados.

12 – DA VIGÊNCIA:

12.1 – A vigência do Chamamento Público nº. 01/2018 será de acordo com a vigência dos créditos orçamentários contidos nos autos do processo licitatório, a partir da data inaugural até o dia 12/04/2019.
12.2 - Os credenciamentos efetivados após serão efetivados e pagos em proporcionalidade ou período remanescente.
12.3 – A vigência do presente Instrumento fica vinculada a existência de recursos orçamentários nos termos fixados pelo inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações e pelo interesse da administração do CISLIPA, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público, para a não paralização dos serviços do SAMU 192.

13 – CRITÉRIO DE REAJUSTE:

13.1 – O valor dos serviços previstos na Tabela de Honorários não sofrerá reajuste no período de vigência deste credenciamento.

14 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS:

14.1 – Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o CISLIPA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos infratores as sanções do art. 87 da Lei 8666/93.
14.2 – Para apuração de eventuais casos de inadimplemento dos serviços, o CISLIPA manterá cadastro dos prestadores de serviços em seus procedimentos de controle de jornada de pessoal.
14.3 – Poderá o Credenciado solicitar o descredenciamento do rol de participantes da persente licitação a qualquer momento, devendo ser protocolizado, e assinado formalmente o pedido na Subsede administrativa.

15 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

15.1 – O pagamento será realizado após 30 (trinta) dias de prestação de serviços, após avaliação técnica da execução dos serviços pelo CISLIPA, sendo que a quitação se dará entre os dias 1º e 5º dia útil do mês subsequente, mediante apresentação do respectivo comprovante de horas trabalhadas, atestado pela coordenação do CISLIPA e pelo Fiscal do Contrato.
15.2 – O pagamento pelos serviços, ora Credenciados, será individualizado pela natureza da prestação, complexidade e especialidade das respectivas Áreas.
15.3 – É vedada a cobrança de sobretaxas pelos credenciados, sendo motivo de descredenciamento, permitindo novos credenciamentos a qualquer momento.

16 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

16.1 – Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº. 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

17 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 – Esclarecimentos relativos ao presente chamamento público e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhados ao CISLIPA, fisicamente e sob número de protocolo
17.2 – Fica eleito o foro da cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.

18 – ANEXOS:

18.1 – Os anexos I, II e IV abaixo relacionados, integrantes do presente Termo, deverão ser entregues com os demais documentos de habilitação, relacionados no item 8.1 deste Edital:
a) anexo I - modelo de requerimento para credenciamento;
b) anexo II - declaração de idoneidade;
c) anexo III – Tabela com valores referenciais;
d) anexo IV – Declaração de Capacidade Técnica;
e) anexo V – Minuta de Contrato

Paranaguá/PR, em 09 de março de 2018.

JOELMA XAVIER P. COSTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I
CHAMAMENTO Nº 001/2018
À Comissão Municipal Permanente de Licitação do CISLIPA.

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA ÁREA DA SÁUDE divulgado pelo CISLIPA, objetivando a prestação de serviços de saúde PARA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SAMU 192, plantões em equipamentos de urgência e emergência – UPA, Hospitais e pronto Atendimento 24 horas e Especialidades Médicas no Litoral do Paraná, nos termos do chamamento publicado em Diário Oficial.

Dados pessoais e de qualificação técnica
FUNÇÃO:

Nome:			
Endereço:			
Cidade:		**CEP:**	
Telefone:		**e-mail:**	
CPF:		**RG:**	
Formação			
Escolaridade:			
Nº Cadastro		**PIS/PASEP**	
CRM/COREN			
Curso de Socorrista:		**Carga horária:**	
CNH – Habilitação:		**Categoria:**	
Dados Bancários para Pagamento			
Banco:			
Nº da Agência:			
Nº da Conta:			

Paranaguá, ... de 2018.

ASSINATURA

ANEXO II

CHAMAMENTO Nº. 001/2018

À Comissão Municipal Permanente de Licitação

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro para os fins de direito e sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade do chamamento nº. 001/2018 instaurado pelo CISLIPA que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

Paranaguá ... de ..... de 2018

Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL, SEUS ANEXOS, E VALORES

CHAMAMENTO Nº. 001/2018

À Comissão Permanente de Licitação

Nome:....., CPF ....., com domicílio fixado à Rua ..... , nº ....., NA CIDADE DE ...../ PR, declara, conhecer o edital de Chamamento Público n°. 001/2017, seus anexos e valores, conforme tabela abaixo:

Cargo Função	Período do Plantão	Valor do Plantão	Desconto % ISS/IR/INSS
.....	12 horas	R$	11% INSS

Paranaguá ... de ..... de 2018.

ASSINATURA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CHAMAMENTO Nº. 001/2018

À Comissão Municipal Permanente de Licitação

Eu, ..., CPF ....., declaro possuir capacidade técnica e estar disponível a prestar o atendimento aos usuários dos Serviços de Urgência e Emergência – SAMU 192, e/ou plantonista médico e especialidades médicas no Litoral do Paraná.

Paranaguá ... de ..... de 2018.

ASSINATURA

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO n° xxx/xxx – CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO SAMU – 192

Pelo presente instrumento particular de Contrato para Credenciamento de Prestação de Serviços de Urgência e Emergência do SAMU, e na melhor forma de direito, as Partes, a seguir nomeadas e qualificadas: de um lado, **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA**, associação pública de personalidade jurídica, inscrito no CNPJ nº 13.681.884/0001-39, com Subsede administrativa à Rua Baronesa do Cerro Azul, nº 2382, Bairro Palmital, Paranaguá/PR neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Presidente SR. Marcelo Elias Roque, que por força do presente contrato passa a ser denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado, ..., brasileiro, regulamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº CPF ..... e portador da Cédula de Identidade sob nº RG ....., residente e domiciliado ....., CEP ....., na cidade de ....., doravante designado **CONTRATADO**; Tem entre si, justo e acordado a elaboração do presente contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto do contrato
Constitui objeto deste contrato o atendimento aos usuários do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 - em caráter eventual e esporádico, conforme as necessidades dos plantões do Contratante, para atendimento de excepcional interesse público em quaisquer municípios consorciados, em conformidade com o Edital de Chamamento Público 001/2018 - Processo Licitatório 021/2018 - Inexigibilidade 02/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da contratação:
A contratação será de caráter eventual, esporádico conforme as necessidades do Contratante, para **Prestação Serviço de Profissional Autônomo de .....**, de acordo com habilitação realizada através de documentação apresentada, atendendo as especificações do Edital de Chamamento Público 001/2018 - Processo Licitatório 021/2018 - Inexigibilidade 002/2018, visando suprir lacunas nos plantões de atendimento de urgência e emergência.
Parágrafo único. Este contrato vigorará pelo período compreendido entre a data de assinatura e 12 de abril de 2018, NÃO podendo ser renovado.
Parágrafo segundo. Findo este prazo, o contrato ficará automaticamente rescindido, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio.
Parágrafo terceiro. Este contrato poderá ser rescindido antes do seu término, sem gerar multas ou taxas e sem a devolução de quaisquer valores, que já tenha sido pago ou comprometido pelas partes.
Parágrafo quarto. Aqueles que forem chamados e não comparecerem serão imediatamente substituídos pelos próximos contratados e assim sucessivamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da atividade:
A atividade a ser desenvolvida é de caráter eventual, esporádico e temporário, não havendo qualquer vínculo de emprego.
Parágrafo primeiro. Os serviços serão prestados em quaisquer das localidades de atendimento dos 07 (sete) municípios consorciados, a critério do Contratante.
Parágrafo segundo. As chamadas dos Contratados obedecerão rigorosamente à rotatividade, evitando assim, qualquer critério subjetivo do Contratante.
Parágrafo terceiro. O contratado, quando da assunção do plantão, responsabiliza-se por não estar onerando quaisquer outras atividades que possa ter se comprometido, eximindo o CISLIPA de qualquer responsabilidade.

CLÁUSULA QUARTA - Da prestação do serviço:
A Prestação dos Serviços visa tão somente suprir lacuna dos plantões (sejam elas precedentes de quaisquer motivos, na medida e proporção das necessidades do Contratante).

CLÁUSULA QUINTA - Do Pagamento
O Contratante pagará ao Contratado o valor da prestação do serviço referente a cada **plantão de 12 horas de serviços de** no valor de **R$ ..... c**onsiderando ainda a proporcionalidade**,** até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, do qual serão deduzidos os encargos sociais estabelecidos em lei.

CLÁUSULA SEXTA – Dos descontos
Causando algum prejuízo na prestação de serviço, resultante de alguma conduta dolosa ou culposa ficará obrigado a ressarcir ao Contratante por todos os danos causados.

CLÁUSULA SÉTIMA – Fiscal de Contrato
Como fiscal será designado um servidor da administração indicado em Portaria específica, que ficará responsável pelos prazos e compromissos constantes neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - Das Disposições Especiais
O Contratado eventual e esporádico compromete-se também, a respeitar o regulamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISLIPA - mantendo conduta irrepreensível durante a prestação do serviço, constituindo motivos para imediata interrupção da prestação do serviço, além dos previstos em lei, ou desacato moral ou agressão em geral ao Contratante, ao administrador ou a pessoas presentes no local definido para a prestação do serviço.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, mandaram as partes lavrar o presente instrumento que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.
As partes declaram que aceitam este contrato sem ressalvas, elegendo o foro da Comarca de Paranaguá como competente para dirimir eventuais dúvidas.

Paranaguá,..... de ..... de 2018.

_____ Presidente CISLIPA Contratante	_____ Contratado
_____ **xxxxxxxxxxxxx** Fiscal de Contratos	

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:C16D791E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2017 - DISPENSA Nº 015/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....019/2017
DISPENSA Nº.....015/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ.
CONTRATADO:	**WHS- CLÍNICA MÉDICA OCUPACONAL E ENGENHEARIA DE SEGURANÇA LTDA ME**
OBJETO:	Fica **aditado** em 25% o quantitativo dos itens referente ao contrato 130/2017, originário no valor de R$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais) **vigente até 26/03/2018**, conforme preceitua o § 2º do Art. 65 e Art.57 da Lei 8.666/93 e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 192/2018.
VALOR:	R$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais)
PRAZO:	26.03.2018
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	05.03.2018

Paranaguá, 05 de março de 2018.

JOELMA XAVIER P. COSTA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:C74C23AF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
1º ESCLARECIMENTO AO EDITAL: PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2018 - PREGÃO - PRESENCIAL N° 005/2018

1º ESCLARECIMENTO AO EDITAL: PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, fornecimento e administração de beneficio de auxilio alimentação na forma de **cartão ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO** eletrônico com chip de segurança com uso de senha numérica, disponibilizados pela contratada e destinados à aquisição de gêneros alimentícios ou refeição, para serem utilizados pelos funcionários ativos (celetistas e comissionados) do CISLIPA

Referente ao pedido de esclarecimento e Impugnação realizado pela empresa Senffnet Ltda., a Comissaõ de Licitação ESCLARECE: Conforme Portaria nº 1.287/2017 do Ministério do Trabalho.

1 - Referente aos **ITENS 4.2, 6.9 E 7.2 SOBRE TAXA NEGATIVA DE ADMINISTRAÇÃO**
NÃO serão aceitas taxas de administração negativa.

2. – Será aceito apenas cartão que contenha chip conforme especificações do Edital. Em anexo a este segue parecer Jurídico

Paranaguá, 12 de março de 2018.

JOELMA XAVIER P. COSTA
Pregoeira

Processo administrativo n. 217/2018 – Impugnação
Modalidade Pregão Presencial n. 005/2018

PARECER JURÍDICO

Ementa: Impugnação. Direito Administrativo. Pregão modalidade presencial. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, fornecimento e administração de benefício de auxílio alimentação na forma de cartão alimentação/refeição eletrônico com chip de segurança com uso de senha numérica, disponibilizados pela contratada e destinados à aquisição de gêneros alimentícios, para serem utilizados pelos servidores do CISLIPA.

1. Do relatório
Trata-se de requerimento oriundo da Ilma. Diretora Administrativa Financeira, ora pregoeira, que tem por objeto a análise de apresentação de impugnação ao edital, referente ao **pregão presencial n. 005/2018**, relativo a processo licitatório para a *"contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, fornecimento e administração de beneficio de auxílio alimentação na forma de cartão ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO eletrônico com chip de segurança com uso de senha numérica, disponibilizados pela contratada e destinados à aquisição de gêneros alimentícios, para serem utilizados pelos funcionários ativos (celetistas e comissionados) do CISLIPA".*
Em **09 de março de 2018** a empresa **Senffnet Ltda** apresentou razões de impugnação perante os autos n. 217/2018, o qual foi encaminhado para a Procuradoria Jurídica, para apresentação de parecer opinativo.

É o relatório.

2. Das alegações da recorrente

Em sede de razões de impugnação a empresa apresentou os seguintes questionamentos, requerendo o seguinte: *"(...) a consequente retificação do objeto do edital, passando a considerar a tecnologia do cartão magnético uma vez que possui as mesmas características de transação e as mesmas seguranças, isso tudo com a finalidade de garantir a legalidade do certame, a ampla concorrência e a seleção da melhor proposta para esse r. órgão e seus empregados".*

3. Do fundamento jurídico

3.1 Da vinculação ao instrumento convocatório

Os dispositivos previstos no edital devem ser observados de forma estrita pelos licitantes a fim de que estes possam ser declarados habilitados. Isto porque, as exigências editalícios constituem-se em lei interna do procedimento licitatório que objetiva a concorrência em igualdade de condições.

Preliminarmente, tomando como base os artigos 3° e 54°, inciso 1° da lei 8.666/93, a decisão do pregoeiro para a aceitação e habilitação de uma empresa, deve ser fundamentada e tomada sobre e exclusivamente termos exigidos no Edital e seus anexos, para a aceitação da proposta e demais documentos:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Vejamos precedentes da Corte de contas e da Justiça. Observe o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto nos artigos 3º e 54, § 1º, da Lei 8.666/1993, abstendo-se de prever nas minutas de contratos regras distintas das fixadas no edital.

Art.54.Os contratos administrativos de que trata esta Lei regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
§1oOs contratos devem estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam.

***Acórdão 668/2005** Plenário Observe com rigor os princípios básicos que norteiam a realização dos procedimentos licitatórios, especialmente o da vinculação ao instrumento convocatório e o do julgamento objetivo, previstos nos artigos 3º, 41, 44 e 45 da Lei nº 8.666/1993.*

***Acórdão 483/2005** Primeira Câmara Atente para a necessária observância de princípios fundamentais da licitação, em especial da igualdade e impessoalidade, a fim de garantir, também, a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, consoante preceitua o art. 3º da Lei de Licitações, e impedir a desclassificação de empresas que atendam às exigências contidas no Edital de Licitação relativas à especificação do objeto licitado, com consequente violação do comando contido no inciso IV do art. 43 dessa mesma Lei (...). Acórdão 369/2005 Plenário.*
A corte máxima de Contas, inclusive, define que, se as regras já estavam definidas, não poderá o gestor agora criar uma situação nova, à ingrata surpresa dos licitantes, vejamos. "*Ao administrador público não é permitido decidir com base em premissas obscuras ou desconhecidas, principalmente quando sua decisão afeta terceiros. Uma vez definidas as regras, em especial no caso de licitação, não pode o gestor criar situação nova, que possibilite a alteração das condições oferecidas por licitante, e alheia aos termos do edital."* **(TC 13662/2001-1- Relator Ubiratan Aguiar).**

No entender deste Tribunal, a Administração Pública deve ater-se ao rol dos documentos elencados nos arts. 27 a 31 da Lei de Licitações para fins de habilitação, não sendo lícita a exigência de nenhum outro documento que não esteja ali apontado.

4. Portaria n. 1.287/2017 do Ministério do Trabalho

A norma do Ministério do Trabalho foi publicada no DOU do dia 28 de dezembro com a Portaria n° 1.287/2017. O documento diz que "no âmbito do Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), é vedada à empresa prestadora a adoção de práticas comerciais de cobrança de taxas de serviço negativas às empresas beneficiárias". A portaria passa a valer na data de publicação.

MINISTÉRIO DO TRABALHO. GABINETE DO MINISTRO
DOU de 28/12/2017 (nº 248, Seção 1, pág. 197)
Dispõe sobre a vedação de cobrança, pelas empresas prestadoras, de taxas de serviço negativas às empresas beneficiárias do Programa de Alimentação do Trabalhador.
O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal e
Considerando o estabelecido no art. 2º da Portaria Interministerial nº 5, de 30 de novembro de 1999, resolve:
Art. 1º - No âmbito do Programa de Alimentação do Trabalhador, é vedada à empresa prestadora a adoção de práticas comerciais de cobrança de taxas de serviço negativas às empresas beneficiárias, sobre os valores dos créditos vinculados aos documentos de legitimação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA

Portanto, deve a Administração Pública observar a referida Portaria quando da elaboração do edital.

5. Do mérito

5.1 Da ausência de restrição do objeto pela exigência de chip no cartão

A tecnologia com chip encontra-se, cada dia mais, disponível no mercado para as empresas que desejam utiliza-la, ofertando às mesmas e aos usufruidores do serviço maior segurança. Deste modo, a tendência mercadológica é seguir as novas tecnologias, aliando com a menor onerosidade, de modo a garantir uma rigorosa fiscalização controle e eficácia nos serviços prestados.

Neste passo, mostra-se completamente descabida a alegação de que a exigência de cartão eletrônico com chip de segurança estaria por ferir o princípio da isonomia, de modo que tal tecnologia encontra-se disponível para aquisição.

Cumpre ressaltar que este consórcio público busca, por intermédio do instrumento convocatório impugnado, aprimorar a prestação do serviço, garantindo a necessária segurança aos seus funcionários, por intermédio de uma melhor tecnologia, sem deixar de respeitar a competitividade, bem como os princípios regentes das relações jurídicos-administrativas, tais como a legalidade, moralidade, eficiência, dentre outros.

Nesse desiderato, o art. 3º, caput, da Lei de Licitações, estabelece que o certame destina-se a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, fundamentando, deste modo, a utilização da melhor e mais moderna tecnologia disponível no mercado, o que acaba por prevalecer na relação administrador-particular.

Nesta toada, vale lembrar os estudos de Joel Menezes Niebuhr, *verbis*:

"Sob esse contexto, impende reconhecer que o edital de licitação é um documento que, em sua essência, desiguala situações e pessoas". (...) Portanto, o que determina se dada exigência e compatível ou incompatível com o princípio da isonomia é o interesse público. Se a exigência for amparada e justificada em interesse público, ainda que desiguale pessoas e situações, será legítima, sem impor qualquer sorte de agravos ao princípio da isonomia."

De outro enlace, cumpre ressaltar que o edital em debate encontra-se formulado dentro das normas e procedimentos que regem as leis n. 8.666/1993 e 10.520/2002, e demais normas pertinentes, não restando evidenciada qualquer ilegalidade ou violação aos princípios insculpidos na Carta Magna, mais precisamente no caput do art. 37, bem como os descritos no art. 3º, caput, da Lei de Licitações.

Em caso análogo, manifestou-se favorável o Tribunal de Contas da União – TCU a tal possibilidade, conforme transcrição abaixo:

"(TCU) *4. A exigência do emprego de cartão contendo microprocessador com chip, como ferramenta de controle na prestação de serviços de abastecimento com fornecimento de combustíveis, afigura-se razoável e não merece ser considerada restritiva ao caráter competitivo do certame Representação formulada por empresa acusou possíveis irregularidades no edital do Pregão Eletrônico 181/2012, realizado pela Câmara dos Deputados, que tem por objeto a prestação de serviços de abastecimento, com fornecimento de combustíveis, para veículos locados e/ou frota própria, incluindo administração com gerenciamento informatizado do abastecimento, por meio da utilização de cartão com microprocessador com chip. A autora da representação alegou, em síntese, que: a) a exigência de tal cartão teria direcionado a licitação para uma única empresa; b) outras firmas que não possuem tal sistema, seriam capazes realizar o serviço com segurança, por meio do emprego de cartões convencionais e utilização de senhas; c) o sistema pretendido é mais dispendioso, o que pode impactar o preço final do serviço. O titular da unidade técnica, ao divergir desse entendimento, anotou que a sistemática exigida pelo edital "não se delineia exacerbada ou incompatível com o interesse público". O relator do feito, ao alinhar-se a esse entendimento, considerou que* ***a utilização de cartão com chip "não é desarrazoada nem prejudica a competitividade do certame". E mais: "Na verdade, a tecnologia exigida dos licitantes tem como finalidade ampliar a segurança das transações, permitir o controle total do abastecimento dos veículos e dificultar a clonagem de cartões magnéticos, além de seguir procedimento utilizado com sucesso por bancos e operadoras de cartões de crédito"****. Anotou ainda que os esclarecimentos prestados pelo gestor indicam a existência de outros fornecedores capazes de prestar o serviço nos moldes demandados pelo edital do certame. O Tribunal, então, ao acolher a proposta do relator, decidiu considerar improcedente a representação. Acórdão 112/2013-Plenário, TC 038/520/2012-5, relator Ministro José Múcio Monteiro, 30.1.2013".*

Por fim, importante ressaltar que o Município de Pontal do Paraná, recentemente, enfrentou representação perante o Tribunal de Contas do Estado – TCE-PR, em face da denúncia de ilegalidade na exigência ora impugnada. Ocorre que, em decisão final, restou entendido pela Corte de Contas no sentido de que a exigência de cartão eletrônico com chip respeita o princípio da legalidade.
Assim, considerando todas estes fatore, mostra-se evidente a inexistência de qualquer irregularidade na exigência de cartão com chip, não merecendo acolhimento as impugnações apresentadas.

6. Conclusão
Diante do exposto, a Procuradoria Jurídica opina pelo conhecimento da impugnação e, no mérito, pelo improvimento.
Por oportuno, sublinhe-se que a presente apreciação tomou por base as peças constantes dos autos e restringiu-se aos aspectos jurídicos da solicitação de parecer jurídico não importando as fases já superadas do processo.
Este parecer contem 10 (dez) laudas e, todas rubricadas, estando assinado ao final pelo Procurador signatário.

É o parecer.

Encaminho à pregoeira.

Paranaguá, 12 de março de 2018.

JEFFERSON REINALDO SCHNEIDER
Procurador Jurídico

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:4F3422CF

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 041/2018

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017, e de acordo com a Instrução nº 655/2018-COFAP, exarado no Processo nº 637791/17 – TCE/PR,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 008, de 13 de março de 2015, que concedeu Pensão Previdenciária por morte de servidor ativo ao senhor ROSMAR CUSTÓDIO SANTOS, benificiário a servidora NEUZI TREFILLI SANTOS, matrícula 3287, conforme especifica:

Onde se lê:

VALOR: R$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais) – Demonstrativo em respeito à ON nº069/2012 do TCE-PR.

Leia-se:

VALOR DO PROVENTO: R$ 1.289,82 (Um mil, duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PARANAGUÁ, 12 de março de 2018.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:A8068F8C

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 042/2018

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017, e de acordo com a Instrução nº 131/2018-COFAP, exarado no Processo nº 618150/17 – TCE/PR,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 055, de 13 de setembro de 2016, que concedeu a Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a segurada GILVANA ALVES FERMINO DA COSTA, matrícula 2769, conforme especifica:

Onde se lê:

VALOR DO PROVENTO: R$ 5.909,10 (Cinco mil, novecentos e nove reais e dez centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

Leia-se:

VALOR DO PROVENTO: R$ 4.939,62 (Quatro mil, novecentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PARANAGUÁ, 12 de março de 2018.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:D5EFC112

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
RODO SERVICE LTDA
CNPJ: 00.688.075/0002-98
Data: 23/02/2018
Objeto: Contrato nº. 027/2018. **O objeto deste contrato é a aquisição de veículos, tipo Micro-ônibus, 31 lugares + auxiliar + motorista; (com acessibilidade), ano de 2017, ar-condicionado. Potência de, no mínimo 152 cv. Diesel.,** conforme especificações e quantitativos contidas no Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I) do Edital, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº. 3400/2018, Pregão Eletrônico 067/2017, Registro de Preços 050/2017.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 302.000,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:
Raphael Rolim de Moura
Alessandro Silvano Furlan

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:60FD29DF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
EBR BRASIL FORTE COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI
CNPJ: 07.865.480/0001-00
Data: 09/02/2018
Objeto: Contrato nº. 013/2018. **O objeto deste contrato é a aquisição de veículos,** conforme especificações e quantitativos contidas no Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I) do Edital, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº. 3135/2018 Pregão Eletrônico 067/2017, Registro de Preços 050/2017.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 213.624,45
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Arnaldo de Sá Maranhão Júnior
Everthon Barbosa Ribeiro

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:6F0B2AA6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
OLEGARIO MOTORS LTDA
CNPJ: 18.537.926/0001-86
Data: 09/02/2018
Objeto: Contrato nº. 011/2018. **O objeto deste contrato é a aquisição de veículos,** conforme especificações e quantitativos contidas no Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I) do Edital, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº. 3135/2018 Pregão Eletrônico 067/2017, Registro de Preços 050/2017.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 149.285,71
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:

Arnaldo de Sá Maranhão Júnior
Ivanor Olegário

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:61DC0C84

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
CNPJ: 59.104.422/0024-46
Data: 09/02/2018

Objeto: Contrato nº. 012/2018. Constitui objeto deste contrato a aquisição de veículos, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 067/2017, Registro de Preços nº 050/2017, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº. 3135/2018.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 105.294,80
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Arnaldo de Sá Maranhão Junior
Gustavo Gebara Cinquegrana

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:576A0BA9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
BLASCZYK – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. ME
CNPJ: 04.914.825/0001-72
Data: 09/02/2018
Objeto: Aditivo 01 ao Contrato nº. 065/2017. Fica prorrogado o prazo de execução do contrato, por mais 56 (cinquenta e seis) dias, contados a partir de 09 DE FEVEREIRO DE 2018, devendo encerrar-se em 05 DE ABRIL DE 2018, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 2004/2018 Concorrência Pública nº 001/2017.
Prazo de Execução: 56 (cinquenta e seis) dias
Prazo de vigência: Do Contrato
Valor: Do Contrato
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

Vandecy Silva Dutra
João Miguel Gralak Blasczyk

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:AF6272F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 6224/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 032/2017 – Registro de Preços nº 026/2017**, para futura e eventual **Contratação de Empresa para Fornecimento de Bloqueador Solar Corporal**, assinada aos **27 (vinte e sete)** dias do mês de **setembro** de **2017**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos Lotes **01 e 04**: **OMAR AHMAD ELAYAN E CIA LTDA-ME**
CNPJ: 02.131.705/0001-73

Lote	Descrição	Unid.	QT.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	Bloqueador solar corporal, loção cremosa, FPS 50 com proteção UVA/UVB, contra queimaduras solares, com vitamina E, resiste à água, dermatologicamente testado, embalagem plástica com tampa flip-top – 120ml – Registrado junto ao Ministério da Saúde. Marca: Helioderm	Unid.	1.527	R$ 10,15	R$ 15.499,05
04	Bloqueador solar, loção cremosa com base, FPS 70 com proteção UVA/UVB, contra queimaduras solares, com vitamina E, resistente à água, dermatologicamente testado, 40ml. Registrado junto ao Ministério da Saúde. Marca: Cenoura e bronze.	Unid.	36	R$ 69,44	R$ 2.499,84
VALOR TOTAL					**R$ 17.998,89**

Empresa vencedora dos Lotes **02 e 03**: **COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI – ME**
CNPJ: 11.768.299/0001-45.

Lote	Descrição	Unid.	QT.	Vlr. Unit.	Preço Total
02	Bloqueador solar corporal, loção cremosa, FPS 50 com proteção UVA/UVB, contra queimaduras solares, com vitamina E, resiste à água, dermatologicamente testado, embalagem plástica com tampa flip-top – 120ml – Registrado junto ao Ministério da Saúde.	Unid.	4.582	R$ 8,03	R$ 36.793,46
03	Bloqueador Solar UVA/UVB com fator de proteção FPS 60, com repelente para insetos, não oleoso, Bisnaga com 120 g; Validade: 2 anos após a data da fabricação; Registrado junto ao ministério da Saúde.	Unid.	1.000	R$ 12,00	R$12.000,00
Valor Total					**R$ 48.793,46**

Paranaguá, 12 de março de 2018

ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JÚNIOR
Sec. Mun. de Obras Públicas

MORGANA SANTOS GONÇALVES
Sec. Mun. de Agricultura e Pesca

LEVI DE ANDRADE
Sec. Mun. de Assistência Social

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Sec. Municipal da Saúde

RAPHAEL ROLIM MOURA
Secretário Mun. do Meio Ambiente

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Sec. Mun. da Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

JOÃO CARLOS SILVA
Secretário Mun. de Segurança

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Sec. Regional da Ilha dos Valadares

JOSÉ SIMPLÍCIO MARANHÃO
Unidade de Gerenc. de Programas
U.G.P.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:CAF24560

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2018 - R.P. 04/2018

Na data de 12 de março de 2018, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua

Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191/2017, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO, coma finalidade de proceder a abertura do processo licitatório Concorrência Pública nº 004/2018, tendo como objeto **"Seleção e Contratação empresa especializada na prestação de serviço de jardinagem e paisagismo para apoio às atividades de manutenção de áreas verdes, englobando poda, roçada, capina e assemelhados, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, uniformes, equipamentos de proteção individual (EPI), coleta, transporte e destinação final dos entulhos, em atendimento às Secretarias Municipais, nos termos do Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha de serviços e demais documentos anexados a este edital".**A Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão com o Credenciamento das empresas interessadas e informou aos presentes que o credenciamento será encerrado quando da abertura do primeiro envelope de Habilitação. Compareceram à sessão os interessados abaixo arrolados, sendo credenciados na forma do ato convocatório, além dos licitantes que encaminharam via correio seus envelopes recebidos na Secretaria Municipal de Administração. Registra-se ainda a presença de representantes do Observatório Social de Paranaguá.

EMPRESA	REPRESENTANTE
1)D6 SERVIÇOS E OBRAS EIRELI – ME	RODRIGO SPAK
2)CONSTRUTORA TECNIRAMA EIRELI-EPP	ANDRÉ MAXIMILIANO CORREA
3)CLEYTON RICARDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP	JEAN CARLOS DA SILVA
4)WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM	MAYCON ROBERT SANTOS
5)CLEAN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA – ME	RONALDO ROMANO ZAGO
6)IRK SERVIÇOS LTDA – ME	EVANDRO UBIRATAN FERREIRA DA COSTA
7)LICNES SERVIÇOS LTDA	ENVELOPE RECEBIDO VIA CORREIO

A Presidente da Comissão deu por encerrado o credenciamento e considerando todas aptas a prosseguir no certame. Restou consignado pelo representante da empresa CONSTRUTORA TECNIRAMA que as empresas CLEAN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME, D6 SERVIÇOS E OBRAS EIRELI - ME e VW GARDEN SERVIÇOS E JARDINAGEM, apresentaram declaração para usufruir prerrogativas da lei complementar 123/06, sem assinatura do profissional contábil conforme exigência do item 6 do edital, dessa forma perdendo o direito de usufruir da lei. O representante da empresa WM Garden, argumenta que apresentou declaração simplificada da unta comercial, a qual comprova seu enquadramento na condição de empresa de pequena porte. Na sequência, todos os licitantes presentes, bem como os membros desta Comissão rubricaram os envelopes de habilitação e preços, conforme preceituado pelo art. 43, §2º da Lei 8666/93. Em seguida, foram abertos os envelopes 01 – Habilitação. Rubricados todos os documentos de habilitação por parte dos licitantes. Registra-se ainda que, a licitante CONSTRUTORA TECNIRAMA EIRELI EPP, apresentou declaração de idoneidade, Anexo VIII, sem a devida assinatura. Durante a sessão, o representante da empresa, Sr.ANDRÉ MAXIMILIANO CORREA, solicitou sanar referida omissão, o que foi autorizado a fazê-lo, para após, tal circunstância ser analisada pela Comissão. Ainda, foi aberta aos licitantes a possibilidade de opor questionamentos. Assim, pelo representante da empresa CONSTRUTORA TECNIRAMA EIRELI-EPP foram opostos os seguintes questionamentos: 1)que a empresa CLEAN deixou cumprir o item 8.1.3.2 do edital, pois apresentou balancete no período de 24/10/2017 a 31/12/2017, o qual é vedada pelo edital, a substituição dos balanços por balancetes ou balanços provisórios; 2)que a empresa CLEAN apresentou atestado de capacidade técnica do município de Tibagi sem o devido registro do crea paraná, pois do atestado não consta o selo de autenticação; 3)a empresa CLEAN deixou de atender o item 8.1.4.3.1 do edital, pois apesentou atestados de capacidade técnica de serviço de pavimentação, em desconformidade com o objeto da licitação; 4)que a empresa CLEYTON deixou de apresentar vinculo do engenheiro Tadeu Belnorski, do referido atestado apresentado para comprovar o item 8.1.4.4; 5)que a empresa IRK apresentou índices econômicos em discordância com o item 8.1.3.5 do edital, LG abaixo do exigido e grau de endividamento acima do limite permitido; 6)que a empresa WM GARDEN apresentou balanço de 2017 sem o SPED, uma vez que a empresa é optante pelo lucro presumido, o qual comprovou os índices do item 8.1.3.5 do balanço do ano de 2017. Pelo representante da empresa CLEAN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA – ME foram opostos os seguintes questionamentos: 1)que a empresa TECNIRAMA não apresentou a declaração de vistoria; 2)que a empresa TECNIRAMA juntou procuração em nome de André Maximiliano Correia, sem a devida identificação (RG ou CNH); 3)que a empresa WM não apresentou a declaração da sede de Paranaguá; 4)que a empresa WM apresentou LG menor que um, e além disso apresenta a 5aalteração, sem as anteriores, e não apresentou certidão simplificada; 5)Acrescentou o representante da empresa CLEAN que a empresa D6 apresentou declaração de EPP, ao invés de ME; 6)Que a empresa CLEYTON não apresentou a declaração de contrato com engenheiro técnico, ou cópia de carteira de trabalho que vincule o profissional; 7)que a CLEA apresentou balanço patrimonial a partir de 01/10/2017, por ter inciado nesta data suas atividades. Ainda, o representante da empresa WM GARDEN argumenta que não apresentou o SPED fiscal porque "saiu do simples nacional e passou a lucro presumido, no ano de 2017, então o SPED somente pode ser feito a partir de junho de 2018. Acrescenta ainda que apresentou declaração de sede em Paranaguá em conformidade com o edital Pelo representante da empresa IRK foram opostos as seguintes declarações: "na demonstração dos índices, o calculo bate com aquilo que requer o edital, o que pode existir é um equivoco quanto aos algarismos significativos, porque o edital exige grau de endividamento até 0,5, e o nosso está dentro dessa margem". O representante da empresa CLEYTON informa que encontra-se anexo a pasta ou envelope de habilitação a declaração de compromisso de vinculação futura com engenheiro civil. Face o decorrido do horário, a Comissão deliberou, com a concordância dos presentes, em suspender a sessão, com base no item 27.2 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências objetivando a conclusão da etapa de habilitação. Nada mais.

Paranaguá, 12 de março de 2018.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

RODRIGO SPAK
Representante da Empresa
D6 Serviços e Obras EIRELI – ME

ANDRÉ MAXIMILIANO CORREA
Representante da Empresa
Construtora Tecnirama EIRELI-EPP

JEAN CARLOS DA SILVA
Representante da Empresa
Cleyton Ricardo Materiais de Construção EIRELI-EPP

MAYCON ROBERT SANTOS
Representante da Empresa
WM Garden Serviços de Jardinagem

RONALDO ROMANO ZAGO
Representante da Empresa
Clean Limpeza e Conservação LTDA – ME

EVANDRO UBIRATAN FERREIRA DA COSTA
Representante da Empresa
IRK Serviços LTDA – ME

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:48826C64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PUBLICA Nº 003/2018 - CPL

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr, através da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Os Grupos Formais deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda até o dia 13/04/2018 às 09:00 horas, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, 1º andar – Palácio São José.
O inteiro teor do edital, poderá ser retirado no endereço acima mencionado, no horário das 11:30 às 17:30h, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br ou através do telefone 41-3420-6003 ou 41-3420-6059.

PARANAGUÁ, 12 DE MARÇO DE 2018

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:2D340414

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018

Os Srs. Secretários Municipais de Administração, Segurança e Saúde, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 673/2018;
R E S O L V EM:
I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 012/2017, que tem por objeto:**"Contratação de Serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento, para Capacitação de Servidores Públicos Municipais, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: Participação no 13º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS, para atualização dos pregoeiros, equipes de apoio e membros de comissões de licitação do Município, para as mais recentes atualizações das leis e jurisprudências, com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 3888/2018, em atendimento da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Segurança.**
II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL-ESTUDO E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-INP LTDA-ME-CNPJ Nº 10.498.974/0001-09.**
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 12 de Março de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Mun.de Administração

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Seccretário Municipal de Saúde

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:BE637FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 689

DECRETO Nº 689

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 1.757.792,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e sete mil e setecentos e noventa e dois reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3707, de 15 de Janeiro de 2018, art. 7º, incisos I, II, III, IV, e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Inciso I:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro no valor de R$ 1.757.792,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e sete mil e setecentos e noventa e dois reais), para reforço no exercício financeiro de 2018 da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ		
Unidade Orçamentária: 01.001	Câmara Municipal de Paranaguá.	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
01.001.0001.0031.0001.2000	Desenvolvimento, manutenção e modernização do poder Legislativo Municipal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01068 - Fundo Especial da Câmara Municipal	R$ 1.757.792,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.757.792,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2017, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de março de 2.018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:D243CA88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 690

DECRETO Nº 690

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 331.690,00 (trezentos e trinta e um mil e seiscentos e noventa reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº

3707, de 15 de Janeiro de 2018, art. 7º, incisos I, II, III, IV, e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Inciso I:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro no valor de R$ 331.690,00 (trezentos e trinta e um mil e seiscentos e noventa reais), para reforço no exercício financeiro de 2018 da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 10.001	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 10.001.0010.0302.0006.2063	**Atividade:** Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R$ 100.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R$ 100.000,00
Funcional Programática: 10.001.0010.0303.0006.1000	**Projeto:** Investimento na área da Saúde para um melhor atendimento da população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	R$ 131.690,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 331.690,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2017, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de março de 2.018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:C80C71B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL-ESTUDO E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-INP LTDA-ME-CNPJ Nº 10.498.974/0001-09

Objeto: "Contratação de Serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento, para Capacitação de Servidores Públicos Municipais, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: Participação no 13º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS, para atualização dos pregoeiros, equipes de apoio e membros de comissões de licitação do Município, para as mais recentes atualizações das leis e jurisprudências, com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 3888/2018, em atendimento da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Segurança.

Processo Administrativo nº: 3888/2018

Valor da Contratação: R$ 19.400,00 (Dezenove mil e quatrocentos reais).

Dotação orçamentária:
08.001.2040.3339039.4800.01000
20.002.2201.3339039.4800.01000
10.001.2060.3339039.4800.01000

Foro: Paranaguá-Pr
Data: 12/03/2018

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Mun.de Administração

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Seccretário Municipal de Saúde

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:E6199F33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 691

DECRETO Nº 691

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3707, de 15 de Janeiro de 2018, art. 7º, incisos I, II, III, IV, e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Inciso II:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2018 da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 10.001	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática:	**Projeto:**	
10.001.0010.0303.0006.1000	Investimento na área da Saúde para um melhor atendimento da população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01521 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R$ 190.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 190.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1718031110 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - CEF - 624.045-8 (F-521) da fonte 1521 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de março de 2.018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:9CABE005

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 692

DECRETO Nº 692

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 784.875,00 (setecentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e setenta e cinco reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3707, de 15 de Janeiro de 2018, art. 7º, incisos I, II, III, IV, e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Inciso III:
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial no valor de R$ 784.875,00 (setecentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e setenta e cinco reais), para reforço no exercício financeiro de 2018 da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Tecnologia da Informação	
08.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.004.0004.0126.0002.2041	Planejamento, organização e execução de controle das atividades voltadas ao desenvolvimento e modernização tecnológicas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 34.875,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento a população, integrando os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos, institucionais necessário as ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 750.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 784.875,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) total ou parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.001.0004.0122.0002.2040	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 34.875,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento a população, integrando os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos, institucionais necessário as ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 375.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento a população, integrando os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos, institucionais necessário as ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 375.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 784.875,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de março de 2.018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:D84438EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 671

PORTARIA N° 671

"Convalida a exoneração da candidata Maria Adailde Arruda Maia, aprovada no Concurso Público nº 001/2012, pelo não comparecimento dentro do prazo legal."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que preceitua o artigo 15 da Lei Complementar nº 046/2006, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4.484/2018 e,

CONSIDERANDO o teor da Instrução nº 8.606/2017 expedida pela TCE/PR, referente ao protocolo 50.2116/2016-TC-PR, que encaminha documentação de pessoal admitido pelo Concurso Público nº 001/2012, apontando questionamentos acerca dos candidatos aprovados e nomeados que não foram efetivados e nem exonerados;

CONSIDERANDO que foi realizado levantamento das informações, sendo constatado que o candidato nomeado não tomou posse do cargo efetivo dentro do prazo legal, estabelecido pelo art. 15 da Lei Complementar nº 046/2006, e que os procedimentos administrativos não foram encontrados, estando em local incerto e não sabido, impossibilitando a elaboração do ato exoneratório deste à época;

CONSIDERANDO que este lapso de informações deixou de ser sanado em tempo hábil pela Administração Municipal, e que tal medida não acarreta prejuízos administrativos ou a terceiros, visto a necessidade de apresentação junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ato comprobatório corrigindo as distorções apontadas;

RESOLVE:

I - Convalidar a exoneração da candidata MARIA ADAILDE ARRUDA MAIA, aprovada no Concurso Público nº 001/2012, na ordem de classificação nº 12ª, inscrição nº 811803, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo "A", Nível "N01", convocado pela Portaria nº 2.206, de 26 de dezembro de 2.012, face o não comparecimento dentro do prazo estipulado, conforme o artigo 15 da Lei Complementar Municipal nº 046/2006.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 março de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:7E07BE0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 676

PORTARIA Nº 676
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 61 e 91 da Lei Complementar n° 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31.287/2017,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **MARILENE DOS SANTOS MENDES**, matrícula 5.131-01, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a averbação de contratos anteriores, conforme documentos acostados no processo em epígrafe, por tempo de serviço, considerando como efetivo exercício o tempo de 01 (hum) ano, 11 (onze) meses e 19 (dezenove) dias.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José", em 07 de março de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:7EB295AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 687

PORTARIA Nº 687

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203 de 10 de novembro de 2017, conforme Portaria 314, de 06 de novembro de 2017, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2.685/2018,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor **ALDEMIRO ALVES PIRES**, agente operacional, matrícula 4.895-02, para a Secretaria Regional da Ilha dos Valadares, a partir de 01 de março de 2018.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 09 de março de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:276C282A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 688

PORTARIA Nº 688

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 15 e 18 da Lei Complementar nº 192 de 13 de dezembro de 2016 e a Lei Complementar nº 203 de 13 de novembro de 2017, e no que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificado pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista os contidos nos protocolados n.ºs 6.316 e 6.710/2018,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias às servidoras relacionadas no quadro abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
			Início	Término
10845-01	CLAUDIANE SUELLEN COSTA	Professor Pedagogo	02/03/2018	28/08/2018
5410-01	LIDIANE RIBEIRO DA SILVA	Guarda Civil Municipal	24/02/2018	22/08/2018

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 09 de março de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:89FA081D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL Nº 07.01/2018- DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR, CADERNO DE QUESTÕES E PRAZO PARA RECURSOS CONCURSO PÚBLICO Nº01/2018

EDITAL Nº 07.01/2018- DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR, CADERNO DE QUESTÕES E PRAZO PARA RECURSOS

CONCURSO PÚBLICO Nº01/2018

O Município de Paranaguá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, **TORNA PÚBLICA** a **Divulgação do Gabarito Preliminar, Caderno de Questões e Prazo para Recursos,** do Concurso Público Nº01/2018, nos seguintes termos:

Art.1º Fica divulgado no anexo único deste edital o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva aplicada no dia 11/03/2018.

Art.2º Comunicamos que a partir das **0h do dia 13/03/2018 às 23h59min do dia 14/03/2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF, estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br o link para impetrar recurso contra o caderno de questões e o gabarito preliminar da Prova Objetiva aplicada no dia 11/03/2018.

I - Dispõe no Edital de Abertura nº 01.01/2018, em seus subitens 17.3, 17.4 e 17.5 que:

17.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso.

17.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso da alínea “c” do subitem 17.1, os recursos deverão estar acompanhados de citação da bibliografia.

17.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

Art.3º Os Cadernos de questões ficarão disponíveis para download, a partir do dia **12/03/2018 às 23h59min do dia 21/03/2018.**

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paranaguá, 12 de março de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito do Município de Paranaguá

Publicado por:
Lucia Voi
Código Identificador:DB15D519

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 82/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 27/04/2018, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	VALOR INFRAÇÃO
ADJ5700	277450NIC0026105	07/03/2018	50020	R$ 195.23
AKG2770	277450NIC0026101	07/03/2018	50020	R$ 130.16
ANR4531	277450NIC0026110	07/03/2018	50020	R$ 195.23
AUF9134	277450NIC0026102	07/03/2018	50020	R$ 390.46
AUU7640	277450NIC0026104	07/03/2018	50020	R$ 130.16
AVD1622	277450NIC0026095	07/03/2018	50020	R$ 390.46
AVY8031	277450NIC0026107	07/03/2018	50020	R$ 195.23
AYI3405	277450NIC0026099	07/03/2018	50020	R$ 195.23
AYP3168	277450NIC0026097	07/03/2018	50020	R$ 130.16
BBV3516	277450NIC0026094	07/03/2018	50020	R$ 293.47
BXF1030	277450NIC0026106	07/03/2018	50020	R$ 130.16
IPT5044	277450NIC0026103	07/03/2018	50020	R$ 293.47
MDM6417	277450NIC0026109	07/03/2018	50020	R$ 130.16
PYB5935	277450NIC0026108	07/03/2018	50020	R$ 195.23
PYV2640	277450NIC0026098	07/03/2018	50020	R$ 130.16
PZA9739	277450NIC0026096	07/03/2018	50020	R$ 195.23
QMS7602	277450NIC0026100	07/03/2018	50020	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:163609C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 058/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, FRANCIS KELLY PREUSS,** Enfermeira, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 08 (oito) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 03/03/2018 até 10/03/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 09 de março de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:478C9AFB

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 059/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, SIRLEI MARIA SCHUROFF,** Assistente Social, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, a partir de 10/03/2018 até 10/03/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 09 de março de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:B52C5386

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 060/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, NILCEA DE SOUZA MIRANDA FANTUCI,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 01/03/2018 até 30/03/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 09 de março de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:350CB3D9

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 061/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, MARCIA CRISTINA PEREIRA DE ALBUQUERQUE,** Orientadora de Trânsito, junto a Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 06/02/2018 até 06/04/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 09 de março de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:5A34C608

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E POSTURA

Por ter infringido o Código de Posturas do Município de Paranavaí, Lei 583/71, artigo 36°, fica notificado o proprietário do terreno abaixo relacionado a executar a limpeza e/ou roça de seus respectivos terrenos e passeios. Caso não o façam dentro do prazo de **15 (quinze) dias úteis**.

Decorrido o prazo legal, sem que os infratores dêem o cumprimento à notificação, ficarão sujeito a aplicação de multa no valor de **R$ 633,36 (seiscentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos)** e ao ressarcimento dos custos da execução dos serviços de limpeza conforme Lei Complementar nº 026/2013. Ressaltando-se que a multa será elevada ao dobro para cada reincidência.

NOT	Proprietário	Quadra	Lote	Bairro
239	GUIOMAR FERNANDES DOS SANTOS	28	19	JD. IPÊ
274	ALESSANDRA MARIA LIMA DE MORAES	00	01	JD. MARAVILHA III
275	(ESPÓLIO) MARIA APARECDIA SETRA	CHAC.	0C-1	CHACARAS DIVERSAS
338	ENGENEW ENGENHARIA LTDA – EPP	CHAC.	C2-B	CHACARAS DIVERSAS
339	(ESPÓLIO) MARIA APARECIDA SETRA	CHAC.	C2-A	CHACARAS DIVERSAS
351	CIA DE DES. AGROPECUÁRIO DO PARANÁ CODAPAR	129	1 A 8 E 16	JD. SÃO JORGE
370	IZABEL CRISTINA MENDONÇA	40	4	CENTRO
371	MARIA DO ESPIRITO SANTO CARLOS	40	03/A	CENTRO
380	FERNANDES SANTOS	103	02	OURO BRANCO
389	FEDERAÇÃO CONGREGAÇÕES MARIANAS DE PVAI	CHAC.	05	CHAC. DIVERSAS
404	JULIANO TRENTINI MACIEL	03	04	JD. DAS OLIVEIRAS
424	ESPÓLIO DE TADAMITU SHIMADA	84	16	JD. SÃO JORGE
426	IZAILDES DE OLIVEIRA SANTOS	08	01	JD. PAULISTA
441	SILVÉRIO SEGANTINE	01	21	JD MAROCHI
443	JOSÉ ERIVALDO BENTO DA SILVA	23	02	JD. FAZ. SIMONE II
462	ANTONIO DIAS FREDERICO	23	17	JD. OÁSIS
476	CLEITON JOSÉ PALANGANA	58	28	PQ MORUMBI
477	CLEITON JOSÉ PALANGANA	58	29	PQ MORUMBI
478	CLEITON JOSÉ PALANGANA	58	30	PQ MORUMBI
493	MARIA DE JESUS RIBEIRO SILVA	62	09	JD. SANTOS DUMONT
506	MARIA ANGELICA DE JESUS	28	4B	CENTRO
543	SANDRA REGINA PAZETO	26	B	GRACIOSA

A execução do solicitado por parte do autuado, dentro do prazo estabelecido, acarretará, após vistoria, no cancelamento deste Auto de Infração e Notificação.

Paranavaí, 12 de março de 2018.

Fiscais de Obras

CLAYTON DE SOUZA ANDRADE

CLÉZIO DE OLIVEIRA CABRAL JÚNIOR

MARCELO TORO ALÉCIO

MÁRCIO LUCAS DE SOUZA

SAMARA ZANQUETTA MORALES

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:E18A5401

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 008/2017

CNPJ: 76.977.768/0001-81	CONCORRÊNCIA	
	Nr.: 8/2017 - CC	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	441/2017
	Processo de Licitação:	363/2017
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	21/12/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal De Paranavaí, CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	363/2017		
b) Licitação Nr.:	8/2017-CC		
c) Modalidade:	Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia		
d) Data Homologação:	09/03/2018		
e) Data da Adjudicação:	09/03/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Contratação de Empresa de Engenharia Civil para execução de RECAPEAMENTO ASFALTICO, conforme Termo de Convênio nº 276/2017 /SEDU / PARANACIDADE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.		
(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 094324 - L. B. FERNANDES CONSTRUÇÕES EIRELI	1	0,0000	458.800,00
Total por Fornecedor:	1		458.800,00
Total:	1		458.800,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
1.100.4.4.90.51.00.00.00.00 (461),
1.100.4.4.90.51.00.00.00.00 (1502)

Paranavaí, 9 de Março de 2018.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:FCE79A99

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 275/2017 - 2ª RETIFICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 275/2017 – 2ª RETIFICAÇÃO
Processo nº 362/2017

"REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS" "Licitação com lotes para ampla participação de empresas em geral, e com lotes exclusivos à participação para microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e microempreendedor individual – MEI, em conformidade com o artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras da Secretaria Municipal de Fazenda Pública, torna público que realizará procedimento licitatório, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **maior percentual de desconto sobre a Tabela de Preços da AUDATEX e SINDIREPA"**, POR LOTE, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS** para contratação futura e parcelada de empresa especializada na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO**

PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS, para atender as frotas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Agricultura; pelo período de 12 (doze) meses; conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do instrumento convocatório.
DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 26 de MARÇO de 2018, às 14:00 horas.
DATA, HORÁRIO PARA PROTOCOLO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até às 11:00 horas do dia 26 de MARÇO de 2018.
LOCAL: Sala de Licitações da Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, Paranavaí – PR.
INFORMAÇÕES: O Edital completo estará à disposição dos interessados através do site **www.paranavaí.pr.gov.br,** portal da transparência**,** em **licitação-processos licitatórios.** Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (44)-3421-2323, ramal 1304 ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí-Paraná, em 12 de março de 2018.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Decreto nº 18.093/2017

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:68DD8180

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO 18.713/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017.
DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$ 700,00 (setecentos reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

07	Secretaria Municipal de Assistência Social	
07.02 (696)	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0007.2.604	Atividades de Convênio c/ Estado e União	
100000.01.07.00	Recursos Ordinários Livres	
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	700,00
TOTAL		**700,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

07	Secretaria Municipal de Assistência Social	
07.01 (642)	Gabinete da Secretaria de Assistência Social	
08.244.0002.2.570	Atividades Administrativas	
100000.01.07.00	Recursos Ordinários Livres	
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	700,00
TOTAL		**700,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 12 de março de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Fabio Trentini Maciel
Código Identificador:11E469D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES À ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através do Secretário Municipal de Administração Pública, Sr. Hugo Morgado Braga, e do Diretor de Compras, Sr. Enio Caetano de Paula Junior, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Municipal nº 18.093/17, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, fará realizar às **14:00 horas do dia 16 de Abril de 2018,** na sala da Diretoria de Compras, sito à Rua Getúlio Vargas, 900, licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, regime de empreitada global, tipo "Técnica e Preço", nos termos e condições fixados no edital e em seus anexos, objetivando a Contratação de Empresa especializada para COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, incluídos a contratação de todo pessoal (apoio, fiscais e componentes da banca de avaliação das provas práticas), elaboração, impressão e aplicação de provas para provimento de cargos do quadro de servidores do Município de Paranavaí, através da Secretaria Municipal de Administração Pública, com valor máximo global estimado de: R$ 165.926,67 (cento e sessenta e cinco mil novecentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos). O prazo para realização, execução e homologação do resultado final do concurso público será de no máximo 90 (noventa) dias e os custos dos serviços resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes das Dotações Orçamentárias: 12.001.04.122.0002.2.030.3390.39 – 1000 – 1086 - Atividades Administrativas; 12.001.04.128.0002.2.041.3390.39 – 1000 – 1113 – Atividades Diretoria Especial de Recursos Humanos. A documentação completa do edital correspondente estará disponível no endereço eletrônico: www.paranavai.pr.gov.br em "Processos Licitatórios". Maiores esclarecimentos serão fornecidos através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3421-2323 / Ramal 1330. Os Envelopes contendo a HABILITAÇÃO, a PROPOSTA TÉCNICA e a PROPOSTA DE PREÇOS, deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Paranavaí – Diretoria de Compras, até às 11:00 horas do dia 16 de Abril de 2018. As empresas não cadastradas deverão apresentar a documentação exigida para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE MARÇO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração Pública

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:7C8C03E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO TIPO SEXTAVADO INTERTRAVADO NA ESTRADA CAIUÁ".

EDITAL DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através do Diretor de Compras, Sr. ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Municipal nº 18.093/2017, torna público que fará realizar às **09:30 horas do dia 03 (três) de Abril de 2018,** na sala da Diretoria de Compras, sito à Rua Getúlio Vargas, 900, LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE

PREÇOS, sob regime de empreitada global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO TIPO SEXTAVADO INTERTRAVADO NA ESTRADA CAIUÁ**, extensão de 960,00 metros lineares – 6.240m², na seguinte localização: Estrada Caiuá entre a Rodovia BR 376 e Vila Rural São João, Paranavaí/PR, Convênio nº 003/2018-SEIL, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme planilha de serviços, com prazo de execução de 12 (doze) meses e valor máximo de R$ 746.128,16 (setecentos e quarenta e seis mil, cento e vinte e oito reais e dezesseis centavos), com recursos advindos das Dotações Orçamentárias: - 05.02.15.451.0014.1.100.4490.51.00.1916 (1548) / - 05.02.15.451.0014.1.100.4490.51.00.1000 (444) – Obras e Instalações O edital correspondente poderá ser adquirido junto ao site do município pelo endereço eletrônico www.paranavai.pr.gov.br – Acesso rápido – Processos Licitatórios. A documentação completa do edital (projeto, memorial descritivo e planilhas), como também maiores esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br. Os Envelopes nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS, deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Paranavaí – Diretoria de Compras, até às **08:30 horas do dia 03 (três) de Abril de 2018.**
As empresas não cadastradas deverão apresentar a documentação exigida para cadastramento até dia 27/03/2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 12 DE MARÇO DE 2018.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:126DD235

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ATOS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PAGAS NO MÊS DE JANEIRO DE 2018

Conforme instituído pela Lei nº 5.017, de 20 de setembro de 2017, em seu art. 1º, §3º, a Câmara Municipal de Pato Branco informa sobre os atos de concessão das seguintes diárias:

· **Ato nº 1, de 10 de janeiro de 2018 – Beneficiário:** Fabricio Preis de Mello**. Matrícula:** 1218-1/1**. Data de saída:** 10/01/2018. **Data de retorno:** 12/01/2018**. Local de deslocamento:** Curitiba – PR. **Finalidade da viagem:** Participar de reunião com as assessorias dos Deputados Osmar Bertoldi e Luiz Augusto Silva, na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná e de reunião na FUNDEPAR – Coordenação de Projetos. **Quantidade de diárias:** 2 (R$ 350,00/diária). **Valor concedido:** R$ 700,00**.**
· **Ato nº 2, de 10 de janeiro de 2018 – Beneficiário:** Leandro Gustavo Lamp**. Matrícula:** 1236-0/1**. Data de saída:** 10/01/2018. **Data de retorno:** 12/01/2018**. Local de deslocamento:** Curitiba – PR. **Finalidade da viagem:** Participar de reunião com as assessorias dos Deputados Osmar Bertoldi e Luiz Augusto Silva, na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná e de reunião na FUNDEPAR – Coordenação de Projetos. **Quantidade de diárias:** 2 (R$ 350,00/diária). **Valor concedido:** R$ 700,00.
· **Ato nº 3, de 15 de janeiro de 2018 – Beneficiário:** Marco Antonio Augusto Pozza. **Matrícula:** 1216-5/1**. Data de saída:** 15/01/2018. **Data de retorno:** 16/01/2018**. Local de deslocamento:** Guarapuava – PR. **Finalidade da viagem:** Participar de reunião com lideranças regionais sobre projeto de industrialização dos municípios. **Quantidade de diárias:** 1,5 (R$ 350,00/diária). **Valor concedido:** R$ 525,00.
· **Ato nº 4, de 15 de janeiro de 2018 – Beneficiário:** Joares Cordeiro Brasil. **Matrícula:** 1232-7/1**. Data de saída:** 15/01/2018. **Data de retorno:** 16/01/2018**. Local de deslocamento:** Guarapuava – PR. **Finalidade da viagem:** Participar de reunião com lideranças regionais sobre projeto de industrialização dos municípios. **Quantidade de diárias:** 1,5 (R$ 350,00/diária). **Valor concedido:** R$ 525,00.
· **Ato nº 5, de 29 de janeiro de 2018 – Beneficiário:** Fabricio Preis de Mello. **Matrícula:** 1218-1/1**. Data de saída:** 29/01/2018. **Data de retorno:** 1º/02/2018**. Local de deslocamento:** Curitiba – PR. **Finalidade da viagem:** Participar de reunião na Casa Civil; agenda com Deputado Estadual Guto Silva; Agenda no Gabinete do Deputado Federal Osmar Bertoldi; Agenda na Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos – SEJU; e agenda na Secretaria da Agricultura e Abastecimento – SEAB. **Quantidade de diárias:** 3 (R$ 350,00/diária). **Valor concedido:** R$ 1.050,00.

Pato Branco, 31 de janeiro de 2018

JOECIR BERNARDI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Publicado por:
Bárbara Santos Klein
Código Identificador:ED55BA8E

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ATOS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PAGAS NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2018

Conforme instituído pela Lei nº 5.017, de 20 de setembro de 2017, em seu art. 1º, §3º, a Câmara Municipal de Pato Branco informa sobre os atos de concessão das seguintes diárias:

· **Ato nº 6, de 19 de fevereiro de 2018 – Beneficiário:** Vilmar Maccari. **Matrícula:** 1225-4/1. **Data de saída:** 19/02/2018. **Data de retorno:** 23/02/2018**. Local de deslocamento:** Curitiba – PR. **Finalidade da viagem:** Participar do curso "Atuação do Ministério Público e Tribunal de Contas junto às Câmaras de Vereadores", promovido pelo Centro de Estudos da Administração Pública – CEAP, nos dias 20 a 23 de fevereiro de 2018. **Quantidade de diárias:** 4 (R$ 350,00/diária). **Valor concedido:** R$ 1.400,00.
· **Ato nº 7, de 19 de fevereiro de 2018 – Beneficiário:** Fabricio Preis de Mello. **Matrícula:** 1218-1/1. **Data de saída:** 19/02/2018. **Data de retorno:** 20/02/2018**. Local de deslocamento:** Curitiba – PR. **Finalidade da viagem:** Participar de reunião com o Secretário-Chefe da Casa Civil Valdir Rossoni e agenda com Deputado Estadual Guto Silva, para buscar informações referentes a construção da Escola Estadual do Bairro Fraron. **Quantidade de diárias:** 1 (R$ 350,00/diária). **Valor concedido:** R$ 350,00.
· **Ato nº 8, de 26 de fevereiro de 2018 – Beneficiário:** Moacir Gregolin. **Matrícula:** 1221-1/1. **Data de saída:** 26/02/2018. **Data de retorno:** 28/02/2018**. Local de deslocamento:** Curitiba – PR. **Finalidade da viagem:** Participar de reunião sobre o Plano de Cargos e Salários dos Professores Municipais na APP Sindicato; de evento na Secretaria de Educação do Estado; de reunião com o Deputado Gilson de Sousa sobre revitalização do Trevo da UTFPR; e visitar os Deputados Estaduais da região Sudoeste do Paraná. **Quantidade de diárias:** 2,5 (R$ 350,00/diária). **Valor concedido:** R$ 875,00.
· **Ato nº 9, de 26 de fevereiro de 2018 – Beneficiário:** Neivor Barro. **Matrícula:** 1231-9/1. **Data de saída:** 26/02/2018. **Data de retorno:** 28/02/2018**. Local de deslocamento:** Curitiba – PR. **Finalidade da viagem:** Participar de reunião sobre o Plano de Cargos e Salários dos Professores Municipais na APP Sindicato; de evento na Secretaria de Educação do Estado; de reunião com o Deputado Gilson de Sousa sobre revitalização do Trevo da UTFPR; e visitar os Deputados Estaduais da região Sudoeste do Paraná. **Quantidade de diárias:** 2,5 (R$ 350,00/diária). **Valor concedido:** R$ 875,00.
· **Ato nº 10, de 27 de fevereiro de 2018 – Beneficiário:** Joares Cordeiro Brasil. **Matrícula:** 1232-7/1. **Data de saída:** 27/02/2018. **Data de retorno:** 1º/03/2018**. Local de deslocamento:** Curitiba – PR. **Finalidade da viagem:** Participar de reunião na Casa Civil sobre liberação da Escola do Colégio Militar, Escola do bairro Fraron e recursos; visitar a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, o gabinete do Deputado Estadual Paulo Litro e do Deputado Estadual Ademar Traiano, para tratar de assuntos para viabilizar recursos para a

municipalidade. **Quantidade de diárias:** 2,5 (R$ 350,00/diária). **Valor concedido:** R$ 875,00.
· **Ato nº 11, de 27 de fevereiro de 2018 – Beneficiário:** Marco Antonio Augusto Pozza. **Matrícula:** 1216-5/1. **Data de saída:** 27/02/2018. **Data de retorno:** 1º/03/2018**. Local de deslocamento:** Curitiba – PR. **Finalidade da viagem:** Participar de reunião na Casa Civil sobre liberação da Escola do Colégio Militar, Escola do bairro Fraron e recursos; visitar a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, o gabinete do Deputado Estadual Paulo Litro e do Deputado Estadual Ademar Traiano, para tratar de assuntos para viabilizar recursos para a municipalidade. **Quantidade de diárias:** 2,5 (R$ 350,00/diária). **Valor concedido:** R$ 875,00.

Pato Branco, 28 de fevereiro de 2018

JOECIR BERNARDI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Publicado por:
Bárbara Santos Klein
Código Identificador:E7167C4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 32/2017

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 32/2017. OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de mão de obra para confecção e reforma de calçamento com pedras irregulares, colocação e reforma de meio-fio de escoramento e construção e reforma de boca de lobo, em diversos locais no Município de Pato Branco, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e Secretaria de Agricultura, para a empresa: S.A. Follmer Construções e Serviços – ME, inscrita no CNPJ nº 17.193.878/0001-93, com valor total estimado de R$ 801.300,00.

Pato Branco, 06 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:691321A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA 44 CONCORRÊNCIA 32/2017

Extrato Atas de Registro de Preços. Concorrência nº 32/2017. OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de mão de obra para confecção e reforma de calçamento com pedras irregulares, colocação e reforma de meio-fio de escoramento e construção e reforma de boca de lobo, em diversos locais no Município de Pato Branco, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e Secretaria de Agricultura, conforme Memorial Descritivo, projeto básico, especificações e estimativas de consumo descritas. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: A contratada deverá dar inicio aos serviços solicitados em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Serviços, devendo seguir todas as orientações, projetos e especificações técnicas repassadas pela Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. Os serviços solicitados serão executados em diversas locais, no perímetro urbano e rural do Município. DOT ORÇ: 311-5126, 1027-3910. GESTOR: O Secretário Municipal de Engenharia e Obras. Ata de Registro de Preços nº 44/2018, Partes: Município de Pato Branco e S. A. Follmer – Construção e Serviços - ME, Valor Total Estimado de R$ 801.300,00.

Pato Branco, 06 de março do ano de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:8EACCF18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 77/2017

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 77/2017. OBJETO: A implantação de registro de preços para futuro e eventual fornecimento de Bioinseticida, para atender a Campanha de Controle e Erradicação do Mosquito Borrachudo, através do Conselho Municipal do Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para a empresa: Borsato Gomes e Cia Ltda – EPP,inscrita no CNPJ nº 13.324.237/0001-70, com o valor Global estimado de R$ 44.394,00.

Pato Branco, 08 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:91E5F665

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018
PROCESSO Nº 27/2018

O Município de Pato Branco torna público aos interessados, que esta convocando Organizações da Sociedade Civil de Pato Branco, sem fins lucrativos, a apresentar propostas/projetos, visando a seleção de organizações da Sociedade Civil de Pato Branco - PR, para celebração de Termo de Colaboração para transferências voluntárias de recursos financeiros, para a consecução de atividades de finalidade de interesse público, de projetos na área cultural, auxiliando o desenvolvimento de ações culturais que beneficiem o público em geral de Pato Branco, incentivando-os a conhecer as músicas regionalistas e brasileiras, resgatando assim os valores culturais através da música, cultivando e valorizando a arte musical e o instrumento acordeom, através de shows realizados no Município, bem como em outras localidades, até mesmo em outros estados, divulgação e participação ativa em atividades de publicação de livros, palestras, produção de esculturas, workshop e oficinas de arte, literatura, escultura e teatro, incentivando-os a conhecer escritores do Município, assistir a peças de teatro de cunho educativo, homenagear escritores pato-branquenses já falecidos, resgatando os valores culturais através de ações continuadas, cultivando e valorizando as artes, nos termos e condições estabelecidas no edital. O protocolo dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Projetos, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo os documentos de Habilitação, dos interessados dar-se-á até o dia 16 DE ABRIL DE 2018, junto ao Protocolo Geral do Município de Pato Branco, na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP 85501-064, em Pato Branco-PR. O inteiro teor do edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente através do site:
www.patobranco.pr.gov.br, ou ainda de 2.ª a 6.ª feira, das 08 às 12h e das 13h30 às 17h30, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura ou na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, em Pato Branco - Estado do Paraná. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3220-1511 ou e-mail:
gizeli@patobranco.pr.gov.br,
loreci@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 12 de março de 2018.

Município de Pato Branco
Concedente.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

HELOI APARECIDA DE CARLI
Secretária de Educação e Cultura.

Publicado por:
Gizeli Cristina Mattei
Código Identificador:09A01B7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS 45 PREGÃO 77/2017

Extrato Atas de Registro de Preços. Pregão 77/2017. OBJETO: A implantação de registro de preços para futuro e eventual fornecimento de Bioinseticida, para atender a Campanha de Controle e Erradicação do Mosquito Borrachudo, através do Conselho Municipal do Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues mediante solicitação formal da contratante através da Nota de Empenho e deverão ser entregues na Garagem Municipal, no endereço Rua Fiorelo Zandoná, nº 2155, Bairro Pinheirinho, em Pato Branco - PR, no prazo máximo de 15 dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. DOT ORÇ: 1074-5140. GESTOR: O Secretário de Meio Ambiente. Ata de Registro de Preços nº 45/2018, Partes: Município de Pato Branco e Borsato Gomes e Cia Ltda - EPP, Valor Total Estimado de R$ 44.394,00.

Pato Branco, 08 de março do ano de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:4BED1FC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 02 CONTRATO 16/2016.

Extrato Termo de Aditamento 02/2018 - Contrato nº 16/2016.GP. Inexigibilidade 07/2016. PARTES: Município de Pato Branco e Governançabrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços. OBJETO: A Prestação de serviços de implantação e manutenção do sistema da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, atualização mensal, atendimento técnico personalizado e suporte técnico à equipe responsável pelas NFSe e licença de uso por prazo determinado dos sistemas Textos Legais - TL e Textos Legais Web - TL Web, de propriedade da empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGICA E GESTÃO EM SERVIÇOS, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal da Administração e Finanças. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Terceira, Inciso III, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio do protocolo nº 381242, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 03 de março de 2019. Do valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor mensal a ser pago é de R$ 6.080,00 totalizando para o período o valor de R$ 72.960,00. Dot. Orç.: 0502 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças – 04.12200072.181.000 – Departamento Administrativo – 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (4753 - 171). Reserva de Saldo 127. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 15 de fevereiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

SILVIO LUIS STROZZI
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:4FC0B918

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 03 CONTRATO 39/2015

Extrato Termo de Aditamento nº 03/2017 - Contrato nº 39/2015.GP. Inexigibilidade nº 09/2015. PARTES: Município de Pato Branco e Governançabrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços. OBJETO: A prestação de serviços de instalação, diagnóstico, treinamento, atualização mensal, atendimento e suporte técnico no sistema TB Transparência Brasil Portal da Transparência, atendendo as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Terceira, Inciso III, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio do protocolo nº 381241, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 25 de fevereiro de 2019. Do valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor mensal a ser pago é de R$ 1.359,27 totalizando para o período o valor de R$ 16.311,24. Dot. Orç.: 0502 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças – 04.12200072.181.000 – Departamento Administrativo – 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - (4753 - 171) - Reserva de Saldo 126. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 15 de fevereiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

SILVIO LUIS STROZZI
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:E8DD06E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 01 CONTRATO 52/2017

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2018 - Contrato nº 52/2017.GP. Dispensa de Licitação nº 33/2017. PARTES: Município de Pato Branco e J.M.P. REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. OBJETO: A Locação de imóvel urbano, tipo casa de alvenaria, construída no lote 12 da quadra 360, Rua Afonso Pena, esquina com a Rua Munhoz da Rocha, nº 177 – Jardim Primavera, com área de 183,07 m.², na cidade de Pato Branco – Paraná, matriculada com o nº 33.653, no 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis, sendo que a mesma será utilizada pelo Serviço de Acolhimento (Centro de Promoção Humana Infanto Juvenil), do Município de Pato Branco – Paraná, atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Cláusula Segunda, II do contrato em epígrafe, bem como a solicitação da Secretaria de Assistência Social, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato a partir de 29 de março de 2018 até 28 de março de 2019. Do valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor mensal será de R$ 2.500,00 totalizando para o período o valor de R$ 30.000,00. Dot. Orç.: 09.04 – Secretaria de Assistência Social–Fundo Municipal de Assistência Social – 08.24400242.202.000 Manutenção das Atividades de Gestão de Assitência Social 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – (3097 - 856) – Reserva 16. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 23 de fevereiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

JOANES PASINI
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:1439A4FB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 106

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXXI da Lei Orgânica do Município de Pato Branco:

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2018/03/382126 de 06/03/2018

R E S O L V E:

Art. 1o. Determinar à Presidente da 1ª Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, no uso das atribuições legais, a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor de Servidor Matrícula nº 6317-7, tendo em vista possível ofensa às disposições contidas nos artigos 110, I, IV e X, 111, I e 126 VI da Lei Municipal nº 1245, de 17 de setembro de 1993.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 07 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:75CF2EB9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 107

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2018/3/382187 de 07/03/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido ***DEBORA HENTGES***, matrícula nº 6770-9, do cargo de Assistente em Saúde, função Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, após 07 de março de 2018.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 07 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:AB343037

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 108

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito nomeação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 010/2017, efetuada pela Portaria nº. 074/2018:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	BASE LEGAL
Marlice Carneiro	Professor – PSS	Item 16.4 – Edital Regulador de Abertura
Fernanda Bittencourt Bueno Mendes	Professor – PSS	Item 16.4 – Edital Regulador de Abertura
Saionara de Araujo Weiss	Professor – PSS	Item 16.4 – Edital Regulador de Abertura
Marines Bonetti	Professor – PSS	Item 16.4 – Edital Regulador de Abertura

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 07 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:10BE3BDF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 109

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Lei Municipal nº 4.387 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1.º AUTORIZAR a Contratação de pessoal aprovado em Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº 010/2017, para provimento no emprego público temporário de Professor - PSS.

PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
NOME
Clarice Weihrich Zanotto
Jacira Trindade dos Santos Marcondes Gauze
Danielle Franco Brunismann
Francisca Paula Almeida

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para assumirem a vaga que é de direito.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 07 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:C65299D9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 110

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2018/3/382204 de 07/03/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido ***CLAUDIA FERREIRA***, matrícula nº 7678-3, do cargo de Agente de Apoio, função Auxiliar de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, após 07 de março de 2018.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 07 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:4C1B0C55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2018

Processo Licitatório nº 5/2018
Dispensa de Licitação nº 5/2018
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paula Freitas – CNPJ nº 01.361.051/0001-01.
CONTRATADA: DALGALLO MUSIC CENTER LTDA - EPP, CNPJ Nº 12.940.258/0001-57.
OBJETO: Aquisição de microfones fixos, tipo gooseneck, para instalação no Plenário da Câmara, e serviço de instalação.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 3.054,80
PRAZO CONTRATUAL: 22/02/2018 a 22/04/2018.
Dotação:
Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo
Projeto/Atividade 2.001 Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara
Elementos: 3.3.90.39.99.99.00.00
Complementos 4.4.90.52.33.00.00.00

Paula Freitas, 27 de fevereiro de 2018.

Câmara Municipal de Paula Freitas
VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente
Contratante

DALGALLO MUSIC CENTER LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:7F3611F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

PROCESSO LICITATORIO Nº 32/2018
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 23/2018
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de ferramentas e equipamentos para a oficina da Prefeitura Municipal, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

_____
FORNECEDOR: 9331 – ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI ME
ITEM que venceu:
ITENS – Qtde: 21,00 – Valor Total: R$ 12.202,00.
FORNECEDOR: 9331 – NK FERRAGENS LTDA - EPP
ITEM que venceu:
ITENS – Qtde: 19,00 – Valor Total: R$ 484,32.
FORNECEDOR: 9331 – R & E FERRAMENTAS LTDA
ITEM que venceu:
ITENS – Qtde: 19,00 – Valor Total: R$ 35.236,00.
FORNECEDOR: 10554 – BRASFERMA LTDA
ITEM que venceu:
ITENS – Qtde: 1,00 – Valor Total: R$ 3.100,00.
TOTAL GERAL: R$ 51.022,32.

_____
Paula Freitas, 12 de março de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:8DBFEF34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2018

A Pregoeira Municipal, Sra. LETICIA LESOSKI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 23/2018, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2018
LICITAÇÃO Nº 23/2018-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de ferramentas e equipamentos para a oficina da Prefeitura Municipal, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

_____
FORNECEDOR: 9331 – ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI ME
ITEM que venceu:
ITENS – Qtde: 21,00 – Valor Total: R$ 12.202,00.
FORNECEDOR: 9331 – NK FERRAGENS LTDA - EPP
ITEM que venceu:
ITENS – Qtde: 19,00 – Valor Total: R$ 484,32.
FORNECEDOR: 9331 – R & E FERRAMENTAS LTDA
ITEM que venceu:
ITENS – Qtde: 19,00 – Valor Total: R$ 35.236,00.
FORNECEDOR: 10554 – BRASFERMA LTDA
ITEM que venceu:
ITENS – Qtde: 1,00 – Valor Total: R$ 3.100,00.
TOTAL GERAL: R$ 51.022,32.

_____
Paula Freitas, 12 de março de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:6D7F69EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 12/03/2018
CONTRATADO: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI ME; NK FERRAGENS LTDA – EPP; R & E FERRAMENTAS LTDA; BRASFERMA LTDA.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2018
HOMOLOGAÇÃO: 12/03/2018
CONTRATADO: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI ME; NK FERRAGENS LTDA – EPP; R & E FERRAMENTAS LTDA; BRASFERMA LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de ferramentas e equipamentos para a oficina da Prefeitura Municipal, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.
VALOR DA DESPESA: R$ 51.022,32 (Cinquenta e um mil e vinte e dois reais e trinta e dois centavos).

Paula Freitas, 12 de março de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:9566CB08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 35/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI ME
Valor.....: R$ 12.202,00 (Doze mil e duzentos e dois reais).
Vigência.....: Início: 12/03/2018 - Término: 12/03/2019
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 23/2018
Recursos....: 11001 04.122.0015.2.038 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção da Secretaria de Viação e Obras (328)
11001 04.122.0015.2.038 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 – Manutenção da Secretaria de Viação e Obras (333).
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de ferramentas e equipamentos para a oficina da Prefeitura Municipal, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

Paula Freitas, 12 de março de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:A78510A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 36/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: NK FERRAGENS LTDA - EPP
Valor.....: R$ 484,32 (Quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos).
Vigência.....: Início: 12/03/2018 - Término: 12/03/2019
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 23/2018
Recursos....: 11001 04.122.0015.2.038 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção da Secretaria de Viação e Obras (328)
11001 04.122.0015.2.038 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 – Manutenção da Secretaria de Viação e Obras (333).
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de ferramentas e equipamentos para a oficina da Prefeitura Municipal, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

Paula Freitas, 12 de março de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:70D89A73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 37/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: R& E FERRAMENTAS LTDA
Valor.....: R$ 35.236,00 (Trinta e cinco mil e duzentos e trinta e seis reais).
Vigência.....: Início: 12/03/2018 - Término: 12/03/2019
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 23/2018
Recursos....: 11001 04.122.0015.2.038 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção da Secretaria de Viação e Obras (328)
11001 04.122.0015.2.038 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 – Manutenção da Secretaria de Viação e Obras (333).
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de ferramentas e equipamentos para a oficina da Prefeitura Municipal, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

Paula Freitas, 12 de março de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:662F2E49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 38/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: BRASFERMA LTDA
Valor.....: R$ 3.100,00 (Três mil e cem reais).
Vigência.....: Início: 12/03/2018 - Término: 12/03/2019
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 23/2018
Recursos....: 11001 04.122.0015.2.038 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção da Secretaria de Viação e Obras (328)
11001 04.122.0015.2.038 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 – Manutenção da Secretaria de Viação e Obras (333).
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de ferramentas e equipamentos para a oficina da Prefeitura Municipal, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

Paula Freitas, 12 de março de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:0FAEF7E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2018
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de ferramentas e equipamentos para a oficina da Prefeitura Municipal, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.
Fornecedor:
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI ME
CNPJ: 17.914.845/0001-95
NK FERRAGENS LTDA - EPP
CNPJ: 03.219.654/0001-07
R & E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 12.903.378/0001-84
BRASFERMA LTDA
CNPJ: 00.503.644/0001-00
Vigência: 12/03/2018 à 12/03/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: WWW.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:F4CE67E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 67

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Paulo José Rodrigues
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transferência de paciente internado para outro estabelecimento no dia 08/03/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de março de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

SILVIA RAQUEL IMIANOSKI
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:23268E35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 68

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Josinei Gonçalves de Freitas
Quant. de diárias: 03 diárias sem pernoite de R$ 80,00 cada
Valor Total: R$ 240,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de pacientes para consultas médicas nos dias 12, 14 e 16/03/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de março de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

SILVIA RAQUEL IMIANOSKI
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:D6CF025C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 69

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Gideoni Abmael Mossini
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Prefeito Valdemar Antonio Capeleti
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 310,55
Valor Total: R$ 390,55
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Visita ao Palácio Iguaçu e gabinetes dos Deputados Plauto Miro e Hussein Bakri no dia 13/03/2018PP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de março de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:AA591A50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 70

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Edson Gilberto Alves
Quant. de diárias: 02 diárias sem pernoite de R$ 80,00 cada
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de pacientes para consulta médica e realização de exames nos dias 13 e 15/03/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de março de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

SILVIA RAQUEL IMIANOSKI
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:20312E53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 71

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Leandro José Stassarski
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00

Valor Total: R$ 80,00
Destino: Guarapuava – PR
Motivo: Transporte de paciente para realização de consulta em ortese e prótese no dia 08/03/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de março de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

SILVIA RAQUEL IMIANOSKI
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:B5F3302B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.011/2018 – DE 12 DE MARÇO DE 2018.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.432/2017 de 13 de dezembro de 2017, Artigo 7 e 9, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso I e II, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2018. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.337.000,00 (Um milhão, trezentos e trinta e sete mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUC. CULT. E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.04**	**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES**	
ATIVIDADE	27.812.0008.2.022	*Manutenção das Atividades Esportivas*	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.1000	Equipamentos e Material Permanente	85.000,00
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.1787	Equipamentos e Material Permanente 105.000,00	
ÓRGÃO	**09.00**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
UNIDADE	**09.01**	**GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
ATIVIDADE	08.244.0011.2.028	*Manutenção da Sec. de Assistência Social*	
DOTAÇÃO	3.3.50.43.00.1000	Subvenções Sociais	10.000,00
ÓRGÃO	**10.01**	**SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
UNIDADE	**10.01**	**GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
ATIVIDADE	04.122.0013.2.034	*Manutenção da Sec. de Urbanismo e Meio Ambiente*	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.1784	Equipamentos e Material Permanente	287.000,00
ÓRGÃO	**12.00**	**SECRETARIA DA PROD. IND. COM. E TURISMO**	
UNIDADE	**12.01**	**MANUTENÇÃO DA SEC. DA PROD. IND. COM E TURISMO**	
ATIVIDADE	23.695.0017.1.013	*Construção de Centro de Eventos e Exposições*	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.1000	Obras e Instalações	350.000,00
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.1786	Obras e Instalações	500.000,00
TOTAL		**1.337.000,00**	

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superávit financeiro das fontes 1000 no valor de R$445.000,00 e fonte 1784 no valor de R$287.000,00 referentes ao exercício de 2017, como também o provável excesso de arrecadação nas fontes 1787 no valor de R$105.000,00 e na fonte 1786 de R$500.000,00 no exercício corrente.

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.424/2017 – LDO para o exercício de 2018 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 12 de março de 2018.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:45DA3DE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 066/2018-DE 12 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre revogação da concessão de gratificação compensatória de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná , no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo Capitulo II (das vantagens) Art. 21 § 2º da Lei Municipal nº 1.335/2014 de 26 de setembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1. º - Fica revogada as Portarias:
Portaria nº 020/2017 de 02 de fevereiro de 2017- Dispõe sobre gratificação compensatória de servidor efetivo Rose Marlene Efrom Bueno Pinto para atuar como Pedagoga na Escola Municipal Professor Paulo Ider Hermann;

Portaria nº 021/2017 de 02 de fevereiro de 2017- Dispõe sobre gratificação compensatória de servidor efetivo Gisely Procop de Lima para atuar como Pedagoga na Escola Municipal Mauro de Oliveira Cavallin;

Portaria nº 02/2017 de 02 de fevereiro de 2017- Dispõe sobre gratificação compensatória de servidor efetivo Nelsa Matilde Brixi da Silva para atuar como Pedagoga na Escola Mauro de Oliveira Cavallin.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 09 de março de 2018.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI	***IVONE TERESINHA SUZZIM CALGAROTO***
Prefeito	Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:569BDB04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 16/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 16/2018
MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gasolina comum para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR, Secretarias e Setores, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante deste Edital, e, composto pelo arquivo digital "ES PROPOSTA".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **14h00min do dia 23/03/2018** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 14h30min do mesmo dia** (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 12/03/2018.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:9BF81DE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO Nº 20/2018

SUMULA: Exonera Menor Aprendiz.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 576/08, 771/11, 889/13, 1069/17, Lei Federal nº 10097/00, Decreto Federal nº 5598/05 e alterações;
DECRETA
Art.1º- Fica EXONERADO, a pedido, a partir desta data o Senhor MARLON GABRIEL DOS SANTOS, ocupante do Cargo de Menor Aprendiz.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado parcialmente o decreto de nº 119/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de Março de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:644FC40B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2017		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO	DATA EMISSÃO: 12/03/2018	
DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	43.253.367,96	41.864.928,65
RECEITAS DERIVADAS	3.155.959,51	2.724.183,78
Receita Tributária	2.918.783,23	2.536.863,94
Receita de Contribuições	237.176,28	187.319,84
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	784.492,86	595.668,31
Receita Patrimonial	338.389,85	257.460,47
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	153.455,28	160.634,73
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	292.647,73	177.573,11
TRANSFERÊNCIAS	39.312.915,59	38.545.076,56
Intergovernamentais	28.955.782,65	27.541.841,02
da União	13.914.614,09	14.101.990,07
de Estados e Distrito Federal	15.041.168,56	13.439.850,95
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	6.457.796,75	7.349.768,97
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários	3.899.336,19	3.653.466,57
DESEMBOLSOS	43.052.513,84	43.231.503,12
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	19.125.003,71	17.044.814,91
EDUCAÇÃO	8.012.878,17	7.020.186,92
ADMINISTRAÇÃO	2.389.493,88	2.273.085,35
SAÚDE	4.886.524,09	4.388.065,43
URBANISMO	1.162.323,42	1.005.132,06
CULTURA	222.479,10	217.882,83
AGRICULTURA	430.500,87	480.220,35
COMÉRCIO E SERVIÇOS	342.226,83	263.339,90
DESPORTO E LAZER	204.638,36	143.402,09
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.007.454,70	834.528,01
SEGURANÇA PÚBLICA	228.967,29	200.838,90
JUDICIÁRIA	237.517,00	218.133,07
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	524.950,54	491.493,37
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	524.950,54	491.493,37
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	23.402.559,59	25.695.194,84
Intergovernamentais	50.163,79	46.596,40
da União	49.878,57	46.596,40
de Estados e Distrito Federal	285,22	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	18.148.036,60	20.579.612,36
Transferências Financeiras Concedidas	1.305.158,49	1.388.027,90
Pagamentos Extraorçamentários	3.899.200,71	3.680.958,18
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	200.854,12	(1.366.574,47)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	107.341,81	358.651,44
ALIENAÇÃO DE BENS	107.341,81	358.651,44
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	107.341,81	358.651,44
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	398.786,80	1.401.161,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	398.786,80	1.401.161,34
DESEMBOLSOS	756.557,51	607.642,02
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	756.557,51	607.642,02
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(357.770,71)	793.519,32
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	(49.574,78)	(214.403,71)
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	2.163.803,16	2.378.206,87
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	2.114.228,38	2.163.803,16

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:498DC20E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2018

PROCESSO Nº 541/2018

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

INTERESSADA: Secretaria de Saúde.
OBJETO: Revisão de 10.000 km do veículo Gol placa BBV-9616, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição Produto	Unidade	Qtde.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	Higienização Sistema de Ventilação	Unidade	1	R$ 90,00	R$ 90,00
2	Filtro de óleo para motor	Unidade	1	R$ 40,77	R$ 40,77
3	Filtro de combustível	Unidade	1	R$ 31,71	R$ 31,71
4	Óleo WV Maxi Performance 500 ML	Unidade	1	R$ 23,23	R$ 23,23
5	Óleo WV Maxi Performance Sintético	Unidade	3	R$ 39,90	R$ 119,70
6	Geometria e balanceamento	Serviço	1	R$ 90,02	R$ 90,02
7	Anel do Bujão	Unidade	1	R$ 9,06	R$ 9,06
8	Filtro Pólen	Unidade	1	R$ 49,64	R$ 49,64
9	Oxi- Sanitização	Serviço	1	R$ 57,16	R$ 57,16
10	Filtro de ar	Unidade	1	R$ 39,63	R$ 39,63
TOTAL					**R$ 550,92**

Contratado: **SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA**
CNPJ: 86.049.855/0001-22 Inscrição Municipal: 333208-6
Endereço: Rua Antônio Kaesemodel, n° 197, Centro, São Bento do Sul/ SC, CEP: 89290-000
Valor: R$ 550,92 (quinhentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos).
Dotações Orçamentárias:
11.001.10.301.0018.2031-3390303900 e
11.001.10.301.0018.2031-3390391904.
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias.
Prazo de execução: Imediato.

Piên/PR, 08 de março de 2018

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:5B6AAB31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2017

DATA DO ADITIVO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
12/03/2018	156/2017 1° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL 096/2017	TEREZINHA DINAIR PIRES – ME	I. O ITEM 081 (**NOTEBOOK** – UNIDADE – MARCA **LENOVO**) DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ SUBSTITUÍDO POR (**NOTEBOOK** – UNIDADE – MARCA **VAIO**).
				II. VALOR DO ITEM SUBSTITUÍDO PERMANECERÁ O MESMO DO ITEM INICIALMENTE LICITADO.
02/03/2018	066/2017 1° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL 036/2017	BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914	I - FICA ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 25% REFERENTE AO ITENS 06 E 10 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
				II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R$ 2.921,80 (DOIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS)

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:E73C1B0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO PATRIMONIAL 2017

BALANÇO PATRIMONIAL 2.017

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL EXECÍCIO 2.017
INFORMAÇÕES GERAIS
O Município de PIÊN PR é pessoa jurídica de direito público da administração direta, com sede situada na Rua Amazonas, 373, Centro PIÊN PR, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ nº 76.002.666/0001-40, sendo a contabilidade do Executivo descentralizada da Câmara Municipal.
DIRETRIZES CONTÁBEIS
O Balanço Patrimonial do Município de PIÊN PR referente ao exercício financeiro de 2017 foi emitido pelo Sistema Contábil SCP – Sistema de Contabilidade Pública da empresa Equiplano Sistemas Ltda., estruturado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público MCASP – STN – 7ª Edição) e NBC T 16.6 (CFC) e elaborado em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 7ª edição, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes.
RESUMO DAS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS ADOTADOS
As demonstrações contábeis foram elaboradas a partir da escrituração contábil realizada por meio dos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação, em conformidade com a Lei 4.320/64.
Aos registros contábeis adotou-se o regime Misto, regime de caixa para as transferências recebidas do Executivo e de competência para as despesas, sendo escriturados através de sistemas informatizados.
A contabilização das variações patrimoniais também são realizadas via sistema informatizado, permitindo que sejam abrangidos os atos e fatos relativos a Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária.
As receitas e despesas dependentes e independentes da execução orçamentária foram escrituradas pelo método de partidas dobradas, para a correta demonstração da receita recebida do Poder Executivo bem como da despesa efetivamente realizada.
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Balanço Patrimonial – Exercício de 2017
Compõe o respectivo Balanço Patrimonial o Ativo onde estão registrados os bens e direitos e o Passivo onde estão registrados as obrigações da entidade. O Ativo Circulante está composto Contas de Caixa e Equivalentes de Caixa tratando-se de valores constantes em caixa e contas bancárias representando um valor de R$ 2.087.423,97, compõem também Créditos de Curto prazo compondo IPTU, ITBI , ISS, Taxas no valor de R$ 438.285,65 mais saldo de dívida ativa de R$ 316.140,37 totalizando o valor do contas a receber de R$ 754.426,02 conforme apurado pelo Departamento de tributos, na qual a dívida ativa será lançada em 02/01/2018.
O Ativo Não-Circulante é composto do Ativo Imobilizado, sendo bens móveis e imóveis. O Grupo Imobilizado sofreu acréscimo no valor de R$ 2.539.899,05 em virtude da realização de incorporações e imobilizações, com a aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos, Pavimentações, Construções para uso das Secretarias do Município. O Patrimônio Líquido apresentou o Resultado acumulado de R$ 29.839.549,35 representado um acréscimo no PL de R$ 3.082.143,92 em relação ao PL de 2016.
As depreciações foram lançadas apenas sobre os bens veículos, máquinas e equipamentos pela relevância dos valores, usando processo de Convergência da Contabilidade Pública, entretanto ainda estamos em fase de levantamento de inventário para apuração dos bens patrimoniais principalmente de Construções, edificações e mobiliários em geral, conforme preconiza a Portaria 548/2015 do STN.
Os restos a pagar processados e não processados de 2016 foram pagos na totalidade no exercício 2.017 o valor de R$ 463.169,58. E os restos a pagar inscritos e não processados de 2.017 somam R$ 604.648,27.

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Contador
CRC 045.217/O-1 PR

ELEANDRO JUNIOR TABORDA
Coordenador Controle Interno

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:AD7F41DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO 02/2018

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ.

RESOLUÇÃO Nº 002/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, conforme o Artigo 136, inciso 2º do Regimento Interno, comunica a todos os munícipes que se encontra na secretaria da Câmara Municipal, por um período de 60 dias, as Contas do Município de Pinhal de São Bento, exercício financeiro de 2014. Qualquer munícipe ou a quem possa interessar terá direito a exame e/ou argüição de sua legitimidade no expediente normal da Câmara.
Conforme Parecer 6901/17 do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná de 11 Agosto de 2017 prestadas pelo EXECUTIVO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, do exercício financeiro de 2014 de responsabilidade do Ex- Prefeito Municipal o Sr. ARGEU ANTONIO GEITTENES.

Câmara de Vereadores de Pinhal de São Bento, em 09 de Março de 2018.

CLÓVIS VIEIRA VELHO
Presidente

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:109BBFCA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO 05/2018

DECRETO LEGISLATIVO Nº005/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pinhal de São Bento e do Regimento Interno desta casa de Leis;

DECRETA

Art. 1º Fica EXONERADO a pedido, a partir de 06 de março de 2018, o Servidor Público, ANTÔNIO LUIZ PAZIN, RG nº 3.948.450-1 – SSP/PR, e CPF Nº 580.983.059-53, do cargo de provimento efetivo de Assessor Jurídico-Advogado, Nível 035, do Quadro de Pessoal deste Legislativo Municipal.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 06 de março de 2018.

Publique-se

CLOVIS VIEIRA VELHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:DE2AA08C

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL

Poder Legislativo

CM DE VEREADORES DE PINHAL DE SAO BENTO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 2º Semestre de 2017

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	363.496,97	2,91
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	750.681,20	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	713.147,14	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.752.497,75	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	0,00	0,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:54DF7F27

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00

FONTE:
Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:AF412B7B

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Poder Legislativo
CM DE VEREADORES DE PINHAL DE SAO BENTO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAG NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	363.789,67	0,00
Pessoal Ativo	363.789,67	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	292,70	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	292,70	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	292,70	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	363.496,97	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	12.511.353,41	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	12.511.353,41	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III	363.496,97	2,91

a + III b)		
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	750.681,20	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 5,70%	713.147,14	5,70%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	675.613,08	5,40%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 12/03/2018 e hora de emissão 15:14:02:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:76C805C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI

LEI Nº 608/2018

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2018 e dá outras providências

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte, Lei:
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018 no valor de R$53.670,00(Cinquenta e três mil seiscentos e e setenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

07		SECRETARIA DE VIAÇAO OBRAS E URBANISMO		
003		DEPARTAMENTO DE OBRAS		
26.451.1501.1055		CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES RUAS DA CIDADE AGENOR NOGUEIRA ARE REU FARIAS LAURINDO BARCELOS		
2793	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES	000	53.670,00
Total.....				53.670,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação parcial da conta 2940 o valor de R$53.670,00

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 565/2017 de 17 de Outubro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Municipal de Pinhal de São Bento, em 12 de março de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:2B57925C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 25/2018

DECRETO 25/2018

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº. 608/2018 no exercicio de 2018**.**

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018 no valor de R$53.670,00(Cinquenta e três mil seiscentos e e setenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias.
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018 no valor de R$53.670,00(Cinquenta e três mil seiscentos e setenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias

07		SECRETARIA DE VIAÇAO OBRAS E URBANISMO		
003		DEPARTAMENTO DE OBRAS		
26.451.1501.1055		CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES RUAS DA CIDADE AGENOR NOGUEIRA ARE REU FARIAS LAURINDO BARCELOS		
2793	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES	000	53.670,00
Total.....				53.670,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação parcial da conta 2940 o valor de R$53.670,00
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de Agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 565/2017 de 17 de Outubro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018, nas ações correspondentes

Pinhal de São Bento,12 de Março de 2018.
.
JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:A835AC50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCELHO MUNICIPLA DE SAÚDE REUNIÃO ORDINÁRIA ATA 02/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
REUNIÃO ORDINÁRIA – 09/03/2018
ATA Nº 02/2018

Aos nove dias do mês de março de dois mil e dezoito, com início ás 13:30 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Presidente Vargas, 273, no município de Pinhal de São Bento – Pr, reuniram-se ordinariamente os membros do Conselho Municipal de Saúde, com o objetivo de discutir o **Diagnóstico em Saúde do Trabalhador; Plano de Ação de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador; Plano Municipal de Redução da Mortalidade Materna e Infantil; Relatório Anual de Gestão do ano de 2017 e assuntos gerais.** A reunião foi iniciada pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde Srª Katiuça Mara Pasa, representante da Secretaria Municipal de Saúde e fizeram-se presentes os conselheiros: Valmir Silvino - Associação da água, Henrique Ruzciski - Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Paulo Fiorese – Pastoral da Criança, Paulo Silveira Faller – Associação dos Idosos, Aldoir Menin – Igreja Católica, o Secretário Municipal de Saúde Edson Jose da Silva, o servidor Adélio Pozzobon – Vigilância em Saúde, Márcia Joana Barbieri – diretora da APAE como ouvinte, além de mim Ana Paula Cossetin – secretária executiva deste conselho. Katiuça cumprimentou a todos e passou a palavra ao servidor Adélio Pozzobon que passou a expor aos conselheiros o Plano de Ação de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador. Explicou que o município pactuou o elenco mínimo, e expos as ações que precisará cumprir durante o ano de 2017. O Plano prevê ações de Vigilância Ambiental, Sanitária e de Saúde do Trabalhador. Adélio comentou sobre irregularidades encontradas em um SAC, também sobre o

cadastro de solo contaminado que está sendo feito anualmente, sobre as inspeções em serviços de saúde, alimentação entre outros e sobre as ações de combate as arboviroses. Após explanação o Plano foi aprovado por unanimidade no conselho municipal de saúde. Em seguida Adélio passou a explanar o Diagnóstico em Saúde do Trabalhador e expos ao conselho os desafios enfrentados neste setor, pois envolve mudança de culturas e quebras de paradigmas tanto de empregados quanto de empregadores. Após explanação o diagnóstico foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros. Em seguida Katiuça tomou a palavra e passou a explicar o Plano Municipal para Redução da Mortalidade Materna e Infantil. Explicou que todos os município do Paraná estão elaborando este Plano, pois o objetivo é manter em zero o índice de mortalidade materno infantil no município e diminuir os índices estaduais. Katiuça falou que este plano foi elaborado por membros da equipe da APS municipal e após foi apresentado para todos os técnicos que atuam na APS. Expos o plano que contem a situação epidemiológica atual, os recursos físicos instalados para atendimento de crianças e gestantes no município e na rede regional, as ações já desenvolvidas no município e o plano a ser desenvolvido no ano de 2017. Após explanação, posto em votação o plano foi aprovado por todos os presentes. O conselheiro Paulo falou sobre a importância da Pastoral da Criança na captação precoce das gestantes ao pré-natal, pois em algumas comunidades as líderes trabalham com essas mulheres e aconselham a procurar a unidade, principalmente quando estas relatam questões mau resolvidas na família e tem medo de assumir esta condição. Também falou sobre atendimento realizado com as crianças na unidade de saúde, que é muito bom, tanto que muitas mães acham que podem dispensar o trabalho da Pastoral da Criança, porém são ações diferenciadas e que se complementam. Em seguida Katiuça passou a apresentar o Relatório Anual de Gestão do ano de 2017 da Secretaria Municipal de Saúde. Falou que este relatório é o resultado final das prestações de contas realizadas durante o ano de 2017, no s relatórios quadrimestrais. Passou a ler o relatório que continha dados epidemiológicos de mortalidade, natalidade, morbidade hospitalar, os resultados referentes aos atendimentos realizados na unidade básica de saúde pelas equipes da APS, ESF, SB e NASF, os quantitativos de exames e consultas realizados via ARSS, recursos recebidos via fundo nacional e estadual de saúde e os demonstrativos e indicadores financeiros informados no SIOPS. Informou que o município investiu 15,77% dos recursos próprios em saúde. Após explanação o conselho aprovou o Relatório Anual de Gestão do ano de 2017 da Secretaria Municipal de Saúde. Katiuça falou ao conselho sobre o Questionário IEGM - Índice de Efetividade da Gestão Municipal do TCE-PR, que contem 57 questões referentes ao setor saúde e que precisam ser respondidas e encaminhadas ao TCE até 03 de abril de 2018. Falou que o TCE está fazendo um levantamento sobre os presidentes dos Conselhos Municipais e irá realizar capacitações. Informou que no dia 13 de março de 2018 haverá pregão presencial para contratação de médico para a Estratégia de Saúde da Família e que será solicitado ao profissional assumir o cargo com a maior brevidade possível. Informou as conselheiros que todos os meses, na última segunda – feira no período da tarde a Unidade de Saúde será fechada para reunião da equipe de profissionais, pois é preciso que haja troca de informações dentro da equipe, discussão de casos e também repassar as capacitações realizadas pelos profissionais. Os conselheiros declararam que consideram uma ação justa e necessária e incentivaram que as reuniões continuem. Katiuça informou que casos de urgência que chegarem a unidade na hora da reunião serão atendidos e que tão logo a reunião termine o posto será reaberto. Sem mais a ser tratado a reunião foi encerrada e a ata assinada por todos os presentes.

_____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:8D0B983E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 17/2018, na forma presencial. Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014 EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: Próprios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **26/03/2018, às 08:30 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de cartuchos de tinta, recargas e toners novos para serem utilizados pelos diversos departamentos desta municipalidade, mediante licitação.

PROTOCOLO: 26/03/2018, às 08:30 horas
DATA DA ABERTURA: 26/03/2018, às 08:30 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail:
licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br

Pinhal de São Bento, em 12/03/2018.

THIAGO DELLA GIUSTINA
Pregoeiro

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:891DE273

SECRETARIA DE SAUDE
RESOLUÇÃO REFERENTE O PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2018 A 2021

Resolução nº 03/2017 de 31 de agosto de 2017
Conselho Municipal de Saúde de Pinhal de São Bento

Dispõem sobre o Plano Municipal de Saúde 2018 - 2021

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em reunião ordinária realizada no dia 31 de agosto de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8142 de 28/12/1990 e pela Lei Municipal 338/2010;
Considerando a necessidade de estabelecer diretrizes para a atuação do município de Pinhal de São Bento na área da Saúde para o quadriênio 2018 - 2021;
Resolve:
Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Saúde 2018 – 2021 proposto pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme apresentado na reunião ordinária do dia 31 de agosto de 2017.
Art. 2º As diretrizes constantes no Plano Municipal de Saúde 2018 – 2021 deverão ser consideradas pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde na formulação de instrumentos de gestão e na avaliação e apreciação do Relatório Anual de Gestão, quando da sua aprovação.

Pinhal de São Bento, 31 de agosto de 2017

KATIUÇA MARA PASA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:31BA2A8F

SECRETARIA DE SAUDE
RESOLUÇÃO SAÚDE 02/2018

Resolução nº 02/2018 de 09 de março de 2018
Conselho Municipal de Saúde de Pinhal de São Bento

Dispõem sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do órgão Executor da saúde do Município de Pinhal de São Bento, relativas ao exercício de 2017 e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em reunião ordinária realizada em 09 de março de 2018 no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8142 de 28/12/1990 e pela Lei Municipal 338/2010;
Considerando as prerogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº141 de 13/01/2012;
Considerando o Inciso IV, do artigo 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, o qual determina que para receber os recursos de que trata o artigo 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o relatório de gestão;
Considerando o parágrafo 4º do artigo 33, da Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei orgânica da Saúde;
Resolve:
Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Pinhal de São bento, referente ao ano de 2017.

Pinhal de São Bento, 09 de março de 2018

KATIUÇA MARA PASA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:B73C7A1D

SECRETARIA DE SAUDE
PARECER DO CONCELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVALIAÇÃO DA GESTÃO
(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

• O Conselho Municipal de Saúde de Pinhal de São Bento - PR, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2017, do Fundo Municipal de Saúde de Pinhal de São Bento/PR, é de parecer pela **Aprovação** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
• A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Quadrimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2017, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal de Saúde no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde na PPA, LDO e LOA;
VI)Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da Estratégia Saúde da Família;
X) Análise do relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
XI) Acompanhamento, até onde os exames puderem alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2017, e as despesas realizadas com as fontes livres e mais as vinculadas pela Lei 141 de 13 de janeiro de 2012, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos artigos 2º e 3º, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas as normas.

• A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Pinhal de São Bento, 09 de março de 2018

KATIUÇA MARA PASA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Membros do Conselho Municipal de Saúde, de acordo com o Decreto nº793/2016
Representantes do Governo Municipal e Prestadores de Serviço

KATIUÇA MARA PASA
Titular

EDSON JOSÉ DA SILVA
Suplente

FABIANA NATALINA MOROSTICA
Titular

IDETE BONETTI
Suplente

KEILA FIORESE DA SILVA
Titular

DAIANE CRISTINA SOUZA
Suplente
Representantes dos Trabalhadores da Saúde

IVONETE CARGNIN
Titular

CLAUDETE C. SALVALLAGIO
Suplente

ANGELITA DO A. GOBBI GARLET
Titular

TATIENE DABILA SCHEID
Suplente

TATIANE STEIN
Titular

DANIELA ZANLUCHI
Suplente

Representante dos Usuários

HENRIQUE RUCZINSKI
Titular

DAIANE B. DOS SANTOS
Suplente

ALDOIR MENIN
Titular

VALCEI ILCEU BARBIERI
Suplente

PULO FIORESE
Titular

FATIMA FACCO BRITO
Suplente

CLEUDES S. DA SILVA FALLER
Titular

PAULO SILVEIRA FALLER
Suplente

VALMIR SILVINO
Titular

PEDRO JOÃO BLAU
Suplente

SIRLEI TEREZINHA HERMES
Titular

ROSA M. MOTTA DA SILVA
Suplente

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:46FAEFE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 31/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23.674/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada:** FORTE ROCHA CONSTRUTORA LTDA-ME, com sede na Rua Nacar, 153 – Guanabara – Joiville-SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 20.985.955/0001-52. **Objeto:** Contratação de empresa para execução de reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil JOSEPHINA DA SILVA KLUPPELL - "Tia Tôto", localizada na Avenida Betonex, 2190 – Guarituba – Piraquara/PR, com área total construída de 473,20 m². **Valor global**: R$ 243.408,21 (Duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e oito reais e vinte e um centavos). **Prazo de vigência:** 09 (nove) meses, contados da data da sua assinatura. **Data da assinatura:** 12/03/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4E2C0936

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de projetos de engenharia para fornecimento de projetos de fundação estrutural, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, sistema de proteção contra descarga atmosférica – SPDA, instalações especiais (lógica, CFTV, alarme, GLP, gases medicinais) e instalações de ar condicionado, visando a elaboração de projetos complementares, para o projeto executivo de construção da capela mortuária no cemitério são roque, a ser implantada na Av. Brasilia s/n jardim esmeralda – Piraquara pr. Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: **HABILITADAS: 1 - Treviso Projetos Técnicos Ltda Epp; 2 - Schlickmann e Silva Ltda; 3 - R.A.R Engenharia Ltda Me; 4 - Planenge Engenharia Ltda Me; 5 - Barros & Marconato Engenharia Ltda Me; 6 - Rubbo Engenharia Ltda; 7 - Hb Engenharia Eireli Epp; 8 - Emecon Engenharia de Estruturas S/S Me; 9 -Synderski Engenharia Civil Ltda.** Salientamos que fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 12 de março de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:DE475A7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PROPOSTA DE PREÇO DA CONCORRÊNCIA Nº. 01/2018

Objeto: Contratação de empresa para a execução de Urbanização de calçadas em Paver, execução de remansos em CBUQ/Paver e recape com CBUQ, constando os serviços de terraplanagem, drenagem, meio fio de concreto com sarjeta, reforço de subleito com areia, sub-base de brita 4A, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ e Paver, calçadas em Paver (natural e colorido), rampas para PNE, plantio de grama, sinalização horizontal e vertical, serviços complementares e placas de obra. Vias: Av. Getulio Vargas, Rua Elvira Lorusso do Nascimento, Rua Adélio Gomes de Aguiar, Rua Guilherme Beetz, Rua Armando Romani, Rua Vitorio Scarante, Rua Padre João Leconte, Rua Francisco Leal, Rua Roque Vernalha e Rua Barão do Cerro Azul. Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: **1** - Venturi & Zen Ltda – R$ 3.425.482,31; **2** - De Amorim Construtora de Obras Ltda – R$ 3.828.436,17; **3** - Tec Tubo Construtora de Obras Ltda – R$ 3.882.154,59; **4** - Sotil Ltda– R$ 3.997.903,57; **5** - Kokot & Irmãos Ltda – R$ 4.011.981,56; **6** - Pavimentação Oliveira ltda – R$ 4.033.748,02; **7** - Alberti e Furuya Ltda – R$ 4.123.456,78; **8** - Viaplan Engenharia Ltda – R$ 4.196.524,92; **9** - RCordeiros Construtora Ltda – R$ 4.203.960,43; **10**- Terpasul Construtora de Obras – R$ 4.307.033,33; **11** - SP Terraplanagem, Pavimentação e serviços Eireli– R$ 4.392.808,49; Salientamos que fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 12 de março de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:75294CAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 5/2018 – PROCESSO Nº. 20.709/2017

Objeto: Registro de preços para aquisição de **material de expediente** para atender as Secretarias do Município.
Ata 34/2018 - Detentora: ANDIPEL PAPELARIA EIRELI-EPP, CNPJ sob nº. 14.227.560/0001-98**,** vencedora dos **itens 2, 12, 13, 15, 17, 18, 34, 42, 57, 67, 69, 72, 85, 88, 94, 96 e 106**, pelo valor global

de R$ 11.707,74 (Onze mil e setecentos e sete reais e setenta e quatro centavos). **Vigência da Ata:** 27/02/2018 a 27/02/2019. **Data da Assinatura:** 27/02/2018. **Ata 41/2018 - Detentora:** GTA ATACADO E VAREJO EIRELI-EPP, CNPJ sob nº. 20.257.784/0001-45, vencedora do **item 83**, pelo valor global de R$ 447.750,00 (Quatrocentos e quarenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais). **Vigência da Ata:** 27/02/2018 a 27/02/2019. **Data da Assinatura:** 27/02/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:CB85A796

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N.º 5.396/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 24, XXVI da Lei Federal 8.666/1993, **RATIFICA** o **Processo n.º 5.396/2018** na modalidade de **Dispensa de Licitação nº 06/2018**, de celebração de convênio de cooperação para a gestão associada de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Município de Piraquara, entre o Estado do Paraná, o Município de Piraquara e a Agência Reguladora do Paraná – AGEPAR, e a formalização de Contrato de programa para prestação de serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário entre o estado do Paraná, o Município de Piraquara e a Companhia de Saneamento do Estado do Paraná – SANEPAR, ausente de obrigações a serem adimplidas.

Piraquara, 12 de março de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:FAC13BFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 380/2018

DATA: 09 de março de 2018.

SÚMULA: Nomeia os representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Ficam nomeados os representantes e respectivos suplentes do Órgão Governamental, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com o Art. 7º da Lei nº 086/95 de 18/09/1995, com a redação dada pela Lei nº 578/2014 de 19/12/2014, para mandato de 02 (dois) anos, conforme relação abaixo transcrita:

REPRESENTANTES	FUNÇÃO	ÓRGÃO/SEGMENTO
Roselene André Ferreira	Titular	Secretaria Municipal de Assistência Social
Marisa de Almeida Garcia Lameu	Suplente	
Wellington Karlos dos Santos	Titular	Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Fabiana Gonçalves	Suplente	
Elisangela Correia Pona	Titular	Secretaria Municipal de Educação
Tânia Mara Moreno Garcia	Suplente	
Andréia Cristina Araújo dos Santos	Titular	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Elisabete Pedroso Pacheco	Suplente	

Art. 2º – Ficam nomeados os representantes e respectivos suplentes da sociedade civil organizada, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com o Art. 7º da Lei nº 086/95 de 18/09/1995, com a redação dada pela Lei nº 578/2014 de 19/12/2014, para mandato de 02 (dois) anos, conforme relação abaixo transcrita:

REPRESENTANTES	FUNÇÃO	ÓRGÃO/SEGMENTO
Eliane de Lima	Titular	APMF – Escola Municipal Santo Antônio
Ana Paula Seuane	Suplente	
Valquiria da Silva Santos Correia	Titular	APMF – Colégio Estadual Odete Borges Botelho
Solange de Souza	Suplente	
Marcela Bicudo da Costa Rodrigues	Titular	Igreja Católica
Vandete Lopes da Costa Pinho	Suplente	
Paulo Ricardo Rodella	Titular	Igrejas Evangélicas
Norma Silvana Pereira	Suplente	

Art. 3º – O exercício das funções de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º – Este Decreto entrará m vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 09 de março de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:D3D4421B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2018

DATA: 09 de março de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar os servidores **Andréia Cristina Araújo,** Matrícula nº 949-0/1, **Arlindo Osvair Benetoli,** Matrícula nº 1039-1/1, e **Marcos Marques Mota,** Matrícula nº 1065-0/1, para participar do **"Curso de Formação de Pregoeiros"**, organizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, através da Escola de Gestão Pública – EGP, a serem realizados nos dias 13 e 14 de março de 2018, no Teatro Calil Hadad, na cidade de Maringá/PR.

Art. 2º – Conceder diárias para os servidores participarem do curso mencionado no artigo anterior, nos termos do Art. 4º, II, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.
Parágrafo Único: O valor concedido para a servidora será de R$ 120,00 (cento e vinte reais), correspondente à 1,0 (uma) diária, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 09 de março de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:91FAD4AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
CONTRATO

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2018
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Costa Consultoria Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço para realização de Assistência Técnica especializada na produção pecuária de leite, desenvolvido pela Secretária de Agricultura deste Município de Planalto.
QUANTIDADE: 264 Horas
VALOR TOTAL: R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2019

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:A4EA2C43

LICITAÇÃO
CONTRATO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2018

CARLA FATIMA MOMBACH STURM, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº. 001/2018, de 03 de janeiro de 2018, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

1 . Objeto da Licitação
Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço para realização de Assistência Técnica especializada na produção pecuária de leite, desenvolvido pela Secretária de Agricultura deste Município de Planalto.
2. Empresa Participante:
2.1 COSTA CONSULTORIA LTDA
Situação: Classificada
3. Empresa Vencedora:
3.1 COSTA CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 19.233.885/0001-05, situada na Rua Curitiba, nº 1355, Bairro Presidente Kennedy, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).
4. Data da Abertura:
4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 013/2017 de 12 de fevereiro de 2018, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 01 de março de 2018 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 01 de março de 2018

CARLA FATIUMA MOMBACH STURM
Pregoeira

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:A30B00E0

LICITAÇÃO
CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 013/2018, lavrada em 01 de março de 2018, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço para realização de Assistência Técnica especializada na produção pecuária de leite, desenvolvido pela Secretária de Agricultura deste Município de Planalto.
EMPRESA: Costa Consultoria Ltda.
QUANTIDADE: 164 Horas
VALOR TOTAL: R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).
DATA: 12 de março de 2018

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:6A940E63

LICITAÇÃO
CONTRATO

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2018
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Marcelo Josué Rohers
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Badminton, Xadrez e Tênis de Mesa, destinada as crianças, adolescentes, jovens e adultos, desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Esportes, deste Município de Planalto.
QUANTIDADE: 1760 Horas
VALOR TOTAL: R$ 46.974,40 (quarenta e seis mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2020

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:78F93641

LICITAÇÃO
CONTRATO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

CARLA FATIMA MOMBACH STURM, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº. 001/2018, de 03 de janeiro de 2018, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

1 . Objeto da Licitação
Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Badminton, Xadrez e Tênis de Mesa, destinada as crianças, adolescentes, jovens e adultos, desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Esportes, deste Município de Planalto.
2. Empresa Participante:

2.1 MARCELO JOSUÉ ROEHRS
Situação: Classificada
3. Empresa Vencedora:
3.1 MARCELO JOSUÉ ROEHRS, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 17.453.147/0001-30, situada na Rua Rio de Janeiro, nº 1727, Centro, Município de Capanema, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R$ 46.974,40 (quarenta e seis mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).
4. Data da Abertura:
4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 019/2017 de 12 de fevereiro de 2018, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 07 de março de 2018 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 07 de março de 2018

CARLA FATIUMA MOMBACH STURM
Pregoeira

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:484E3D7D

LICITAÇÃO
CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 019/2018, lavrada em 07 de março de 2018, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Badminton, Xadrez e Tênis de Mesa, destinada as crianças, adolescentes, jovens e adultos, desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Esportes, deste Município de Planalto.
EMPRESA: Marcel Josué Roehrs
QUANTIDADE: 1760 Horas
VALOR TOTAL: R$ 46.974,40 (quarenta e seis mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).
DATA: 12 de março de 2018

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:B0BAB6E6

LICITAÇÃO
CONTRATO

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2018
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Suellem Zanrolenci
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de ginástica rítmica, destinada a crianças, adolescente, jovens e adultos desenvolvido pela Secretaria de Cultura/Esportes/Assistência Social, deste Município de Planalto.
QUANTIDADE: 2304 Horas
VALOR TOTAL: R$ 87.552,00 (oitenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2020

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:7165C534

LICITAÇÃO
CONTRATO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

CARLA FATIMA MOMBACH STURM, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº. 001/2018, de 03 de janeiro de 2018, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

1 . Objeto da Licitação
Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de ginástica rítmica, destinada a crianças, adolescente, jovens e adultos desenvolvido pela Secretaria de Cultura/Esportes/Assistência Social, deste Município de Planalto.
2. Empresa Participante:
2.1 SUELLEM ZANLORENCI
Situação: Classificada
3. Empresa Vencedora:
3.1 SUELLEM ZANLORENCI, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 11.814.039/0001-69, situada na Rua Rio de Pirapo, nº 213, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R$ 87.552,00 (oitenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e dois reais).
4. Data da Abertura:
4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 020/2017 de 19 de fevereiro de 2018, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 07 de março de 2018 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 07 de março de 2018

CARLA FATIUMA MOMBACH STURM
Pregoeira

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:E0B7DD8E

LICITAÇÃO
CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 020/2018, lavrada em 07 de março de 2018, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de ginástica rítmica, destinada a crianças, adolescente, jovens e adultos desenvolvido pela Secretaria de Cultura/Esportes/Assistência Social, deste Município de Planalto.
EMPRESA: Suellem Zanlorenci
QUANTIDADE: 2304 Horas
VALOR TOTAL: R$ 87.552,00 (oitenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e dois reais).
DATA: 12 de março de 2018

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:7AF6F2F8

LICITAÇÃO
CONTRATO

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2018
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Eletromaquinas Astec Ltda.
OBJETO: Aquisição de KIT DE BEBÊ COM ITENS DE HIGIENE, para distribuição gratuita as gestantes do projeto GERANDO VIDA desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.
Itens: 01,02,03,04,05.
VALOR TOTAL: R$ 6.420,00 (seis mil e quatrocentos e vinte reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2019

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:4C3E49C1

LICITAÇÃO
CONTRATO

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2018
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Claudina Comiran.
OBJETO: Aquisição de KIT DE BEBÊ COM ITENS DE HIGIENE, para distribuição gratuita as gestantes do projeto GERANDO VIDA desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.
Itens: 01,02.
VALOR TOTAL: R$ 2.697,50 (dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2019

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:8DADF9C7

LICITAÇÃO
CONTRATO

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2018
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Elias Rafael Fritzen.
OBJETO: Aquisição de KIT DE BEBÊ COM ITENS DE HIGIENE, para distribuição gratuita as gestantes do projeto GERANDO VIDA desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.
Itens: 01,02.
VALOR TOTAL: R$ 13.927,50 (treze mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2019

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:46ED12AA

LICITAÇÃO
CONTRATO

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2018
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Gisele Gonçalves Emidio.
OBJETO: Aquisição de KIT DE BEBÊ COM ITENS DE HIGIENE, para distribuição gratuita as gestantes do projeto GERANDO VIDA desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.
Item: 01.
VALOR TOTAL: R$ 1.095,00 (um mil e noventa e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2019

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:3E72F941

LICITAÇÃO
CONTRATO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

CARLA FATIMA MOMBACH STURM, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 001/2018, de 03 de janeiro de 2018, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

1 . Objeto da Licitação
Aquisição de KIT DE BEBÊ COM ITENS DE HIGIENE, para distribuição gratuita as gestantes do projeto GERANDO VIDA desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.
2. Empresas Participantes:
2.1 CLAUDINA COMIRAN.
Situação: Classificada
2.2 ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA
Situação: Classificada
2.3 ELIAS RAFAEL FRITZEN.
Situação: Classificada
2.4 GISELE GONÇALVES EMIDIO
Situação: Classificada
3. Empresas Vencedoras:

3.1 CLAUDINA COMIRAN, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 17.281.091/0003-45, com sua sede social na Rua Belém, nº 2470, Centro, Município de Realeza, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 05,07. Totalizando a importância de R$ 2.697,50 (dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
3.2 ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 02.995.568/0001-15, com sua sede social à Rua Castro Alves, nº 121, Sala 01, Centro, Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 01,03,04,06,08, totalizando a importância de R$ 6.420,00 (seis mil e quatrocentos e vinte reais).
3.3 ELIAS RAFAEL FRITZEN, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 20.962.892/0001-19, com sua sede social na Av Brasil, nº 19, Bairro João Zacco, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 02,10. Totalizando a importância de R$ 13.927,50 (treze mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).
3.4 GISELE GONÇALVES EMIDIO, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 13.083.131/0001-21, com sua sede social à Av. Independência, nº 368, Centro, Município de Cananéia, Estado de São Paulo, para o fornecimento do item: 09, totalizando a importância de R$ 1.095,00 (um mil e noventa e cinco reais).
4. Data da Abertura:
4.0 A Licitação Pregão Presencial nº 021/2018 de 19 de fevereiro de 2018, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 08 de março de 2018 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 08 de março de 2018.

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
Pregoeira

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:0ABEE868

LICITAÇÃO
CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 021/2018, lavrada em 08 de março de 2018, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: aquisição de KIT DE BEBÊ COM ITENS DE HIGIENE, para distribuição gratuita as gestantes do projeto GERANDO VIDA desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.
EMPRESA: Claudina Comiram.
Itens: 05,07.
VALOR TOTAL: R$ 2.697,50 (dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
EMPRESA: Eletromaquinas Astec Ltda.
Itens: 01,03,04,06,08.
VALOR TOTAL: R$ 6.420,00 (seis mil e quatrocentos e vinte reais).
EMPRESA: Elias Rafael Fritzen.
ITENS: 02,10
VALOR TOTAL: R$ 13.927,50 (treze mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).
EMPRESA: Gisele Gonçalves Emídio.
ITEM: 09
VALOR TOTAL: R$ 1.095,00 (um mil e noventa e cinco reais).
VALOR TOTAL GERAL: R$ 24.140,00 (vinte e quatro mil e cento e quarenta reais).
DATA: 12 de março de 2018

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:C2FF343C

LICITAÇÃO
CONVITE

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2018
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Eletromaquinas Astec Ltda.
OBJETO: Aquisição de KIT DE BEBÊ COM ITENS DE VESTUÁRIO, para distribuição gratuita as gestantes do projeto GERANDO VIDA desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.
Item: 01.
VALOR TOTAL: R$ 740,00 (setecentos e quarenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2019

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:C61E0014

LICITAÇÃO
CONTRATO

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0222/2018

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2018
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Elias Rafael Fritzen.
OBJETO: Aquisição de KIT DE BEBÊ COM ITENS DE VESTUÁRIO, para distribuição gratuita as gestantes do projeto GERANDO VIDA desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.
Item: 01.
VALOR TOTAL: R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2019

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:BE6289CB

LICITAÇÃO
CONTRATO

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2018
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Joslei Maristela Hartmann.
OBJETO: Aquisição de KIT DE BEBÊ COM ITENS DE VESTUÁRIO, para distribuição gratuita as gestantes do projeto GERANDO VIDA desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07.
VALOR TOTAL: R$ 6.025,00 (seis mil e vinte e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2019

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:55FB577A

LICITAÇÃO
CONTRATO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

CARLA FATIMA MOMBACH STURM, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 001/2018, de 03 de janeiro de 2018, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

1 . Objeto da Licitação
Aquisição de KIT DE BEBÊ COM ITENS DE VESTUÁRIO, para distribuição gratuita as gestantes do projeto GERANDO VIDA desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.
2. Empresas Participantes:
2.1 ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA
Situação: Classificada
2.2 ELIAS RAFAEL FRITZEN.
Situação: Classificada
2.3 JOSLEI MARISTELA HARTMANN
Situação: Classificada
3. Empresas Vencedoras:
3.1 ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 02.995.568/0001-15, com sua sede social à Rua Castro Alves, nº 121, Sala 01, Centro, Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para o fornecimento do item: 04 totalizando a importância de R$ 740,00 (setecentos e quarenta reais).
3.2 ELIAS RAFAEL FRITZEN, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 20.962.892/0001-19, com sua sede social na Av Brasil, nº 19, Bairro João Zacco, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento do item: 03. Totalizando a importância de R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais).
3.3 JOSLEI MARISTELA HARTMANN, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 06.305.515/0001-86, com sua sede social à Rua Principal, s/nº, Sagrada Família, Município de Planalto Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 01,02,05,06,07,08,09, totalizando a importância de R$ 6.025,00 (seis mil e vinte e cinco reais).
4. Data da Abertura:
4.0 A Licitação Pregão Presencial nº 022/2018 de 19 de fevereiro de 2018, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 08 de março de 2018 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 08 de março de 2018.

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
Pregoeira

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:647B91D6

LICITAÇÃO
CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 022/2018, lavrada em 08 de março de 2018, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de KIT DE BEBÊ COM ITENS DE VESTUÁRIO, para distribuição gratuita as gestantes do projeto GERANDO VIDA desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.
EMPRESA: Eletromaquinas Astec Ltda.
ITEM: 04.
VALOR TOTAL: R$ 740,00 (setecentos e quarenta reais).
EMPRESA: Elias Rafael Fritzen.
ITEM: 03
VALOR TOTAL: R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais).
EMPRESA: Joslei Maristela Hartmann.
ITENS: 01,02,05,06,07,08,09
VALOR TOTAL: R$ 6.025,00 (seis mil e vinte e cinco reais).
VALOR TOTAL GERAL: R$ 7.505,00 (sete mil e quinhentos e cinco reais).
DATA: 12 de março de 2018

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:2DF17199

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 20/2018

PORTARIA Nº 20/2018

OSMAR DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Revogar a Portaria nº 17/2018, de 09 de março de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 12 de março de 2018, que concedeu 04 (quatro) diárias ao vereador Otacílio Pereira Junior, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) cada, para participar do curso "ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ORIENTAÇÃO AOS GESTORES – TERCEIRIZAÇÃO E PARCERIAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS NO MUNICÍPIO", na cidade de Brasília, Distrito Federal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 12 de março de 2018.

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente

CARLOS HENRIQUE ANDRADE
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:1DF8262C

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 21/2018

PORTARIA Nº 21/2018

OSMAR DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 4 (quatro) diárias ao servidor Waldenir Antonio de Oliveira Junior (RG. 6.831.448-8 SSP/PR), no valor de R$ 800 (oitocentos reais) cada.

Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do servidor à cidade de Brasília, Distrito Federal, no período de 12 a 17 de março do corrente exercício, com saída prevista para as 17h00min do dia 12 e retorno às 21h00min do dia 16 de março.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do servidor no curso "ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ORIENTAÇÃO AOS GESTORES – TERCEIRIZAÇÃO E PARCERIAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS NO MUNICÍPIO".

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 12 de março de 2018.

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente

CARLOS HENRIQUE ANDRADE
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:CFF6C721

CONTABILIDADE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU-PR.
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO - 2018

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018
Concedente: Prefeitura do Município de Porecatu- PR
Convenente: Serviço de Obras Sociais - SOS
Objeto: Programa de Atendimento ao Adolescente Lucilia Giglio Ross e cumprimeno de medida sócioeducatva de Libertade Assistida
Valor: R$- 204.000,00
Data: 09/03/2017
Vigência: 09/03/2018 à 31/12/2018

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:3E09447F

CONTABILIDADE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU-PR.
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO - 2018

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2018
Concedente: Prefeitura do Município de Porecatu- PR
Convenente: Serviço de Obras Sociais - SOS
Objeto: Programa de Cesta Básica Emergencial e complementação de pagamento de funcionários
Valor: R$- 10.080,00
Data: 09/03/2018
Vigência: 09/03/2018 à 31/12/2018

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:46FAB51C

CONTABILIDADE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU-PR.
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO - 2018

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2018
Concedente: Prefeitura do Município de Porecatu- PR
Convenente: Serviço de Obras Sociais - SOS
Objeto: Serviço de convivência e fortalecimento de vinculos
Valor: R$- 108.000,00
Data: 09/03/2018
Vigência: 09/03/2018 à 31/12/2018

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:8921E24D

CONTABILIDADE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU-PR.
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO - 2018

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 004/2018
Concedente: Prefeitura do Município de Porecatu- PR
Convenente: Associação dos Estudantes de Porecatu
Objeto: Transporte de Alunos para participação em curso superior
Valor: R$- 102.000,00
Data: 12/03/2018
Vigência: 12/03/2018 à 31/12/2018

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:01D45EF4

CONTABILIDADE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU-PR.
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO - 2018

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 005/2018
Concedente: Prefeitura do Município de Porecatu- PR
Convenente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Objeto: Projeto de Informática
Valor: R$- 28.200,00
Data: 12/03/2018
Vigência: 12/03/2018 à 31/12/2018

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:7B884CAF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 16/2018
Pregão Presencial 09/2018
Objeto: Contratação de empresa para publicação mensal de ações institucionais da Prefeitura do Município de Porecatu em jornal com circulação regional com distribuição de 500 exemplares no perímetro urbano.

Porecatu, 07 de março de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 16/2018
Pregão Presencial 09/2018

Objeto: Contratação de empresa para publicação mensal de ações institucionais da Prefeitura do Município de Porecatu em jornal com circulação regional com distribuição de 500 exemplares no perímetro urbano.
Contratada: P.R. de Oliveira da Silva Imprensa ME, CNPJ nº 13.250.061/0001-59
Valor: R$ 14.280,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária: 2.008.3390.39.00.00-1079.

Porecatu, 07 de março de 2018.

LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS
Pregoeiro
Substituto
Port. 01/2018

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:5203E3B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL 014/2018

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65
CONTRATADA: CIATEC COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 81.836.843/0001-24
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, zero km, com as seguintes especificações: Marca CHEVROLET: MODELO 5L48UJ – ONIX 1.0 JOY E – tipo: hatch - 04 portas – câmbio manual de 06 marchas; - 05 passageiros – Combustível: Álcool/Gasolina; ANO FAB/MOD: 2017/2018; COR: Branco Summit – Airbag duplo / alarme anti-furto / Sistema de freios com ABS, EBD / Parachoques pintados na cor do veículo / Roda de aço aro 14" com calotas integrais / Ar condicionado / Direção Elétrica Progressiva / Transmissão manual de seis velocidades / Trava Elétrica nas portas / Vidro elétrico nas portas dianteiras / Banco traseiro rebatível / Provisão para instalação de rádio. **CHASSI n.º: 9BGKL48U0JB179161**
Valor contratado: R$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais)
Data do contrato: 12/03/2018
Vigência: até 31 de dezembro de 2018.

Jussara, 12 de março de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:0BB83A66

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 07/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 469 de 22 de Agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 534.487,92 (Quinhentos e Trinta e Quatro Mil e Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos) para reforço da seguinte dotação em vigor:

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 37.287,25
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0004.1050; Adquirir equipamentos hospitalar em geral
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
901; 00326; Atenção Basica - Estruturacao de UBS - Equipamentos
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 35.000,00
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0006.2051; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.3.90.34.00.00; OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
1020; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 25.000,00
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0006.2051; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1050; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 407.200,67
05.005; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES; Abertura
10.301.0005.1059; Aquisição de Veículo para Depto de Saúde
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1455; 01500; Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Estadual
06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo; 5.000,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.243.0014.2071; Manutenção e imp. das ações do Projeto Crescendo em Cidadania
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1660; 01934; Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - Estadual
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 25.000,00
07.003; DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO; Abertura
12.361.0018.2082; Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
2710; 00103; 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foi utilizado Cancelamento e da seguinte dotação:

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 35.000,00
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.2042; Programa de Melhoria de Acesso e da Qualidade - PMAQ
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
560; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 25.000,00
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0006.2053; Manutençao da Fisioterapia
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1070; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
11; DEP. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE; Anulação; 9.000,00
11.001; DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA; Abertura
20.608.0022.1109; Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Laticinio
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3410; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
11; DEP. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE; Anulação; 5.500,00
11.003; DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE; Abertura
18.542.0023.1099; Adequaçao do Aterro Sanitário
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3430; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
11; DEP. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE; Anulação; 5.500,00
11.003; DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE; Abertura
18.543.0023.2112; Incentivo ao Florestamento e ao Reflorestamento

3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
3460; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
12; DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO; Anulação; 10.000,00
12.001; DIVISÃO DE INDÚSTRIA; Abertura
22.691.0006.2115; Inc. às promoções ou eventos da Associação Comercial e Industrial
3.3.90.32.00.00; MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3530; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
SUPERAVIT FINANCEIRO – 05.002.10.302.0004.1050 – 4.4.90.52.00.00 – FONTE 326 – R$ 37.287,25
SUPERAVIT FINANCEIRO –05.005.10.301.0005.1059 – 3.3.90.30.00.00 – FONTE 1500 – R$ 407,200,67

Paço Municipal "Deputado. Homero Oguido", aos 06 dias de Fevereiro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:8A56E66E

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 3/2018

LICITAÇÃO N.º 15/2018
TOMADA DE PREÇOS N.º 3/2018

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 Horas do dia 28/03/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, á Rua São Paulo, 191, **TOMADA DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SITUADA NA RUA BRASIL Nº 311 NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA ..**

TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DO TIPO MENOR PREÇO

VALOR MÁXIMO - R$ 370.068,84 (Trezentos e Setenta Mil e Sessenta e Oito Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 12 /03/2018.

WILSON HERBER FILHO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:DB03C81E

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 4/2018

LICITAÇÃO N.º 16/2018
TOMADA DE PREÇOS N.º 4/2018

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que ás 15:00 Horas do dia 28/03/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, á Rua São Paulo, 191, **TOMADA DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA NA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS PERTENCENTES AO JARDIM ALVORADA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DO TIPO MENOR PREÇO

VALOR MÁXIMO - R$ 115.299,44 (Cento e Quinze Mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 12 /03/2018.

WILSON HERBER FILHO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:6415087C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 10/ 2018

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias à servidora do quadro de provimento efetivo abaixo relacionado:

NOME	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO GOZO
DIRCELLI SELENKA DEL PENTOR	08/06/2016 A 07/06/2017	05/03/2018 A 12/03/2018

Art. 2º – Pagar conforme legislação em vigor ao mencionado servidor, referente ao período concessivo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/03/2018.

Quatro Barras, 02 de março de 2018.

GILSON RODRIGUES CORDEIRO
Presidente
Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:7184506A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1113, DE 12 MARÇO DE 2018

SÚMULA: Cria o Comitê Municipal de Transporte Escolar no âmbito do Município de Quatro Barras, fixa atribuições, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Cria o Comitê Municipal de Transporte Escolar no âmbito do Município de Quatro Barras.

§1º O Comitê tem a finalidade de acompanhar as condições de oferta do transporte escolar público municipal, observando-se os seguintes critérios de composição:

I - 01 representante da Secretaria Municipal de Educação;
II - 01 representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino;
III - 01 representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino;
IV - 01 representante de Pais dos alunos.
§2º A indicação dos representantes do Comitê deverá ser registrada em Ata, com a nomeação do representante e seu suplente.
§3º Os representantes do Comitê terão mandato de, no máximo, 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução por igual período.
§4º O Comitê do Transporte Escolar terá 1 (um) Presidente eleito por seus pares, podendo ser reeleito uma única vez.
§5º A escolha do Presidente do Comitê deverá recair entre os representantes previstos nos incisos II, III e IV do caput deste artigo.
§6º O Presidente poderá ser substituído, sendo imediatamente eleito outro membro para completar o período restante do respectivo mandato.
§7º A atuação dos membros do Comitê não será remunerada e é considerada atividade de relevante interesse social.
§8º O Comitê não contará com estrutura administrativa própria, cabendo ao Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Comitê.
§9º A criação do Comitê deverá ser publicada no órgão municipal respectivo e também em Diário Oficial do Estado do Paraná, e cópias dessas publicações devem ser encaminhadas para a Coordenação do Transporte Escolar da Superintendência do Desenvolvimento Educacional - SUDE/SEED.

Art. 2º Compete ao Comitê Municipal do Transporte Escolar, as seguintes atribuições:
a) analisar os Relatórios Bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo data, rota de transporte escolar, o número de alunos não atendidos, justificativas para as faltas e situação quanto à reposição das faltas, nos moldes fixados pela Resolução SEED n. 777, de 18 de fevereiro de 2013, ou outra que venha a substituí-la, que deverão ser encaminhados ao Núcleo Regional de Educação (NRE), com parecer do Comitê;
b) verificar a correta aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicações dos recursos do Transporte Escolar;
c) realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar;
d) verificar a regularidade dos procedimentos encaminhando os problemas identificados ao NRE, para que as autoridades constituídas adotem as providências cabíveis e apliquem as penalidades, quando necessário.

Art. 3º O Comitê Municipal de Transporte Escolar deverá observar o constante da Instrução Normativa n. 05/2011 - SEED/SEDE/DILOG e Resolução SEED n. 777, de 18 de fevereiro de 2013.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras (PR), 12 de março de 2.018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:4D1A1D35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2018

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Caput e Parágrafo Único do art. 14 da Lei 879/2014 que "Regulamenta no Município de Quatro Barras a destinação dos recursos recebidos pelo Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-AB, e dá outras providências";

Considerando a competência atribuída de orientar o processo de avaliação, acompanhar, monitorar, auditar e validar os resultados do programa, bem como implementá-lo com ações de melhoria quando houver necessidade, bem como os comunicados previstos no §2° do art. 12 da Lei 879/2014,

Art. 1° Nomeia os membros da Comissão de Monitoramento do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-AB, assim composta:

I - 01 (um) representante do Departamento de Recursos Humanos:
Jessica da Silva Priebe

II - 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Flávia de Alcantara Cardoso Bernardi
Erica Ciconini de Melo
Fernanda Gruchouski

III - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde:
Eneli de Lara Reis da Silva

IV - 01 (um) representante indicado pelo Prefeito Municipal:
Leonardo Presa

Art. 2° A Comissão deverá observar os requisitos especificados na Lei n° 879/2014 e, em especial, o disposto no art. 15 no tocante a publicação de seus atos para fins de transparência.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 162/2017.

Quatro Barras, 12 de março de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise dos Santos de Moura
Código Identificador:93FE3C6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA CONTRATO REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2016 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.009370/2014 -24 FNDE.

Contrato nº 20/2017
Objeto: Aquisição de transporte escolar diário de estudantes, denominado de **Onibus Rural Escolar (ORE), para compor a frota municipal de Quatro Barras.**
Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39.**
Contratado: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA, CNPJ: 59.104.273/0001-29
VALOR: R$ 484.200,00 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil e duzentos reais).
VIGENCIA :12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 06/04/2017.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:350CFFD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Objeto: Objeto a cooperação mútua visando agilizar e melhorar a qualidade da prestação jurisdicional na Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Regional de Campina Grande do Sul – PR.
conveniados: MUNICÍPIO DE Quatro Barras**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 77.821.841/0001-94.**
VIGENCIA: 60 meses.
Data Assinatura: 15/10/2013.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:AE95B595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 08/2018

Processo: 11976/2017 e 18002/2017 Parecer Técnico: Referente à habilitação Pregão Eletrônico SRP N° 08/2018 OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de jardinagem e manutenção de paisagismo com fornecimento de materiais, visando à conservação das áreas verdes municipais, tais como, praças, rotatórias, imóveis próprios, fachadas e canteiros, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital Aos, 12(doze) dias do mês de março de 2018, ás 9:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após decorrido prazo de envio dos documentos de Habilitação relativos à empresa classificada em segunda classificação para o lote 02 e lote 03: **1) NICONS COMERCIAL DE PLANTAS LTDA –** CNPJ: 06.010.050/0001-36 – EMPRESA INABILITADA, Nesta data, abre-se prazo previsto na legislação vigente para a interposição de recurso e entrega de documentos, nos termos do artigo 4º da lei 10.520/02. O resultado desta análise será publicado no Diário Oficial do Município, no site da prefeitura, site BLL e encaminhado para todos os licitantes que participaram do certame. Todos os itens foram devidamente registrados. Decorrido o prazo recursal e entrega de documentos, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer. Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 12 (doze) de março de 2018. **Convocamos a empresa PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO - ME –** CNPJ: 02.753.224/0001-08 – para apresentação da proposta e documentos de habilitação para o **lote 02 e lote 03.**

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:76D8D1BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificadamente a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal 3.111/2013, Decreto Municipal 5776/2017 e Decreto Municipal nº 5777/2017 resolve homologar a presente licitação: Modalidade: Pregão presencial nº 9/2018. Data de homologação:6/03/2018. Objeto da Homologação: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de kit páscoa em atendimento a Secretária Municipal de Educação e Secretária Municipal de Assistência Social e Cultura, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I e Anexo I.II) do referido Edital. Homoloção em favor dos seguintes fornecedores:1) CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELE - CNPJ: 27.893.077/0001-94 no valor de R$ 32.782,50 (trinta e dois mil e setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). 2) GOBECHE IND E CHOCOLATES LTDA - CNPJ: 11.007.686/0001-89 no valor de R$ 50.760,00(cinquenta mil e setecentos e sessenta reais).

Quatro Barras, 08 de março de 2018.

ÂNGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:9B1A6C71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificadamente a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal 3.111/2013, Decreto Municipal 5776/2017 e Decreto Municipal nº 5777/2017 resolve homologar a presente licitação: Modalidade: Pregão eletrônico nº 111/2017. Data de homologação:02/03/2018. Objeto da Homologação: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais para artesanatos para as secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
Homoloção em favor dos seguintes fornecedores:1) H. A. ERBE & CIA LTDA - CNPJ: 76.518.323/0001-33 no valor de R$ 17.175,15 (dezessete mil e cento e setenta e cinco reais e quinze centavos) 2) SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME - CNPJ: 11.234.029/0001-54 no valor de R$ 6.211,11 (seis mil e duzentos e onze reais e onze centavos) .3) MAGALI GARCIA SANTOS - ME - CNPJ: 03.097.981/0001-25 no valor de R$ 11.567,72 (onze mil e quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos).4) COMERCIO DE ARMARINHOS KWAN - CNPJ: 05.534.324/0001-23 no valor de R$ 11.695,69(onze mil e seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos). 5) PEGASUS ATACADISTA LTDA ME - CNPJ: 14.797.430/0001-90 no valor de R$ 16.238,60(dezesseis mil e duzentos e trinta e oito reais e sessenta centavos) 6) KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME - CNPJ: 21.782.356/0001-02 no valor de R$ 12.481,72(doze mil e quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos). 7) COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA - CNPJ: 08.574.064/0001-08 no valor de R$16.014,40 (dezesseis mil e quatorze reais e quarenta centavos). 8) L A P ESTEFANUTO EIRELI EPP - CNPJ: 03.639.354/0001-79 no valor de R$ 8.244,40 (oito mil e duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos). 9) ROBERTO MISTURA ME - CNPJ: 10.292.359/0001-33 no valor de R$ 8.220,90 (oito mil e duzentos e vinte reais e noventa centavos).

Quatro Barras,12 de março de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:E3987F4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018 / MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, através da Pregoeira Municipal, devidamente autorizada pelo Decreto nº 5910/2018, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 13/2018 (abertura dia 9 de março de 2018 às 09h00, objeto: Aquisição de veículo utilitário PICKUP, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital), foi declarado FRACASSADO. Informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro, Quatro Barras, PR, no horário das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo site da Prefeitura www.quatrobarras.pr.gov.br ou pelo e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 12 de março de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:EFB2F041

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº.6090/2018

Súmula: Concede aposentaria ao Senhor Antonio de Lara Zattoni.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o processo de aposentadoria do Servidor Municipal Senhor Antonio de Lara Zattoni,
DECRETA
Art. 1º Fica concedido ao Servidor Municipal Senhor ANTONIO DE LARA ZATTONI, brasileiro, servidor público municipal de Quatro Barras, ocupante do cargo efetivo de "Operário", RG Nº 1.688.361/PR, e CPF Nº 401.760.459-53, Aposentadoria Integral com proventos mensais, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1575,31 (Mil quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos), conforme demonstrativo de cálculo constante do protocolo Previbarras nº. 040/2017.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quatro Barras, 12 de Março de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise dos Santos de Moura
Código Identificador:DC24D85E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 57/2018

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA o Servidor Municipal Senhor JHONATHAN HARTINGER DE BOVI, RG nº. 9.059.441-9/PR e CPF nº 058.067.179-84, cargo em comissão de "Assessor Técnico II" para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Março de 2018.

Quatro Barras, 12 de Março de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise dos Santos de Moura
Código Identificador:06EA1C4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO FINAL. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 04/2018

Processo: 16677/2017 Parecer Técnico: Referente à habilitação final. Pregão Eletrônico SRP N° 04/2018 OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de material de odontologia a ser utilizado nas unidades de saúde do município, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital Aos, 12(doze) dias do mês de março de 2018, ás 9:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após decorrido prazo de recurso, segue Habilitação dos participantes do certame, temos: **1) COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME –** CNPJ: 11.768.299/0001-45 – EMPRESA HABILITADA, 2) **DENTAL OESTE EIRELI EPP** – CNPJ: 05.412.147/0001-02 – EMPRESA HABILITADA; 3) **DENTAL OPEN COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP -** CNPJ: 08.849.206/0001-00 **-** EMPRESA HABILITADA; 4) **DENTAL UNIVERSO EIRELI –** CNPJ: 26.395.502/0001-52 – EMPRESA HABILITADA; 5) **ELISVANDIA MATOS DONINI ME** – CNPJ: 13.547.970/0001-53 – EMPRESA HABILITADA; 6) **JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA -** CNPJ: 85.081.446/0001-40 - EMPRESA HABILITADA; 7) **ODONTOMEDO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 06.194.440/0001-03 –** EMPRESA HABILITADA**; 8) SALVI E LOPES E CIA LTDA –** CNPJ: 82.478.140/0001-34 – EMPRESA HABILITADA; 9) **VIAMAX COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA –** CNPJ: 21.589.432/0001-50 – EMPRESA HABILITADA; 10) **VASPJ REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME –** CNPJ: 10.841.010/0001-03 – EMPRESA HABILITADA; 11) **VP MEDICAMENTOS EIRELI ME -** CNPJ: 73.318.693/0001-39 **-** EMPRESA HABILITADA. A ata de resultado de análise dos documentos foi publicada no Diário Oficial do Município Edição 1456, no dia 06 de Março de 2018, Jornal Agora Paraná edição 3472 no dia 06 de março de 2018, Enviada via e-mail aos licitantes participantes e postada no site BLL e site da Prefeitura, Depois de decorrido o prazo recursal, não houve nenhuma manifestação. Declaramos fracassados os itens: 02, 42, 73, 74, 75 e 76. Os demais itens foram devidamente registrados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela Pregoeira. Encaminha-se para homologação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 12 (doze) de março de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:148CA81F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 05/2018

Processo: 16251/2017 Parecer Técnico: Referente à habilitação Pregão Eletrônico SRP N° 05/2018 OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para eventual necessidade de locação de máquinas pesadas, para execução de serviços de manutenção em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Frotas**, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital** Aos, 12(doze) dias do mês de março de 2018, ás 9:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após decorrido prazo de envio dos documentos relativos à Habilitação dos participantes do certame, temos: **1) DOIS IRMÃOS lOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÃO – CNPJ: 08.505.155/0001-91 – EMPRESA HABILITADA 2)TRAC TEC PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ: 12.848.707/0001-31 – EMPRESA HABILITADA.** . Nesta data, abre-se prazo previsto na legislação vigente para a interposição de recurso, nos termos do artigo 4º da lei 10.520/02 e entrega de documentos. O resultado desta análise será publicado no Diário Oficial do Município, no site da prefeitura, site BLL e encaminhado para todos os licitantes que participaram do certame, Os itens foram devidamente registrados. Decorrido o prazo recursal, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 12 (doze) de março de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:042D08AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO Nº 04 / 2018 - SME

Estabelece as normas para preenchimento do Livro Registro de Classe na Rede Municipal de Ensino.

A **Secretaria Municipal de Educação** no uso de suas atribuições e considerando:

* A necessidade de orientar as instituições de ensino quanto à obrigatoriedade do uso do Livro Registro de Classe como forma oficial e única para o registro da freqüência, do rendimento escolar e dos conteúdos ministrados na rede municipal de ensino;

* A necessidade de padronizar os procedimentos para o preenchimento do Livro Registro de Classe, invalidando quaisquer outros meios de registro e de controle não oficiais,

Instrui:

1. Os registros a serem efetuados nos livros pelas instituições de ensino devem ser padronizados de forma que constituam a perfeita escrituração da vida escolar do aluno e garanta a qualquer tempo a integridade e a veracidade das informações, dentro dos prazos estipulados pela mantenedora.

2. O Livro Registro de Classe é documento oficial da instituição de ensino, devendo permanecer em local adequado e seguro, sendo a sua guarda de responsabilidade da secretaria escolar e da equipe da direção, de forma a garantir sua consulta, quando necessária, para comprovação da freqüência, das atividades escolares realizadas, do rendimento escolar dos alunos, resguardando a responsabilidade dos registros ao docente e direito ao discente.

* É vedado ao aluno manusear o Livro Registro de Classe;

* É vedado ao professor permitir que qualquer aluno transporte o Livro Registro de Classe, dentro do espaço escolar.

3. Os Livros Registro de Classe devem permanecer disponíveis para consulta, separados por turma e por turno, não sendo permitida sua encadernação ou agrupamento pelo professor.

4. Caberá a Secretaria Municipal de Educação, no início do ano letivo, controlar a distribuição dos Livros Registro de Classe, assim como recolher os exemplares excedentes e impedir a utilização dos modelos desatualizados.

5. O professor deverá receber apenas 01 (um) Livro Registro de Classe, por turma, não sendo permitida a formação de reserva.

6. Compete à Secretária Escolar preencher as capas dos Livros Registro de Classe, encapá-los com plástico transparente e entregá-los aos professores.

7. Compete à equipe pedagógica acompanhar periodicamente os registros das ações docentes e discentes, vistando os Livros Registro de Classe ao final de cada período (bimestre / trimestre / semestre /etapa / etc.).

8. No caso de rasuras nos Livros Registro de Classe, com colagem ou manchas que comprometam as informações do documento, a Equipe Pedagógica deverá solicitar ao professor (a) o preenchimento de um novo Livro Registro de Classe.

OBS.: Não é permitido o uso da caneta que apaga.

9. Compete à Secretaria Municipal de Educação, orientar as instituições de ensino quanto à forma de preenchimento dos campos do Livro Registro de Classe:

a) Para o preenchimento das quadrículas do campo **FREQUÊNCIA** devem ser utilizados apenas **C** (comparecimento) e **F** (falta), não sendo permitido o uso de outros símbolos ou caracteres. Não deixar lacunas entre os dias e meses;

b) O preenchimento dos campos e quadrículas do Livro Registro de Classe deve ser feito com tinta azul, de modo a evitar constrangimentos em relação ao desempenho do aluno. É vedado o uso de lápis, tendo em vista o caráter oficial dos registros;

c) As faltas justificadas ou abonadas por atestados (médico, odontológico, óbito) **DEVEM** ser anotadas no campo **OBSERVAÇÕES,** onde constem: data, o número do aluno faltante, o motivo da falta, o início e o término do período do atestado e o amparo legal para as faltas;

d) O campo destinado ao registro dos dias letivos deve ser preenchido de acordo com o Calendário Escolar, sendo que a somatória deve totalizar o mínimo de 200 dias letivos / ano;

e) A coluna destinada ao registro de faltas deve ser preenchida com o número de faltas de cada aluno no período, conforme orientação abaixo:

• Quando o aluno não apresentar faltas, deverá ser preenchido com o algarismo **0 (zero);**

• No caso em que o aluno não compareça nenhuma vez, deverá ser registrado o número total de suas faltas;

• A movimentação do aluno deve ser informada, logo que aconteça, para os transferidos ou remanejados. Os alunos desistentes só serão informados ao final do ano letivo;

Observação: todas as informações, orientações e registros sobre a movimentação de alunos é de responsabilidade da Secretaria da Escola;

f) A coluna destinada ao registro de médias deve ser preenchida com o resultado obtido pelo aluno no período. Porém, o professor **não poderá** registrar média 0,0 (zero vírgula zero). Neste caso, sempre considerar a frequência do aluno em sala e lançar, pelo menos, a média 0,5 (zero vírgula cinco) para o aluno. Os resultados da avaliação devem estar em consonância com o Projeto Político Pedagógico regulamentado no Regimento Escolar e com a metodologia utilizada no plano de trabalho docente;

• Em caso de alunos faltantes, que não pediram a transferência mas não estão comparecendo às aulas e, por este motivo, não realizaram as avaliações, registrar **NC (não compareceu),** nas quadrículas de notas;

•O campo **AVALIAÇÃO** é destinado ao registro das avaliações processuais (trabalhos, provas, atividades, etc) realizadas no período;

• Fica vedado registrar no campo **AVALIAÇÕES,** siglas ou sinais não indicados na presente Instrução.

g) O espaço destinado ao registro de conteúdo deve ser preenchido com os conteúdos curriculares e as atividades efetivamente realizadas de acordo com o plano de trabalho docente. Ao final de cada aula o professor deverá proceder ao registro desses conteúdos e rubricá-los;

10. Compete à Secretaria Municipal de Educação orientar as instituições de ensino quanto às anotações no Livro Registro de Classe, na ocorrência de falta de alunos:

a) Motivada por participação em eventos e projetos vinculados à Secretaria Municipal de Educação, registrar:

• No campo **FREQUÊNCIA** : **C** (comparecimento);

•No campo **ANOTAÇÕES:** registrar a data, o número do aluno, o nome do evento/projeto do qual o aluno participou, data de início e término do evento.

b) Quando motivada por Atestado Médico, registrar:

•No campo **FREQUÊNCIA: F** (falta);

•No campo **OBSERVAÇÕES:** registrar a data, o número do aluno,falta justificada por atestado médico, quantos dias de atestado;

•Na coluna **FALTAS,** as faltas devem ser computadas e lançadas normalmente (serão abonadas quando houver necessidade, ao final do ano letivo);

c)Quando legalmente amparadas, mediante documentos comprobatórios, com o prazo máximo de 72 horas para entrega:

•Em razão de afecções impeditivas de freqüência às aulas (Decreto Lei Federal nº 1044/69);

•em razão de licença maternidade (Lei Federal nº 6202/75);

•em razão de serviço militar (Decreto Lei Federal nº 715/69);

•em razão de acompanhamento de filho menor hospitalizado (Resolução nº 41/95 – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente)

Nas quatro situações acima, registrar:

•no campo **FREQUÊNCIA: F** (falta);

•no campo **OBSERVAÇÕES:** o número do aluno, data/período de faltas abonadas e o amparo legal;ao final do período não computar estas faltas no canhoto (**abonar no final do bimestre).**

d) Impedimento por princípio de consciência religiosa (Parecer nº 15/1999 – CNE):

•No campo **FREQUÊNCIA: F** (falta);

•No campo **ANOTAÇÕES:** registrar a data, o número do aluno, falta justificada por declaração religiosa;

•Na coluna **FALTAS,** as faltas devem ser computadas e lançadas normalmente (serão abonadas quando houver necessidade, ao final do ano letivo);

e) Compete aos docentes comunicar à Equipe Pedagógica e à Secretaria Escolar a ocorrência de casos de alunos faltosos:

•Quando houver no campo freqüência o registro de mais de **três** faltas consecutivas ou **cinco** faltas alternadas sem a devida justificativa, o docente deverá comunicar imediatamente a Equipe Pedagógica da escola, para comunicar aos responsáveis pelo aluno e para encaminhamento das ações previstas no Programa de Combate ao Abandono Escolar;

•Cabe à Equipe Pedagógica informar à Secretaria Escolar comunicar ao Conselho Tutelar a relação dos alunos com faltas, utilizando a ficha do **FICA.**

f) Para os casos de atrasos ou saídas antecipadas dos alunos, registrar:

•No campo **FREQUÊNCIA: C** para o aluno;

•No campo **ANOTAÇÕES:** Registrar a data, o número do aluno, o horário de chegada ou saída, o motivo.

•Se o aluno trouxer atestado, justificando seu atraso, registrar como orientado acima.

•Considerar atraso, a partir de 30 minutos.

Observação: A Orientadora Escolar, junto com a Secretária da escola farão o controle dos atrasos e saídas antecipadas, fazendo o registro dos mesmos em livro ata específico, assinado pelo responsável pelo aluno (QUANDO POSSÍVEL) ou somente registrando as informações necessárias;

A Orientadora Escolar se encarregará de informar aos professores envolvidos sobre os casos ocorridos, para que possam efetuar os registros nos livros.

11. O aluno que solicita a transferência e retorna para a mesma instituição de ensino de origem sem ter freqüentado outra instituição, terá seu nome incluído no final da lista e começará a computar sua presença a partir da data de registro do retorno do aluno;

12. As instituições de ensino que desenvolveram atividades pedagógicas (exemplo: feira de ciências, festivais,...) para o cumprimento da carga horária conforme calendário escolar aprovado pelo NRE, devem registrar:

•No campo **FREQUÊNCIA: C ou F** para o aluno;

•No campo **CONTEÚDO:** as atividades pedagógicas desenvolvidas e seus respectivos conteúdos.

13. NA EDUCAÇÃO INFANTIL :

CMEIS:

•Os Livros Registro de Classe das turmas de Berçário e Maternal serão preenchidos pelas supervisoras das instituições;

•Os professores de todas as disciplinas e as atendentes destas turmas deverão repassar às supervisoras seus registros de freqüência e conteúdos para serem lançados nos livros;

•Nas turmas de Infantil IV cada professor da turma preencherá o seu Livro Registro de Classe, sendo um livro para a regente, um livro para Educação Física e um livro para as aulas especiais (Arte e Literatura).

Obs.: Caso as disciplinas especiais de Arte e Literatura sejam ministradas por professores diferentes, estes deverão utilizar o mesmo livro para realizar os registros.

ESCOLAS:

Os professores de Infantil IV e V terão um livro por turma em que atuam, assim divididos:

•1 Livro Registro de Classe para a professora regente (eixos);
•1 Livro Registro de Classe para Educação Física;
•1 Livro Registro de Classe para Literatura / Arte.

Obs.: Caso as disciplinas especiais de Arte e Literatura sejam ministradas por professores diferentes, estes deverão utilizar o mesmo livro para realizar os registros.

Tanto nos CMEIS como nas ESCOLAS, nas quadrículas referentes ao Resultado Final, no final do Livro Registro de Classe, serão registradas as seguintes siglas:

Progressão Continuada = **PC**
Transferido = **TRANSF.**
Desistente = **DES**
Remanejado = **REM**

14. ENSINO FUNDAMENTAL:

•1 Livro Registro de Classe para Português e Matemática, por turma;
•1 Livro Registro de Classe para História/ Geografia, por turma;
•1 Livro Registro de Classe para Ciências / Arte, por turma;
•1 Livro Registro de Classe para Educação Física, por turma.

15. Os professores que ministram as aulas especiais deverão registrar:

a) No campo **FREQUÊNCIA**, todas as datas conforme calendário escolar, porém, nos dias em que o professor não tem aula na turma será passado um traço;

b) No campo de registro de **CONTEÚDOS,** serão registrados os conteúdos trabalhados, somente nos dias em que o professor entrou na turma.

16. Os professores que ministram as disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática deverão registrar:

a) No campo freqüência todas as datas conforme calendário escolar e nos dias em que tiverem hora-atividade (4 horas) registrarão a mesma freqüência lançada neste dia nos demais livros desta turma;

b) No campo **CONTEÚDOS,** registrará o nome das disciplinas ministradas neste dia.

17. Nas quadrículas referentes ao resultado final do aluno, no final do Livro Registro de Classe, serão registradas as seguintes siglas:

APROVADO = **AP**
REPROVADO = **REP**
TRANSFERIDO = **TRANSF**
REMANEJADO = **REM**
APROVADO POR CONSELHO DE CLASSE = **APC**
DESISTENTE = **DES**

OBSERVAÇÕES:

NÃO PODERÁ JAMAIS HAVER UMA PRESENÇA E UMA FALTA NOS LIVROS DE REGISTRO DE CLASSE PARA O MESMO ALUNO NUM MESMO DIA; POIS O REGISTRO DA FREQUÊNCIA DO ALUNO DEVE SER O MESMO EM TODOS OS LIVROS DE REGISTRO DE CLASSE DE TODAS AS DISCIPLINAS.

18. Compete a Secretaria Escolar comunicar aos professores a situação atualizada de alunos em casos de transferência e remanejamento. Anotar no Livro Registro de Classe o termo **transferido** ou **remanejado.** Para alunos remanejados especificar a turma de destino.

19. Todos os campos que não forem utilizados e/ou preenchidos, **DEVERÃO** ser anulados com um traço e assinados onde exigir assinatura ou rubrica do professor.

20. No caso de perda ou extravio do Livro Registro de Classe por parte do professor, este deverá imediatamente completar um novo livro, com todas as informações da freqüência dos alunos, conteúdos trabalhados e avaliações aplicadas.

21. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

22. Esta instrução revoga a Instrução nº 03/2018.

23. Esta Instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

QUATRO BARRAS, 12 de MARÇO DE 2018.

LEILA BUSNARDO DOLATO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:ED93B36D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

OBJETO: Contratação de empresa para licenciamento de software de gestão publica e treinamento de pessoal na área de previdência municipal, conforme descrição constante no anexo I do Edital.

ONDE SE LÊ: "**1 - Pregoeiro e Equipe de Apoio: Adaiane Caroline Knapik, Pregoeira, Clarice Maria Machoski Wojcikievicz e Cristiane Perciak,** nomeados pela Portaria nº 981/2017".

LEIA-SE: 1 - Pregoeiro e Equipe de Apoio: Vanderlei Ribas Pinto, Clarice Maria Machoski Wojcikievicz e Bruna Caroline Kosinski, nomeados pelo Decreto nº 1075/2018.

Maiores informações e integra do edital: Sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Quitandinha/PR, Av. Fernandes de Andrade, 1769, Quitandinha, PR, Telefone (41) 3623-1970

Quitandinha, PR, 12 de março de 2018.

EMERSON MITSUI KARASAWA
Diretor Presidente

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:6D393545

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 69/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo n° 23108/2018,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 20/02/2018 a 06/03/2018, para JANETE RODRIGUES, portadora do RG nº. 6.491.600-9/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem "A", com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 20/02/2017, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 28 de fevereiro de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1EF1D9A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 70/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98

de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 23118, de 21/02/2018,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 30/03/2008 a 29/03/2013, para ELIANE FERREIRA LEAL, de 22/02/2018 a 21/05/2018, RG nº. 5.880.001-5/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Escola Municipal do Campo Miguel Lecz.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 22/02/2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 28 de fevereiro de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:CE8DEF41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 72/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 22932, de 01/02/2018,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 30/03/2008 a 29/03/2013, para GENI LUCIA HAMMERSHMIDT PADILHA, de 01/03/2018 a 31/05/2018, RG nº. 1224382/SC, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Esperança do Amanhã.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de março de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A5DABAEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 73/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 36 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, Protocolo nº. 23208/2018,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerado a pedido, EDEMILSON MARCOS DIAS, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, portador do RG nº 1.527.124-8/PR, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de março de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:053CC3F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 74/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado através do Decreto nº. 947, de 20 de junho de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, FABIO MURIEL DE MOURA, RG nº. 9.241.722-0/PR, aprovado no Concurso Público 001/2016, para ocupar o cargo de Assistente Administrativo, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de março de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E9D21A61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 75/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado através do Decreto nº. 947, de 20 de junho de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, DANILO SALLES VIEIRA RODRIGUES, RG nº. 7.070.211-8/PR, aprovado no Concurso Público 001/2016, para ocupar o cargo de Auxiliar Administrativo, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de março de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:22807D54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 76/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado através do Decreto nº. 947, de 20 de junho de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, CAROLINE DE SOUSA QUIRINO, RG nº. 13.408.991-1/PR, aprovada no Concurso Público 001/2016, para ocupar o cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Escola Municipal do Campo São João.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de março de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3FDF0669

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO Nº 21/2018-PMQ

Com fundamento para decidir, adoto os termos da justificativa da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente (ofício n. 17/2018) como se aqui integralmente reproduzido, em razão principalmente do erro na descrição do objeto da Licitação, **revogo** a licitação Pregão n° 21/2018-PMQ**,** o que faço com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93, abrindo-se o prazo recursal de 5 dias úteis estabelecido na própria Lei.

Quitandinha, 12 de março de 2018.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:47C4E4F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 77/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado através do Decreto nº. 951, de 08 de julho de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, MAYARA GRASIELE TRZCIAK DE DEUS, RG nº. 12.673.030-6/PR, aprovada no Concurso Público 001/2016, para ocupar o cargo de Professor de Educação Infantil, com exercício de suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil João Ribeiro de Moura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de março de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C9241E99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 78/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado através do Decreto nº. 951, de 08 de julho de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, ELIANE CRISTINA DE LIMA TABORDA, RG nº. 10.185.284-9/PR, aprovada no Concurso Público 001/2016, para ocupar o cargo de Professor de Educação Infantil, com exercício de suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil João Ribeiro de Moura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de março de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F93998A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 79/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado através do Decreto nº. 951, de 08 de julho de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, ELVISON RUVINSKI, RG nº. 6.100.817-9/PR, aprovado no Concurso Público 001/2016, para ocupar o cargo de Tratorista, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de março de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:91ED1E64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 80/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado através do Decreto nº. 947, de 20 de junho de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, EDNILSON MATTOS DE LIMA, RG nº. 8.257.959-1/PR, aprovado no Concurso Público 001/2016, para ocupar o cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de março de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:72D0C69B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 81/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado através do Decreto nº. 947, de 20 de junho de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, EDINALDO CESAR MENDES, RG nº. 8.687.408-3/PR, aprovado no Concurso Público 001/2016, para ocupar o cargo de Orientador Social, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de março de 2018.

Gabinete da Prefeita
MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:20D3043A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 056/07/2018

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 173/02/99 de 19/05/1999, de conformidade com o contido no Artigo 13, capítulo II da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 15 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliado nos períodos compreendido entre 01/03/2016 à 29/02/2018, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSEIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **CARLA SIBIA LOPES DIAS**, portadora da CI/RG nº 5.019.676-3/PR., inscrito no CPF nº 752.092.769-53, admitida em 01/03/2013, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **PROFESSOR,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão M-IV- 2**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Março de 2018;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 12 DE MARÇO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:AC26B2EF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 057/07/2018

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado nos períodos compreendido entre 13/08/2015 à 21/03/2016 e 18/09/2016 à 07/02/2018, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **DAVI LIRA DA SILVA**, portador da CI/RG nº 7.374.928-0/PR., inscrito no CPF nº 033.983.819-10 admitido em 13/08/2002, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **COLETOR DE LIXO,** percebendo seus vencimentos pelo **padrão I- 08**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Março de 2018;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 12 DE MARÇO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:3BBC0F6A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 058/07/2018

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado nos períodos compreendido entre 01/03/2016 à 28/02/2018, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,

CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **FAUSTINO MARQUES DA SILVA**, portador da CI/RG nº 4.318.617-5/PR, inscrito no CPF nº 602.464.649-68 admitido em 17/09/1993, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **VIGIA,** percebendo seus vencimentos pelo **padrão I- 14**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Março de 2018;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 12 DE MARÇO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:1F46B3D7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 059/07/2018

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 462/05/2011 de 31/05/2011 de conformidade com o contido no Artigos 1º e 2º,instituído pela Lei nº173/02/99de 19/05/99, de conformidade com o contido nos Artigo 13, Capítulo II da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 15 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliado nos períodos compreendido entre 18/02/2016 à 17/02/2018, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSEIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **FRANCISMEIRE FRASSON**, portadora da CI/RG nº 8.690.639-2/PR., inscrito no CPF nº 057.462.939-46, admitida em 18/02/2009, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **PROFESSOR EM CENTRO EDUCACIONAL,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão M-II 5**, constante do Anexo I da Lei Municipal nº462/05/2011, a partir de 01 de Março de 2018.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 12 DE MARÇO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:DB3C85EC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 060/07/2018

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliado nos períodos compreendido entre 10/02/2016 à 09/02/2018, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSEIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **NEUZA APARECIDA DOS SANTOS**, portadora da CI/RG nº 7.709.606-0/PR., inscrito no CPF nº 024.519.859-84, admitida em 10/02/2003, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **AJUDANTE GERAL,** percebendo seus vencimentos pelo **padrão I - 08**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Março de 2018;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 12 DE MARÇO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:67DD42E4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 061/07/2018

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".

CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado nos períodos compreendido entre 02/03/2016 à 01/03/2018, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,

CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **NILTON ANTÔNIO BERNAL**, portador da CI/RG nº 9.309.073-0/PR, inscrito no CPF nº 119.325.958-48 admitido em 24/02/1994, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **MOTORISTA II,** percebendo seus vencimentos pelo **padrão IV- 13**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Março de 2018;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 12 DE MARÇO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:C393B4A3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 062/07/2018

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 173/02/99 de 19/05/1999, de conformidade com o contido no Artigo 13, capítulo II da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 15 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".

CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliado nos períodos compreendido entre 01/03/2016 à 29/02/2018, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,

CONSEIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **ROSELI APARECIDA DOS SANTOS**, portadora da CI/RG nº 8.690.583-3/PR., inscrito no CPF nº 057.873.889-92, admitida em 01/03/2013, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **PROFESSOR,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão M-IV- 2**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Março de 2018;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 12 DE MARÇO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:E872EE5E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/18 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, DE CONFORMIDADE COM A TOMADA DE PREÇO Nº 06/2018.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste
CONTRATADA: **C.F. MERCURIO – ME CNPJ nº29.707.927/0001-48**
OBJETO: Contratação de empresa habilitado e Qualificado para a Prestação de Serviços na área de EMFERMAGEM, para o PSF (Programa Saúde da Família) com carga horária de 40 horas semanais, para atendimento no Programa Saúde da Família atendendo aos pacientes na unidade de Saúde de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
VALOR GLOBAL: **R$ 37.260,00 (Trinta e sete mil duzentos e sessenta reais)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06011030100212.026 – 3.3.90.34.00 (1000) –
06021030100212.029 – 3.3.90.34.00 (1000)
06031030100212.067-3.3.90.34.00 (495)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) Meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:B236F0BA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/18 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DE PSICOLOGIA, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, DE CONFORMIDADE COM A TOMADA DE PREÇO Nº 06/2018.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste
CONTRATADA: **TAILA LETICIA GUIMARAES SGARIONI CNPJ nº 29.814.053/0001-28**
OBJETO: Contratação de empresa habilitado e Qualificado para a Prestação de Serviços na área de PSICOLOGIA EDUCACIONAL, com especialização em Wisc com carga horária de 30 horas semanais, para atendimento no Departamento de Educação.
VALOR GLOBAL: **R$ 37.200,00 (Trinta e sete mil e duzentos reais)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06011030100212.026 – 3.3.90.34.00 (1000) –
06021030100212.029 – 3.3.90.34.00 (1000)
06031030100212.067-3.3.90.34.00 (495)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) Meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:9156AA33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 42.01/2015

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673.0001/40, neste ato representado por seu administrador o Prefeito Sr. **MILTON ANDREOLLI,** no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, de acordo com a ordem de classificação a candidata aprovada no Concurso Público, abaixo relacionada, a **comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos** da Prefeitura Municipal de Realeza, localizada na Rua Barão do Rio Branco, Nº 3.507, Centro Cívico, **até o dia 16/03/2018,** munidas da respectiva documentação exigida pelo Edital do Concurso Público **01/2015**, a fim de prover o cargo em que tenha sido aprovada.

FISCAL DE TRIBUTOS

SONIA DANIELI BEDRA	3º

Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Realeza, Estado do Paraná, em 12 de Março de 2018.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

MARULÊ MADALENA GIRARDI WALTER
Presidente da Comissão do Concurso Público

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:0A15A6A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Realeza Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e cumprindo o disposto no Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, NOTIFICA: PDT - Partido Democrático Trabalhista, PMDB - Partido Democrático Brasileiro, PSDB - Partido Social Democrático Brasileiro, PTB - Partido Trabalhista Brasileiro, PT - Partido dos Trabalhadores, PP - Partido Progressista, PPS - Partido Popular Socialista, PSB - Partido Socialista Brasileiro, PHS - Partido Humanista da Solidariedade, PV - Partido Verde, PR - Partido Republicano, PRB – Partido Republicado Brasileiro, PSC – Partido Social Cristão, PMB – Partido da Mulher Brasileira, PEN – Partido Ecológico Nacional, PSL – Partido Social Liberal, PSD – Partido Socialista Democrático, ACIAR - Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Realeza, Câmara de Vereadores, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Sindicato dos Empregadores Rurais, e demais entidades do município que nas datas a seguir relacionadas foram feitas as liberações de Recursos Federais ao Município de Realeza:

Prefeito

RECURSO	DATA	VALOR EM R$
FPM	09/02/2018	1.392.046,50
	20/02/2018	115.409,15
	28/02/2018	414.162,89
ITR	09/02/2018	49,24
	20/02/2018	173,67
	28/02/2018	26,57
Fundo Especial	21/02/2018	19.869,97
ICMS Lei 87/96	23/02/2018	6.042,35
Fundeb	28/02/2018	621.672,60
FMAS – Programa Bolsa Família/Cad Único	21/02/2018	2.027,50
TOTAL		**2.571.480,44**

Realeza, 12 de Março de 2018.

MILTON ANDREOLLI

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:1F5C1FCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço unitário.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para jardinagem, peças e mão de obra destinadas a manutenção de máquinas para jardinagem do município de renascença.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 02 de abril de 2018, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 02 de abril de 2018, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 12 de março de 2018.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:6DC2CF99

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2016 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Telefônica Brasil S/A.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados de seu vencimento.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 12 de março de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 12 de março de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:5623025C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 078 DE 12 DE MARÇO DE 2018

Nomeia Priscila Santana para o cargo efetivo de Assistente Social.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nºs 1098 de 09/12/2009 e 1213 de 08/09/2011,

R E S O L V E:

Nomear, **Priscila Santana** portadora do R.G. nº 9.928.249-5 SSP/PR, inscrita no CPF nº 066.252.959-65, para o cargo efetivo de **Assistente Social,** Nível 17-Inicial, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de aprovação em Concurso Público homologado através do Edital nº 016 de 08 de abril de 2015, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:B167C48F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 079 DE 12 DE MARÇO DE 2018

Declara a vacância de cargo público do servidor Celso Jose Ruaro, por motivo de falecimento.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Declarar a vacância de cargo público do servidor **Celso Jose Ruaro**, portador do R.G. nº 12.823.165, inscrito no CPF nº 386.742.899-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Motorista,** lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, por motivo de falecimento, a partir do dia 09 de março de 2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de março de 2018.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:EB1EC948

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

CÂMERA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA 001/2018

PORTARIA 001/18

O Presidente da Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **TIAGO DANIEL DE RAMOS,** portador da CI RG nº 9.380.352-3-Pr, inscrito no CPF/MF sob nº 059.652. no cargo em Comissão de Diretor de Divisão I, com vencimentos e vantagens fixas conforme tabelas do anexo I da Resolução 001/2006 que trata do plano de cargos e salários.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Reserva do Iguaçu, 05 de março de 2018.

JUAREZ ARAMIS SENOSKI PINTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Antunes Siqueira
Código Identificador:51E3AD02

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

Decreto nº 101/2018

SÚMULA: Nomeia aprovada em Concurso Público 001/2017.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeada, a partir de **05/03/2018**, a Sra. **ANGELITA NUNES DA SILVEIRA**, inscrita no RG: nº 8.743.585-7 e CPF: 050.251.979-70, para exercer o cargo de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 28 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:4CC6A696

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

Decreto nº 102/2018

SÚMULA: Nomeia aprovada em Concurso Público 001/2017.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeada, a partir de **05/03/2018**, a Sra. **ANA PAULA GODOFREDO**, inscrita no RG: nº 12.704.547-0 e CPF: 011.921.189-01, para exercer o cargo de Monitora de Entidades Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 28 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:15678987

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

Decreto nº 103/2018

SÚMULA: Nomeia aprovada em Concurso Público 001/2017.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeada, a partir de **01/03/2018**, a Sra. **SUZANE ZELINSKI**, inscrita no RG: nº 9.904.342-3 e CPF: 061.181.909-09, para exercer o cargo de Motorista, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 28 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:54609727

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

Decreto nº 100/2018

SÚMULA: Nomeia aprovada em Concurso Público 001/2017.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeada, a partir de **05/03/2018**, a Sra. **NATHALIA RYE MORAES**, inscrita no RG: nº 11.007.266-0 e CPF: 074.963.969-58, para exercer o cargo de Veterinária, lotada na Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 28 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:22C40668

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

Decreto nº 099/2018

SÚMULA: Nomeia aprovado em Concurso Público 001/2017.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeado, a partir de **02/03/2018**, o Sr. **SERGIO OSANY GARCIA VIEIRA**, inscrito no RG: nº 204.276.1541 e CPF: 885.548.560-15, para exercer o cargo de Medico Clinico Geral 20 h, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 28 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:377B975B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

Decreto nº 098/2018

SÚMULA: Nomeia aprovada em Concurso Público 001/2017.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeada, a partir de **01/03/2018**, a Sra. **ANA MARIA DO AMARAL MACHADO FERRAZ**, inscrita no RG: nº 6.030.355-0 e CPF: 759.785.809-44, para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 28 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:78A4840E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

Decreto nº 097/2018

SÚMULA: Nomeia aprovada em Concurso Público 001/2017.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeada, a partir de **01/03/2018**, a Sra. **MARIA JOSÉ MACHADO**, inscrita no RG: nº 6.999.462-8 e CPF: 024.801.189-83, para exercer o cargo de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 28 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:AC52997C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

Decreto nº 096/2018

SÚMULA: Nomeia aprovada em Concurso Público 001/2017.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeada, a partir de **26/02/2018**, a Sra. SANDRA MARA CORREA DE MELO, inscrita no RG: nº 6.248.044-0 e CPF: 033.736.689-64, para exercer o cargo de Professor 40 horas, lotada na Secretaria Municipal Educação.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em, 26 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:39F2A31F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

Decreto nº 095/2018

SÚMULA: Nomeia aprovado em Concurso Público 001/2017.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeado, a partir de **01/03/2018**, o Sr. **JUNIOR PINHEIRO DE LIMA**, inscrito no RG: nº 3.839.569 SESP/SC e CPF: 042.013.829-31, para exercer o cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em, 28 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:4B4FD166

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

Decreto nº 094/2018

SÚMULA: Exonera Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica exonerado, a partir de **27/02/2018**, o Sr. ALISSON DE ALMEIDA, inscrito no RG nº 8.743.582-2, para exercer o cargo de Diretor de Departamento lotado na Secretaria Municipal Administração.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, 27 de janeiro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:926418E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

Decreto nº 093/2018

SÚMULA: Nomeia aprovada em Concurso Público 001/2017.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeada, a partir de **27/02/2018**, a Sra. KATHLEEN STRAPASSON BORDIGA, inscrita no RG: nº 10.596.016-6 e CPF: 065.797.519-24, para exercer o cargo de Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 27 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:F12F690B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

Decreto nº 092/2018

SÚMULA: Nomeia aprovado em Concurso Público 001/2017.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeado, a partir de **27/02/2018**, o Sr. JOCEMAR ACORDE DE SOUZA, inscrito no RG: nº 10.528.946-4 e CPF: 080.917.669-63, para exercer o cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em, 27 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:098CB0C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

Decreto nº 091/2018

SÚMULA: Nomeia aprovada em Concurso Público 001/2017.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeada, a partir de **27/02/2018**, a Sra. JENNIFER JOYCE SANTOS MEDEIROS, inscrita no RG: nº 2.620.162 e CPF: 017.076.241-60, para exercer o cargo de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal Assistência Social.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em, 27 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:8EEC0766

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

Decreto nº 090/2018

SÚMULA: Nomeia aprovada em Concurso Público 001/2017.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeada, a partir de **27/02/2018**, a Sra. JANICE MELO DA VEIGA, inscrita no RG: nº 13.623.090-5 e CPF: 117.289.529-56, para exercer o cargo de Educador Cuidador Social, lotada na Secretaria Municipal Assistência Social.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em, 27 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:738B4826

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

Decreto nº 089/2018

SÚMULA: Nomeia aprovada em Concurso Público 001/2017.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeada, a partir de **26/02/2018**, a Sra. MIKELLY CAROLINE NETHER, inscrita no RG: nº 11.089.994-7 e CPF: 101.636.109-24, para exercer o cargo de Professor 40 horas, lotada na Secretaria Municipal Educação.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em, 26 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:B70A86CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

Decreto nº 088/2018

SÚMULA: Nomeia aprovada em Concurso Público 001/2017.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeada, a partir de **21/02/2018**, a Sra. VANESSA FATIMA PASUCH, inscrita no RG: nº 8.423.379-0 e CPF: 056.083.389-01, para exercer o cargo de Professora 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em, 26 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:F9521334

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

Decreto nº 087/2018

SÚMULA: Nomeia aprovado em Concurso Público 001/2017.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeado, a partir de **26/02/2018**, o Sr. LUCAS DANIEL FERREIRA COCHUK, inscrito no RG: nº 10.697.946-4 e CPF: 078.271.259-21, para exercer o cargo de Técnico em Compras, lotado na Secretaria Municipal Administração.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 26 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:40DAD42F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

Decreto nº 086/2018

SÚMULA: Nomeia aprovado em Concurso Público 001/2017.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeado, a partir de **23/02/2018**, o Sr. RICARDO DO PRADO inscrito no RG: nº 10.698.245-7 e CPF: 086.194.809-28, para exercer o cargo de Motorista, lotada na Secretaria Municipal Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 2° -Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 26 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:C8254FCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

Decreto nº 085/2018

SÚMULA: Nomeia aprovada em Concurso Público 001/2017.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeada, a partir de **22/02/2018**, a Sra. **ROSELI APARECIDA SEMEGEN**, inscrita no RG: nº 8.987.674-5 e CPF: 051.800.119-90, para exercer o cargo de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal Educação.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em, 26 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:1E8BC14E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

Decreto nº 084/2018

SÚMULA: Nomeia aprovada em Concurso Público 001/2017.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeada, a partir de **21/02/2018**, a Sra. **THABATTA MALAGGI DOS PASSOS,** inscrita no RG: nº 10.382.725-6 e CPF: 074.658.119-02, para exercer o cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em, 26 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:5598CD94

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

Decreto nº 083/2018

SÚMULA: Nomeia aprovado em Concurso Público 001/2017.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeado, a partir de **21/02/2018**, o Sr. **NARDELI APARECIDO DE CAMPOS**, inscrito no RG: nº 6.195.362-0 e CPF: 072.079.118-90, para exercer o cargo de Professor 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em, 26 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:607EEC28

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

Decreto nº 082/2018

SÚMULA: Nomeia aprovada em Concurso Público 001/2017.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeada, a partir de **21/02/2018**, a Sra. **JANAINA ANTUNES DE SIQUEIRA**, inscrita no RG: nº 10.376.673-7 e CPF: 094.894.849-38, para exercer o cargo de Professora 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em, 26 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:8C70D0D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

Decreto nº 081/2018

SÚMULA: Nomeia aprovada em Concurso Público 001/2017.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeada, a partir de **21/02/2018**, a Sra. **BRUNA RIBEIRO RUZIN**, inscrita no RG: nº 12.828.872-4 e CPF: 092.598.919-30, para exercer o cargo de Técnico em Compras, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em, 26 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:746B5DD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

Decreto nº 080/2018

SÚMULA: Nomeia aprovado em Concurso Público 001/2017.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeado, a partir de **21/02/2018**, o Sr. EDILSON DE OLIVEIRA NUNES, inscrito no RG: nº 9.389.172-4 e CPF: 083.083.679-92, para exercer o cargo de Técnico em Recursos Humanos, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em, 26 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:52E914BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

Decreto nº 079/2018

SÚMULA: Nomeia aprovada em Concurso Público 001/2017.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeada, a partir de **20/02/2018**, a Sra. **KAROLINE SILVEIRA GOULART**, inscrita no RG: nº 9.440.892-0 e CPF: 065.277.399-07, para exercer o cargo de Secretária Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em, 26 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:5EFF16A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

Decreto nº 078/2018

SÚMULA: Retifica o Decreto n° 090/2017, de 01 de março de 2017.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1°-Nomear Comissão de AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, SERVÍVEIS E INSERVÍVEIS do Município de Reserva do Iguaçu e, eventualmente de terceiros, sob a Presidência do Secretário Municipal de Planejamento para promover avaliação de bens, para de alienação, desapropriação e baixa patrimonial, a qual será composta pelos seguintes membros:

JOÃO F. NUNES FELIS- Secretário Municipal de Planejamento
RENAN VICTOR BATISTA- Responsável pelo Departamento de Patrimônio
ADÃO DOS SANTOS LARA- Topógrafo
JOZÉLIA DE LIMA RIBAS- Engenheiro Civil
ADÃO ELOELSIO DE OLIVEIRA- Responsável pelo Departamento de Controle e Frotas.

Art. 2°-A presentecomissão deverá observar critérios específicos atinentes a cada bem a ser avaliado, e se necessário deverá requerer a avaliação por terceiros especializados no ramo de avaliação, e, apresentar laudo dos bens avaliados, justificadamente.

Art. 3°- Para fins de avaliação, a Comissão deverá observar as normas da Lei 8.666/1993 e de suas posteriores alterações.

Art. 4°- A comissão se reunirá sempre que convocada por seu Presidente e terá investidura até 31/12/2018

Art. 5°- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário em especial ao decreto n° 090/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, 26 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:A78DA6F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

Decreto nº 076/2018

SÚMULA: Nomeia aprovado em Concurso Público 001/2017.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeado, a partir de **21/02/2018**, o Sr. VAGNER PADILHA SILVEIRA, inscrito no RG: nº 8.930.407-5 e CPF: 075.050.469-26, para exercer o cargo de Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistente Social.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 21 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:9E411BC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

Decreto nº 075/2018

SÚMULA: Nomeia aprovado em Concurso Público 001/2017.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeado, a partir de **21/02/2018**, o Sr. REGIS AUGUSTO ANDERÇÃO, inscrito no RG: nº 10.359.017-5 e CPF: 069.423.679-90, para exercer o cargo de Monitor de Entidades Sociais, lotado na Secretaria Municipal de Assistente Social.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em, 21 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:8A5D7D6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

Decreto nº 074/2018

SÚMULA: Nomeia aprovada em Concurso Público 001/2017.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeada, a partir de **21/02/2018**, a Sra. **PALOMA MICUSKA**, inscrita no RG: nº 10.115.364-9 e CPF: 061.542.859-22, para exercer o cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em, 21 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:723DD24A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

Decreto nº 073/2018

SÚMULA: Nomeia aprovado em Concurso Público 001/2017.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeado, a partir de **21/02/2018**, o Sr. MARCELO ZADRA, inscrito no RG: nº 5.933.436-0 e CPF: 775.369.409-04, para exercer o cargo de Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistente Social.

Art. 2° -Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em, 21 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:E22B2BC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

Decreto nº 045/2018

SÚMULA: NOMEIA Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeada, a partir do dia **02/02/2018**, a Sra. ANA LETICIA NUNES DA CRUZ, inscrita no RG nº 13.112.040-0, para exercer o cargo de Diretor de Departamento de Compras e Licitações, na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 05 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:1C11E6AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017
Edital n.º 11/2018

O Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2017,em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2017, conforme Edital nº 01/2017 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 09/2018.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, PR, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2017 e documentos indicados na relação anexa deste edital, para aceitação da vaga/cargo ou desistência, no horário de expediente da Prefeitura Municipal (08h00min às 14h00min).

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, sendo que o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2017.

4º - Após a avaliação médica pré-admissional, caso seja julgado apto, deverá o aprovado comparecer no Departamento de Pessoal do Município, acompanhado da documentação exigida para posse no cargo.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

INSC.	NOME	NASC.	CLASSIF.
017757	ADÃO ELOELSIO DE OLIVEIRA	01/04/1989	4º
014856	AGNES JAGHER ALMEIDA	16/07/1995	5º

COZINHEIRA

INSC.	NOME	NASC.	CLASSIF.
016644	ZENI APARECIDA MACEDO	29/10/1984	6º

MONITOR DE ENTIDADES SOCIAIS

INSC.	NOME	NASC.	CLASSIF.
020011	LEONARDO BARBOSA DE RAMOS	10/06/1194	3º
021806	DORILDA FERREIRA DA ROSA	20/09/1977	4º

MOTORISTA

INSC.	NOME	NASC.	CLASSIF.
017960	ELDER ANTONIO SMOLAK	16/12/1984	8º
018109	ACELESIO LEMES DOS SANTOS	31/08/1987	9º
021885	EVANDRO MACIEL	22/12/1983	10º
016755	JONACIR RIBEIRO DOS SANTOS	26/11/1978	11º

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSC.	NOME	NASC.	CLASSIF.
014256	LUCAS ISNAK RODRIGUES	02/05/1994	1º

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

INSC.	NOME	NASC.	CLASSIF.
014581	ALINE CHIAPETTI ALMEIDA	15/03/1990	2º

ENFERMEIRO

INSC.	NOME	NASC.	CLASSIF.
015683	LUANA SYDOR	04/10/1995	3º

FARMACÊUTICO

INSC.	NOME	NASC.	CLASSIF.
022349	DAIANE TAIS BUENO DE FREITAS	19/07/1990	2º

PROFESSOR 20 HORAS

INSC.	NOME	NASC.	CLASSIF.
022106	CLEBSON NOGUEIRA DA SILVA	20/01/1977	11º

AUXILIAR DE EDUCADOR SOCIAL – ASSISTÊNCIA SOCIAL

INSC.	NOME	NASC.	CLASSIF.
018647	DHIONATAS FELIPE LAMBRECHT	05/08/1994	2º

SECRETÁRIA(O) ESCOLAR

INSC.	NOME	NASC.	CLASSIF.
022141	TATIANE DE FÁTIMA MARTINS PEREIRA	10/05/1992	**2º**

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu/PR, 12 DE MARÇO de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito de Reserva do Iguaçu - PR

CARLOS ALESSANDRO MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017
Edital n.º 11/2018

RELAÇÃO DE EXPEDIENTES A SEREM APRESENTADOS

EXAMES:

LABORATORIAIS, AVALIAÇÕES E TESTES:

( ) HEMOGRAMA COMPLETO (com laudo em observação);
( ) GLICOSE
( ) CREATININA
( ) PARCIAL DE URINA COM SEDIMENTO CORADO
( ) RAIO-X DO TÓRAX PA COM LAUDO
( ) RAIO-X DE COLUNA CERVICAL + LOMBO-SACRA AP+P
( ) TESTE DE ACUIDADE VISUAL
( ) TESTE DE AUDIOMETRIA
( ) ELETROCARDIOGRAMA
( ) AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL COM PSICÓLOGO/PSIQUIATRA.

b) DOCUMENTOS:

Laudo de Aptidão Física – Mental + exames médicos;
CÓPIA DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS
Cédula de Identidade;
CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física;
Registro no Conselho de Classe (de acordo com o cargo);

CNH – Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” ou “E” (exclusiva para o cargo de motorista/operador de máquina);
Certidão de Casamento ou Escritura de União Estável (se casado/convivente) ou certidão de nascimento;
Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);
Certificado de escolaridade/diploma;
Certificado Militar (para homens);
Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
Título de Eleitor;
Comprovante de Conta Bancária;
Duas fotos 3X4 em papel fosco
Comprovante de residência.

CERTIDÕES:

Certidão Federal Cível e Criminal da Justiça Federal (TRF4);
Certidão Criminal da Justiça Eleitoral (TRE);
Certidão Cível (TJ-PR);
Certidão Criminal (TJPR).
Certidão de Quitação Eleitoral.

DECLARAÇÕES:

Declarações de Bens – Anexo I e II;
Declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas – Anexo III;
Declaração de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas – Anexo IV e V;
Declaração de desistência de vaga – Anexo VI;
Requerimento para inclusão em final de lista – anexo VII.

TERMO DE ACEITE DO CARGO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____ e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que ACEITO O CARGO/VAGA para o qual fui aprovado em concurso público do Município de Reserva do Iguaçu (Edital 001/2017).

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do(a) Requerente

ANEXO I
DECLARAÇÕES DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____ e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.
_____ ,em _____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____, e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1._____Valor:_____
2._____Valor:_____
3._____Valor:_____
4._____Valor:_____
5._____Valor:_____
6._____Valor:_____
7._____Valor:_____
8._____Valor:_____
9._____Valor:_____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

_____, _____, de _____ de 2018.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, portador da Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARO para fins de posse no cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, **QUE NÃO EXERÇO** qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.
DECLARO, outrossim, QUE NÃO PERCEBO proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos Arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse.
DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar de que trata a Lei Complementar nº 04/1991.
DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

_____, _____de _____ de 2018.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, portador da Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARO para fins de ocupação de cargo na Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu/PR, que exerço cargo, emprego ou função pública, nos órgãos abaixo:
Denominação do Órgão:_____
Cargo/Emprego/Função:_____ Carga horária:_____

HORÁRIO DE TRABALHO

Domingo das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas
Segunda-feira das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas
Terça-feira das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas
Quarta-feira das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas
Quinta-feira das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas
Sexta-feira das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas
Sábado das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas

DECLARO ainda, sob as penalidades legais, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade. Prometo renovar esta declaração sempre que ocorrer alterações nos dados acima.

_____, _____de _____ de 2018.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, portador da Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARO que sou aposentado no cargo de _____ e recebo meus proventos através do _____.

DECLARO ainda, sob as penalidades legais, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

_____, _____de _____ de 2018.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu, _____, natural de _____; Estado Civil _____, portador(a) da Identidade nº _____; CPF nº _____, candidato(a) aprovado no Concurso Público - Edital nº 01/2017, classificado(a) em _____ lugar para o provimento do cargo de _____ da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu/PR, conforme resultado final homologado em 31/01/2018; venho pela presente, DECLARAR A MINHA DESISTÊNCIA À VAGA referente ao cargo para o qual fui nomeado, ainda publicado no Diário Oficial Municipal Eletrônico do Poder Executivo, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso prestado.

_____, _____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
REQUERIMENTO PARA INCLUSÃO EM FINAL DE LISTA

Eu, _____, natural de _____; Estado Civil _____, portador(a) da Identidade nº _____; CPF nº _____, candidato(a) aprovado no Concurso Público - Edital nº 01/2017, classificado(a) em _____ lugar para o provimento do cargo de _____ da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu/PR, conforme resultado final homologado em 31/01/2018, venho pela presente, **REQUEIRO A INCLUSÃO DO MEU NOME EM FINAL DE LISTA,** referente à vaga para cargo no qual fui aprovado em Concurso Público Municipal, publicado no Diário Oficial Municipal Eletrônico do Poder Executivo, renunciando a qualquer direito inerente a classificação inicial obtida no resultado final do certame (posição classificatória no certame).

_____, _____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:DD4118D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

A controladora Interna do Município de Reserva do Iguaçu, senhora Rubia Carla Romaniw no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 452/2007.

RESOLVE:
Art. 1º. Instaurar Processo de Tomada de Contas Especial com a Finalidade de apurar eventual dano ao erário e responsabilização decorrentes do contrato n° 137/2009 dos seus aditivos e do respectivo procedimento licitatório, bem como em decorrência do não atendimento ás diligencias determinadas por meio dos despachos n° 2342/2012, n°4053/2013 e n° 1619/2016 do processo n° 272178/11 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, atendendo ao acórdão 1371/2017.
Art. 2°. Constituir comissão formada por servidores públicos conforme nomeação abaixo, sob a presidência do primeiro, para que a partir da publicação deste ato, no prazo de 150 dias realize a Tomada de Contas Especial, nos termos do Regimento Interno do TCE-PR, inerente ao Processo n. 272178/11, em trâmite perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, visando a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e se houve dano ao erário.

I - Rubia Carla Romaniw, servidora efetiva Controladora Interna, para função de presidente;
II - Luciana dos Santos Antunes, servidora efetiva ocupante do cargo de técnica de compras, para função de membro e secretária do processo.
III – Dinameires de Almeida, servidora efetiva ocupante do cargo de técnica de contabilidade, para função de membro.
Art. 3º. Este Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 12 de março de 2018.

Publique-se.

RUBIA CARLA ROMANIW
Controladora Interna

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:E7A3065A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que oprocedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº. 005/2018** cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL"**, as proponentes **ELIFAS LIVAR ROCHA DE LIMA 16187202953** inscrita no CNPJ sob nº 27.107.902/0001-88 tendo como valor total a importância de R$ 48.604,00 (quarenta e oito mil seiscentos e quatro reais); **ELVIO JOSE RAMOS DE LIMA 05271230996,** inscrita no CNPJ sob nº 29.840.364/0001-61 tendo como valor total a

importância de R$ 46.928,00 (quarenta e seis mil novecentos e vinte e oito reais) ; **FRANCIELI BRANDALISE 05279742937,** inscrita no CNPJ sob nº 29.557.001/0001-13 tendo como valor total a importância de R$ 48.604,00 (quarenta e oito mil seiscentos e quatro reais); **VALDOMIRO SOARES DE SOUZA,** inscrita no CNPJ sob nº 19.483.869/0001-62 tendo como valor total a importância de R$ 58.660,00 (cinquenta e oito mil seiscentos e sessenta e seis reais) tendo como valor global da licitação a importância de **R$ 202.796,00 (duzentos e dois mil setecentos e noventa e seis reais),** estimados para o período de 298 (duzentos e noventa e oito) dias.

Reserva do Iguaçu/PR, 09 de março de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:096C549E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:VALDOMIRO SOARES DE SOUZA, CNPJ nº. 19.483.869/0001-62
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2018
OBJETO:" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL."
VALOR TOTAL: R$ 58.660,00 (cinquenta e oito mil seiscentos e sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 298 (Duzentos e noventa e oito) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:09/03/2018

Reserva do Iguaçu, 09 de Março de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:B906B264

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:ELIFAS LIVAR ROCHA DE LIMA 16187202953, CNPJ nº. 27.107.902/0001-88
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2018
OBJETO:" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL."
VALOR TOTAL: R$ 48.604,00 (quarenta e oito mil seiscentos e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 298 (Duzentos e noventa e oito) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:09/03/2018

Reserva do Iguaçu, 09 de Março de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:0AFB294E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:ELVIO JOSE RAMOS DE LIMA 05271230996, CNPJ nº. 29.840.364/0001-61
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2018
OBJETO:" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL."
VALOR TOTAL: R$ 46.928,00 (quarenta e seis mil novecentos e vinte e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 298 (Duzentos e noventa e oito) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:09/03/2018

Reserva do Iguaçu, 09 de Março de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:FE6D1785

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:FRANCIELI BRANDALISE 05279742937, CNPJ nº. 29.557.001/0001-13
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2018
OBJETO:" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL."
VALOR TOTAL: R$ 48.604,00 (quarenta e oito mil seiscentos e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 298 (Duzentos e noventa e oito) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:09/03/2018

Reserva do Iguaçu, 09 de Março de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:96EFD5BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2018
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL – CNPJ N° 77.774.552/0001-81
CONTRATADA: FM RADIO PÉROLA DO SUL LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 78.708.104/0001-42,
OBJETO: Contratação de uma emissora de radiodifusão sonora para edição de áudio e divulgação de resumo dos trabalhos ocorridos durantes as Sessões da Câmara Municipal de Rio Azul/PR;
VALOR: R$ 7.900,00 (sete mil e Novecentos reais)
PRAZO DE FORNECIMENTO: 06/03/2018 a 31/12/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso II da Lei n.º 8.666/93.

Rio Azul, 06 de Março de 2018

EDSON PAULO KLEMBA
Presidente da Câmara
Contratante

JUSSARA HARMUCH
FM Radio Pérola do Sul LTDA-ME
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO N.º 02/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL – CNPJ 77.774.552/0001-81
CONTRATADA FM RADIO PÉROLA DO SUL LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 78.708.104/0001-42,
OBJETO: Contratação de uma emissora de radiodifusão sonora para edição de áudio e divulgação de resumo dos trabalhos ocorridos durantes as Sessões da Câmara Municipal de Rio Azul/PR;
VALOR: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) parcelados em dez vezes de R$ 790,00 (setecentos e noventa reais.)
PRAZO DE FORNECIMENTO: 06/03/2018 a 31/12/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso II da Lei n.º 8.666/93.

Rio Azul, 06 de Março de 2018

EDSON PAULO KLEMBA
Presidente da Camara
Contratante

JUSSARA HARMUCH
FM Rádio Pérola do Sul LTDA-ME
Contratado

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:04BA252D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO PRESENCIAL14/2018

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº.:14/2018, do tipo menor preço por item, cujo objeto é registros de preços para aquisições futuras e parceladas de roupas e calçados para crianças e adolescentes acolhidos na Casa Lar, sendo a data de abertura para o dia 23 de março de 2018 às 08h e 30min. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 07h e 45min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.brlicitacao a partir do dia 13 de março de 2018.

Rio Azul, 12 de março de 2018

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:BC44037B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 15/2018

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº.:15/2018, do tipo menor preço por item, cujo objeto é registro de preços para aquisições futuras e parceladas de material permanente para adequação das UBS, sendo a data de abertura para o dia 23 de março de 2018 às 15horas. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 07h e 45min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.brlicitacao a partir do dia 13 de março de 2018.

Rio Azul, 12 de março de 2018

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:63E9B7AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO PRESENCIAL16/2018

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº.:16/2018, do tipo menor preço por item, cujo objeto é registro de preços de unidade de fusão para impressoras Brother, sendo a data de abertura para o dia 26 de março de 2018 às 08h e 30min. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 07h e 45min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.brlicitacao a partir do dia 13 de março de 2018.

Rio Azul, 12 de março de 2018

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:2D876373

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO PRESENCAIL 17/2018

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº.:17/2018, do tipo menor preço por item, cujo objeto é registro de preços para aquisições futuras e parceladas de tubos de concreto e galerias de celulares, sendo a data de abertura para o dia 26 de março de 2018 às 13h e 30min. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 07h e 45min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.brlicitacao a partir do dia 13 de março de 2018.

Rio Azul, 12 de março de 2018

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:8FDD1E8C

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO nº 09/2017
CONTRATANTE: Município de Rio Azul
CONTRATADO: **Eliane de Fátima dos Santos Linhares**
MODALIDADE: Concurso Emprego Público Nº 02/2015
FUNÇÃO: Agente Comunitário de Saúde
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais
DATA DA RESCISÃO: 09/03/2018
VIGÊNCIA: Prazo Indeterminado
MOTIVO: Pedido de rescisão contrato de trabalho pelo empregado público.

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:41DADD34

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 39/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **ANA PAULA ZABOROSKI OLEINIK**, Matrícula 771-1, do cargo efetivo de Fonoaudióloga, 40 (quarenta) horas/semanais, Regime Estatutário, a partir de 01/03/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 09 de março de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:A322B31F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 033/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, a servidora **VANIA MARGARETE GIRARDI**, matrícula 300-1, 120 (cento e vinte) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 05/01/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 08 de março de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:DFF88D2D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 034/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, a servidora **JOELMA CARDOSO SCHLUMBERGER**, matrícula 1050-1, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 06/02/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 08 de março de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:D6C6854F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 035/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, ao servidor **PEDRO IGLENIR POPOVICZ**, matrícula 237-1, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 08/02/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 08 de março de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:7DF72D79

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 036/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, a servidora **LUCIA HALISKI DE MOURA**, matrícula 565-1, licença por doença na pessoa da família, durante período de tratamento de saúde de sua mãe, a partir de 01/02/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 08 de março de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:0959F023

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 037/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, a servidora **FABIANA KAMINSKI**, matrícula 1086-1, licença por doença na pessoa da família, durante período de tratamento de saúde de seu filho menor, a partir de 19/04/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 08 de março de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:45ACF2CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL N º 002/2018

A Comissão para planejamento, organização, avaliação e julgamento do Processo Seletivo no uso de suas atribuições,

TORNA PÚBLICO

Divulgação das inscrições **DEFERIDAS E INDEFERIDAS** para o Processo Seletivo Simplificado, Edital 002/2018, divulgação por ordem dos cargos Assistente Social e Psicólogo, a saber,
a) Inscrições DEFERIDAS:

Nome	Nascimento	Cargo
Ana Paula Pionkevicz	13/06/1990	Assistente Social
Barbara Cristina Pinheiro Melo	04/12/1966	Assistente Social
Cristiane Raine	26/02/1983	Assistente Social
Emiliane do Rocio Ramos Batista dos Santos	18/11/1976	Assistente Social
Lorena Dias Barth	03/02/1964	Assistente Social
Luciene dos Santos Silva	14/09/1979	Assistente Social
Mariza de Souza	23/12/1981	Assistente Social
Rose Marie dos Santos Krupacz	13/01/1980	Assistente Social
Roseli do Rocio de Souza	21/10/1955	Assistente Social
Keila Rodrigues Andrade	11/10/1981	Psicólogo
Marcia Terezinha Naeser	10/03/1972	Psicólogo
Paola Caldas Ferracini	07/12/1992	Psicólogo
Sidney Issao Ito	14/01/1969	Psicólogo
Suellen Aparecida Cropolato de Lara	31/03/1989	Psicólogo

b) Inscrições INDEFERIDAS:
Não houve indeferimento de inscrições.

De acordo com o item 12.1 o candidato poderá interpor Recurso contra a classificação provisória **das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min do dia 14 de março de 2018**. E de acordo com o item 12.2 os recursos deverão ser interpostos por escrito e

protocolados junto a Comissão para planejamento, organização, avaliação e julgamento deste Processo Seletivo Simplificado, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 5.081, na Secretaria Municipal de Assistência Social de Rio Branco do Sul. Não serão consideradas as reclamações e recursos verbais.

Rio Branco do Sul, 12 de março de 2018.

VIVIAN APARECIDA DE SOUZA CAVALCANTE	*VIVIAN LEMBERG DOS SANTOS DA SILVA*	*CLAUDIONOR DE SOUZA*
Comissão para Planejamento, Organização, Avaliação e Julgamento.	Presidente da Comissão para Planejamento, Organização, Avaliação e Julgamento.	Comissão para Planejamento, Organização, Avaliação e Julgamento.

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:DD6905C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
RESULTADO DE EXAMES MÉDICOS E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS - PSS – DA EDUCAÇÃO – EDITAL 004 /2017 SEDUC.

FICARÃO NO CADASTRO RESERVA PARA CHAMAMENTO OPORTUNO DE ACORDO COM A NECESSIDADE.

Local: Secretaria de Educação
Av. dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 4º andar - Centro
Fone: 3906-1095
Data: 12/03/2018
Horário: 08:30

AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
5	CINTIA CAROLINE CHICONATO	APTO
6	MARIANA MORESCHE	AUSENTE
7	DJEILLY FRANCIELLE ARREBOLA	AUSENTE

AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO - DEFICIENTES E AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
1*	ALEXANDRE COITINHO	AUSENTE
1*	DJEILLY FRANCIELLE ARREBOLA	AUSENTE
2*	KELY DANIELLI SILVA ALMEIDA	AUSENTE

Lista dos documentos necessrios:
01. **3 (três)** Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Fotocópias Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Fotocopias (**três)** da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
04. **3 (três)** Fotocópias Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. **1 (uma) Fotocópias autenticada + 2 (duas)** fotocópias simples do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 004/2017;
06. Duas fotografias 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
08. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Declaração de não-acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura;
10. Declaração de bens e propriedades. Este documento **será retirado na Diretoria de Recursos Humanos** para preenchimento e assinatura. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
11. Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
Observações: A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação – Edifício do Banco do Brasil 4º andar, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇO DE ROLÂDIA.

CLAUDIO MARTINS DE PINHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:0EB14828

SECRETARIA GERAL
DECRETO N.º 8.827, DE 08 DE MARÇO DE 2018

Súmula: Regulamenta a concessão de Processo de Promoção na carreira para avanço vertical e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- O servidor efetivo fará jus ao Processo de Promoção na Carreira para avanço vertical, a partir de 01 de abril de 2018, em conformidade com o artigo 20 e seguintes da Lei n° 3.744, de 30 de Dezembro de 2015, exceto funcionários da Secretaria Municipal de Educação:
Art. 20. A promoção é a ascensão de nível ou referência salarial, dentro do cargo e dar-se-á através de avanço vertical e avanço horizontal.
Art. 21. O processo de promoção ocorrerá para os cargos regulados por esta Lei Ordinária, dentre os servidores ocupantes de cargos efetivos que tiverem cumprido os seguintes requisitos, além dos específicos de promoção horizontal ou vertical:
I - não ter sofrido penalidade decorrente de processo disciplinar, nos vinte e quatro meses que antecedem a promoção;
II - não ter apresentado mais de três faltas injustificadas ao serviço, nos vinte e quatro meses que antecedem a promoção; e,
III - não ter se aposentado antes do primeiro dia útil do mês de concessão.
§ 1º As etapas e resultados do processo de promoção deverão constar de edital próprio, com ampla divulgação institucional.
§ 2º O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio as normas e prazos complementares, que assegurem a transparência e lisura do processo.
§ 3º Não poderá ser utilizada a mesma certificação, titulação ou comprovante de realização de atividades de formação ou qualificação profissional para mais de uma forma de avanço na carreira, seja por promoção horizontal ou vertical.
Art. 22. O servidor em estágio probatório, cedido na forma da lei, em licença para tratar de interesses particulares ou afastado por motivo de saúde, salvo por acidente de trabalho ou doenças equiparadas por mais de seis meses, não poderá obter avanço vertical ou horizontal enquanto estiver nessa condição.
Art. 23. Os prazos dos processos de promoções vertical e horizontal não sofrerão interrupção com a aprovação desta lei, observados os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência da administração pública, além de todos os procedimentos e requisitos estabelecidos por esta Lei e em regulamento específico.

Da Promoção Vertical

Art. 27. A promoção vertical é a progressão de uma referência para outra, dentro do mesmo nível e cargo, obedecidos os seguintes requisitos:

I - ter sido aprovado no sistema de avaliação de estágio probatório, antes do primeiro dia útil do mês de concessão;
II - ter obtido o desempenho mínimo estabelecido no sistema de avaliação funcional.

Art. 28. A promoção vertical dar-se-á aos integrantes do quadro efetivo, exceto os da Secretaria de Educação, observado o interstício de vinte e quatro meses de efetivo exercício, podendo avançar até 5 (cinco) referências por promoção, sendo 3 (três) mediante os seguintes critérios devidamente pontuados:
I - qualidade do trabalho;
II - participação em cursos de capacitação, atualização e aperfeiçoamento;
III - demonstração de conhecimento na área de atuação;
IV- trabalhos ou projetos publicados ou de grande interesse ao município;
V - disciplina e responsabilidade;
VI - interesse e cooperação no trabalho;
VII - assiduidade e pontualidade;
VIII - iniciativa e criatividade;
IX- relacionamento humano no trabalho.
§ 1º A avaliação de desempenho e a aferição da qualificação, serão realizadas de acordo com os critérios definidos no anexo VII.
§ 2º O total de referências da promoção obedecerá à ordem de pontuação, conforme segue:
a) 03 referências: aos servidores que obtiverem pontuação mínima de 22 pontos;
b) 02 referências: aos servidores que obtiverem pontuação entre 17 e 21 pontos;
c) 01 referência: aos servidores que obtiverem pontuação entre 7 e 16 pontos;
d) nenhuma referência: aos servidores que não atingirem a pontuação mínima exigida.
§ 3º A avaliação de desempenho prevista no art. 31, e definida conforme anexo VII, totalizará 10 (dez) pontos para os fins da promoção prevista no § 2º, deste artigo.
§ 4º Para os fins da promoção do § 2º deste artigo, a participação em cursos será pontuada, no máximo, com 15 pontos.
§ 5º Os servidores enquadrados na alínea "d" do § 2º deste artigo, serão contemplados em programas internos de capacitação e remanejamento, entre outros, de acordo com as respectivas carências.

Art. 29. O servidor nomeado para comissões ou conselhos públicos, sem remuneração, durante o período de 2 (dois) anos anteriores a promoção, fará jus a uma referência por comissão/conselho, até o limite máximo de 2 (duas) referências por processo de promoção, na tabela de vencimentos do cargo efetivo.
I - a nomeação a conselhos municipais ou comissões, exceto a presidência, fica sujeita a prévio edital e sorteio, devendo ser priorizado, os servidores ainda não nomeados, sendo que poderá participar de no máximo 02 (dois) conselhos e comissões.
II - a promoção de cada referência, de que trata o *caput,* somente ocorrerá após a certificação pelo Presidente do Conselho ou da Comissão de que o servidor teve participação quantitativa e qualitativa.
III - a insuficiência de desempenho certificada pelo presidente do conselho ou da comissão implicará na impossibilidade do servidor candidatar-se para a participação em conselhos e comissões pelo período de 2 (dois) anos.

Art. 30. Para fins de promoção vertical somente serão considerados os títulos compatíveis conforme Anexo VI.
Art. 2º - O servidor deverá apresentar requerimento devidamente autenticado pelo Setor de Protocolo do Prédio da Prefeitura, acompanhado das fotocópias dos respectivos certificados e documentação a serem analisadas, **entre 12 de Março de 2018 até 06 de abril de 2018**.
Parágrafo único. Após esse prazo não será aceita a entrega de documentos.

Art. 3º - Para determinar a quantidade de referências a serem concedidas a cada servidor, de acordo com § 2° do Art. 28, serão atribuídas as pontuações de acordo com o que se segue:
I – Cursos realizados entre **março de 2016 a março de 2018**, na área de atuação, devidamente certificados com Diplomas reconhecidos e que não tenham sido utilizados em processos de promoção anteriores: **0,50 pontos por hora**.
Art. 4º - Após a publicação do resultado do processo de avaliação, os servidores terão o prazo de 15 (quinze) dias para recorrer do resultado, conforme artigo 38, § 1º, da Lei n° 3.744, de 30 de Dezembro de 2015.

Art. 5º – A análise dos recursos será feita por comissão que será oportunamente criada para este fim, que terá 30 dias para analisar os recursos apresentados.
Parágrafo único. O prazo fixado para a comissão terá início no primeiro dia útil subseqüente ao término do prazo recursal.

Art. 6º - O resultado dos recursos analisados estará disponível no Departamento de Recursos Humanos do Município de Rolândia.

Art. 7º - Fica designada comissão de avaliação e pontuação, formada pelos seguintes servidores pertencentes ao quadro efetivo sob a presidência do primeiro:
I – Rafael Andre Ferreira Dias, Médico/Veterinário, matrícula nº 2.328-0;
II – Cacilda Dermiro De Jesus, T.G.M., matrícula nº 1508-3;
III – Cláudia Venâncio Cruz Rosolem, T.G.M., matrícula nº 865-6;
IV – Marcelo da Silva Ferreira, A.G.M., matrícula nº 1.390-0;
V – Wania Cristina de Barros, T.G.M., matrícula nº 2.103-2;
VI – Michelle Cristina Fernandes Cunha, T.G.M., matrícula nº 2.185-7;
VII – Patricia Peruzzo Zorzetti, Assistente Social, matrícula nº 2.134-2;
Parágrafo único. Para que as avaliações tenham validade é indispensável que sejam referendadas por no mínimo 05 (cinco) membros da comissão de avaliação.
Art. 8º - Integram o presente decreto os anexos VII e VIII da Lei n° 3.744, de 30 de Dezembro de 2015.
Art. 9º - As implementações dos pagamentos serão autorizadas tão logo os gastos com despesas de pessoal retornem ao limite permitido pela Lei Complementar n.º 101/2000.
Art. 10 – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de Março de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***ANTÔNIO CELSO CHEQUIN***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

ANEXO VII
Nome:
Matrícula: Cargo: Admissão:
Lotação:

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Legenda	Referência	Descrição
E – 1,0	**EXCELENTE**	Apresenta desempenho plenamente satisfatório quanto ao aspecto avaliado.
B – 0,8	**BOM**	Apresenta desempenho muito bom quanto ao aspecto avaliado, porém ainda apresenta aspectos passíveis de melhora.
R – 0,5	**REGULAR**	Apresenta desempenho parcialmente satisfatório no aspecto avaliado, necessitando melhorar a sua situação.
F – 0,0	**RUIM**	Apresenta desempenho insuficiente no aspecto avaliado, necessitando melhorar de forma acentuada sua situação.

Elemento Avaliado	E B R F
1) Cuidados com equipamentos e materiais:	
Mantém organizado e em bom estado, equipamento, local de trabalho e material utilizado ou de consulta, ou sob sua guarda. Utiliza equipamentos de segurança conforme normas técnicas e/ou legais, quando necessários ao desempenho de suas atribuições	
2) Orientação para resultados:	
Desenvolve as atividades que lhe cabem de forma objetiva, otimizando o processo visando o resultado (final)	

3) Responsabilidade e Qualidade:	
Apresenta a necessária responsabilidade no desempenho de suas funções. Apresenta trabalho preciso, desenvolvendo suas tarefas com a menor margem de erros possível	
4) Novos conhecimentos:	
Busca novos conhecimentos profissionais visando ao aprimoramento das rotinas de trabalho e ao desenvolvimento de suas atividades	
5) Comunicação:	
Transmite oralmente ou por escrito, informações, instruções e idéias de forma clara e objetiva.	
6) Assiduidade:	
Permanece e cumpri a jornada no local de trabalho, tanto no aspecto horário como na freqüência.	
7) Capacidade Técnica:	
Domina métodos técnicas necessárias para a execução de suas tarefas; mantém-se atualizado sobre os padrões internos, normas e Leis e utiliza equipamentos pertinentes a área em que atua quando preciso.	
8) Relacionamento Interpessoal:	
Trabalha e relaciona-se em harmonia com os colegas e comunidade, procurando o bem estar comum; mostra disposição para colaborar com colegas e chefia na execução de seus trabalhos; atende com presteza e cortesia o usuário interno e / ou externo.	
9) Iniciativa e Flexibilidade:	
Apresenta idéias, sugestões e informações com vistas à melhoria dos serviços a seu encargo e da unidade como um todo; realiza espontaneamente as atividades que lhe competem e propõe soluções adequadas à área em que atua, diferenciadas e pertinentes a cada caso. Adapta-se a situações novas e / ou pressões do trabalho; demonstra disposição, interesse e abertura para entender as situações e adotar ou não novas posições.	
10) Sigilo e Ética Profissional:	
Tem cuidado com informações sigilosas obtidas em sua unidade de trabalho. Aceita os padrões de ética e os aplica no dever profissional, agindo com discrição, justiça, e indiscriminação	

SERVIDOR_____

NOME DO AVALIADOR:_____

OBS:_____

DATA_____/_____/_____

ANEXO VIII

CURSOS NA AREA	0.5 PONTOS POR HORA

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:CBC76A4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018 – PMR - PROCESSO Nº 448.56/2018.

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de manutenção de prédios e outras instalações públicas, alvenaria, muros, telhados, galerias, pisos, meio-fio e limpeza de galerias.

Critério de Julgamento: Menor preço por lote.

Validade da ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 26/MARÇO/2018.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 26/MARÇO/2018, às 13:30 horas.

***Anexo ao edital haverá a proposta eletrônica, para o preenchimento da mesma é necessário acessar o site da Prefeitura Municipal de Rolândia, através do link: http://www.rolandia.pr.gov.br/index.php?option=com_content&view=category&layout=blog&id=57&Itemid=119, onde poderá ser retirado o edital, seus anexos e o arquivo de proposta eletrônica, na parte superior poderão ser baixados o Kit Proposta e seu manual de uso para a cotação da proposta eletrônica. As empresas que por ventura não tragam a proposta eletrônica não serão desclassificadas do certame.**

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.
Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 12 de Março de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:AD670465

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EXTRATO CONTRATO 46-2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2018

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 76.2
CONTRATADA TREVISA MAIS SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 26.596.727/0002-58, estabelecida na Rod. BR 376, s/n, KM 188, Gleba Ribeirão Sarandi, na cidade de Marialva

DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL
O objeto a aquisição de um conjunto coletor de recicláveis.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal nº 4.117 de 15 de setembro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, Lei Municipal nº 124/16 de 13 de Dezembro de 2016, Decreto Federal nº 8.538/2015 e Acórdão nº 877/2016

Do Valor
Fica ajustado o valor de R$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais)

Da execução e vigência
O contrato vigorará por até 60(sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato da licitação e a vigência do presente contrato será de 180(cento e oitenta) dias.

Do Foro
Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

Data de Assinatura: 22 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:68593D82

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EXTRATO DO CONTRATO 47/2018

EXTRATO DO CONTRATO 047/2018

REFERENTE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR.
Contratada SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 08.021.788/000124, estabelecida na Rua Doutor Bruno Chaves, nº 175, Bairro Três Vendas, na cidade de Pelotas – RS

DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL

O objeto do presente contrato é a implantação de três academias ao ar livre.
Fundamento Legal: LEI 8666/1993, ART. 22.

Do Valor
Fica ajustado o valor de R$ **R$ 39.900,00** (trinta e nove mil e novecentos reais)

Da execução e vigência
O contrato vigorará por 06(seis) meses para execução e 08 (oito) meses para vigência a contar de sua assinatura pelas partes.
Do Foro
Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

Data de Assinatura: 22 de fevereiro 2018.

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:0742F4C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Nº..: 46/2018

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: MARIA IVONETE FLACH
Valor.....: 3.670,50 (três mil seiscentos e setenta reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 12/03/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 3/2018
Recursos.....: Dotação: 2.013.3.3.90.30.00.00.00.00 (102)
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, para atender a Lei 11.947/2009 do Programa Nacional de Alimentação Escolar, com entrega parcelada, para atender os estudantes da rede municipal de educação do município de Salgado Filho - Pr.

Salgado Filho, 12 de Março de 2018

Contrato Nº..: 47/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: RODRIGO PANGARTTE
Valor.....: 886,00 (oitocentos e oitenta e seis reais) Vigência.....: Início: 12/03/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 3/2018
Recursos.....: Dotação: 2.013.3.3.90.30.00.00.00.00 (102)
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, para atender a Lei 11.947/2009 do Programa Nacional de Alimentação Escolar, com entrega parcelada, para atender os estudantes da rede municipal de educação do município de Salgado Filho - Pr.

Salgado Filho, 12 de Março de 2018

Contrato Nº..: 48/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: ADEMIR FRANCISCO DEBASTIANI
Valor.....: 1.766,40 (um mil setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)
Vigência.....: Início: 12/03/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 3/2018
Recursos.....: Dotação: 2.013.3.3.90.30.00.00.00.00 (102)
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, para atender a Lei 11.947/2009 do Programa Nacional de Alimentação Escolar, com entrega parcelada, para atender os estudantes da rede municipal de educação do município de Salgado Filho - Pr.

Salgado Filho, 12 de Março de 2018

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:FEF60740

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 67/2018

PORTARIA Nº. 67/2018

SÚMULA– Revoga Portaria que especifica e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,
Artigo 1º- **REVOGAR**, à partir de 14 de março de 2018, a jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais, na função/exercício de "suporte pedagógico", da servidora pública municipal **MARIZETE CHORNA GROSS**, ocupante do cargo efetivo de Professora, Nível/Referência C-06.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 12 de março de 2018.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:2EE2D947

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 29/2018

DECRETO Nº 29/2018
12.03.2018

SÚMULA: Declara Estável Servidora Pública Municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 006/92 de 22 de Junho de 1992 "Regime Jurídico dos Servidores" e Lei Municipal de nº 023/2012 de 04 de Abril de 2012 com suas alterações posteriores que " Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho- Pr, analisando o parecer de avaliação do estágio probatório pela permanência da funcionária abaixo relacionada,

D E C R E T A:

Art. 1º- Tendo em vista o Concurso Público Municipal de nº 01/2014, datado de 14 de fevereiro de 2014, com resultado regularmente homologado mediante Edital de nº 015/2014 de 28 de junho de 2014, a que se submeteu e o cumprimento do Estágio Probatório de 03 (três) anos, fica declarado Estável a Servidora:

Nome	Cargo/ Carreira	Nível/ Referência Atual	Nível/Referência à Elevar
Marisonia Thomas	Auxiliar de Serviços Gerais B	CD-01	CD-02

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 12 de março de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:40E1FEB4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 30, DE 12 DE MARÇO DE 2018

DECRETO Nº 30, DE 12 DE MARÇO DE 2018

Altera os membros do Comitê Municipal da Dengue e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Comitê Municipal da Dengue, os seguintes membros:

ÓRGÃO	REPRESENTANTE
SECRETARIA DE SAÚDE	Viane Carbonera Matin
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Jose Cappelin
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	Francisco Caumo
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	Nara Morando
IGREJA QUADRANGULAR	Orides Leite
COLÉGIO ESTADUAL PADRE ANCHIETA	Alini Battisti
PASTORAL DA CRIANÇA	Elaine Rodrigues
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Francieli Machado
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Raquel Mafessoni
COORDENADORA DA DENGUE	Raquel Mafesoni
SUPERVISORA DA DENGUE	Elizabeth Debastiani
AGENTE DE ENDEMIAS	Andreia Frigieri

Art. 2º A Comissão será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigora na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto Municipal nº 072, de 04 março de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 12 de março de 2018.

HELTON PEDRO PFEFIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:5861BE7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO Nº. 044/2018

Súmula: Decreta Luto Oficial por 03 dias no Município de Salto do Lontra e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado **LUTO OFICIAL** no Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, nos dias 11, 12 e 13 de março de 2018, pelo falecimento do Sr. Anselmo Warmling, Ex-vice-prefeito Municipal na Gestão de 1993 a 1996.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data, com efeito retroativo a 11 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 12 de março de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:67E267D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2018

OBJETO:	contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de manutenção na rede de iluminação publica municipal
CONTRATADO:	MARIA ZANOTTO FRANZ 03019308992
CNPJ:	18.266.243/0001-31
VALOR:	75.000,00
VIGÊNCIA:	12/03/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 12 de março de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8F13A4BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2018

OBJETO:	contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de manutenção na rede de iluminação publica municipal
CONTRATADO:	DOUGLAS POSSAN - ME
CNPJ:	15.332.845/0001-51
VALOR:	62.000,00
VIGÊNCIA:	12/03/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 12 de março de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:FA0B0761

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2018

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de tubo de concreto com e sem armação.
CONTRATADO:	ARTEFATOS DE CIMENTO LONTRENSE LTDA
CNPJ:	77.834.091/0001-95
VALOR:	90.180,00
VIGÊNCIA:	12/03/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 12 de março de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:9BECEF39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2018

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de tubo de concreto com e sem armação.
CONTRATADO:	DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA EPP
CNPJ:	79.847.687/0001-55
VALOR:	45.000,00
VIGÊNCIA:	12/03/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 12 de março de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:28DF9070

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2018

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de tubo de concreto com e sem armação.
CONTRATADO:	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME
CNPJ:	14.540.178/0001-30
VALOR:	21.950,00
VIGÊNCIA:	12/03/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 12 de março de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:FD565EA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2018

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de tubo de concreto com e sem armação.
CONTRATADO:	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA
CNPJ:	77.092.799/0001-18
VALOR:	22.000,00
VIGÊNCIA:	12/03/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 12 de março de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:EC100CDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 119/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SERVIDOR: ROSIMEIRE BARBOSA DA SILVA
CPF/MF: 055.887.119-47
CARGO/FUNÇÃO: CONSELHEIRA TUTELAR
DESTINO: PORTO RICO - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32.67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAR DO CURSO DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA PARA CONSELHEIROS TUTELARES.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 119/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 08 de MARÇO 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:C1424BA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 120/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: EDISON FRANCISCO ALMEIDA
CPF/MF: 358.225.541-72
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CURITIBA- PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 220.22
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 120/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR,08 de março 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:7B801E26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 121/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIDOR: WILLIAN CEZAR VIEGA
CPF/MF: 033.782.079-14
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 308.33
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAR DE REUNIÃO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 121/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 08 de março 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:26C866D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 122/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.

CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIDOR: RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
CPF/MF: 076.603.629-41
CARGO/FUNÇÃO: CONTROLE INTERNO
DESTINO: CURITIBA- PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 308.33
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAR DE REUNIÃO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 122/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 08 de março 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:705E77F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 123/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIDOR: RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
CPF/MF: 076.603.629-41
CARGO/FUNÇÃO: CONTROLE INTERNO
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 66.24
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: REUNIÃO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 123/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 08 de março 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:CBA65B7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 124/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS
SERVIDOR: MARCIANO SANTO BORGES
CPF/MF: 078.042.469-78
CARGO/FUNÇÃO: CONTADOR
DESTINO: CURITIBA- PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 308.33
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAR DA REUNIÃO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 124/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 08 de março 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:694AC166

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 125/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS
SERVIDOR: MARCIANO SANTO BORGES
CPF/MF: 078.042.469-78
CARGO/FUNÇÃO: CONTADOR
DESTINO: CURITIBA- PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 66.24
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAR DA REUNIÃO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 125/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 08 de março 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:91143238

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 126/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: ELIAS PIRES PIETRO
CPF/MF: 325.109.269-34
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ- PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 213.00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 126/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 08 de março 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:FA961D55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS .° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 127/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02

SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA , ESPORTES, LAZER E TURISMO.
SERVIDOR: ALESSANDRO AUGUSTO CORREIA
CPF/MF: 021.241.539-51
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: SÃO PEDRO DO PARANÁ- PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32.67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: LEVAR ALUNOS DA APAE PARA PARTICIPAR DE CAMPEONATO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 127/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 08 de março 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:85D90D8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 128/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: CARLOS SOUZA SILVA
CPF/MF: 330.177.789-91
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ- PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 213.00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 128/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 08 de março 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:026816B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 129/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: CARLOS SOUZA SILVA
CPF/MF: 330.177.789-91
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163.35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 129/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 08 de março 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:948F6F19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 130/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: MARCIO ALESSANDRO FERNANDES
CPF/MF: 006.913.269-08
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163.35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 130/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 08 de março 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:A85F0987

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 594/2018

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Jose Roberto de Arruda Leme, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. Jose Roberto de Arruda Leme,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.924.744 e CPF/MF sob o nº 331.269.689-53, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal Viação, Obras e Urbanismo, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/08/2013 à 03/08/2014, a partir de 12 de Março de 2018, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 11 de Abril de 2018.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 12/03/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 12 dias de Março de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:3B88D0B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 595/2018

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Andréa Aparecida Peres Linardi , e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Andréa Aparecida Peres Linardi,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 5.358.854-6 e CPF/MF sob o n° 017.153.039-03, Ocupante do Cargo efetivo de Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 16/01/2010 à 16/01/2011, a partir de 16 de Março de 2018, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 15 de Abril de 2018.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 16/03/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 12 dias do mês de Março do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:1B9EE834

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 596/2018

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Paulo Roberto Perfetti, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. Paulo Roberto Perfetti,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.405.298 e CPF/MF sob o nº 325.244.479-87, ocupante do cargo efetivo de Chefe da Divisão de Assistência Técnica, lotado na Secretaria Municipal Administrativa, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 10/05/2014 à 10/05/2015, a partir de 26 de Fevereiro de 2018, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 27 de Março de 2018.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 26/02/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 12 dias de Março de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:FFCF001E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Aviso de PP n.º014/2017, publicado em 21 de março de 2017, na edição 1216, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná. Erro de digitação

Onde se Le:
Onde se Le: **Registro de Preço n.º006/2017**

Ler:

Ler: **Registro de Preço n.º010/2017**

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:7E704EE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 EDITAL Nº 028/2018

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o constante na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 0314/2009 de 26/05/2009 e de acordo com o Edital nº 001/2014 de concurso publico, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Concurso Publico Municipal realizado em 18 de janeiro de 2015,
RESOLVE
Art. 1º **CONVOCAR**, o (a) candidato (a) abaixo relacionados, para comparecer, no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 16 de Março de 2018, munidos dos documentos exigidos para investidura, conforme item 2 do edital 001/2014, a fim de tomar posse no cargo em que foram aprovados (as), contudo deve-se atender os requisitos do item 10.2 do referido.

NOME	CARGO
JAKICIANE RAQUIELA TERNES TEIXEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 12 de Março de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:34711F05

EXECUTIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 14/2018

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços** do tipo **Menor Preço por Item**, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para Confecção de Material Gráfico (Formulários e Impressos diversos) para Atendimento às Necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 84.675,50 (Oitenta e Quatro Mil, Seiscentos e Setenta e Cinco Reais e Cinqüenta Centavos),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 26 de março de 2018, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa

Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr, 12 de março de 2018.

RENATO TONIDANDEL	*LUIZ RODRIGO BOCCA*
Prefeito	Pregoeiro

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:EC990736

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2018

Ref. Licitação Pregão nº 7/2018.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: G DA SILVA DORING ME;

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação publica do Município de Santa Lúcia-Pr, com fornecimento de Materiais e Componentes Elétricos, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas.

Valor: R$ 132.599,31 (Cento e Trinta e Dois Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Trinta e Um Centavos).

Prazo de Execução: 06/03/2019.

Data da Assinatura: 07/03/2018.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:A6C41431

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 20/2018

Ref. Licitação Processo inexigibilidade nº 5/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA;

Objeto:Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Licenciamento de Sistema "Software" de Orçamentação Eletrônica para Cálculo Estimativo de Peças e Serviços para a Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Pertencentes à Frota Municipal.

Valor:R$ 7.992,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais).

Prazo de Execução: 08/03/2019

Prazo de Vigência: 08/03/2019.

Data da Assinatura: 09/03/2018.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:ADF43FF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 008/2018

PORTARIA N.º 008/2018

SUMULA: Conceder diária(s) ao Servidor Efetivo deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao Servidor Efetivo deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**007**
SERVIDOR AUTORIZADO:	**CASEMIRO PASA**
CPF N.º	**213.040.689-00**
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**828.270-6 / SSP / PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**
INICIO:	**14/03/2018**
FIM:	**16/03/2018**
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**
VALOR DA DIÁRIA R$:	**707,90**
TOTAL AUTORIZADO R$:	**1.769,75**
OBJETIVO:	**CURSO JUNTO A UNICURSOS, TEMA PRERROGATIVAS PARA O LEGISLATIVO EFICIENTE, DESAFIOS E FUNÇÕES.**
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEÍCULO ÔNIBUS CONVENCIONAL**

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 12 de março de 2018.

PUBLIQUE-SE:

FABRICIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:6FA6256F

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 009/2018

PORTARIA N.º 009/2018

SUMULA: Conceder diária(s) ao Agente Político deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao **Agente Político** deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**008**
AG. POLÍTICO AUTORIZADO:	**CLAUDIO ALAIN DO CARMO**
CPF N.º	**955.480.419-91**
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**5.731.145-2 / SSP / PR**
DESTINO:	**CURITIBA/ PR**
INICIO:	**21/03/2018**
FIM:	**23/03/2018**
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**
VALOR DA DIÁRIA R$:	**707,90**
TOTAL AUTORIZADO R$:	**1.769,75**
OBJETIVO:	**CURSO JUNTO UNICURSOS, TEMA CONTRATAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, FISCALIZAÇÃO E**

	APLICAÇÃO DE PENALIDADES.
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEÍCULO ONIBUS CONVENCIONAL**

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 12 de março de 2018.

PUBLIQUE-SE:

FABRICIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:CA8C68B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 10/ 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º.- NOMEAR OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 018/2010, DE 28 DE MAIO DE 2010, SENDO A VIGÊNCIA DE 02 (DOIS) ANOS, SENDO DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017 ATÉ 08 DE DEZEMBRO DE 2019.

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Joel da Silva Vieira
RG: 7.354.107-7

VICE – PRESIDENTE: Juvêncio Rosa Ramos
RG: 3.505.713-7

SECRETÁRIO: André Luis de Souza
RG: 8.188.065 – 4

VICE – SECRETARIO: Maria Gabriela Perseguino Faustino
RG: 8.092.410-0

TITULARES SEGMENTO:
USUÁRIO

1.JOSIAS PROENÇA
RG: 3.020.055-1

2. TEREZA SAMPAIO BATISTA
RG: 5.630.299 – 9

3. SALETE DE FÁTIMA COSTA MELLO MONARIS
RG: 921.070-9
4. JUVÊNCIO ROSA DE RAMOS
RG: 3.505.713-7

TITULARES SEGMENTO:
TRABALHADORES EM SAÚDE

1. MARIA GABRIELA PERSEGUINO FAUSTINO
RG: 8.092.410-0

2. ANDRÉ LUIS DE SOUZA
RG: 8.188.065-4

TITULARES SEGMENTO:
PRESTADOR DE SERVIÇO DE SAÚDE

1. ORSIVAL SÉRGIO DE OLIVEIRA
RG: 19.881.047 - 0

TITULARES SEGMENTO:
ADMNISTRAÇÃO PÚBLICA

1. IZAMARI FIDELIS DA SILVA PEREIRA
RG: 7.676.534-0

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor após a data de sua publicação.

= RESGISTRE-SE = PUBLIQUE-SE =

São Jerônimo da Serra, 07 de março de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

JOEL DA SILVA VIEIRA
Presidente
CMS

Publicado por:
Joel da Silva Vieira
Código Identificador:10455D90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2018 CONTRATO Nº 038/2018

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Objeto: contratação de empresa especializada para orientação de levantamento e organização patrimonial dos bens do ativo imobilizado do Município de São Pedro do Iguaçu-PR.
Vigência: 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado e/ou aditivado nos termos da Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: Recursos Livres, na natureza de despesa 3.3.90.39.00, através do bloqueio orçamentário n° 045/2018.
Contratado: S A ORGANIZE LTDA - ME.
Valor do Contrato: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:F19ABC27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso XVII da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 015/2018.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:
Objeto a ser Adquirido: aquisição de peças para Revisão de 60.000 km do Veículo Micro Ônibus, Placa BAD – 9582, utilizado para transporte de pacientes para consultas, exames e demais procedimentos especializados, agendados para fora do Município**.**
Favorecido: RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
Valor Total: R$ 1.717,57 (um mil setecentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos).

Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso XVII da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 005/2018.
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00, através dos bloqueios orçamentários 092 e 093/2018.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 12 de março de 2018.

JACIR DALBOSCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:7B667FEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA FABRICAÇÃO DE MEIOS-FIOS COM BOMBEAMENTO PARA AS RUAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **E. A. DA SILVA EIRELI**, totalizando o valor de 39.296,00 (Trinta e Nove Mil, Duzentos e Noventa e Seis Reais).
Contrato nº 94/2018
Vigência de 12(doze) meses

Sapopema PR, 07 de março de 2018

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:155C6D56

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 009/2018

PORTARIA Nº 009/2018

Súmula: "Nomear membros para compor o Fórum Municipal de Educação do Município de Sapopema/Pr.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, em Conformidade com o Decreto nº 239/2017**;**

R E S O L V E:

Artigo 1º- Nomear membros para compor o Fórum Municipal de Educação do Município de SAPOPEMA-PR.

REPRESENTAÇÃO	MEMBRO
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	*Titular: Josiane Luque de Oliveira*
	Suplente: Karina R. de Paula Costa
Conselho Municipal de Educação	*Titular: Ieda M. Mayer Rodrigues*
	Suplente: Leonardo B. Milléo de Sousa
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	*Titular: Patrícia G. de Araujo Moreira*
	Suplente: Emerison T. de Souza Netto
Poder Legislativo	*Titular: João Miranda Konycki*
	Suplente: Adriana Mª. G. Guerreiro da Silva
Educação Especial - APAE	*Titular: Marciléia Apª Pinheiro Lopes*
	Suplente: Cleia de Melo Maciel
Instituição de Ensino Municipal	*Titular: Vanessa de Pádua Ueda*
	Suplente: Débora Gonçalves dos Santos
	Titular: Suzana Apª de Souza
	Suplente: Cleunice Apª da Silva Subtil
Instituição de Ensino Estadual	*Titular: Efigênia R. Kava de Oliveira*
	Suplente: Maria Regina dos Santos kava
Instituição de Ensino Particular	*Titular: Viviane Apª Brizola da Silva*
	Suplente: Elisana Alves Almeida
Instituição de Ensino Superior	*Titular: Vaniéli M. de Morais*
	Suplente: Beatriz Gonçalves
Pais de Estudantes	*Titular: Liliane Maira da Silva C. Luz*
	Suplente: Regiane Foschiani Gozi

Art. 2º - Estra Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Sapopema, 12 de março de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:6D4E8E8B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 09/2018

ERRATA DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 09/2018

No Aviso de Homologação do Pregão Presencial nº 09/2018, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE TONER COMPATIVEL PARA AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná ANO VII Nº 1447 **Onde lia-se** "**WP DO BRASIL LTDA-EPP** no valor de R$: 14.326,58 (quatorze mil trezentos vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos). Sendo o valor total do certame 17.633,78(dezessete mil seiscentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos)".

Leia-se ""**WP DO BRASIL LTDA-EPP** no valor de R$: **23.894,08 (vinte e três mil oitocentos e noventa e quatro reais e oito centavos)**. Sendo o valor total do certame R$: **27.165,28 (vinte e sete mil cento e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos**".

Sapopema, 12 de março de 2018.

DIRCE DE FATIMA VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:2962F86C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB Nº 61/2017

TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB Nº 61/2017, *que entre si celebram:*

JR MARTHINS DOS SANTOS - ME, CNPJ:07.843.206/0001-22, representado pelo senhor Jair Marthins dos Santos, brasileirO, Microempreendedor, portador do RG nº 3.918.991-7 SSP/PR, regularmente inscrito no CPF sob o nº 514.594.859-04, residente e domiciliado no Município de Sapopema, estado do Paraná, e de outro lado, **MUNICIPIO DE SAPOPEMA,** pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Maneol Ribas, nº 818, Centro, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **GIMERSON DE JESUS SUBTIL,** brasileiro, portador do CPF nº 689.440.129-20,

residente e domiciliada nesta cidade na Rua Santa, Sapopema/Pr**,** rescindem o contrato de prestação de serviço sob nº 61/2017 celebrado em 16/02/2017 nos seguintes termos:

As partes acima qualificadas firmaram contrato de prestação de serviço, com vigência até 16/02/2018 (dezesseis de fevereiro de dois mil e dezoito).
Porém, as partes de comum, resolvem neste ato **RESCINDIR** o referido contrato em todos os seus termos, não restando ônus e nem multa contratual a nenhuma das partes, sendo a presente rescisão feita pela solicitação do contratado.

As partes declaram neste ato não ter nada a receber nem a pagar umas as outras, dando quitação no contrato mencionado.

Sapopema, 03 de janeiro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:6C7EF72D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CHOCOLATE PARA OS ALUNOS DA REDE PUBLICA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA PÁSCOA NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **R T YAMAOKA ME**, sendo o valor total do certame R$ 6.640,00 (Seis Mil, Seiscentos e Quarenta Reais).
Contrato nº 95/2018
Vigência 06(seis)meses

Sapopema Pr, 08 de março de 2018

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:105AD815

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 102/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 102/2017
Pregão Nº 27/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **PregãoN.º 27/2017**

CONTRATADO: MOISES CREPALDI DE GODOY-MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema – Pr, av. Tancredo neves, nº 342 - centro - devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.926.017/0001-68, neste ato representado pelo **Sr. Moises Crepaldi Godoy,** brasileiro, maior, portador do R.G. sob nº 1877160-8 e CPF nº 362.175.909-30, residente e domiciliado na cidade de Sapopema Estado do Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 33.100,00(trinta e três mil e cem reais). Totalizando o valor do contrato em R$: 66.200,00 (sessenta e seis mil e duzentos reais). E prorrogado o contrato nº 102/2017, a findar no dia 08 de março de 2019.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 01 de março de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:98DD66FA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PÓ DE PEDRA PARA MISTURA DE MICROPAVIMENTO, PARA MANUTENÇÃO DAS RUAS E VIAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CODENOP**. Tendo como vencedora a empresa:
PEDREIRA GUARAVERA LTDA, CNPJ nº 04.144.773/0002-83, vencedora: **Item 01**: pelo valor de R$ 9,40 a tonelada; **Item 02:** pelo valor de 9,40; **Item 03**: pelo valor de R$ 34,50 a tonelada; **Item 04:** pelo valor de 34,50

Sapopema, 08 de Março de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:436F2CF6

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
ATO DE CONSÓRCIO Nº 06/2018

SÚMULA: O Presidente do Codenop – Consórcio Publico Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Estatuto, no interesse dos Consorciados

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a pedido, A Portaria nº 025/2017, que nomeou o Sr **CARLOS HENRIQUE DE FREITAS,** portador do R.G.**nº** 9.156.662-1 e CPF nº 046.078.469-29, para a função de ***Operador de Retro Escavadeira ,*** tendo em vista aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2017;

Art. 2º - Este Ato de Consórcio entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Sapopema, 12 de Março de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:7B6CBCDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 056/2018 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 035/2018 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06)

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de materiais de materiais de processamento de dados (consumo) para atender as Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Assistência Social e de Educação, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
VALOR MÁXIMO GLOBAL :– R$ 87.138,02 (oitenta e sete mil, cento e trinta e oito reais e dois centavos).
Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.
DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 26/03/2018 às 13h30min.

Sengés, 12 de março de 2018

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:5BE6177F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.408/2018

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
À servidora ROSANE DA SILVA FERRAZ, ocupante do cargo de Escriturário II, matrícula funcional de n.º 407-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Administração, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 22/05/2014 a 21/05/2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 05 de março de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A547B9E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1737/2018

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ 254.205,66 (duzentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinco reais e sessenta e seis centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 249/2017 DE 23/10/2017.

DECRETA :-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 254.205,66 (duzentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinco reais e sessenta e seis centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0016-2073 – MANUT DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
6630.934.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo .....**R$ 30.000,00(EX. ANT)**
6660.934.3.3.90.36.00.00 – O.S.T. Pessoa Física .....**R$ 10.000,00(EX. ANT)**
6750.934.3.3.90.39.00.00 – O.S.T. Pessoa Jurídica .....**R$ 65.000,00(EX. ANT)**
6805.934. 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e mat. permanente.....**R$ 38.816,22(EX. ANT)**
6755.935.3.3.90.39.00.00 – O.S.T. Pessoa Jurídica .....**R$ 1.066,06(EX. ANT)**
6615.936.3.3.90.14.00.00 – Diárias Pessoal Civil .....**R$ 10.000,00(EX. ANT)**
6640.936. 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo .....**R$ 6.323,38(EX. ANT)**
6760.936.3.3.90.39.00.00 – O.S.T. Pessoa Jurídica .....**R$ 10.000,00(EX. ANT)**
6806.936.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e mat. permanente.....**R$ 10.000,00(EX. ANT)**
18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0016-2074 – MANUT DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
6810.934.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo .....**R$ 5.000,00(EX. ANT)**
6820.934.3.3.90.36.00.00 – O.S.T. Pessoa Física .....**R$ 5.000,00(EX. ANT)**
6830.934.3.3.90.39.00.00 – O.S.T. Pessoa Jurídica .....**R$ 6.000,00(EX. ANT)**
6840.934. 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e mat. permanente.....**R$ 5.000,00(EX. ANT)**
08.244.0016-2075 – MANUT DO CRAS
6880.934.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo .....**R$ 15.000,00(EX. ANT)**
6900.934.3.3.90.36.00.00 – O.S.T. Pessoa Física .....**R$ 2.000,00(EX. ANT)**
6920.934.3.3.90.39.00.00 – O.S.T. Pessoa Jurídica .....**R$ 30.000,00(EX. ANT)**
6940.934. 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e mat. permanente.....**R$ 5.000,00(EX. ANT)**

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit financeiro das fontes 934, 935, e 936.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges 05 de Março de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8CEA40E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
EDITAL Nº 003/2018 TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2016

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO MUNICIPAL N.º 002/2016, CONFORME EDITAL DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2016, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ALEOCÍDIO BALZANELO – Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando necessidade de reposição de pessoal do Magistério Municipal, tendo em vista a natureza essencial dos serviços relacionados a educação, e em conformidade com o Edital de Teste Seletivo Simplificado n.º 002/2016, datado de 22/12/2016, publicado no Jornal da Cidade em 23/12/2016, Edição n.º 1299; Edital de Homologação das Inscrições, datado de 06/01/2017, publicado no Jornal da Cidade em 11/01/2017, Edição n.º 1309; Edital de Classificação, datado de 19/01/2017, publicado no Jornal da Cidade em 20/01/2017, Edição n.º 1.316, Edital de Classificação Final, datado de 24/01/2017, publicado no Jornal da Cidade em 25/01/2017, Edição n.º 1.319 .e, Edital de Homologação, datado de 27/01/2017, publicado no Jornal da Cidade em 30/01/2017, Edição n.º 1.322, que homologou o resultado final do teste Seletivo, faz saber que:

01-Ficam CONVOCADAS,as candidatas constantes da relação abaixo, aprovadas e classificadas no Teste Seletivo n.º 002/2016, para realização de Exame de Sanidade Física, e posterior celebração de contrato para exercício do cargo público:

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

Documento	Nome do Candidato	Classificação
069.479.819-30	JANAINA DE SOUZA ORTEGA GONÇALVES	33

02-As candidatas convocadas por este Edital, deverão se apresentar para a realização da avaliação de sanidade física, pela empresa CENTRAL VIDA ASSISTÊNCIA OCUPACIONAL LTDA., na data e no local a seguir informado, portando os resultados dos exames abaixo relacionados,previamente realizados, e obedecendo a seguinte ordem:
- RAIO X DO TÓRAX COM LAUDO
- URINA I
- HEMOGRAMA

03- DA DATA DE AVALIAÇÃO: Dia 16/03/2018, às 14:30 horas.
LOCAL DE AVALIAÇÃO: LABCENTER, Rua Dr. Gervásio Morales, 368

04- As despesas decorrentes com a +.realização dos Exames mencionados no item 2, são de responsabilidade do Candidato aprovado, que após aprovação nos Exames Médicos, deverá comparecer na Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sertanópolis – PR, sito na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n° 342, centro, cidade de Sertanópolis/PR, no prazo de 03(três) dias úteis, portando a seguinte a documentação:

01-Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia autenticada.
02-.Certificado de reservista e fotocópia autenticada, quando couber.
03-Título de eleitor e fotocópia autenticada.
04-Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
05-Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia autenticada.
06-Comprovante de escolaridade e habilitação exigida.
07-Cartão do PIS/PASEP.
08-Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
09-Fotocópia da Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
10-Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia.
11--Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.
12-Atestado de sanidade física emitido após o teste de sanidade física.
13-Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos05 (cinco) últimos anos.
14-Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio.
15-Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública.

05- O não comparecimento dos candidatos convocados, sem causa justificada, no prazo de 03 (três) dias úteis, importará na sua desistência à vaga.

Paço Municipal Santo Soriani, 09 de março de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:918D7760

ASSESSORIA GERAL
OITAVO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento de Contrato** de prestação de serviços variados consistentes em: Aquisição de Produtos, Limites de Dimensões e Pesos, Carta Comercial, Correios Internacional, SEDEX 40096, Encomenda PAC 41068, Mala Direta Postal Básica, Serviços Telemáticos, Serviço de Caixa Postal, Remessa Local com Comprovação de Entrega e Certificação Digital – **CONTRATO Nº. 010/2014**, objeto da **Dispensa de Licitação nº. 005/2014**, estabelecido entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**.

Cláusula Primeira.

O valor do Aditivo é o equivalente à quantia de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser pago pela prorrogação constante do Décimo Segundo Termo, nos termos do artigo 57, II da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 9912345925, conforme anexo.

Sertanópolis, 28 de fevereiro (02) de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Município de Sertanópolis
Contratante

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:CECE3DAF

ASSESSORIA GERAL
SÉTIMO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento Particular de Contrato** de prestação de serviços variados consistentes em: Aquisição de Produtos, Limites de Dimensões e Pesos, Carta Comercial, Correios Internacional, SEDEX 40096, Encomenda PAC 41068, Mala Direta Postal Básica, Serviços Telemáticos, Serviço de Caixa Postal, Remessa Local com Comprovação de Entrega e Certificação Digital – **CONTRATO Nº. 010/2014**, objeto da **Dispensa de Licitação nº. 005/2014**, estabelecido entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**.

Cláusula Primeira.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Sétima do Contrato n.º 010/2014, para prorrogá-lo até a data de 18 de março de 2019.

Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o Sétim-o Termo Aditivo ao Contrato 9912345925, conforme anexo.

Sertanópolis, 28 de fevereiro (02) de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Município de Sertanópolis
Contratante

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:8E6E75A8

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 07/2018 – Revisão em Período de Garantia

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para contratação da empresa **MARAJÓ BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA.,** CNPJ nº 86.986.296/0001-87, situada na Av. Tiradentes, nº 2700, Jardim Leonor, Londrina/Paraná, neste ato representado pela senhora **Flávia de Miranda Meneghetti Palumbo**, cédula de identidade nº 6.790.828-7/SSP-PR, CPF nº 033.367.649-12 e **Eduardo de Miranda Meneghetti** cédula de identidade nº 6.786.506-5/SSP-PR, CPF nº 033.061.179-86, visando a revisão dos 10.000 km ou 12 meses do veículo Fiat Palio - Placa BAS-1893 (orçamento em anexo), no valor de R$ 422,77 (quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos), tendo em vista que a realização da revisão em concessionária não autorizada implica em quebra da garantia, conforme os termos do artigo 24, XVII, da Lei nº. 8.666/93, e o que consta do processo em epígrafe.

Sertanópolis, 12 de março de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:9FDDE996

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 075/2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C L A R A:

Art. 1º - Retornar ao Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA, com ônus para a autarquia, a Sra. Marcia Caroline Portela Amaro, portadora do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 218.513.488-40, servidora pública municipal titular do cargo Psicóloga.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01-02-18.

Paço Municipal Santo Soriani, 08 de março de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS
Publicado no Quadro de Editais, na mesma data.
Publicado no Órgão Oficial de Imprensa

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:9655DAF8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 37
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 20 dias do mês de outubro de 2017, o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com Sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, Nº 825, inscrito no CNPJ/MF Nº 81.442.428/0001-96, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, Senhor Claudinei da Silva Barbosa, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, à Rua das Acácias, 38, portador da Cédula De Identidade Registro Geral Nº 3.967.677-0/SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 514.302.909-00, doravante denominado **Contratante**, resolve **Registrar os Preços** do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Pregão Presencial n.º **025/2017**, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva das bombas de recalque de água e esgoto com fornecimento de peças, conforme especificações constantes do **Anexo III**, parte integrante deste processo, observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei nº10.520/2002; Decreto Municipal nº:104/2016, de 15/04/2016.
1- OBJETO: A presente licitação tem como objeto Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva das bombas de recalque de água e esgoto com fornecimento de peças, conforme especificações constantes do **Anexo III**, parte integrante deste processo.
2. DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Autarquia, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
a. Fornecedor – lote 01, 02 e 03: **DAFEL COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA EPP**, CNPJ n.º 95.404.406/0001-46, com sede na Avenida Duque de Caxias, 3659, Centro, CEP 86010-190, telefone: (43) 3321-3044, representada por seu representante legal, Sr. José Mário Dale Vedove, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Londrina/PR, RG n.º 416.317 SSP/PR, CPF n.º 002.098.309-30.

LOTE 01 - BOMBA SUBMERSA DE ESGOTO SCHNEIDER 3 CV

ITEM	DESCRIÇÃO		QTD	UNIT	TOTAL
01	ROLAMENTO 6304 ZZ NSK (52X20)	PÇ	2	30,33	60,66
02	ROLAMENTO 6201 NSK (32X12)	PÇ	2	16,67	33,34
03	RETENTORES 32 X 14	PÇ	2	16,83	33,66
04	SELO MECÂNICO 3/4"	PÇ	2	16,50	33,00
05	ÓLEO TRANSFORMADOR	LT	5	27,32	136,60
06	VEDAÇÃO TIPO CHUPETA EM BORRACHA 9,5MM	PÇ	2	38,33	76,66
07	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DO MOTOR	SERV	2	838,04	1.676,08
VALOR TOTAL DO LOTE 01					**2.050,00**

LOTE 02 – BOMBA KSB MEGANORM 125-315

ITEM	DESCRIÇÃO		QTD	UNIT	TOTAL
01	ROLAMENTO 6310	PÇ	2	156,67	313,34
02	RETENTOR 62 X 45 C-PB MS 76/89/102 MANCAL	PÇ	2	65,67	131,34
03	EIXO 4340 USINADO	PÇ	1	1.590,00	1.590,00
04	ROLAMENTO 3310 NSK	PÇ	2	786,65	1.573,30
05	GAXETA GRAFITADA 3/8	PÇ	2	203,33	406,66
06	ÓLEO 150 ENGRENAGEM INDUSTRIAL	LT	2	29,67	59,34
07	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO 12X50 S/ PORCA	PÇ	30	3,03	90,90
08	EIXO DA BOMBA	PÇ	1	1.235,00	1.235,00
09	SERVIÇO BOCAL DE SUCÇÃO	SERV	3	640,00	1.920,00
10	SERVIÇO EMBUCHAMENTO MANCAL	SERV	3	400,00	1.200,00
11	SERVIÇO DESMONTAGEM/MONTAGEM	SERV	3	446,27	1.340,01

	DA BOMBA				
12	SERVIÇO BOMBA MANCALIZADA CENTRÍFUGA	SERV	3	1.413,37	4.240,11
VALOR TOTAL DO LOTE 02					**14.100.00**

LOTE 03 – BOMBA IMBIL

ITEM	DESCRIÇÃO		QTD	UNIT	TOTAL
01	ROLAMENTO 6310	PÇ	2	156,67	313,34
02	RETENTOR 62 X 45 C-PB MS 76/89/102 MANCAL	PÇ	2	65,67	131,34
03	ANEL ELÁSTICO NOR-MEX E-148 (ELEMENTO)	PÇ	2	57,66	115,32
04	ROLAMENTO 3310 NSK	PÇ	1	786,66	786,66
05	GAXETA GRAFITADA 3/8	PÇ	2	203,33	406,66
06	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO 12X50 S/ PORCA	PÇ	30	3,03	90,90
07	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DO ROTOR	SERV	3	330,00	990,00
08	SERVIÇO BOCAL DE SUCÇÃO	SERV	3	640,00	1.920,00
09	SERVIÇO DESMONTAGEM/MONTAGEM DA BOMBA	SERV	3	760,26	2.280,78
10	SERVIÇO TORNO ABRIR FURO/CHAVETA ACOPLAMENTO	SERV	3	121,67	365,01
11	SERVIÇO TORNO NO EIXO	SERV	3	483,33	1.449,99
VALOR TOTAL DO LOTE 03					**8.850,00**

3. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão n.º 025/2017.

3.1. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de **Pregão Presencial n.º 025/2017**.

O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

4. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente ata inclusive o órgão competente deverá nomear gestor especifico para acompanhar em todos os seus termos a presente ata de sistema de registro de preços.

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

5. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, através dos órgãos envolvidos, convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

5.1. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o SAAE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.

O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo SAAE à época da abertura da proposta, bem como, eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado pela autoridade competente quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

d) houver razões de interesse público.

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

7. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O fornecedor terá o prazo de 01 (um) dia útil, contados da confirmação do recebimento da respectiva Nota de Empenho, para efetuar a entrega dos materiais e/ou iniciar a execução dos serviços, e os serviços deverão ser concluídos no prazo máximo de 5 dias.

8. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do Pregão Presencial nº 024/2017, que a originou.

Esta Ata tem seu prazo de validade até 19/10/2018.

9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata será divulgada no portal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis **www.saaesertanopolis.com.br** e na imprensa oficial. Após sua firmatura e publicação inicial, os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

10. DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº:

34.040.17.512.0058.2.220 33.90.30.00.00 – MATERIAL CONS. SETOR DE ESGOTO - FONTE 1076

34.040.17.512.0058.2.220 33.90.39.00.00 – OUTROS SERV. P. JURÍDICA ESGOTO – FONTE 1076

34.010.17.512.0057.2.210 33.90.30.00.00 – MATERIAL CONS. SETOR CAPTAÇÃO – FONTE 1076

34.010.17.512.0057.2.210 33.90.39.00.00 – OUTROS SERV. P. JURÍDICA CAPTAÇÃO – FONTE 1076

11. DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro de Sertanópolis, estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, e o fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Sertanópolis, 20 de outubro de 2017.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Contratante

JOSÉ MÁRIO DALE VEDOVE
Dafel Comércio de Ferramentas Ltda EPP
Contratada

Gestor da Ata:
Nome:
DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
CPF: 036.991.189-08

TESTEMUNHAS:	
NOME: Ellen Cistina de Souza Piotto	NOME: Claudinei Gregório da Silva
CPF: 032.944.429-80	CPF: 605.921.849-00

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:F1FDDE1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9452/97

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNAS no valor de R$ 11.402,22 (onze mil, quatrocentos e dois mil e vinte e dois centavos), destinação ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - BL PSB, em 07 de março de 2018

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:47D1AE0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 039/2018

PORTARIA Nº. 039/2018

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, em virtude de Habilitação em Concurso Público, o Senhor **CÉSAR CEMIN**, portador da cédula de identidade sob o nº. 2.072.453.381 e do CPF sob o nº. 062.082.699-11, para exercer em caráter efetivo o cargo de **PEDREIRO,** com 44 (quarenta e quatro) horas semanais, a partir de 12/03/2018, lotando-o junto a Secretaria de Viação, Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Sulina**.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 12 de março de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se Em 12/03/2018.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:038373CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 040/2018

PORTARIA Nº. 040/2018

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, em virtude de Habilitação em Concurso Público, a Senhorita **FERNANDA RITTER DZIVIELEVSKI**, portadora da cédula de identidade sob o nº. 14.316.093-9 e do CPF sob o nº. 094.805.429-86, para exercer em caráter efetivo o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** com 44 (quarenta e quatro) horas semanais, a partir de 12/03/2018, lotando-a junto a Secretaria de Promoção Social da Prefeitura Municipal de Sulina**.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 12 de março de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se Em 12/03/2018.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:06FCBA5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 041/2018

PORTARIA Nº. 041/2018

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, em virtude de Habilitação em Concurso Público, o Senhor **EDEMAR LAMPUGNANI**, portador da cédula de identidade sob o nº. 7.851.750-6 e do CPF sob o nº. 054.266.109-83, para exercer em caráter efetivo o cargo de **TRABALHADOR BRAÇAL,** com 44 (quarenta e quatro) horas semanais, a partir de 12/03/2018, lotando-o junto a Secretaria de Viação, Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Sulina**.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 12 de março de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se Em 12/03/2018.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:96E0891B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 042/2018

PORTARIA Nº. 042/2018

O Prefeito Municipal do Município de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município e, Artigo 100 da Lei Municipal 371/2005,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados e autorizar o pagamento do terço de férias na folha competência 03/2018.

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Ana Maria Adamski	30	01/03/2018 à 30/03/2018	Secretaria Municipal de Saúde	2017/2018
Assucena Fulber Preussler	10	14/03/2018 à 23/03/2018	Administração	2017/2018

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 12 de março de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se em 12/03/2018

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:D7AC2A9D

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 16/2018

O Município de Sulina informa que foi publicado erroneamente a descrição do objeto no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, Edição nº 48, página 223:
Onde se lê:
"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA 269/2016"
Leia-se:
"AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO FURGONETA ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 3.388/2017 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE"

Sulina, 12 de março de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:FDABCDC3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2018

Fundamentado no Art. 24, XVII, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA de licitação para contratação *"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA OU CONCESSIONÁRIA DO FABRICANTE PARA EFETUAR A REVISÃO DE 1.000 HORAS DA RETROESCAVADEIRA 3CX SERIE 19193189 PARA MANUTENÇÃO DA GARANTIA DE FÁBRICA".*
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
Contratada: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 05.063.653/0001-33
Vigência: *DE 12/09/2018 ATÉ 12/12/2018.*
Valor: *RR$ 4.434,84 (Quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).*
Fundamento: Art. 24, XVII, da Lei n°. 8.666/93

Sulina, 12 de março de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:ADBD0A58

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2018

CONTRATADA	**ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**	**CNPJ**	**05.063.653/0001-33**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA OU CONCESSIONÁRIA DO FABRICANTE PARA EFETUAR A REVISÃO DE 1.000 HORAS DA RETROESCAVADEIRA 3CX SERIE 19193189 PARA MANUTENÇÃO DA GARANTIA DE FÁBRICA**		
LICITAÇÃO	**Dispensa por Justificativa Nº 13/2018**		
VALOR	**4.434,84 (quatro mil quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**		
VIGÊNCIA	**12/06/18| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:B74F0B4D

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2017

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINA E INSUMOS AGRÍCOLAS PARA PRODUTORES DA MICROBACIA RIO AREIÃO, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 046/2017 – SEAB – PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS**, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
BH-TERRAPLENAGEM LTDA	69.450,00

Os itens 02 e 04 são considerados DESERTOS. E item 03, FRACASSADO.

Prefeitura Municipal de Sulina, em 12 de março de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:489AC970

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2018

CONTRATADA	**BH-TERRAPLENAGEM LTDA**	**CNPJ**	**23.351.740/0001-78**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINA E INSUMOS AGRÍCOLAS PARA PRODUTORES DA MICROBACIA RIO AREIÃO, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 046/2017 – SEAB – PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS**		
LICITAÇÃO	**Pregão Eletrônico Nº 118/2017**		
VALOR	**69.450,00 (sessenta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais)**		
VIGÊNCIA	**12/03/19| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:8F7E4808

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2017

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINA E INSUMOS AGRÍCOLAS PARA PRODUTORES DA MICROBACIA RIO OURO, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 097/2017 – SEAB – PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS**, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
BH-TERRAPLENAGEM LTDA	84.250,00

Os itens 03 e 05 são considerados DESERTOS. E item 04, FRACASSADO**.**

Prefeitura Municipal de Sulina, em 12 de março de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:8F894B1C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2018

CONTRATADA	**BH-TERRAPLENAGEM LTDA**	**CNPJ**	**23.351.740/0001-78**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINA E INSUMOS AGRÍCOLAS PARA PRODUTORES DA MICROBACIA RIO OURO, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 097/2017 – SEAB – PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS**		
LICITAÇÃO	**Pregão Eletrônico Nº 119/2017**		
VALOR	**84.250,00 (oitenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais)**		
VIGÊNCIA	**12/03/19| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:3EB2DB53

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2017

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA 269/2016**, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
MAXIMUS ESPORTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP	197,88
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	6.316,76
V S COSTA & SILVA LTDA	10.747,59
ANDRE E S SCHILLING - ME	1.252,78
EMBRALON COMERCIAL EIRELI - ME	14.807,98
FRATELLI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	979,98
ANA MARIA PIRES BELEM - ME	1.893,68
PILARMED EIRELI - EPP	4.186,26
HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS EIRELI - EPP	1.073,90

Prefeitura Municipal de Sulina, em 12 de março de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:A84FF278

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2018

CONTRATADA	**MAXIMUS ESPORTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP**	**CNPJ**	**08.738.035/0001-34**
OBJETO	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA 269/2016**		
LICITAÇÃO	**Pregão Eletrônico Nº 120/2017**		
VALOR	**197,88 (cento e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos)**		
VIGÊNCIA	**12/03/19| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:61FE9401

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2018

CONTRATADA	**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**	**CNPJ**	**00.802.002/0001-02**
OBJETO	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA 269/2016**		
LICITAÇÃO	**Pregão Eletrônico Nº 120/2017**		
VALOR	**6.316,76 (seis mil trezentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos)**		
VIGÊNCIA	**12/03/19| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:05BFBE62

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2018

CONTRATADA	**V S COSTA & SILVA LTDA**	**CNPJ**	**05.286.960/0001-83**
OBJETO	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA 269/2016**		
LICITAÇÃO	**Pregão Eletrônico Nº 120/2017**		
VALOR	**10.747,59 (dez mil setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e nove centavos)**		
VIGÊNCIA	**12/03/19| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:0AD9DDAB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2018

CONTRATADA	**ANDRE E S SCHILLING - ME**	**CNPJ**	**02.441.945/0001-74**
OBJETO	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA 269/2016**		
LICITAÇÃO	**Pregão Eletrônico Nº 120/2017**		
VALOR	**1.252,78 (mil duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos)**		
VIGÊNCIA	**12/03/19| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:DB0AE9A9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2018

CONTRATADA	**EMBRALON COMERCIAL EIRELI - ME**	**CNPJ**	**26.614.272/0001-75**
OBJETO	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA 269/2016**		
LICITAÇÃO	**Pregão Eletrônico Nº 120/2017**		
VALOR	**14.807,98 (quatorze mil oitocentos e sete reais e noventa e oito centavos)**		
VIGÊNCIA	**12/03/19| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:466188DE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2018

CONTRATADA	**FRATELLI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**	**CNPJ**	**09.058.708/0001-78**
OBJETO	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA 269/2016**		
LICITAÇÃO	**Pregão Eletrônico Nº 120/2017**		
VALOR	**979,98 (novecentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos)**		
VIGÊNCIA	**12/03/19| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:8AAE08AE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2018

CONTRATADA	**ANA MARIA PIRES BELEM - ME**	**CNPJ**	**04.360.651/0001-43**
OBJETO	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA 269/2016**		
LICITAÇÃO	**Pregão Eletrônico Nº 120/2017**		
VALOR	**1.893,68 (mil oitocentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos)**		
VIGÊNCIA	**12/03/19| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:15CC5B75

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2018

CONTRATADA	**PILARMED EIRELI - EPP**	**CNPJ**	**20.421.441/0001-74**
OBJETO	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA 269/2016**		
LICITAÇÃO	**Pregão Eletrônico Nº 120/2017**		
VALOR	**4.186,26 (quatro mil cento e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos)**		
VIGÊNCIA	**12/03/19| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:8069456C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2018

CONTRATADA	**HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS EIRELI - EPP**	**CNPJ**	**07.590.023/0001-42**
OBJETO	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA 269/2016**		
LICITAÇÃO	**Pregão Eletrônico Nº 120/2017**		
VALOR	**1.073,90 (mil e setenta e três reais e noventa centavos)**		
VIGÊNCIA	**12/03/18| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:618DB166

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa **HF GESTÃO PÚBLICA LTDA,** inscrita no CNPJ de nº. **12.402.787/0001-05,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 137.024,00 (cento e trinta e sete mil e vinte e quatro reais)**.

Tapira, 01 de Março de 2018.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:BC27F7C3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 01/2018

ID: 1834

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – HF GESTÃO PÚBLICA LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA

VALOR – R$ 137.024,00 (cento e trinta e sete mil e vinte e quatro reais)

VIGÊNCIA – 01 de Março de 2018 a 01 de Março de 2019

Tapira, 01 de Março de 2018.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:B98D27D3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2018

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.
HOMOLOGA como vencedora as propostas das empresas **ALEX KNIERIM DOS REIS - ME,** inscrita no CNPJ de **nº. 05.802.169/0001-89,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais), OSMAR NOERENBERG - ME,** inscrita no CNPJ de **nº. 80.542.095/0001-04,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 32.835,60 (trinta e dois mil oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), S A MARQUES & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ de **nº. 75.658.781/0001-05,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 36.708,80 (trinta e seis mil setecentos e oito reais e oitenta centavos), L. B. GONÇALVES - EPP,** inscrita no CNPJ de **nº. 00.963.340/0001-18,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 36.117,40 (trinta e seis mil cento e dezessete reais e quarenta centavos), SIDNEI PRIORI – AÇOUGUE - ME,** inscrita no CNPJ de **nº. 08.266.693/0001-70,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 58.931,00 (cinquenta e oito mil e novecentos e trinta e um reais)** e **R. M. LIMA LATICINIOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ de **nº. 12.720.979/0001-51,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 31.080,00 (trinta e um mil e oitenta reais).**

Tapira, 05 de Março de 2018

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:3A738820

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 02/2017

ID: 1835

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – ALEX KNIERIM DOS REIS - ME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR

VALOR – R$ 3.000,00 (três mil reais)

VIGÊNCIA – 05 de Março de 2018 a 05 de Março de 2019

Tapira, 05 de Março de 2018

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:DB9D20C0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 03/2018

ID: 1836

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – OSMAR NOERENBERG - ME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR

VALOR – R$ 32.835,60 (trinta e dois mil oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA – 05 de Março de 2018 a 05 de Março de 2019

Tapira, 05 de Março de 2018

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:93D9EC22

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 04/2018

ID: 1837

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – S A MARQUES & CIA LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR

VALOR – R$ 36.708,80 (trinta e seis mil setecentos e oito reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA – 05 de Março de 2018 a 05 de Março de 2019

Tapira, 05 de Março de 2018

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:297B6690

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
DECRETO Nº 2.195/2018

Nomeia membros da Comissão Municipal de Monitoramento do Centro de Convivência do Idoso Lucia e Lucilio Gobbi do Município de Terra Boa para fins de aluguel para propriedade privada – pessoas físicas ou jurídicas, ou seja, comercio, Igrejas, escolas particulares, etc.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear os Senhores abaixo relacionados para fazer parte da Comissão de Monitoramento do Centro de Convivência do Idoso, para fins de aluguel.

Antonio Aparecido Mari – Secretário de Administração Geral
Sueli da Costa Matias Peres – Secretária Municipal de Assistência Social
Sueli Bovo Loureiro – Coordenadora do CECON
Rosane Estela R. Zampar – Secretária Mun. de Educação e Cultura
Amarildo Aparecido Bovo – Vereador Municipal
Nair Bocelli – Pastoral da Criança
Luiza Issae Wake – Colônia Japonesa
José Nunes Cabral – Departamento de Esportes
Claudinei Donizette Sgrinholi – Departamento de Tributação

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor com data retroativa a 01/01/2018.

Município de Terra Boa, aos nove dias do mês de março de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B109C9CB

GABINETE
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

Convenientes: Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná e a Fundação de Desenvolvimento Educacional e Cultural do Sistema de Crédito Cooperativo – Fundação Sicredi, Assinatura: 1 de maio de 2017, Vigência: 60 meses, Objetivo: Implementação de metodologia de educação cooperativa baseada em projetos, para o desenvolvimento de princípios de cooperação e cidadania.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:AAAC45B7

GABINETE
DECRETO Nº 2.195/2018

Nomeia membros da Comissão Municipal de Monitoramento do Centro de Convivência do Idoso Lucia e Lucilio Gobbi do Município de Terra Boa para fins de aluguel para propriedade privada – pessoas físicas ou jurídicas, ou seja, comercio, Igrejas, escolas particulares, etc.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear os Senhores abaixo relacionados para fazer parte da Comissão de Monitoramento do Centro de Convivência do Idoso, para fins de aluguel.

Antonio Aparecido Mari – Secretário de Administração Geral
Sueli da Costa Matias Peres – Secretária Municipal de Assistência Social
Sueli Bovo Loureiro – Coordenadora do CECON
Rosane Estela R. Zampar – Secretária Mun. de Educação e Cultura
Amarildo Aparecido Bovo – Vereador Municipal
Nair Bocelli – Pastoral da Criança
Luiza Issae Wake – Colônia Japonesa
José Nunes Cabral – Departamento de Esportes
Claudinei Donizette Sgrinholi – Departamento de Tributação

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor com data retroativa a 01/01/2018.

Município de Terra Boa, aos nove dias do mês de março de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:57A8A851

GABINETE
DECRETO Nº 2.194/2018

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Esportes – COMESP do Município de Terra Boa.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal Nº 1.485/2017,

DECRETA:

Art. 1°. Nomeia o Conselho Municipal de Esportes - COMESP, representado pelos seguintes segmentos:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
Titular: José Nunes Cabral
Suplente: Renata Olívia Carreira da Silva

II – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Valdir de Souza Barros
Suplente: Sueli da Costa Matias Peres

III – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: José Pedro de Moura
Suplente: Levi Gomes Ferreira

IV – Representante da Secretaria Municipal de Fazenda:
Titular: Simone Aparecida Mari Bento
Suplente: Eduardo Magon

V – Representante de Clubes Sociais e Esportivos:
Titular: Paulo Henrique Neves
Suplente: Leandro Augusto Lourenço

VI – Representante de profissional de Educação Física do município:
Titular: Tatiane Gomes Peruci
Suplente: Alaercio Cesar Balan

VII – Representante de Instituição/Entidade representativa de pessoas com deficiência:
Titular: Francisco Augusto Moraes da Silva
Suplente: Renata Martarello Carvalho

VIII - Representante da Associação da Indústria e Comércio – Asciterra:
Titular: José Ademir Rola
Suplente: Augusto Luiz Rodrigues Carvalho

Art. 2º - Compete aos membros do Conselho Municipal de Esportes – COMESP, seguir as normas estabelecidas em seu Regimento Interno.

Art. 3º - O período de mandato dos conselheiros será de dois anos.

Art. º. Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Terra Boa, 9 de março de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:528D6C74

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Registro de Preços para uma eventual aquisição de materiais de consumo, equipamentos e materiais permanente em atendimento a diversas Secretarias desta Prefeitura Municipal, conforme anexo I.

REALIZAÇÃO - às 13h30min (treze e trinta) horas do dia 27 de março de 2018, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr-CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 12/03/2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:17624A68

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Registro de Preço para uma eventual aquisição de concreto usinado, para atendimento a diversos departamentos desta Prefeitura Municipal.

REALIZAÇÃO - às 09h30min (nove e trinta) horas do dia 23 de março de 2018, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr-CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 12/03/2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:9AF1FC90

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para serviços de mão de obra especializada para acompanhamento de compactação do solo, concretagem, execução de juntas de dilatação e polimento com bailarina, para a área onde será implantado o projeto Minha Arena no Bosque Município.

REALIZAÇÃO - às 10h30min (dez e trinta) horas do dia 23 de março de 2018, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr-CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 12/03/2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:F538F8CB

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO NO. 10/2018

Contratação de empresa jurídica para prestação de serviços para vistoria e supervisão em próprios públicos do Município de Terra Boa, conforme termo de referencia.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
MONITORAMENTO TERRA BOA LTDA -ME	1 - 2
R$ 52.080,00(cinquenta e dois mil e oitenta reais)	

Terra Boa, 12 de março de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A605C8F8

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº01/2018, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preço, do tipo menor preço unitário, nos termos da Lei Federal nº8666/93 e alterações pertinentes, objetivando seleção e contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha para diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal, conforme especificado no anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: (44) 3641-8000 ramais 231.

Município de Terra Boa, 12 de março de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:648B40B1

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 26/2018 - PREGÃO N° 10/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: MONITORAMENTO TERRA BOA LTDA - ME, CNPJ nº 08.696.765/0001-10, com sede RUA GRALHA AZUL, 20, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). WILSO MORENO DA SILVA, CPF: 641.899.889-87, carteira de Identidade nº 4.544.226-8, residente e domiciliado a AVENIDA NAPOLEAO MOREIRA DA SILVA, nº 323, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Contratação de empresa jurídica para prestação de serviços para vistoria e supervisão em próprios públicos do Município de Terra Boa, conforme termo de referencia..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 52.080,00** (cinquenta e dois mil e oitenta reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 13/03/2018, com vencimento até 13/03/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 12 de março de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:762F1122

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº204/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 171 da Lei complementar nº 001/2005,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família a Senhora **ALINY FERNANDA DIAS MOTA,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **19/02/2018 a 25/02/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir 19/02/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 12 de março de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5692CC5C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº205/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 120(cento e vinte) dias de Licença Maternidade a Senhora **SIMONY APARECIDA RONCOLETI,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Odontólogo do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **1º/03/2018 a 24/04/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º/03/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 12 de março de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F9270E31

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº206/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **ADRIANA ANIBALE,** Classe PG, de 06/03/2018 a 20/03/2018 em substituição a Professora Elizabeth Garcia Petenatti, que se encontra de Atestado Médico.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/03/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 12 de março de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D8B7AE6E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº207/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **DEZOLEIDE ALBUINI,** Classe MA, de 06/03/2018 a 20/03/2018 em substituição a Professora Elizabeth Garcia Petenatti, que se encontra de Atestado Médico.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe MA, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/03/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 12 de março de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:AFC8DCE3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 208/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias ao Senhor **PAULO DOS SANTOS,** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **10/03/2018 a 08/04/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/03/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 12 de março de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:42B50EEA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 209/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 15(quinze) dias de férias a Senhora **CRISTIANE BORBA MORCINO DE OLIVEIRA,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Universitário Psicólogo, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **12/03/2018 a 26/03/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 12 de março de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:54A7A7AF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 210/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias ao Senhor **MARCOS ROGERIO PERGAMIN,** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **12/03/2018 a 10/04/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 12 de março de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B3BE90BC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 211/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 15(quinze) dias de férias a Senhorita **ANA CLAUDIA GARCIA OCCHI,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Universitário Farmacêutico/Bioquímico, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **15/03/2018 a 29/03/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 12 de março de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:3995CF0F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 212/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias ao Senhor **ANTÔNIO CARLOS CARNEIRO JUNIOR,** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Endemias do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **15/03/2018 a 29/03/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 12 de março de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:0AC2497E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 213/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º REVOGAR em sua totalidade a Portaria Nº 193/2018 que concedeu férias a servidora efetiva a Senhora **VERA LUCIA MERLINI COELHO**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 12 de março de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A6B2B47E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº214/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR o período aquisitivo das férias da servidora a Senhora **LUIZA APARECIDA DA CRUZ RAMOS**, concedida através da Portaria Nº 198/2018 para 2017/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 12 de março de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:DE5D342B

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2187

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1482
Ano da Lei: 2017
Data da Lei: 15/12/2017
DECRETO Nº 2187, de 28 de fevereiro de 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 8.677,00 (oito mil e seiscentos e setenta e sete reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Serviços Rodoviários	08.004.0026.0782.0002.2044.33390300000000000000.00512	8.677,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Gabinete do Secretário	08.001.0015.0452.0002.2033.33390300000000000000.00512	8.677,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 28 de fevereiro de 2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:2B42C8BB

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2188

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1482
Ano da Lei: 2017
Data da Lei: 15/12/2017

DECRETO Nº 2188, de 28 de fevereiro de 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018
DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$149.000,00(cento e quarenta e nove mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2085.33390300000000000000.00494	5.000,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2067.33190130000000000000.00494	51.000,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2066.33390300000000000000.00494	3.000,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2065.33390390000000000000.00494	30.000,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.33390390000000000000.00494	60.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4171803110100000000 - 00494	149.000,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 28 de fevereiro de 2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D551EE42

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2189

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1482
Ano da Lei: 2017
Data da Lei: 15/12/2017
DECRETO Nº 2189, de 28 de fevereiro de 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 109.525,41(cento e nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Obras e Edificações	12.002.0015.0451.0058.1028.34490510000000000000.00793	109.525,41

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00793	109.525,41

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 28 de fevereiro de 2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C7EA5727

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2193

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1482
Ano da Lei: 2017
Data da Lei: 15/12/2017
DECRETO Nº 2193, de 6 de março de 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 41.277,00 (quarenta e um mil e duzentos e setenta e sete reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Departamento de Assistência Social	101.001.0008.0244.0003.2093.33390300000000000000.0000	1.250,00
Suplementar	Divisão de Serviços Públicos	08.002.0015.0451.0018.2036.33390390000000000000.00000	10.450,00
Suplementar	Divisão de Serviços Públicos	08.002.0015.0451.0018.2036.33390300000000000000.00000	23.440,00
Suplementar	Gabinete do Assessor	02.002.0004.0122.0002.2007.33350430000000000000.00000	6.137,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00000	41.277,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 17.910,00(dezessete mil e novecentos e dez reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0243.0003.2079.33390390000000000000.00934	17.910,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00934	17.910,00

Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 6 de março de 2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F6BF4042

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DO EDITAL Nº 001/2018 DE CONCURSO PÚBLICO

EXTRATO DO EDITAL Nº 001/2018 DE CONCURSO PÚBLICO

O **PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar Concurso Público para provimento de vaga de cargo do quadro legislativo do Município de Tijucas do Sul, para o Cargo de nível Fundamental Incompleto: Auxiliar de Serviços Gerais. As inscrições somente on line estão abertas no site
www.iobv.org.br no período de **13/03/18 a 11/04/18.** As provas objetivas estão previstas para o dia **22/04/18**. Demais informações constam do inteiro teor deste edital que encontra-se publicado no site da Câmara
http://www.tijucasdosul.pr.leg.br/ e no site
www.iobv.org.br, bem como afixado na sede da Câmara de Vereadores.

Tijucas do Sul, 12 de março de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:E0AB036F

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2018
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.594.672/0001-35.
CONTRATADO: INSTITUTO O BARRIGA VERDE (IOBV), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Luiz Bértoli, nº 233, centro, Taió-SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.072.361/0001-55, doravante denominada CONTRATADA.
OBJETO: contratação de empresa especializada prestadora de serviços, para a realização de CONCURSO PÚBLICO para cargos do quadro da Administração da CONTRATANTE.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: O valor global do presente Contrato é de R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de fevereiro de 2018.

FORO: Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

Tijucas do Sul PR, 19 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:2B3B8A74

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3024, DE 12 DE MARÇO DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo Administrativo nº 18/2018,

DECRETA

Art. 1º Fica concedida, a partir de 01 de março de 2018, pensão a que faz jus VALDERENE MEYER PINHEIRO, cônjuge, CPF nº 821.114.219-87, com a cota de 33,34%, LUANA APARECIDA PINHEIRO, filha, CPF nº 139.872.309-67, com a cota de 33,33% e LUIZ AUGUSTO PINHEIRO, filho, CPF nº 139.871.769-03, com a cota de 33,33%, pelos direitos adquiridos, respectivamente, do ex-servidor **JOSÉ AMAURI PINHEIRO**, CPF nº 749.771.059-15, falecido em 01 de março de 2018, nos termos do Art.40, §7º, inciso XI, e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º A revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 12 de março de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:974D1F41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PP 11/2018

RETIFICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 011/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2017

Considerando que no Edital de Pregão n. 011/2018, publicado no site da Prefeitura www.tijucasdosul.pr.gov.br, há a necessidade alteração no descritivo de um dos documentos de habilitação, onde se lê:

11.3.1 Caso o tratamento e/ou a destinação final dos resíduos não seja realizada pela proponente deverá ainda apresentar:
a) Carta de anuência com firma reconhecida autorizando o recebimento dos resíduos Gerados no Município de Cajuru, Estado de São Paulo em seu sistema de tratamento pela licitante vencedora.

leia-se:

11.3.1 Caso o tratamento e/ou a destinação final dos resíduos não seja realizada pela proponente deverá ainda apresentar:
a) Carta de anuência com firma reconhecida autorizando o recebimento dos resíduos Gerados no Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná em seu sistema de tratamento pela licitante vencedora.

Tijucas do Sul, 12 de março de 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:ACBD2693

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 051/2018

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear ISABELLA MARINA FERREIRA SOUZA, portador(a) do RG nº 10.768.200-7 - SSP/PR e do CPF nº 067.609.639-54, para o Cargo de "Professor", seguindo classificação obtida no Concurso Público Nº 001/2017, e existência de vaga, a partir de 12 de Março de 2018, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 308/2011 de 07/04/2011, com lotação no Departamento Municipal de Educação de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 12 de Março de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:6EDB3D46

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 052/2018

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear LUCIANO APARECIDO SAI, portador(a) do RG nº 9.855.664-8 - SSP/PR e do CPF nº 063.296.459-65, para o Cargo de "Professor", seguindo classificação obtida no Concurso Público Nº 001/2017, e existência de vaga, a partir de 12 de Março de 2018, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 308/2011 de 07/04/2011, com lotação no Departamento Municipal de Educação de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 12 de Março de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:10A4B0EB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 049/2018

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores abaixo identificados, adicionais de insalubridade, de acordo com o item "a", parágrafo 2º, Artigo 88 da Lei Municipal nº 12/97 – Estatuto dos Servidores Municipais de Tomazina, pelo exercício de suas funções em áreas insalubres do Município de Tomazina.

NOME	CPF
CELIO ROBERTO DO PRADO	037.018.349-54
JOEL LEMES DA SILVA	581.564.029-87
OSCAR ANTONIO VILAS BOAS	618.476.909-04
RENATO DO COUTO RIBEIRO	054.043.929-08
RONE DE FARIA	043.545.989-90

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 09 de março de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:6E50AA25

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa apta à prestação de serviços de Rastreamento e Monitoramento de Veículos via Satélite POR GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web para gestão de frota do Município de Tomazina/PR, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato, componentes e licença de uso de software e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento.
O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 06/03/2018, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Presencial nº 03/2018, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor da Licitante a empresa NORIO MOMOI EPP CNPJ Nº 21.698.912/0001-59, valor total de R$ 15.840,00 (quinze mil e oitocentos e quarenta reais).

Junte-se ao procedimento;
Publique-se;

Tomazina, 12 de março de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO de Contrato Nº 06/2018

Contratado: NORIO MOMOI EPP CNPJ Nº 21.698.912/0001-59
Pregão Presencial Nº: 03/2018
Objeto: Contratação de empresa apta à prestação de serviços de Rastreamento e Monitoramento de Veículos via Satélite POR GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web para gestão de frota do Município de Tomazina/PR, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato, componentes e licença de uso de software e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento.
Valor : R$ 15.840,00 (quinze mil e oitocentos e quarenta reais).
Vigência: 12/03/2019

Tomazina, 12 de março de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:9EE42365

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO de Contrato Nº 08/2018

Contratado: Comercial de Alimentos Tomazina LTDA EPP CNPJ 04.930.147/0001-31
Pregão Presencial Nº: 40/2017
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios - Carnes resfriada, frangos e derivados para as Secretarias do Município de Tomazina - PR.
Valor : R$ 19.689,98 (dezenove mil e seiscentos e oitenta e nove e noventa e oito centavos)
Vigência: 10/07/2018

TOMAZINA, 01 de março de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:DAC04092

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2018

Contratado: Comercial de Alimentos Tomazina LTDA EPP CNPJ 04.930.147/0001-31
Pregão Presencial Nº: 40/2017
Objeto Aquisição de Cesta Básica para Secretaria de Assistência Social do Município de Tomazina-Pr.
Valor : R$ 17.865,20 (dezessete mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).
Vigência: 10/07/2018

TOMAZINA, 01 de março de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:3B430C67

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2018

Contratado: A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME CNPJ Nº 22.499.940/0001-00
Pregão Presencial Nº: 51/2017
Objeto : Aquisição de Material de Limpeza, Gêneros Alimentícios, e utensílios de Copa e Cozinha para as Secretarias do Município de Tomazina – PR
Valor : R$ 14.011,65 (quatorze mil e onze reais e sessenta e cinco centavos).
Vigência: 24/08/2018

Tomazina, 01 de março de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:E5900DCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2018

RESOLUÇÃO Nº 02/2018

Súmula. Prorroga a validade do Concurso Público Municipal n° 001/2016.

Osmar Zorsi, Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no item 13.1 do Edital n° 001/2016, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 02 (dois) anos a validade do Concurso Público Municipal n° 001/2016, promovido pela Câmara Municipal, tendo como data final o dia 18/06/2020.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná em 08 de março de 2018.

OSMAR ZORSI
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:B2EDCDA6

CÂMARA MUNICIPAL
RELATORIO GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

1º QUADRIMESTRE 2017

Relatório de cumprimento das metas fiscais previstas no art. 54, da Lei 101/2000 LRF, que diz "Ao final de cada quadrimestre, será emitido pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 Relatório de Gestão Fiscal, assinado". No art. 54, se reporta ao art. 20 da Lei 101/2000 LRF que determina "A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais":
III - Na Esfera Municipal: (o total de despesas com pessoal em relação à Receita Corrente Liquida nos últimos 12 meses)
a) 6% (seis por cento) para o poder Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;
b) 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Executivo".
O art. 20, da Lei 101/2000 LRF se refere ao art. 19, da Lei 101/2000 LRF que define "Para fins do disposto do art. 169 da Constituição Federal, a despesas totais com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminada":
III - Município; 60% (sessenta por cento).".
Para dar cumprimento ao art. 54, da Lei 101/2000 LRF temos os valores apurados pela contabilidade conforme anexo I - Demonstrativo da Despesa com pessoal no 1º **Quadrimestre de 2017.**

MAIO/2016 à ABRIL/2017

DESPESA BRUTA COM PESSOAL	
PESSOAL ATIVO	1.121.933,12
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO (ART.18, PARÁGRAFO 1º DA LEI 101/2000).	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP.	1.121.933,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	37.915.661,03
% DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP	**2,96**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art.20 da LRF)6,00 %.	2.274.939,66
LIMITE PRUDENCIAL (PARÁGRAFO ÚNICO, art. 2 da LRF) – 5,70 %.	2.161.192,68
LIMITE DE ALERTA (inciso II do Parágrafo 1º do Art.59 da LRF) – 5,4%	2.047.445,69

Apresentado os valores acima e analisados os números, o Legislativo no 1º **quadrimestre** aplicou o percentual de **2,96%** em pessoal, portanto, dentro do que determina o art. 54, da Lei 101/2000 LRF.

O Art. 55, da Lei 101/2000 LRF diz que "O Relatório conterá":
1- Comparativo com os limites de que trata esta Lei Complementar, dos seguintes montantes:

"(A) Despesas total com pessoal, distinguindo a com inativos e pensionistas;" No quadro do art. 54, da Lei 101/2000 LRF já ficou claro a aplicação com pessoal num percentual de **2,96%**, sendo, então, que está dentro do que determina a Lei 101/2000 LRF.

"III – Demonstrativos, no último quadrimestre":

"(A) Do montante das disponibilidades de caixa em **30/04/2017**
As disponibilidades em 30/04/2017 são conforme quadro abaixo:

TOTAL DAS DISPONIBILIDADES	R$ 0,00
Bancos Conta Movimento	R$ 0,00
Bancos Conta Aplicação	R$ 63.482,87
Bancos Conta Vinculada	R$ 0,00

O montante total das disponibilidades, conforme demonstrado pela contabilidade, no Anexo 13, Balanço Financeiro em 30/04/2017 É DE R$ 63.482,87.
"(B) Inscrição em Restos a Pagar, das Despesas:"
"1- Liquidadas":
Os restos a pagar em 31/12/2016, conforme art. 55, Inciso III, alínea 'a', da Lei 101/2000 LRF, estamos demonstrando no quadro abaixo:

OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS RESTOS A PAGAR	R$ 0,00
Restos a Pagar não Processado	
Do Exercício	R$ 0,00
De exercícios Anteriores	R$ 0,00

O montante de restos a pagar processados pelo Setor de Finanças, conforme anexo V Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa em 30/04/2017 R$ 63.482,87;

"2 empenhadas e não liquidadas, inscritas por atenderem a uma das condições do inciso II do art. 41";
Não há o que relatar com relação ao cumprimento ao Art. 41, da Lei 101/2000 LRF, pois, o mesmo foi (vetado).

"3 empenhadas e não liquidadas, inscritas até o limite do saldo da Disponibilidade de Caixa;"

Todas as despesas realizadas no período do 1º quadrimestre de 2017, ou seja, mês JANEIRO/FEVEREIRO/MARÇO E ABRIL/2017, foram devidamente contabilizadas, as liquidadas foram pagas pelo setor de Finanças, conforme anexo V Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa, tendo um Superávit/Déficit no valor de R$ 63.482,87. O superávit será utilizado para pagamento das despesas inscritas em restos a pagar de 30/04/2017 e execução de projetos previstos no orçamento.

"4 não inscritas por falta de disponibilidade de caixa e cujos empenhos foram cancelados";
Não houve quaisquer despesas deixadas de serem empenhadas ou liquidadas, por falta de disponibilidade de caixa, bem como não foi cancelado qualquer empenho.

"Parágrafo 1º, o relatório dos titulares mencionados no inciso II, III e IV do art. 54, conterá apenas as informações relativas à alínea "a", do inciso I, e os documentos referidos nos Incisos II e III."
Para dar cumprimento ao que determina o artigo 54, da Lei 101/2000 LRF, em seu parágrafo único, que diz
"Parágrafo único. O Relatório também será assinado pelas autoridades responsáveis pela administração financeira, bem como por outro definido por ato próprio de cada Poder ou órgão referido no art. 20".
O presidente da Câmara para dar cumprimento ao parágrafo 1º, do artigo 55, da Lei 101/2000 LRF, nomeou através da Resolução nº 07 de 01/02/2017, publicada em 08/03/2017, pag. 4-A, edição nº 2598, jornal correio do povo parana, os responsáveis pelo presente relatório, os srs:

Eli do Carmo Schubert Teodoro – Presidente da Comissão ;
Leandro Mocelin Salla - membro
Valdecir Luiz Joaquim - membro

Todos os relatórios previstos na legislação vigente já foram encaminhados ao setor responsável.

"Parágrafo 2º - O relatório será publicado até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, com amplo acesso ao público, inclusive, por meio da imprensa oficial do Município".
Visando dar cumprimento ao parágrafo 2º, do Art. 55, da Lei 101/2000 LRF, O Presidente da Câmara já convocou através do edital de convocação **02/2017-câmara**, Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/05/2017, Edição 1261, http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ , **convocando** a população para Audiência Pública para avaliação das metas fiscais, após a audiência e avaliação, será dado à publicidade em órgão oficial bem como por meio da imprensa oficial do Município.
Com relação ao relatório da execução orçamentária, o **1º bimestre** , **2º bimestre,** estes relatórios estão disponível em meio eletrônico no seguinte endereço: e no portal de Transparência no endereço eletrônico:
http://www.tresbarrasdoparana.pr.leg.br/ na aba Execução orçamentária e no endereço eletrônico:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Os Relatórios apresentados estão de conformidade com o que determina os Art. 52 e 54 da Lei 101/2000 LRF estão sendo apresentados de forma clara, os relatórios de Execução Orçamentária, financeira e Patrimonial nos moldes do que determina a Lei Federal 4.320/64 não deixando dúvida com relação aos valores apresentados sendo de fácil entendimento.

Conclusão

Concluindo diríamos que todos os itens estão dentro dos índices aceitáveis pela legislação em vigor, esperamos que a avaliação do presente relatório em audiência Pública seja aprovado para que possamos dar continuidade a execução orçamentária dentro dos princípios de transparência, publicidade e economicidade.

Três Barras do Paraná, 26 de maio de 2017

OSMAR ZORSI
Ordenador da Despesa

ELI DO CARMO S. TEODORO
1º Secretário
Responsável pelas Finanças

SÉRGIO FERNANDES
Responsável pelos Serviços Contábeis
CRC/PR 029.532-O-5.

ROBERTO TAVARES
Controle Interno
Resolução nº 20/2014

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:01066B88

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 9/2018, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens do objeto às empresas vencedoras**: ALVES E SARTOR LTDA – ME – CNPJ nº 07.724.523/0001-20, CCS PLÁSTICOS INDÚSTRIA LTDA – CNPJ Nº 20.023.646/0001-00, DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA – CNPJ nº 21.576.980/0001-45, DOUGLAS MIRANDA03905440946 – CNPJ nº 28.279.513/0001-00, ECOOPEL COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ nº 26.926.117/0001-4, ENITA TRZICIALKOSKI – CNPJ nº 01.797.314/0001-20, ESTEILAN REGINA MARTINELLO - CNPJ nº 06.158.881/0001-50, MARCIO ANTONIO MARTENDAL DOS PASSOS 02980810916 – CNPJ nº 21.652.563/0001-34, PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI – CNPJ nº 24.170.620/0001-37, VALDELI JOSÉ VIDAL – CNPJ nº 06.132.298/0001-70,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica as adjudicatárias CONVOCADA a assinar as atas de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 12 de março de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:F19DB79F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 10/2018, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA DE EUCALIPTO, DEVIDAMENTE SERRADA, DESTINADA PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens do objeto à empresa vencedora**: SERRARIA RIO BALSAS AGRICOLA E PASTORIL LTDA – CNPJ nº 79.210.142/0001-33,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 12 de março de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:5E42018D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018.

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.
Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:
ADACIR DIAS DOS SANTOS TRANSPORTES – CNPJ Nº 29.792.674/0001-58

LOTE 01 – LOCAÇÃO DE CAMINHÃO

ITEM	QTDE DIAS	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	563	Locação de caminhão truck (6x4), carroceria caçamba basculante com capacidade mínima de 15.000kg ou 10M³, para prestar serviços de transporte de cascalho, terra, pedras, entre outros materiais.	510,00	287.130,00
2	188	Locação de caminhão truck (6x2), carroceria caçamba basculante com capacidade mínima de 15.000kg ou 10M³, para prestar serviços de transporte de cascalho, terra, pedras, entre outros materiais.	420,00	78.960,00
3	188	Locação de caminhão truck (6x2), carroceria aberta tipo "prancha", confeccionada em ferro/metal, equipado com guincho com capacidade de arrasto mínimo de 15.000kg, para prestar serviços de transporte de máquinas e equipamentos.	500,00	94.000,00

LOTE 02 – LOCAÇÃO DE CAMINHÃO (COTA RESERVADA)

ITEM	QTDE DIAS	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	187	Locação de caminhão truck (6x4), carroceria caçamba basculante com capacidade mínima de 15.000kg ou 10M³, para prestar serviços de transporte de cascalho, terra, pedras, entre outros materiais.	510,00	95.370,00
2	62	Locação de caminhão truck (6x2), carroceria caçamba basculante com capacidade mínima de 15.000kg ou 10M³, para prestar serviços de transporte de cascalho, terra, pedras, entre outros materiais.	420,00	26.040,00
3	62	Locação de caminhão truck (6x2), carroceria aberta tipo "prancha", confeccionada em ferro/metal, equipado com guincho com capacidade de arrasto mínimo de 15.000kg, para prestar serviços de transporte de máquinas e equipamentos.	540,00	33.480,00
Valor total do fornecedor: R$ 614.980,00 (seiscentos e quatorze mil novecentos e oitenta reais).				

Desclassificações:
NÃO HOUVE
Inabilitação:
NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná, 12 de março de 2018.

MARCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:D107E838

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
RESOLUÇÃO N°. 19/2015

O presidente da Câmara Municipal de Turvo, estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, e com base na recomendação administrativa do Ministério Público, resolve:

Art. 1º - regulamentar a concessão de diárias de viagens para custear despesa de estadia, alimentação, transporte por vereadores e servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo de Turvo, Paraná, para desempenho de atividades em caráter eventual, transitório e em razão de atividades relacionadas ao Legislativo Municipal de Turvo, para localidade diversa de sua sede ou circunscrição, conforme segue:

I – os vereadores e/ou servidores deverão fazer requerimento de solicitação de diárias, dirigidas ao presidente, contendo;

O evento em que irão participar, acompanhado de folder;
O dia de inicio e termino do evento;
A quantidade de diárias necessárias;
A cidade onde será realizado o evento;
O nome e o CPF de cada um dos participantes.

II – o presidente após analise do requerimento e dos documentos anexos, emitirá ato de concessão de diárias que constará os nomes dos beneficiários, CPF, local do evento, quantidade de diárias e valor total de diárias, que serão empenhados previamente.

III – os eventos em que os vereadores ou servidores se propuserem a participar terão que ter relação direta com o mandato do vereador e ou função do servidor e ser justificados os motivos pelos quais o vereador ou servidor necessita participar do evento.
IV – somente serão concedidas no máximo quatro diárias por mês para cada vereador e ou servidor e no máximo durante oito meses no ano, podendo ser desdobradas em:

– uma vez no ano para o Distrito Federal em evento nacional de vereadores;
– três vezes no ano para eventos realizados fora do estado do Paraná;
– quatro vezes ao ano para eventos realizados dentro do estado do Paraná.
– a exceção fica por conta da função de presidente do Poder Legislativo, que poderá necessitar de diárias para deslocamentos de um dia a Capital do estado ou outras cidades na estrita função de presidente, representando o Poder Legislativo.

V – a concessão de diárias será publicada no diário oficial do município, contendo o nome dos beneficiários, CPF, local de destino, quantidade e valor total de diárias;
VI – quando para a viagem os vereadores e/ou servidores necessitarem do veículo oficial para o deslocamento, devera constar do requerimento e isso deverá ser feito com antecedência mínima de vinte e quatro horas, para se verificar a disponibilidade do veículo;
VII – quando o solicitante da concessão de diárias for o presidente este fará a solicitação diretamente a Mesa Diretora.
VIII – quando não houver pernoite a diária será concedida ao valor de 30% (trinta por cento), do valor de uma diária com pernoite.
IX – em caso de cancelamento da viagem, ou retorno antes do tempo, o vereador e/ou servidor fará a devolução dos valores com deposito em conta a ser designada, ainda dentro do mês em curso, caso o beneficiário não faça a devolução, será o valor descontado em folha de pagamento.
X – o vereador e/ou servidor no retorno do evento apresentará relatório circunstanciado da viagem, no prazo máximo de cinco dias, que conterá:
– o dia e hora de saída do município e horário de chegada ao destino, bem como os dias e horários de retorno;
– copia da lista de presença do evento e comprovante de estadia, podendo ser nota fiscal do hotel ou qualquer outra que comprove a presença no local do evento;
– certificado de participação no evento e;
– relatório contendo os assuntos que foram abordados no evento.
XI – quando o deslocamento se der com o veiculo oficial deverá constar da prestação de contas, diário de bordo contendo a quilometragem de saída e de retorno.
XII – em casos excepcionais serão concedidas diárias para finais de semana, desde que devidamente justificadas e que o assunto ou evento tenha relação direta com o mandato e/ou função do servidor.
XIII – a não apresentação de relatório e/ou comprovação de que o vereador e/ou servidor esteve efetivamente no evento, implicará no desconto em folha de pagamento dos valores recebidos e não comprovados.
Art. 2º – esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Presidência em 27 de outubro de 2015.

ONÉZIMO FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:1CC4C091

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2018

Através do presente termo, ADJUDICO o objeto do Pregão Eletrônico Nº 08/2018, cujo objeto é a aquisição de 02 (dois) veículos 0 km destinados ao uso pelos programas Família Paranaense e Criança Feliz, em favor da empresa COMERCIAL OESTE AS (CNPJ Nº 77.882.587/0001-34), pelo valor de R$ 87.700,00 (oitenta e sete mil e setecentos reais), nos termos da Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro Municipal designado pela Portaria Nº 11/2018, em 08/03/2018.
Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa vencedora em face das exigências previstas pelo Instrumento Convocatório, e ainda, o conteúdo do Parecer Jurídico Nº 502003/2018, HOMOLOGO procedimento do Pregão Eletrônico Nº 08/2018, nos termos do parágrafo anterior.
Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 12 de março de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:EDE3EDAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, originalmente marcada para o dia 16 de março de 2018, às 15h30min, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Câmeras de Segurança, ar condicionado, estante e divisórias.
Entrega das Propostas: Até 13h30min de 23/03/2018
Data de abertura: 23/03/2018, às 13h30min
Valor estimado: R$ 106.062,02 (cento e seis mil e sessenta e dois reais e dois centavos)
Equipe de Apoio: Constituída pela Portaria Nº 10/2018
Motivo: Acolhimento do Ofício nº 6/2018-4912-809065 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná, emitido em 12/03/2018.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como na Lei Federal nº 10.520/2002. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 12 de março de 2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N˚ 11/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:D961342B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, originalmente marcada para o dia 21 de março de 2018, às 13h30min, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Eventual contratação de horas técnicas de serviços de instalação e manutenção de câmeras de segurança.
Entrega das Propostas: Até 08h30min de 26/03/2018
Data de abertura: 26/03/2018, às 08h30min
Valor estimado: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)
Equipe de Apoio: Constituída pela Portaria Nº 10/2018
Motivo: Acolhimento do Ofício nº 5/2018-4912-809052 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná, emitido em 12/03/2018.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como na Lei Federal nº 10.520/2002. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 12 de março de 2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N˚ 11/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:117EE75C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – RUA: DR. CRUZ MACHADO, N.° 205 – CEP: 84.600-000 – UNIÃO DA VITÓRIA – PARANÁ. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018 PROCESSO LICITATÓRIO N.°11/2018

OBJETO: Contratação de 01 Enfermeiro, 01 Farmacêutico e 01 Educador Físico, para prestação de serviços junto as Unidades Básicas de saúde e Departamento de Vigilância Sanitária do Município de União da Vitória - Paraná, por tempo determinado de 12 meses, nos exatos termos, especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ

CONTRATO N° 18/2018 (4479) – Profissional de Enfermagem
CONTRATADA: YOLANDA PRETO
VALOR TOTAL: O Valor total estimado da presente contratação pelo período de 12 (doze) meses será de até R$ 17.160,00 (dezessete mil cento e sessenta reais).

CONTRATO N° 17/2018 (4478) – Profissional Farmacêutica
CONTRATADA: CAMILA MÖLLER DE SOUZA

VALOR TOTAL: R$ 34.296,00 (trinta e quatro mil duzentos e noventa e seis reais).
Obs: CONTRATO CANCELADO: Houve desistência do item, não será contratado.

CONTRATO N° 19/2018 (4480) – Educador Físico.
CONTRATADA: ANTELMO SCMICKLER JUNIOR
VALOR TOTAL: R$ 21.552,00 (Vinte e um mil quinhentos e cinquenta e dois reais).
Obs: CONTRATO CANCELADO: Houve desistência do item, não será contratado.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/02/2018.
DATA DE ASSINATURA: 26/02/2018.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 12 de março de 2018.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:F55CAB02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 105/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4714/2017, de 28 de novembro de 2017 e art. 38º, art. 39º, art. 40º da Lei nº 4698/2017, de 06 de setembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais), conforme discriminação abaixo:
ÓRGÃO – 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SEVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SEVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO 2015 – Melhoria e Conservação de Vias Urbanas

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
828	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	650.000,00
TOTAL CRÉDITO			**650.000,00**

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 09 de março de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:9891A532

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO N. º 020/2018 - PROCESSO N. º 28/2018

O Município de União – Paraná, diante de solicitações de esclarecimentos e, após consultar a Secretaria Municipal de Agricultura, visando ampliar a competitividade do certame, a Pregoeira Oficial da Prefeitura, no uso de suas atribuições legais, torna público a todas as empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico supracitado, cujo objeto é a *Aquisição de 01 (um) caminhão novo, zero quilômetro, equipado com prancha para transporte de máquinas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura (SEMAG), conforme especificações constantes nesse Edital e seus Anexos,* as **RETIFICAÇÕES** relativas às especificações mínima do Equipamento (Item 5 do Termo de Referência) e ao prazo máximo de entrega do Equipamento (Item 6 do Termo de Referência) . Por força das alterações e com base no Art. 21, §4º, da Lei nº. 8.666/93 c/c Art. 4º Inciso "V" e Art. 9º da Lei nº. 10.520/2002, as datas e horários ficam remarcados para: **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às **18h00min do dia 02/04/2018. ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:** dia **03/04/2018 das 08h01min às 08h59min. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia **03/04/2018 a partir das 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a). O Termo de Retificação na íntegra está disponível no *site* oficial da Prefeitura Municipal de União da Vitória
(*uniaodavitoria@pr.gov.br)* e no *site* da Bolsa Brasileira de Mercadorias
(*http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)*. Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).

União da Vitória, 12 de março de 2018.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:99187D4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 381/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designa o Servidor ONIVALDO JOÃO ZONTA, inscrito no CPF sob nº 493.266.519-91, do Contrato nº 31/2018 (4500) resultante da Dispensa de Licitação nº 7/2018 – Processo nº 38/2018, que tem por objeto o *Contratação de Empresa para o fornecimento de Licenciamento de software de Orçamentação Eletrônica para consulta dos valores de peças e componentes destinados à manutenção e recuperação de veículos pertencentes a frota do Município de União da Vitória - Paraná.*

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de março de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:171F2753

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 382/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designa o Servidor CLEMENTE SCISTOWKI, Coordenador de projetos, fiscalização, educação ambiental, inscrito no CPF sob o n. º 692.522.039-15, FISCAL TITULAR do Contrato n.º 020/2018 (4481) resultante da Dispensa n.º 04/2018 – Processo n.º 23/2018, firmado entre o Município de União da Vitória e a Cooperativa de Trabalho dos Agentes Ecológicos - COOPERTRAGE e, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Coleta Seletiva e Transporte de Resíduos Recicláveis e Reutilizáveis no Município de União da Vitória/PR.

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de março de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:B80D58CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de União da Vitória torna pública a **RESCISÃO** do Termo de Contrato nº 42/2017 – Sequência nº 3870, da Licitação Pregão Presencial nº 21/2017 – Processo nº 23/2017. Contratada: LIA KAROLINE ZORTEA AMARO. Objeto: Contratação dos serviços de profissionais especializados em Educação Física, registrados no Conselho Regional de Educação Física - CREF, pra ministrar treinamentos em Escolinhas, participação em Jogos Abertos, Jogos da Juventude e outras atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes e profissionais para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município União da Vitória - Paraná, nos exatos termos especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos. Data do cancelamento: 06/03/2018.

União da Vitória, 06 de março de 2018.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:6A2746C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 390/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designa a Servidora ANDREA APARECIDA FRANKIO, inscrita no CPF sob o nº 030.252.749-82, como o FISCAL do contrato 18/2018 (4479), que tem por objeto – A contratação de 01 Enfermeiro para prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória – PR.

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de março de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:CF7C99C5

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 75.967.745/0001-23, torna público a realização de licitação, no dia 26/3/2018 às 14 horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a AQUISIÇÃO DOS KITS DE ROBÓTICA EDUCACIONAL MODELIX, LEGO PARA A APLICAÇÃO DE TÉCNICAS E ARDUÍNO PARA O ENSINO DE LÓGICA, PROGRAMAÇÃO E ELETRÔNICA NAS AULAS DAS DISCIPLINAS DO CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, sendo a presente licitação do tipo Menor Preço Por Item. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, São Basílio Magno, CEP: 84600-000, Município de União da Vitória – PR e no endereço eletrônico: http://www.uniuv.edu.br/licitacoes.php. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35221837 ramais 217 ou 226.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:518AD820

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018

CNPJ: 75.743.567/0001-57						Exercício: 2018	
Pregão Presencial							
Resumo de Resultado do Pregão Presencial nº 3 / 2018 – ANEXO I							
21.934.136/0001-49 J DOS SANTOS NETO & CIA LTDA - ME							
Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	6	900	UNIDAD	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL AZUL, CORPO TRANSPARENTE EM POLIESTIRENO, FORMATO SEXTAVADO COM FURO DE SUSPIRO NA LATERAL DO CORPO, TAMPA POLIPROPRILENO COM FURO ANTIASFIXIANTE, PONTA DE LATÃO	ALBRE	0,73	657,00
2	7	900	UNIDAD	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL PRETA, ORPO TRANSPARENTE EM POLIESTIRENO, FORMATO SEXTAVADO COM FURO DE SUSPIRO NA LATERAL DO CORPO, TAMPA EM POLIPROPILENO COM FURO ANTIASFIXIANTE, PONTA DE LATÃO	ALBRE	0,73	657,00
2	8	700	UNIDAD	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL VERMELHA, CORPO TRANSPARENTE EM PLIESTIRENO, FORMATO SEXTAVADO COM FURO DE SUSPIRO NA LATERAL DO CORPO, TAMPA EM POLIPROPRILENO COM FURO ANTIASFIXIANTE, PONTA EM LATÃO	ALBRE	0,73	511,00
3	6	110	UNIDAD	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL AZUL, CORPO TRANSPARENTE EM POLIESTIRENO, FORMATO SEXTAVADO COM FURO DE SUSPIRO NA LATERAL DO CORPO, TAMPA POLIPROPRILENO COM FURO ANTIASFIXIANTE, PONTA DE LATÃO	ALBRE	0,73	80,30
3	7	10	UNIDAD	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL PRETA, CORPO TRANSPARENTE EM POLIESTIRENO, FORMATO SEXTAVADO COM FURO DE SUSPIRO NA LATERAL DO CORPO, TAMPA EM	ALBRE	0,73	7,30

				POLIPROPILENO COM FURO ANTIASFIXIANTE, PONTA DE LATÃO			
3	8	10	UNIDAD	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL VERMELHA, CORPO TRANSPARENTE EM PLIESTIRENO, FORMATO SEXTAVADO COM FURO DE SUSPIRO NA LATERAL DO CORPO, TAMPA EM POLIPROPRILENO COM FURO ANTIASFIXIANTE, PONTA EM LATÃO	ALBRE	0,73	7,30
Quantidade de Itens: 6					Total da Empresa: R$ 1.919,90		
28.257.900/0001-38 PAPERLIMP COMÉRCIO DE METERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME							
Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	2	25	CAIXA	APONTADOR EM PLASTICO, LAMINA DE AÇO TEMPERADO, PEQUENO	LEO E LEO/SIMPLES	14,30	357,50
1	3	50	PACOTE	BALÕES COM 50 UNID, CORES VARIADAS, N. 7	PARANÁ LATEX/N07	5,80	290,00
1	5	3	UNIDADE	BOBINA DE PLASTICO TRANSPARENTE 45 CM COM 25 M	VMP/TRANSPARENTE	39,10	117,30
1	6	20	CAIXA	BORRACHA BRANCA N. 60, 3CMX0, 65CMX6, 5 GRAMAS, COM 60 UNID	ZAPP/N60	7,55	151,00
1	7	50	KIT	CANETA HIDROGRAFICA COLORIDA - KIT COM 12 CORES	LEO E LEO/12 CORES	7,40	370,00
1	8	50	KIT	CANETA HIDROGRAFICA JUMBO - KIT COM 12 CORES	BRW/JUMBO	10,39	519,50
1	9	3	CAIXA	CADERNO DESENHO BROCHURA COM 12 PACOTES COM 20 UNIDADES (40 FOLHAS)	FORONI/DESENHO	286,00	858,00
1	10	200	OUTRAS	CARTOLINA COLORIDA - 50 VERDE - 50 AZUL - 50 ROSA - 50 AMARELA	ALOFORM/COLORIDA	0,63	126,00
1	11	20	UNIDAD	COLA BRANCA 1 LITRO	PIRATININGA/1LT	10,80	216,00
1	12	30	CAIXA	COLA BRANCA, 40 GRS, COM 12 UNIDADES	FRAMA/40G	10,70	321,00
1	13	50	UNIDADE	COLA COM GLITER, 30 GRS CADA, 10 DOURADA -10 PRATA - 10 VERMELHO - 10 AZUL - 10 VERDE	ACRILEX/35G	3,30	165,00
1	14	400	UNIDADE	EMBORRACHADO E V A CORES VARIADAS MEDINDO 045 X 060 CM ESPESSURA 2 MM	DUBFLEX/LISO	1,50	600,00
1	15	270	CAIXA	GIZ DE CRES COM 12 CORES - MINIMO 112 GRS	PIRATININGA/12CORE	3,56	961,20
1	16	10	UNIDADE	GLITER DE PVC 500 GRS - 2 DOURADO - 1 PRATA- 2 VERMELHO - 1 ROSA - 1 AZUL - 1 VERDE - 1 BRANCO - 1 PRETO	LANTECOR/500G	30,00	300,00
1	17	30	CAIXA	LAPIS PRETO, CAIXA COM 144 UNID, N. 2	PIRILAMPO/GRAFITE	43,60	1.308,00
1	18	250	CAIXA	LAPIS DE COR GRANDE COM 12 CORES, FORMATO TRIANGULAR, MADEIRA MACIA ECOLOGICA, ANTIDESLIZANTES, CORES VIBRANTES AQUARELAVEIS	FABER-CASTELL/12CORES	21,50	5.375,00
1	19	350	CAIXA	MASSA DE MODELAR, CX COM 12 CORES, 180 GRS	MASSABEL/180G	3,80	1.330,00
1	20	20	CAIXA	PAPEL SULFITE A4, CX COM 5000 FOLHAS	HP/A4	198,00	3.960,00
1	21	150	ROLO	PAPEL CREPOM, CORES VARIADAS, 48CM X 2M	VMP/CREPOM	0,88	132,00
1	22	150	OUTRAS	PAPEL CARTÃO, CORES VARIADAS	VMP/CARTÃO	0,90	135,00
1	23	2	OUTRAS	PAPEL KRAFT COM 60CM, BOBINA DE 12 KG	VR/KRAFT	59,00	118,00
1	24	50	UNIDAD	PINCEL PARA PINTURA COM CABO LONGO, FORMATO CHATO E VIROLA DE ALUMINIO, N. 18	LEO E LEO/N18	3,86	193,00
1	25	100	OUTRAS	PAPEL CAMURÇA, 40X60CM, CORES VARIADAS - BRANCO, PRETO, VERMELHO, VERDE, AZUL, ROSA	VMP/CAMURÇA	0,75	75,00
1	26	100	OUTRAS	PAPEL LAMINADO, CORES VARIADAS	VMP/LAMINADO	0,60	60,00
1	27	15	UNIDAD	PINCEL PARA PINTURA, CABO LONGO, FORMATO CHATO E VIROLA DE ALUMINIO, N. 8	LEO E LEO/N08	2,15	32,25
1	28	15	UNIDAD	PINCEL PARA PINTURA, CABO LONGO, FORMATO CHATO E VIROLA DE ALUMINIO, N. 10	LEO E LEO/N10	2,20	33,00
1	29	15	UNIDAD	PINCEL PARA PINTURA, CABO LONGO, FORMATO CHATO E VIROLA DE ALUMINIO, N.12	LEO E LEO/N12	2,45	36,75
1	30	15	UNIDAD	PINCEL PARA PINTURA, CABO LONGO, FORMATO CHATO E VIROLA DE ALUMINIO, N. 16	LEO E LEO/N16	3,50	52,50
1	31	50	UNIDAD	PINCEL PARA PINTURA, CABO LONGO, FORMATO CHATO E VIROLA DE ALUMINIO, N. 18	LEO E LEO/N18	3,75	187,50
1	32	20	UNIDAD	PINCEL PARA PINTURA, CABO LONGO, FORMATO CHATO, VIROLA DE ALUMINIO, N. 20	LEO E LEO/N20	4,00	80,00
1	33	120	UNIDAD	REFIL DE COLA QUENTE - GROSSO	CLASSE/GROSSO	0,88	105,60
1	34	120	UNIDAD	REFIL DE COLA QUENTE - FINO	CLASSE/FINO	0,42	50,40
1	35	150	UNIDAD	REGUA CRISTAL 30 CM	WALEU/30CM	1,50	225,00
1	36	4	UNIDAD	REVOLVER PARA COLA QUENTE - GROSSO	GATTE/GROSSO	16,50	66,00
1	37	4	UNIDAD	REVOLVER PARA COLA QUENTE - FINO	GATTE/FINO	13,75	55,00
1	38	250	UNIDAD	TESOURA ESCOLAR, PEQUENA, 13CM, SEM PONTA, AÇO INOXIDAVEL, CABO DE POLIPROPILENO PRETO, PONTA ARREDONDADA	LEO E LEO/13CM	3,00	750,00
1	39	50	CAIXA	TINTA GUACHE, CA COM 12 UNID DE 15 ML CADA	PIRATININGA/12CORE	6,10	305,00
1	40	50	OUTRAS	TINTA GUACHE COM 250 ML - VERMELHO, AMARELO, VERDE, AZUL, PRETO	PIRATININGA/250ML	4,70	235,00
1	41	6	ROLO	TNT CORES VARIADAS, 1,40 DE LARGURA, ROLO COM 50 METROS	NEW TNT/50MT	61,00	366,00
2	1	40	CAIXA	APONTADOR EM PLASTICO, LAMINA DE AÇO TEMPERADO, PEQUENO	LEO E LEO/SIMPLES	14,30	572,00
2	2	70	PACOTE	BALÕES COM 50 UNID, CORES VARIADAS, N. 7	PARANÁ LATEX/N07	5,80	406,00
2	4	2	UNIDAD	BOBINA DE PLASTICO TRANSPARENTE 45 CM COM 25 M	VMP/TRANSPARENTE	39,10	78,20
2	5	30	UNIDAD	BORRACHA BRANCA N 60 APAGA LAPIS E LAPISEIRA	ZAPP/N60	7,55	226,50
2	9	90	KIT	CANETA HIDROGRAFICA COLORIDA - KIT COM 12 CORES	LEO E LEO/12CORES	7,40	666,00
2	10	90	KIT	CANETA HIDROGRAFICA JUMBO - KIT COM 12 CORES	BRW/JUMBO	10,39	935,10
2	11	2	CAIXA	CADERNO CALIGRAFIA COM MARGEM COM 12 PACOTES COM 20 UNIDADES 40 FOLHAS	FORONI/CALIGRAFIA	286,00	572,00
2	12	25	CAIXA	CADERNO COM MARGEM VERTICAL COM 12 PACOTES COM 20 UNIDADES 48 FOLHAS, MEDINDO 140MMX202MM	FORONI/48FOLHAS	286,00	7.150,00
2	13	5	CAIXA	CADERNO DESENHO BROCHURA COM 12 PACOTES COM 20 UNIDADES (40 FOLHAS)	FORONI/DESENHO	286,00	1.430,00
2	14	400	OUTRAS	CARTOLINA BRANCA	ALOFORM/BRANCA	0,63	252,00
2	15	40	UNIDAD	COLA BRANCA 1 LITRO	PIRATININGA/1 LITRO	10,80	432,00
2	16	40	CAIXA	COLA BRANCA, 40 GRS, COM 12 UNIDADES	FRAMA/40G	10,70	428,00
2	17	100	UNIDAD	COLA COM GLITER 35 GRS CADA	ACRILEX/35G	3,30	330,00
2	18	500	UNIDAD	EM BORRACHADO EVA, CORES VARIADAS, MEDINDO 0,45X0,60M, 2MM ESPESSURA	DUBFLEX/LISO	1,50	750,00
2	19	100	UNIDAD	EMBORRACHADO EVA, CORES VARIADAS, 0,40X0,60M - ESPESSURA 2MM	MAKE+/ESTAMPADO	2,97	297,00
2	20	140	CAIXA	GIZ DE CERA COM 12 CORES - MINIMO 48 GRS	KOALA/FINO	3,55	497,00
2	21	150	CAIXA	GIZ DE CRES COM 12 CORES - MINIMO 112 GRS	PIRATININGA/12CORES	3,56	534,00
2	22	6	CAIXA	GIZ ESCOLAR COLORIDO - CX COM 30 CAIXINHAS COM 50 BASTÕES CADA – ANTIALÉRGICO PLASTIFICADO	SETE BELO/COLORIDO	118,00	708,00
2	23	2	CAIXA	GIZ BRANCO ESCOLAR ANTIALERGICO - CX COM 60 CAIXINHAS COM 64 BASTÃO CADA	DELTA/BRANCO	110,40	220,80
2	24	15	UNIDAD	GLITER DE PVC 500 GRS	LANTECOR/500G	30,00	450,00
2	25	1000	CAIXA	LAPIS DE COR GRANDE COM 12 CORES, FORMATO TRIANGULAR, MADEIRA MACIA ECOLOGICA, ANTIDESLIZANTES, CORES VIBRANTES AQUARELAVEIS	FABER-CASTELL/12CORES	21,50	21.500,00
2	26	30	CAIXA	LAPIS PRETO, CAIXA COM 144 UNID, N. 2	PIRILAMPO/GRAFITE	43,60	1.308,00
2	27	300	CAIXA	MASSA DE MODELAR, CX COM 12 CORES, 180 GRS	MASSABEL/180G	3,80	1.140,00
2	28	100	UNIDAD	PASTA DE PAPELÃO COM TRILHO - 50 PRETA – 50 CORES VARIADAS	ICL/G/T	1,40	140,00
2	29	30	CAIXA	PAPEL SULFITE A4, CX COM 5000 FOLHAS	HP/A4	198,00	5.940,00
2	30	5	PACOTE	PAPEL SULFITE COLORIDO COM 100 FOLHAS – 2 AMARELO - 1 AZUL - 1 ROSA	REPORT/COLORIDO	4,65	23,25
2	31	200	ROLO	PAPEL CREPOM, CORES VARIADAS, 48CM X 2M	VMP/CREPOM	0,88	176,00
2	32	180	OUTRAS	PAPEL DOBRADURA - CORES VARIADAS	VMP/DOBRADURA	0,40	72,00
2	33	350	OUTRAS	PAPEL CARTÃO, CORES VARIADAS	VMP/CARTÃO	0,90	315,00
2	34	150	OUTRAS	PAPEL LAMINADO, CORES VARIADAS	VMP/LAMINADO	0,60	90,00
2	35	150	OUTRAS	PAPEL SEDA CORES VARIADAS	VMP/SEDA	0,18	27,00
2	36	150	OUTRAS	PAPEL CAMURÇA, 40X60CM, CORES VARIADAS - BRANCO, PRETO, VERMELHO, VERDE, AZUL, ROSA	VMP/CAMURÇA	0,75	112,50
2	37	3	OUTRAS	PAPEL KRAFT COM 60CM, BOBINA DE 12 KG	VR/KRAFT	59,00	177,00
2	38	200	OUTRAS	PAPEL COLORIDO DE PRESENTE DIFERENTES ESTAMPAS	VMP/PRESENTE	0,40	80,00
2	39	2	CAIXA	PLASTICOS COM 4 FUROS COM 600 UNIDADES - OFICIO 2	ACP/4FUROS	90,00	180,00

2	40	3	ROLO	PLASTICO ADESIVO TRANSPARENTE - 25 METROS	IMPRITAC/25MT	61,00	183,00
2	41	3	ROLO	PLASTICO ADESIVO DECORADO - 10 METROS	VMP/10MT	66,50	199,50
2	42	150	UNIDAD	REFIL DE COLA QUENTE - GROSSO	CLASSE/GROSSO	0,88	132,00
2	43	150	UNIDAD	REFIL DE COLA QUENTE - FINO	CLASSE/FINO	0,42	63,00
2	44	4	UNIDAD	REVOLVER PARA COLA QUENTE - GROSSO	GATTE/GROSSO	16,50	66,00
2	45	4	UNIDAD	REVOLVER PARA COLA QUENTE - FINO	GATTE/FINO	13,75	55,00
2	46	450	UNIDAD	REGUA CRISTAL 30 CM	WALEU/30CM	1,50	675,00
2	47	350	UNIDAD	TESOURA ESCOLAR, PEQUENA, 13CM, SEM PONTA, AÇO INOXIDAVEL, CABO DE POLIPROPILENO PRETO, PONTA ARREDONDADA	LEO E LEO/13CM	3,00	1.050,00
2	48	160	OUTRAS	TINTA GUACHE COM 250 ML - VERMELHO, AMARELO, VERDE, AZUL, PRETO	PIRATININGA/250ML	4,70	752,00
2	49	8	ROLO	TNT CORES VARIADAS, 1,40 DE LARGURA, ROLO COM 50 METROS	NEW TNT50MT	0,61	4,88
3	1	5	CAIXA	APONTADOR EM PLASTICO, LAMINA DE AÇO TEMPERADO, PEQUENO	LEO E LEO/SIMPLES	14,30	71,50
3	2	10	PACOTE	BALÕES COM 50 UNID, CORES VARIADAS, N. 7	PARANÁ LATEX/N07	5,80	58,00
3	4	1	UNIDAD	BOBINA DE PLASTICO TRANSPARENTE 45 CM COM 25 M	VMP/TRANSPARENTE	39,10	39,10
3	5	9	CAIXA	BORRACHA BRANCA N. 60, 3CMX0, 65CMX6, 5 GRAMAS, COM 60 UNID	ZAPP/N60	7,55	67,95
3	9	40	KIT	CANETA HIDROGRAFICA COLORIDA - KIT COM 12 CORES	LEO E LEO/12CORES	7,40	296,00
3	10	22	KIT	CANETA HIDROGRAFICA JUMBO - KIT COM 12 CORES	BRW/JUMBO	10,39	228,58
3	11	2	CAIXA	CADERNO COM MARGEM VERTICAL COM 12 PACOTES COM 20 UNIDADES 48 FOLHAS, MEDINDO 140MMX202MM	FORONI/48FOLHAS	286,00	572,00
3	12	2	CAIXA	CADERNO DESENHO BROCHURA COM 12 PACOTES COM 20 UNIDADES (40 FOLHAS)	FORONI/DESENHO	286,00	572,00
3	13	150	OUTRAS	CARTOLINA BRANCA	ALOFORM/BRANCA	0,63	94,50
3	14	20	UNIDAD	COLA BRANCA 1 LITRO	PIRATININGA/1 LITRO	10,80	216,00
3	15	22	CAIXA	COLA BRANCA, 40 GRS, COM 12 UNIDADES	FRAMA/40G	10,70	235,40
3	16	20	UNIDAD	COLA COM GLITER 35 GRS CADA	ACRILEX/35G	3,30	66,00
3	17	110	UNIDAD	EMBORRACHADO EVA, CORES VARIADAS, MEDINDO 0,45X0,60M, 2MM ESPESSURA	DUBFLEX/LISO	1,50	165,00
3	18	50	UNIDAD	EMBORRACHADO EVA, CORES VARIADAS, 0,40X0,60M - ESPESSURA 2MM	MAKE+/ESTAMPADO	2,97	148,50
3	19	70	CAIXA	GIZ DE CRES COM 12 CORES - MINIMO 112 GRS	PIRATININGA/12CORE	3,56	249,20
3	20	2	CAIXA	GIZ ESCOLAR COLORIDO - CX COM 30 CAIXINHAS COM 50 BASTÕES CADA - ANTIALÉRGICO PLASTIFICADO	SETE BELO/COLORIDO	118,00	236,00
3	21	2	CAIXA	GIZ BRANCO ESCOLAR ANTIALERGICO - CX COM60 CAIXINHAS COM 64 BASTÃO CADA	DELTA/BRANCO	110,40	220,80
3	22	16	UNIDAD	GLITER DE PVC 500 GRS	LANTECOR/500G	30,00	480,00
3	23	250	CAIXA	LAPIS DE COR GRANDE COM 12 CORES, FORMATO TRIANGULAR, MADEIRA MACIA ECOLOGICA, ANTIDESLIZANTES, CORES VIBRANTES AQUARELAVEIS	FABER-CASTELL/12C ORES	21,50	5.375,00
3	24	8	CAIXA	LAPIS PRETO, CAIXA COM 144 UNID, N. 2	PIRILAMPO/GRAFITE	43,60	348,80
3	25	75	CAIXA	MASSA DE MODELAR, CX COM 12 CORES, 180 GRS	MASSABEL/180G	3,80	285,00
3	26	14	CAIXA	PAPEL SULFITE A4, CX COM 5000 FOLHAS	HP/A4	198,00	2.772,00
3	27	60	ROLO	PAPEL CREPOM, CORES VARIADAS, 48CM X 2M	VMP/CREPOM	0,88	52,80
3	28	40	OUTRAS	PAPEL DOBRADURA - CORES VARIADAS	VMP/DOBRADURA	0,40	16,00
3	29	40	OUTRAS	PAPEL CARTÃO, CORES VARIADAS	VMP/CARTÃO	0,90	36,00
3	30	40	OUTRAS	PAPEL LAMINADO, CORES VARIADAS	VMP/LAMINADO	0,60	24,00
3	31	40	OUTRAS	PAPEL SEDA CORES VARIADAS	VMP/SEDA	0,18	7,20
3	32	60	OUTRAS	PAPEL CAMURÇA, 40X60CM, CORES VARIADAS - BRANCO, PRETO, VERMELHO, VERDE, AZUL, ROSA	VMP/CAMURÇA	0,75	45,00
3	33	220	UNIDAD	REFIL DE COLA QUENTE - GROSSO	CLASSE/GROSSO	0,88	193,60
3	34	220	UNIDAD	REFIL DE COLA QUENTE - FINO	CLASSE/FINO	0,42	92,40
3	35	2	UNIDAD	REVOLVER PARA COLA QUENTE - GROSSO	GATTE/GROSO	16,50	33,00
3	36	2	UNIDAD	REVOLVER PARA COLA QUENTE - FINO	GATTE/FINO	13,75	27,50
3	37	75	UNIDAD	REGUA CRISTAL 30 CM	WALEU/30CM	1,50	112,50
3	38	85	UNIDAD	TESOURA ESCOLAR, PEQUENA, 13CM, SEM PONTA, AÇO INOXIDAVEL, CABO DE POLIPROPILENO PRETO, PONTA ARREDONDADA	LEO E LEO/13CM	3,00	255,00
3	39	15	CAIXA	TINTA GUACHE, CA COM 12 UNID DE 15 ML CADA	PIRATININGA/12CORE	6,10	91,50
Quantidade de Itens: 119					Total da Empresa: R$ 85.798,06		
Total do Pregão Presencial:					R$ 87.717,96		

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:987A97E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício 2017			
Anexo 14 - Balanço Patrimonial		Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta			
ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	4.107.725,16	PASSIVO CIRCULANTE	1.334.538,25
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.729.175,41	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	731.308,25
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1.729.175,41	PESSOAL A PAGAR	64.673,81
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	1.729.175,41	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	64.673,81
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.707.414,52	PESSOAL A PAGAR	74.767,97
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	21.760,89	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL	-10.094,16
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	2.363.726,27	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	666.634,44
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	1.811.657,98	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO	65.202,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO	1.565.852,61	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	65.202,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO	1.536.673,92	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	601.432,44
OUTROS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	29.178,69	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	592.860,18
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - INTRA OFSS	245.805,37	FGTS	8.572,26
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER - INTRA - OFSS	245.805,37	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	63.171,62
CLIENTES	3.099,00	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	43.289,91
CLIENTES-CONSOLIDAÇÃO	3.099,00	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	43.289,91

FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER	3.099,00	PARCELA A CURTO PRAZO DOS FINANCIAMENTOS INTERNOS	43.289,91
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	33.192,32	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	19.881,71
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS-CONSOLIDAÇÃO	33.192,32	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	19.881,71
EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER	33.192,32	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	19.881,71
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	515.776,97	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	482.873,63
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO	515.776,97	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	482.873,63
DÍVIDA ATIVA DE CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS	515.776,97	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	482.873,63
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	14.823,48	FORNECEDORES NACIONAIS	482.873,63
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	14.823,48	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	57.184,75
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	14.823,48	VALORES RESTITUÍVEIS	57.184,75
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	14.597,18	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	57.184,75
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	226,30	CONSIGNAÇÕES	62,13
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	22.685.589,80	DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	57.122,62
INVESTIMENTOS	30.154,79	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	1.346.106,59
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	30.154,79	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	181.090,16
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES - CONSOLIDAÇÃO	30.154,79	PESSOAL A PAGAR	50.094,16
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	30.154,79	PESSOAL A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO	50.094,16
IMOBILIZADO	22.655.435,01	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL	50.094,16
BENS MÓVEIS	7.983.474,41	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	130.996,00
BENS MÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO	7.983.474,41	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	130.996,00
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.912.570,30	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	130.996,00
BENS DE INFORMÁTICA	81.384,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	1.165.016,43
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.453.749,57	FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO - INTERNO	1.165.016,43
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	21.516,80	FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	1.165.016,43
VEÍCULOS	4.512.153,74		
DEMAIS BENS MÓVEIS	2.100,00		
BENS IMÓVEIS	14.671.960,60		
BENS IMÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO	14.671.960,60		
BENS DE USO ESPECIAL	4.324.386,16		
BENS DE USO COMUM DO POVO	9.561.167,08		
ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	786.407,36	FINANCIAMENTOS INTERNOS	1.165.016,43
		TOTAL DO PASSIVO	2.680.644,84
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual
		PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	15.428.054,35
		RESULTADOS ACUMULADOS	8.684.615,77
		RESULTADO DO EXERCÍCIO	3.242.016,60
		RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.001.884,42
		AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	440.714,75
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	24.112.670,12
TOTAL	26.793.314,96	TOTAL	26.793.314,96
ATIVO FINANCEIRO	Exercicio Atual	PASSIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
ATIVO	1.743.772,59	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	767.684,69
ATIVO CIRCULANTE	1.743.772,59	PASSIVO CIRCULANTE	767.684,69
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.729.175,41	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	207.744,60
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1.729.175,41	PESSOAL A PAGAR	74.767,97
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	1.729.175,41	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	74.767,97
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.707.414,52	PESSOAL A PAGAR	74.767,97
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	21.760,89	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	132.976,63
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	14.597,18	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO	65.202,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	14.597,18	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	65.202,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	14.597,18	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	67.774,63
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	14.597,18	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	66.726,58
		FGTS	1.048,05
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	1.743.772,59	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	19.881,71
		JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	19.881,71
		JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	19.881,71
		JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	19.881,71
		FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	482.873,63
		FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	482.873,63
		FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	482.873,63
		FORNECEDORES NACIONAIS	482.873,63
		DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	57.184,75
		VALORES RESTITUÍVEIS	57.184,75
		VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	57.184,75
		CONSIGNAÇÕES	62,13
		DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	57.122,62
		CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.227.639,21
		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	99.461,94
		TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	2.094.785,84
ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual	PASSIVO PERMANENTE	Exercício Atual
ATIVO	25.049.542,37	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.912.960,15
ATIVO CIRCULANTE	2.363.952,57	PASSIVO CIRCULANTE	566.853,56
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	2.363.726,27	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	523.563,65
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	1.811.657,98	PESSOAL A PAGAR	-10.094,16
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO	1.565.852,61	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	-10.094,16
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO	1.536.673,92	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL	-10.094,16

OUTROS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	29.178,69	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	533.657,81
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - INTRA OFSS	245.805,37	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	533.657,81
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER - INTRA - OFSS	245.805,37	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	526.133,60
CLIENTES	3.099,00	FGTS	7.524,21
CLIENTES-CONSOLIDAÇÃO	3.099,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	43.289,91
FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER	3.099,00	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	43.289,91
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	33.192,32	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	43.289,91
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS-CONSOLIDAÇÃO	33.192,32	PARCELA A CURTO PRAZO DOS FINANCIAMENTOS INTERNOS	43.289,91
EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER	33.192,32	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	1.346.106,59
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	515.776,97	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	181.090,16
ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual	PASSIVO PERMANENTE	Exercício Atual
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO	515.776,97	PESSOAL A PAGAR	50.094,16
DÍVIDA ATIVA DE CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS	515.776,97	PESSOAL A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO	50.094,16
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	226,30	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL	50.094,16
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	226,30	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	130.996,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	226,30	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	130.996,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	226,30	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	130.996,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	22.685.589,80	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	1.165.016,43
INVESTIMENTOS	30.154,79	FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO - INTERNO	1.165.016,43
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	30.154,79	FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	1.165.016,43
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES - CONSOLIDAÇÃO	30.154,79	FINANCIAMENTOS INTERNOS	1.165.016,43
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	30.154,79		
IMOBILIZADO	22.655.435,01	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE	1.912.960,15
BENS MÓVEIS	7.983.474,41		
BENS MÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO	7.983.474,41		
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.912.570,30		
BENS DE INFORMÁTICA	81.384,00		
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.453.749,57		
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	21.516,80		
VEÍCULOS	4.512.153,74		
DEMAIS BENS MÓVEIS	2.100,00		
BENS IMÓVEIS	14.671.960,60		
BENS IMÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO	14.671.960,60		
BENS DE USO ESPECIAL	4.324.386,16		
BENS DE USO COMUM DO POVO	9.561.167,08		
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	786.407,36		
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	25.049.542,37		
SALDO PATRIMONIAL			22.785.568,97
COMPENSAÇÕES			
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	1.228.754,34	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	9.789.119,79
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	16.501,00		
TOTAL	1.245.255,34	TOTAL	9.789.119,79

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL
ORDINÁRIA	-203.161,19
VINCULADA	-147.852,06
1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,03
101 - FUNDEB 60%	12.111,76
1013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	0,00
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL
102 - FUNDEB 40%	39.343,72
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	43.360,44
104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	43.620,74
107 - Salário Educação	25.333,89
111 - Conv. Transporte Escolar	622,84
112 - Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE	1.466,00
114 - Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE	2.117,35
115 - PNAC-Programa Nac. Alim. Creche Ex. Corrente	8.537,78
125 - Transf. Conv. União MDS-Ed. Especial	517,71
130 - PNAE AEE - Merenda Escolar AEE	52,51
134 - PNAE PRÉ ESCOLAR - Merenda Pré-Escolar	3.611,88
135 - PNAE EJA - Merenda Escolar EJA	0,00
136 - Conv. e Aux. Fed. p/Equipam. na Educação PAR	146.443,61
138 - Convênio Est. p/Equipam. p/ Educação	0,00
142 - Programa Apoio a Creche	29.732,92
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	59.824,12
3136 - Conv. e Aux. Fed. p/Equipam. na Educação PAR	-126.368,61
320 - Transf. Federal Obra Academia de Saúde	100.674,52
323 - Transf. Estadual para Equipamentos fisioterapia	57.042,38
326 - Convênio para Saude Equipamentos	133.437,24
327 - Programa VIGIASUS	102.176,34
328 - Transf. Estadual Transp. Sanitário	-140.946,79
329 - Tranf. Federal FNS Transp. Sanitario	790,84
331 - Convênio para Obras e Aquis. de Equip.Hospitalares	5.710,78
334 - Progr. Estadual Qualif. Conselhos Municipal Saúde	1.274,81
3501 - Receita de Alienação de Ativos do Ex. anterior	-2.880,39
3734 - Programa de Proteção Social Básica	-50.184,08
495 - Atenção Básica	-52.833,38
496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	132.014,18
497 - Vigilância em Saúde	98.224,64
498 - Assistência Farmacêutica	27.995,38

499 - Gestão do SUS	0,00
500 - Bloco de Invest.Serviços de Saúde Tr. Sanit.	1.369,28
501 - Receitas de Alienações de Ativos	55.199,34
504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	19.914,66
507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	124,47
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	615,12
555 - SANEPAR- Comp. Fin. ao MEIO AMBIENTE do Município	49.754,85
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL
614 - OPER. CRED. Pavimentação de Vias Urbanas	69.254,65
701 - PROGRAMA PETI	-2.189.282,05
707 - Conv. CEF - PRODESA	-216.304,87
722 - Recurso para Investim. na Agricultura	135,72
734 - Programa de Proteção Social Básica	53.906,43
735 - Programa Primeira Infância no SUAS	32.500,00
736 - Programa de Proteção Social Especial	3.343,64
743 - IGD- Indice de Gestão Descntr. IGD- BF e SUAS	17.448,43
746 - Convênio Fundo Estadual de Ass. Social	240.000,00
752 - Piso Variavel de Media Complexidade 22264-X	551,26
757 - Transf. MDS PBFI Piso Básico Fixo CRAS	9.982,17
758 - Obras de Pavimentação Urbana	245.850,00
762 - Pavimentação Prol. Av. G. Vargas c/30968060	11.880,97
769 - Ações Programa Adolescente Paranaense	26.860,80
770 - Ações do Programa da Família Paranaense 2	89.020,52
773 - PAM-Plano de Apoio ao Desenv. dos Municípios	202.123,70
775 - Transf. Estadual Convenio para Agricultura	0,00
776 - Transferência Fed. para Aquisição de Equipamentos pesados	176.946,92
777 - Pavimentação de Ruas e Logradouros	245.850,00
778 - PPAS-Pido Paranaense de Ass. Social-CRAS.Estadual	92.025,41
779 - Programa Coleta Seletiva Meio Ambiente	0,00
94 - Retenções em Caráter Consignatório	-89.748,64
TOTAL	-320531.101613,2195

AGUDOS DO SUL, 26/02/2018

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

LOURIVAL MENDES DA SILVA
Contador
CRC Nº PR 054452/O-0

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:C7C49D68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 760/2018

Nº CONTRATO	PROCESSO LICITAÇÃO	OBJETO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADO
760/2018	DL 06/2018	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESCOLARES DA LINHA LEÃO.	12/03/2018	25/05/2018	R$ 13.500,00	SBS TUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA ME. CNPJ: 04.127.711/0001-82

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:B2970C9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.051/2018 REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÕES ANEXO I E III

"Dispõe Sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Almirante Tamandaré, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e de conformidade com o que estabelece os artigos 49, inciso IV, e 69, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS
Art. 1º - A ação do Governo Municipal terá como objetivo o desenvolvimento do Município e o aprimoramento dos serviços prestados à população, mediante o planejamento de suas atividades.
Art. 2º - As atividades da Administração Pública Municipal obedecerão aos princípios fundamentais de planejamento, coordenação, descentralização, delegação de competência, controle e orientação normativa da ação do Poder Executivo.
Art. 3º - O planejamento das atividades da Administração Municipal obedecerá às diretrizes estabelecidas neste Título, traçadas através da elaboração e manutenção atualizada dos seguintes instrumentos:

- Plano Diretor;
- Plano Plurianual;
- Diretrizes Orçamentárias;
- Orçamento Anual;
- Programação Financeira Anual de Despesas;
- Plano de Trabalho do Governo Municipal.
Parágrafo Único: A elaboração e execução do planejamento das atividades municipais guardarão inteira consonância com os planos e programas do Governo do Estado do Paraná e dos órgãos da Administração Federal.
Art. 4º - A Administração Municipal, além dos controles formais concernentes a obediência a preceitos legais e regulamentares, deverá dispor de instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados da atuação de seus diversos órgãos e setores.
Art. 5º - A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, para a execução de obras e serviços de responsabilidade do Município, é integrada, segundo setores de atividades relativos às metas e objetivos que buscam atingir, pela categoria de órgãos diretamente subordinados ao Prefeito Municipal.
Art. 6º - Os serviços municipais deverão ser permanentemente atualizados, visando à modernização e racionalização dos métodos de trabalho, com o objetivo de proporcionar melhor atendimento ao público, através de rápidas decisões que, se possível, terão execução imediata.
Art. 7º - A Administração Municipal deverá promover a integração da comunidade na vida político-administrativa do Município, através de órgãos coletivos, compostos de servidores municipais, representantes de outras esferas de governo e munícipes com atuação destacada na comunidade ou com conhecimentos específicos de problemas sociais.

TÍTULO II
DO SISTEMA ORGANIZACIONAL

Art. 8º - O Sistema Organizacional do Poder Executivo Municipal rege-se pelo disposto neste Título, sendo composto pelas seguintes estruturas:
- ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO - representados pelas Secretarias Municipais de assuntos especiais e extraordinárias, que promovem o apoio direto e legal ao Chefe do Executivo.
- ÓRGÃOS INSTRUMENTAIS - representados por Secretarias Municipais que centralizam e proveem os meios administrativos necessários às ações da Prefeitura.
- ÓRGÃOS AUXILIARES - representados por Secretarias Municipais que promovem as atividades fins e específicas de execução dos programas e projetos definidos e/ou aprovados pelo Prefeito Municipal.
§ 1º - A estrutura complementar dos Órgãos da Administração Pública Municipal observará o seguinte escalonamento hierárquico:
I - Órgãos de Assessoramento:
a) Secretarias;
II - Órgãos Instrumentais e Auxiliares:
a) Departamentos;
b) Coordenações
c) Núcleos de Atuação.
§ 2º - Para os efeitos do parágrafo anterior, considera-se:
Secretaria: é a categoria organizacional própria de assistência imediata ao Prefeito Municipal, para o desempenho de atividades normativas, acompanhamento, controle e avaliação de planos, programas e projetos;
Departamento: é a categoria organizacional reservada à denominação de unidade administrativa para a execução de planos, programas, projetos e atividades e dos serviços necessários aos objetivos da Secretaria;
Coordenação: é a categoria organizacional própria à coordenação dos departamentos e núcleos de atuação junto às Secretarias com acompanhamento e controle das atividades escopo da Secretaria;
Núcleos de Atuação: constituem desdobramentos naturais da estrutura administrativa, exigidos pela divisão do trabalho e prestação dos serviços necessários ao funcionamento do Departamento.
§ 3º - Os objetivos, as competências, as atribuições específicas e a estrutura complementar das Secretarias Municipais, órgãos e entidades de que trata este Título serão estabelecidos em decreto próprio.
Art. 9º - As Secretarias Municipais e os órgãos da Administração Pública Municipal, para os efeitos desta lei, e com vistas à sua organização administrativa específica, farão a consolidação de sua legislação e proporão o projeto de sua estrutura complementar interna, em estreita compatibilidade com os seus objetivos, atribuições legais ou área de competência.
§ 1º - Os esforços de organização administrativa referida neste artigo deverão, sempre que possível, consubstanciar simplificação das estruturas existentes e promover redução significativa dos custos operacionais.
§ 2º - Os projetos de organização a que se refere este artigo serão submetidos ao Prefeito, através de cada Secretaria Municipal e órgãos da Administração Pública Municipal, para aprovação até 31 de julho de 2018.

TITULO III
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

Art. 10 - A estrutura organizacional básica do Poder Executivo compreende as seguintes unidades:
I - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO.
Secretaria Municipal de Gabinete e Ouvidoria;
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;

II - ÓRGÃOS INSTRUMENTAIS
Secretaria Municipal de Administração e Previdência;
Secretaria Municipal de Recursos Humanos;
Secretaria Municipal da Fazenda;
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo;

III - ÓRGÃOS AUXILIARES
Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal da Família, Desenvolvimento Social e Cultura;

Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho;
Secretaria Municipal de Habitação;
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania;
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

Art. 11 - A estrutura organizacional básica de cada um dos órgãos compreende:

- Nível de Direção: representado pelo Titular da Pasta, com funções relativas à liderança e articulação institucional no setor de suas atividades.
- Nível de execução específica: representado por unidades operacionais encarregadas das funções típicas do órgão.
- Nível de atuação instrumental: representado por grupos setoriais com funções relativas à prestação dos serviços necessários ao funcionamento da unidade operacional.

Art. 12 - O Prefeito Municipal poderá instituir, mediante decreto, até 4 (quatro) Secretarias Municipais de Natureza Extraordinária, para atender às necessidades conjunturais, de caráter temporário no máximo 2 (dois) anos, que demandem atuação da Prefeitura.
Parágrafo Único: O ato de instalação da Secretaria Municipal de Natureza Extraordinária indicará a duração estimada da missão a ser cumprida e indicará, se for o caso, as unidades administrativas que lhe devam ser vinculadas.

Art. 13 - A definição das unidades de nível inferior as Secretarias, integrantes da estrutura básica, será feita através de Decreto Municipal do Prefeito.

TÍTULO IV
DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS
Capítulo I
DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO
SEÇÃO I
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E OUVIDORIA

Art. 14. Compete à Secretaria Municipal de Gabinete e Ouvidoria
I – Quanto ao Gabinete:

a) A recepção, estudo de triagem do expediente encaminhado ao Prefeito e a transmissão e controle da execução das ordens dele emanadas;
b) O assessoramento ao Prefeito em suas relações institucionais, funções sociais e de cerimonial, fotografias e o desempenho das demais tarefas que lhe forem determinadas pelo Prefeito Municipal, além do registro e controle das audiências públicas;
c) Coordenar projetos e atividades relacionadas com serviços sociais de natureza comunitária;
d) A coordenação da Prefeitura com os munícipes, entidades e associações de classe;
e) O controle do uso de veículos que atendem o Gabinete do Prefeito;
f) A cooperação técnica e intercâmbio com órgãos e entidades públicas ou privadas, em assuntos ligados ao interesse público do Município;
g) Coordenar as atividades da Junta do Serviço Militar vinculada ao Prefeito Municipal;
h) Coordenar as atividades dos conselhos municipais;
i) Dirigir o departamento GGI-M Gabinete de Gestão Integrada Municipal.

II – Quanto à Ouvidoria:
a) Zelar pela legalidade, moralidade e eficiência dos atos da Administração do Município, direta, indireta e fundacional, sugerindo medidas para a correção de erros, omissões ou abusos dos órgãos da Administração;
b) Promover a observação das atividades, em qualquer tempo, de todo e qualquer órgão da Administração, sob o prisma da obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e moralidade com vistas à proteção do patrimônio público;
c) Receber e apurar a procedência das reclamações, denúncias e sugestões que lhe forem dirigidas e propor a instauração de sindicância e inquéritos, sempre que cabíveis, como também recomendando aos órgãos da Administração as medidas necessárias à defesa dos direitos dos cidadãos;
d) Determinar, com recurso "ex officio" ao Prefeito Municipal, o arquivamento das denúncias, quando se revelarem, desde logo ou após regular investigação, inconsistentes ou infundadas e, além disso, promover a irrestrita defesa do servidor público municipal contra qualquer ato que, injustamente, atente contra seus legítimos direitos ou mesmo contra sua honra pessoal e funcional;
e) Manter permanente contato com as entidades representativas da sociedade com vistas ao aprimoramento dos serviços públicos e sua perfeita adequação às necessidades dos munícipes;
f) Recomendar, junto aos órgãos da Administração, a adoção de mecanismos que dificultem a violação do patrimônio público;
g) Promover estudos, propostas e gestões, em colaboração com todos os órgãos da Administração Municipal, objetivando minimizar a burocracia prejudicial ao bom andamento da máquina administrativa;
h) A publicação de relatório mensal da Ouvidoria, contendo o número de reclamações e consultas feitas e, ainda, o encaminhamento dado aos temas de maior relevância;
i) Implantação de um canal direto com a população, através do número ''156''.

Art. 14-A O Departamento de Controladoria Municipal vinculado diretamente ao Prefeito Municipal, compete:

a) Realizar o exame de todas as prestações de contas dos órgãos submetidos ao seu controle;
b) Acompanhar a elaboração e execução do plano de contas único para os órgãos da Administração Direta, do plano de contas dos órgãos da Administração Indireta e Fundacional, das operações de crédito, avais e garantias, bem como quaisquer outras relativas aos direitos e haveres do Município, renúncias de receitas e o seu endividamento;
c) Acompanhar a elaboração do balanço geral do Município e da prestação de contas anual do Prefeito Municipal;
d) Realizar auditorias e tomadas de contas em inspeções regulares juntos aos órgãos da Administração Municipal;
e) Direta Indireta e Fundacional e demais órgãos obrigados ao controle de suas contas pela Auditoria do Município de Almirante Tamandaré ou, em caráter especial, que justifique a intervenção do órgão;

f) Manter com o Tribunal de Contas do Estado, colaboração técnica relativamente à troca de informações e de dados ao nível de fiscalização e inspeções, auditorias e tomadas de contas realizadas, objetivando uma maior integração dos controles interno e externo.
g) Emitir pareceres sobre os assuntos da sua competência;
h) Exercer outras atividades correlatas.
i) Encaminhar ao Prefeito Municipal, notícia de fatos apurados e respectivos documentos quando disserem respeito à Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. O controlador geral será nomeado através de Portaria do Prefeito Municipal.

SEÇÃO II
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 15 - Compete à Secretaria Municipal de Governo:
I - Quanto ao Governo:

a) A representação Política junto a órgãos Municipais, Estadual e Federal do Prefeito Municipal quando determinado pelo Executivo Municipal.
b) A representação do Prefeito em solenidades oficiais;
c) A organização, numeração e a manutenção sob sua responsabilidade dos originais de leis, decretos, portarias e outros atos normativos pertinentes ao Executivo Municipal;
d) A coordenação das atividades políticas e de relações entre os poderes executivos e legislativos;
e) O assessoramento técnico e consultivo ao Prefeito;
f) A coordenação e assessoramento junto aos órgãos instrumentais e auxiliares por determinação do Prefeito Municipal no sentido da integração técnica e administrativa;
g) O apoio aos órgãos e entidades da Prefeitura na negociação de programas e projetos e na capitação de recursos para o Município;
h) Supervisionar as atividades relacionadas com serviços de natureza comunitárias, bem como de associações de classe.

SEÇÃO III
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS

Art. 16 - Compete a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;
a) Promover a cobrança judicial da Dívida Ativa do Município ou de quaisquer outras dívidas que não forem liquidadas nos prazos legais;
b) Promover as medidas destinadas à defesa dos interesses tributários e fiscais do Município;
c) Redigir projetos de leis, justificativas de veto, decretos, regulamentos, contratos e outros documentos de natureza jurídica;
d) Atender consultas de ordem jurídica que lhes forem encaminhadas pelo Prefeito ou pelos diferentes órgãos da Prefeitura, emitindo parecer quando for o caso;
e) Assessorar o Prefeito nos atos executivos relativos à desapropriação, alienação e aquisição de imóveis pela Prefeitura e nos contratos em geral;
f) Proporcionar assessoramento jurídico aos órgãos da Prefeitura;
g) Representar e defender, em juízo ou fora dele, os direitos e interesses do Município;
h) Coordenar o serviço de assistência judiciária;
i) Coordenar o departamento da Procuradoria Fiscal do Município, implementando ações no sentido de agilizar a cobrança de tributos municipais, adotando procedimentos eficazes.

Capítulo II
DOS ORGÃOS INSTRUMENTAIS
SEÇÃO I
DA SECRETARIA MUNICICPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Art. 17 - Compete à Secretaria Municipal de Administração e Previdência:
a) Exercer as atividades meio necessárias ao funcionamento regular da administração direta, administração patrimonial, compras, licitações;
b) Proceder a organização e gestão centralizada de cadastro de informações sobre licitantes e licitações no Município;
c) Proceder a padronização, guarda, distribuição e controle de todo material utilizado pela Prefeitura;
d) Proceder ao tombamento, registro, inventário, proteção e conservação dos bens móveis e imóveis;
e) Proceder ao recebimento, distribuição, controle do andamento e arquivamento definitivo dos papéis da Prefeitura;
f) Realizar a administração dos serviços gráficos e reprografia;
g) Realizar a conservação interna e externa dos próprios municipais, móveis e instalações;
h) Promover o planejamento e a organização mediante a orientação normativa, metodológica e sistemática da política previdenciária municipal;
i) Promover a total estruturação do departamento de compras e licitação do município, conforme exigências legais, Lei Orgânica Municipal, Lei 8.666/93 e suas atualizações;
j) Emanar normativas em conjunto com o chefe do Executivo Municipal regulamentando todas as aquisições da Municipalidade, conjuntamente com a Secretaria Municipal da Fazenda, dentro do enquadramento das Legislações Vigente, principalmente quanto as dotações orçamentárias;
k) Proteger o patrimônio público, bem como promover leilões para a destinação de bens inservíveis;
l) Dirigir e Coordenar as Atividades Inerentes ao Almoxarifado Central da Prefeitura;
m) Zelar pela manutenção e administração dos Cemitérios Municipais e/ou particulares;

SEÇÃO II
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Art. 18 – Compete à Secretaria Municipal de Recursos Humanos:

a) Exercer atividades meio necessárias ao funcionamento regular da administração direta e de pessoal;
b) Exercer controles funcionais e demais atividades de pessoal;
c) Zelar pelas atividades relacionadas aos servidores públicos municipais;
d) Elaborar, realizar e efetivar a folha de pagamento mensal de pessoal;
e) Manter atualizado o cadastro pessoal dos servidores públicos municipais;
f) Fiscalizar e emitir pareceres nas solicitações sobre temas inerentes à Secretaria;
g) Coordenar as ações inerentes aos planos de cargos e salários dos servidores municipais;
h) Coordenar a comissão de avaliação do estágio probatório e afins.
i) Exercer atividades de recrutamento, seleção, treinamento;

SEÇÃO III
DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Art. 19 - Compete à Secretaria Municipal da Fazenda:

a) Executar a política fazendária municipal;
b) Executar programas, projetos e atividades relacionados com as funções de gestão financeira, contabilidade e auditoria interna;
c) Executar as atividades referentes ao lançamento, fiscalização e arrecadação dos tributos e rendas municipais;
d) Proceder ao recebimento, pagamento, guarda e movimentação dos recursos financeiros e outros valores do Município;
e) Proceder à contabilização orçamentária, financeira e patrimonial;
f) Colaborar no feitio do plano plurianual, do orçamento e o controle de sua execução de acordo com as diretrizes orçamentárias;
g) Exercer fiscalização tributária no âmbito do Município;
h) Fiscalizar e fazer a tomada de contas dos órgãos de administração centralizada, encarregados da movimentação de dinheiros e outros valores;
i) Realizar o assessoramento geral em assuntos econômico-financeiro;
j) Efetuar o pagamento das despesas, de acordo com as disponibilidades de recursos;
k) Estabelecer as formas de desembolso conforme instruções recebidas e formalizar o pedido do material requisitado pelas unidades administrativas, tomando as providências cabíveis.

SEÇÃO IV
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

Art. 20 - Compete à Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo;
I - Quanto ao Planejamento:
a) Prestar assistência direta ao Prefeito Municipal, no desempenho de suas atribuições;
b) Elaborar o Planejamento municipal mediante orientação normativa, metodológica e sistemática aos demais órgãos da Administração;
c) Elaborar, coordenar e gerenciar convênios, projetos e planos ou programas de ação governamental, compatibilizando-os com prioridades e diretrizes do Governo Municipal para o desenvolvimento social e econômico do Município;
d) Elaborar, acompanhar, avaliar e atualizar o Plano Diretor Municipal;
e) Elaborar, em conjunto com outras secretarias, o Plano Plurianual, as propostas para a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual da Prefeitura;
f) Acompanhar a execução da programação anual das despesas, do Orçamento Anual da Prefeitura e do Plano Plurianual;
g) Programar e coordenar o desenvolvimento das ações do Governo Municipal;
h) Acompanhar, avaliar e registrar o desenvolvimento das ações do Governo Municipal, propondo alterações necessárias;
i) Programar, proceder e divulgar estudos e pesquisas socioeconômicas de interesse da Administração Pública;
j) Acompanhar o desenvolvimento da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, procedendo às ações que visam sua modernização e adequações;
k) Acompanhar, controlar e avaliar, em conjunto com outras Secretarias, o andamento dos processos administrativos;
l) Identificar e captar fontes alternativas de financiamentos, objetivando a implantação de projetos na Administração Municipal;
m) Proceder, em conjunto com as outras Secretarias, as ações de gestão do conhecimento da Administração Pública, adequando-as aos programas desenvolvidos em cada pasta do Governo Municipal;
n) Desenvolver, juntamente com a Secretaria de Administração e Previdência, cursos e treinamentos objetivando o conhecimento da Administração Pública;
o) Avaliar, continuadamente, as condições da estrutura administrativa e dos procedimentos administrativos, com a finalidade de propor sua modernização;
p) Promover ações de políticas públicas integradas, promovendo a interação e integração do Município de Almirante Tamandaré com o Município de Curitiba e outros da Região Metropolitana de Curitiba;
q) Promover, de forma multilateral, a política de desenvolvimento econômico sustentável do Município, garantindo a eficácia dos investimentos públicos e privados;
r) Implantar, em conjunto com as outras Secretarias, instrumentos e mecanismos de promoção da economia popular e solidária do Município;
s) Promover cooperação do município com outras entidades, visando o seu desenvolvimento científico, tecnológico e econômico sustentável, inclusive com captação de recursos financeiros;
t) Propor, elaborar e executar o planejamento com a participação dos órgãos governamentais, entidades civis organizadas e a comunidade, para elaboração do orçamento municipal participativo;
u) Acompanhar e defender os projetos de interesse do município junto aos governos federal e estadual;
v) Propor, implantar e desenvolver o programa de gestão pela qualidade no âmbito do Governo Municipal;
w) Estabelecer interação efetiva entre o Governo Municipal e os setores organizados da iniciativa privada;
x) Promover as condições governamentais para o estabelecimento de Parcerias Público-Privadas (PPP), desenvolver a Gestão Informatizada e o Plano de Informática do Município.

II – Quanto ao urbanismo:

a) Prestar assistência direta ao Prefeito Municipal, no desempenho de suas atribuições;

b) Planejar, projetar, orçar, coordenar, executar e fiscalizar as obras públicas da Prefeitura Municipal;
c) Programar, coordenar a execução da política urbanística do Município, o cumprimento do Plano Diretor e a obediência do Código de Posturas e Obras, da Lei de Ocupação e Uso do Solo;
d) Fiscalizar e aprovar loteamentos e condomínios, bem como fazer cumprir as normas relativas ao parcelamento e uso do solo;
e) Analisar, aprovar e fiscalizar projetos e a execução de edificações e construções;
f) Fixar diretrizes e políticas de permissão ou concessão de uso e parcelamento do solo;
g) Coibir às construções e loteamentos clandestinos, juntamente com a Secretaria Municipal de Habitação;
h) Orientar e executar as atividades de planejamento físico do Município;
i) Apoiar a fiscalização do cumprimento das posturas municipais relativas a construções, edificações e instalações particulares;
j) Supervisionar o cumprimento das normas relativas ao zoneamento e uso do solo;
k) Analisar e aprovar projetos particulares e conceder o Alvará de Licença de construção;
l) Vistoriar e emitir o Certificado de Conclusão de Obras sempre em consonância aos parâmetros urbanísticos;
m) Fiscalizar a aplicação de normas técnicas urbanísticas do Município;
n) Emitir pareceres nos processos administrativos de sua competência;
o) Assessorar os demais órgãos, na área de competência;
p) Planejar, programar, executar e controlar o orçamento da Secretaria;
q) Fiscalizar, acompanhar e controlar a execução e vigência de contratos e convênios e outras formas de parcerias;
r) Promover a regularização fundiária e urbanização em áreas ocupadas por população de baixa renda, mediante normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificações, consideradas a situação socioeconômica da população e as normas ambientais, juntamente com a Secretaria Municipal de Habitação;
s) Propor a simplificação da legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo com vistas a permitir a redução dos custos e o aumento da oferta de lotes e unidades habitacionais;
t) Fiscalizar e aprovar os loteamentos, Subdivisões e Edificações;
u) Expedir atos de autorização, permissão ou concessão de uso e parcelamento do solo;
v) Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Prefeito Municipal.

Capítulo III
DOS ÓRGÃOS AUXILIARES
SEÇÃO I

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Art. 21 – Compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura:
a) Prestar assistência direta ao Prefeito Municipal, no desempenho de suas atribuições;
b) Executar, direta ou indiretamente, as obras públicas de responsabilidade do Município de Almirante Tamandaré;
c) Agir em casos de emergência e calamidade pública, diligenciando a execução de medidas corretivas nas obras públicas e nos sistemas viários municipais;
d) Colaborar com os órgãos e entidades federais e estaduais responsáveis por obras de saneamento urbano, dos sistemas viários e demais obras de infraestrutura;
e) Promover a execução dos serviços de pavimentação por administração direta ou por empreitada;
f) Promover a operacionalização dos sistemas de drenagem do Município;
g) Exercer outras atividades correlatas;
h) Promover os serviços de reposição, construção, conservação e pavimentação das vias públicas;
i) Manter a rede de galerias pluviais e fiscalizar a limpeza dos cursos d'água;
j) Executar as obras e/ou reparos solicitados pelas demais Secretarias, em articulação com seus setores específicos de prédios e equipamentos;
k) Conservar os prédios municipais;
l) Conservar e manter praças, calçamentos, estradas e prédios públicos em geral;
m) Garantir o funcionamento dos serviços de manutenção, limpeza e conservação das ruas, praças, avenidas, parques, canais, canaletas e rios que banham o Município;
n) Gerenciar os serviços de drenagem, podação, capinação, terraplenagem e linhas d'água, objetivando a otimização dos serviços da área;
o) Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Prefeito Municipal;
p) Dirigir e executar as obras públicas e aquelas do plano urbanístico do Município de acordo com a legislação vigente;
q) Fiscalizar a execução das obras e serviços bem como o de sinalização das vias públicas do município;
r) Construir e manter conservadas as vias públicas e as estradas municipais;
s) Manter sob sua responsabilidade e guarda, a manutenção, o controle e a conservação dos veículos, maquinário e equipamentos da Secretaria, juntamente com a Secretaria de Administração e Previdência;
t) Supervisionar e fiscalizar obras oriundas de convênios;
u) Fomentar a articulação com a Secretaria de Planejamento e Urbanismo, interação junto aos órgãos estaduais e da Região Metropolitana de Curitiba, no tocante às obras e infraestrutura;
v) Desenvolver a programação, coordenação e compatibilização da realização das obras públicas;
w) Proceder a manutenção da frota de veículos e do equipamento de uso geral da administração, bem como o seu controle, distribuição e conservação.
x) Gerenciar o funcionamento e a manutenção da iluminação pública.

SEÇÃO II
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 22 - Compete à Secretaria Municipal de Saúde:

a) Promover o levantamento dos problemas de saúde da população do Município, a fim de identificar as causas e combater as doenças com eficácia;
b) Executar medidas relativas à promoção social, com vistas à integração comunitária;

c) Administrar as unidades de saúde existentes no Município, promovendo atendimento de pessoas doentes e das que necessitam de socorro médico imediato;
d) Promover junto à população local campanhas preventivas de educação sanitária;
e) Promover a vacinação em massa da população local em campanhas específicas ou em casos de surtos e em casos de emergência e calamidade pública.
f) Promover as atividades de vigilância de saúde no Município, aplicando e fazendo aplicar a legislação correspondente;
g) Coordenar o serviço odontológico nas unidades de saúde do município;
h) Realizar parcerias e termos de cooperação com hospitais públicos e privados.

SEÇÃO III
DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURA

Art. 23 - Compete à Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social e Cultura,
I – Quanto à Família e Desenvolvimento Social:

a) Promover ações objetivando a proteção da família com implantação de programas e ações dando apoio as famílias na condução dos desajustes ocorridos por ações externas e alheias ao seio familiar, visando proteção total a todos os componentes de cada estrutura familiar atingida;
b) Incentivar e orientar a formação de cooperativas, associações e outras modalidades de organização, voltadas para as atividades econômicas, sociais e assistenciais;
c) Implementar planos, programas e projetos que objetivem resgatar a cidadania da população de baixa renda;
d) Desenvolver atividades relativas à assistência e integração social de pessoas de baixa renda;
e) Estimular a adoção de medidas que possam ampliar o mercado de trabalho local juntamente com a Secretaria de Industria, Comércio, Turismo e Trabalho;
f) Promover a realização de cursos de preparação ou especialização de mão-de-obra necessária às atividades econômicas do Município juntamente com a Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho;
g) Exercer as atividades meio necessárias ao funcionamento regular da Casa de Passagem (Casa de Apoio);
h) Zelar e fazer cumprir as disposições do Art. 4º e seu parágrafo único, do ECA, Lei 8.069 de 13 de julho de 1990;
i) Assessorar o Prefeito Municipal, prestando informações sobre o andamento de projetos e ações da política de proteção à criança e ao adolescente;
j) Estimular a adoção de medidas que possam ampliar o mercado de trabalho local juntamente com a Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho;
k) Promover a realização de cursos de preparação ou especialização de mão-de-obra necessária às atividades econômicas do Município juntamente com a Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho;
l) Elaborar, junto com a Secretaria Municipal da Fazenda, o orçamento referente aos projetos e obras onde serão utilizados recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;
m) Promover atividades de vigilância para garantir a proteção da criança em risco social e pessoal, mantendo para tanto, estreito relacionamento com o Conselho Tutelar Municipal;
n) Gerir o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;
o) Coordenar, gerir, incentivar, promover, atividades na área da juventude, procurando desta maneira viabilizar amplo desenvolvimento;
p) Incentivar, apoiar e promover ações voltadas à juventude Tamandareense;
q) Coordenar atividades desenvolvidas no Centro da Juventude;
r) Estimular e orientar a formação de diferentes modalidades de organização comunitária para atuar no campo de promoção social;
s) Assegurar a maior participação da população de baixa renda nos planos, programas e projetos a serem desenvolvidos pelo Governo Municipal;
t) Incentivar e orientar a formação de cooperativas, associações e outras modalidades de organização, voltadas para as atividades econômicas, sociais e assistenciais e promover o levantamento dos problemas sociais do Município;
u) Executar ações relativas a promoção social, com vistas a integração comunitária
v) Coordenar ações na área social junto a entidades sociais organizadas, comunitárias e assistenciais, através de apoio técnico e financeiro;
w) Desenvolver atividades relativas a assistência e integração social de pessoas de baixa renda;
x) Promover a articulação com diferentes órgãos, tanto no âmbito governamental como na iniciativa privada;
y) Promover a ação social denominada "Leite das Crianças", assegurar e desenvolver o CRAS, CREAS e programas sociais em favor do idoso.";

II – Quanto à Cultura:

a) Promover o desenvolvimento cultural do Município através do estímulo ao cultivo das ciências, das artes e das letras;
b) Promover a difusão cultural em todas as suas manifestações;
c) Proteger o patrimônio cultural, histórico, artístico e natural do Município;
d) Promover e incentivar a execução dos Hinos Municipal, Estadual e Nacional nas escolas;
e) Promover o desenvolvimento cultural em feriados nacionais comemorativos;
f) Promover gincanas e outras atividades.

SEÇÃO IV
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 24 - Compete à Secretaria Municipal de Educação:
I - Quanto à Educação:

a) Executar, supervisionar e controlar as atividades relativas à educação no Município;
b) Elaborar e executar os planos municipais de educação de longa duração, em consonância com as normas e critérios técnicos do planejamento nacional da educação e dos planos estaduais;
c) Realizar os serviços de assistência educacional, destinado a garantir o cumprimento da obrigatoriedade escolar;
d) Fomentar a melhoria da qualidade de ensino;

e) Realizar a assistência e amparo ao estudante carente;
f) Manter os programas de alimentação escolar;

SEÇÃO V
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Art. 25 - Compete à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:

I - Quanto à Agricultura:

a) Promover a realização de programas de fomento à agropecuária e demais atividades produtivas do Município;
b) Promover o fomento das atividades de produção rural;
c) Criar meios que beneficiem e facilitem a comercialização de gêneros alimentícios de primeira necessidade;
d) Patrocinar eventos e atividades de orientação e defesa do consumidor e produtos;
e) Promover a articulação com diferentes órgãos, tanto no âmbito governamental como na iniciativa privada, visando ao aproveitamento de incentivos e recursos para a agricultura do Município;
f) Adotar medidas de incentivo e manutenção a produção agrícola e pecuária do Município;
g) Promover feiras, compra direta do agricultor e outras medidas para fomentar a economia agrícola do Município;
h) Promover a articulação com diferentes órgãos, tanto no âmbito governamental como na iniciativa privada, visando o aproveitamento de incentivos para a agricultura do Município.

II - Quanto ao Abastecimento:
a) Coordenar, executar e supervisionar convênio para implantação do programa Armazém da Família;

III - Quanto ao Meio Ambiente:
a) Adotar medidas relativas à preservação do solo, subsolo; da flora e fauna do Município;
b) Promover ações de proteção dos mananciais, adotando medidas de recuperação da vegetação florestal das nascentes dos cursos de água;
c) Fiscalizar os cemitérios, matadouros, mercados e feiras-livres;
d) Adotar medidas fiscalizadoras e de controle de fontes do meio ambiente;
e) Realizar o controle e prevenção da poluição do meio ambiente no território do Município;
f) Coordenar, executar e supervisionar a coleta de Lixo do Município;
g) Coordenar e supervisionar as atividades dos catadores;
h) Coordenar, executar e supervisionar a coleta de Lixo Hospitalar do Município;
i) Dirigir e coordenar a administração dos parques municipais.

SEÇÃO VI
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO;

Art. 26 - Compete à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho;
I - Quanto à Indústria e Comércio:
a) Promover a realização de programas de fomento à agropecuária, indústria, comércio e todas as atividades produtivas do Município;
b) Coordenar os projetos de incentivo à indústria, comércio e prestação de serviço, bem como coordenar a execução do licenciamento das atividades dos mesmos;
c) Coordenar a execução do licenciamento das atividades de indústria, comércio e serviços dentro das áreas dos Distritos Industriais do Município e, também, naquelas destinadas a implantação de empresas de médio e grande porte que trazem significativos benefícios à comunidade do município;
d) Incentivar e orientar a formação de associações, cooperativas e outras modalidades de organização voltadas para as atividades econômicas;
e) Firmar termos de cooperação e incentivar programas em conjunto com a Junta Comercial, o Sistema "S", a FECOMÉRCIO, Associação Comercial de Almirante Tamandaré - ACIAAT outras entidades do ramo.

II - Quanto ao Turismo:

a) Promover a elaboração de planos, programas de fomento ao turismo ecológico, como meta de preservação ambiental;
b) Promover a divulgação dos recursos turísticos e o calendário das festividades típicas e regionais do Município;
c) Coordenar e implementar as ações e projetos desenvolvidos no chamado "Circuito da Natureza";
d) Coordenar e implementar o programa de piscicultura no Município, objetivando a agregação de renda e incentivo ao Turismo;
e) Coordenar e implementar o programa de apicultura no Município, com a criação da casa do apicultor incluído no calendário do Município;
f) Promover, em conjunto com as Secretarias de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente e Secretaria da Família, Desenvolvimento Social e Cultura a Festa do Morango.

III- Quanto ao Trabalho:

a) Coordenação das atividades com entidades ligadas ao emprego de mão-de-obra, mantendo cadastro dos munícipes que procurarem o departamento do Trabalho, para o encaminhamento;
b) Promover entendimentos com diferentes órgãos, tanto no âmbito governamental como na iniciativa privada, visando à captação de recursos para a área de treinamento e capacitação de mão de obra;
c) Incentivar programas ligados à Secretaria sobre Cal, Calcário e Água.
d) Assessorar atividades referente a convênio firmados com órgãos governamentais para expedição de carteira de identidade e carteira de trabalho;

SEÇÃO VII
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Art. 27 - Compete à Secretaria Municipal de Habitação:
a) Prestar assistência direta ao Prefeito Municipal, no desempenho de suas atribuições;
b) Formular, executar e acompanhar a Política Municipal de Habitação e de regularização fundiária de forma integrada, mediante programas de acesso da população à Habitação, bem como à melhoria da moradia e das condições de habitabilidade como elemento essencial no atendimento do princípio da função social da cidade;
c) Promover programas de habitação popular em articulação com os órgãos federais, regionais e estaduais e demais organizações da sociedade civil;
d) Promover a regularização e a titulação das áreas ocupadas pela população de baixa renda, passíveis de implantação de programas habitacionais;
e) Promover o desenvolvimento institucional, incluindo a realização de estudos e pesquisas, visando ao aperfeiçoamento da política de habitação;
f) Estimular a participação da iniciativa privada em projetos compatíveis com as diretrizes e objetivos da Política Municipal de Habitação;
g) Priorizar planos, programas e projetos habitacionais para a população de baixa renda, articulados nos âmbitos federal, estadual e municipal;
h) Promover o reassentamento das famílias residentes em áreas insalubres, de risco ou de preservação ambiental;
i) Encaminhar, estudar e orientar a aprovação de projetos de loteamento, desmembramento e correlatos de terrenos de interesse social para regularização de áreas ocupadas;
j) Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Prefeito Municipal;
k) Articular-se com os organismos municipais, estaduais e federais, públicos ou privados, visando obter recursos financeiros e tecnológicos para o desenvolvimento urbano e programas habitacionais, no âmbito do Município;
l) Elaborar planos, programas, projetos, ações e atividades voltadas para identificação prévia de problemas ou de áreas prioritárias dentro do processo de desenvolvimento urbano e habitacional;
m) Levantar problemas ligados às condições habitacionais a fim de desenvolver programas de habitação popular;
n) Elaborar e executar projetos de implantação de núcleos habitacionais;
o) Elaborar planos e programas visando equacionar e propor soluções para o problema habitacional no Município;
p) Acompanhar e analisar, notadamente quanto ao alcance social, à execução de programas e projetos de promoção habitacional desenvolvido pela Administração Pública Municipal;
q) Sugerir a elaboração de novos programas ou projetos sociais de melhoria habitacional e de infraestrutura urbana em áreas que requeiram aquelas providências;
r) Estudar e promover a indenização a pessoas atingidas por processos de remoção, participar das operações e programas de emergência, nos casos em que for conveniente a atuação do órgão;
s) Promover e supervisionar a remoção dos moradores em área a ser desocupada, quando de sua fixação em local adequado à administração do Fundo Municipal de Habitação;
t) Promover contatos com Associações Comunitárias para identificação de prioridades, tipo de melhoramentos urbanos e habitacionais a serem implantados.

SEÇÃO VIII
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA.

Art. 28 - Compete à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania:

a) Promoção do apoio e assistência jurídica à comunidade carente do Município que lhes forem apresentados;
b) Coordenar ações objetivando atender convênio com o Departamento Estadual de Trânsito nos assuntos ligados aos veículos automotores emplacados no Município;
c) Planejar ações determinadas pela Secretaria, incentivando os munícipes a efetuarem o emplacamento de seus veículos no município;
d) Supervisionar o Núcleo de Proteção e Vigilância Monitorada;
e) Coordenar o Núcleo de Brigada de Combate a Incêndio;
f) Desenvolver planejamento para implantação da Guarda Municipal;
g) Regular, controlar e emanar normas, dentro da sua competência, sobre o transporte escolar, taxis, vans e o transporte particular coletivo;
h) Coordenar as atividades de defesa civil, execução e programas de proteção do município;
i) Coordenar, gerir, incentivar e promover políticas antidrogas;
j) Firmar termo de cooperação e/ou parceria com a Polícia Militar do Estado do Paraná para fomentar o Programa Educacional de Resistência às Drogas – PROERD;
k) Coordenar a gestão dos terminais rodoviários;
l) Coordenar a implantação da Delegacia de Trânsito do Município, bem como a municipalização do trânsito;
m) Coordenar o funcionamento de combate a violência contra a mulher;
n) Coordenar o conselho municipal de segurança – CONSEG.

SEÇÃO IX
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Art. 29 - Compete à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
I- Quanto ao Esporte e Lazer:
a) Estimular, amparar e orientar as atividades esportivas no âmbito municipal;
b) Incentivar a prática de esportes e das atividades recreativas no sentido da melhor qualidade de vida humana;
c) Proporcionar a administração dos parques esportivos municipais, implantando projetos especiais com implantações de novas "Academia ao ar livre" e manutenção das existentes e apoiar a modernização e ampliação de instalações destinadas a práticas esportivas, recreativas e de lazer;
d) Promover a orientação, promoção e assistência de atividades esportivas em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria da Família, Desenvolvimento Social e Cultura.
e) Promover a implantação em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e outras entidades ligadas ao ensino fundamental, novas ações, projetos e atividades esportivas, visando a ocupação do tempo ocioso da população escolar na faixa etária de obrigação municipal no ensino básico;
f) Promover jogos colegiais municipais formando equipes para competições em jogos intermunicipais, em todas as modalidades esportivas;

g) Manter escola de aprendizado esportivo nos centros esportivos existentes, objetivando descoberta e aproveitamento dos talentos municipais.
h) Na área do lazer proporcionar aos munícipes espaços de difusão de prática do lazer e atividades coordenadas direcionadas ao lazer de maneira acessível a todos, colaborando na promoção da qualidade de vida e na descoberta do prazer corporal da realização;
i) Promover campeonatos municipais em diversas modalidades esportivas, como também difundir no Município atividades inerentes ao esporte;
j) Apoiar as modalidades no sentido de formação de ligas municipais de modalidades esportivas e de lazer.

Capítulo IV
DAS UNIDADES ESTRUTURAIS COMUNS A TODAS AS SECRETARIAS

Art. 30 – A estrutura organizacional básica de cada uma das Secretarias compreende:
I - Coordenadorias: integrantes aos órgãos de coordenação, incumbem:
a) Coordenar as relações do órgão com autoridades, com a comunidade e com a imprensa;
b) Coordenar os assuntos de governo, de assuntos institucionais e de representação, o desempenho de atividades normativas, de coordenação, acompanhamento controle e avaliação de planos, programas e projetos.

II - Departamentos Instrumentais: integrantes aos órgãos instrumentais, incumbem:
a) Assegurar a administração direta, o funcionamento voltado exclusivamente para os seus objetivos;
b) Praticar os atos administrativos relacionados com as atividades de administração financeira e tributária, de administração geral e de pessoal, de manutenção e de expediente, em articulação com os respectivos responsáveis; e
c) Acompanhar a execução do Orçamento e produzir dados para sua reformulação e aperfeiçoamento.
III - Departamentos Auxiliares: integrantes aos órgãos auxiliares, incumbem:
a) O efetivo comando das ações do órgão à plena realização da finalidade a que se destina;
b) A preparação dos planos de trabalho a serem desenvolvidos pelo órgão, definindo com precisão a meta a alcançar;
c) O acompanhamento dos trabalhos providenciando para que as várias etapas se complementem harmoniosamente;
d) A constante verificação do desenvolvimento das atividades.
IV - Núcleos de Atuação: desdobramentos dos órgãos instrumentais e auxiliares, representado por grupos setoriais em nível operacional de tarefas específicas, incumbem:
a) As atribuições específicas contidas no Regulamento da Secretaria Municipal a que pertencer;
b) Executar tarefas compatíveis e próprias do núcleo de atuação.

TÍTULO V
DAS RESPONSABILIDADES FUNDAMENTAIS E ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS DIRIGENTES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Capítulo I
DAS RESPONSABILIDADES FUNDAMENTAIS

Art. 31 - Constitui responsabilidade fundamental dos dirigentes de órgãos da Administração promover o desenvolvimento funcional dos respectivos subordinados e a sua integração nos objetivos do Governo Municipal, cabendo-lhes, especialmente:
a) Propiciar aos subordinados a formação e o desenvolvimento de noções, atitudes e conhecimentos a respeito dos objetivos da unidade a que pertencem;
b) Promover o treinamento e aperfeiçoamento dos subordinados, orientando-os na execução de suas tarefas e fazendo a crítica construtiva do seu desempenho funcional;
c) Treinar permanentemente seu substituto e promover, quando não houver inconveniente de natureza administrativa ou técnica, a prática de rodízio entre os subordinados, a fim de permitir-lhes adquirir visão integrada da unidade;
d) Criar e desenvolver fluxos de informações e comunicações internas na unidade e promover as comunicações destas com as demais organizações do Governo;
e) Conhecer os custos operacionais das atividades sob sua responsabilidade funcional, a fim de combater o desperdício;
f) Manter na unidade que dirige orientação funcional nitidamente voltada para objetivos;
g) Efetivar, junto aos subordinados, a filosofia de bem servir ao público.

Capítulo II
DOS SECRETÁRIOS

Art. 32 - São atribuições básicas a cada um dos Secretários as enumeradas a seguir:
a) Administrar a Secretaria em estreita observância às disposições legais e normativas da Administração Pública e, quando aplicáveis, as da legislação federal e estadual;
b) Exercer a liderança institucional da área de sua competência, promovendo contatos, relações e articulações com autoridades, órgãos e entidades nos diferentes âmbitos governamentais;
c) Assessorar o Prefeito e outros Secretários Municipais em assuntos de competência de sua Secretaria;
d) Despachar diretamente com o Prefeito;
e) Apresentar ao Prefeito, na época própria, o programa anual dos trabalhos a cargo das unidades sob sua direção;
f) Encaminhar à Secretaria Municipal da Fazenda, na época estabelecida, dados necessários à elaboração da proposta orçamentária;
g) Atender às solicitações e convocações da Câmara Municipal, na forma da lei;
h) Emitir despacho ou parecer de caráter conclusivo sobre os assuntos, submetidos a sua decisão ou apreciação;
i) Apresentar ao Prefeito, na periodicidade estabelecida, relatório das atividades do órgão sob sua jurisdição, sugerindo providências para melhoria dos serviços;
j) Expedir instruções de acordo com o Prefeito, para a boa execução das leis e regulamentos;
k) Assessorar o Prefeito em assuntos referentes aos órgãos que dirigem;
l) Baixar instruções e ordens de serviço para a boa execução dos trabalhos das unidades sob sua direção;
m) Propor a aplicação de medidas disciplinares que excederem a sua competência e aplicar aquelas que forem de sua alçada, nos termos da legislação vigente, aos servidores que lhes forem subordinados;

n) Propor a realização de sindicâncias para apuração sumária de faltas e irregularidades, bem como a instauração de processos administrativos;
o) Promover a distribuição e encaminhamento, bem como fazer informar, convenientemente, os processos e papéis que forem dirigidos aos órgãos sob sua direção;
p) Verificar e visar todos os documentos referentes às despesas dos órgãos sob sua jurisdição;
q) Manter rigoroso controle das despesas dos órgãos sob sua responsabilidade;
r) Expedir atos administrativos de sua competência;
s) Determinar às Coordenadorias e aos Departamentos outras medidas que se fizerem necessárias para a eficiência dos trabalhos e consecução dos objetivos;
t) Promover, por todos os meios ao seu alcance, o aperfeiçoamento dos serviços sob sua direção;
u) Zelar pela fiel observância e execução da presente Lei, e das instruções para execução dos serviços.

Capítulo III
DOS DIRETORES, COORDENADORES E CHEFES DE NÚCLEO

Art.33 - São atribuições básicas dos Diretores, Coordenadores e Chefes de Núcleo:

a) Promover, por todos os meios ao seu alcance, o aperfeiçoamento dos serviços sob sua coordenação ou direção;
b) Proferir despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba ao nível de direção imediatamente superior, e decisórios, em processos de sua competência;
c) Promover a requisição de material permanente ou de consumo para os órgãos que dirigem;
d) Despachar diretamente com o chefe imediato;
e) Apresentar ao chefe imediato, na época própria, o programa de trabalho dos órgãos sob sua direção;
f) Manter a disciplina do pessoal sob sua direção;
g) Propor a aplicação de medidas disciplinares que excederem a sua competência, e aplicar aquelas que forem de sua alçada, nos termos da legislação em vigor, aos servidores que lhes forem subordinados;
h) Organizar, na periodicidade determinada, as escalas de férias para o ano seguinte, remetendo-a a Secretaria Municipal de Recursos Humanos e a Secretaria Municipal de Administração e Previdência;
i) Atender ou mandar atender, durante o expediente, às pessoas que os procurarem para tratar de assuntos de serviço;
j) Remeter ou fazer remeter ao arquivo da Prefeitura, todos os processos e papéis devidamente ultimados, e requisitar aqueles que interessem aos respectivos órgãos;
k) Manter os registros das atividades dos respectivos órgãos;
l) Apresentar ao chefe imediato, na periodicidade estabelecida, relatório das atividades dos órgãos sob sua direção;
m) Promover o fornecimento de certidões requeridas e autorizadas sobre os assuntos atinentes aos órgãos sob sua direção;
n) Fazer cumprir, rigorosamente, o horário de trabalho do pessoal a seu cargo;
o) Propor ao nível de direção imediatamente superior a realização de sindicâncias para apuração de faltas e irregularidades;
p) Zelar pela fiel observância e execução da presente Lei e das instruções para execução dos serviços.
TÍTULO VI
DOS CARGOS DE DIRETOR, COORDENADOR E CHEFE DE NÚCLEO

Art. 34 – O Serviço Público Municipal de Almirante Tamandaré para atender cargos de direção, coordenadorias, chefia de núcleos previstos nesta Lei, passa a obedecer à estrutura estabelecida na presente Lei.

SEÇÃO I
DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Art. 35 - Os cargos de provimento em comissão se destinam –se a atender cargos de direção, coordenação e chefias de núcleo, conforme Tabela constante no Anexo III.
Parágrafo Único. Os cargos de que trata este artigo serão providos mediante livre escolha do Prefeito Municipal, dentre pessoas que satisfaçam os requisitos legais, preferencialmente por servidores de carreira técnica ou profissional da Prefeitura Municipal, obedecidas as disposições da Constituição Federal.
Art. 36 - A estrutura organizacional dos cargos de provimento em comissão estão previstos conforme Tabela constante no Anexo III.
Art. 37 - Os vencimentos mensais para os cargos de provimento em comissão são os estabelecidos no Anexo I.
SEÇÃO II
DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS
Art. 38 - A função gratificada é vantagem acessória ao vencimento do servidor, não constitui emprego e é atribuída pelo exercício temporário de funções ou encargos, para os quais não se tenha criado cargo em comissão.
§ 1º - A designação para função gratificada será feita por Portaria do Prefeito Municipal, desde que haja dotação orçamentária para o atendimento do encargo.
§ 2º - As funções gratificadas não constituem situação permanente, e sim vantagem transitória pelo efetivo exercício do encargo ou função.
Art. 39 - Aos servidores públicos federais estaduais ou de outros municípios, colocados à disposição do Município de Almirante Tamandaré, poderá ser concedida função gratificada de disposição (FGD), sendo a mesma concedida e mantida conforme disponibilidade, oportunidade, conveniência e interesse da Administração Municipal.
Parágrafo Único. As gratificações de que trata este artigo não são acumuláveis com a percepção do vencimento de cargo em comissão.
Art. 40 - Os valores para as funções gratificadas são aqueles estabelecidos no Anexo II, Tabelas "A" e "B"**.**
TÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 41 - O regime jurídico do pessoal com exercício nas unidades dos sistemas estruturais da administração direta é o estatutário.
Art. 42 - Os órgãos criados pela presente lei serão implantados ou reestruturados de acordo com as necessidades e conveniências da Administração Pública.
Parágrafo Único: A proporção em que forem instalados ou reestruturados os órgãos componentes da estrutura definida nesta lei, os atuais serão extintos automaticamente, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as necessárias transferências de pessoal, verbas, atribuições e instalações.

Art. 43 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover, mediante decreto, para o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, as transferências dos projetos e atividades aprovados pelas Leis nºs 2.032/2017 - LDO e 2.045/2017 - LOA, adequando-as ao novo modelo organizacional proposto por esta Lei.
Art. 44 - A implantação ou reestruturação far-se-á através da efetivação das seguintes medidas:
a) Provimento das respectivas chefias;
b) Dotação dos órgãos dos elementos materiais e humanos indispensáveis ao seu funcionamento;
c) Instrução das chefias com relação às competências que lhes são deferidas por esta Lei.
Art. 45 - Fica o Prefeito Municipal autorizado a complementar, mediante Decreto, a organização administrativa da Prefeitura, criando os órgãos de nível inferior ao de Secretaria, observando a existência de recursos para atender às despesas necessárias.
Art. 46 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada, expressamente a Lei Municipal n.º 2.009/2017 e disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 07 de março de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
QUANTIDADE	**SIMBOLO**	**VALOR**
32	**CC-01**	**R$ 5.000,00**
34	**CC-02**	**R$ 4.000,00**
58	**CC-03**	**R$ 3.000,00**
33	**CC-04**	**R$ 2.500,00**
13	**CC-05**	**R$ 2.000,00**
15	**CC-07**	**R$ 9.000,00**

ANEXO II

TABELA A - FUNÇÕES GRATIFICADAS	
SIMBOLO	**VALORES MENSAIS R$**
FG - 01	**R$600,00**
FG - 02	**R$550,00**
FG - 03	**R$500,00**
FG - 04	**R$450,00**
FG - 05	**R$400,00**
FG – 06	**R$350,00**
FG – 07	**R$300,00**

TABELA B - FUNÇÕES GRATIFICADAS DE DISPOSIÇÃO	
SIMBOLO	**VALORES MENSAIS R$**
FGD - 01	**R$5.000,00**
FGD - 02	**R$4.000,00**
FGD - 03	**R$3.000,00**
FGD - 04	**R$2.000,00**
FGD – 05	**R$1.000,00**

ANEXO III

Secretaria Municipal de Gabinete e Ouvidoria	Símbolo	Quantidade
Coordenador do GGI-M Gabinete de Gestão Integrada Municipal	CC-02	01
Coordenador de Assuntos Comunitários	CC-02	01
Diretor do Departamento de Ouvidoria	CC-01	01
Coordenador de Ouvidoria	CC-03	01
Coordenador do Gabinete do Vice Prefeito	CC-02	01
Coordenador do Gabinete	CC-04	01
Coordenador de Atendimento e Redirecionamento	CC-05	01
Diretor do Cerimonial	CC-01	01
Diretor de Assuntos Comunitários	CC-01	01

Secretaria Municipal de Governo	Símbolo	Quantidade
Diretor da Secretaria de Governo	CC-01	01
Coordenador da Secretaria de Governo	CC-02	01
Diretor de Relações Institucionais	CC-07	01
Coordenador de Relações Institucionais	CC-03	01
Coordenador Técnico da Secretaria de Governo	CC-02	01

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	Símbolo	Quantidade
Diretor do Departamento da Secretaria de Assuntos Jurídicos	CC-01	01
Coordenador da Secretaria de Assuntos Jurídicos	CC-01	01
Chefe do Núcleo da Procuradoria Fiscal	CC-04	01
Chefe do Núcleo da Secretaria de Assuntos Jurídicos	CC-05	01
Diretor do Departamento da Procuradoria Fiscal	CC-07	01
Diretor do Departamento de Sindicância e Processo Administrativo	CC-01	01
Coordenador de Processo Disciplinar	CC-04	01
Chefe do Núcleo de Dívida Fiscal	CC-02	01

Secretaria Municipal da Fazenda	Símbolo	Quantidade
Diretor Contábil e Orçamentário	CC-07	01
Diretor Técnico Financeiro	CC-07	01
Diretor de Contabilidade	CC-01	01

Chefe do Núcleo de Convênios	CC-05	01
Diretor de Finanças	CC-01	01
Chefe do Núcleo de Finanças	CC-05	01
Diretor de Tributação	CC-01	01
Chefe do Núcleo de Cadastro	CC-02	01
Chefe do Núcleo de Tributação	CC-03	01
Chefe do Núcleo de Dívida Ativa	CC-02	01

Secretaria Municipal de Administração e Previdência	**Símbolo**	**Quantidade**
Diretor Geral do Departamento de Administração	CC-07	01
Diretor do Departamento de Licitação	CC-07	01
Diretor do Departamento de Compras	CC-01	01
Coordenador de Compras	CC-02	01
Chefe do Núcleo de Compras	CC-01	01
Chefe do Núcleo de Licitação	CC-02	01
Coordenador do Núcleo da Central de Veículos	CC-03	01
Diretor do Departamento de Informática	CC-02	01
Coordenador de Informática	CC-02	01
Chefe do Núcleo de Administração	CC-03	01
Chefe do Núcleo de Patrimônio	CC-05	01
Chefe do Núcleo de Protocolo	CC-03	01
Coordenador de Agência de Correios	CC-05	01
Coordenador do Protocolo	CC-05	01
Chefe do Núcleo de Cemitérios	CC-03	01
Chefe do Núcleo de Informática	CC-03	01

Secretaria Municipal de Recursos Humanos	**Símbolo**	**Quantidade**
Diretor do Departamento de Recursos Humanos	CC-01	01
Chefe do Núcleo de Recursos Humanos	CC-04	01
Coordenador de Recursos Humanos	CC-05	01

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo	**Símbolo**	**Quantidade**
Diretor do Departamento de Planejamento	CC-07	01
Diretor de Projetos	CC-01	01
Diretor de Urbanismo	CC-01	01
Coordenador de Planejamento	CC-02	01
Coordenador de Revisão de Projetos	CC-03	01

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	**Símbolo**	**Quantidade**
Coordenador do Departamento de Manutenção Viária da Secretaria Municipal de Obras	CC-03	01
Chefe do Departamento de Manutenção Viária da Secretaria Municipal de Obras	CC-04	02
Diretor do Departamento de Projetos	CC-07	01
Diretor de Gestão de Projetos	CC-01	01
Chefe do Núcleo de Projetos	CC-02	01
Diretor Geral da SMOI	CC-01	01
Chefe do Núcleo de Manutenção Predial Civil	CC-03	01
Diretor do Departamento de Manutenção Viária	CC-07	01
Chefe do Núcleo de Drenagem	CC-01	01
Chefe do Núcleo de Manutenção Viária Urbana	CC-02	01
Chefe do Núcleo de Manutenção Viária Rural	CC-03	01
Chefe do Núcleo de Sinalização Viária	CC-04	01
Chefe do Núcleo de Manutenção Predial	CC-03	01
Chefe do Núcleo de Manutenção Elétrica	CC-04	01
Chefe do Núcleo de Manutenção Hidráulica	CC-05	01
Chefe do Núcleo de Almoxarifado	CC-05	01
Chefe do Núcleo de Relações Públicas	CC-04	01
Chefe do Núcleo de Oficina	CC-04	01

Secretaria Municipal de Habitação	**Símbolo**	**Quantidade**
Chefe do Núcleo de Habitação	CC-03	01
Chefe do Núcleo de Registros e Cadastros Habitacionais	CC-04	01
Coordenador da Secretaria Municipal de Habitação	CC-02	01

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	**Símbolo**	**Quantidade**
Diretor do Departamento de Agricultura	CC-01	01
Diretor do Departamento de Meio Ambiente	CC-01	01
Diretor do Departamento de Abastecimento	CC-01	01
Chefe do Núcleo de Agricultura	CC-04	01
Chefe do Núcleo de Vistorias	CC-04	01
Coordenador do Armazém da Família	CC-03	02
Coordenadora de Controle Veterinário	CC-03	01
Coordenador da SMAAMA	CC-02	01
Diretor do Departamento de Administração da SMAAMA	CC-02	01
Chefe do Núcleo de Veículos da SMAAMA	CC-02	01
Chefe do Núcleo de Limpeza Pública	CC-03	01
Chefe do Núcleo de Cadastro do Armazém da Família	CC-03	02
Chefe do Núcleo de Depósito do Armazém da Família	CC-04	02
Chefe do Núcleo de Roçada	CC-03	01
Chefe do Núcleo da Patrulha Mecanizada	CC-05	01
Chefe do Núcleo de Caixa do Armazém da Família	CC-04	02
Chefe do Núcleo de Abastecimento do Armazém da Família	CC-04	01
Chefe do Núcleo de Manutenção Predial Elétrica dos Parques	CC-03	01
Diretor dos Parques Municipais	CC-07	01
Coordenador de Manutenção dos Parques Municipais	CC-03	01
Coordenador de Roçada dos Próprios Públicos	CC-03	01
Coordenador do Núcleo de Caixa do Armazém da Família	CC-03	02

Diretor de Manutenção dos Parques Municipais	CC-02	01

Secretaria Municipal de Saúde	Símbolo	Quantidade
Diretor de Departamento Administrativo	CC-01	01
Diretor Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde	CC-01	01
Chefe do Núcleo Técnico de Unidade Básica de Saúde	CC-03	03
Diretor Administrativo de Unidade Básica de Saúde	CC-02	02
Chefe Administrativo do Pronto Atendimento 24 horas	CC-04	02
Chefe do Núcleo Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde	CC-03	01
Coordenador da Central de Ambulâncias	CC-03	01
Coordenador do SAMU	CC-03	01
Chefe do Núcleo de Saúde Mental	CC-03	01
Diretor do Departamento do Pronto Atendimento 24 horas	CC-01	01
Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Saúde	CC-01	01
Coordenador do Departamento Administrativo	CC-03	01

Secretaria Municipal da Família, Desenvolvimento Social e Cultura	Símbolo	Quantidade
Chefe do Núcleo do Programa Leite das Crianças	CC-04	01
Chefe do Núcleo de Programa e Projetos Sociais	CC-02	01
Diretor Geral da SFDSC	CC-07	01
Coordenador de Atenção a Terceira Idade	CC-01	01
Chefe do Núcleo de Atenção a Terceira Idade	CC-04	01
Diretor de Cultura	CC-02	01
Chefe do Núcleo de Políticas Culturais	CC-05	01
Chefe do Núcleo dos Grupos de Convivência	CC-03	01
Chefe do Núcleo de Fomento Cultural	CC-04	01
Coordenador do CEU	CC-03	01
Coordenador de Adm. e Gestão do SUAS	CC-03	01
Chefe do Núcleo Financeiro	CC-04	01
Chefe do Núcleo de Economia Criativa	CC-04	01
Diretor da Família e Desenvolvimento Social	CC-01	01
Coordenador da Casa de Passagem para Crianças e Adolescentes	CC-02	01
Coordenador do Núcleo do Centro da Juventude	CC-03	01
Coordenador do Núcleo de Políticas Públicas para a Juventude	CC-03	01
Chefe do Núcleo de Abordagem Social	CC-03	01
Chefe do Núcleo de Proteção Social Especial	CC-02	01
Diretor de Administração e Gestão do SUAS	CC-02	01
Chefe do Núcleo do Centro da Juventude	CC-03	01
Chefe do Núcleo do CEU	CC-03	01
Coordenador de Manutenção do CEU	CC-02	01

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Símbolo	Quantidade
Diretor do Esporte e Lazer	CC-07	01
Chefe do Núcleo de Esporte	CC-03	01
Coordenador de Recreação Lazer	CC-02	01
Chefe do Núcleo de Lazer	CC-03	01
Coordenador de Esportes	CC-03	01
Chefe do Núcleo de Recreação	CC-02	01
Coordenador de Competições Intermunicipais	CC-03	01
Coordenador das Ligas Esportivas	CC-03	01

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho	Símbolo	Quantidade
Diretor do Departamento de Indústria	CC-01	01
Coordenador de Industria e Turismo	CC-03	01
Diretor de Turismo e Educação Profissionalizante	CC-01	01
Chefe do Núcleo de Indústria	CC-04	01
Chefe do Núcleo de Turismo	CC-04	01
Chefe do Núcleo do Comércio	CC-04	01
Chefe do Núcleo do Trabalho	CC-04	01
Coordenador de Comercio	CC-04	01
Diretor Geral da Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho	CC-07	01
Coordenador do Trabalho	CC-01	01

Secretaria Municipal de Educação	Símbolo	Quantidade
Coordenador de Educação Ambiental	CC-03	01
Diretor Geral da Secretaria Municipal de Educação	CC-07	01
Diretor de Mobilização e Articulação Social	CC-03	01
Diretor Político Pedagógico	CC-03	01
Chefe do Núcleo Financeiro da Secretaria de Educação	CC-04	01
Coordenador de Relação Administrativa da Secretaria de Educação	CC-05	01

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania	Símbolo	Quantidade
Coordenador do NPVM (Núcleo de Proteção e Vigilância Monitorada)	CC-03	03
Coordenador da Defesa Civil	CC-03	01
Diretor do DETRAN	CC-01	01
Diretor de Segurança	CC-02	01
Coordenador do Conselho da Comunidade	CC-03	01
Coordenador do Transporte Escolar	CC-02	01
Chefe do Núcleo do Centro Jurídico	CC-02	01
Chefe do Núcleo do DETRAN	CC-03	01

Secretaria Extraordinária de Comunicação Social	Símbolo	Quantidade
Coordenador de Fotografias	CC-01	01
Diretor de Comunicação Social e Criação	CC-07	01
Coordenador de Jornalismo	CC-02	01

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:0215F577

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: Câmera Municipal de Balsa Nova
BALANÇO FINANCEIRO – ANEXO 13

Exercício 2017		Balanço Anual		Data de Emissão: 09/03/2018	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orcamentária (I)	0,00	0,00	**Despesa Orçamentária (VI)**	2.175.455,97	1.968.614,13
Ordinária	0,00	0,00	**Ordinária**	2.175.455,97	1.968.614,13
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
camara	0,00	0,00	camara	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	2.412.000,00	2.304.000,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	239.261,27	338.020,99
Recebimentos Extraorçamentários (III)	488.009,71	421.693,68	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	481.617,85	407.506,51
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	45.355,10	33.803,05	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	49.934,04	45.355,10
Caixa e Equivalentes de Caixa	45.355,10	33.803,05	Caixa e Equivalentes de Caixa	49.934,04	45.355,10
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	2.945.364,81	2.759.496,73	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	2.946.269,13	2.759.496,73

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:707301E8

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Unidade gestora: Câmara Municipal de Balsa Nova				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12				
Exercício 2017	**Balanço Anual**	**Data de Emissão: 09/03/2018**		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	2.423.306,00	2.423.306,00	2.175.455,97	(247.850,03)
TOTAL (V) = (III+IV)	2.423.306,00	2.423.306,00	2.175.455,97	(247.850,03)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	2.393.306,00	2.413.306,00	2.165.539,97	2.120.980,96	2.118.854,42	247.766,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.690.000,00	1.690.000,00	1.649.313,48	1.627.037,97	1.627.037,97	40.686,52
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	703.306,00	723.306,00	516.226,49	493.942,99	491.816,45	207.079,51
DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00	10.000,00	9.916,00	8.416,00	8.416,00	84,00
INVESTIMENTOS	30.000,00	10.000,00	9.916,00	8.416,00	8.416,00	84,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	2.423.306,00	2.423.306,00	2.175.455,97	2.129.396,96	2.127.270,42	247.850,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI +	2.423.306,00	2.423.306,00	2.175.455,97	2.129.396,96	2.127.270,42	247.850,03

VII)						

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
TOTAL (X) = (VIII + IX)	2.423.306,00	2.423.306,00	2.175.455,97	2.129.396,96	2.127.270,42	247.850,03
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	43.931,08	41.213,84	41.213,84	2.717,24	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	16.662,14	16.662,14	16.662,14	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	27.268,94	24.551,70	24.551,70	2.717,24	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	43.931,08	41.213,84	41.213,84	2.717,24	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	150,15	150,15	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	150,15	150,15	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	150,15	150,15	0,00	0,00

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:C8FFFAF5

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
BALANÇO ANUAL - ANEXO 02

ANEXO 02					Exercício 2017
NATUREZA DE DESPESA					
Balanço Anual					
Câmara Municipal de Balsa Nova					
ÓRGÃO	01	Câmara Municipal			
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.165.539,97
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.649.313,48	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.649.313,48		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.366.406,28		
3.1.90.11.01.00		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	977.633,62		
3.1.90.11.01.01		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	280.833,62		
3.1.90.11.01.05		SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA	696.800,00		
3.1.90.11.31.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	296.710,55		
3.1.90.11.31.01		VENCIMENTO COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE	296.710,55		
3.1.90.11.43.00		13º SALÁRIO	92.062,11		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	282.907,20		
3.1.90.13.02.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	69.478,51		
3.1.90.13.05.00		CONTRIBUIÇÕES AO INSS - AGENTES POLÍTICOS E	154.704,08		
3.1.90.13.05.03		INSS - SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA	19.536,00		
3.1.90.13.05.04		INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES	135.168,08		
3.1.90.13.10.00		CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO	58.724,61		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		516.226,49	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	516.226,49		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	30.042,07		
3.3.90.30.01.00		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	5.813,17		
3.3.90.30.01.02		GASOLINA	5.569,17		
3.3.90.30.01.99		OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	244,00		
3.3.90.30.07.00		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	5.507,40		
3.3.90.30.07.12		GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	5.507,40		
3.3.90.30.16.00		MATERIAL DE EXPEDIENTE	3.914,75		
3.3.90.30.17.00		MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.772,00		
3.3.90.30.22.00		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	5.856,10		
3.3.90.30.39.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2.563,45		
3.3.90.30.39.01		PNEUS	510,00		
3.3.90.30.39.99		OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2.053,45		
3.3.90.30.44.00		MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	1.740,00		
3.3.90.30.48.00		BENS MÓVEIS NÃO ATIVÁVEIS	900,00		
3.3.90.30.50.00		BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	900,00		
3.3.90.30.96.00		MATERIAL DECONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO	1.075,20		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.150,00		
3.3.90.36.59.00		SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	7.150,00		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	470.076,67		

3.3.90.39.05.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	7.700,00		
3.3.90.39.08.00		MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	25.228,19		
3.3.90.39.12.00		LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	35.841,52		
3.3.90.39.16.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	161.329,03		
3.3.90.39.19.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	2.295,00		
3.3.90.39.19.99		OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	2.295,00		
3.3.90.39.43.00		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	8.032,06		
3.3.90.39.43.99		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES	8.032,06		
3.3.90.39.44.00		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	2.468,61		
3.3.90.39.44.99		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA	2.468,61		
3.3.90.39.48.00		SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	2.996,00		
3.3.90.39.58.00		SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	27.003,45		
3.3.90.39.63.00		SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	175,00		
3.3.90.39.63.01		IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	175,00		
3.3.90.39.69.00		SEGUROS EM GERAL	2.017,12		
3.3.90.39.69.03		SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	2.017,12		
3.3.90.39.77.00		VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITORADA	4.950,00		
3.3.90.39.77.99		VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	4.950,00		
3.3.90.39.78.00		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	162.519,37		
3.3.90.39.78.99		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA	162.519,37		
3.3.90.39.81.00		SERVIÇOS BANCÁRIOS	984,65		
3.3.90.39.90.00		SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	20.532,23		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.3.90.39.95.00		MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE	1.750,00		
3.3.90.39.96.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - PAGAMENTO	3.706,09		
3.3.90.39.99.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	548,35		
3.3.90.39.99.99		DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	548,35		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	8.957,75		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			9.916,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		9.916,00	
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	9.916,00		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.916,00		
4.4.90.52.34.00		MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	1.287,00		
4.4.90.52.35.00		EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	6.149,00		
4.4.90.52.42.00		MOBILIÁRIO EM GERAL	2.480,00		
TOTAL					2.175.455,97

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:BEECB2F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 1º BIMESTRE 2018

Anexo 12 - Balanço Orçamentário			Exercício de 2018	
Administração Direta			Período: Janeiro à Fevereiro	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	14.862.812,56	14.862.812,56	2.536.184,04	-12.326.628,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	334.600,00	334.600,00	67.139,42	-267.460,58
Impostos	276.000,00	276.000,00	63.321,92	-212.678,08
Taxas	57.000,00	57.000,00	3.817,50	-53.182,50
Contribuição de Melhoria	1.600,00	1.600,00	0,00	-1.600,00
Contribuições	36.000,00	36.000,00	26.209,99	-9.790,01
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	36.000,00	36.000,00	26.209,99	-9.790,01
Receita Patrimonial	1.500,00	1.500,00	10.097,96	8.597,96
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.500,00	1.500,00	112,15	-1.387,85
Valores Mobiliários	0,00	0,00	9.985,81	9.985,81
Receita de Serviços	74.000,00	74.000,00	16.998,03	-57.001,97
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	74.000,00	74.000,00	16.670,79	-57.329,21
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	126,00	126,00
Outros Serviços	0,00	0,00	201,24	201,24
Transferências Correntes	14.416.712,56	14.416.712,56	2.415.713,02	-12.000.999,54
Transferências da União e de suas Entidades	9.836.512,56	9.836.512,56	1.595.338,10	-8.241.174,46
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.890.200,00	2.890.200,00	566.012,96	-2.324.187,04
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.690.000,00	1.690.000,00	254.361,96	-1.435.638,04
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	25,62	25,62
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	25,62	25,62
RECEITAS DE CAPITAL	31.500,00	31.500,00	0,00	-31.500,00
Alienação de Bens	10.000,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
Transferências de Capital	21.500,00	21.500,00	0,00	-21.500,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.500,00	1.500,00	0,00	-1.500,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.000,00	20.000,00	0,00	-20.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	14.894.312,56	14.894.312,56	2.536.184,04	-12.358.128,52
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	14.894.312,56	14.894.312,56	2.536.184,04	-12.358.128,52
DEFICIT (IV)	-	918.892,77	6.302,31	-
TOTAL (V) = (III + IV)	14.894.312,56	15.813.205,33	2.542.486,35	-13.270.718,98
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	1.785.180,86	573.696,02	-
Superávit Financeiro	-	1.785.180,86	573.696,02	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	13.600.662,56	13.843.264,86	2.082.992,29	2.082.315,23	1.851.924,24	11.760.272,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.677.160,00	7.669.341,05	1.232.398,80	1.231.721,74	1.083.653,30	6.436.942,25
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.923.002,56	6.173.423,81	850.593,49	850.593,49	768.270,94	5.322.830,32
DESPESAS DE CAPITAL	274.300,00	1.847.090,47	459.494,06	459.494,06	447.057,02	1.387.596,41
INVESTIMENTOS	219.300,00	1.792.090,47	458.778,89	458.778,89	446.341,85	1.333.311,58
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVI	55.000,00	55.000,00	715,17	715,17	715,17	54.284,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	122.850,00	122.850,00	0,00	0,00	0,00	122.850,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	122.850,00	122.850,00	0,00	0,00	0,00	122.850,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	13.997.812,56	15.813.205,33	2.542.486,35	2.541.809,29	2.298.981,26	13.270.718,98
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	13.997.812,56	15.813.205,33	2.542.486,35	2.541.809,29	2.298.981,26	13.270.718,98
SUPERÁVIT (IX)	896.500,00	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	14.894.312,56	15.813.205,33	2.542.486,35	2.542.486,35	2.542.486,35	13.270.718,98

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	23.070,77	0,00	0,00	23.070,77	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.070,77	0,00	0,00	23.070,77	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	7.659,60	0,00	0,00	7.659,60	0,00
INVESTIMENTOS	7.659,60	0,00	0,00	7.659,60	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	30.730,37	0,00	0,00	30.730,37	0,00

Bela Vista da Caroba, 09/03/2018

RUHAMA J. A. GIROLLETE ZAVACKI
Contadora

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

NILEU PEDRO VILLANI
Controle Interno

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:38EBA676

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
REPUBLICAÇÃO ANEXO 06 - RGF

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/SEMESTRE JULHO – DEZEMBRO

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos(Processados)		Empenhados e Não Liquidados(Não Processados)		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:F3FD6D09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede à Praça Paraná, 77, Centro, nesta cidade de Bom Sucesso – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.937.831-3 e inscrito no CPF/MF nº 314.006.008-47, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Sucesso - PR e, de outro lado, a(s) empresa(s):

KAYNAN H. RAMOS SUPERMERCADO – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.133.490/0001-62, com sede na Avenida Julio Machado, nº 100, Centro, na Cidade de Bom Sucesso, Estado do Paraná, neste ato representada pelo (a) Senhor (a) **OSMAR EDEIR RAMOS,** portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 3.063.910-3, SSP/PR, e inscrito (a) no CPF/MF nº 464.196.919-15, residente e domiciliado a Avenida Julio Alves Machado, nº 210, Bom Sucesso, Paraná, CEP 86.940-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Valor Total: **R$ 193.976,80** (cento e noventa e três mil, novecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	CANECA ALUMINIO GRANDE COM CABO DE MADEIRA N 16	Ingá Alumínios	UNID	18	R$ 22,50	R$ 405,00
3	CANECA ALUMINIO MÉDIA COM CABO DE MADEIRA N14	Ingá Alumínios	UNID	15	R$ 20,50	R$ 307,50
7	COLHER DE SOBREMESA AÇO INOX	Martinazo	UNID	220	R$ 3,60	R$ 792,00
12	COPOS DESCARTAVÉIS 180 ML (AGUA) PCT C/ 100 UNIDADE MATERIAL POLIESTIRENO NAO TOXICO	CopoMais	UNID	3000	R$ 5,40	R$ 16.200,00
15	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA ALIMENTOS 3KG C/ 50 UNID.	LifeClean	UNID	500	R$ 5,40	R$ 2.700,00
22	FILME DE PVC TRANSPARENTE 15 MTS	LifeClean	UNID	100	R$ 6,25	R$ 625,00
31	GARRAFA TERMICA DE MESA (1 LITRO)	Unitermi	UNID	30	R$ 46,40	R$ 1.392,00
38	PANELA DE PRESSAO 4,5 LTS	Panelux	UNID	10	R$ 58,00	R$ 580,00
39	PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS	Panelux	UNID	11	R$ 72,50	R$ 797,50
49	POTE PLÁSTICO COM TAMPA COM CAPACIDADE DE3,5 L	TopaTudo	UNID	100	R$ 11,00	R$ 1.100,00
50	POTE PLÁSTICO COM TAMPA COM CAPACIDADE DE 3,6 L	TopaTudo	UNID	100	R$ 13,00	R$ 1.300,00
57	SACO PLASTICO C/ 50 UNIDADE P/ FREEZER 5 KG	LifeClean	UNID	800	R$ 5,80	R$ 4.640,00
71	CANECA PLÁSTICA INFANTIL	Beijamin	UNID	260	R$ 13,25	R$ 3.445,00
89	SACO PARA AMOSTRA TARJA ESPECIAL STAR COM 500 UNID	LifeClean	UNID	66	R$ 45,80	R$ 3.022,80
91	Achocolatado em pó 400 gr	Atalaia	UNID	800	R$ 5,45	R$ 4.360,00
93	ADOÇANTE LIQUIDO (200 ML)	Adocyl	UNID	30	R$ 5,40	R$ 162,00
109	CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO DE 1 EM CUBOS	Ribeiro	kg	3000	R$ 17,90	R$ 53.700,00
116	COLORAU 500 GR	Katu	UNID	150	R$ 6,20	R$ 930,00
122	ERVILHA EM CONSERVA 2 kG	Predileta	UNID	100	R$ 10,60	R$ 1.060,00
129	FEIJAO CLASSE CARIOQUINHA TIPO 1 PCT 1 KG	Efraim	UNID	1000	R$ 6,20	R$ 6.200,00
133	FRANGO INTEIRO S/ TEMPERO	Frangos Paraná	kg	500	R$ 6,60	R$ 3.300,00
135	Leite condensado 395gr	Cristina	UNID	300	R$ 5,88	R$ 1.764,00
142	MAIONESE 500 GR	Maria	UNID	350	R$ 7,80	R$ 2.730,00
143	Margarina 1 kg	Prime	UNID	600	R$ 9,72	R$ 5.832,00
144	margarina vegetal pote 500 gr	Prime	UNID	100	R$ 6,65	R$ 665,00
147	MILHO VERDE EM CONSERVA 2 KG	Fugini	UNID	300	R$ 13,25	R$ 3.975,00
149	MUSSARELA	Tamalati	kg	500	R$ 30,25	R$ 15.125,00
152	Ovos	Ovos 2000		1000	R$ 6,40	R$ 6.400,00
153	PEITO DE FRANGO	Frangos Paraná	kg	300	R$ 10,90	R$ 3.270,00
156	PIRULITOS DE BOA QUALIDADE COM 50 UNIDADES	Prodasa	UNID	500	R$ 7,30	R$ 3.650,00
159	PRESUNTO COZIDO	Excelcion	kg	1000	R$ 25,60	R$ 25.600,00
161	REFRIGERANTE 2 LTRS	Refriko	UNID	2000	R$ 4,46	R$ 8.920,00
164	Salsicha de carne bovina/suína tipo hot-dog	Copacol	kg	800	R$ 9,44	R$ 7.552,00
170	VINAGRE 750 ml	Rede Plus	UNID	500	R$ 2,95	R$ 1.475,00

Doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1 - A presente ata de **REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de gêneros alimentícios, copa e cozinha destinadas aos Departamentos do município de Bom Sucesso, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante no Anexo I, deste Edital.**

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a **Autorização de Fornecimento** no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

3.1 – O fornecimento dos objetos da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade, **no prazo de entrega imediata a qualquer horário e quantidade quando solicitado**, após a solicitação do **Departamento Municipal de Compras**, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente a **Comissão de Recebimento de Mercadorias.**

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá obedecer**, respectivamente, às normas técnicas e controle de qualidade e, atender, estritamente, as descrições dos itens constantes no Anexo I.**

5.2 – Caso ocorra infestação de "caruncho ou de outros insetos" nos produtos suscetíveis a essas pragas, a empresa fornecedora se obriga a substituí-los mesmo que se encontrem no prazo de validade.

5.3 - A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

5.4 – O objeto da presente licitação será recebido:

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas nas propostas, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.8 abaixo.

5.5 – Caso o (s) objeto (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e sem reajuste.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **os preços registrados serão fixos e irreajustáveis**, desde que comprovadas à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Bom Sucesso, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Bom Sucesso para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Bom Sucesso.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Bom Sucesso), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 que deu origem ao presente instrumento.
g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

II – Do Órgão Gerenciador:

Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O percentual de 10% (dez por cento) também será considerado para fins de sancionamento da contratada que, porventura, descumpra as obrigações da Cláusula Décima, inciso I, alíneas "h" e "i", tendo como parâmetro o valor dos produtos solicitados e entregues em desconformidade.

13.5 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros, e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.6 – As multas previstas para o atraso não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

07.022.12.366.0028.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
13.033.13.392.0026.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.033.13.392.0026.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.034.26.782.0023.2.101.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.034.26.782.0019.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.032.20.606.0014.2.103.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.035.18.541.0011.2.086.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.026.02.061.0004.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.030.08.243.0039.6.001.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.030.08.243.0039.6.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.027.08.244.0039.2.065.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.027.08.244.0039.2.059.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.129.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.112.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.301.0008.2.141.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.104.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.301.0008.2.142.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.036.12.365.0027.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.301.0008.2.110.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.301.0008.2.088.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.301.0008.2.087.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.301.0008.2.050.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.301.0008.2.049.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.024.27.812.0012.2.078.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.036.12.365.0027.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.016.15.451.0036.2.058.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.019.15.452.0006.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.04.122.0004.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.016.15.451.0036.2.135.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.003.04.122.0004.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.122.0004.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova ata.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da **Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras**.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Bom Sucesso - PR, 06 de março de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

OSMAR EDEIR RAMOS
RG nº 3.063.910-3, SSP/PR
CPF/MF nº 464.196.919-15
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

_____
Assinatura e CPF

_____
Assinatura e CPF

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:22609F84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 008/2018
OBJETO: Registro de preços para a Aquisição de ovos de chocolate.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 165/2017, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 013/2018 que tem por objeto Registro de preços para Aquisição de ovos de chocolate, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: TANGO LTDA ME
CNPJ: 05.304.697/0001-08
Valor Total do Fornecedor: R$7.455,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Ovos de Páscoa de chocolate ao leite de primeira qualidade, com composição básica de massa de cacau, açúcar, manteiga de cacau, leite em pó integral, soro de leite em pó e lecitina de soja, livre de gordura vegetal hidrogenada e peso 150g, embalado individualmente em envoltórios de papel aluminado de celofane ou similar, contendo externamente como informações mínimas a data da validade, peso liquido, composição nutricional e ficha técnica	Reivo's	Unidade	1500	R$4,97	R$7.455,00

Valor Total Homologado - R$ 7.455,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 013/2018, na modalidade, Pregão Presencial: nº 008/2018, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 12 de março de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:CC64DAEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
BALANÇO PATRIMONIAL FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

BALANÇO PATRIMONIAL				Exercício 2017
Balanço Anual				
Fundo Prev Mun de Campina do Simão				
ATIVO				
ESPECIFICAÇÃO		Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			15.322.681,86	12.897.322,03
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			0,00	195.830,55
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			0,00	195.830,55
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO			15.322.681,86	12.701.491,48
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS			15.322.681,86	12.701.491,48
ATIVO NÃO-CIRCULANTE			369,00	369,00
IMOBILIZADO			369,00	369,00
BENS MÓVEIS			369,00	369,00
TOTAL			15.323.050,86	12.897.691,03
PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO		Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE			0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO			0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR			0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR			0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO			0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO			0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS			0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE			9.929.437,65	9.929.437,65
PROVISÕES A LONGO PRAZO			9.929.437,65	9.929.437,65
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO			9.929.437,65	9.929.437,65
TOTAL DO PASSIVO			9.929.437,65	9.929.437,65
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
ESPECIFICAÇÃO			Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS			5.393.613,21	2.968.253,38
RESULTADO DO EXERCÍCIO			2.425.359,83	1.460.636,79
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.968.253,38	1.507.616,59
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			5.393.613,21	2.968.253,38
TOTAL			15.323.050,86	12.897.691,03
ATIVO FINANCEIRO	15.322.681,86	12.897.322,03	PASSIVO FINANCEIRO*	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	369,00	369,00	PASSIVO PERMANENTE	9.929.437,65	9.929.437,65
SALDO PATRIMONIAL				5.393.613,21	2.968.253,38
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos					
ESPECIFICAÇÃO				Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR				0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER				0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR				0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR				0,00	0,00
TOTAL				0,00	0,00
Saldo dos Atos Potenciais Passivos					

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	58.092,25	45.701,22
40	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	2.367.267,58	2.922.183,16
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL		2.425.359,83	2.967.884,38

Notas Explicativas

-

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:558F6E10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 091/2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 7.335.280,93 (Sete milhões, trezentos e trinta e cinco mil, duzentos e oitenta reais e noventa e três centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizado pela Lei 1016/2018.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1016/2018 de 12 de Março de 2018.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial na importância de R$ 7.335.280,93 (Sete milhões, trezentos e trinta e cinco mil, duzentos e oitenta reais e noventa e três centavos), como segue:

ÓRGÃO: 02 - Gabinete			
UNIDADE: 01 - Gabinete			
04.122.1002.2.002 – Manutenção da Chefia de Gabinete			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	10.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0000	10.500,00
TOTAL			20.500,00
ÓRGÃO: 03 - Secretaria Municipal de Fazenda			
UNIDADE: 01 - Secretaria Municipal de Fazenda			
04.123.1002.2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	14.500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0000	82.000,00
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	0000	30.000,00
TOTAL			126.500,00
ÓRGÃO: 03 - Secretaria Municipal de Fazenda			
UNIDADE: 01 - Secretaria Municipal de Fazenda			
28.694.0000.0.001 – Contribuição ao Pasep			
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	0000	62.000,00
TOTAL			62.000,00
ÓRGÃO: 03 - Secretaria Municipal de Fazenda			
UNIDADE: 01 - Secretaria Municipal de Fazenda			
28.843.0000.0.002 – Encargos e Amortização da Dívida Fundada Interna			
3.2.90.21.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	0000	128.900,00
4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	0000	128.350,00
TOTAL			257.250,00
ÓRGÃO: 05 - Secretaria Mun. de Ação Social, Esporte e Lazer			
UNIDADE: 01 - Secretaria Mun. De Ação Social, Esporte e Lazer			
08.243.1007.2.076 – Manutenção do Conselho Tutelar			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	11.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	0000	9.422,52
TOTAL			20.422,52
ÓRGÃO: 05 - Secretaria Mun. de Ação Social, Esporte e Lazer			
UNIDADE: 01 - Secretaria Mun. de Ação Social, Esporte e Lazer			
08.244.1007.2.018 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. Ação Social, Esporte e Lazer			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	3.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0000	508.900,00
TOTAL			511.900,00
ÓRGÃO: 05 - Secretaria Mun. de Ação Social, Esporte e Lazer			
UNIDADE: 02 - Fundo Municipal de Assistência Social			
08.244.1007.2.078 – Manutenção das Atividades de Proteção Social Especial – PSE			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	0000	100.000,00
TOTAL			100.000,00
ÓRGÃO: 05 - Secretaria Mun. de Ação Social, Esporte e Lazer			
UNIDADE: 05 - Departamento de Esporte			
27.813.1007.2.096 – Manutenção das Atividades Esportivas			

3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física	0000	65.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	0000	70.000,00
TOTAL			135.000,00
ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Ação Social, Esporte e Lazer			
UNIDADE: 03 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			
08.243.1007.6.001 – Manutenção das Atividades do FMDCA			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0000	8.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0000	100.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000	12.000,00
TOTAL			120.000,00
ÓRGÃO: 11 - Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas			
UNIDADE: 03 - Departamento de Obras			
15.452.1014.2.106 – Pavimentação Comunitária			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	0000	380.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	0000	3.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0000	6.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000	6.000,00
TOTAL			400.000,00
ÓRGÃO: 11 - Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas			
UNIDADE: 01 - Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas			
15.452.1008.2.050 – Manutenção de Estradas Vicinais			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	337.155,13
TOTAL			337.155,13
ÓRGÃO: 11 - Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas			
UNIDADE: 01 - Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas			
15.452.1008.2.051 – Manutenção da Secretaria de Obras			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	0000	80.000,00
TOTAL			80.000,00
ÓRGÃO: 11 - Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas			
UNIDADE: 01 - Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas			
15.452.1008.2.053 – Manutenção de Veículos Pesados			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	75.000,00
TOTAL			75.000,00
ÓRGÃO: 11 - Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas			
UNIDADE: 02 - Departamento de Administração e Logística			
26.782.1008.2.052 – Manutenção da Frota Municipal			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	62.000,00
TOTAL			62.000,00
ÓRGÃO: 06 - Secretaria Mun. de Desenvolvimento Urbano e Ambiental			
UNIDADE: 01 - Secretaria Mun. de Desenvolvimento Urbano e Ambiental			
04.121.1008.2.029 – Fundo de Reserva para Contrapartida			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0000	20.000,00
TOTAL			20.000,00
ÓRGÃO: 06 - Secretaria Mun. de Desenvolvimento Urbano e Ambiental			
UNIDADE: 01 - Secretaria Mun. de Desenvolvimento Urbano e Ambiental			
04.122.1008.1.022 – Pav. Asfáltica e Man.de Vias, Calçadas e pista de Rodagem			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0000	20.000,00
TOTAL			20.000,00
ÓRGÃO: 06 - Secretaria Mun. de Desenvolvimento Urbano e Ambiental			
UNIDADE: 01 - Secretaria Mun. de Desenvolvimento Urbano e Ambiental			
15.452.1008.2.031 – Manutençãoo da Sec. de Desenvolvimento Urbano e Ambiental			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica		10.000,00
TOTAL			20.000,00
ÓRGÃO: 10 - Secretaria Mun. de Gestão Administrativa			
UNIDADE: 01 - Secretaria Mun. de Desenvolvimento Urbano e Ambiental			
04.122.1002.2.049 – Manutenção da Secretaria/Correios/Junta Militar e Detran			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	0000	82.000,00
TOTAL			82.000,00
ÓRGÃO: 10 - Secretaria Mun. de Gestão Administrativa			
UNIDADE: 02 - Departamento de Administração			
04.122.1002.2.048 – Manutenção da Folha de Pagamento – Administração Geral			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0000	778.000,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio Alimentação	0000	203.000,00
3.1.90.01.00.00	Aposent.do RPPS, Reserva Remun.	0000	110.000,00
TOTAL			1.091.000,00
ÓRGÃO: 08 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento			
UNIDADE: 01 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento			
08.244.1010.2.072 – Manut. do Programa Armazém da Família e Mercadão Popular			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000	150.000,00
TOTAL			150.000,00
ÓRGÃO: 08 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento			
UNIDADE: 01 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento			
20.608.1009.2.041 – Manut. das Ativ. do Departamento Agricultura e Abastecimento			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	20.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	0000	51.000,00
TOTAL			71.000,00
ÓRGÃO: 15 - Secretaria Municipal de Planejamento			
UNIDADE: 01 - Secretaria Municipal de Planejamento			
04.121.1002.2.054 – Manutenção do Departamento de Planejamento			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	13.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de terceiros de Pessoa Jurídica	0000	32.000,00
TOTAL			45.000,00
ÓRGÃO: 14 - Secretaria Municipal de Turismo			
UNIDADE: 01 - Secretaria Municipal de Turismo			
04.122.1013.2.112 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros pessoa Jurídica	0000	100.000,00
TOTAL			100.000,00

ÓRGÃO: 09 - Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Trabalho			
UNIDADE: 01 - Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Trabalho			
22.661.1003.2.046 – Manut. das Ativ. do Departamento Ind. Com. e Trabalho			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	0000	53.000,00
TOTAL			53.000,00
ÓRGÃO: 12 - Controladoria Geral			
UNIDADE: 01 - Controladoria Geral			
04.124.1002.2.055 – Manutenção das Atividades do Controle Interno			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	0000	3.000,00
TOTAL			3.000,00
ÓRGÃO: 13 - Procuradoria Geral do Município			
UNIDADE: 01 - Procuradoria Geral do Município			
02.061.0000.0.003 – Encargos com Sentença			
3.1.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	0000	20.000,00
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	0000	190.000,00
TOTAL			210.000,00
ÓRGÃO: 13 - Procuradoria Geral do Município			
UNIDADE: 01 - Procuradoria Geral do Município			
02.061.1002.2.056 – Manutenção da Procuradoria Geral do Município			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	0000	78.000,00
TOTAL			78.000,00
ÓRGÃO: 04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
UNIDADE: 02 - Fundo Municipal de Educação			
12.361.1005.2.006 – Manutenção do Programa Merenda Escolar			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviços para Distribuição	0000	400.000,00
TOTAL			400.000,00
ÓRGÃO: 04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
UNIDADE: 01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
12.361.1005.2.004 – Manutenção das Atividades da Secr. Municipal de Educação			
3.3.90.46.00.00	Auxílio Alimentação	0103	302.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	0104	107.000,00
TOTAL			409.000,00
ÓRGÃO: 04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
UNIDADE: 02 - Fundo Municipal de Educação			
12.361.1005.2.008 – Manutenção do Programa Transporte Escolar			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0107	1.146.544,82
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0104	392.008.47
TOTAL			1.538.553,29
ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Saúde			
UNIDADE: 02 - Fundo Municipal de Saúde			
10.301.1004.2.034 – Manutenção da Folha de Pagamento SESAU			
3.3.90.46.00.00	Auxílio Alimentação	0303	195.000,00
TOTAL			195.000,00
ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Saúde			
UNIDADE: 02 - Fundo Municipal de Saúde			
10.301.1004.1.013 – Melhoria e Infraestrutura das UBS			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0500	101.005,91
TOTAL			101.005,91
ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Saúde			
UNIDADE: 02 - Fundo Municipal de Saúde			
10.301.1004.2.037 – Manutenção das UBS			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física	0495	40.994,08
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	0495	250.000,00
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas	0495	150.000,00
TOTAL			440.994,08

Art. 2º - Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação parcial de dotação, no valor de R$ 7.335.280,93 (Sete milhões, trezentos e trinta e cinco mil, duzentos e oitenta reais e noventa e três centavos), conforme segue:

ÓRGÃO: 02 - Gabinete			
UNIDADE: 01 - Gabinete			
04.122.1002.2.002 – Manutenção da Chefia de Gabinete			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física	0000	35.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0000	305.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0000	110.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	0000	393.709,32
TOTAL			843.709,32
ÓRGÃO: 02 - Gabinete			
UNIDADE: 02 - Departamento de Comunicação e Cerimonial			
04.122.1002.2.101 – Manutenção das Atividades de Comunicação e Cerimonial			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	0000	150.000,00
TOTAL			150.000,00
ÓRGÃO: 05 - Secretaria Mun. de Ação Social, Esporte e Lazer			
UNIDADE: 01 - Secretaria Mun. de Ação Social, Esporte e Lazer			
08.244.1007.2.018 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. Ação Social, Esporte e Lazer			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serv. de Distribuição	0000	130.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0000	3.900,00
TOTAL			133.900,00
ÓRGÃO: 05 - Secretaria Mun. de Ação Social, Esporte e Lazer			
UNIDADE: 05 - Departamento de Esporte			
27.813.1007.2.096 – Manutenção das Atividades Esportivas			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	25.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000	120.000,00
TOTAL			145.000,00
ÓRGÃO: 10 - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa			
UNIDADE: 01 - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa			

04.121.1002.2.049 – Manutenção da Secretaria/Correios/Junta Militar e Detran			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	80.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	0000	95.000,00
TOTAL			175.000,00
ÓRGÃO: 10 - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa			
UNIDADE: 02 - Departamento de Administração			
04.121.1002.2.048 – Manutenção da Folha de Pagamento – Administração Geral			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	0000	745.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	0104	37.054,19
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0104	12.344,81
TOTAL			794.399,00
ÓRGÃO: 08 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento			
UNIDADE: 01 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento			
08.2.44.1010.2.072 – Proteção, Conservação e Recuperação das Estradas Vicinais			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	0000	80.000,00
TOTAL			80.000,00
ÓRGÃO: 09 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho			
UNIDADE: 01 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho			
22.661.1003.2.046 – Manutenção das Atividades do Departamento de Ind. Com.			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviços para Distribuição	0000	20.000,00
TOTAL			20.000,00
ÓRGÃO: 09 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho			
UNIDADE: 02 - Departamento de Indústria, Comércio e Trabalho			
22.662.1003.1.029 – Implantação do Programa Pró Indústria			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000	100.000,00
TOTAL			100.000,00
ÓRGÃO: 11 - Secretaria Mun. de Viação de Obras Públicas			
UNIDADE: 01 - Secretaria Mun. de Viação de Obras Públicas			
15.452.1008.2.050 – Manutenção de Estradas Vicinais			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	0000	263.000,00
TOTAL			263.000,00
ÓRGÃO: 11 - Secretaria Mun. de Viação de Obras Públicas			
UNIDADE: 01 - Secretaria Mun. de Viação de Obras Públicas			
15.452.1008.2.051 – Manutenção da Secretaria de Obras			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física	0000	49.000,00
TOTAL			49.000,00
ÓRGÃO: 11 - Secretaria Mun. de Viação de Obras Públicas			
UNIDADE: 01 - Secretaria Mun. de Viação de Obras Públicas			
15.452.1008.2.053 – Manutenção de Veículos Pesados			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	0000	100.000,00
TOTAL			100.000,00
ÓRGÃO: 11 - Secretaria Mun. de Viação e Obras Públicas			
UNIDADE: 03 - Departamento de Obras			
26.782.1008.1.016 – Aquisição de veículos Leves e Pesados			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000	1.220.118,33
TOTAL			1.220.118,33
ÓRGÃO: 17 - Secretaria Mun. de Segurança, Pública, Patrimônio e Trânsito			
UNIDADE: 04 - Departamento da Guarda Municipal			
04.122.1011.2.102 – Implantação e Manutenção das Atividades da Guarda Municipal			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	40.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	0000	350.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física	0000	10.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0000	130.000,00
4.4.90.52.00.00.	Equipamentos e Material Permanente		70.000,00
TOTAL			600.000,00
ÓRGÃO: 17 - Secretaria Mun. de Segurança, Pública, Patrimônio e Trânsito			
UNIDADE: 04 - Departamento da Guarda Municipal			
04.122.1011.2.111 – Ouvidoria Guarda Municipal			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	0000	6.000,00
4.4.90.52.00.00.	Equipamentos e Material Permanente		20.000,00
TOTAL			26.000,00
ÓRGÃO: 04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
UNIDADE: 01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
12.361.1005.2.004 – Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Educação			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0103	110.000,00
TOTAL			110.000,00
ÓRGÃO: 04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
UNIDADE: 02 - Fundo Municipal de Educação			
12.361.1005.1002 – Aquisição de Móveis e Equipamentos para Unidades Escolares			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0103	110.000,00
TOTAL			110.000,00
ÓRGÃO: 04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
UNIDADE: 02 - Fundo Municipal de Educação			
12.361.1005.1.003 – Construção, Ampliação e Reforma das Unidades Escolares			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0103	30.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0104	30.000,00
TOTAL			60.000,00
ÓRGÃO: 04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
UNIDADE: 02 - Fundo Municipal de Educação			
12.361.1005.2.009 – Programa de Incentivo á Educação			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviços para Distribuição	0103	40.000,00
TOTAL			40.000,00
ÓRGÃO: 04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
UNIDADE: 02 - Fundo Municipal de Educação			
12.365.1005.2.014 – Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Básica			
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	0103	12.000,00
TOTAL			12.000,00
ÓRGÃO: 04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
UNIDADE: 02 - Fundo Municipal de Educação			

12.365.1005.2.008 – Manutenção do Programa Transporte Escolar			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0104	260.000,00
TOTAL			260.000,00
ÓRGÃO: 04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
UNIDADE: 02 - Fundo Municipal de Educação			
12.361.1005.2.005 – Manutenção do Programa Salário Educação			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0107	1.146.544,82
TOTAL			1.146.544,82
ÓRGÃO: 04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
UNIDADE: 02 - Fundo Municipal de Educação			
12.365.1005.2.013 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação - PNAC			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0104	100.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física	0104	7.609,47
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	0104	52.000,00
TOTAL			159.609,47
ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Saúde			
UNIDADE: 02 - Fundo Municipal de Saúde			
10.301.1004.2.034 – Manutenção da Folha de Pagamento SESAU			
3.3.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0303	30.000,00
TOTAL			30.000,00
ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Saúde			
UNIDADE: 02 - Fundo Municipal de Saúde			
10.301.1004.2.036 – Manutenção do Programa MAC			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	0303	80.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0303	40.000,00
TOTAL			120.000,00
ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Saúde			
UNIDADE: 02 - Fundo Municipal de Saúde			
10.301.1004.2.037 – Manutenção das UBS			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	0495	32.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física	0303	45.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física	0500	1.005,91
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	0500	100.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0495	383.994,08
TOTAL			561.999,99
ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Saúde			
UNIDADE: 02 - Fundo Municipal de Saúde			
10.301.1004.2.067 – Manutenção das UBS			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0495	25.000,00
TOTAL			25.000,00

RESUMO POR FONTE DE RECURSO

FONTE DE RECURSO	CRÉDITO ADICIONAL TOTAL	ANULAÇÃO
000	R$ 4.650.727,65	R$ 4.650.727,65
103	R$ 302.000,00	R$ 302.000,00
104	R$ 499.008,47	R$ 499.008,47
107	R$ 1.146.544,82	R$ 1.146.544,82
303	R$ 195.000,00	R$ 195.000,00
500	R$ 101.005,91	R$ 101.005,91
495	R$ 440.994,08	R$ 440.994,08
TOTAL	**R$ 7.335.280,93**	**R$ 7.335.280,93**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 5º - Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 12 de março de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8F96ACFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 20/2018

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 006/2018 – Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços**, realizado no dia vinte de fevereiro de 2018 (Lances e Habilitação), objetivando a ***possível contratação de empresa especializada em locação de maquinas pesadas e caminhões para atender as obras e serviços da prefeitura***, ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor das empresas: **S. P. PESSOA TERRAPLANAGEM EIRELI – EPP - CNPJ Nº 20.725.821/0001-00**; **INSECT**

COMÉRCIO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME - CNPJ Nº 17.780.287/0001-12; REGINALDO TADEU SPADA ME - CNPJ Nº 05.074.527/0001-84 e **GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP - CNPJ Nº 20.838.016/0001-85,** por terem satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas mais vantajosas aos interesses da administração.

LOTE 01 – MAQUINARIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TOTAL DE HORAS	UNIDADE	V. UNITÁRIO (R$)	PROPONENTE VENCEDORA
01	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA sobre esteiras, potencia mínima no volante do motor de 100hp, potência bruta mínima de 120hp, torque de giro mínimo de 40kN/m, (Com Operador, Combustível, Manutenção e Seguro contra Terceiros por Conta da Empresa Contratada). Ano de fabricação mínimo 2010.	2	2000	HORA	215,00	S. P. PESSOA TERRAPLANAGEM EIRELI – EPP
02	LOCACAO DE MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA HIDRÁULICA - Sobre Pneus, Articulada, 105 HP de Potência. (Com Operador, Combustível, Manutenção e Seguro contra Terceiros por Conta da Empresa Contratada). Ano de fabricação mínimo 2008.	1	1000	HORA	155,00	INSECT COMÉRCIO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME
03	LOCACAO DE MÁQUINA RETRO ESCAVADEIRA 4x4 - Traçada 75 HP de Potência. (Com Operador, Combustível, Manutenção e Seguro contra Terceiros por Conta da Empresa Contratada). Ano de fabricação mínimo 2010.	1	1000	HORA	127,00	REGINALDO TADEU SPADA ME -
04	LOCACAO DE MÁQUINA MOTONIVELADORA 170 hp (Com Operador, Combustível, Manutenção e Seguro contra Terceiros por Conta da Empresa Contratada). Ano de fabricação mínimo 2010.	2	2000	HORA	212,90	GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP
05	LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA 104 CV, com lamina reta, com potência mínima de 170 hp e lamina com largura 3,86 m e altura de 1,16m, peso operacional mínimo de 17.000 kg. (Com Operador, Combustível, Manutenção e Seguro contra Terceiros por Conta da Empresa Contratada). Ano de fabricação mínimo 2008.	1	1000	HORA	169,00	INSECT COMÉRCIO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME

LOTE 02 – CAMINHÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TOTAL KM POR VEICULO	UNIDADE	V. UNITÁRIO (R$)	PROPONENTE VENCEDORA
01	LOCACAO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO com capacidade de 12 m³ (Com Operador, Combustível, Manutenção e Seguro contra Terceiros por Conta da Empresa Contratada). Ano de fabricação mínimo 2010;	4	60.000	KM	8,99	GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP

LOTE 03 – CAMINHÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TOTAL KM POR VEICULO	UNIDADE	V. UNITÁRIO (R$)	PROPONENTE VENCEDORA
01	LOCACAO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO TRAÇADO, (Com Operador, Combustível, Manutenção e Seguro contra Terceiros por Conta da Empresa Contratada). Ano de fabricação mínimo 2010;	4	60.000	KM	8,99	GMP CONSTRUTORA LTDA - EP

Carlópolis, 12 de março de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:46E72F32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 06/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº **06/2018**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONCESSÃO DE INCENTIVO A EMPRESA DE JEANS E LAVANDERIA.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

INDÚSTRIA MECÂNICA ANGELO LTDA					CNPJ: 77.917.771/0001-72	
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRES.	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
8	CALDEIRA GERADORA DE VAPOR A LENHA COM DOCUMENTAÇAO EM DIA; COM CARACTERÍSTICAS ELENCADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	1	IMA	66.800,00	66.800,00
TOTAL						66.800,00

MEGA MAQUINAS EIRELI - ME					15.584.967/0001-35	
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRES.	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
18	Máquina, nova, automática para costurar bolsos traseiros em calças jeans, calças casuais, e uniformes, equipada com cabeçote de reta com lançadeira rotativa de grande capacidade, corte de linha automático, alimentador e empilhador das peças automático, sistema de pinça	UN	1	JAM INTERNATIONAL	170.800,00	170.800,00

	central retrátil, kit de suporte em alumínio para formas em mdf E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.					
19	Máquina, nova, automática para vincar bolsos em calças jeans, calças casuais e uniformes. Maquina com estação de trabalho, controle digital de tempo e temperatura. Área de trabalho de 23cm em x e 23 cm em y. Sistema de vincado com calor e pressão sem uso de vapor. Formas de modelo de bolso feitas em MDF. Produção de 400 bolsos por hora. Alta fixação permanente do bolso. Fonte de energia: 220 V, 50Hz. Potencia elétrica de 3 kw. Alimentação pneumática: 6 bar. Consumo de ar: 10 l/pc. Dimensões: 115x120x180(h) cm, podendo variar 5% para cima ou para baixo.	UN	1	MEGA MAQUINAS	38.800,00	38.800,00
TOTAL						**209.600,00**

F. A. PIRES - ME					**08.463.623/0001-02**	
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	LAVADORA HORIZONTAL COM CAPACIDADE PARA 250 kg DE ROUPAS SECAS POR CARGA, DESTINADA A LAVAR ROUPAS EM GERAL, PARA USO INDUSTRIAL. EQUIPAMENTO COMPOSTO, COM NO MINIMO AS CARACTERÍSTICAS ELENCADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA	UN	1	RAMER	41.770,00	41.770,00
2	LAVADORA HORIZONTAL COM CAPACIDADE PARA 200 kg DE ROUPAS SECAS POR CARGA, DESTINADA A LAVAGEM E TINGIMENTO EM GERAL, PARA USO INDUSTRIAL. EQUIPAMENTO COMPOSTO, COM NO MINIMO AS CARACTERÍSTICAS ELENCADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	2	RAMER	39.480,00	78.960,00
3	LAVADORA HORIZONTAL COM CAPACIDADE PARA 100 kg DE ROUPAS SECAS POR CARGA, DESTINADA A LAVAGEM E TINGIMENTO EM GERAL, PARA USO INDUSTRIAL. EQUIPAMENTO COMPOSTO, COM NO MINIMO AS CARACTERÍSTICAS ELENCADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA	UN	1	RAMER	18.950,00	18.950,00
4	EXTRATOR CENTRÍFUGO TRIPÉ CAPACIDADE PARA 100 KG DE CARGA DE ROUPAS SECAS, DESTINADA A EXTRAIR O EXCESSO DE ÁGUA DE ROUPAS PARA USO INDUSTRIAL. EQUIPAMENTO COMPOSTO, COM NO MINIMO AS CARACTERÍSTICAS ELENCADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA	UN	1	RAMER	26.900,00	26.900,00
5	EXTRATOR CENTRÍFUGO TRIPÉ COM CAPACIDADE PARA 50 KG DE CARGA DE ROUPAS SECAS, DESTINADA A EXTRAIR O EXCESSO DE ÁGUA DE ROUPAS PARA USO INDUSTRIAL. EQUIPAMENTO COMPOSTO, COM NO MINIMO AS CARACTERÍSTICAS ELENCADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	1	RAMER	14.830,00	14.830,00
6	SECADOR DE ROUPAS COM CAPACIDADE PARA 100 kg DE ROUPAS SECAS POR CARGA, COM CESTO CONFECCIONADO EM AÇO INOX, DESTINADO A SECAGEM DE ROUPAS EM GERAL, PARA USO INDUSTRIAL, COM SISTEMA DE AQUECIMENTO A VAPOR, RELAÇÃO DE CARGA 1:30 EQUIPAMENTO COMPOSTO, COM NO MINIMO AS CARACTERÍSTICAS ELENCADAS ABAIXO.	UN	2	RAMER	26.940,00	53.880,00
7	SECADOR DE ROUPAS COM CAPACIDADE PARA 50 kg DE ROUPAS SECAS POR CARGA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	1	RAMER	13.950,00	13.950,00
TOTAL						**249.240,00**

EWMAK COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA					**22.015.650/0001-43**	
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
10	PRENSA TERMICA MANUAL, com cabeçote aquecido para termo fixação e modelagem de roupa.. Abertura do cabeçote e feita manualmente E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	2	SUZUMAK	5.800,00	11.600,00
11	RETIFICA PNEUMATICA, NOVA, COM NO MINIMO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: Ferramenta pneumática de movimento não reversível; Acionamento por gatilho manual; Rotação de 22.000rpm; Chave de mandril.	UN	4	PUMA	599,00	2.396,00
TOTAL						**13.996,00**

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 12 de março de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:CF0E8EE8

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2018 E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2018 E ADJUDICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE PARQUES INFANTIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DO MATERIAL/EQUIPAMENTO E INSTALAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 8/2018, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

ARI ERICH GOHL - ME					**CNPJ: 15.080.472/0001-79**	
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	Conjunto de Parque infantil colorido com estrutura principal de colunas em alumínio com mínimo de 11cmx11cm e cantos ovalizados, de no mínimo 3 metros de comprimento, espessura das chapas mínimo de 3mm, parede dupla com mínimo de 3 reforços internos e pintura com tinta a pó de poliéster marrom, E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	3	Krenke - Modelo Kal 200	21.900,00	65.700,00
TOTAL						65.700,00

Catanduvas, 12 de março de 2018

RAFAEL PISTORI
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:0E611DAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
BALANÇO PATRIMONIAL 2017

COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS					Exercício 2017
Anexo 14 - Balanço Patrimonial					Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta					
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	375.374.363,41	333.116.594,56	PASSIVO CIRCULANTE	102.644,53	74.234,71
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	471.782,94	198,13	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	79.842,00	49.291,33
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	374.902.580,47	333.116.396,43	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	22.802,53	24.943,38
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	31.767,39	23.319,84	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2.695.350.115,54	2.430.484.626,12
IMOBILIZADO	31.767,39	23.319,84	PROVISÕES A LONGO PRAZO	2.695.350.115,54	2.430.484.626,12
			TOTAL DO PASSIVO	2.695.452.760,07	2.430.558.860,83
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	-2.320.046.629,27	-2.097.418.946,43
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	-222.627.682,84	-165.485.772,19
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-2.097.418.946,43	-1.931.933.174,24
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-2.320.046.629,27	-2.097.418.946,43
TOTAL	375.406.130,80	333.139.914,40	TOTAL	375.406.130,80	333.139.914,40
ATIVO FINANCEIRO	375.374.363,41	333.116.594,56	PASSIVO FINANCEIRO	152.640,38	74.247,94
ATIVO PERMANENTE	31.767,39	23.319,84	PASSIVO PERMANENTE	2.695.350.115,54	2.430.484.626,12
SALDO PATRIMONIAL				-2.320.096.625,12	-2.097.418.959,66
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	7.273,00	4.552,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	573.556,62	513.194,83
TOTAL	7.273,00	4.552,00	TOTAL	573.556,62	513.194,83

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	0,00	-582.315,17
ORDINÁRIA	16.066,24	0,00
VINCULADA	0,00	333.624.661,79
VINCULADA	375.205.656,79	0,00
1094 - CONSIGNAÇÕES	0,00	8.872.308,70
1094 - CONSIGNAÇÕES	0,00	0,00
2040 - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIASOCIAL	0,00	302.349.516,25
2040 - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIASOCIAL	349.336.092,94	0,00
2551 - COMPENSAÇÃO ENTRE REGIMES PREVIDENCIARIOS	0,00	22.402.836,84
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
2551 - COMPENSAÇÃO ENTRE REGIMES PREVIDENCIARIOS	25.869.563,85	0,00
TOTAL	375.221.723,03	333.042.346,62

Notas:
Notas Explicativas:
1.CONTEXTO
A Colombo Previdência se insere no seguimento de RPPS - Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Colombo, com o objetivo de Promover a manutenção das atividades administrativas voltadas às aposentadorias dos servidores e pensões de seus dependentes.
A autarquia foi criada como Autarquia pela Lei n.° 960/06, com início de suas atividades a partir de10 de Agosto de 2006. Integrante da Administração Indireta da Prefeitura de Colombo é dotada de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, com objetivo de gerir o RPPS dos Servidores Públicos do Município de Colombo sendo segregados em dois grupos:
Fundo Financeiro e o Fundo Previdenciário.
I - Quanto ao segurado:
a) Aposentadoria por invalidez;
b) Aposentadoria compulsória;
c) Aposentadoria por idade e tempo de contribuição;
d) Aposentadoria por idade;
II- Quanto ao dependente:
a) Pensão por morte.
A Colombo Previdência - COLOMBOPREV promove a administração e a aplicação de recursos, dos fundos Financeiro, Previdenciário e Administrativo, cuja função e funcionamento estão descritos a seguir:
"Fundo Previdenciário de Aposentadoria e Pensão do Município de Colombo, de natureza previdenciária, atenderá ao pagamento dos benefícios aos segurados e seus dependentes, que ingressarem após a data de 16 de Dezembro de 1998;
"Fundo Financeiro de Aposentadoria e Pensões do Município de Colombo atenderá ao pagamento dos benefícios dos segurados e seus dependentes que, que ingressarem até a data de 16 de Dezembro de 1998;
" Repasse Taxa de Administração, conforme dispõe o artigo 15 da Portaria MPS nº 402/2008, será de até dois pontos percentuais do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior, conforme percentual definido em lei de cada ente.

No ano de 2017 a taxa de Administração Anual foi instituída pelo decreto 011/2017 publicado em 27/01/2017 que estabeleceu o percentual de 1,20%. Para se chegar a essa base, deve-se consolidar as folhas de pagamentos de todos os órgãos (No caso de Município: Prefeitura, Câmara, Autarquias, etc), mas somente daqueles vinculados ao Regime Próprio do Ente.

2.SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações foram elaboradas em obediência em conformidade com as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - STN - 7ª Edição) e NBC T 16.6 (CFC). As principais práticas são as seguintes:

a) Determinação do resultado

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios. Incluindo as Provisões Matemáticas Previdenciárias que estão apresentadas para efeitos de comparabilidade e correspondem conforme Parecer Atuarial emitido pelos técnicos da área atuarial em 12 de julho de 2017.

b) Ativos circulantes e realizável a Curto prazo

As Contas Caixa e Equivalentes de Caixa são calculadas com base em Bancos Conta Movimento dos Planos Financeiros, Previdenciários e Taxa de Administração. Na aplicação dos recursos do RPPS são observados os limites estabelecidos pela Resolução CMN N° 3922/10 e também pela Política de Investimento 2017 de 21/12/2016.

A Política de Investimentos tem ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características: solidez patrimonial, experiência positiva no exercício da atividade de administração e gestão de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco X retorno.

Os demais ativos circulantes e realizáveis em curto prazo estão demonstrados aos seus valores originais, adicionados, quando aplicável, pelos valores de Aplicações, com a taxa de administração e também com o seguinte:

a)Titulo e Valores Mobiliários:

"Renda Fixa: Créditos Privados, Direitos Creditórios, referenciado e Títulos do Tesouro;

"Renda Variável:Ações, Multimercado, FIP;

b)Fundo de Investimento Imobiliários.

c) Ativo permanente.

Ativo Imobilizado demonstrado ao custo ou valor de aquisição, Registra os bens e direitos necessários à operacionalização da Entidade, os quais estão vinculados única e exclusivamente aos Recursos provenientes da Taxa de Administração. Os saldos estão registrados ao custo de aquisição. A depreciação tem à taxa anual de 10% para móveis e utensílios e 20% para instalações elétricas e sua contrapartida é lançada como despesa.

d) Passivo circulante e exigível em longo prazo

Demonstrados por valores conhecidos e pela falta de recadastramento dos Aposentados e Pensionistas as contas Pessoal a Pagar dos exercícios anteriores é necessária na demonstração desse Balanço.

Ao fazer o recadastramento, o beneficiário recebe o valor retroativo ou quando existe a comprovação de Óbito os mesmo são devidamente anulados.

3. PROVISÃO MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS AO LONGO PRAZO

O RPPS, a exemplo das demais autarquias que operam no país, deve incluir nos seus balanços as Provisões Matemáticas Previdenciárias estão apresentadas para efeitos de comparabilidade e correspondem conforme Parecer Atuarial emitidos pelos técnicos da área atuarial.

Em relação ao saldo Patrimonial, em conformidade o art. 20 da portaria 403/2008 do Ministério da Previdência Social, não se mostra viável a instituição do Plano de amortização, pois com a segregação de massas, o Plano Financeiro, plano de repartição simples, em caso de eventual déficit deverá ser suportado pelo Ente Municipal, não se falando de amortização.

4. POSICIONAMENTO DAS DESPESAS CUSTEADAS PELA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

A Taxa de Administração será destinada exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, tais como: pessoal, encargos, material de consumo e serviços, e despesas gerais, inclusive para a conservação do seu patrimônio.

No Balanço Patrimonial do RPPS esta demonstrada o valor de R$ 76.790,12 de Empenhos emitidos e que serão efetivados como Resto a Pagar de 2017 com o saldo da Conta bancaria 11-4 para despesas Administrativas.

Em conciliação ficou o valor de R$ 187,41 referentes à devolução dos Jetons de Conselheiros Deliberativa devidamente autorizada e realizada em Janeiro de 2018.

5. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Nesse Balanço Patrimonial esta estabelecida utilização devida dos recursos previdenciários e o pagamento relativos à compensação previdenciária entre regimes de que trata a Lei nº 9.796, de 1999.

(Valores expressos em R$)

COLOMBO, 12/03/2018

ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Superintendente

CARINE CRISTINE DE SÁ FADANELLI
Contadora

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:2E9628C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2018
HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS

Dispõe sobre a homologação da classificação geral dos candidatos inscritos nos cargos de Médico de Atenção especializada em Infectologia, Médico Generalista 20 horas e Médico Generalista ESF 40 horas, para o Município de Colombo, Estado do Paraná, referente ao Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2018.

A Comissão Especial do Processo Seletivo Público Simplificado 001/2018, portaria nº 060/2018, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR PÚBLICO:

Fica homologada a classificação geral dos candidatos aos cargos de Médico de Atenção especializada em Infectologia, Médico Generalista 20 horas e Médico Generalista ESF 40 horas para o Município de Colombo, Estado do Paraná, referente ao Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2018, conforme abaixo:

I – Homologação da Classificação geral dos candidatos inscritos no PSPS 001/2018;

I – HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS PARA PSPS 001/2018					
NOME DO CANDIDATO	**CARGO PRETENDIDO**	**RG**	**CPF**	**NOTA TOTAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
RAFAELA ALINE GHELLER	MÉDICO - 20 HORAS	94716152	5471318951	**7,2**	**1**
GABRIELA LOPES ENOMOTO	MÉDICO - 20 HORAS	93861043	936305908	**7,1**	**2**
THIAGO BORGHI PETRUS COSTA	MÉDICO - 20 HORAS	4099045	247572179	**7,05**	**3**
ADEMIR DA SILVA JUNIOR	MÉDICO - 20 HORAS	52370272	1534902929	**6,75**	**4**
ARLINDO SARQUIS DE CASTRO	MÉDICO - 20 HORAS	87625362	4305553937	**6,75**	**5**
MARCELLE CAVALINI SOARES	MÉDICO - 20 HORAS	60061114	96291907968	**6,7**	**6**
JUNIA SMAL STAEHLER	MÉDICO - 20 HORAS	60912530	77967151968	**6,65**	**7**
OSVALDO FERNANDES DE OLIVEIRA NETO	MÉDICO - 20 HORAS	1943371	10820526711	**6,65**	**8**
FABIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO	MÉDICO - 20 HORAS	286501922	21605537861	**6,6**	**9**
KARLA ULAF WEBBER	MÉDICO - 20 HORAS	91270374	8826115931	**6,5**	**10**
IARA SORAIA DE ALMEIDA FORTINI	MÉDICO - 20 HORAS	575070	59038616287	**6,2**	**11**
MIRIANA DE LIMA ALVES	MÉDICO - 20 HORAS	92297519	6746639932	**6,15**	**12**
MARIANA GALVÃO DE OLIVEIRA	MÉDICO - 20 HORAS	82470824	5537246902	**6,05**	**13**
ANDRESSA DALLARMI	MÉDICO - 20 HORAS	62910399	2956760947	**6,05**	**14**
FERNANDO ANTONIO WILLINGTON FILHO	MÉDICO - 20 HORAS	77496653	5929986908	**5,9**	**15**
LUCAS FABBRIS SANTOS	MÉDICO - 20 HORAS	95306020	6963435928	**5,8**	**16**
CASSIANE MACIEL ROSAS	MÉDICO - 20 HORAS	68716055	5647578969	**5,75**	**17**
GILCIANE RIBEIRO GONÇALVES	MÉDICO - 20 HORAS	393391565	9588273706	**5,75**	**18**
TATIANE DA SILVEIRA	MÉDICO - 20 HORAS	88723112	5318317952	**5,7**	**19**
FERNANDA SINKOS	MÉDICO - 20 HORAS	97682518	1606708104	**5,65**	**20**
LUIZ OTAVIO RIBEIRO DA FONSECA NETO	MÉDICO - 20 HORAS	3292941	50937162272	**5,65**	**21**
RENATO REZENDE SAVIAN	MÉDICO - 20 HORAS	20208278	3384886186	**5,55**	**22**
ANA CAROLINA BREDOW	MÉDICO - 20 HORAS	88380096	7959221910	**5,5**	**23**
LUIZA DALFOVO ESTEVES SANTOS	MÉDICO - 20 HORAS	76046697	7895935992	**5,5**	**24**
KATTY PINHEIRO YAMAL CHOQUERES	MÉDICO - 20 HORAS	149370447	31295800268	**5,4**	**25**
MAIRA THAIS HARO ROSSINI	MÉDICO - 20 HORAS	2179680	5727616948	**5,35**	**26**
ELIS ANGELA KURPIEL JOSE	MÉDICO - 20 HORAS	99545569	6585428935	**5,35**	**27**
FABIANE DA SILVA RIGUEIRA	MÉDICO - 20 HORAS	78500352	6629884930	**5,3**	**28**
BRUNA LUISA FUCHS PEDRO	MÉDICO - 20 HORAS	55119875	5911705907	**5,3**	**29**
CAMILA MAISA ZALESKI SEBASTIANI	MÉDICO - 20 HORAS	4790864	7610056928	**5,2**	**30**
BARBARA JOAQUIM TESSARO	MÉDICO - 20 HORAS	92930882	8827167943	**5,2**	**31**
MARCOS PETYK SEREJA	MÉDICO - 20 HORAS	97197644	5858616925	**5,15**	**32**
DAYANE CHRISTINA RODRIGUES DE ANDRADE	MÉDICO - 20 HORAS	7443806	7567826941	**5,15**	**33**
BRUNO FURLAN PLACCO	MÉDICO - 20 HORAS	339261900	40018928803	**5,15**	**34**
NADIA CRUZEIRO FERREIRA	MÉDICO - 20 HORAS	72419111	6441917912	**5,15**	**35**
CINDI ELEN SIMAS PORTES	MÉDICO - 20 HORAS	151177425	14389984730	**5,15**	**36**
NATALIA DA COSTA ROSA	MÉDICO - 20 HORAS	70919524	7238196964	**5,05**	**37**
RINA MEGUMI MASHIBA	MÉDICO - 20 HORAS	102738705	7011769978	**5,05**	**38**
JEAN ALEXSANDRO MENDES	MÉDICO - 20 HORAS	61829105	89979842920	**5**	**39**
ALAN JHONATAN TORRICO CARRASCO	MÉDICO - 20 HORAS	RNE G 063151 - M	6909287185	**5**	**40**
LUIS VICENTE FRARE KIRA	MÉDICO - 20 HORAS	95358292	4475198917	**5**	**41**
NOME DO CANDIDATO	**CARGO PRETENDIDO**	**RG**	**CPF**	**NOTA TOTAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
MONIQUE GUILARDUCCI LAUREANO	MÉDICO ESF - 40 HORAS	5422163	2062648103	**7,35**	**1**
JOAO LEONARDO FRACASSI PIETROBELI	MÉDICO ESF - 40 HORAS	1116069186	4110028990	**7,15**	**2**
ROBERTO SILVIO GUEDES RIBEIRO	MÉDICO ESF - 40 HORAS	33188803	66662419915	**7,05**	**3**
ANA PAULA SANTOS SILVA	MÉDICO ESF - 40 HORAS	5682101	3161035437	**7**	**4**
PEDRO GOULART BERRO	MÉDICO ESF - 40 HORAS	1082234715	2002136017	**6,95**	**5**
MARIANA NOVO CASARINO	MÉDICO ESF - 40 HORAS	103511950	6049252980	**6,85**	**6**
ALISSON CLEYTON CZECK	MÉDICO ESF - 40 HORAS	63665479	2720929913	**6,75**	**7**
DAIZE MORAES DE AVILA	MÉDICO ESF - 40 HORAS	97134120	6249931910	**6,75**	**8**
RENATA OLIVEIRA COELHO PEGORARO	MÉDICO ESF - 40 HORAS	934474	2715324162	**6,75**	**9**
JUREMA YOSHIKO WASCHER YATAGAI	MÉDICO ESF - 40 HORAS	16476870	45700729920	**6,65**	**10**
RICHARD HANDERSON MENDES DUARTE	MÉDICO ESF - 40 HORAS	63908207	2911548671	**6,6**	**11**
DANIEL KOLCZYCKI DALL'STELLA	MÉDICO ESF - 40 HORAS	71309282	4743052955	**6,6**	**12**
LEONARDO SCHWIND	MÉDICO ESF - 40 HORAS	60017387	3342369914	**6,3**	**13**
VAINY INACIO DA SILVA	MÉDICO ESF - 40 HORAS	31145155	89485017715	**6,1**	**14**
FERNANDA DE CASTRO CANCIAN	MÉDICO ESF - 40 HORAS	2995047	623444984	**6,1**	**15**
MELECIO WILLY WALTER ENRIQUEZ MERCADO	MÉDICO ESF - 40 HORAS	48335977	16389140010	**6**	**16**
CAROLINA CARMONA FREITAS	MÉDICO ESF - 40 HORAS	109340294	6354662959	**5,95**	**17**
PALOMA MATIAZZO PEÑA LUPIAÑES	MÉDICO ESF - 40 HORAS	108238348	7793796918	**5,9**	**18**
RENATA DE OLIVEIRA GUSSO	MÉDICO ESF - 40 HORAS	72258967	6132046976	**5,7**	**19**
SAMARA MIQUELIN DA COSTA	MÉDICO ESF - 40 HORAS	98097260	8394161995	**5,65**	**20**
BERNARDO SEGALA DOS SANTOS	MÉDICO ESF - 40 HORAS	132283052	8378402959	**5,6**	**21**
SARA STEPHANY BOBEKI PEREIRA	MÉDICO ESF - 40 HORAS	123295650	6498806923	**5,55**	**22**
DANIELE MARGARITA MARANI PRA	MÉDICO ESF - 40 HORAS	7172935	523355939	**5,45**	**23**
SUELEN GEISEMARA BACELAR NUNES	MÉDICO ESF - 40 HORAS	148434697	1847521088	**5,45**	**24**
FERNANDA AUGUSTA DA MOTTA CABRAL CARON	MÉDICO ESF - 40 HORAS	94883008	8822599977	**5,45**	**25**
FELIPE AUGUSTO ARGENTA SABBAG	MÉDICO ESF - 40 HORAS	55500010	4363834978	**5,4**	**26**
JOAQUIN ANDRE LOPEZ CABALLERO	MÉDICO ESF - 40 HORAS	G206255-H	7524311109	**5,4**	**27**
MAIARA HELEN MITSUE INABA	MÉDICO ESF - 40 HORAS	84257354	6430545962	**5,4**	**28**
MONIQUE OSELAME POSSAMAI	MÉDICO ESF - 40 HORAS	5454067	972748954	**5,4**	**29**
LAIZE ARMSTRONG	MÉDICO ESF - 40 HORAS	124587158	7475048900	**5,4**	**30**
JULIA FELDMANN UHRY	MÉDICO ESF - 40 HORAS	109661589	8090022995	**5,4**	**31**
ANDRESSA TAINE SZCZYPKOVSKI	MÉDICO ESF - 40 HORAS	93736559	8499875980	**5,35**	**32**
DIEGO GUEDES DA SILVA	MÉDICO ESF - 40 HORAS	110223340	8419734900	**5,35**	**33**
MESSIAS DAVID FERREIRA ALBIERO	MÉDICO ESF - 40 HORAS	98401849	7822113992	**5,3**	**34**
BRUNA CABRAL MEIRA CHAVES	MÉDICO ESF - 40 HORAS	102874633	7753149946	**5,3**	**35**
THALISSA CATRICALA	MÉDICO ESF - 40 HORAS	387480778	39851657859	**5,3**	**36**

KAREN MACHADO LIMA	MÉDICO ESF - 40 HORAS	8106345302	2362566021	**5,3**	**37**
JULIO CESAR BEZERRA DE BONI	MÉDICO ESF - 40 HORAS	75729502	4541485931	**5,25**	**38**
HENRIQUE ORLOVSKI DZIEDICZ	MÉDICO ESF - 40 HORAS	71311562	980721962	**5,15**	**39**
OTAVIO DE SOUZA ARCANJO	MÉDICO ESF - 40 HORAS	95520782	8001875989	**5,15**	**40**
DANIEL MOURA SAURA	MÉDICO ESF - 40 HORAS	83408243	5805239930	**5,15**	**41**
ANDRESSA PEREIRA DE CARVALHO	MÉDICO ESF - 40 HORAS	125350232	8309694970	**5,15**	**42**
MILLENA CARVALHO CATHARINO	MÉDICO ESF - 40 HORAS	123138759	8007758992	**5,15**	**43**
IGOR WISCHNESKI	MÉDICO ESF - 40 HORAS	92930122	9236900933	**5,15**	**44**
FRANCISCO YOSHINOBU ISHIHARA	MÉDICO ESF - 40 HORAS	300414869	32692422805	**5,15**	**45**
THALITA ZIMERMANN KUMMER	MÉDICO ESF - 40 HORAS	87889025	6748410932	**5,1**	**46**
FELIPE JOSE DA SILVA PINTO	MÉDICO ESF - 40 HORAS	18935214	2517631107	**5**	**47**
DIEGO RODRIGO TORRICO CARRASCO	MÉDICO ESF - 40 HORAS	V9452782	1274774977	**5**	**48**
TOBIAS CAPRIOGLI BELONI	MÉDICO ESF - 40 HORAS	13369946	38780133886	**5**	**49**
DARLAN JUNIOR SCHNEIDER	MÉDICO ESF - 40 HORAS	4988231	7283056904	**5**	**50**
RINA MEGUMI MASHIBA	MÉDICO ESF - 40 HORAS	102738705	7011769978	**5**	**51**
EDUARDA MENESTRINA PEDREIRA	MÉDICO ESF - 40 HORAS	88736087	8175773944	**5**	**52**
FELIPE AUGUSTO FERREIRA DA SILVA	MÉDICO ESF - 40 HORAS	484168745	37111836898	**5**	**53**
VICTOR PANI PATRICIO	MÉDICO ESF - 40 HORAS	13626540	1069778222	**5**	**54**
NOME DO CANDIDATO	**CARGO PRETENDIDO**	**RG**	**CPF**	**NOTA TOTAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
VIVIANE ALVES DE CARVALHO FRANÇA DE MACEDO	INFECTOLOGISTA	184489878	16338663865	**8,25**	**1**
RAQUEL MONTEIRO DE MORAES	INFECTOLOGISTA	12200494	5636874600	**6,75**	**2**

II – Homologação da Classificação dos candidatos inscritos concorrentes às vagas de afrodescendente;

II – HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS CONCORRENTES AS VAGAS DE AFRODESCENDENTE					
NOME DO CANDIDATO	**CARGO PRETENDIDO**	**RG**	**CPF**	**NOTA TOTAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
NATALIA DA COSTA ROSA	MÉDICO - 20 HORAS	70919524	7238196964	**5,05**	**1**
NOME DO CANDIDATO	**CARGO PRETENDIDO**	**RG**	**CPF**		
RICHARD HANDERSON MENDES DUARTE	MÉDICO ESF - 40 HORAS	63908207	2911548671	**6,6**	**1**

III – Homologação da Classificação dos candidatos inscritos concorrentes às vagas PNE;

III – HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS CONCORRENTES A VAGAS DE PNE					
NOME DO CANDIDATO	**CARGO PRETENDIDO**	**RG**	**CPF**	**NOTA TOTAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
DARLAN JUNIOR SCHNEIDER	MÉDICO ESF - 40 HORAS	4988231	7283056904	**5**	**1**

Colombo, 13 de março de 2018.

DARCI MARTINS BRAGA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado 001/2018

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:784BD3D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 035/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para serviços de confecção e implantação de placas de sinalização de vias públicas do município.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Fica **ALTERADA** a especificação do LOTE 01 item 03 do ANEXO I do edital.

Onde lê-se:

LOTE 01 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R$	Valor total máximo R$
3	59780	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, COLUNAS DIAMETRO 2 1/2 X 3,00 X 3600MM CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO SAE 1010X1020 LAMINADO A QUENTE DE ACORDO COM A NBR-5580 DE SEÇÇAO CILINDRICA, COM COSTURA EM PEÇA UNICA E GALVANIZADA NA PARTE EXTERNA E INTERNA, NAO DEVENDO EXISTIR NA FALHA NA ZINCAGEM, POSSUINDO 400 GRAMAS/M² DE ZINCO NA SUPERFICIE, ATENDENDO A NORMA NBR-6152 (TRACAO) NBR-6153 (DOBRAMENTO) NBR-7397, NBR-7398, NBR-7399 E NBR-7400 (GALVANIZAÇÃO) A COLUNA DEVERA APRESENTAR ACHATAMENTO DE 20CM NA EXTREMIDADE INFERIOR EVITANDO O MOVIMENTO DE ROTACAO, COM PEQUENAS GRAPAS SOLDADAS NESTE ACHATAMENTO COMO REFORÇO, COM A TAMPA PARA VEDACAO DA PARTE SUPERIOR DA COLUNA E COM FURACAO TAMBEM NA PARTE SUPERIOR, ENTERRADO E CHUMBADO A 0,50M.	1.500,00	UN	125,84	188.760,00

Leia-se:

LOTE 01 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R$	Valor total máximo R$
3	59780	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, COLUNAS DIAMETRO 2 1/2 X 3,00 X 3600MM CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO SAE 1010X1020 DE SEÇÇAO CILINDRICA, COM COSTURA EM PEÇA UNICA E GALVANIZADA NA PARTE EXTERNA E INTERNA, NAO DEVENDO EXISTIR NA FALHA NA ZINCAGEM, POSSUINDO 400 GRAMAS/M² DE ZINCO NA SUPERFICIE, ATENDENDO A NORMA NBR-6152 (TRACAO) NBR-6153 (DOBRAMENTO) NBR-7397, NBR-7398, NBR-7399 E NBR-7400 (GALVANIZAÇÃO) A COLUNA DEVERA APRESENTAR ACHATAMENTO DE 20CM NA EXTREMIDADE INFERIOR EVITANDO O MOVIMENTO DE ROTACAO, COM PEQUENAS GRAPAS SOLDADAS NESTE ACHATAMENTO COMO REFORÇO, COM A TAMPA PARA VEDACAO DA PARTE SUPERIOR DA COLUNA E COM FURACAO TAMBEM NA PARTE SUPERIOR, ENTERRADO E CHUMBADO A 0,50M, NO CONCRETO.	1.500,00	UN	125,84	188.760,00

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 12 de março de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:39C0973C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA.**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços Nº 08/2017 – Pregão Presencial Nº 220/2017.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de serviços gráficos, confecção e fornecimento de impressos de uso geral das secretarias municipais, incluindo material, criação, arte, impressão, fotolito, editoração, etc**, para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: De acordo com o parecer jurídico (fl. 15/17) é necessária modificar a Cláusula Primeira, Item 188, especificamente para alterar o modelo conforme o exigido pela Portaria nº 344/98 da ANVISA, e também o reequilíbrio do valor, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1811/2018.
O do material atualizado passa a ser o seguinte:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	R$ Anterior	R$ Atualizado
01	188	18047	RECEITUARIO AZUL 10,5 X 15, 20X1 1X0 COR, SUPER BOND AZUL. ENTREGA EM 10 ETAPAS.	ALTA DEFINIÇÃO	BLOCO	0,97	1,50

Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 1.590,00 (Hum mil e quinhentos reais).

Francisco Beltrão, 12 de março de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:BFBB0619

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 14

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

LRF, Art. 48 - Anexo 14		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Semestre	Até o Semestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	81.330.428,00
Previsão Atualizada	—	81.330.428,00
Receitas Realizadas	41.067.467,17	41.067.467,17
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	922.474,04
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	78.426.428,00
Créditos Adicionais	—	6.287.511,83
Dotação Atualizada	—	84.713.939,83

Despesas Empenhadas			34.652.607,58	34.652.607,58
Despesas Liquidadas			32.040.730,15	32.040.730,15
Superavit Orçamentário			—	9.026.737,02
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			No Semestre	Até o Semestre
Despesas Empenhadas			34.652.607,58	34.652.607,58
Despesas Liquidadas			32.040.730,15	32.040.730,15
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Semestre
Receita Corrente Líquida				72.809.363,93
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			No Semestre	Até o Semestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)			0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)			0,00	0,00
Liquidadas			0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados			0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)			0,00	0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Semestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-2.522.316,37	0,00
Resultado Primário		0,00	8.131.385,04	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Semestre	Pagamento até o Semestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	704.025,97	0,00	410.494,06	293.531,91
EXECUTIVO	704.025,97	0,00	410.494,06	293.531,91
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	189.201,08	0,00	29.201,08	160.000,00
EXECUTIVO	189.201,08	0,00	29.201,08	160.000,00
TOTAL:	893.227,05	0,00	439.695,14	453.531,91
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor apurado até o Semestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Semestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		6.161.012,82	25%	23,07
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		5.351.338,26	60%	99,03
Empenhadas		7.407.266,93		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Semestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			2.149.102,48	1.083.297,52
Despesa de Capital Líquida			6.127.778,31	11.145.741,89
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2017	2025	2035	2050
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Semestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	182.846,87
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Semestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Semestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		4.063.602,50	15,00	15,22
Liquidadas		4.063.602,50		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)				0,00
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por orça do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

GOIOERE, 09/03/2018

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

NILTON LIMA DA COSTA
TC 016018/O-1 PR

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:3B8A25AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
BALANÇO FINANCEIRO ART. 103 DA LEI N. 4.320/1964 EXERCÍCIO DE 2017

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00			
Ordinária	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	4.128.458,98	4.234.175,22
Vinculada	0,00	0,00	Ordinária	4.128.458,98	4.234.175,22

Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Orçamentária	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	5.051.500,00	4.725.000,00	Outras Origens	0,00	0,00
Recebimentos Extra orçamentários (III)	860.633,62	786.685,67	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	923.041,02	490.824,78
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos Extra orçamentários (VIII)	860.633,62	786.685,67
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Valores Restituíveis	860.633,62	786.685,67	Realizável - Cancelam./Baixa Cisão, Fusão, Extin.	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Valores Restituíveis	860.633,62	786.685,67
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	0,00	(24.183,03)
Realizável	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	(24.183,03)
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	5.912.133,62	5.511.685,67	Realizável	0,00	0,00
			TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	5.912.133,62	5.487.502,64

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável CÂMARA MUNICIPAL DE LAPA, Data Emissão 06/03/2018, Hora emissão 15:25:07

Nota Explicativa: O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06.

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extra orçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos

Extra orçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios. BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP): Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extra orçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte; Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente; Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária. Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas. O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público. As receitas orçamentárias são apresentadas líquidas das deduções.

ARTHUR BASTIAN VIDAL	*CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO*	*ELENIZE DE LIMA SLUSARZ*
Gestor das Contas	Coordenador da Unidade de Controle Interno	Contadora
CPF: 036.304.259-84	CPF: 863.554.229-00	CRC: PR- 068482/O-1
		CPF: 060.041.919-30

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D7ADCC6C

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EXERCÍCIO DE 2017

Art. 102 da Lei n. 4.320/1964

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(VI) = (IV+V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Déficit (VII)	**5.430.000,00**	**5.430.000,00**	**4.128.458,98**	**(1.301.541,02)**
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	**5.430.000,00**	**5.430.000,00**	**4.128.458,98**	**(1.301.541,02)**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (IX)	**5.188.000,00**	**5.213.000,00**	**4.022.033,70**	**4.022.033,70**	**4.022.033,70**	**1.190.966,30**
Pessoal e Encargos Sociais	4.383.000,00	4.383.000,00	3.456.936,27	3.456.936,27	3.456.936,27	926.063,73
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	805.000,00	830.000,00	565.097,43	565.097,43	565.097,43	264.902,57
Despesas de Capital (X)	**242.000,00**	**217.000,00**	**106.425,28**	**106.425,28**	**106.425,28**	**110.574,72**
Investimentos	241.000,00	216.000,00	106.425,28	106.425,28	106.425,28	109.574,72

Inversões Financeiras	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reserva do RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**5.430.000,00**	**5.430.000,00**	**4.128.458,98**	**4.128.458,98**	**4.128.458,98**	**1.301.541,02**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(XV) = (XIII + XIV)	**5.430.000,00**	**5.430.000,00**	**4.128.458,98**	**4.128.458,98**	**4.128.458,98**	**1.301.541,02**
Superávit (XVI)	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	**5.430.000,00**	**5.430.000,00**	**4.128.458,98**	**4.128.458,98**	**4.128.458,98**	**1.301.541,02**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (f) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** CÂMARA MUNICIPAL DE LAPA, **Data Emissão** 06/03/2018, **Hora emissão** 14:28:51

NOTA EXPLICATIVA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário, de acordo com o art. 102 da Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e foi elaborado com base nas orientações da IPC 07 e seguindo o modelo estatuído pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 7ª edição. O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação. Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação. No exercício de 2017 foi realizado 01 (uma) alteração orçamentária, devidamente autorizada pela Lei 3355 de 22 de dezembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual) de acordo com seu Art. 6º, combinado com o Art. 11 parágrafo 1º da Lei Municipal 3267 de 04 de julho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentarias), trata-se da abertura de um crédito adicional disposto da seguinte forma: AUTORIZAÇÃO: LEI 3355, através da Resolução 92 de 10/10/2017. FINALIDADE: REMANEJAMENTO, suplementação de Diárias - Pessoal Civil no valor de R$ 35.000,00.

ARTHUR BASTIAN VIDAL	*CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO*	*ELENIZE DE LIMA SLUSARZ*
Gestor Das Contas	Coordenador da Unidade de Control e Interno	Contadora
		CRC: PR- 068482/O-1
CPF: 036.304.259-84	CPF: 863.554.229-00	CPF: 060.041.919-30

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ACBD765F

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EXERCÍCIO DE 2017

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receitas derivadas e originárias	0,00	0,00
Transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Outros ingressos operacionais	5.051.621,36	4.896.789,42
Pessoal e demais despesas	3.770.916,31	3.904.926,63
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	251.117,39	218.015,43
Outros desembolsos operacionais	979.427,07	665.591,90
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	*50.160,59*	*108.255,46*
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Aquisição de ativo não circulante	106.425,28	111.233,16
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	(0,00)	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	*(106.425,28)*	*(111.233,16)*
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Operações de crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00

Transferências de capital recebidas	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	*0,00*	*0,00*
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	(56.264,69)	(2.977,70)
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de caixa final	0,00	0,00

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	***0,00***	***0,00***

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	**0,00**	**0,00**
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Total das transferências recebidas	***0,00***	***0,00***
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES CONCEDIDAS	**251.117,39**	**218.015,43**
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	251.117,39	218.015,43
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das transferências Concedidas	***251.117,39***	***218.015,43***

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	3.770.916,31	3.904.926,63
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	***3.770.916,31***	***3.904.926,63***

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Outras Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros	0,00	0,00
Total Juros e Encargos da Dívida	***0,00***	***0,00***

Notas Explicativas

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** CÂMARA MUNICIPAL DE LAPA, **Data Emissão** 07/03/2018, **Hora emissão** 16:47:11

Nota Explicativa

Demonstração dos Fluxos de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, e foi elaborada de acordo com a IPC 08. DFC é elaborada utilizando-se contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e de despesas, bem como funções e sub funções. Também faz uso, quando necessário, de outras contas e filtros necessários para marcar a movimentação extra orçamentária que eventualmente transitar pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa. DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos. A soma dos três fluxos deverá corresponder a diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior. Os campos "Outros ingressos" e "Outros desembolsos" (do fluxo operacional, do fluxo de investimento e do fluxo de financiamento) contemplam situações não previstas, cabendo a cada ente adaptá-los conforme suas necessidades. Geralmente, são valores que não transitam pelo orçamento, mas afetam o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa. Exemplos: recebimentos e pagamentos extra orçamentários; transferências financeiras entre órgãos do mesmo ente, aplicações e resgates de investimentos temporários.

ARTHUR BASTIAN VIDAL	*CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO*	*ELENIZE DE LIMA SLUSARZ*
Gestor Das Contas	Coordenador da Unidade de Control e Interno	Contadora
CPF: 036.304.259-84	CPF: 863.554.229-00	CRC: PR- 068482/O-1
		CPF: 060.041.919-30

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5C918021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO PRESENCIAL 010/2018

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 10/2018 - PR	
	Processo Administrativo:	30/2018
RUA ANTONIO COLETTO	Processo de Licitação:	30/2018
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	15/02/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES BOVINA, DE FRANGO E EMBUTIDOS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR E CAFÉ MATINAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO - PR.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 12 de Março de 2018, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 002/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 30/2018, Licitação nº 10/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: AS PROPOSTAS FORAM CONSIDERADAS APTAS PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO. A RESPEITO DO ITEM 2 QUANTO AO VALOR DIVERGENTE DOS LANCES DA EMPRESA SUGIHARA & HONDA LTDA - ME (3939) A MESMA JUSTIFICOU PELA QUANTIDADE DIFERENTE DO PRODUTO ADQUIRIDO NOS LOTES 1 E 2, SENDO QUE SE FOSSE UMA QUANTIDADE MAIOR CONSEGUIA MAIOR DESCONTO. A PROPOSTA FOI ACEITA PELA PREGOEIRA,

Participante: 3939 - SUGIHARA & HONDA LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	CARNE BOVINA EM PEDAÇOS, COM CERCA DE 05 CM, DE ABATE RECENTE, RESFRIADA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, NÃO APRESENTANDO OSSOS OU CARTILAGENS, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO COM CAPACIDADE DE 02 A 05 KG (TIPO: ACÉM) COTA ME - EPP	Kg	950,00	HIDEAKI	0,0000	11,20	10.640,00
4	CARNE BOVINA MOÍDA, DE ABATE RECENTE, RESFRIADO, COM NO MÁXIMO 10% GORDURA, NÃO APRESENTAR OSSOS OU CARTILAGENS, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO COM CAPACIDADE DE 02 A 05 KG (TIPO: ACÉM) COTA ME - EPP	Kg	750,00	HIDEAKI	0,0000	10,30	7.725,00
11	APRESUNTADO COZIDO, FATIADO 1º LINHA - COMPOSTO POR CARNE SUINA NOBRE, COM NO MÍNIMO 18% DE PROTEÍNAS E NO MÁXIMO 1% DE CARBOIDRATO, PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO.	Kg	600,00	FRIMESA	0,0000	15,90	9.540,00
12	APRESUNTADO COZIDO, FATIADO 1º LINHA - COMPOSTO POR CARNE SUINA NOBRE, COM NO MÍNIMO 18% DE PROTEÍNAS E NO MÁXIMO 1% DE CARBOIDRATO, PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO.- COTA ME - EPP	Kg	200,00	FRIMESA	0,0000	15,90	3.180,00
14	LINGUIÇA, DO TIPO CALABRESA, CARNES DE PRIMEIRA LINHA, COM CUBOS DE GORDURA REDUZIDOS, PRÓPRIA PARA CONSUMO HUMANO - COTA ME - EPP	Kg	200,00	MARBA	0,0000	12,60	2.520,00
15	MORTADELA DEFUMADA (EMBUTIDO DE CARNE SUINA COM CUBOS DE GORDURA, TEMPERADA COM PRIMENTA PRETA MURTA, NÓZ MOSCADA E COENTRO) PRÓPRIA PARA CONSUMO HUMANO.	Kg	600,00	FRIMESA	0,0000	19,90	11.940,00
16	MORTADELA DEFUMADA (EMBUTIDO DE CARNE SUINA COM CUBOS DE GORDURA, TEMPERADA COM PRIMENTA PRETA MURTA, NÓZ MOSCADA E COENTRO) PRÓPRIA PARA CONSUMO HUMANO - COTA ME - EPP	Kg	200,00	FRIMESA	0,0000	19,90	3.980,00
Total do Participante -------->							49.525,00
Participante: 4116 - ALONSO & SANTANA - COMERCIO DE FRIOS LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
7	CARNE DE FRANGO, DO TIPO COXA E SOBRECOXA (CORTES RESFRIADO E NÃO TEMPERADOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA). SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO TOTAL. IINSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	Kg	2.625,00	SEARA	0,0000	5,40	14.175,00
Participante: 4116 - ALONSO & SANTANA - COMERCIO DE FRIOS LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
13	LINGUIÇA, DO TIPO CALABRESA, CARNES DE PRIMEIRA LINHA, COM CUBOS DE GORDURA REDUZIDOS, PRÓPRIA PARA CONSUMO HUMANO.	Kg	600,00	COOPAVEL	0,0000	12,40	7.440,00
Total do Participante -------->							21.615,00
Participante: 4686 - A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	CARNE BOVINA EM PEDAÇOS, COM CERCA DE 05 CM, DE ABATE RECENTE, RESFRIADA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, NÃO APRESENTANDO OSSOS OU CARTILAGENS, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO COM CAPACIDADE DE 02 A 05 KG (TIPO: ACÉM)	Kg	2.850,00	FRIGODASKO	0,0000	10,55	30.067,50
3	CARNE BOVINA MOÍDA, DE ABATE RECENTE, RESFRIADO, COM NO MÁXIMO 10% GORDURA, NÃO APRESENTAR OSSOS OU CARTILAGENS, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO COM CAPACIDADE DE 02 A 05 KG (TIPO: ACÉM)	Kg	2.250,00	FRIGODASKO	0,0000	10,25	23.062,50
5	FRANGO RESFRIADO INTEIRO (KG). SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LIQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO TOTAL. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	Kg	900,00	PIONEIRO	0,0000	4,85	4.365,00
9	PEITO DE FRANGO (CORTES RESFRIADOS E NÃO TEMPERADOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA). SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO TOTAL. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	Kg	1.125,00	PIONEIRO	0,0000	6,75	7.593,75
Total do Participante -------->							65.088,75
Participante: 4865 - S. OLIVEIRA MARTINS NASSER - EIRELI							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde	Marca	Desconto	Preço	Preço

			Cotada			Unitário	Total
6	FRANGO RESFRIADO INTEIRO (KG). SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LIQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO TOTAL. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	Kg	300,00	GUI BON	0,0000	5,20	1.560,00
8	CARNE DE FRANGO, DO TIPO COXA E SOBRECOXA (CORTES RESFRIADO E NÃO TEMPERADOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA). SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO TOTAL. IINSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE). COTA ME - EPP	Kg	875,00	GUI BON	0,0000	5,45	4.768,75
10	PEITO DE FRANGO (CORTES RESFRIADOS E NÃO TEMPERADOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA). SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO TOTAL. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE). – COTA ME - EPP	Kg	375,00	GUI BON	0,0000	6,80	2.550,00
Total do Participante -------->							8.878,75
Total Geral ---------->							145.107,50

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 12 de Março de 2018

Comissão:

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeiro(a)

SEBASTIÃO CHECON
Encarregado Divisão de Tributação

ADRIANO APARECIDO MORA
Auxiliar Administrativo

DEISE MARA ALVES RIBEIRO
Encarregada Divisão de Licitação

KELI CRISTINA CAVALLARI
Diretora Departamento Finanças

JOSUE CRUZ
Encarregado Divisão Meio Ambiente

MIGUEL QUEIROZ NETO
Encarregado Divisão de Garagem e Oficinas

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MARCELO HIDEAKI SUGIHARA - ..... – Representante

CICERO RIBAS BACELLAR JUNIOR - ..... – Representante

ADENILSON JORGE - ..... – Representante

NELSON JUNIOR ROSSATO - ..... – Representante

TACILIANE GOMES DE SOUZA - ..... - Representante

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:CA886FE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 077.2018

DECRETO N. º 077 de 09 de março de 2018.

Súmula: Enquadrar servidores municipais em face, ao artigo 24 da Lei Municipal nº 1252/2015 de 23/10/2015, que institui a Nova Estrutura de Recursos Humanos, o Quadro de Vagas e o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos servidores Municipais de Mallet e Lei Municipal nº 1320/2017 de 29 de setembro de 2017 e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam enquadrados os servidores municipais abaixo relacionados em face, ao artigo 24 da Lei Municipal nº 1252/2015 de 23/10/2015, que institui a Nova Estrutura de Recursos Humanos, o Quadro de Vagas e o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos servidores Municipais de Mallet e Lei Municipal nº 1320/2017 de 29 de setembro de 2017;
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO, CONFORME SEGUE:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	ADM	CLAS/	REF.	CLAS/	REF.	SALARIO
2437	PAULO CEZAR SCHELIGA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	09/03/2015	A	05	B	05	1.162,65
2439	CRISTIAN JEAN KMITA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	09/03/2015	A	05	B	05	1.162,65
2458	RAFAEL ALEXANDRE SCHUERSOSVSKI KRAUCZUK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19/03/2015	A	05	B	05	1.162,65
2440	LARISSA DAL PAZ	FISIOTERAPEUTA	09/03/2015	A	26	B	26	4.791,91
1109	ALCIDES ROLINSKI	MOTORISTA	05/03/2012	B	11	C	11	1.609,90
2441	CARLOS JOSÉ KOZLOWSKI	MOTORISTA	09/03/2015	A	11	B	11	1.563,02
2442	EGON ERVINO FECHNER	MOTORISTA	09/03/2015	A	11	B	11	1.563,02
1111	DENISE KURZYDLOWSKI TESLUK	SERVENTE	19/03/2012	B	04	C	04	1.140,51
1112	MARLIZE ROSA OWSANY NOS	SERVENTE	19/03/2012	B	04	C	04	1.140,51
1113	CLEIDE APARECIDA CZERVINSKI SIATKOWSKI	SERVENTE	19/03/2012	B	04	C	04	1.140,51
1114	MARI CLEIA PRZYBYSZEWSKI KOZLOWSKI	SERVENTE	19/03/2012	B	04	C	04	1.140,51
177	HELIO MARTINS DOS SANTOS	VIGIA	01/03/2000	F	03	G	03	1.177,64
2432	FABIANA INES GALICKI DIDUCH	ZELADOR	02/03/2015	A	04	B	04	1.107,27
2433	ALAMIR CAMARA	ZELADOR	02/03/2015	A	04	B	04	1.107,27
2459	MARIO KOLODA	ZELADOR	19/03/2015	A	04	B	04	1.107,27

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de março de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 09 de março de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:62779E72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 039/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº 039/2018
LEI MUNICIPAL 626/2017	REQUISIÇÃO Nº 013

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR					
SERVIDOR	NERI LIMA MOURA			**MATR.**	**000817-1**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	**LOTAÇÃO:** SAÚDE		PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	
VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		Automóvel
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BAD-2639
MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**	CASCAVEL	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CASCAVEL NA SEMANA DO DIA 05/03 A 09/03/2018.	01
09/03/2018	09/03/2018				
TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS			**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**		
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR			**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**		
TRANSPORTE DE PACIENTES		**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**		
NOME(S) PACIENTE(S)					
GABRIELA PRIOR			***DANIEL MORAES DOS SANTOS***		
REINALDO DE ALMEIDA			***MARCIO DA COSTA***		
TEREZINHA DE ALMEIDA			***FRANCIELLI FRANKHAUSER***		
MARIA PAULA			***JOÃO FRANKHAUSER***		
CLODAIR DOS SANTOS					

Manfrinópolis – Pr, em 12 de Março 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:948AB6A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 043

A **DIRETORA PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 211 de 13 de Fevereiro de 2017 e de acordo com a Lei Ordinária nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 4262 de 22 de Dezembro de 2016.

RESOLVE:

I –Sob conhecimento da **Diretoria de Administração e Finanças**, nomeada através do Decreto 095 de 05 de Janeiro de 2017, **Conceder**, diárias aos servidores abaixo relacionados para atender as despesas da viagem com destino a GUARULHOS / SP, com saída no dia 14 de março e retorno no dia 16 de Março do corrente ano, para participar do Evento: 30º Seminário Nacional de Previdência Social, promovido pela ABIPEM – Assoc. Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais.

Servidor	CPF	Cargo	Diárias	UFM	Valor UFM	Vlr. Diária
Sidnei França	911.001.949-91	Dir. de Adm. e Fin.	03	369	2,9687	1.095,45
Adriana M. Albini	844.848.299-91	Dir. Presidente	03	492	2,9687	1.460,60

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, em 12 de Março de 2018.

SIDNEI FRANÇA DOS SANTOS
Diretor de Administração e Finanças

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:FE44E445

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 681

PORTARIA Nº 681

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal Complementar nº 203, de 10 de novembro de 2017, e conforme o que dispõe o Decreto nº 809, de 24 de setembro de 2.013 e o que preceitua o artigo 63 da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2.006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido nos protocolados n.ºs 161, 664, 2.431, 2.573, 2.748, 3.036, 3.194, 3.663, 3.761, 3.848, 3.911, 3.916, 3.923, 3.926, 3.983, 4.268, 4.151, 4.158, 4.272, 4.327, 4.331, 4.385, 4.522, 4.823/2018,

RESOLVE:

I - Conceder férias aos servidores constantes da relação anexa, parte integrante desta Portaria, conforme os períodos aquisitivos que discrimina, na forma que especifica.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 07 de março de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ					
Estado do Paraná					
SECRETARIA MUNCIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
ANEXO DA PORTARIA Nº 681/2018					
GABINETE DO PREFEITO					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
7035-1	ADIOLEIDE RODRIGUES E. MACHADO	11.02.2014 a 10.02.2015	30	19.02.2018	20.03.2018
5089-1	CARLOS EDUARDO PEREIRA VANE	23.03.2016 a 22.03.2017	30	05.03.2018	14.03.2018
				02.04.2018	11.04.2018
				02.05.2018	11.05.2018
11349-1	CAROLINE DERES CORDEIRO	01.10.2015 a 30.09.2016	30	20.03.2018	29.03.2018
				25.04.2018	04.05.2018
				08.08.2018	17.08.2018
6248-2	ERINALDO MARTINS DE ARAUJO	03.06.2015 a 02.06.2016	30	05.03.2018	03.04.2018
GABINETE DO VICE-PREFEITO					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
11662-4	ROSENEIRE ALVES C. ALBUQUERQUE	02.01.2017 a 01.01.2018	30	01.02.2018	10.02.2018
				05.03.2018	24.03.2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
12918-5	EDSON LUIZ DE JESUS	02.01.2017 a 01.01.2018	30	01.03.2018	10.03.2018
				01.04.2018	10.04.2018
				01.05.2018	10.05.2018
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
7609-3	ANGÉLICA ESCOMAÇÃO DE ALMEIDA	02.02.2017 a 01.02.2018	30	01.03.2018	30.03.2018
7595-1	CLEVERSON LUIS FRANÇA LEANDRO	02.01.2015 a 01.01.2016	30	01.03.2018	10.03.2018
				04.04.2018	13.04.2018

				02.05.2018	11.05.2018
4629-1	CRISTINA PINTO DOS SANTOS	25.01.2016 a 24.01.2017	30	14.03.2018	23.03.2018
				16.04.2018	25.04.2018
				16.05.2018	25.05.2018
4340-1	NAIR APARECIDA PEREIRA FERREIRA	17.08.2015 a 16.08.2016	30	01.03.2018	10.03.2018
				04.04.2018	13.04.2018
				02.05.2018	11.05.2018
7263-1	SORAIA SANTOS DE C. MAURÍCIO	19.02.2017 a 18.02.2018	30	19.02.2018	20.03.2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
94118-1	JAQUELINE DEMÉTRIO	23.03.2016 a 22.03.2017	30	01.03.2018	30.03.2018
94124-1	LEILA CRISTINA SCOMASSON SAMPAIO	01.04.2016 A 31.03.2017	30	26.03.2018	24.04.2018
7264-4	MARILETE RODRIGUES DA S. ROSÁRIO	19.02.2017 a 18.02.2018	30	05.03.2018	14.03.2018
				16.07.2018	25.07.2018
				12.12.2018	21.12.2018
12872-4	MELISSA DO AMARANTE FERREIRA	02.01.2017 a 01.01.2018	30	20.03.2018	29.03.2018
				09.07.2018	18.07.2018
				02.01.2019	11.01.2019
12524-6	TAUANY DA SILVA	02.01.2017 a 01.01.2018	30	07.03.2018	16.03.2018
				06.08.2018	15.08.2018
				04.02.2019	13.02.2019
11536-1	ALAN GLAISON DOS SANTOS MOZER	22.01.2016 a 21.01.2017	30	12.03.2018	26.03.2018
				18.06.2018	02.07.2018
10220-1	MANOEL XAVIER DE MELO JUNIOR	09.08.2015 a 08.08.2016	24	16.03.2018	08.04.2018
15015-1	PAULO ROBERTO VEIGA	28.10.2015 a 27.10.2016	30	01.02.2018	02.03.2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
4909-1	CÉLIA NORATO	12.06.2015 a 11.06.2016	30	16.03.2018	14.04.2018
4825-1	JOÃO SILVA RODRIGUES	08.03.2015 a 07.03.2016	30	16.03.2018	14.04.2018
4442-1	VANESSA CRISTINA DOS S. SILVA	02.03.2016 a 01.03.2017	30	01.03.2018	10.03.2018
				02.04.2018	11.04.2018
				02.05.2018	11.05.2018
10074-1	ZAÍDE MARTINS GOMES	06.04.2016 a 05.04.2017	30	15.02.2018	16.03.2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
7299-1	ADILSINEI SCOMAÇÃO DOS SANTOS	03.03.2013 a 02.03.2014	30	01.03.2018	30.03.2018
10548-1	ARAMIS SOARES DO N. JUNIOR	10.02.2013 a 09.02.2014	30	01.03.2018	15.03.2018
				01.04.2018	15.04.2018
9072-2	AZUIR GONÇALVES DO ROSÁRIO	31.05.2013 a 30.05.2014	30	01.03.2018	15.03.2018
				02.04.2018	16.04.2018
7589-1	JEFFERSON MACHADO DO ROSÁRIO	01.01.2016 a 31.12.2016	30	19.03.2018	02.04.2018
				02.07.2018	16.07.2018
2231-1	JOSÉ OSAIR DE ALMEIDA	11.02.2016 a 10.02.2017	30	01.03.2018	30.03.2018
6528-1	JOSÉ RIBEIRO	03.12.2015 a 02.12.2016	30	01.03.2018	30.03.2018
90671-1	LURDES DO ROSÁRIO PIRES	14.06.2013 a 13.06.2014	30	01.03.2018	10.03.2018
				02.04.2018	11.04.2018
				02.05.2018	11.05.2018
1988-1	LUCINEIA DO ROSÁRIO RIBEIRO	03.03.2012 a 02.03.2013	30	01.03.2018	15.03.2018
				01.04.2018	15.04.2018
5132-2	MARCO AURÉLIO CECHELERO	02.05.2016 a 01.05.2017	30	01.03.2018	30.03.2018
10331-1	MICHEL LUIZ BEZERRA LAUREANO	09.01.2014 a 08.01.2015	30	19.03.2018	28.03.2018
				23.04.2018	02.05.2018
				04.06.2018	13.06.2018
9512-1	PAULO CESAR DIAS BATISTA	31.07.2015 a 30.07.2016	30	01.03.2018	15.03.2018
				02.04.2018	16.04.2018
6326-1	ROGÉRIO AGOSTINHO	03.06.2014 a 02.06.2015	30	01.03.2018	15.03.2018
				02.04.2018	16.04.2018
6403-2	ROSANA FERREIRA DA VEIGA	31.07.2014 a 30.07.2015	30	01.03.2018	30.03.2018
1231-1	SÉRGIO LUIZ RODRIGUES	08.06.2013 a 07.06.2014	30	05.03.2018	03.04.2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
94223-1	ARIOSMAR JORGE DOS SANTOS	02.01.2017 a 01.01.2018	30	05.03.2018	14.03.2018
				16.07.2018	25.07.2018
				24.09.2018	03.10.2018
6453-1	ELIANA DE PAULA FERNANDES	31.08.2015 a 30.08.2016	30	01.03.2018	30.03.2018
94230-1	ELIAS DE ALMEIDA NUNES	16.01.2017 a 15.01.2018	30	19.03.2018	28.03.2018
				06.04.2018	25.08.2018
93855-1	FLÁVIO LUIZ CHRISTAKIS JUNIOR	11.01.2017 a 10.01.2018	30	19.02.2018	20.03.2018
12091-6	GETULIO RAUEN	10.01.2017 a 09.01.2018	30	04.03.2018	02.04.2018
93830-1	JOÃO LUIZ BERNARDO	04.12.2016 a 03.12.2017	24	23.02.2018	18.09.2018
94202-1	LEVI DE ANDRADE	01.01.2017 a 31.12.2017	30	14.02.2018	23.02.2018
				17.09.2018	06.10.2018
7067-1	NAIR RAMOS RAINERTE	10.02.2017 a 09.02.2018	30	15.02.2018	16.03.2018
93987-1	NOELI NUNES	18.02.2017 a 17.02.2018	30	12.03.2018	10.04.2018
93890-1	ODENIR DAS NEVES	28.01.2016 a 27.01.2017	30	01.02.2018	15.02.2018
				15.03.2018	29.03.2018
93793-1	OZIEL MARQUES DA SILVA	03.11.2016 a 02.11.2017	30	15.02.2018	24.02.2018
				25.04.2018	14.05.2018
8937-1	PETERSON STYVE FALANGA	12.03.2016 a 11.03.2017	30	05.03.2018	19.03.2018
				10.09.2018	24.09.2018
94213-1	ULISSEA GONÇALVES DE C. SILVA	02.01.2017 a 01.01.2018	30	22.01.2018	31.01.2018
				17.09.2018	06.10.2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
5393-1	ADRIANO M ENIN BELO	02.12.2016 a 01.12.2017	30	01.03.2018	30.03.2018
7217-1	ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA SOUZA	10.02.2017 a 09.02.2018	30	01.03.2018	30.03.2018
7608-1	ANTONIO MATOZO FILHO	01.02.2016 a 31.01.2017	30	01.03.2018	30.03.2018
11632-1	AURELIO MODESTO NEVES	07.02.2014 a 06.02.2015	30	15.03.2018	13.04.2018

1907-1	CARLOS ALBERTO ALVES	04.08.2016 a 03.08.2017	30	15.03.2018	13.04.2018
9465-1	CARLOS IVAN BERNARDO	01.06.2015 a 31.05.2016	30	15.03.2018	13.04.2018
1174-1	CLAUDIO PAULO PAEZ	14.08.2015 a 13.08.2016	30	01.03.2018	30.03.2018
94204-1	DEJALMA AFONSO JACOB JUNIOR	02.01.2017 a 01.01.2018	30	01.03.2018	15.03.2018
5110-1	GERSON RAINERTE	13.04.2015 a 12.04.2016	30	01.03.2018	30.03.2018
5859-2	LUCILDES RAMOS	30.09.2016 a 29.09.2017	30	01.03.2018	30.03.2018
10171-2	LUIZ CARLOS BROETTO	31.05.2016 a 30.05.2017	30	15.03.2018	13.04.2018
4684-1	LUIZ CARLOS DA SILVA	10.06.2016 a 09.06.2017	24	01.03.2018	24.03.2018
1214-1	LUIZ SÉRGIO BARCELOS	20.02.2017 a 19.02.2018	30	01.03.2018	30.03.2018
1217-1	MOISÉS NOGUEIRA ALMEIDA	21.02.2012 a 20.02.2013	18	01.03.2018	18.03.2018
93893-1	SAMUEL ALVES VELOMI	29.01.2017 a 28.01.2018	30	15.03.2018	13.04.2018
94235-1	VALDECIR DE ALMEIDA LEMES	16.01.2017 a 15.01.2018	30	01.03.2018	30.03.2018
1524-1	ZACARIAS VIDAL OILKE	21.02.2017 a 20.02.2018	30	01.03.2018	30.03.2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
68117-1	ELIEL INÁCIO DA SILVA	30.03.2016 a 29.03.2017	30	12.02.2018	21.02.2018
				26.03.2018	04.04.2018
				23.05.2018	01.06.2018
1937-1	TAKASHI NAKAYAMA	02.09.2016 a 01.09.2017	30	05.03.2018	03.04.2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
10425-1	ALESSANDRA CARMO LOPES	30.09.2015 a 29.09.2016	30	01.03.2018	30.03.2018
4878-1	ALESSANDRO LENZI DA ROCHA	13.03.2015 a 12.03.2016	30	01.03.2018	30.03.2018
5422-1	ANA MARIA BARÃO	03.01.2016 a 02.01.2017	30	21.03.2018	30.03.2018
				16.04.2018	25.04.2018
				21.05.2018	30.05.2018
6120-2	ANA LUIZA VARELLA JAMNIK	03.06.2016 a 02.06.2017	30	05.03.2018	03.04.2018
10413-1	ANA PAULA BALDUINO DIAS RODRIGUES	09.09.2016 a 08.09.2017	30	01.03.2018	30.03.2018
4404-1	CELSO SILVÉRIO MARTINS	06.01.2017 a 05.01.2018	30	05.03.2018	14.03.2018
				04.04.2018	13.04.2018
				08.10.2018	17.10.2018
10238-1	CINTIA DO ROCIO ALVES MENDES	10.08.2016 a 09.08.2017	30	22.01.2018	20.02.2018
11113-2	CIRLEUZA FREIRE VIDAL CORDEIRO	22.06.2014 a 21.06.2015	30	01.03.2018	30.03.2018
7245-1	CLAUDIA MICHELON DA LUZ WILDNER	20.02.2017 a 19.02.2018	30	03.03.2018	17.03.2018
				02.01.2019	16.01.2019
8996-1	CLAUDIO MARCELO M. AGOSTINHO	31.05.2015 a 30.05.2016	30	12.03.2018	10.04.2018
8994-1	DÉBORA CRISTINA DA SILVA	10.06.2014 a 09.06.2015	30	01.03.2018	30.03.2018
7262-4	DENADIR DO ROCIO SOARES DE LARA	19.02.2016 a 18.02.2017	30	05.03.2018	03.04.2018
11136-1	DINORA PEREIRA DE PAULA	29.06.2014 a 28.06.2015	30	01.03.2018	30.03.2018
4899-1	DOUGLACIR AVELIS	16.03.2013 a 15.03.2014	30	01.03.2018	30.03.2018
720-1	ELENICE LEOCÁDIA PINHEIRO	15.07.2015 a 14.07.2016	30	01.03.2018	30.03.2018
10430-1	EZELINA MIQUILINE PEREIRA	30.09.2015 a 29.09.2016	30	01.03.2018	30.03.2018
11425-1	GISELLE LORENI DO AMARAL FERRO	12.11.2015 a 11.11.2016	30	15.03.2018	29.03.2018
				16.07.2018	30.07.2018
9523-1	IRACEMA ALVES MENDES DAS ALMAS	31.07.2016 a 30.07.2017	30	01.03.2018	30.03.2018
9487-1	JANAINA FAGUNDES GOMES	10.07.2014 a 09.07.2015	30	05.03.2018	03.04.2018
9129-1	JEAN MARCEL ALBINI	03.12.2015 a 02.12.2016	30	01.03.2018	30.03.2018
6203-2	JEFERSON NUNES ROCHA	03.06.2013 a 02.06.2014	30	15.03.2018	13.04.2018
13081-1	JOEL FAGUNDES PEREIRA	08.10.2015 a 07.10.2016	30	01.03.2018	15.03.2018
				15.04.2018	29.04.2018
6138-1	JOSÉ CARLOS PIZOLATTO JUNIOR	03.06.2016 a 02.06.2017	30	05.03.2018	19.03.2018
				02.07.2018	16.07.2018
8524-1	LEANDRO JOSÉ DA SILVA	07.03.2017 a 06.03.2018	18	20.03.2018	06.04.2018
6154-3	LUCIA HELENA TEIXEIRA PEREIRA	03.06.2016 a 02.06.2017	30	02.03.2018	31.03.2018
10434-1	LUCIANE NARITA	30.09.2016 a 29.09.2017	30	02.03.2018	31.03.2018
9044-1	LUZIA DA CRUZ SANTOS ALVES	03.06.2016 a 02.06.2017	30	01.03.2018	30.03.2018
6358-1	MARIÂNGELA APARECIDA DOS S. ALVES	01.07.2016 a 30.06.2017	30	02.03.2018	31.03.2018
10436-2	MARIA BATISTA DOS SANTOS	30.09.2014 a 29.09.2015	30	01.03.2018	30.03.2018
10360-1	MARIA DE LOURDES DA SILVA	28.02.2015 a 27.02.2016	30	01.03.2018	30.03.2018
4638-1	MARIVAL MENDES DE ARAUJO BUENO	26.01.2017 a 25.01.2018	30	01.03.2018	30.03.2018
446-1	MARLI DOS SANTOS	04.09.2016 a 03.09.2017	30	12.03.2018	10.04.2018
9147-4	MELIZA CRISTINE DO AMARAL	12.12.2015 a 11.12.2016	30	19.03.2018	17.04.2018
6834-1	PRISCILLA GONÇALVES PEREIRA	31.03.2016 a 30.03.2017	30	17.03.2018	31.03.2018
				17.12.2018	31.12.2018
9329-1	RODRIGO FERNANDES CÂNDIDO	03.03.2016 a 02.03.2017	30	16.03.2018	14.04.2018
10240-1	ROSANA LANG	31.08.2015 a 30.08.2016	30	10.03.2018	29.03.2018
				01.04.2018	10.04.2018
5688-1	ROSANY RODRIGUES MELO	01.05.2016 a 30.04.2017	30	01.03.2018	30.03.2018
7085-1	ROSILENE KORSANKE	09.02.2016 a 08.02.2017	30	01.03.2018	15.03.2018
				17.12.2018	31.12.2018
6089-2	RUDNEI VIANA MENDES	03.06.2016 a 02.06.2017	30	15.02.2018	01.03.2018
				17.05.2018	31.05.2018
10203-1	SILVIA MARIA RENESTO LOPES	08.12.2016 a 07.12.2017	30	12.03.2018	10.04.2018
463-1	SONIA MARA DOS SANTOS	16.06.2016 a 15.06.2017	30	19.03.2018	28.03.2018
				21.05.2018	30.05.2018
				01.10.2018	10.10.2018
4504-1	SUELI DAMARES SANTOS JACQUES	12.04.2016 a 11.04.2017	30	01.03.2018	30.03.2018
9522-1	VALESKA NASCIMENTO R. TIZZONI	01.08.2015 a 31.07.2016	30	05.03.2018	03.04.2018
94234-1	YEDMAR DE CARVALHO LOPES	20.01.207 a 19.01.2018	30	26.01.2018	09.02.2018
				12.03.2018	26.03.2018
4244-1	YONÁ TAYZE JORGE	31.07.2016 a 30.07.2017	30	01.03.2018	30.03.2018
8374-1	ZELI SILVEIRA	11.04.2015 a 10.04.2016	30	17.03.2018	31.03.2018
				01.06.2018	15.06.2018
7988-1	ZULEIKA MICHAUD DE FREITAS DIAS	17.06.2015 a 16.06.2016	30	01.03.2018	30.03.2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
7087-1	AGLAETE DO ROCIO VIANA	10.0.2017 a 09.02.2018	30	01.02.2018	02.03.2018
6624-1	BERNADETE DE FÁTIMA ARAUJO	01.02.2016 a 31.01.2017	30	03.01.2018	17.01.2018
				01.02.2018	15.02.2018

7654-1	CELIA REGINA DOS SANTOS	02.02.2017 a 01.02.2018	30	03.01.2018	01.02.2018
7224-1	CLAUDIANARA DA SILVA LEANDRO	10.02.2017 a 09.02.2018	30	18.01.2018	01.02.2018
				16.07.2018	30.07.2018
7045-1	CLAURI PATRICIA S. NASCIMENTO	10.02.2017 a 09.02.2018	30	08.01.2018	22.01.2018
				16.07.2018	30.07.2018
7255-1	CLEBER GRANZA ROSA	10.02.2017 a 09.02.2018	30	07.03.2018	21.03.2018
				06.08.2018	20.08.2018
9364-1	CRISTIANO DA CUNHA	03.03.2016 a 02.03.2017	30	03.01.2018	01.02.2018
7611-1	DÉBORA CRISTINA CARVALHO PEREIRA	02.02.2017 a 01.02.2018	30	03.01.2018	17.01.2018
				06.03.2018	20.03.2018
11520-1	DELAIDE MARIA DOS SANTOS	15.01.2017 a 14.01.2018	30	03.01.2018	01.02.2018
12980-1	DENIZE MARIA XAVIER SIQUEIRA	04.08.2016 a 03.08.2017	30	11.01.2018	09.02.2018
5446-1	DIRCEIA FERNANDES CARVALHO	01.02.2017 a 31.01.2018	30	03.01.2018	01.02.2018
7080-1	ELIZABETE ONÓRIO DA COSTA	10.02.2017 a 09.02.2018	30	04.01.2018	02.02.2018
7039-2	FERNANDO NASCIMENTO	08.02.2015 a 07.02.2016	30	23.02.2018	23.03.2018
11633-1	FRANCIELE CORREIA MELO	01.02.2017 a 31.01.2018	30	20.02.2018	21.03.2018
5426-1	GRAZIELLY C. DA PAZ DE P. ARAUJO	06.01.2017 a 05.01.2018	03	01.02.2018	02.03.2018
7079-1	IVETE CORDEIRO GONÇALVES	10.02.2017 a 09.02.2018	30	03.01.2018	01.02.2018
7054-1	IVONE COSTA	10.02.2017 a 09.02.2018	30	03.01.2018	22.01.2018
				01.06.2018	10.06.2018
11630-1	JULIANA FERREIRA DOS SANTOS	01.02.2017 a 31.01.2018	30	01.02.2018	02.03.2018
7041-1	JUSSARA JEANE ZWIETISCH	10.02.2017 a 09.02.2018	30	22.01.2018	10.02.2018
				16.07.2018	25.07.2018
7069-1	LINDACIR DOS PASSOS P. ARZAN	10.02.2017 a 09.02.2018	30	15.02.2018	01.03.2018
				16.07.2018	30.07.2018
7056-1	LUCIANA MOREIRA DA ROCHA TIZZONI	10.02.2017 a 09.02.2018	30	03.01.2018	01.02.2018
10275-3	LUIZ MIGUEL EUSÉBIO	30.09.2016 a 29.09.2017	30	05.03.2018	14.03.2018
				02.04.2018	11.04.2018
				02.05.2018	11.05.2018
94089-1	MARCIA BARBOSA	25.02.2017 a 24.02.2018	30	03.01.2018	01.02.2018
2317-1	NELSON ZELA MATHEUS	30.06.2015 a 29.06.2016	30	05.02.2018	06.03.2018
4267-1	OSVALDO NUNES PEREIRA	31.07.2016 a 30.07.2017	30	05.02.2018	06.03.2018
7055-1	ROSALINA APARECIDA DA S. HIPÓLITO	10.02.2016 a 09.02.2017	30	03.01.2018	01.02.2018
7205-1	ROSANIA DE FÁTIMA E. DE SOUZA	10.02.2017 a 09.02.2018	30	03.01.2018	01.02.2018
7053-1	ROSIANA PEREIRA	10.02.2017 a 09.02.2018	30	03.01.2018	01.02.2018
5269-1	SANDRO APARECIDO DA SILVA	18.06.2016 a 17.06.2017	30	03.01.2018	01.02.2018
7202-1	SOELENE FERNANDES DA CRUZ	10.02.2017 a 09.02.2018	30	03.01.2018	01.02.2018
7082-1	SONIA BARBOSA PEREIRA	10.02.2017 a 09.02.2018	30	03.01.2018	01.02.2018
7077-1	SONIA MARIA AMÉRICO DE SOUZA	10.02.2017 a 09.02.2018	30	03.01.2018	01.02.2018
7034-1	VALÉRIA PEREIRA DOS SANTOS	10.02.2017 a 09.02.2018	30	01.03.2018	30.03.2018
7616-1	VIVIANE DO R. MARCONDES COSTA	02.02.2017 a 01.02.2018	30	03.01.2018	01.02.2018
SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
1714-1	CARLSO NEVES DIAS	02.04.2014 a 01.04.2015	30	15.03.2018	13.04.2018
9365-1	CLAUDINEI DE LIMA	02.03.2016 a 01.03.2017	30	15.03.2018	13.04.2018
10277-3	CLAUDIO ARMANDO DOS SANTOS	02.11.2015 a 01.11.2016	30	15.03.2018	13.04.2018
5030-1	GEOVANE LUIZ DA SILVA	22.03.2015 a 21.03.2016	30	01.03.2018	30.03.2018
5732-1	JOSÉ ANTONIO MACHADO	07.06.2015 a 06.06.2016	30	15.03.2018	13.04.2018
6903-1	NEY BALDUINO MOREIRA	30.06.2015 a 29.06.2016	30	15.03.2018	13.04.2018
1500-1	ODAIR BARBOSA	21.02.2015 a 20.02.2016	30	15.03.2018	13.04.2018
7604-1	PAULO ALVES PINHEIRO	02.02.2015 a 01.02.2016	30	15.03.2018	13.04.2018
4915-1	WALDECIR BATISTA	14.03.2016 a 13.03.2017	30	15.03.2018	29.03.2018
				18.06.2018	02.07.2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
6596-1	DAMIÃO SCOMAÇÃO ROSA RAINERTE	02.01.2017 a 01.01.2018	12	15.02.2018	26.02.2018
6289-1	GENESI FERREIRA PEREIRA	02.06.2015 a 01.06.2016	24	15.03.2018	07.04.2018
6532-1	IZAEL MOREIRA RIBEIRO	03.12.2015 a 02.12.2016	30	15.03.2018	13.04.2018
6517-1	JOEL JACQUES DO AMARAL	03.12.2015 a 02.12.2016	30	19.03.2018	17.04.2018
4914-1	JOSÉ CARNEIRO DE SOUZA	15.03.2015 a 14.03.2016	30	16.03.2018	14.04.2018
4124-1	LAERTES SABINO MADEIRA	31.07.2015 a 30.07.2016	30	01.03.2018	30.03.2018
6612-2	MARCILENE T. DA COSTA LEITE FONTES	01.02.2016 a 31.01.2017	30	15.03.2018	29.03.2018
				16.04.2018	30.04.2018
9943-1	ROSILENE FELIPE LEITE	11.03.2015 a 10.03.2016	30	19.03.2018	17.04.2018
13078-1	VINICIUS YUGI HIGASHI	28.09.2016 a 27.09.2017	30	20.03.2018	29.03.2018
				06.08.2018	25.08.2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
11168-1	ADALBERTO LUIZ BARBOSA JUNIOR	01.08.2015 a 31.07.2016	30	15.03.2018	13.04.2018
6965-1	ALCINDO SERAFIM GARCIA	30.09.2015 a 29.09.2016	30	15.03.2018	13.04.2018
5820-1	ALTEMAR MATEUS ROSINA	03.07.2011 a 02.07.2012	18	01.03.2018	18.03.2018
11083-1	ANDRÉIA DO ROSÁRIO NASCIMENTO	25.05.2016 a 24.05.2017	30	05.03.2018	19.03.2018
				18.06.2018	02.07.2018
5406-1	ANTONIO CARLOS CARMO DOS SANTOS	02.01.2016 a 01.01.2017	30	05.03.2018	03.04.2018
5351-2	CINTHYA CRISTINA DO AMARAL	31.10.2015 a 30.10.2016	30	05.03.2018	03.04.2018
12255-1	CLEBERSON ROSA	28.01.2016 a 27.01.2017	30	01.03.2018	30.03.2018
11170-1	CLEVERSON AMOEDO DOS SANTOS	01.08.2016 a 31.07.2017	30	15.03.2018	13.04.2018
10877-1	CRISTIANE ADRIANO COSTA PIRES	07.07.2015 a 06.07.2016	30	01.03.2018	30.03.2018
6556-1	CRISTIANO DE CASTRO VILLATORE	13.01.2016 a 12.01.2017	30	01.03.2018	30.03.2018
6579-1	EDEM TIBILLETTI	16.01.2016 a 15.01.2017	30	01.03.2018	30.03.2018
5323-1	ELAINE NONATO CAVALCANTE	30.10.2016 a 29.10.2017	30	01.03.2018	30.03.2018
6048-1	ELOIR MARIANO DE MIRANDA	01.03.2016 a 28.02.2017	30	02.03.2018	31.03.2018
7317-1	EMERSON LUIZ ALMEIDA DE OLIVEIRA	01.03.2015 a 28.02.2016	30	01.03.2018	30.03.2018
7543-2	ELKE AMORIM ROTH	01.01.2017 a 31.12.2017	30	01.03.2018	30.03.2018
8601-1	GEZIEL XAVIER	31.07.2016 a 30.07.2017	30	01.03.2018	30.03.2018
7745-1	GIOVANNI CONSTANTE DE OLIVEIRA	31.03.2016 a 30.03.2017	30	01.03.2018	30.03.2018
7707-2	JOSÉ CARLOS DA SILVA OLEGÁRIO	01.04.2016 a 31.03.2017	30	01.03.2018	30.03.2018
6585-1	LINS DO SANTOS JOAQUIM	14.01.2016 a 13.01.2017	30	01.03.2018	30.03.2018
5782-1	MARCELO GIOVANI DOS S. LIMA	02.07.2016 a 01.07.2017	30	15.03.2018	13.04.2018

10491-1	MAURÍCIO MENDES NASCIMENTO	25.11.2015 a 24.11.2016	30	01.03.2018	30.03.2018
11069-1	MARCIELLE DA SILVA MARODIM	22.05.2016 a 21.05.2017	30	01.03.2018	30.03.2018
8609-1	MARCIO AURÉLIO JOSÉ DE DEUS	01.08.2016 a 31.07.2017	30	01.03.2018	30.03.2018
10867-1	NILDA RODRIGUES	03.07.2016 a 02.07.2017	30	01.03.2018	30.03.2018
6565-2	PAULO ROBERTO CARDOSO	14.01.2017 a 13.01.2018	30	15.03.2018	13.04.2018
10481-1	PAULO SÉRGIO CIT	17.11.2015 a 16.11.2016	30	01.03.2018	30.03.2018
10879-1	RAFAELA VICENTE SARAIVA	10.07.2016 a 09.07.2017	30	15.03.2018	13.04.2018
6956-1	ROGÉRIO ESTEVES MONTEIRO	01.09.2016 a 31.08.2017	30	01.03.2018	30.03.2018
5415-1	WAGNER LUIZ GONÇALVES NUNES	03.01.2016 a 02.01.2017	30	01.03.2018	30.03.2018
UGP - UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
11714-1	CAMILA VICTÓRIA NASCIMENTO	01.03.2016 a 28.02.2017	30	20.03.2018	29.03.2018
				13.08.2018	22.08.2018
				05.11.2018	14.11.2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
9306-2	JANETE DO NASCIMENTO DAS NEVES	02.03.2017 a 01.03.2018	30	15.02.2018	16.03.2018
6910-2	ROBERTO ABRANTES	01.07.2014 a 30.06.2015	12	05.03.2018	16.03.2018
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
12184-1	LEONETE CASSEMIRO DE O. PAULA	22.11.2016 a 21.11.2017	30	05.03.2018	03.04.2018
9637-1	MARILOIZE APARECIDA R. BELIZÁRIO	26.01.2016 a 25.01.2017	30	05.02.2018	19.02.2018
				17.09.2018	01.10.2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
93892-1	ANDRÉ ROCHA SMOLAREK	01.02.2017 a 31.01.2018	30	21.02.2018	02.03.2018
				11.07.2018	20.07.2018
				08.09.2018	17.09.2018
12265-7	TIAGO FONTES CESAR LEAL	02.01.2017 a 01.01.2018	30	15.01.2018	24.01.2018
				14.02.2018	23.02.2018
				04.06.2018	13.06.2018

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:05F39C82

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 80/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 24/04/2018.

PLACA VEÍCULO	*AUTO DE INFRAÇÃO*	*DATA INFRAÇÃO*	*CÓDIGO DA INFRAÇÃO*
AAK9284	*277450P000203147*	*05/03/2018*	*58350*
ABJ1378	*277450P000290461*	*02/03/2018*	*61220*
AGV4687	*277450P000205884*	*05/03/2018*	*55414*
AHB3268	*277450P000206476*	*04/03/2018*	*55250*
AIK7910	*277450P000289587*	*06/03/2018*	*54790*
AIZ4769	*277450P000178193*	*02/03/2018*	*60501*
AJO1920	*277450P000290405*	*27/02/2018*	*55680*
AKX8954	*277450P000206070*	*02/03/2018*	*76252*
ALC4417	*277450P000206069*	*01/03/2018*	*55412*
AMQ6809	*277450P000204239*	*05/03/2018*	*55411*
ANT1533	*277450P000206068*	*01/03/2018*	*55412*
AOL6948	*277450P000290227*	*05/03/2018*	*51851*
APC3340	*277450P000290462*	*02/03/2018*	*61220*
APC4551	*277450P000205879*	*01/03/2018*	*55411*
AQB2485	*277450P000206073*	*02/03/2018*	*55412*
AQE3948	*277450P000205878*	*01/03/2018*	*55411*
AQF5945	*116100E007964459*	*10/02/2018*	*60501*
AQK5933	*277450P000206072*	*02/03/2018*	*55412*
AQQ9066	*277450P000205883*	*05/03/2018*	*55411*
ASR7380	*277450P000205880*	*02/03/2018*	*55411*
ASS4833	*277450P000289589*	*07/03/2018*	*76332*
ATL3465	*277450P000205560*	*02/03/2018*	*60412*
ATU2116	*277450P000205885*	*05/03/2018*	*55411*
AUC2133	*277450P000290224*	*04/03/2018*	*51851*
AUJ4268	*277450P000290464*	*02/03/2018*	*76332*
AUP4832	*277450P000290463*	*02/03/2018*	*61220*
AUQ1402	*277450P000206487*	*05/03/2018*	*51851*
AUS6093	*277450P000290223*	*04/03/2018*	*51851*
AVJ5267	*277450P000206071*	*02/03/2018*	*55414*
AVY3122	*277450P000290225*	*04/03/2018*	*51851*
AWD3043	*116100E007964466*	*25/02/2018*	*60501*
AWG1780	*277450P000290418*	*06/03/2018*	*55680*
AWG5038	*277450P000205561*	*05/03/2018*	*73662*
AWJ3454	*277450P000205275*	*02/03/2018*	*55412*
AWJ5481	*277450P000205278*	*03/03/2018*	*55414*
AWO9156	*277450P000288994*	*05/03/2018*	*59670*
AWO9160	*277450P000205562*	*05/03/2018*	*76331*
AWX8355	*277450P000132585*	*05/03/2018*	*70481*
AXF5621	*277450P000290407*	*02/03/2018*	*60501*
AXJ1783	*277450P000205882*	*05/03/2018*	*55411*
AXO6762	*277450P000205277*	*03/03/2018*	*55412*

AYS5473	277450P000206076	03/03/2018	55414
AYV1104	277450P000192428	05/03/2018	55414
AZJ0233	277450P000204237	05/03/2018	76252
BAB3354	277450P000290416	06/03/2018	55500
BAN5131	277450P000205877	01/03/2018	55414
BAT2906	277450P000204240	05/03/2018	54600
BBT3109	277450P000290460	02/03/2018	61220
BBX5470	277450P000203794	01/03/2018	76252
BBX7791	277450P000192427	05/03/2018	76252
DZP2894	277450P000205881	05/03/2018	55411
FEQ7398	277450P000199567	28/02/2018	55411
FUS2080	277450P000289588	06/03/2018	55680
GXM7470	277450P000290410	03/03/2018	55680
IHC5008	277450P000206477	04/03/2018	55250
ISE8048	277450P000205276	03/03/2018	55414
JFW4261	277450P000290414	03/03/2018	76252
JTQ6869	277450P000206478	04/03/2018	55250
LYG5548	277450P000206488	05/03/2018	55411
MBK9854	116100E007964462	17/02/2018	60501
MBZ8985	277450P000199566	28/02/2018	60501
MEL5810	116100E007968299	14/02/2018	57380
MHB1923	277450P000203553	05/03/2018	54600
MHC8261	277450P000290406	27/02/2018	73662
MLF3486	277450P000206489	05/03/2018	55411
MMA3241	277450P000290417	06/03/2018	55680
MMJ8299	277450P000290465	02/03/2018	76332
NGY1418	277450P000205559	02/03/2018	60412
NJG5168	277450P000206075	03/03/2018	55411
NNB7851	277450P000289586	03/03/2018	55680
OBH6741	277450P000290415	03/03/2018	55411
OND1848	277450P000290403	26/02/2018	57380
OND1848	277450P000290404	26/02/2018	58350
QNH7971	277450P000206074	03/03/2018	55414

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:9834877B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 81/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 26/04/2018.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
AAN4129	277450P000206456	26/02/2018	55250
AAT5827	277450P000290395	26/02/2018	55250
AAT5827	277450P000206470	02/03/2018	55250
ABI0165	277450P000290399	26/02/2018	55250
ACG0898	277450P000206467	02/03/2018	55250
ADU6623	277450P000290400	26/02/2018	55250
AEB7188	277450P000206466	02/03/2018	51851
AEX2700	277450P000206387	01/03/2018	55412
AGH1699	277450P000205566	07/03/2018	76331
AGI3169	277450P000205886	07/03/2018	55414
AGI5998	277450P000206501	28/02/2018	55412
AGN4181	277450P000206451	26/02/2018	55250
AHB3268	277450P000290397	26/02/2018	55250
AHF6442	277450P000205568	07/03/2018	76331
AJK4563	277450P000212651	02/03/2018	55250
AKL7461	277450P000206386	28/02/2018	55412
AKQ3729	277450P000205888	07/03/2018	55414
AKV8899	277450P000203042	26/02/2018	53800
ALE9312	277450P000206233	28/02/2018	55412
ALG3385	277450P000206141	27/02/2018	55412
ALJ0702	277450P000206142	27/02/2018	55412
ALM7367	277450P000206462	28/02/2018	55412
AME1847	277450P000095865	25/02/2018	73662
AMN7543	277450P000206383	28/02/2018	55412
AMY9971	277450P000206431	28/02/2018	55412
ANB6161	277450P000199844	24/02/2018	55412
ANM5819	277450P000205887	07/03/2018	55414
ANR8388	277450P000204755	23/02/2018	55412
AOB0084	277450P000204921	27/02/2018	55412
AOS6109	277450P000204709	27/02/2018	55412
AOW6432	277450P000204757	23/02/2018	55412
AOW6432	277450P000206183	28/02/2018	55412
AOW6795	277450P000206463	28/02/2018	55414
APU3770	277450P000206185	28/02/2018	55412
ARG9301	277450P000206236	01/03/2018	55412
ARI6472	277450P000206235	01/03/2018	55412
ARP3982	277450P000199846	24/02/2018	55412
ARQ6825	277450P000206453	26/02/2018	55250
ARQ8431	277450P000206186	28/02/2018	55412

ARU4421	*277450P000206503*	*28/02/2018*	*55412*
ARU8976	*277450P000206437*	*01/03/2018*	*55412*
ASC6267	*277450P000203039*	*23/02/2018*	*76252*
ASN8139	*277450P000206464*	*28/02/2018*	*55412*
ASZ1577	*277450P000199845*	*24/02/2018*	*55412*
ATC5104	*277450P000206428*	*27/02/2018*	*55412*
ATD2022	*277450P000206232*	*28/02/2018*	*55412*
ATF3050	*277450P000290393*	*26/02/2018*	*55680*
ATI8803	*277450P000203041*	*26/02/2018*	*55414*
ATW4451	*277450P000205090*	*28/02/2018*	*55412*
ATW4451	*277450P000206426*	*27/02/2018*	*55412*
ATZ7780	*277450P000206433*	*28/02/2018*	*55412*
AUA8467	*277450P000095866*	*25/02/2018*	*57380*
AUB3212	*277450P000199849*	*27/02/2018*	*55412*
AVC4852	*277450P000206434*	*01/03/2018*	*55412*
AVJ2918	*277450P000206427*	*27/02/2018*	*55412*
AVR3116	*277450P000203038*	*28/02/2018*	*61220*
AVV3575	*277450P000206391*	*01/03/2018*	*55412*
AVZ0895	*277450P000212652*	*02/03/2018*	*55250*
AWD5823	*277450P000206078*	*06/03/2018*	*76332*
AWM6019	*277450P000199850*	*28/02/2018*	*55412*
AWT4358	*277450P000206079*	*06/03/2018*	*55414*
AWW8579	*277450P000290512*	*02/03/2018*	*70481*
AXE5715	*277450P000095867*	*02/03/2018*	*57380*
AXL5863	*277450P000205565*	*07/03/2018*	*76331*
AXP3095	*277450P000203040*	*23/02/2018*	*55412*
AXR4377	*277450P000206432*	*28/02/2018*	*55412*
AXZ1483	*277450P000184891*	*05/03/2018*	*76332*
AYJ0025	*277450P000290515*	*02/03/2018*	*51851*
AYM1442	*277450P000206140*	*27/02/2018*	*55412*
AYO8285	*277450P000205091*	*28/02/2018*	*55412*
AYQ5073	*277450P000206143*	*27/02/2018*	*55412*
AZF5757	*277450P000206435*	*01/03/2018*	*55412*
AZI7140	*277450P000206384*	*28/02/2018*	*55412*
AZZ2607	*277450P000206452*	*26/02/2018*	*55250*
BAQ0839	*277450P000204711*	*27/02/2018*	*55412*
BAR1149	*277450P000206184*	*28/02/2018*	*55412*
BAR7133	*277450P000199843*	*24/02/2018*	*55412*
BAR8915	*277450P000184892*	*06/03/2018*	*76252*
BAT0456	*277450P000204708*	*27/02/2018*	*55412*
BAY6101	*277450P000206234*	*28/02/2018*	*55412*
BAY6774	*277450P000204241*	*06/03/2018*	*76252*
BBB8807	*277450P000206388*	*01/03/2018*	*55412*
BBO7786	*277450P000199848*	*27/02/2018*	*55412*
BBT4805	*277450P000204707*	*23/02/2018*	*55412*
BBT8264	*277450P000206390*	*01/03/2018*	*55412*
BBU2270	*277450P000204922*	*27/02/2018*	*55412*
BDL2006	*277450P000198987*	*02/03/2018*	*73662*
CRC9222	*277450P000199847*	*24/02/2018*	*55412*
CYT1870	*277450P000290517*	*02/03/2018*	*51851*
DHX7593	*277450P000205564*	*07/03/2018*	*76331*
DPE0809	*277450P000206468*	*02/03/2018*	*55250*
DZV7817	*277450P000203037*	*27/02/2018*	*61220*
ECT2401	*277450P000204710*	*27/02/2018*	*55412*
HCL1308	*277450P000206429*	*28/02/2018*	*55412*
HKO9974	*277450P000206385*	*28/02/2018*	*55412*
IBW2307	*277450P000206436*	*01/03/2018*	*55412*
IHC5008	*277450P000290396*	*26/02/2018*	*55250*
INT4235	*277450P000206389*	*01/03/2018*	*55412*
IRB4481	*277450P000206430*	*28/02/2018*	*55412*
ITA1664	*277450P000184893*	*07/03/2018*	*76252*
ITX9866	*277450P000205092*	*28/02/2018*	*55412*
JTQ6869	*277450P000290398*	*26/02/2018*	*55250*
KAD1935	*277450P000206454*	*26/02/2018*	*55250*
LYM3507	*277450P000206459*	*26/02/2018*	*55411*
MAD3489	*277450P000206457*	*26/02/2018*	*55250*
MBT3987	*277450P000290513*	*02/03/2018*	*51851*
MCC6589	*277450P000290514*	*02/03/2018*	*51851*
MEH5925	*277450P000206502*	*28/02/2018*	*55412*
MFL2425	*277450P000206455*	*26/02/2018*	*55250*
MJJ0177	*277450P000206077*	*05/03/2018*	*55414*
OQV5977	*277450P000206460*	*26/02/2018*	*51851*

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:B505706B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 83/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 30/04/2018, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	VALOR INFRAÇÃO
ADC8333	277450P000205209	26/12/2017	55412	R$ 195.23
ADN4854	277450P000205203	21/12/2017	55412	R$ 195.23
AEI0423	277450P000204874	21/12/2017	55412	R$ 195.23
AHW4024	277450P000204849	26/12/2017	60412	R$ 195.23
AHY5968	277450P000288866	23/12/2017	76252	R$ 293.47
AIW7849	277450P000288806	28/12/2017	55411	R$ 195.23
AJA7573	277450P000203784	23/12/2017	55411	R$ 195.23
AJD9835	277450P000204637	21/12/2017	55412	R$ 195.23
AJO3047	277450P000204441	21/12/2017	55412	R$ 195.23
AJV8136	277450P000205206	21/12/2017	55412	R$ 195.23
AKD5436	277450P000199839	21/12/2017	55412	R$ 195.23
AKU4224	277450P000204642	22/12/2017	55412	R$ 195.23
ALC4162	277450P000199840	21/12/2017	55412	R$ 195.23
ALP2011	277450P000187732	23/12/2017	52151	R$ 293.47
ALU9767	277450P000288113	22/12/2017	76252	R$ 293.47
AOA0794	277450P000204847	26/12/2017	60412	R$ 195.23
AOD0108	277450P000205169	21/12/2017	55412	R$ 195.23
AOF3397	277450P000204640	22/12/2017	55412	R$ 195.23
AOP3822	277450P000205059	21/12/2017	55412	R$ 195.23
AQW6092	277450P000204675	22/12/2017	55412	R$ 195.23
ARO4993	277450P000204295	22/12/2017	55412	R$ 195.23
ART8395	277450P000203782	22/12/2017	55414	R$ 195.23
ASB2140	277450P000191894	26/12/2017	76331	R$ 293.47
ASI8528	277450P000205171	21/12/2017	55412	R$ 195.23
ASY4324	277450P000204877	22/12/2017	55412	R$ 195.23
ATA5265	277450P000204442	22/12/2017	55412	R$ 195.23
ATK1513	277450P000205101	27/12/2017	76252	R$ 293.47
ATS2430	277450P000204878	22/12/2017	55412	R$ 195.23
ATT7208	277450P000192411	27/12/2017	55414	R$ 195.23
ATV9982	277450P000198428	19/12/2017	55412	R$ 195.23
ATX2406	277450P000286536	24/12/2017	55413	R$ 195.23
AUF7356	277450P000205170	21/12/2017	55412	R$ 195.23
AUN4348	277450P000191892	22/12/2017	54100	R$ 130.16
AUN9743	277450P000192412	27/12/2017	55414	R$ 195.23
AUR2159	277450P000204848	26/12/2017	60412	R$ 195.23
AVH6780	277450P000204641	22/12/2017	55412	R$ 195.23
AVJ5238	277450P000193790	23/12/2017	60501	R$ 293.47
AVO3695	277450P000204638	21/12/2017	55412	R$ 195.23
AXD0919	277450P000288805	24/12/2017	76332	R$ 293.47
AXY9979	277450P000205204	21/12/2017	55412	R$ 195.23
AYW1292	277450P000197150	22/12/2017	76332	R$ 293.47
AZV5651	277450P000204875	22/12/2017	55412	R$ 195.23
BAB0829	277450P000203783	22/12/2017	76252	R$ 293.47
BAJ6114	277450P000205102	27/12/2017	55414	R$ 195.23
BAL9272	277450P000205103	27/12/2017	60412	R$ 195.23
BAX4321	277450P000204876	22/12/2017	55412	R$ 195.23
BBE8924	277450P000204850	26/12/2017	55414	R$ 195.23
BBL8901	277450P000192410	27/12/2017	55414	R$ 195.23
BBN8982	277450P000195702	23/12/2017	60501	R$ 293.47
CLP5519	277450P000205205	21/12/2017	55412	R$ 195.23
DFG6704	277450P000204909	21/12/2017	55412	R$ 195.23
DFG6704	277450P000195701	23/12/2017	60502	R$ 293.47
EBS6720	277450P000205207	22/12/2017	55412	R$ 195.23
GXI9943	277450P000204639	22/12/2017	55412	R$ 195.23
HEC1244	277450P000205060	21/12/2017	55412	R$ 195.23
HOI6953	277450P000195704	24/12/2017	60501	R$ 293.47
IFN9846	277450P000198429	19/12/2017	55412	R$ 195.23
IVO3852	277450P000288865	23/12/2017	55250	R$ 130.16
MHM9631	277450P000288804	24/12/2017	76332	R$ 293.47
MIB9090	277450P000205168	21/12/2017	55412	R$ 195.23
OOQ1670	277450P000205208	22/12/2017	55412	R$ 195.23
OQM4628	277450P000204643	22/12/2017	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:666A88C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 84/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 30/04/2018, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO.

PLACA VEÍCULO	*AUTO DE INFRAÇÃO*	*DATA INFRAÇÃO*	*CÓDIGO DA INFRAÇÃO*	*VALOR INFRAÇÃO*
AAQ0152	277450P000289116	26/12/2017	54600	R$ 130.16
ABF3205	277450P000198966	29/12/2017	54790	R$ 130.16
ADY4950	277450P000198964	29/12/2017	55411	R$ 195.23
AGR5685	277450P000195706	28/12/2017	76332	R$ 293.47
AHF0639	277450P000289117	30/12/2017	55411	R$ 195.23
AJO1410	277450P000184877	28/12/2017	55411	R$ 195.23
AKN6685	277450P000184878	28/12/2017	55414	R$ 195.23
ALB6269	277450P000285600	29/12/2017	57463	R$ 130.16
AMI1471	277450P000122326	26/12/2017	57461	R$ 130.16

AMU3972	277450P000100867	26/12/2017	58350	R$ 195.23
AMU3972	277450P000100866	26/12/2017	60412	R$ 195.23
ANA6693	277450P000289114	22/12/2017	73662	R$ 130.16
ANN0159	277450P000204501	27/12/2017	76332	R$ 293.47
ANV3588	277450P000198963	29/12/2017	55411	R$ 195.23
AOA0794	277450P000205104	27/12/2017	55414	R$ 195.23
APR5735	277450P000191897	29/12/2017	60501	R$ 293.47
APT9708	277450P000203133	28/12/2017	76252	R$ 293.47
APV5060	277450P000288204	22/12/2017	70301	R$ 293.47
ARS5064	277450P000285599	29/12/2017	57463	R$ 130.16
ASB4354	277450P000187977	29/12/2017	57380	R$ 293.47
AUH1229	277450P000288810	29/12/2017	55680	R$ 195.23
AUN3933	277450P000191895	28/12/2017	60501	R$ 293.47
AUP2687	277450P000195813	29/12/2017	58350	R$ 195.23
AUP2687	277450P000195816	29/12/2017	57380	R$ 293.47
AUV0592	277450P000100864	26/12/2017	57380	R$ 293.47
AUV0592	277450P000100865	26/12/2017	58350	R$ 195.23
AVB9926	277450P000195808	27/12/2017	70481	R$ 293.47
AVU3940	277450P000202799	29/12/2017	76332	R$ 293.47
AWG0604	277450P000288868	27/12/2017	51930	R$ 293.47
AXA0766	277450P000288867	27/12/2017	60501	R$ 293.47
AXI9711	277450P000286177	28/12/2017	60412	R$ 195.23
AXZ2871	277450P000288812	29/12/2017	55680	R$ 195.23
AXZ2877	277450P000288811	29/12/2017	55680	R$ 195.23
AYH7958	277450P000205106	28/12/2017	55414	R$ 195.23
AYR1378	277450P000195807	27/12/2017	73662	R$ 130.16
AYS0932	277450P000202797	29/12/2017	76332	R$ 293.47
AYZ7216	277450P000289115	23/12/2017	76251	R$ 293.47
BAB8373	277450P000288205	22/12/2017	73662	R$ 130.16
BAG4635	277450P000286176	28/12/2017	60501	R$ 293.47
BBH4250	277450P000195811	28/12/2017	70301	R$ 293.47
CSK7880	277450P000205105	27/12/2017	55414	R$ 195.23
CUB4919	277450P000289402	29/12/2017	54790	R$ 130.16
DNZ2514	277450P000198965	29/12/2017	55411	R$ 195.23
DQJ1190	277450P000203134	28/12/2017	58196	R$ 880.41
FTZ8678	277450P000202796	28/12/2017	76332	R$ 293.47
LQD2525	277450P000202798	29/12/2017	76332	R$ 293.47
NIZ5153	277450P000289401	29/12/2017	54790	R$ 130.16
PRN6994	277450P000288203	19/12/2017	73662	R$ 130.16
QCP9137	277450P000205107	29/12/2017	60412	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:CCB7BFAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018

Processo Nº.: 368/2017
Pregão eletrônico Nº. 280/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17/2018

No dia 9 do mês de Fevereiro do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 280/2017, Processo Licitatório nº. 368/2017, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, pelo período de 12 (doze) meses, através da Secretaria Municipal de Educação. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
88665	A. PAZINATO MARINGÁ - ME
96943	BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI - ME
95597	Comercial Santos Dumont Ltda - ME
97305	DASMAI COMERCIO LTDA - ME - ME
97040	VIA NOVITA LTDA - ME

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
A. PAZINATO MARINGÁ - ME	04.352.905/0001-81	ANTONIO PAZINATO	440.681.749-20
BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI - ME	22.172.252/0001-30	ANDRE LUIS BOHRER	098.234.629-84
Comercial Santos Dumont Ltda - ME	23.402.281/0001-04	REGINALDO TODÃO GARCIA	024.656.109-29

DASMAI COMERCIO LTDA - ME - ME	08.117.187/0001-10	CARLOS FABIANO DO NASCIMENTO	933.988.329-20
VIA NOVITA LTDA - ME	04.447.180/0001-05	ERLON MACHADO FERREIRA	053.013.379-20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, pelo período de 12 (doze) meses, através da Secretaria Municipal de Educação.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e
Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 88665 - A. PAZINATO MARINGÁ - ME						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
4	CAIXA DE SOM AMPLIFICADORA, 12 POLEGADAS, 700W, 350 RMS, ENTRADA USB SD MICROFONE COM FIO, ENTRADA GUITAR AM/FM, 2 MICROFONES SEM FIO, CONTROLE REMOTO, RODINHAS, BATERIA RECARREGÁVEL COM 7 HORAS DE AUTONOMIA. GARANTIA DE 12 MESES. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO ECOPOWER.	UN	ECOPOWER	35,000	1.035,0000	36.225,00
Total Fornecedor:						**36.225,00**
Fornecedor: 95597 - Comercial Santos Dumont Ltda - ME						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
5	SOM PORTÁTIL 80W RMS, COM RÁDIO AM/FM, CD PLAYER, MP3, BLUETOOLH V 3.0, ENTRADA USB E CONTROLE REMOTO COMPACTO. GARANTIA DE 12 MESES. SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO PHILLIPS.	UN	Multilaser Sp217	75,000	327,0000	24.525,00
8	DVD PLAYER COM CONEXÃO USB.GARANTIA DE 12 MESES. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO SONY.	UN	BAK BK-53	200,000	112,0000	22.400,00
9	SOM PORTÁTIL 80W RMS, COM RÁDIO AM/FM, CD PLAYER, MP3, BLUETOOLH V 3.0, ENTRADA USB E CONTROLE REMOTO COMPACTO. GARANTIA DE 12 MESES. SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO PHILLIPS.	UN	Multilaser Sp217	225,000	327,0000	73.575,00
Total Fornecedor:						**120.500,00**
Fornecedor: 96943 - BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI - ME						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM ENTRADA PARA MICROFONE E USB. SIMILAR OU SUPERIOR AO MACKINTEC X-200.	UN	INFOKIT VC-M912BT	70,000	338,0000	23.660,00
Total Fornecedor:						**23.660,00**
Fornecedor: 97040 - VIA NOVITA LTDA - ME						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
3	TELEFONE SEM FIO, COM UMA UNIDADE, COM IDENTIFICADOR DE CHAMADA, KXTGB 110 LBB. GARANTIA DE 12 MESES. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO PANASONIC.	UN	PANASONIC	60,000	97,0000	5.820,00
Total Fornecedor:						**5.820,00**
Fornecedor: 97305 - DASMAI COMERCIO LTDA - ME - ME						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
2	MICROFONE SEM FIO WIRELLES DUPLO DE MÃO PROFISSIONAL UHF U 585.GARANTIA DE 12 MESES. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO JWL.	UN	SKP UHF261	50,000	434,0000	21.700,00
7	SMART TV LED 43", FULL HD 2 HDMI 1 USB, NA COR PRETA. GARANTIA DE 12 MESES. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A SANSUNG.	UN	AOC	25,000	1.646,0000	41.150,00
11	SMART TV LED 43", FULL HD 2 HDMI 1 USB, NA COR PRETA. GARANTIA DE 12 MESES. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A SANSUNG.	UN	AOC	75,000	1.646,0000	123.450,00
Total Fornecedor:						**186.300,00**

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.2.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de

fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitados pela(s) Secretaria(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão gerenciador:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de fornecimento dos produtos será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. O prazo de fornecimento dos materiais/equipamentos e dos serviços será conforme consta no TERMO DE REFERÊNCIA, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'

7.4.4. A quantidade para fornecimento será solicitada pela Secretaria Municipal Ordenadora da Despesa, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 15 (quinze) dias, após a entrega do produto, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de entrega dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br..
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento dos produtos será realizado pelo membro da Comissão de Recebimento de Bens, CELMA COSTA, nomeada através do Decreto nº 15.147/2014, lotada na Secretaria Municipal de Educação e a fiscalização do contrato será realizada pela Servidora designada pela Secretaria Municipal de Educação, ROZEMARA CLARIANO SILVA, conforme Termo de Referência.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo senhor Enio Caetano de Paula Junior, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador-Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 9 de Fevereiro de 2018

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

BENJAMIN MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

ADÉLIA PAIXÃO
Secretário Municipal de Educação
Órgão Gerenciador

Empresas Participantes:

A. PAZINATO MARINGÁ - ME
CNPJ: 04.352.905/0001-81

BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI - ME
CNPJ: 22.172.252/0001-30

COMERCIAL SANTOS DUMONT LTDA - ME
CNPJ: 23.402.281/0001-04

DASMAI COMERCIO LTDA - ME - ME
CNPJ: 08.117.187/0001-10

VIA NOVITA LTDA - ME
CNPJ: 04.447.180/0001-05

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:28D988AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 097

O Prefeito de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Memorandos nº 35, 36 e 39/2018 – SMEC de 06 e 07/03/2018.

RESOLVE:

Art. 1.º Remover servidores dentro do quadro da Administração Municipal, em decorrência de realocação, conforme abaixo:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DA	PARA	A PARTIR DE
Eliane de Ramos do Nascimento	Pessoal Docente	Sec. De Educação e Cultura – CMEI Mãe Augusta	Sec. De Educação e Cultura – CMEI São João	01/03/2018
Eliane Luchesi	Agente de Apoio – Merendeira	Sec. De Educação e Cultura – Escola Udir Cantu	Sec. De Educação e Cultura – CMEI Frei Sergio	27/02/2018
Graçolina da Silva Neves	Agente de Apoio – Servente	Sec. De Educação e Cultura – CMEI Frei Sergio	Sec. De Educação e Cultura – Escola Udir Cantu	27/02/2018
Jucelaine Riquinha G. Siqueira	Professora – PSS	Sec. De Educação e Cultura – Escola São João Batista de La Salle	Sec. De Educação e Cultura – CMEI Toca do Coelho	01/02/2018
Marcia Maciag Bozio	Pessoal Docente	Sec. De Educação e Cultura – Escola Jardim Primavera	Sec. De Educação e Cultura – CMEI Mãe Augusta	26/02/2018
Samira Chaiana dos Santos	Pessoal Docente	Sec. De Educação e Cultura – Escola Vila Verde	Sec. De Educação e Cultura – Escola Juvenal Cardoso e Pequeno Príncepe	26/02/2018
Ivanete Terezinha D'Ambros	Pessoal Docente	Sec. De Educação e Cultura – Escola Olavo Bilac	Sec. De Educação e Cultura – Escola Santos Dumont	01/02/2018
Carla Basso Sasso	Pessoal Docente	Sec. De Educação e Cultura – Escola Antonio Cadorin	Sec. De Educação e Cultura – CMEI Alvorada	01/02/2018
Danieli Andressa Prado de Siqueira	Pessoal Docente	Sec. De Educação e Cultura – CMEI Alvorada	Sec. De Educação e Cultura – CMEI Elisa Padoan	01/02/2018
Debora Regina Harthecopf	Pessoal Docente	Sec. De Educação e Cultura – CMEI José Fraron	Sec. De Educação e Cultura – CMEI Irmã Dulce	01/02/2018
Ivane Maria Pinheiro Gregolin	Pessoal Docente	Sec. De Educação e Cultura – Escola Vila Verde	Sec. De Educação e Cultura – CMEI São João	01/02/2018
Ivania dos Santos	Pessoal Docente	Sec. De Educação e Cultura – Escola Olavo Bilac	Sec. De Educação e Cultura – CMEI José Fraron	01/02/2018
Tangriane Pessetti	Pessoal Docente	Sec. De Educação e Cultura – CMEI Menino Deus	Sec. De Educação e Cultura – CMEI Frei Sergio	01/02/2018
Edriane Ap. dos Santos Chaves	Pessoal Docente	Sec. De Educação e Cultura – Escola Rocha Pombo	Sec. De Educação e Cultura – Escola Antonio Cadorin	01/02/2018
Sirlei Cesca	Professora de Educação Física	Sec. De Educação e Cultura – Escola Olavo Bilac	Sec. De Educação e Cultura – Escola Rocha Pombo	01/02/2018
Sirlene de Fatima de Oliveira Pedroso Guimarães	Pessoal Docente	Sec. De Educação e Cultura – CMEI Frei Sergio	Sec. De Educação e Cultura – Escola Rocha Pombo	01/02/2018

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 08 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:D20A61F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR, 77.007.474/0001-90 Rua: Rui Barbosa, 204 - CEP: 84635000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Paulo Frontin/PR, através do Sr. Prefeito Municipal Sebastião Elias da Silva Neto, torna público para conhecimento dos interessados,

o resultado do julgamento das propostas de que trata o PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018 que teve como objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS FROTAS DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO; EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS; ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA; DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.
Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018 e ADJUDICO a(s) proponente(s):

Fornecedor:

FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	PNEU DE ÔNIBUS 215/75 R 17,5 COM 12 LONAS RADIAL DIANTEIRO USO MISTO (TERRA/ASFALTO), ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO DE VELOCIDADE 126/124, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 13,0 mm. PARA OS VEÍCULOS: - VOLARE V8 PLACA AZH-5141, ANO/MODELO 2014; - VOLARE V8 PLACA AZH-5142, ANO/MODELO 2014; - VOLARE V8 PLACA AZH-5143, ANO/MODELO 2014; - VOLARE V8 PLACA AZH-5144, ANO/MODELO 2014; - VOLARE V8 PLACA AZH-5145, ANO/MODELO 2014; - VOLARE V8 PLACA AZH-5146, ANO/MODELO 2014; - VOLARE V8 PLACA AZH-5147, ANO/MODELO 2014; - MERCEDES BENZ MASCARELO GRAMINI PLACA ARP-9894, ANO/MODELO 2009; - VOLKSWAGEN MASCARELO GRAMINI PLACA ARP-9837, ANO/MODELO 2009; - IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARP-8959 ANO/MODELO 2009; - IVECO CITYCLASS 70C17 PLACA AXP-3970 ANO/MODELO 2013;	PIRELLI	FG85	U	30,00	889,00	26.670,00
2	4	PNEU DE ÔNIBUS 275/80 R 22,5 COM 16 LONAS RADIAL TRASEIRO USO MISTO BORRACHUDO, ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO DE VELOCIDADE 149/146, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 19mm. PARA OS VÉICULOS: - VOLKSWAGEN 15.190 PLACA AYT-3482, ANO/MODELO 2014; - VOLKSWAGEN 15.190 PLACA AYT-3482, ANO/MODELO 2014; - MERCEDES BENZ/COMIL OF 1519 ORE PLACA AZN-4176, ANO/MODELO 2015; - MERCEDES BENS/COMIL OF 1519 ORE PLACA AZN-4177, ANO/MODELO 2015;	PIRELLI	TG85	U	30,00	1.495,00	44.850,00
3	1	PNEU DE CAMINHÃO 1000R20 COM 16 LONAS DIANTEIRO RADIAL USO MISTO LISO, ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO DE VELOCIDADE 146/143, PROFUNDIDADE DE SULCO DE 16,5 mm. PARA OS VEÍCULOS: - VOLKSWAGEN 13.180 PLACA AUX-8856, ANO 2011, MODELO 2012 - VOLKSWAGEN 13.180 PLACA AJJ-8786, ANO 2000 - FORD CARGO 2629 PLACA AVT-0954, ANO 2012, MODELO 2013 - MERCEDES BENZ ATRON 2729 PLACA AYK-8236, ANO 2014	PIRELLI	FG01	U	8,00	1.385,00	11.080,00
TOTAL								82.600,00
MUNDIAL PNEUS ITABERÁ – EIRELI - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	7	PNEU PATROLA 17.5X25 L3 COM 16 LONAS COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 24 mm. PARA O VEÍCULO: - MOTONIVELADORA YTO	TITAN	ND LCM 16PR TL E3/L3	U	6,00	3.068,00	18.408,00
3	9	PROTETOR DE CAMARA 17.5-25 L3 PARA O VEÍCULO: - MOTONIVELADORA YTO	CARRETEIRO	K-RUBER INDUSTRIAL LTDA	U	10,00	85,00	850,00
3	10	PNEU 1400X24 G2 COM 16 LONAS COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 25 mm. PARA OS VEÍCULOS: - MOTONIVELADORA FG 70 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K - PÁ CARREGADEIRA W18	TITAN	ROAD GRADER 16PR TT G2	U	16,00	2.090,00	33.440,00
3	11	CAMARA DE AR 1400X24 PARA OS VEÍCULOS: - MOTONIVELADORA FG 70 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K - PÁ CARREGADEIRA W18	MAGGION	TR220A	U	16,00	150,00	2.400,00
3	12	PROTETOR DE CAMARA 1400X24 PARA OS VEÍCULOS: - MOTONIVELADORA FG 70 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K - PÁ CARREGADEIRA W18	CARRETEIRO	K-RUBER INDUSTRIAL LTDA	U	16,00	48,00	768,00
3	14	CAMARA DE AR 19.5 L24 PARA OS VEÍCULOS: - RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110B, ANO 2011; - RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110B, ANO 2012; - RETROESCAVADEIRA JCB 3C ANO 2012.	MAGGION	TR220A	U	20,00	180,00	3.600,00
3	15	PROTETOR DE CAMARA DE AR 19.5 L24 PARA OS VEÍCULOS: - RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110B, ANO 2011; - RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110B, ANO 2012; - RETROESCAVADEIRA JCB 3C ANO 2012.	CARRETEIRO	K-RUBER INDUSTRIAL LTDA	U	20,00	50,00	1.000,00
3	16	PNEU RETROESCAVADEIRA 12.5 80 R 18 COM 10 LONAS PARA OS VEÍCULOS:	TITAN	SUREGRIP LUG	U	6,00	1.020,00	6.120,00

		- RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110B, ANO 2011;						
		- RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110B, ANO 2012;						
3	17	CAMARA DE AR 12.5/80 R 18 PARA OS VEÍCULOS: - RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110B, ANO 2011; - RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110B, ANO 2012;	MAGGION	PA15/16K-RUBER INDUSTRIAL LTDA	U	20,00	65,00	1.300,00
3	18	PROTETOR DE CAMARA 12.5/80 R 18 PARA OS VEÍCULOS: - RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110B, ANO 2011; - RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110B, ANO 2012;	CARRETEIRO		U	20,00	34,00	680,00
4	1	PNEU 195/65 R15 91V ÍNDICE DE CARGA MÍNIMA POR PNEU 91 (615 KG). PARA O VEÍCULO: - CHEVROLET SPIN 1.8, PLACA AYO-3517, ANO/MODELO 2014.	GOODYEAR	EAGLE SPORT 91V	U	8,00	310,00	2.480,00
TOTAL								71.046,00
OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	2	PNEU DE ÔNIBUS 215/75 R17,5 COM 12 LONAS, RADIAL, TRASEIRO BORRACHUDO, ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO DE VELOCIDADE 126/124, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 13mm PARA OS VEÍCULOS: - VOLARE V8 PLACA AZH-5141, ANO/MODELO 2014; - VOLARE V8 PLACA AZH-5142, ANO/MODELO 2014; - VOLARE V8 PLACA AZH-5143, ANO/MODELO 2014; - VOLARE V8 PLACA AZH-5144, ANO/MODELO 2014; - VOLARE V8 PLACA AZH-5145, ANO/MODELO 2014; - VOLARE V8 PLACA AZH-5146, ANO/MODELO 2014; - VOLARE V8 PLACA AZH-5147, ANO/MODELO 2014; - MERCEDES BENZ MASCARELO GRAMINI PLACA ARP-9894, ANO/MODELO 2009; - VOLKSWAGEN MASCARELO GRAMINI PLACA ARP-9837, ANO/MODELO 2009; - IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARP-8959 ANO/MODELO 2009; - IVECO CITYCLASS 70C17 PLACA AXP-3970 ANO/MODELO 2013;	LINGLONG	D905	U	60,00	715,00	42.900,00
2	9	PNEU 225/70 R15 COM 08 LONAS 112R ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA POR PNEU 112-(850 KG) COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 9,2 mm. PARA O VEÍCULO: - VAN FIAT DUCATO, PLACA AMT-7442, ANO/MODELO 2005.	SAILUN	COMMERCIO	U	6,00	446,00	2.676,00
3	3	CAMARA DE AR 1000/20 R 20 PARA OS VEÍCULOS: - VOLKSWAGEN 13.180 PLACA AUX-8856, ANO 2011, MODELO 2012 - VOLKSWAGEN 13.180 PLACA AJJ-8786, ANO 2000 - FORD CARGO 2629 PLACA AVT-0954, ANO 2012, MODELO 2013 - MERCEDES BENZ ATRON 2729 PLACA AYK 8236, ANO 2014.	BRASTUBE	1000R20	U	30,00	77,00	2.310,00
3	8	CAMARA DE AR 17.5-25 L3 PARA O VEÍCULO: - MOTONIVELADORA YTO	BRASTUBE	17.5-25	U	10,00	184,00	1.840,00
3	13	PNEU RETROESCAVADEIRA 19.5 L24 COM 12 LONAS COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE NO MÍNIMO 25 mm. PARA OS VEÍCULOS: - RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110B, ANO 2011; - RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110B, ANO 2012;	FORERUNNER	R4	U	6,00	2.250,00	13.500,00
TOTAL								63.226,00
PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	PNEU DE CARRO 195/55 R15 85 V ÍNDICE DE CARGA MÍNIMA POR PNEU 85 (515 KG). PARA O VEÍCULO: - FIAT PALIO ESSENCE 1.6, PLACA ATV 4402, ANO 2011	HIFLY	HF201	U	8,00	238,00	1.904,00
2	8	PNEU PARA VAN 205/75 R16, RADIAL, 8 LONAS ÍNDICE DE CARGA DE PNEU 110 COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 13 mm. PARA O VEÍCULO: - RENAULT MASTER, PLACA DLB-2034, ANO/MODELO 02/03.	HIFLY	SUPER 2000	U	6,00	414,00	2.484,00
3	4	PROTETOR DE CAMARA DE AR 1000/20 R 20 PARA OS VEÍCULOS: - VOLKSWAGEN 13.180 PLACA AUX-8856, ANO 2011, MODELO 2012 - VOLKSWAGEN 13.180 PLACA AJJ-8786, ANO 2000 - FORD CARGO 2629 PLACA AVT-0954, ANO 2012, MODELO 2013 - MERCEDES BENZ ATRON 2729 PLACA AYK 8236, ANO 2014.	GAFLEX		U	30,00	23,40	702,00
TOTAL								5.090,00
RK2 PNEUS EIRELI ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PNEU DE CARRO 205/55 R16 91V ÍNDICE DE CARGA MÍNIMA POR PNEU 91 (615 KG). PARA O VEÍCULO: - RENAULT SANDERO STEPWAY 1.6, PLACA BAK-7902, ANO 2016	FUZION	TAURING	U	8,00	253,00	2.024,00
2	3	PNEU DE ÔNIBUS 275/80 R 22,5 COM 16 LONAS RADIAL DIANTEIRO USO MISTO LISO (TERRA/ASFALTO), ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO DE VELOCIDADE 149/146, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 19mm. PARA OS VÉICULOS: - VOLKSWAGEN 15.190 PLACA AYT-3482, ANO/MODELO 2014; - VOLKSWAGEN 15.190 PLACA AYT-3482, ANO/MODELO 2014; - MERCEDES BENZ/COMIL OF 1519 ORE PLACA AZN-4176, ANO/MODELO 2015; - MERCEDES BENS/COMIL OF 1519 ORE PLACA AZN-4177,	BRIDGESTONE	M-840	U	12,00	1.395,00	16.740,00

		ANO/MODELO 2015;						
2	5	PNEU DE ÔNIBUS DIANTEIRO 1100 R22 COM 16 LONAS RADIAL USO MISTO LISO, ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO DE VELOCIDADE 151/148, PROFUNDIDADE DO SULCO 18 mm. PARA O VEÍCULO: - SCANIA K 112, PLACA CTA-0892, ANO/MODELO 1988;	BRIDGESTONE	M-840	U	2,00	1.512,00	3.024,00
2	6	PNEU DE ÔNIBUS TRASEIRO 1100 R22 COM 16 LONAS RADIAL USO MISTO BORRACHUDO, ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO DE VELOCIDADE 151/148, PROFUNDIDADE DO SULCO 22 mm. PARA O VEÍCULO: - SCANIA K 112, PLACA CTA-0892, ANO/MODELO 1988;	FIRESTONE	T-831	U	4,00	1.552,00	6.208,00
2	7	PNEU DE CARRO 175/70 R13 82T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 82 (475 KG) COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,6 mm. PARA O VEÍCULO: - VOLKSWAGEN GOL 1.0 GIV, PLACA AVL-2359, ANO/MODELO 12/13;	FUZION	STANDARD	U	8,00	164,00	1.312,00
2	10	PNEU DE KOMBI 185 R14 COM 08 LONAS ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA POR PNEU 102 (850 KG) COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 9,2 mm. PARA O VEÍCULO: - VOLKSWAGEN KOMBI, PLACA AKM-5476, ANO/MODELO 02/03.	FIRESTONE	CV5000	U	8,00	265,00	2.120,00
3	2	PNEU DE CAMINHÃO 1000 R 20 COM 16 LONAS TRASEIRO RADIAL USO MISTO BORRACHUDO, ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO DE VELOCIDADE 146/143, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 23 mm. PARA OS VEÍCULOS: - VOLKSWAGEN 13.180 PLACA AUX-8856, ANO 2011, MODELO 2012; - VOLKSWAGEN 13.180 PLACA AJJ-8786, ANO 2000; - FORD CARGO 2629 PLACA AVT-0954, ANO 2012, MODELO 2013; - MERCEDES BENS ATRON 2729, PLACA AYK-8236, ANO 2014.	FIRESTONE	T-831	U	28,00	1.297,00	36.316,00
3	5	PNEU DE CAMINHÃO 275/80 R 22,5 COM 16 LONAS DIANTEIRO RADIAL USO MISTO LISO, ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO DE VELOCIDADE 149/146, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 19,9 mm. PARA OS VEÍCULOS: - AGRALE 14000 PLACA AYJ-4687, ANO 2014; - AGRALE 14000 PLACA AYJ-4688, ANO 2014; - IVECO TECTOR 150E PLACA AZZ-9625, ANO 2014; - IVECO TECTOR 150E PLACA AZZ-9627, ANO 2014; - FORD CARGO 2429 PLACA AZQ-9367, ANO 2015.	BRIDGESTONE	M-840	U	10,00	1.393,00	13.930,00
3	6	PNEU DE CAMINHÃO 275/80 R 22,5 COM 16 LONAS TRASEIRO RADIAL USO MISTO BORRACHUDO, ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO DE VELOCIDADE 149/146, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 19,00 mm. PARA OS VEÍCULOS: - AGRALE 14000 PLACA AYJ-4687, ANO 2014; - AGRALE 14000 PLACA AYJ-4688, ANO 2014; - IVECO TECTOR 150E PLACA AZZ-9625, ANO 2014; - IVECO TECTOR 150E PLACA AZZ-9627, ANO 2014; - FORD CARGO 2429 PLACA AZQ-9367, ANO 2015.	BRIDGESTONE	L-320	U	30,00	1.436,00	43.080,00
4	2	PNEU DE CARRO 175/70 R13 82T ÍNDICE DE CARGA MÍNIMA POR PNEU 82 (475 KG) COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7.6 mm. PARA OS VEÍCULOS: - FIAT UNO MILLE, PLACA AUX-6657, ANO/MODELO 11/12; - FIAT PALIO FIRE, PLACA BAD-7026, ANO/MODELO 15/16.	FUZION	STANDARD	U	16,00	160,00	2.560,00
TOTAL								127.314,00

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Paulo Frontin, doze dias de março de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:C68AFAEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12				
Exercício 2017	Balanço Anual	Data de Emissão: 12/03/2018		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	39.257.600,00	43.994.009,53	37.583.446,95	(6.410.562,58)
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.890.000,00	3.038.800,00	2.918.783,23	(120.016,77)
IMPOSTOS	2.607.500,00	2.657.500,00	2.533.478,71	(124.021,29)

TAXAS	282.500,00	381.300,00	385.304,52	4.004,52
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	210.000,00	305.000,00	237.176,28	(67.823,72)
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	210.000,00	305.000,00	237.176,28	(67.823,72)
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	110.000,00	134.109,53	338.389,85	204.280,32
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	110.000,00	134.109,53	218.389,85	84.280,32
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE BENS PÚBLICOS EM ÁREAS DE DOM PÚB	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	153.455,28	103.455,28
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.568.790,00	39.037.290,00	33.642.994,58	(5.394.295,42)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	34.568.790,00	39.037.290,00	33.642.994,58	(5.394.295,42)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.428.810,00	1.428.810,00	292.647,73	(1.136.162,27)
MULTAS JUROS DE MORA	24.000,00	24.000,00	63.356,32	39.356,32
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	66.310,00	66.310,00	95.523,26	29.213,26
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	72.000,00	72.000,00	133.768,15	61.768,15
RECEITAS DIVERSAS	1.266.500,00	1.266.500,00	0,00	(1.266.500,00)

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.070.068,00	3.615.552,87	2.276.713,43	(1.338.839,44)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	80.000,00	2.148.043,31	398.786,80	(1.749.256,51)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	80.000,00	2.148.043,31	398.786,80	(1.749.256,51)
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	126.800,00	107.341,81	(19.458,19)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	20.000,00	86.800,00	54.860,00	(31.940,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	40.000,00	52.481,81	12.481,81
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	970.068,00	1.340.709,56	1.770.584,82	429.875,26
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	970.068,00	1.053.642,09	1.231.518,82	177.876,73
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	287.067,47	539.066,00	251.998,53
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	40.327.668,00	47.609.562,40	39.860.160,38	(7.749.402,02)
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	40.327.668,00	47.609.562,40	39.860.160,38	(7.749.402,02)
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III+IV)	40.327.668,00	47.609.562,40	39.860.160,38	(7.749.402,02)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	932.522,20	932.522,20	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	932.522,20	932.522,20	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	35.570.100,00	40.816.750,66	35.069.210,27	34.914.521,72	34.554.084,87	5.747.540,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.458.833,27	21.322.821,55	19.142.242,02	19.142.242,02	18.967.067,07	2.180.579,53
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	464.000,00	529.000,00	524.950,54	524.950,54	524.950,54	4.049,46
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.647.266,73	18.964.929,11	15.402.017,71	15.247.329,16	15.062.067,26	3.562.911,40
DESPESAS DE CAPITAL	2.678.000,00	5.645.765,94	2.913.629,38	2.463.669,66	2.323.405,21	2.732.136,56
INVESTIMENTOS	1.678.000,00	4.836.765,94	2.157.071,87	1.707.112,15	1.566.847,70	2.679.694,07
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	1.000.000,00	809.000,00	756.557,51	756.557,51	756.557,51	52.442,49

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	38.438.100,00	46.652.516,60	37.982.839,65	37.378.191,38	36.877.490,08	8.669.676,95
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	38.438.100,00	46.652.516,60	37.982.839,65	37.378.191,38	36.877.490,08	8.669.676,95
SUPERÁVIT (IX)	1.889.568,00	957.045,80	1.877.320,73	2.481.969,00	2.982.670,30	(920.274,93)
TOTAL (X) = (VIII + IX)	40.327.668,00	47.609.562,40	39.860.160,38	39.860.160,38	39.860.160,38	7.749.402,02
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	18.727,79	18.727,79	18.727,79	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	18.727,79	18.727,79	18.727,79	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	83.000,00	1.836.526,99	1.281.099,96	1.245.249,70	504.403,50	134.023,53
INVESTIMENTOS	83.000,00	1.836.526,99	1.281.099,96	1.245.249,70	504.403,50	134.023,53
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	83.000,00	1.855.254,78	1.299.827,75	1.263.977,49	504.403,50	134.023,53

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	360,00	463.169,58	463.244,58	285,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	157.936,64	157.936,64	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	360,00	305.232,94	305.307,94	285,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	360,00	463.169,58	463.244,58	285,00	0,00

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:20C21CDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2017	**Balanço Anual**		**Data de Emissão: 12/03/2018**		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	39.860.160,38	39.971.274,86	**Despesa Orçamentária (VI)**	37.982.839,65	39.729.678,88
Ordinária	39.860.160,38	39.971.274,86	**Ordinária**	37.982.839,65	39.729.678,88
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	1.305.158,49	1.388.027,90
Recebimentos Extraorçamentários (III)	5.004.685,76	5.971.890,93	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	5.626.422,78	5.039.862,72
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	2.163.803,16	2.378.206,87	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	2.114.228,38	2.163.803,16
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.136.816,58	2.327.374,52	Caixa e Equivalentes de Caixa	2.087.423,97	2.136.816,58
Realizável	26.986,58	50.832,35	Realizável	26.804,41	26.986,58
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	47.028.649,30	48.321.372,66	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	47.028.649,30	48.321.372,66

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:07E9B3BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL 2017

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2017**
Balanço Anual			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		2.552.514,03	2.294.882,41
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		2.087.423,97	2.136.816,58
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		2.087.423,97	2.136.816,58
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		438.285,65	129.122,85
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		437.985,65	129.122,85
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		300,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		26.804,41	28.942,98
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	1.956,40
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		26.804,41	26.986,58
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		32.359.076,10	29.819.177,05
IMOBILIZADO		32.359.076,10	29.819.177,05
BENS MÓVEIS		8.793.223,36	8.162.331,24
BENS IMÓVEIS		24.272.560,17	22.183.370,18
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(706.707,43)	(526.524,37)
TOTAL		**34.911.590,13**	**32.114.059,46**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**

PASSIVO CIRCULANTE		4.868.675,24	4.723.465,98
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		175.174,95	157.936,64
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	30.336,71
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		175.174,95	127.599,93
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		4.326.029,61	4.253.977,81
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		4.299.949,14	4.227.897,34
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		26.080,47	26.080,47
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		361.376,61	305.592,94
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		361.376,61	305.592,94
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		6.094,07	5.958,59
VALORES RESTITUÍVEIS		6.094,07	5.958,59
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		203.365,54	633.188,05
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		203.365,54	633.188,05
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		203.365,54	633.188,05
TOTAL DO PASSIVO		**5.072.040,78**	**5.356.654,03**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	29.839.549,35	26.757.405,43
RESULTADO DO EXERCÍCIO	3.083.815,32	4.686.232,22
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	26.757.690,43	22.015.349,37
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(1.956,40)	55.823,84
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**29.839.549,35**	**26.757.405,43**
TOTAL	34.911.590,13	32.114.059,46

ATIVO FINANCEIRO	2.114.228,38	2.163.803,16	**PASSIVO FINANCEIRO***	1.281.317,43	2.407.742,95
ATIVO PERMANENTE	32.797.361,75	29.950.256,30	**PASSIVO PERMANENTE**	4.529.395,15	4.887.165,86
SALDO PATRIMONIAL				**29.100.877,55**	**24.819.150,65**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
0 Recursos Ordinários (Livres)	(251.092,68)	19.731,54
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101 Fundeb 60%	(38.903,72)	42.488,28
102 Fundeb 40%	83,00	109,59
103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	(43.180,66)	10.556,40
104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	(55.624,52)	3.239,89
105 Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	553,78	78,06
107 Salário-Educação	1.796,04	3.647,28
120 Transferências de Outros Programas - MEC/PNAE	14.937,04	2.786,06
130 PROGRAMA FEDERAL - PAC I - COBERTURA QUADRA ESCOLA MARCIANO	0,00	0,00
141 Transferências de Outros Programas - Educação	0,00	0,00
142 Transferências FNDE - Brasil Carinhoso	3.344,67	0,00
145 PROGRAMA FEDERAL - FNDE - ÔNIBUS E MOBILIÁRIO ESCOLAR	9.848,74	9.319,64
150 PROGRAMA FEDERAL - SUPER CRECHE	80.830,02	(676.738,24)
160 PROGRAMA FEDERAL - FNDE - QUADRA GRAMADOS	88.952,22	24.212,64
220 Transferências de Outros Programas - MEC/PNATE	83,37	70,30
230 Transferências de Outros Programas - TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	141,66	183,50
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	(87.899,01)	(10.613,25)
304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	399,70	1.378,63
495 Atenção Básica	6.472,89	61.079,78
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	4.402,99	4.153,63
497 Vigilância em Saúde	57.882,82	97.853,32
498 Assistência Farmacêutica	17.047,30	13.514,83
500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	663.749,37	506.370,33
501 Receitas de Alienações de Ativos	938,03	17.130,69
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	8.244,28	8.455,69
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	0,00
509 Gerenciamento do Trânsito	0,00	0,00
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	18.834,24	2.523,71
511 Taxas - Prestação de Serviços	17.545,29	6.146,49
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	601,06	460,61
555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	8.962,61	6.569,89

602 Operações de Crédito Internas - Pavimentação	(171.697,72)	(505.213,68)
734 Transferências de Outros Programas - PORTAL/REVITALIZAÇÃO	0,00	0,00
740 CONVÊNIO FEDERAL - QUADRA DE ESPORTES - CAMPINA DOS CRESPINS	0,00	0,00
741 Transferências de Outros Programas - IGD	0,00	0,00
744 CONVÊNIO FEDERAL - QUADRA DE ESPORTES - POÇO FRIO	0,00	0,00
747 Convênio Federal - Quadra Campina dos Maia	0,00	57.271,06
748 Convênio Federal - Pavimentação Rua Goiânia	0,00	0,00
749 Convênio Estadual - Pavimentação em Calçadas - PAM II	0,00	0,00
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
750 Convênio Federal - Parque de Eventos	209.205,88	(278.467,88)
751 Convênio Estadual - Pavimentação Asfáltica Distr. Ind. Sul	0,00	0,00
752 Convênio Estadual - Esporte	0,00	0,00
753 Convênio Estadual - SEAB Calcário	0,00	0,00
754 Convênio Federal - Barracão Industrial	0,00	0,00
755 Convênio Federal - Quadra Lageado	0,00	(53.554,56)
756 Convênio Federal - Pavimentação Rua Tocantins	0,00	0,00
757 Convênio Federal - Trator Agrícola	0,00	0,00
758 Convênio com Município de Rio Negro - Pontes	0,00	0,00
759 Convênio Federal - Pavimentação Rua São Paulo	0,00	30.814,06
760 Convênio Federal - Cobertura Patamares	0,00	30.835,19
761 Convênio Estadual - Acolhimento Familiar	41.922,04	50.978,93
762 Convênio Estadual - Recape Rua Fortaleza	0,00	0,00
763 Convênio Federal - Quadra Campo Novo	14.033,62	246.364,73
764 Convênio Estadual - Pá Carregadeira	0,00	0,00
880 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	0,00	0,00
934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	158.528,28	14.300,21
935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	0,00	0,00
936 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	51.968,32	8.022,86
TOTAL	**832.910,95**	**(243.939,79)**
Notas Explicativas		
-		

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:6DAC3E69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2017		PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO	DATA EMISSÃO:12/03/2018
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		39.715.936,38	38.483.106,60
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			
IMPOSTOS		2.898.975,92	2.229.384,61
TAXAS		638.885,86	479.680,37
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES			
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		237.176,28	187.319,84
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS			
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		11.596,26	11.017,97
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		218.389,85	257.460,47
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		95.523,26	65.245,71
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		140.550,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		35.413.579,40	34.891.609,99
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		52.741,81	358.651,44
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		8.517,74	2.736,20

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		36.632.121,06	33.796.874,38
PESSOAL E ENCARGOS			
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		16.222.360,24	14.350.872,61
ENCARGOS PATRONAIS		2.246.815,93	2.027.591,20
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		680.330,75	665.974,46
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS			
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO			
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		4.112.236,17	4.297.492,93
SERVIÇOS		10.440.207,75	9.737.358,61
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		180.183,06	163.591,72
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		524.950,54	494.367,50
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		358.794,26	185.410,70
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.305.158,49	1.388.027,90
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		285,22	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		216.384,00	197.420,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		75.933,03	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	27.698,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		246.236,72	250.719,73
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS-CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS- CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
PREMIAÇÕES		22.244,90	10.349,02
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		3.083.815,32	4.686.232,22
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		0,00	0,00
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		2.988.212,11	5.907.100,70
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		756.557,51	607.642,02
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		398.786,80	1.401.161,34
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		107.341,81	358.651,44
Notas Explicativas			
-			

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:A35B1CB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2018

PROCESSO Nº 536/2018
Fica dispensada a licitação na forma do art. 14, § 1° da Lei nº 11.947/2009, a despesa abaixo especificada:

INTERESSADO: Secretaria de Educação.
OBJETO: Aquisição de gênero alimentício diretamente da agricultura familiar para a alimentação escolar a ser fornecida pelas creches e escolas municipais, conforme proposta apresentada em resposta à Chamada Pública nº 001/2018, descrita abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**AIPIM** branco ou amarelo de 1ª qualidade descascado e congelado, produto embalado. Embalagem de 1Kg.	300	Kg	R$ 4,27	R$ 1.281,00
2	**ABÓBORA MENINA** madura, de 1ª qualidade, sem defeitos, intacta, firme e bem desenvolvida, livre de terra ou materiais estranhos aderidos à superfície livre de apodrecimentos ou parasitos.	60	Kg	R$ 3,15	R$ 189,00
3	**ABOBRINHA VERDE** de 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, tenra, cor, uniforme e com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos.	800	Kg	R$ 3,00	R$ 2.400,00
4	**ACELGA** de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas e larvas. Deverá estar	450	Unidades	R$ 2,82	R$

	em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, queimado de sol.				1.269,00
9	**ALHO** do tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causados por pragas. Pacote de 100 gramas.	350	Pacotes	R$ 4,00	R$ 1.400,00
10	**BERINJELA** 1ª qualidade, lisa, firme e compacta, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	60	Kg	R$ 2,97	R$ 178,20
11	**BATATA SALSA** 1ª qualidade, grandes, uniformes, frescas e com casca inteira e sem ferimentos, brotos ou terras.	450	Kg	R$ 7,40	R$ 3.330,00
12	**BATATA DOCE** 1ª qualidade, firme, tamanho médio aproximadamente 150 g, com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniformes, sem brotos, rachaduras, manchas, bolores ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade, livre da maior parte de terra aderente à casca, boa qualidade.	450	Kg	R$ 3,20	R$ 1.440,00
13	**BATATA INGLESA** 1ª qualidade firme, com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniforme, sem brotos, rachaduras ou cortes, manchas, ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade, livre da maior parte de terra aderente à casca, boa qualidade.	1800	Kg	R$ 3,30	R$ 5.940,00
16	**CEBOLA** firme, de 1ª qualidade, tamanho médio, com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniforme, sem brotos, rachaduras, manchas, bolores ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade.	750	Kg	R$ 3,40	R$ 2.550,00
19	**CENOURA** firmes, tamanho médio, com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniformes, sem brotos, rachaduras, manchas, ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade, livre da maior parte de terra aderente à casca.	1000	Kg	R$ 3,10	R$ 3.100,00
20	**CHUCHU** firmes, tamanho médio, com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniformes, sem brotos, rachaduras, manchas, ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade.	550	Kg	R$ 3,60	R$ 1.980,00
24	**PIMENTÃO VERDE**, tamanho médio, sem ferimentos, sem manchas e coloração uniforme	200	Kg	R$ 4,05	R$ 810,00
25	**PEPINO SALADA** firmes, com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniformes, sem defeitos que possam alterar a aparência e qualidade.	500	Kg	R$ 3,50	R$ 1.750,00
29	**TOMATE** de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos.	1800	Kg	R$ 4,30	R$ 7.740,00
30	**VAGEM** tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isento de enfermidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	100	Kg	R$ 4,28	R$ 428,00
33	**PINHÃO** – de primeira qualidade, íntegro, livre de machucados e perfurações de insetos.	120	Kg	R$ 4,40	R$ 528,00
34	**ABACATE –** Fruta de boa qualidade, grau médio de amadurecimento, no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme.	300	Kg	R$ 5,30	R$ 1.590,00
35	**ABACAXI-** Fruta de boa qualidade, sem ferimentos, sem partes apodrecidas ou amolecidas, firme. Com peso unitário mínimo de 1,3 Kg.	350	Unidade	R$ 4,00	R$ 1.400,00
36	**AMEIXA VERMELHA –** Fruta de boa qualidade, grau médio de amadurecimento, no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme. Com peso unitário entre 80 e 100 gramas.	100	Kg	R$ 6,50	R$ 650,00
37	**BANANA CATURRA –** Fruta de boa qualidade, grau médio de amadurecimento com cascas sãs, sem rupturas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos. Com peso unitário entre 120 e 150 gramas.	2.500	Kg	R$ 3,00	R$ 7.500,00
38	**GOIABA VERMELHA -** Fruta de boa qualidade, grau médio de amadurecimento, no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme.	30	Kg	R$ 7,40	R$ 222,00
39	**LARANJA –** Pera ou Bahia, de boa qualidade, de tamanho médio a grande e madura, sem ferimentos ou indícios de podridão. Com peso unitário entre 120 e 150 gramas.	1.800	Kg	R$ 3,40	R$ 6.120,00
40	**LIMÃO –** Galego ou Taiti, de boa qualidade, no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme.	250	Kg	R$ 4,50	R$ 1.125,00
41	**MAÇA –** Fruta de boa qualidade, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho, com grau de maturação adequado para servir. Com peso unitário entre 130 a 150 gramas.	1400	Kg	R$ 3,80	R$ 5.320,00
42	**MAMÃO TIPO FORMOSA -** Fruta de boa qualidade, bem desenvolvida e madura, de aspecto fresco e firme.	700	Kg	R$ 5,20	R$ 3.640,00
43	**MANGA –** Fruta de boa qualidade, sem ferimentos, firmes, com grau de maturação adequado para servir. Com peso unitário entre 350 a 450 gramas.	350	Kg	R$ 6,00	R$ 2.100,00
44	**MARACUJÁ -** Fruta de boa qualidade, sem ferimentos ou indícios de podridão.	150	Kg	R$ 8,70	R$ 1.305,00
46	**MELANCIA –** Fruta de boa qualidade, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, pesando entre 10 a 12 kg cada unidade.	160	Unidade	R$ 21,50	R$ 3.440,00
47	**MELÃO –** Fruta de boa qualidade, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros.	350	Kg	R$ 5,70	R$ 1.995,00
48	**PÊRA -** Fruta de boa qualidade, casca sã, sem ferimentos, firmes, com grau de maturação adequado para servir. Com peso unitário entre 130 a 150 gramas.	150	Kg	R$ 5,24	R$ 786,00
49	**PÊSSEGO –** Fruta de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Com peso médio unitário entre 100 a 120 gramas.	150	Kg	R$ 6,15	R$ 922,50
50	**UVA COMUM –** Fruta de boa qualidade, devendo ser bem desenvolvida e madura, livre de danos físicos causados pelo manuseio e transporte.	50	Kg	R$ 5,67	R$ 283,50
51	**TANGERINA (murcote/ ponkan)** – Fruta de boa qualidade, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Com peso médio unitário entre 130 a 150 gramas.	750	Kg	R$ 3,80	R$ 2.850,00
52	**DOCE DE FRUTAS -** Doce em pasta, resultante do processamento adequado das partes comestíveis desintegradas de vegetais com açúcares, com ou sem adição de água, pectina, ajustador do pH e outros ingredientes naturais permitidos por estes padrões até uma consistência apropriada, sendo finalmente, acondicionada de forma a assegurar sua perfeita conservação. Produzido de acordo com as normas de Boas Práticas de Fabricação. Deve ser acondicionado em embalagem plástica, transparente, íntegra, atóxica e bem fechada, com capacidade máxima de 500 gramas. No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, ingredientes, condições de armazenamento, procedência, peso e informação nutricional.	150	Unidades	R$ 18,00	R$ 2.700,00
TOTAL					**R$ 80.262,20**

Contratado: **COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDARIA DE AGUDOS DO SUL E REGIÃO**
CNPJ: 17.430.251/0001-09
Endereço: ROD PR 281 KM 21,0, Lagoa dos Souza, Agudos do Sul/PR, CEP: 83850-000.
Valor: R$ 80.262,20 (Oitenta mil, duzentos e sessenta e dois mil reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária:
08.001.12.361.0009.2015.3390300799 e
08.001.12.361.0009.2015.3390320500
Contas: 1820 E 1850
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega.
Prazo de execução: 12 (doze) meses após a assinatura do contrato.

Piên/PR, 08 de março de 2018

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:34BD8CC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
BALANÇO PATRIMONIAL E NOTAS DE ESCLARECIMENTO

Município:Porecatu			UF: Estado do Paraná		
Período: Exercício de 2017			**Balanço Patrimonial**		
Unidade Gestora: 0000 - CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU					
ATIVO			**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	**PASSIVO CIRCULANTE**	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PR E	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	83.175,70	91.973,90	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
IMOBILIZADO	83.175,70	91.973,90	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	83.175,70	91.973,90
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
			ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
			RESERVAS DE CAPITAL	0,00	0,00
			AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00
			RESERVAS DE LUCROS	0,00	0,00
			DEMAIS RESERVAS	0,00	0,00
			RESULTADOS ACUMULADOS	83.175,70	91.973,90
			(-) AÇÕES / COTAS EM TESOURARIA	0,00	0,00
TOTAL	**83.175,70**	**91.973,90**	**TOTAL**	**83.175,70**	**91.973,90**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)	**83.175,70**	**91.973,90**
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	83.175,70	91.973,90
PASSIVO (II)	**0,00**	**0,00**
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**83.175,70**	**91.973,90**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	$0,00	$0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	$0,00	$0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	$0,00	$0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	$0,00	$0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**$0,00**	**$0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	$0,00	$0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	$0,00	$0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	$0,00	$0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	$0,00	$0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**$0,00**	**$0,00**
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
0 Recursos Ordinários (Livres)	0	0,00
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0	0,00
94 RETENÇÕES EM CARÁTER CONSIGNATÓRIO	0	0,00
Total das Fontes de Recursos:	0,00	0,00

CAMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

1 - ATIVIDADE

A Câmara Municipal de Porecatu, pessoa jurídica de direito público interno, com sede estabelecida a Rua Sidney Ninno nº 440, centro, da cidade de Porecatu, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob nº 01.575.172/0001-56, dotado de autonomia política, administrativa e financeira asseguradas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Paraná e pela Lei Orgânica do Município.

2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas de acordo com as práticas contábeis estabelecidas pela Lei nº 4320/64 e disposições legais complementares vigentes. No exercício financeiro de 2016, foi mantido o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP e as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, que foi implantado no exercício financeiro de 2013, conforme versão determinada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. A implantação dessas alterações do PCASP tem como objetivo uniformizar as práticas contábeis às Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), aos padrões internacionais de Contabilidade do Setor Público e as regras e procedimentos de Estatística de Finanças Públicas reconhecidas por organismos internacionais.

3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas nas demonstrações contábeis estão descritas abaixo, de conformidade com as políticas que foram aplicadas de modo consistente no exercício corrente:

a) Apuração do Resultado – Os ingressos e os dispêndios são registrados mensalmente, as despesas por regime de competência;

b) Caixa e Equivalentes de Caixa - São apresentados por disponibilidade em moeda nacional, incluem as contas correntes e aplicações financeiras (sendo que estas estão registradas pelos valores de custo, acrescidos dos rendimentos até a data das demonstrações contábeis, referem-se a recursos de disponibilização imediata e apresentam risco insignificante de mudança de valor;

c) Imobilizado – O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado e avaliado com base no valor de aquisição. Quando tiverem vida útil econômica limitada, ficam sujeitos à depreciação e amortização. Entretanto, neste legislativo, ainda não foi possível operacionalizar todos os procedimentos previstos no MCASP, no que tange ao ajuste inicial e a depreciação e amortização dos bens móveis e imóveis. Cabe destacar que já foi iniciado um novo levantamento do imobilizado evidenciando sua localização, termo de responsabilidade pela guarda e manutenção;

d) Passivo Circulante – Incluem apenas os restos a pagar processados pelos saldos dos empenhos liquidados e não pagos até 31 de dezembro, nos termos da legislação vigente;

4 – BALANÇO PATRIMONIAL
Demonstração Contábil que evidencia quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além de contas de controle. Ativo – compreende os recurso controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que gerem benefícios econômicos para a entidade. Ativo Circulante - compreende os ativos que atendam a qualquer m dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para consumo dentro do ciclo operacional da entidade, que tiverem expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis. Ativo Não Circulante - Compreende os ativos realizáveis após os doze meses subsequentes a data dos demonstrativos contábeis. Passivo – Compreende as obrigações presentes da entidade, derivados de eventos passados , cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos. Passivo Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer m dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Passivo Não Circulante - Compreendem as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante. Patrimônio Líquido – é o resultado apurado da seguinte equação ativo menos passivo.

5 - ESTOQUE
Compreende os bens adquiridos pela entidade com objetivo de utilização própria no curso normal das atividades legislativas. A metodologia adotada para sua mensuração é o PEPS - primeiro que entra, primeiro que saí.

6 – IMOBILIZADO
Compreendem os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.
6.1 Bens Móveis - Compreende o valor das aquisições ou incorporações de bens corpóreos, que tenham existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social e que constituam meio para a produção de outros bens ou serviços. Conforme já explanado na letra "C" das Principais Práticas Contábeis, não foi iniciado o ajuste de depreciação e amortização dos móveis e imóveis dos Bens Patrimoniais deste legislativo.

7 – PASSIVO CIRCULANTE
7.1 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO - Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.
7.2 – FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR DE CURTO PRAZO – Compreendem as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes de fornecimento de bens e prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar, com vencimento no curto prazo.
7.3 – OBRIGAÇÕES FISCAIS DE CURTO PRAZO - Compreende as obrigações e encargos fiscais da entidade junto a União, tais como PASEP, Taxas e Emolumentos com vencimento em até doze meses.
7.4 – DEMAIS OBRIGAÇÕES A PAGAR DE CURTO PRAZO - Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros, não inclusas nos subgrupos anteriores, com vencimento em até doze meses, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações.
8 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO O patrimônio líquido representa o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos.
8.1 - O Resultado do Exercício evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária.
8.2 - Resultado de Exercícios Anteriores – Refere-se ao saldo acumulado dos resultados de exercícios anteriores, que se altera em função de ajustes que não possam ser atribuídos ao resultado do corrente exercício.

Porecatu - PR, 31 de dezembro de 2017.

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

WALDENIR ANTÔNIO OLIVEIRA JÚNIOR
Controlador-Geral do Município

SIDNEY LOPES DA SILVA
Contador
CRC PR 46.295

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:31EEA808

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2017

Município: RIO NEGRO		UF: ESTADO DO PARANA		
Período: Exercício de 2017		**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**		
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL		**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d) = (c-b)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I) = ()	-	-	-	-
Operações de Crédito / Refinanciamento (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-

Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	-	-	-	-
Déficit (IV)	-	-	1.879.744,59	-
TOTAL (V) = (III + IV)	-	-	**1.879.744,59**	-
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial** (e)	**Dotação Atualizada** (f)	**Despesas Empenhadas** (g)	**Despesas Liquidadas** (h)	**Despesas Pagas** (i)	**Saldo da Dotação** (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VI)	**2.185.000,00**	**2.185.000,00**	**1.869.484,06**	**1.869.484,06**	**1.869.484,06**	**315.515,94**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.800.000,00	1.800.000,00	1.597.108,85	1.597.108,85	1.597.108,85	202.891,15
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	385.000,00	385.000,00	272.375,21	272.375,21	272.375,21	112.624,79
DESPESAS DE CAPITAL (VII)	**15.000,00**	**15.000,00**	**10.260,53**	**10.260,53**	**10.260,53**	**4.739,47**
INVESTIMENTOS	15.000,00	15.000,00	10.260,53	10.260,53	10.260,53	4.739,47
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII) = (VI + VII)	**2.200.000,00**	**2.200.000,00**	**1.879.744,59**	**1.879.744,59**	**1.879.744,59**	**320.255,41**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (IX)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (X) = (VIII + IX)	**2.200.000,00**	**2.200.000,00**	**1.879.744,59**	**1.879.744,59**	**1.879.744,59**	**320.255,41**
Superávit (XI)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XII) = (X + XI)	**2.200.000,00**	**2.200.000,00**	**1.879.744,59**	**1.879.744,59**	**1.879.744,59**	**320.255,41**
Reserva do RPPS (XIII)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		**Liquidados** (c)	**Pagos** (d)	**Cancelados** (e)	**Saldo** (f) = (a+b-c-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2016** (b)				
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscritos**		**Pagos** (c)	**Cancelados** (d)	**Saldo** (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2016** (b)			
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-

As Receitas e Despesas Intraorçamentárias foram consideradas para computo dos valores deste anexo

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Gestor das Contas

CLEONICE WITT
Contadora
CRC-SC 19.257/O-6 SPR

JERUZA CLERES HACK
Controle interno

GARI VINICIO KIATKOSKI
Presidente

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:CB32F943

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2017

Ref. Pregão Presencial nº 119/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Jorge Velho, nº500, sala 05, Vila Larsen, CEP nº86.010-600, fone nº43-3024-5280, na cidade de Londrina - PR, cadastrada no CNPJ/MF 12.021.151/0001-05, representada pelo Sr. **LEANDRO FRANCISCO TREVISAN**, brasileiro, casado, farmacêutico, residente na Rua Fermino Barbosa, nº99, na cidade de Londrina - PR, portador do RG nº 5.182.098-3 e do CPF nº 017.344.259-54, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o **registro de preços para a eventual aquisição de materiais e reagentes para o Laboratório Municipal**, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 119/2017, devidamente homologado pelo Município em 19/12/2017.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
3	5	und	10.000	48582	Alça calibrada plástica estéril de 10ul, embalada individualmente	0,09	900,00	CRAL
4	6	und	12	48583	Alcool ácido para coloração de Ziehl-Neelsen 1000mL	32,00	384,00	RENYLAB
9	11	KIT	8	48588	Conjunto para coloração de Gram 4x500mL	43,38	347,00	RENYLAB
12	14	und	12	48591	Albumina bovina 22% 10mL	20,91	250,92	EBRAM
15	17	FR	25	48594	Corante hematológico Leishman 1000mL	52,96	1.324,00	RENYLAB
21	23	TES	3.500	48600	Determinação qualitativa e semi quantitativa em lâmina da Antiestreptolisina O em amostra de soro. Aplicação manual. Método direto com aglutinação de partículas de látex. Deve acompanhar controle positivo e negativo	0,54	1.890,00	VIDA BIOTECNOLOGIA
22	24	TES	5.000	48601	Determinação qualitativa e semi quantitativa em lâmina de fator reumatóide em amostra de soro. Aplicação manual. Método direto com aglutinação de partículas de látex. Deve acompanhar controle positivo e negativo	0,38	1.900,00	VIDA BIOTECNOLOGIA
34	36	und	36.500	48613	Frasco transparente para coleta de urina 80mL, em embalagem individual estéril com tampa rosqueável, rosca com volta completa que impeça vazamentos	0,28	10.220,00	CRALPLAST
41	43	CX	70	48620	Lamínula de vidro 24x32mm com 100 unidades	2,40	168,00	PRECISION
73	75	PCT	60	48654	Ponteira descartável amarela frisada sem filtro (1 a 200µL) pacote com 1000 unidades	8,91	534,60	CRALPLAST
89	94	und	40.000	48673	Tubo à vácuo 13x75mm sem anticoagulante com aceleredor de coagulação e gel separador, volume de aspiração 3,5/4mL, transparente, estéril, com tampa plástica, tubos etiquetados contendo número de lote, prazo de validade e volume	0,50	20.000,00	LABOIMPORT

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 37.918,52 (trinta e sete mil novecentos e dezoito reais e cinqüenta e dois centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 19 de dezembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME***
Prefeito Municipal de Rolândia	

TESTEMUNHAS:

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO	ROSANA ALVES DA SILVA
RG nº 3.944.748-7/SSP – PR R	RG n.º 5.643.911-0/SSP-PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:48E30FE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO IL 03

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°03/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18/2018
Vinculado ao Chamamento Público N°02/2018

Pelo presente termo, fica ratificado o Parecer elaborado pela Assessoria Jurídica do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante Inexigibilidade de Licitação fundamentada no art. 25 da lei 8666/93, através dos fornecedores individuais abaixo**.**
A contratação deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela comissão Permanente de Licitação como Segue:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
ADEMIR FRANCISCO DEBASTIANI					
CPF: 525.035.009-78					
1	Açúcar mascavo, contendo no mínimo 90% de sacarose, elaborado a partir de caldo de cana livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Deve ser produzido conforme normas da ANVISA. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 1 Kg por embalagem, com rótulo contendo data de fabricação e validade, identificação do fabricante, especificação de ingredientes e tabela com valores nutricionais. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. *Deve apresentar registro na Vigilância Sanitária. Apresentar licença sanitária atualizada. (ENVIAR AMOSTRA)	KG	40,00	7,50	300,00
2	Cenoura, de cor laranja, de primeira qualidade, frescas, classificada, genuínas, sãs, lavadas ou escovadas, tamanho padrão médio, limpas. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverá apresentar machucados, brotos, dano de quaisquer lesões de origem física ou mecânica ou que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 1 ou 5 Kg por embalagem. Rotulagem adequada conforme Resolução SESA nº 748/2014. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificados.	KG	200,00	2,33	466,00
3	Melado de cana, líquido. Produzido conforme normas da ANVISA, a partir de frutos frescos e sãos, limpos. Isento de substâncias estranhas, sujidades, parasitas, larvas, matéria terrosa. Livre de bolores, leveduras e fermentação. Acondicionado em pote transparente contendo peso mínimo de 500 gramas, com rótulo contendo data de fabricação e validade, identificação do fabricante, especificação de ingredientes e tabela com valores nutricionais, com rótulo contendo data de fabricação e validade, identificação do fabricante. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. *Deve apresentar registro na Vigilância Sanitária. Apresentar licença sanitária atualizada. (ENVIAR AMOSTRA)	KG	40,00	8,99	359,60
5	Pão de abóbora, pesando aproximadamente 500 gramas cada unidade após assada. De boa qualidade, com miolo macio e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Deve ser produzida dentro das normas da ANVISA. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, transparente, com rótulo contendo data de fabricação e validade, identificação do fabricante, especificação de ingredientes e tabela com valores nutricionais. Reposição do produto: no caso das cucas estarem com fabricação superior ao dia anterior da entrega, mal assadas, achatadas, embatumadas aspecto de massa pesada, queimadas, e de características organolépticas anormais. *Deve apresentar registro na Vigilância Sanitária. Apresentar licença sanitária atualizada. (ENVIAR AMOSTRA)	KG	40,00	8,03	321,20
6	Pão de mandioca, pesando aproximadamente 500 gramas cada unidade após assada. De boa qualidade, com miolo macio e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Deve ser produzida dentro das normas da ANVISA. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, transparente, com rótulo contendo data de fabricação e validade, identificação do fabricante, especificação de ingredientes e tabela com valores nutricionais. Reposição do produto: no caso das cucas estarem com fabricação superior ao dia anterior da entrega, mal assadas, achatadas, embatumadas aspecto de massa pesada, queimadas, e de características organolépticas anormais. *Deve apresentar registro na Vigilância Sanitária. Apresentar licença sanitária atualizada. (ENVIAR AMOSTRA)	KG	40,00	7,99	319,60
MARIA IVONETE FLACH					
CPF: 476.466.089-04					
7	Queijo, tipo colonial, de boa qualidade, produto elaborado unicamente com leite de vaca pasteurizado, coalho, sal e fermento. Deve ser prensado, de média umidade, de consistência firme, de cor amarelada, apresentando uma casca fina levemente endurecida, textura semidura e homogênea, odor e sabor suave, levemente salgado, com olhaduras irregulares. Não deve conter substancias estranhas de qualquer natureza, bolor, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, íntegra, sem perfurações, cada peça de conter aproximadamente 1 Kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. *Deve apresentar registro no SIM/SIP/SIF. Apresentar licença sanitária atualizada. (ENVIAR AMOSTRA)	KG	150,00	24,47	3670,50
RODRIGO PANGARTTE					
CPF: 031.913.329-01					
4	Ovos de galinha, branco, médio, pesando no mínimo 50 gramas por unidade, isento de sujidades, fungos e substancias tóxicas, suas condições deverão estar de acordo a RIISPOA/MA, Resolução 01 de 05/07/91. Não deve apresentar rachaduras e/ou trincas na casca. Apresentação em dúzias e acondicionados em embalagem de papelão próprio para o produto, com divisões para 12 unidades. Reposição do produto: no caso do produto estar estragado, quebrado ou trincado. *Deve apresentar registro no SIM/SIP/SIF. (ENVIAR AMOSTRA)	DZ	200,00	4,43	886,00

Prazo: Até 31 de dezembro de 2018.
Objeto: CREDENCIAMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - MERENDA ESCOLAR PARA AS UNIDADES ESCOLARES E CRECHE, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

Salgado Filho, 12 de março de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito de Salgado Filho

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:09FDAC40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 5/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	TRAVESSEIRO BERCINHO 100% ALGODÃO TAMANHO 28X35CM	IRMÃOS REATTO LTDA	INCOMFRAL	80,00	13,95	1.116,00
1	2	TOALHA DE BANHO BERCINHO 100% ALGODÃO TAMANHO 70X90CM	IRMÃOS REATTO LTDA	INCOMFRAL	80,00	17,85	1.428,00
1	3	JOGO DE LENÇOL ANJO DA GUARDA 100% ALGODÃO TAMANHO 1,50X0,90CM, E FRONHA DE TAMANHO 28X40CM	IRMÃOS REATTO LTDA	INCOMFRAL	80,00	22,90	1.832,00
1	4	BABETE PACOTE COM 03 ESTAMPADA 100% ALGODÃO TAMANHO 35X40CM	IRMÃOS REATTO LTDA	INCOMFRAL	80,00	9,80	784,00
1	5	CUEIRO ESTAMPADO 100% ALGODÃO TAMANHO 100MX0,70CM,PACOTE COM 04 UNIDADES	IRMÃOS REATTO LTDA	INCOMFRAL	25,00	22,95	573,75
1	6	CONJUNTO BODY 100% ALGODÃO, CANELADO MANGA LONGA, TAMANHO"P"	IRMÃOS REATTO LTDA	JR SOARES ALMEIDA E CIA LTDA	80,00	27,85	2.228,00
1	7	FRALDA DE PANO PACOTE COM 05 FRALDA TAMANHO 70X70CM 100% ALGODÃO	IRMÃOS REATTO LTDA	INCOMFRAL	80,00	25,85	2.068,00
1	8	MEIA BEBÊ 68% ALGODÃO E 32% POLIAMIDO	IRMÃOS REATTO LTDA	CAJADAM	80,00	11,00	880,00
1	9	MANTA SOFT COM MEDIDAS MÍNIMA (A) 1,50/ 0,90 M (L), 100% POLIÉSTER, TECIDO NÃO HIPOALERGÊNICO	IRMÃOS REATTO LTDA	INCOMFRAL	80,00	36,90	2.952,00
1	10	SAPATINHO BEBÊ, EM TECIDO, TAMANHO Nº "14"	IRMÃOS REATTO LTDA	LOPY PÉ	30,00	35,90	1.077,00
1	11	CONJUNTO PAGÃO 100% ALGODÃO, TAMANHO "P"	IRMÃOS REATTO LTDA	JR SOARES ALMEIDA E CIA LTDA	40,00	23,90	956,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
IRMÃOS REATTO LTDA	15.894,75

Salto do Lontra, 12 de março de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:6AA9AC23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 11/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	VIGA "U" 75X38 CHAPA 14	JOÃO SIEDLECKI & CIA LTDA	GERDAU	93,00	11,87	1.103,91
1	2	ZINCO 0,43MM	JOÃO SIEDLECKI & CIA LTDA	ARCELOR MITAL	52,00	27,75	1.443,00
1	3	MANTA TÉRMICA DUPLA FACE	JOÃO SIEDLECKI & CIA LTDA	METALURGICA SIEDLECKI	60,00	5,55	333,00
1	4	PARAFUSOS AUTOBROCANTE "1" POLEGADA	JOÃO SIEDLECKI & CIA LTDA	PARAFIX	380,00	0,33	125,40
1	5	MÃO DE OBRA PARA DESMONTAR E MONTAR A COBERTURA ANTIGA E INSTALAÇÃO E SOLDA DA NOVA COBERTURA	JOÃO SIEDLECKI & CIA LTDA	METALURGICA SIEDLECKI	1,00	4.637,50	4.637,50

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
JOÃO SIEDLECKI & CIA LTDA	7.642,81

Salto do Lontra, 12 de março de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:EB0DD44E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2018

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Registro De Preços* nº *7/2018***, que teve como objeto*: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação publica do Município de Santa Lúcia-Pr, com fornecimento de Materiais e Componentes Elétricos, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas.*
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **G DA SILVA DORING ME.**

G DA SILVA DORING ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONECTOR TAPITE 1/0	BETEL	10MM A 1/0AWG	UN	110,00	1,65	181,50
1	2	CABO FLEXIVEL 2,5 MM	CORFIO	750V 2.5MM PRETO	MTS	300,00	0,91	273,00
1	3	RELE FOTO CÉLULA ELETROMAGNETICO 220W 1000W 1800VA MOD. REF. RM-74	ILUMATIC	220V ILUMATIC RM 74	UN	980,00	31,37	30.742,60
1	4	PARAFUSO ROSCA DUPLA 300MM	ROMAGNOLE	ROSCA DUPLA 16 X 300MM	UN	35,00	8,25	288,75
1	5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MANUTENÇÃO SISTEMA DE ILIMINAÇÃO PUBLICA Execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação publica do município de Santa Lúcia-Pr.	G DA SILVA DORING	SERVIÇO	MS	12,00	4.043,80	48.525,60
1	6	FITA ISOLANTE 20M	SOPRANO	20M X 19MM X 0,15MM SOPRANO	UN	10,00	3,30	33,00
1	7	CONECTOR PERFURANTE 16-120 MM	INCESA	P.16-120 / D.4-35MM	UN	200,00	6,60	1.320,00
1	8	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W TUBULAR E-40 COM SELO PROCEL	OSRAM	250W E-40 TUBULAR	UN	250,00	32,19	8.047,50
1	9	LAMPADA VAPOR DE SODIO 70W E-27 28.000H COM SELO PROCEL	OSRAM	70W E-27 OVOIDE OSRAM	UN	700,00	16,51	11.557,00
1	10	REATOR VAPOR DE SODIO 70W COM SELO PROCEL	INTRAL	SODIO 70W EXT. AFP INTRAL	UN	70,00	53,65	3.755,50
1	11	REATOR VAPOR DE SODIO 250W C/ BASE COM SELO PROCEL	INTRAL	.SODIO C/BAS 250W EXT.AFP	UN	50,00	88,32	4.416,00
1	12	LUMINARIA LM1 E-27 PADRÃO COPEL	OLIVO	LM1 E-27 BR-1" OVAL	UN	30,00	33,02	990,60
1	13	LUMINARIA LM3 E-40 C/POLIC PADRÃO COPEL	OLIVO	LM3 E-40 BR-2" P/400W	UN	27,00	97,40	2.629,80
1	14	CONTATOR 18A	SIEMENS	3TS32 18A 220V 1NA/0NF	UN	6,00	73,46	440,76
1	15	REATOR VAPOR DE SODIO 400W C/ BASE COM SELO PROCEL	INTRAL	VAP.SODIO C/BAS 400W EXT.AFP	UN	10,00	123,81	1.238,10
1	16	LAMPADA VAPOR DE SODIO 400W TUBULAR E-40 COM SELO PROCEL	OSRAM	SODIO 400W E-40 TUBULAR	UN	15,00	49,52	742,80
1	17	CABO FLEXIVEL 4,0MM	CORFIO	FLEXIVEL 750V 4.0MM PRETO	MTS	250,00	1,65	412,50
1	18	REATOR VAPOR DE SODIO 150W C/ BASE COM SELO PROCEL	INTRAL	SODIO C/BAS 150W EXT.AFP	UN	30,00	78,41	2.352,30
1	19	LAMPADA VAPOR DE SODIO 150W COM SELO PROCEL	OSRAM	SODIO 150W E-40 OVOIDE OSRAM	UN	100,00	33,02	3.302,00
1	20	LAMPADA VAPOR METALICO 250W E-40 TUBULAR	OSRAM	VAPOR METALICO 250W E-40 BCA TUBULAR	UN	250,00	45,40	11.350,00
TOTAL								132.599,31

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 132.599,31 (Cento e Trinta e Dois Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Trinta e Um Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 07/03/2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:B5BCD371

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão PRESENCIAL Nº 8/2018

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Presencial* nº *8/2018***, que teve como objeto*: Prestação de Serviços de Fornecimento de Link Internet de alta velocidade via fibra optica para as Secretarias de Saúde e Assistência Social.*
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **COMFIBRANET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME.**

COMFIBRANET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE INTERNET	COMFIBRANET	INTERNET	UN	5,00	250,00	1.250,00
1	2	SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET 3 (três) Links de Internet via Fibra Optica de 30 Mbps - 30.000 Kbps (Download 30 Mbps/Upload 15 Mbps).	COMFIBRANET	INTERNET	SR	12,00	670,00	8.040,00
1	3	SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET 2 (dois) Links de Internet via Fibra Optica de 05 Mbps - 5.000 Kbps (Download 05 Mbps/Upload 02 Mbps).	COMFIBRANET	INTERNET	SR	12,00	190,00	2.280,00
TOTAL								11.570,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 11.570,00 (Onze Mil, Quinhentos e Setenta Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 12/03/2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:81C3512F

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2018.
DATA DA REALIZAÇÃO: 08/03/2018.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **JAQUELINE DE MEDEIROS POLIDO 09830773981**, sito à Av Orlando Luiz Zampronio, 180 SALA - CEP: 85795000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 26.660.037/0001-30, para Aquisição de vidros para portas e janelas da Secretária de Assistencia Social e Secretária Municipal de Saúde., no valor de **R$ 4.990,00 (Quatro Mil, Novecentos e Noventa Reais).**

JAQUELINE DE MEDEIROS POLIDO 09830773981								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PORTA FUME 1000 4 FOLHAS 100 X 204			UN	2,00	1.500,00	3.000,00
1	2	PORTA INCOLOR 10 MM 110 X 215			UN	1,00	500,00	500,00
1	3	JANELA INCOLOR 8 MM 200 X 80			UN	3,00	420,00	1.260,00
1	4	JANELA INCOLOR 8 MM 150 X 80			UN	1,00	230,00	230,00
TOTAL								4.990,00

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr., 08/03/2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:7ECBE34F

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2018. DATA DA REALIZAÇÃO: 12/03/2018.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **PENHA MAPAS LTDA - ME**, sito à Rua João De Freitas, 1155 Casa - CEP: 88385000 - Bairro: Cidade/UF: Penha/SC, inscrita no CNPJ sob nº 07.133.793/0001-66, para**:** Aquisição de kit atlas geográfico escolar personalizado e plastificado., no valor de **R$ 2.850,00 (Dois Mil, Oitocentos e Cinqüenta Reais).**

PENHA MAPAS LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ATLAS GEOGRÁFICO ESCOLAR PERSONALIZADO			UN	1,00	2.850,00	2.850,00
TOTAL								2.850,00

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr, 12/03/2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:B57A3EF2

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 5/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2018.
DATA DA REALIZAÇÃO: 08/03/2018.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 02.144.891/0001-85, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**, sito à Avenida Maria Coelho Aguiar, 215 - CEP: 05805000 - Bairro: Jardim São Luis Cidade/UF: São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 02.144.891/0001-85, para a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Licenciamento de Sistema "Software" de Orçamentação Eletrônica para Cálculo Estimativo de Peças e Serviços para a Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Pertencentes à Frota Municipal, no valor de **R$ 7.992,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais),** conforme abaixo descrito:

AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SISTEMA DE ORÇAMENTAÇÃO PARA CÁLCULO DE PEÇAS E SERVIÇOS VEICULAR Locação de Sistema "Software" de Orçamentação Eletrônica para Cálculo Estimativo de Peças e Serviços para a Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Pertencentes à Frota Municipal.	AUDATEX		ANO	1,00	7.992,00	7.992,00
TOTAL								7.992,00

Publique-se.

Santa Lúcia-PR, 09 de Março de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:9774B659

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
BALANÇO PATRIMONIAL - ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 - ANEXO XIV, DA LEI Nº 4.320/64

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2017		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 07/03/2018	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**20.282.481,57**	**18.523.857,52**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**1.277.933,58**	**664.260,31**
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.352.936,85	8.406.163,30	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	228.491,01
Créditos a Curto Prazo	9.553.860,95	9.165.215,72	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00			
Créditos Tributários a Receber	2.312.873,82	2.202.081,20	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.254.996,94	342.752,75
Divida Ativa Tributaria	2.468.098,42	2.230.470,93	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	22.936,64	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	4.768.588,71	4.728.363,59	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	4.300,00	4.300,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	93.016,55
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	375.683,77	952.477,50	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	1,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**23.970.245,85**	**21.695.909,16**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**9.065.356,11**	**12.218.180,27**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,01	0,01	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	8.140.749,93	10.316.426,08
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	48.366,56	226.762,01
Clientes	0,00	0,00			
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	260.680,55	930.220,63
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	615.559,07	744.771,55
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,01	0,01	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00

Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**10.343.289,69**	**12.882.440,58**
Investimentos	110.000,00	110.000,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	110.000,00	110.000,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	23.860.245,84	21.585.909,15	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	8.493.611,26	7.641.440,08	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	15.366.634,58	13.944.469,07	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	33.909.437,73	27.337.326,10
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	6.572.111,63	6.485.040,66
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	27.337.326,10	20.852.285,44
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**33.909.437,73**	**27.337.326,10**
TOTAL	**44.252.727,42**	**40.219.766,68**	**TOTAL**	**44.252.727,42**	**40.219.766,68**

ATIVO FINANCEIRO	10.574.009,79	9.183.758,16	PASSIVO FINANCEIRO	6.645.195,50	3.959.728,09
ATIVO PERMANENTE	33.678.717,63	31.036.008,52	PASSIVO PERMANENTE	9.065.356,11	12.218.180,27
SALDO PATRIMONIAL				**28.542.175,81**	**24.041.858,32**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	2.390.644,93	2.390.644,93	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**2.390.644,93**	**2.390.644,93**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	1.239.663,39	2.896.329,15
02 - Transferências do FUNDEB	1.052.540,71	370.052,99
03 - Transferências Voluntárias	667.320,77	1.028.137,88
04 - Alienação de Bens	6.112,32	5.783,96
09 - Transferências de Programas	398.589,27	68.960,97
99 - Outras Destinações/Vinculações	564.587,83	854.765,12
TOTAL	3.928.814,29	5.224.030.07

FERNANDO AMARO MARTINS
Tecnico em Contabilidade

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

FLAVIA CRISTINA BALDON
Controle Interno

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL

1. Contexto Operacional
O Município de Sertanópolis, pessoa jurídica de direito púbico interno, inscrito no CNPJ sob o número 76.245.034/0001-08, tem a sua sede administrativa situada na Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342. As atividades operacionais do Município são amparadas pela Lei Municipal nº 2527 de 08 de novembro de 2016, Lei Orçamentaria Anual – LOA e pelas leis que autorizaram os créditos adicionais abertos durante o exercício de 2017. As ações desenvolvidas pelo Município estão agrupadas nas funções de governo previstas na Portaria Ministerial 42, de 14 de abril de 2009. As demonstrações financeiras deste Relatório Técnico foram elaboradas com base nos dados extraídos do Sistema Elotech e incluem os dados consolidados da execução orçamentaria, financeira e patrimonial de todos os Órgãos do Município (administração direta).
As demonstrações são compostas por: Balanço Orçamentário (BO), Balanço Financeiro (BF), Balanço Patrimonial (BP), Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC). Todas essas demonstrações referem-se ao exercício financeiro de 2017, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.
02. Base de Preparação
As demonstrações financeiras constantes neste Relatório Técnico foram elaboradas em acordo com as orientações da Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 6ª edição, aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) nº 700, de 10 de dezembro de 2014, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal no 4.320, de 17 de marco de 1964, a Lei Complementar Federal no 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) relativas aos Princípios de Contabilidade, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 16).
O Município de Sertanópolis vem implementando uma série de ações relacionadas à convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Entre elas estão: o reconhecimento pelo regime de competência dos créditos tributários a receber do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), do Imposto de Transferência de Bens Imóveis (ITBI), do Imposto Sobre Serviços (ISS), das Contribuições de Melhoria e Taxas, e inclusive os impostos por transferências intergovernamentais; a reavaliação patrimonial (bens móveis, imóveis e intangíveis); e o reconhecimento de ativos de infraestrutura.
Estas notas explicativas fazem parte das demonstrações financeiras e contêm informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis. Tais notas incluem os critérios utilizados na elaboração das

demonstrações, as informações de naturezas patrimoniais, orçamentaria, legal e de desempenho, bem como outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

03. Relação das Empresas Controladas pelo Município de Sertanópolis.

Empresas controladas diretamente pelo Município são aquelas empresas em que o ente detém mais de 50% das ações ordinárias, isto é, as ações com direito a voto. Em relação ao ente controlador, depois da vigência da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000), essas empresas podem ser classificadas em dependentes e não dependentes. No exercício de 2017, são elas:

a) Empresas Estatais Dependentes:

O Município não possui empresa estatal dependente.

b) Empresa Estatal Não Dependente

O Município não possui empresa estatal dependente.

ORGANOGRAMA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Organograma Disponivel na Lei 2229/14 no site deste Municipio

4. Moeda Funcional e de Apresentação

A demonstração financeira está apresentada em reais, que é a moeda funcional do país.

05. Resumo das Principais Políticas Contábeis

a) Disponibilidades

As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

b) Créditos e Dívidas

Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original. Os riscos de recebimento de dívidas são reconhecidos em conta de ajuste, a qual será reduzida ou anulada quando os motivos que a originaram deixarem de existir. Os direitos, as obrigações e os títulos de crédito prefixados são ajustados a valor presente. Os direitos, as obrigações e os títulos de crédito pós-fixados são ajustados considerando todos os encargos incorridos até a data de encerramento do balanço.

As provisões são mensuradas com base em estimativas pelos prováveis valores de realização dos passivos. As atualizações e os ajustes apurados são contabilizados em contas de resultado.

c) Estoques

Os estoques são demonstrados ao custo médio ponderado das compras.

d) Investimentos Permanentes

Não há.

e) Imobilizado

O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado, inicialmente, com base no valor de aquisição, produção ou construção. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é o resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação. No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, a política de gestão e controle patrimonial é de centralização dos bens da administração direta na unidade gestora do Patrimônio Municipal.

f) Intangível

O ativo intangível corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. Ele é mensurado ou avaliado, inicialmente, com base no valor de aquisição ou de produção, ou, ainda, pelo custo estimado de reposição na mensuração de softwares preexistentes.

g) Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável

Desde a implantação dos novos procedimentos patrimoniais o Município vem dispendendo grande esforço para efetuar o levantamento inicial dos bens e mantê-los avaliados ao valor recuperável.

Quando executadas individualmente, as avaliações dos bens são registradas no Patrimônio Líquido em conta de Ajustes de Exercícios Anteriores, uma vez que os levantamentos ainda estão em andamento e, após a conclusão em diante, passarão a ser lançados diretamente em contas de resultado.

h) Depreciação, amortização e exaustão.

Para o exercício de 2017 tínhamos a expectativa, após o levantamento inicial dos bens, de implantar a depreciação, amortização e a exaustão. A depreciação, amortização e exaustão serão implementadas após o referido levantamento inicial de bens.

i) Precatórios

Os precatórios são requisições de pagamento emitidas pelo Poder Judiciário, determinando a importância que a Fazenda Pública (nas esferas federal, estadual e municipal) foi condenada a desembolsar, ou seja, a cobrança do resultado de uma ação que reconheceu a determinada pessoa física ou jurídica o direito constitucional de receber o crédito que o poder público lhe deve.

O pagamento será determinado e executado pelo Tribunal de Justiça, a Emenda Constitucional 94/2016 cuida de novo sistema de pagamento de precatórios. Segundo a nova regra, os precatórios a cargo dos estados, do Distrito Federal e de municípios pendentes até 25 de março de 2015 e aqueles a vencer até 31 de dezembro de 2020 poderão ser pagos até 2020, dentro de um regime especial.

A segregação dos precatórios por período (anterior e posterior a 05/05/2000) decorre da Resolução do Senado Federal nº. 40, de 21 de dezembro de 2001, que, em seu artigo 1º, §1º, inciso III, determinou que os precatórios judiciais emitidos a partir de 05/05/2000 e não pagos durante a execução do orçamento no qual foram incluídos fazem parte da dívida pública consolidada para fins de cumprimento dos limites de endividamento.

i) Custos dos Empréstimos

Os custos dos empréstimos são reconhecidos como despesas no período em que foram incorridos, independentemente de como esses empréstimos foram aplicados.

j) Restos a Pagar

Os restos a pagar não processados inscritos nos exercícios anteriores a 2016 e não liquidados até 31/12/2016 foram parcialmente cancelados, ficando inscritos apenas aqueles em que a contraprestação em bens, serviços ou obras já tinham sido iniciados. Os restos a pagar processados, permanecem inscritos com o *status* no passivo com atributo “F” Financeiro.

k) Contabilização das Retenções para Fins Orçamentários

O Município adota a política contábil de registro das retenções na conta crédito empenhado liquidado pago (6.2.2.1.3.04) no momento da retenção. Ou seja, em termos orçamentários, a parte da despesa relativa à retenção é considerada paga no momento em que se efetua a retenção, pois se considera que a obrigação com o credor da despesa foi totalmente quitada, restando uma obrigação com um terceiro. O Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público faculta aos entes a política contábil para o registro orçamentário de suas retenções.

l) Registro da Receita Orçamentária

A política contábil do Município é apenas dos registros centralizados das receitas orçamentárias da administração direta, não abrangendo as receitas dos órgãos e das entidades da administração indireta.

m) Distinção entre Circulante e Não Circulante

A política contábil adotada evidencia como Circulante os direitos e as obrigações com valores de realização em até 12 meses da data de levantamento dessas demonstrações contábeis. Os ingressos extraorçamentários, tais como cauções e outras entradas compensatórias, são considerados como circulante, independentemente do prazo de devolução do recurso. Não Circulante são os demais direitos e obrigações.

n) Apuração do Resultado

Os resultados: orçamentário (apurado no Balanço Orçamentário); e patrimonial (apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais), foram mensurados em acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo que as receitas orçamentárias são reconhecidas pelo ingresso (arrecadação), as despesas orçamentarias pelo empenho dentro do exercício e as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas de acordo com o seu fato gerador.

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVOS

6. Caixa e Equivalentes de Caixa

Contas Contábeis	2017	AV%	2016	AV%	A H%
Caixa e Equivalentes de Caixa	**10.352.936,85**	**100,00%**	**8.406.163,30**	**100,00%**	**23,16**
Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00	**# D IV/0!**
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00	0,00	0,00	**# D IV/0!**
Poupanças	0,00	0,00	0,00	0,00	**# D IV/0!**
Fundo de Aplicações Finaneiras	0,00	0,00	0,00	0,00	**# D IV/0!**
AV% -Análise Vertical - AH% Análise Horizontal (2017/2016)					

Em observância ao princípio da Unidade de Tesouraria, a administração financeira do Município é realizada mediante a utilização do Sistema Financeiro de diversas contas, no intuito de segregar a aplicação dos recursos por fontes com base nas origens. Esses recursos são aplicados no mercado financeiro, conforme o disposto na legislação, a qual estabelece que as disponibilidades financeiras da administração pública municipal poderão ser aplicadas em títulos federais, em instituições financeiras que apresentarem maior rentabilidade e segurança, respeitadas as cláusulas vigentes em contratos. Dessa forma, para a operacionalização dos registros contábeis das contas bancárias de movimento e das aplicações financeiras em contas únicas que englobam os recursos livres e vinculados, mantendo na Tesouraria o controle analítico das contas bancárias. Estão abrangidos nestes controles, inclusive, os recursos recebidos por meio de transferências (convênios) que são aplicados em acordo com as legislações especificas das concedentes.

7. Créditos a Receber

CONTAS CONTÁBEIS	2017	AV%	2016	AV%	AH%
CRÉDITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	**9.553.860,95**	**100**	**9.165.215,72**	**100**	**4,24**
1. Créditos Tributários a Receber	2.312.873,82	24,21	2.202.081,20	24,03	**5,03**
2. Dívida Ativa Tributária	2.468.098,42	25,83	2.230.470,93	24,34	**10,65**
3. Dívida Ativa Não Tributária	4.768.588,71	49,91	4.728.363,59	51,59	**0,85**
4. Créditos de Transferências a Receber	4.300,00	0,05	4.300,00	0,05	**0,00**
5. (-) Ajustes Perdas de Créditos à Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
AV% -Análise Vertical - AH% Análise Horizontal (2017/2016)					

1. Créditos Tributários a Receber

Tributos do ente público, decorrentes da obrigação tributária principal mais encargos e atualizações monetárias, de impostos, taxas e contribuições de melhoria dos contribuintes que são detentores de propriedades ou exerçam atividades comerciais no município.

2. Dívida Ativa Tributária

São os créditos de natureza tributária, exigíveis em virtude do transcurso do prazo, pendente de pagamento. A provisão para perdas da dívida ativa não tributária segue a mesma metodologia da dívida ativa tributária.

3. Dívida Ativa Não Tributária

Registra valores provenientes de fatos geradores não tributários ocorridos pelas atividades públicas em função de suas atividades fins. A provisão para perdas da dívida ativa não tributaria segue a metodologia da média de recebimentos do exercício anterior.

4. Crédito de Transferências a Receber

São transferências constitucionais ou legais que constituem valores que não são passíveis de alocação em despesa pelo ente público arrecadador. As transferências de recursos intergovernamentais compreendem a entrega de recursos de um ente transferidor para o outro ente beneficiário ou recebedor. As transferências também podem ser voluntárias ou decorrentes de determinação constitucional ou legal.

5. (-) Ajuste para Perdas de Crédito a Curto Prazo

Corresponde aos ajustes dos créditos a receber decorrentes de possíveis perdas financeiras derivadas da falta de pagamento dos valores, para que reflita a realidade do crédito. O Município está implantando uma metodologia para mensuração dos valores para possibilitar a pormenorização das perdas.

8. Demais Créditos e Valores a Receber

CONTAS CONTÁBEIS	2017	AV%	2016	AV%	AH%
DEMAIS CRÉDITOS A CURTO PRAZO	**375.683,77**	**100**	**952.477,50**	**100**	**-60,56**
1. Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	375.683,77	100,00	952.477,50	100,00	**-60,56**
AV% -Análise Vertical - AH% Análise Horizontal (2017/2016)					

9. Estoques

Contas Contábeis	2017	AV%	2016	AV%	AH%
Estoques	**1,00**	**100,00**	**1,00**	**100,00**	**0,00**
1, Estoques	1,00	100,00	1,00	100,00	0,00
AV% -Análise Vertical - AH% Análise Horizontal (2017/2016)					

10. Ativo Realizável a Longo Prazo

Contas Contábeis	2017	AV%	2016	AV%	AH%
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	**0,01**	**100,00**	**0,01**	**100,00**	**0,00**
1. Demais Créditos e Valores à Longo Prazo	0,01	100,00	0,01	100,00	0,00
AV% -Análise Vertical - AH% Análise Horizontal (2017/2016)					

1. Demais Créditos e Valores à Longo Prazo

11. Investimentos

Contas Contábeis	2017	AV%	2016	AV%	AH%
Investimentos	**110.000,00**	**100,00**	**110.000,00**	**100,00**	**0,00**
1. Demais Investimentos Permanentes	110.000,00	100,00	110.000,00	100,00	0,00
AV% -Análise Vertical - AH% Análise Horizontal (2017/2016)					

1. Demais Investimentos Permanentes

12. Imobilizado

CONTAS CONTÁBEIS	2017	AV%	2016	AV%	AH%
IMOBILIZADO	**23.860.245,84**	**100**	**21.585.909,15**	**100**	**10,54**
Bens Móveis	8.493.611,26	35,60	7.641.440,08	35,40	**11,15**
Bens Imóveis	15.366.634,58	64,40	13.944.469,07	64,60	**10,20**
(-) Depreciação de Bens Móveis	0,00	0	0,00	0	**0,00**
AV% -Análise Vertical - AH% Análise Horizontal (2017/2016)					

Os critérios de avaliação patrimonial adotados por esta Casa são o custo de aquisição, produção ou construção, incluindo gastos complementares. Está em andamento os procedimentos de depreciação e amortização dos móveis e imóveis. Esses procedimentos serão desenvolvidos dentro do prazo estabelecido pela STN. Para tanto será nomeados servidores para a realização dos trabalhos de reavaliação ou ajuste a valor presente *(impairment)* dos bens constantes do acervo patrimonial do Município de Sertanópolis.

12.1 Bens Móveis

CONTAS CONTÁBEIS	2017	AV%	2016	AV%	AH%
BENS MÓVEIS	**8.493.611,26**	**100**	**7.641.440,08**	**100**	**11,15**
Máquina, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas.	1.224.783,41	14,42	1.092.333,91	14,29	**12,13**
Bens de Informática	361.455,56	4,26	176.411,98	2,31	**104,89**
Moveis e Utensílios	963.749,09	11,35	883.863,99	11,57	**9,04**
Materiais Culturais, Educação e de Comunicação.	67.896,23	0,8	57.103,23	0,75	**18,90**
Veículos	4.779.665,87	56,27	4.335.665,87	56,74	**10,24**
Armamentos	0,00	0	0,00	0	**#DIV/0!**
Demais Bens Móveis	1.096.061,10	12,9	1.096.061,10	14,34	**0,00**
AV% -Análise Vertical - AH% Análise Horizontal (2017/2016)					

12.2 Bens Imóveis

CONTAS CONTÁBEIS	2017	AV%	2016	AV%	AH%
BENS IMÓVEIS	**15.366.634,58**	**100**	**13.944.469,07**	**100**	**10,20**
1.Bens Públicos Classificado p/Código Civil	**15.104.041,15**	**98,29**	**13.726.769,99**	**98,44**	**10,03**
1.1 Bens de Uso Comumdo Povo	7.953.381,92	51,76	7.687.634,69	55,13	**3,46**
1.2 Bens de Uso Especial	7.150.659,23	46,53	6.039.135,30	43,31	**18,41**
1.3 Bens Dominicais	0,00	0	0,00	0	**#DIV/0!**
2. Bens Imoveis em Andamento	**262.593,43**	**1,71**	**217.699,08**	**1,56**	**20,62**
2.1 Estudos e Projetos	0,00	0	0,00	0	**#DIV/0!**
2.2 Obras emAndamento	262.593,43	1,71	217.699,08	1,56	**20,62**
3. Benfeitorias em Propriedades de Terceiros	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**
3.1 Benfeitorias emPropriedades de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
4.Demais Bens Imoveis	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
4.1 Imoveis emPoder de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.2 Terrenos de Terceiros emPoder do Ente	0,00	0,00	0,00	0,00	
AV% -Análise Vertical - AH% Análise Horizontal (2017/2016)					

1.1. Bens de uso comum do povo

Os critérios e os procedimentos para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de Uso Comum, assim como da infraestrutura administrados pelo Munícipio, foram classificados de acordo com o previsto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas Aplicadas ao Setor Público nºs 16.9 e 16.10, aprovadas pelas Resoluções CFC nºs 1.136 e 1.137, de 21 de novembro de 2008, alteradas pela Resolução CFC nº 1.437, de 22 de março de 2013, e em portarias da STN/MF que regem a matéria. Em atendimento às novas normas contábeis, em 2016 houve intensificação do reconhecimento de bens municipais que não estavam reconhecidos patrimonialmente, o que acarretou variação positiva de R$ 491.068.299,52 na classe de bens de uso comum do povo e basicamente se refere a ruas, praças, parques, bosques e fundos de vale.

1.2. Bens de Uso Especial

Compreendem os bens, tais como edifícios ou terrenos, destinados a serviço ou estabelecimento da administração municipal, como imóveis residenciais, terrenos, glebas, aquartelamento, aeroportos, açudes, fazendas, museus, hospitais, dentre outros.

1.3. Bens Dominicais

Corresponde aos os bens que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real, de cada uma dessas entidades;

2. Bens Imóveis em Andamento

Trata-se de bens em formação ou em construção, cuja incorporação no patrimônio ocorrerá após a sua conclusão.

3. Benfeitorias e Propriedades de Terceiros

Correspondem às obras e gastos de manutenção ou de readaptação em bens de terceiros para o desempenho das atividades específicas, normalmente em bens de propriedade de outras esferas de governos, os quais são cedidos ou permutados com outros imóveis, dentro dos objetivos e do interesse público.

4. Demais Bens Imóveis, correspondente aos bens cedidos ou recebidos de outras esferas de governos com o objetivo de melhor atendimento do interesse público.

PASSIVOS

13. Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar.

CONTAS CONTÁBEIS	31/12/17			31/12/16		
	Circulante	Não Circulante	TOTAL	Circulante	Não Circulante	TOTAL
OBRIGAÇÕES, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS EASSISTENCIAIS A PAGAR DE CURTO	**0,00**	**8.140.749,93**	**8.140.749,93**	**228.491,01**	**10.316.426,08**	**10.544.917,09**
Pessoal a Pagar	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1. Salários, Remunerações e Benefícios de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. Décimo Terceiros Salários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. Licença Premio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4. Salários, Remunerações e Benefícios de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5. Precatórios de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pessoal a Pagar

Obrigação com pessoal a pagar a partir do próximo exercício, entretanto, o saldo correspondente aos Precatórios de Pessoal foram baixados e transferidos para conta contábil transitória denominada "Outros Credores de Exercícios Anteriores" do grupo do Passivo Não Circulante, em decorrência das alterações no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, visando a transferência e abertura dos saldos em contas específicas.

14. Fornecedores e Contas a Pagar

CONTAS CONTÁBEIS	31/12/17			31/12/16		
	Circulante	Não Circulante	TOTAL	Circulante	Não Circulante	TOTAL
Fornecedores e Contas a Pagar	**1.254.996,94**	**260.680,55**	**1.515.677,49**	**342.752,75**	**930.220,63**	**1.272.973,38**
1. Fornecedores e Contas a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Representam as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes de fornecimento de bens e prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar.

15. Demais Obrigações a Curto Prazo

CONTAS CONTÁBEIS	31/12/17			31/12/16		
	Circulante	Não Circulante	TOTAL	Circulante	Não Circulante	TOTAL
Demais Obrigações a Curto Prazo	**22.936,64**	**615.559,07**	**638.495,71**	**93.016,55**	**744.771,55**	**837.788,10**
1. Demais Obrigações a Curto Prazo	22.936,64	615.559,07	638.495,71	93.016,55	744.771,55	837.788,10

16. Empréstimos e Financiamentos

CONTAS CONTÁBEIS	31/12/17			31/12/16		
	Circulante	Não Circulante	TOTAL	Circulante	Não Circulante	TOTAL
Empréstimos e Financiamentos	**0,00**	**48.366,56**	**48.366,56**	**0,00**	**226.762,01**	**226.762,01**
1. Financiamento Interno	0,00	48.366,56	48.366,56	0,00	226.762,01	226.762,01
2. Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Os Empréstimos e Financiamentos são registrados no Passivo Não-Circulante e representados pelo valor nominal da evolução dos saldos de empréstimos e financiamentos comparativamente com o exercício anterior, e demonstração da posição dos contratos em vigência, o item 2 refere-se apenas aos juros e encargos.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

17. Resultados

PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
ESPECIFICAÇÃO	2017	AV%	2016	AV%	AH%
RESULTADO ACUMULADO	**33.909.437,73**	**100**	**27.337.326,10**	**100**	**24,04**
1. Resultado do Exercício	6.572.111,63	19,38	6.485.040,66	23,72	**1045,12**
2. Resultado de Exercícios Anteriores	27.337.326,10	80,62	20.852.285,44	76,28	**31,10**
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**33.909.437,73**	**100**	**27.337.326,10**	**100**	**24,04**
AV% -Análise Vertical - AH% Análise Horizontal (2017/2016)					

1. Resultado do Exercício

O resultado do patrimonial do exercício foi positivo em R$ 6.485.040,66, evidenciando a diferença positiva entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e as Variações Patrimoniais Diminutivas.

2. Resultado de Exercícios Anteriores

Refere-se ao saldo acumulado dos resultados de exercícios anteriores que se altera em função de ajustes que não possam ser atribuídos ao resultado do corrente exercício.

CONTAS DE CONTROLE

Grupo de contas relacionadas a situações não compreendidas no patrimônio do município, mas que, direta ou indiretamente, possam vir a afetá-lo, inclusive as que dizem respeito aos atos e fatos ligados à execução orçamentária e financeira, onde são registrados Atos Potenciais e de Outros Controles Específicos de maior relevância para monitoramento de controle.

18. ATOS POTENCIAIS ATIVOS

São atos que possam vir a afetar positivamente o patrimônio da entidade governamental, imediata ou indiretamente, são os ativos contingentes que são registrados em contas de controle.

DESCRIÇÃO	2017	AV%	2016	AV%	AH%
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**2.390.644,93**	**100**	**2.390.644,93**	**100**	**0**
1. Garantia e Contragarantias Recebidas A Executar	0,00	0	0,00	0	**0**
2. Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0	0,00	0	**0**
3. Direitos Contratuais	2.390.644,93	100	2.390.644,93	100	**0**
AV% -Análise Vertical - AH% Análise Horizontal (2017/2016)					

Os Direitos Contratuais a Receber, no valor de R$ 2.390.644,93, compreendem os registros de valores referentes a outros direitos contratuais

19. Atos Potenciais Passivos
São os atos que possam vir a afetar negativamente o patrimônio da entidade governamental, imediata ou indiretamente, são os passivos contingentes que serão registrados em contas de controle.
20. CONSIDERAÇÕES FINAIS
O Município de Sertanópolis optou pela locação do sistema de contabilidade, o qual se encontra perfeitamente atinado à legislação aplicada ao setor público e profissional, e estando assim regulamentado pelo Conselho Federal de Contabilidade, em relação a questão ética profissional. O gestor encontra-se ciente de toda legislação aqui aplicável, especialmente ao tocante das responsabilidades quanto a documentação e procedimentos. A responsabilidade do profissional contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos efetivamente notificados pelos referidos setores da administração a este profissional.

Sertanópolis, 31 de dezembro de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

FLAVIA CRISTINA BALDAN POÇAS
Controle Interno

FERNANDO AMARO MARTINS
Técnico em contabilidade
CRC-PR nº20.232-0

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:1DDB4152

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2192

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1482
Ano da Lei: 2017
Data da Lei: 15/12/2017

DECRETO Nº 2192, de 6 de março de 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2068.33390390000000000000.00494	150.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4171803110100000000 - 00494	150.000,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 6 de março de 2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D9EB1D86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

CONTRATADA: M. DA SILVA E NEUMANN AUTO PEÇAS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 20.870.498/0001-50, com sede localizada na Rod PRT 466 Km 222,5, S/N, Saída para Pitanga, no Município de Turvo/PR, CEP: 85.150-000, neste ato representada por Mauricio da Silva, portador da cédula de identidade Nº 8654381-8 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 004.720.169-03.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 11/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção do veículo M.Benz/Atron 2729k 6x4, 2014, placa AYL-2487 (com fornecimento de peças e mão de obra), conforme o Termo de Referência e demais disposições inscritas no Instrumento Convocatório do Pregão Presencial Nº 11/2018, bem como à Proposta de Preço apresentada pela contratada (independentemente de transcrição), além dos quantitativos e preços previstos na planilha abaixo:

LOTE 01						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	ANEL DESLIZANTE - A6533530051	MERCEDES BENZ	PÇ	4,00	26,16	104,64
2	ANEL ROSCADO - A3553530325	MERCEDES BENZ	PÇ	1,00	172,81	172,81
3	ARRUELA DE ENCOSTO 3,65 - A3553532060	MERCEDES BENZ	PÇ	1,00	278,37	278,37
4	ARRUELA DE ENCOSTO LATAO - A3553532262	MERCEDES BENZ	PÇ	1,00	191,49	191,49
5	ARRUELA ESFERICA, ENGRENAGEM S - A35530176	MERCEDES BENZ	PÇ	4,00	43,90	175,60
6	BUCHA CILINDRICA DO EIXO TRASE - A3553530950	MERCEDES BENZ	PÇ	1,00	252,21	252,21
7	BUCHA CILINDRICA DO EIXO TRASE - A3553531050	MERCEDES BENZ	PÇ	1,00	252,21	252,21
8	BUCHA OSCILANTE - A6533530050	MERCEDES BENZ	PÇ	4,00	110,23	440,92
9	CJ CARCAÇA DO DIFERENCIAL - A3553501827	MERCEDES BENZ	PÇ	1,00	1.588,00	1.588,00
10	CRUZETA DAS ENGRENAGENS SATELITE - A65335300020	MERCEDES BENZ	PÇ	1,00	840,71	840,71
11	EIXO DE TRANSMISSAO - A3553530935	MERCEDES BENZ	PÇ	1,00	1.821,53	1.821,53
12	ENGRENAGEM PLANETARIA - A3863530015	MERCEDES BENZ	PÇ	1,00	1.494,59	1.494,59
13	ENGRENAGEN SATELITE - A3863530214	MERCEDES BENZ	PÇ	4,00	353,10	1.412,40
14	ENGRENAGEN SATELITE COM FLANGE - A3863530114	MERCEDES BENZ	PÇ	1,00	1.494,53	1.494,53
15	Mão de obra mecânica para montagem das peças.	AUTO PECAS TREVO	SER	1,00	1.261,06	1.261,06
16	PARAFUSO SEGURANÇA CM 16X1, 5X5 - A3459908801 PARAFUSO SEGURANÇA CM 16X1, 5X5	MERCEDES BENZ	PÇ	8,00	56,05	448,40
17	PORCA RANHURADA DE AÇO - A3553530126	MERCEDES BENZ	PÇ	1,00	196,16	196,16
18	PORCA SEXTAVADA - A3663530072	MERCEDES BENZ	UND	1,00	186,82	186,82
19	RETENTOR - A0179977947	MERCEDES BENZ	PÇ	1,00	168,14	168,14
20	RETENTOR DE BORRACHA - A0179972547	MERCEDES BENZ	PÇ	1,00	467,06	467,06
21	ROLAMENTO DE ROLETES CILINDRICO - A0079810201	MERCEDES BENZ	PÇ	1,00	1.728,12	1.728,12
22	ROLAMENTO DIN 625-63 12 C4 - N000625920067	MERCEDES BENZ	PÇ	1,00	1.074,23	1.074,23
Valor total do Contrato R$ 16.050,00 (dezesseis mil e cinquenta reais)						

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 16.050,00 (dezesseis mil e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 12/03/2018 a 11/03/2019.

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:3EA8A4DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2018

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

CONTRATADA: HELIO DA SILVA BRUSQUE ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº75.225.011/0001-79 com sede localizada na Rua João Parolin, Nº 1375, Prado Velho, no Município de Curitiba/PR, CEP: 85.50-000, neste ato representada por Helio da Silva Brusque, portador da cédula de identidade Nº 2.029.888-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 371.616.879-34.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 07/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes em tratamento médico nas cidades de Curitiba e Campo Largo (PR), em atendimento aos termos do Memorando nº 01/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 10/2018, conforme o Termo de Referência e demais disposições inscritas no Instrumento Convocatório do Pregão Eletrônico Nº 07/2018, bem como à Proposta de Preço apresentada pela contratada (independentemente de transcrição), além dos quantitativos e preços previstos na planilha abaixo:

LOTE 01						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	DIÁRIAS EM CASA DE APOIO PARA USUÁRIOS EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO; CASA DE APOIO NA REGIÃO DE CURITIBA E CAMPO LARGO; INCLUINDO: HOSPEDAGEM ESPECIALIZADA, REGULAMENTADA PELOS ÓRGÃOS CONTROLADORES E FISCALIZADORES (SMS/VS); A USUÁRIOS EM TRATAMENTO DE SAÚDE; EM CÔMODOS COLETIVOS; SEPARADO POR ALAS, CONFORME CAPACIDADE INSTALADA EM CADA UNIDADE; COM ATENDIMENTO 24 HORAS; ALIMENTAÇÃO CONTENDO 3 REFEIÇÕES (CAFÉ, ALMOÇO E JANTA); COM ACOMPANHAMENTO DE NUTRICIONISTA E DE ACORDO COM OS PADRÕES DE HIGIENE E SAÚDE NORMATIZADO PELA DIVISÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA; TRANSPORTE DOS USUÁRIOS DA CENTRAL DE APOIO ATÉ OS HOSPITAIS E CLÍNICAS DE CURITIBA E CAMPO LARGO E VICE-VERSA EM TEMPO SUFICIENTE DE CHEGAREM NO HORÁRIO MARCADO PARA O ATENDIMENTO, REGULAMENTADO E AUTORIZADO PELA URBS.	PRESTAÃ§Ã£O DE SERVIÃ§O	PN	600,00	63,00	37.800,00
Valor total contrato R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais)						

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 12/03/2018 A 11/03/2019

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:FFD72722

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.
CONTRATADA: GISLAINE DE SOUZA EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 12.559.500/0001-47, com sede localizada na Rua Toribio Soares Pereira, Nº 678, Sala 01, Ririu, no Município de Joinville/SC, CEP: 89.227-200, neste ato representada por Gislaine de Souza, portadora da cédula de identidade Nº 3692037/SSP-SC e inscrita junto ao CPF/MF sob o nº 018.867.139-01.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 04/2018
OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais – entre eles clarinetes, saxofones, trombones e trompetes – destinados à organização de banda marcial que se apresentará em eventos cívicos oficiais (dentre os quais a marcha da independência, em 07 de Setembro), bem como em oficinas culturais realizadas no âmbito municipal, estadual e/ou federal, conforme o Termo de Referência e demais disposições inscritas no Instrumento Convocatório do Pregão Presencial Nº 04/2018, bem como à Proposta de Preço apresentada pela contratada (independentemente de transcrição), além dos quantitativos e preços previstos na planilha abaixo:

LOTE 01						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	BATERIA BATERIA CONTENDO; 01 BUMBO BUMBO 20", 02 TONS 10 E 10", SURDO 14" CAIXA 14" ACOMPANHA ESTANTE DE PRATO	STANFORD	UND	1,00	1.917,28	1.917,28
2	BOMBO 30 CM X 22" COM PELE LEITOSA INOX	LUEN	UND	1,00	346,95	346,95
3	CAIXA DE GUERRA 14" X 15 CM INOX	LUEN	UND	1,00	365,20	365,20
4	CLARINETE (BB) 17 CHAVES	STANFORD	UND	5,00	639,09	3.195,45
5	SAXOFONE ALTO (EB)	STANFORD	UND	3,00	1.734,68	5.204,04
6	SAXOFONE TENOR (BB)	STANFORD	UND	3,00	2.282,48	6.847,44
7	TROMBONE DE VARA (BB)	STANFORD	UND	3,00	821,69	2.465,07
8	TROMBRONE DE VARA TENOR (BB/F)	STANFORD	UND	3,00	1.698,16	5.094,48
9	TROMPETE (Bb)	STANFORD	UND	6,00	739,52	4.437,12
10	TUBA (Bb) 3/4 3 PISTOS (HBB)	STANFORD	UND	1,00	6.244,85	6.244,85
11	TUBA (Bb) 4/4 4 PISTOS (HBB)	STANFORD	UND	1,00	8.582,12	8.582,12
Valor total do contrato R$ 44.700,00 (quarenta e quatro mil e setecentos reais)						

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 44.700,00 (quarenta e quatro mil e setecentos reais)
VIGÊNCIA: 12/03/2018 a 11/03/2019
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:AB54C371